ATA DA REUNIÃO DE 13.06.2025

ATA N.º 13/2025

A O décimo terceiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hugo Manuel Moreira Luís, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores José António Paulo Felgueiras, Renato Alves dos Santos, Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, José Manuel Antunes Graça, Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes e Mariana David Mota Paulo Vigário. Estiveram ausentes os Vereadores Pedro António do Carmo Silva e Miguel Ângelo da Silva Correia, cujas faltas a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora Municipal de Apoio à Gestão. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1.1.** Ata; **1.2.** Adenda ao contrato 169/2022, de 12 de julho – "Refeições Escolares para jardins de Infância, Escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico, Escolas Secundárias e para a Creche Municipal de Mafra – Lote 1" – Reclamação à minuta – Ratificação de despacho; **1.3.** Contrato de empréstimo entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL, e o Município de Mafra – Adenda – Ratificação de despacho; **2. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: 2.1.** Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar – Submissão à Assembleia Municipal; **2.2.** Cedência de Instalação Desportiva Municipal ao Centro de Promoção Social Rainha D. Leonor I da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa; **3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 3.1.** Programa de Apoio ao Associativismo – Atribuição de Comparticipações Financeiras; **3.2.** APERCIM – Associação para Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra – Atribuição de apoio financeiro; **3.3.** Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural

"Os Unidos de Santo Isidoro" – Atribuição de apoio financeiro; **3.4.** Instituto de Cultura Europeia e Atlântica – Atribuição de apoio financeiro; **3.5.** ComDignitatis – Associação Portuguesa para a Promoção da Dignidade Humana – Atribuição de apoio financeiro; **3.6.** Projeto de Alteração ao Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra – Submissão à Assembleia Municipal; **3.7.** Transferência de Farmácia – Emissão de Parecer – Aditamento – Ratificação de despacho; **3.8.** Auditórios Municipais – Cedências; **3.9.** Proposta de valores de inscrição a cobrar pelos Workshops de Verão do Atelier de Artes Plásticas – julho de 2025; **4. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: 4.1.** Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a "Prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes de domínio público e de espaços verdes/ logradouros de domínio privado municipal das instalações escolares, dos complexos culturais e dos complexos desportivos do Concelho de Mafra" – Adjudicação e aprovação das minutas dos contratos; **4.2.** Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da al. a) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada referente à "Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som" – Pronúncia sobre Lista de Erros e Omissões e retificação/junção de elementos técnicos às peças procedimentais – Ratificação de despacho; **4.3.** Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da al. a) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada referente à "Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som" – Indeferimento de Pedido de Prorrogação de prazo para a presentação de propostas – Ratificação de despacho; **4.4.** Relatório e Contas do Ano de 2024 – Associações; **4.5.** Consolidação de Contas – Ano de 2024; **4.6.** Repartição do Fundo Equilíbrio Financeiro (FEF) para o ano de 2026; **4.7.** 6.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025 – Revisão orçamental; **5. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: 5.1.** MafraRequalifica – Fichas de estado de conservação do edificado, situação final; **6. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: 6.1.** Prorrogação do prazo para Movimento de Terras da Quinta do Munhoz e aprovação da minuta da adenda; **III – APROVAÇÃO**

ATA DA REUNIÃO DE 13.06.2025

DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA. ----------

--- ABERTURA DA REUNIÃO: ----------

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. ----------

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: ----------

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: ----------

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si, no uso das competências delegadas e subdelegadas, no período de 23 de abril a 04 de junho de 2025, conforme listagem em anexo (**anexo I**). ----------

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- INTERVENÇÕES: ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: ----------

--- O **Presidente** deu nota dos eventos realizados, informando, ainda, sobre os próximos eventos a decorrerem no Concelho de Mafra, em conformidade com a listagem em anexo (**anexo II**). ----------

--- Informou, de seguida, que o Vereador Pedro do Carmo Silva se encontrava ausente por motivo de férias e que o Vereador Miguel Correia se encontrava ausente por participação numa conferência dedicada à juventude. ----------

--- DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA: ----------

--- O **Vereador José Graça** começou por lamentar o incidente ocorrido no Dia da Criança, no evento "Há Festa no Parque", relacionado com a paragem da roda gigante devido a uma interrupção no fornecimento de eletricidade, o qual afetou negativamente uma iniciativa de grande impacto e com significativa adesão, que considerou merecedora de continuidade. Referiu que, infelizmente, as notícias negativas tendem a

ter maior destaque, apesar da intenção positiva subjacente à organização do evento. ---

--- De seguida, assinalou, com satisfação, a autorização para a adjudicação da reparação da A21, com um prazo estimado de sete meses, manifestando a esperança de que este seja cumprido. Alertou para os constrangimentos de trânsito naquela zona, especialmente em horas de ponta, e para os riscos associados. ----------

--- Referiu-se, posteriormente, à Ata de 10 de março, cuja apreciação consta da Ordem de Trabalhos, recordando que, nessa reunião, os vereadores do Partido Socialista solicitaram os relatórios relativos às reinserções sociais promovidas com o apoio do Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil (Casa Mãe) e da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, os quais ainda não haviam sido entregues. ----------

--- Questionou também a veracidade de uma notícia sobre a venda de um terreno na Ericeira para construção de 60 vilas e 80 camas. Solicitou esclarecimentos sobre se o terreno se encontra abrangido por reservas costeiras, agrícolas ou naturais, quais as contrapartidas para o município, e se o projeto respeita os rácios urbanísticos em vigor, manifestando preocupação com uma eventual descaracterização da zona. ----------

--- Por fim, abordou a questão da gestão de resíduos durante a época balnear, referindo o aumento de materiais de borracha não recicláveis, como chinelos e boias. Citou a Diretiva (UE) 2018/851, que visa a transição para uma economia circular, e questionou quais têm sido as medidas de sensibilização promovidas pelo município, sugerindo a criação de depósitos específicos junto às praias para recolha desses materiais. ----------

--- <u>DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</u>: ----------

--- O **Presidente** informou que, relativamente à lista solicitada no âmbito do Rendimento Social de Inserção (RSI), a Vereadora Mariana Vigário procedeu ao envio da documentação em março e, novamente, no dia 29 de maio, comprometendo-se, ainda assim, a reenviar a informação. ----------

--- Quanto ao projeto imobiliário referido, esclareceu que se trata de um projeto localizado em Santo Isidoro, na denominada Quinta dos Chãos, com vários anos, cujos atuais proprietários já se deslocaram à Câmara Municipal para manifestar a intenção de apresentar um pedido de alteração ao projeto anteriormente existente. Informou que se aguarda a receção formal desse pedido, o qual será analisado nos termos do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização. Relativamente à questão da recolha de resíduos, remeteu o esclarecimento para a Vereadora Lúcia Bonifácio. -------

--- <u>DA VEREADORA LÚCIA BONIFÁCIO</u>: ----------

--- A **Vereadora Lúcia Bonifácio** esclareceu que, de acordo com a hierarquia dos resíduos e com a Diretiva das Embalagens, os plásticos como boias e bolas não são admitidos nos ecopontos destinados a embalagens. Informou que já são realizadas ações de sensibilização junto dos munícipes, indicando que esses resíduos devem ser depositados nos contentores de indiferenciados. Relativamente à sugestão de criação de contentores específicos para esse tipo de resíduos junto às praias, referiu que tal medida carece de avaliação, uma vez que já se verifica a deposição desses materiais nos contentores existentes, ainda que por vezes de forma indevida. Considerou que poderá ser reforçada a sensibilização através da colocação de *placards* informativos, alertando para o encaminhamento correto desses resíduos. Sublinhou que a criação de novos contentores implicaria um esforço adicional em termos de recursos e custos, reiterando que o encaminhamento adequado para esses materiais é a recolha indiferenciada, dado não serem recicláveis, nem considerados embalagens. ----------

--- DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA: ----------

--- O **Vereador José Graça** considerou pertinente a questão em análise, sublinhando a importância de se ponderar o investimento proposto, tendo em conta que o Município de Mafra é um dos mais dinâmicos do país na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Destacou, em particular, o objetivo relacionado com a proteção dos oceanos, alertando para a necessidade de evitar que contaminantes cheguem à cadeia ecológica marinha, defendendo a sua retenção e adequada gestão. ----------

--- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- 5.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2025:

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Interno/2025/15991, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, relativa à 5.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos

datados de 06 de junho de 2025, bem como o despacho de concordância do Presidente da Câmara, exarado na mesma data (**anexo III**). ----------

--- II – ORDEM DO DIA: ----------

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: ----------

--- 1.1. ATA: ----------

--- Presente a ata n.º 5/2025, da Reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 10 de março de 2025. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 5/2025, da Reunião de Câmara realizada no dia 10 de março de 2025. ----------

--- 1.2. ADENDA AO CONTRATO 169/2022 DE 12 DE JULHO – "REFEIÇÕES ESCOLARES PARA JARDINS DE INFÂNCIA, ESCOLAS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ESCOLAS SECUNDÁRIAS E PARA A CRECHE MUNICIPAL DE MAFRA – LOTE 1" – RECLAMAÇÃO À MINUTA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: --

--- Presente, em anexo, despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado a 05 de junho de 2025, de aprovação da minuta da adenda ao contrato 169/2022, de 12 de julho, ínsito na Informação Interno/2025/15673, elaborada na Secção de Apoio ao Oficial Público, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora Municipal de Apoio à Gestão (**anexo IV**). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 05 de junho de 2025, o qual aprovou a minuta da adenda ao contrato 169/2022 de 12 de julho – "Refeições Escolares para Jardins de Infância, Escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico, Escolas Secundárias e para a Creche Municipal de Mafra – lote 1". ----------

--- 1.3. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ENTRE A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, CRL, E O MUNICÍPIO DE MAFRA – ADENDA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 05 de junho de 2025, do seguinte teor: "Concordo com a presente Informação passando os seus fundamentos de facto e de direito a fazer parte integrante do

presente despacho. Uma vez que a decisão a tomar é urgente, por forma a poder prestar os esclarecimentos ao Tribunal em tempo útil e obter uma decisão final sobre o pedido de visto prévio também em tempo útil, para desencadear os investimentos que se revelam essenciais com a obtenção do empréstimo, aprovo, nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, a minuta da adenda e determino que o presente despacho seja sujeito a Reunião de Câmara tendo em vista a sua ratificação", ínsito na Informação Interno/2025/15724, elaborada na Secção de Apoio ao Oficial Público, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora Municipal de Apoio à Gestão (**anexo V**). ----------

--- A **Diretora Municipal de Apoio à Gestão**, **Ana Viana**, informou que, na sequência do envio do processo ao Tribunal de Contas, foram colocadas algumas questões, entre as quais se destacou uma cláusula relativa ao anatocismo, ou seja, à cobrança de juros sobre juros. Esclareceu que, após análise, foi concluído que essa cláusula deveria ser retirada, uma vez que não havia sido identificada numa primeira apreciação. Aproveitou-se a necessidade de alteração do contrato para proceder a outras retificações, com o objetivo de ajustar e clarificar o seu conteúdo. Assim, foi proposta a celebração de uma adenda ao contrato de empréstimo, com vista a dar resposta às questões levantadas pelo Tribunal de Contas. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 05 de junho de 2025, o qual aprovou, dado a urgência da decisão, por forma a poder prestar os esclarecimentos ao Tribunal de Contas, em tempo útil, e obter uma decisão final sobre o pedido de visto prévio, também, em tempo útil, para desencadear os investimentos que se revelam essenciais com a obtenção do empréstimo, a minuta da adenda ao "Contrato de empréstimo entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL, e o Município de Mafra". ----------

--- 2. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: ----------

--- 2.1. PROGRAMA (INTER)MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/14395, elaborada em 03 de junho de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 06 de junho corrente, bem como despacho de concordância do Vice-Presidente António Felgueiras, exarado em 09 de junho do corrente ano, devidamente instruído com o Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE) (**anexo VI**). ----------

--- O **Vice-Presidente** informou que o programa em causa foi desenvolvido em articulação com os agrupamentos de escolas e com a escola não agrupada (Escola Secundária José Saramago), tendo como objetivo promover o sucesso escolar de alunos pertencentes a comunidades mais desfavorecidas. Especificou que o público-alvo inclui alunos migrantes, alunos com necessidades educativas específicas, alunos sinalizados pela CPCJ e alunos abrangidos pelos escalões A e B da ação social escolar, num total estimado em 3.600 alunos das escolas públicas do Concelho. Referiu que foi tentada, junto da entidade promotora (Área Metropolitana de Lisboa e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo), a inclusão de alunos de colégios com contrato de associação, por se tratar de escolas privadas com serviço público de educação, mas tal não foi permitido no âmbito da candidatura. Esclareceu que a candidatura foi submetida dentro do prazo legal, até ao final de outubro, tendo sido aprovada a 15 de abril. Informou que o programa é agora apresentado à Reunião de Câmara para posterior submissão à Assembleia Municipal, sendo que, numa fase seguinte, será também submetido o protocolo a celebrar com os agrupamentos e a escola não agrupada para a implementação das atividades previstas. Indicou que o programa contempla sete atividades, definidas em articulação com os diretores dos estabelecimentos de ensino, prevendo o reforço de equipas multidisciplinares com recursos humanos adicionais, incluindo cerca de vinte trabalhadores afetos à promoção do sucesso escolar. O programa abrange a escolaridade obrigatória, do 1.º ao 12.º ano, ficando de fora a educação pré-escolar, por não existir currículo formal. Acrescentou que o programa terá a duração de 48 meses, correspondentes a quatro anos letivos, e visa colmatar carências identificadas

nos estabelecimentos de ensino. Destacou que os dados de partida revelam bons resultados no 1.º e 2.º ciclos, acima da média nacional, mas resultados inferiores à média no ensino secundário, nomeadamente nos cursos profissional e científico-humanístico. Esclareceu que os indicadores apresentados dizem respeito ao universo-alvo do programa, composto por cerca de 3.600 alunos, num total de aproximadamente 13.400 alunos nas escolas públicas do Concelho. Sublinhou que a maioria dos alunos abrangidos pertence aos escalões A e B da ação social escolar, sendo também significativa a presença de alunos migrantes, maioritariamente oriundos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP). Apesar de não estarem abrangidos pelo programa de Português Língua Não Materna, reconheceu-se a existência de dificuldades de integração linguística, o que justifica a sua inclusão no programa. ----------

--- No uso da palavra, a Dirigente da Unidade de Inovação e Administração, Filipa Simões, procedeu à apresentação do Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar, através de um conjunto de *slides*, conforme documento anexo (**anexo VII**). ----------

--- O **Presidente** agradeceu a apresentação do programa, destacando a sua abrangência e o envolvimento de várias equipas multidisciplinares na sua implementação, em benefício dos jovens do Concelho. ----------

--- O **Vereador José Graça** agradeceu à Dirigente da Unidade de Inovação e Administração a apresentação realizada, bem como o enquadramento dado à participação do Município de Mafra na candidatura em causa. Solicitou que a apresentação fosse remetida aos Vereadores. Referiu que, apesar de existirem práticas contrastantes com as europeias, como exemplificou com uma experiência pessoal em França, onde os alunos estrangeiros são sentados no fundo da sala com um computador, sendo-lhes pedido que vão tentando traduzir o que se diz em aula, reconheceu que tanto o município como a Europa estão em constante aprendizagem.

Anunciou que o Partido Socialista subscreve a proposta apresentada, considerando-a fundamental para promover a integração e o sucesso escolar, e salientou que as observações que iriam apresentar visam contribuir para o aperfeiçoamento dos objetivos definidos na proposta. Assim, passou à leitura de uma **Declaração de Voto**, em nome do Partido Socialista, nos termos do documento em anexo (**anexo VIII**). ----

--- O **Vice-Presidente** contestou a afirmação do Vereador José Graça e esclareceu que existe um reforço efetivo de recursos humanos no terreno, com a integração de dois mediadores, um psicólogo e um educador social por cada agrupamento de escolas e pela Escola Secundária José Saramago. Sublinhou que este reforço representa um acréscimo real de pessoal nas escolas. Referiu que os resultados escolares refletem o empenho dos docentes, dos quais também faz parte, e reconheceu o esforço dos professores em garantir aprendizagens de qualidade. Destacou que a colocação de docentes e técnicos nas escolas é da competência do Ministério da Educação, e defendeu que assim deve continuar, apesar das dificuldades existentes, nomeadamente na colocação de pessoal docente, que se arrastam desde 2009. Manifestou preocupação com a escassez de docentes, considerando que a situação poderá agravar-se antes de melhorar. Reiterou a confiança nas escolas e no trabalho dos profissionais de educação, bem como o empenho da Câmara Municipal na promoção do sucesso escolar, através do programa em causa. Esclareceu que, ao contrário do que foi dito, o financiamento do programa é composto por 60% de investimento municipal e 40% de fundos comunitários, num total de 1,2 milhões de euros. Concluiu, reafirmando a confiança na educação no Concelho e no histórico de trabalho desenvolvido pelo Município, em parceria com o Ministério da Educação, independentemente das orientações partidárias, considerando que tem sido feito um excelente trabalho, que continuará a ser desenvolvido. ----------

--- O **Vereador Renato Santos** referiu ter identificado algumas atividades no programa que aparentam abranger não apenas os alunos diretamente contemplados, mas também a restante comunidade escolar. Questionou se existe alguma alínea no programa que impeça a participação de outros alunos. ----------

--- O **Vice-Presidente** esclareceu que todas as atividades previstas no programa se destinam ao público-alvo específico definido na candidatura. Indicou, no entanto, que poderão existir atividades que, excecionalmente, incluam até 25% de alunos que não integrem esse público-alvo, sendo que, em qualquer caso, pelo menos 75% dos participantes devem pertencer ao universo abrangido pelo programa. ----------

--- O **Vereador José Graça** referiu que a intervenção do Vice-Presidente vai ao encontro da interpretação feita pelo Partido Socialista relativamente à proposta apresentada, reiterando que o seu objetivo é contribuir para a melhoria de qualquer proposta submetida à apreciação da Câmara. Reafirmou o voto favorável à proposta, destacando a confiança no esforço desenvolvido e na importância do projeto educativo como um projeto estratégico. Sublinhou que não existe contradição com os esclarecimentos prestados pelo Vice-Presidente, nomeadamente no que respeita à valorização do trabalho dos professores do Concelho, posição que partilham. Considerou, no entanto, que, caso o programa dispusesse de uma maior abrangência financeira, poderiam ter sido incluídos outros meios que aumentariam a sua eficácia no terreno, reconhecendo que os serviços estiveram condicionados pela limitação de financiamento comunitário de 40%. Concluiu que, apesar das observações feitas, a posição do Partido Socialista é globalmente favorável à proposta. ----------

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar. ----------

--- 2.2. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÃO DESPORTIVA MUNICIPAL AO CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL RAINHA D. LEONOR I DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/15789, elaborada em 05 de junho de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 06 de junho do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado igualmente a 06 de junho de 2025

(**anexo IX**). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ceder gratuitamente, a utilização da piscina exterior do Parque Desportivo Municipal de Mafra ao Centro de Promoção Social Rainha D. Leonor I da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, nos dias 11 e 29 de julho de 2025, para a realização de atividades de tempos livres, nos termos da aludida informação. ----------

--- 3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÓMICO: ----------

--- 3.1. PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/15700 e mapas anexos, elaborada na Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo, em 02 de junho de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 06 de junho de 2025, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado na mesma data, devidamente instruído com as informações de cabimento n.º 4444 (CABA/2025/370) e n.º 4445 (CABA/2025/371) (**anexo X**). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de comparticipações financeiras no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo, nos termos dos mapas anexos à Informação supra identificada. ----------

--- 3.2. APERCIM – ASSOCIAÇÃO PARA EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MAFRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: -

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/15711 e documento anexo, elaborada a 05 de junho de 2025, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 06 de junho de

2025, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado na mesma data, devidamente instruído com a Informação de Cabimento n.º 4444 (CABA/2025/370) (**anexo XI**). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir um apoio financeiro, equivalente ao conferido no Programa de Apoio ao Associativismo, no valor de 1.920,00€ (mil novecentos e vinte euros), à APERCIM – Associação para Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra. ----------

--- 3.3. GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL "OS UNIDOS DE SANTO ISIDORO" – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/15370, elaborada a 02 de junho de 2025, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 03 de junho de 2025, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado a 06 de junho do corrente ano, devidamente instruído com o pedido de apoio financeiro do Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural "Os Unidos de Santo Isidoro", e da respetiva Informação de Cabimento n.º 4291 (CABA/2025/356) (**anexo XII**). ----------

--- O **Presidente** referiu que tem sido prática da Câmara Municipal apoiar as localidades e os grupos associativos que apresentem as suas marchas populares. Recordou que, no passado, essa dinamização era assegurada principalmente pelas Juntas de Freguesia, prática que foi interrompida, sobretudo durante o período da pandemia. Sublinhou que, atualmente, várias localidades, comunidades e associações demonstram vontade de retomar essa tradição, tendo já apresentado programas nesse

sentido. Tal como no ano anterior, foi aberta a possibilidade de apoio municipal a quaisquer instituições que pretendam organizar a sua marcha, independentemente do apoio anteriormente prestado pelas Juntas de Freguesia. Informou que o grupo "Os Unidos de Santo Isidoro" manifestou a intenção de criar uma marcha popular e solicitou apoio municipal para a sua concretização. ----------

--- O **Vereador José Graça** questionou se está prevista a realização de marchas populares em todas as Freguesias, com posterior apresentação conjunta no Concelho, ou se, pelo contrário, o apoio municipal se destina apenas a uma Freguesia e a uma única iniciativa. ----------

--- O **Presidente** respondeu que apenas as Freguesias de Mafra e de Santo Isidoro apresentaram essa intenção. ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de uma verba no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural "Os Unidos de Santo Isidoro", com vista a apoiar a realização das marchas populares na Freguesia de Santo Isidoro, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidência de concretização da despesa. ----------

--- 3.4. INSTITUTO DE CULTURA EUROPEIA E ATLÂNTICA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/15374, elaborada a 02 de junho de 2025, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 03 de junho de 2025, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado a 06 de junho do corrente ano, devidamente instruído com o pedido de apoio financeiro do Instituto de Cultura Europeia e Atlântica, e da respetiva Informação de Cabimento n.º 4134 (CABA/2025/320) (**anexo XIII**). ----------

--- No uso da palavra, o **Vereador José Graça** passou à leitura de uma **Declaração de Voto**, em nome do Partido Socialista, a qual se encontra anexa e faz parte integrante da presente ata (**anexo XIV**). ----------

--- O **Presidente** informou que o ICEA solicitou uma audiência à Câmara Municipal,

tendo-se apresentado com elementos da sua direção e com o respetivo relatório de atividades. Destacou que o ICEA, sediado há vários anos na Ericeira, promove regularmente conferências, nomeadamente no auditório Jaime Lobo e Silva, e mais recentemente também no auditório Francisco Alves Gato, em Mafra. Sublinhou que o instituto é reconhecido como um espaço de reflexão e formação, sendo clara, tanto no relatório de atividades e de contas como no seu *site* institucional, a diversidade de iniciativas que promove. Referiu ainda que, na sequência da reunião realizada com a Câmara em 26 de fevereiro, o ICEA celebrou um acordo de cooperação cultural com uma entidade estrangeira. Mais informou que, à semelhança do que tem sido feito com outras instituições, submete-se à apreciação da Câmara o pedido de apoio agora apresentado pelo ICEA. Por fim, comentou que, ao contrário do que foi anteriormente afirmado pelo Vereador José Graça, o ICEA não está relacionado com o *surf*, contrariando a ideia de que as associações da Ericeira se dedicam exclusivamente a essa temática. ----------

--- O **Vereador José Graça** reiterou o conteúdo do quinto parágrafo da declaração lida, no qual se refere que não foi fornecida qualquer informação sobre a finalidade concreta da visita, o programa de atividades, a entidade de acolhimento direta, os benefícios para a comunidade local, os resultados esperados, nem os relatórios de ações anteriores que sustentem a continuidade do apoio municipal. Considerou que a resposta do Presidente não invalida as questões levantadas, sublinhando que esta proposta reflete uma prática recorrente ao longo do mandato, em que os documentos são apresentados como dados adquiridos, pressupondo que os Vereadores apenas têm a função de votar. Defendeu que as propostas devem ser completas, uma vez que os documentos produzidos ficam como registo do exercício da atividade municipal. Desafiou, nesse sentido, qualquer pessoa fora daquele contexto a interpretar a proposta nos termos em que foi apresentada, considerando-a curta e omissa, o que justificava a declaração que havia proferido. ----------

--- O **Presidente** referiu que o anexo que acompanha a informação submetida à Câmara menciona a existência de um acordo de cooperação cultural por parte do ICEA. Confirmou que, em audiência com o referido instituto, teve oportunidade de tomar conhecimento do relatório de atividades, o qual se encontra arquivado nos serviços municipais. Reconheceu que a informação apresentada poderá ser complementada com o programa de intercâmbio e com a visita de nove elementos oriundos da Bretanha à Ericeira. Assinalou que essa observação será tida em conta e que, futuramente, em pedidos semelhantes, será reforçada a informação submetida à apreciação da Câmara. --- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba no valor de 2.550,40€ (dois mil quinhentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos) ao Instituto de Cultura Europeia e Atlântica (ICEA), com vista a apoiar as despesas inerentes ao acolhimento de 9 cidadãos franceses de *Camaret-sur-Mer*, (Bretanha), cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidência de concretização da despesa. ----------

--- 3.5. COMDIGNITATIS – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/15952, elaborada a 06 de junho de 2025, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 06 de junho de 2025, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado na mesma data, devidamente instruído com o pedido de apoio financeiro da ComDignitatis – Associação Portuguesa para a Promoção da Dignidade Humana e da respetiva Informação de Cabimento n.º 4429 (CABA/2025/365) (**anexo XV**). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) à ComDignitatis – Associação Portuguesa para a Promoção da Dignidade Humana, com vista a apoiar a construção da Casa das Janelas Grandes, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidência de concretização da

despesa. ----------

--- 3.6. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ACESSO, ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS HABITAÇÕES MUNICIPAIS DE MAFRA – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/15836, elaborada em 06 de maio de 2025, na Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 06 de junho de 2025, devidamente instruída com a Proposta de Alteração ao Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra (**anexo XVI**). ----------

--- O **Presidente** explicou que, com base na experiência recente de atribuição de habitações municipais, foi considerada necessária a alteração do regulamento para melhor adaptar os critérios de acesso e elegibilidade. O objetivo é tornar os processos mais rápidos, justos e adequados, tendo em conta os novos fogos em construção em várias localidades. ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos das disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, bem como do n.º 1 e alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, concordar com o Projeto de Alteração do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra e submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal. ----------

--- 3.7. TRANSFERÊNCIA DE FARMÁCIA – EMISSÃO DE PARECER – ADITAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, Despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 06 de junho de 2025, do seguinte teor: "*Concordo com a presente informação, pelo que*

determino, com os fundamentos na mesma expendidos, e atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a emissão de parecer favorável à transferência da Farmácia Mota Marques, Lda., sita na Rua da Farmácia, n.º 8, 2665-015 Livramento, União das Freguesias de Azueira e Sobral de Abelheira, para a Rua Principal n.º 16B, uma vez observados os critérios cumulativos constantes das disposições conjugadas do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 e do disposto no n.º 5 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, em aditamento à deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 26 de abril de 2024. Mais determino que o presente despacho seja presente na próxima reunião de câmara, nos termos e ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para efeitos de ratificação.", ínsito na Informação Interno/2025/15287, elaborada a 06 de junho de 2025, na Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Mariana Vigário, ambos datados de 06 de junho de 2025 (**anexo XVII**). ---- --- Atento o Despacho proferido pelo Senhor Presidente, bem como os fundamentos plasmados na Informação Interno/2025/15287, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, e em aditamento à deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 26 de abril de 2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, por motivo de urgência imperiosa, atentos os prazos envolvidos de resposta ao INFARMED, IP, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, exarado em 06 de junho de 2025, pelo qual determinou a emissão de parecer favorável à transferência da Farmácia Mota Marques, Lda., sita na Rua da Farmácia n.º 8, 2665-015 Livramento, União das Freguesias de Azueira e Sobral de Abelheira, para a Rua Principal n º 16B, na mesma localidade e União de Freguesias, uma vez observados os critérios cumulativos constantes das disposições conjugadas do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 e no n.º 5 do artigo 26.º, ambos do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, ficando salvaguardada a acessibilidade das populações aos medicamentos e sua comodidade, bem como a melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes, nomeadamente: "*a) a existência de uma farmácia ou posto farmacêutico móvel a menos de 1000m da sua localização*" – a

transferência ocorre dentro da mesma localidade, distando, em linha reta, 393,46m em relação à localização atual; "*b) a distância mínima de 500m entre farmácias na localização de destino*" – a farmácia mais próxima, localizada em Vila Franca do Rosário, encontra-se a 6,9Km de distância; "*c) parecer favorável da Câmara Municipal competente em razão do território*" – a transferência ocorre dentro da mesma localidade, pelo que a Câmara Municipal de Mafra é competente para emitir parecer. ---

--- 3.8. AUDITÓRIOS MUNICIPAIS – CEDÊNCIAS: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/15964, elaborada a 06 de junho de 2025, na Unidade de Cultura, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Promoção e Património Cultural e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 06 de junho 2025, bem como o despacho de concordância do Vice-Presidente António Felgueiras, exarado a 09 de junho do corrente ano, devidamente instruída com o pedido de cedência de Auditório Municipal (**anexo XVIII**). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, no uso da competência prevista nas alíneas u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ceder, de modo gratuito, o Auditório da Casa de Cultura D. Pedro V, em Mafra, à Étimo Edições. ----------

--- 3.9. PROPOSTA DE VALORES DE INSCRIÇÃO A COBRAR PELOS *WORKSHOPS* DE VERÃO DO ATELIER DE ARTES PLÁSTICAS – JULHO 2025: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/15670, elaborada na Unidade de Cultura, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Promoção e Património Cultural e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 06 de junho de 2025, bem como o despacho de concordância do Vice-Presidente António Felgueiras, exarado a 09 de junho do corrente ano (**anexo XIX**). ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo n.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, fixar os valores de inscrição para os *workshops* e oficinas de verão do Atelier de Artes Plásticas, a decorrer no mês de julho de 2025, nos termos da aludida informação. ----------

--- 4. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: ----------

--- 4.1. CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DE DOMÍNIO PÚBLICO E DE ESPAÇOS VERDES/LOGRADOUROS DE DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES, DOS COMPLEXOS CULTURAIS E DOS COMPLEXOS DESPORTIVOS DO CONCELHO DE MAFRA" – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS MINUTAS DO CONTRATO: ---------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/14686 e respetivos anexos, nomeadamente o Relatório final do Júri do procedimento, elaborada pela Divisão de Contratação Pública, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 09 de junho de 2025, e despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, da mesma data (**anexo XX**). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos conjugados da alínea f), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com a alínea b), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, aprovar a proposta de adjudicação contida no Relatório Final elaborado pelo júri em 22 de maio de 2025, em cumprimento do disposto no art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos, e assim adjudicar o objeto contratual do procedimento referente à "Prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes de domínio público e de espaços verdes/ logradouros de domínio

privado municipal das instalações escolares, dos complexos culturais e dos complexos desportivos do Concelho de Mafra", às concorrentes classificadas no primeiro lugar, em cada um dos lotes levados a concurso, nos seguintes termos: Lote I: Freguesia da Carvoeira, Freguesia da Ericeira, Freguesia da Santo Isidoro e Freguesia da Encarnação, à entidade TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA (NIPC: 505 875 039), pelo valor anual de 237.276,00€ (duzentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e seis euros) a que corresponde o valor global para os três anos de contrato de 711.828,00€ (setecentos e onze mil oitocentos e vinte e oito euros), valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; Lote II: Freguesia de Mafra, União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, e União de Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira: à entidade TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA (NIPC: 505 875 039), pelo valor anual de 270.892,80€ (duzentos e setenta mil oitocentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos) a que corresponde o valor global para os três anos de contrato de 812.678,40€ (oitocentos e doze mil seiscentos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos), e assim o preço contratual anual de 508.168,80€ (quinhentos e oito mil, cento e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos) a que corresponde para os três anos, no âmbito dos lotes I e II, o preço contratual total de 1 524 506,4€ (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e seis euros e quarenta cêntimos), valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e Lote III: União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça, União de Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, União de Freguesias da Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, e Freguesia do Milharado: à entidade MERISTEMA, S.A. (NIPC: 513 395 024), pelo valor anual de 269.421,60€ (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos) a que corresponde o valor global para os três anos de contrato de 808.264,80€ (oitocentos e oito mil duzentos e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos), valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Mais deliberou a aprovação das minutas dos contratos em apreço. ----------

--- 4.2 CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA REFERENTE À "CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO NACIONAL DO SOM" – PRONÚNCIA SOBRE LISTA DE ERROS E OMISSÕES E RETIFICAÇÃO/JUNÇÃO DE ELEMENTOS TÉCNICOS ÀS PEÇAS PROCEDIMENTAIS. – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado a 03 de junho do ano em curso, referente à aprovação das propostas, contidas na ata do júri de procedimento, datada de 03 de junho de 2025, ínsito na Informação Interno/2025/15426 e respetivos anexos, nomeadamente ata do Júri do Procedimento datada de 03 de junho, elaborada pela Divisão de Contratação Pública, sobre a qual recaiu o parecer de concordância Diretora do Departamento Financeiro, datado de 03 de junho de 2025 (**anexo XXI**). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço e respetivo anexo, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 03 de junho de 2025, que determinou a título excecional e por motivo de urgência imperiosa, no sentido de garantir a concretização da cronologia de trabalhos da empreitada em apreço, e por não ser possível reunir a Câmara (órgão competente para autorizar a despesa) para em tempo útil proceder à pronúncia sobre as Lista de Erros e Omissões apresentadas pelos interessados, a aprovação das alterações, retificação e junção de elementos técnicos, conforme proposta plasmada em ata do júri do procedimento datada de 03 de junho de 2025. ----------

--- 4.3 CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA REFERENTE À "CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO NACIONAL DO SOM" – INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS –

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao indeferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas, exarado em 09 de junho de 2025, ínsito na Informação Interno/2024/16172, elaborada pela Divisão de Contratação Pública, e respetivos anexos, nomeadamente ata do júri do procedimento elaborada a 09 de junho de 2025, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em suplência da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 09 de junho de 2025 (**anexo XXII**). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço e respetivo anexo, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 09 de junho de 2025, que determinou a título excecional e por motivo de urgência imperiosa, no sentido de garantir a concretização da cronologia de trabalhos da empreitada em apreço, e por não ser possível reunir a Câmara (órgão competente para autorizar a despesa) para em tempo útil, proceder à apreciação do pedido de prorrogação de prazo da entrega das propostas pelo interessado do procedimento em apreço, o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo da entrega das propostas, de acordo com o proposto pelo júri do procedimento em ata de 09 de junho de 2025. --

--- 4.4. RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE 2024 – ASSOCIAÇÕES: ----------

--- Presente a Informação Interno/2025/15647, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, bem como o despacho do Exmo. Senhor Presidente, datados de 06 de junho de 2025, devidamente instruídos com os documentos a que a mesma se refere (**anexo XXIII**). ----------

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Relatórios e Contas do Ano de 2024 das entidades ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses; AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho; Rota Histórica das Linhas de Torres – Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras; Associação QUALIFICA – Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, e deliberou, por unanimidade dos presentes, remetê-los à Assembleia Municipal, nos termos conjugados do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. ---

--- 4.5. CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2024: ----------

--- Presente a Informação Interno/2025/15631, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 06 de junho de 2025 e despacho de encaminhamento à Reunião de Câmara do Exmo. Senhor Presidente, da mesma data (**anexo XXIV**). ----------

--- Os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas de 2024 apresentam os seguintes valores no Balanço Consolidado: valor de Ativo de 434.286.267,52€, Património Líquido de 304.846.019,87 e Passivo de 129.440.247,65€. A Demonstração de Resultados Consolidada apresenta Rendimentos no valor de 125.205.607,69€ e Gastos de 112.224.843,47€. O Resultado Líquido Consolidado do Exercício de 2024 ascendeu a 12.980.764,22€. A Demonstração de Fluxos de Caixa apresenta valores de Recebimentos de 142.422.952,95€ e de Pagamentos de 137.541.277,95€. A Demonstração Consolidada de Desempenho Orçamental apresenta Recebimentos no valor de 169.315.219,89€, Pagamentos de 141.516.004,32€, Saldo Inicial de Operações Orçamentais de 25.059.545,96€ e de Operações de Tesouraria de 5.881.709,19€ e Saldo Final de Operações Orçamentais de 27.799.215,57€ e de Operações de Tesouraria de 7.678.183,26€. ----------

--- Considerando a Informação prestada, e documentação anexa, que se dão por integralmente reproduzidas, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos das disposições conjugadas do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a consolidação de contas do Município e submetê-las à apreciação da Assembleia Municipal. ----------

--- 4.6. REPARTIÇÃO DO FUNDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO (FEF) PARA O ANO DE 2026: ----------

--- Presente a Informação Interno/2025/15538, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 06 de junho de 2025 e despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Senhor Presidente da mesma data (**anexo XXV**). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, considerando a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, repartir o Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) para o ano de 2026, em 90% para a receita corrente e 10% para a receita de capital, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual. ----------

--- 4.7. 6.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2025 – REVISÃO ORÇAMENTAL: ----------

--- Presente a Informação Interno/2025/16220, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 09 de junho de 2025 e despacho de encaminhamento à Reunião de Câmara do Exmo. Senhor Presidente, datado da mesma data (**anexo XXVI**). ----------

--- A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante na Informação em apreço deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a 6.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais do ano de 2025 – Revisão Orçamental, apresentando o Orçamento da Receita: Ano 2025 – "inscrições/reforços" no valor de 92.520,00€; Ano de 2026 – "inscrições/reforços" no valor de 532.500,00€; Ano de 2027 – "inscrições/reforços" no valor de 412.500,00€; Ano de 2028 – "inscrições/reforços" no

valor de 105.500,00€; Ano de 2029 – "inscrições/reforços" no valor de 53.500,00€ e Orçamento da Despesa apresenta: Ano de 2025 – "inscrições/reforços" no valor de 557.620,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 465.100,00€; Ano de 2026 – "inscrições/reforços" no valor 2.441.960,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 1.909.460,00€; Ano de 2027 – "inscrições/reforços" no valor de 2.246.950,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 1.834.450,00€; Ano de 2028 – "inscrições/reforços" no valor 1.464.830,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 1.359.330,00€; Ano de 2029 – "inscrições/reforços" no valor de 571.440,00€ e "diminuições/anulações" no valor de 517.940,00€. ----------

--- 5. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: ----------

--- 5.1. MAFRA REQUALIFICA – FICHA DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO, AVALIAÇÃO FINAL: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/15665, elaborada a 05 de junho de 2025, na Divisão de Reabilitação Urbana, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Dirigente da Divisão de Reabilitação Urbana, datado de 05 de junho de 2025, e do Diretor do Departamento de Urbanismo, de Planeamento e Gestão Territorial, datado de 05 de junho de 2025, bem como o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 09 de junho de 2025 (**anexo XXVII**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, concordar com o estado de conservação proposto para os imóveis identificados, no seguimento das vistorias realizadas pela comissão de vistoriais, e de acordo com as Fichas de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios em anexo, avaliadas e confirmadas nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. ----------

--- 6. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: -

--- 6.1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA MOVIMENTO DE TERRAS DA QUINTA DO MUNHOZ E APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/15926 e anexos, elaborada em 06 de junho de 2025, no Departamento de Obras Municipais e Ambiente (**anexo XXVIII**).

--- Atenta a Informação prestada, e os respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou,

por unanimidade dos presentes, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovar o pedido da 2.ª prorrogação de prazo da obra de Movimento de terras na Quinta do Munhoz, bem como dos respetivos planos de trabalho e pagamentos, por 150 (cento e cinquenta) dias, com término no dia 21 de novembro de 2025. Mais deliberou aprovar a minuta de adenda ao contrato n.º 504/2024 "Movimento de terras na Quinta do Munhoz", que titula a prorrogação de prazo, conforme documento anexo, o qual se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. ----------

--- III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: ---------

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. ----------

--- ENCERRAMENTO: ----------

--- Quando eram onze horas e trinta e cinco minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, redigi e subscrevo. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA

Considerando as competências que foram delegadas pela deliberação camarária de 2024/07/22, anexo a relação respeitante aos despachos proferidos no período de 23 de abril a 4 de junho 2025.

Mafra, 5 de junho de 2025

O Presidente da Câmara

(Hugo Moreira Luis)

Anexo I

Processo	Tipo Req	Requerimento	Data Aceitação	Decisão	Data Decisão	Descrição	Local Obra	Requerente
P476/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R3344/2025	15/04/2025	Deferir condicionalmente	21/05/2025	ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CONSTRUÇÃO DE MUROS	Rua 25 de Abril - Malveira - U. F. Malveira e S. Miguel de Alcainça	ANNA SHULYAK
P275/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R967/2025	03/02/2025	Viabilizar	30/04/2025	Construção de moradia unifamiliar, telheiro e muros	Estrada do Depósito d'Água, n.º 20 - Lagoa - Santo Isidoro	António Ferreira Ricardo Construções, Unipessoal LDA
P860/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R3015/2025	04/04/2025	Viabilizar	27/05/2025	Construção de Habitação Unifamiliar	Rua Vale do Ouriço - Encarnação	ARION - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - UNIPESSOAL, Lda.
P1818/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R6695/2024	26/08/2024	Inviabilizar	27/05/2025	CONSTRUÇÃO DE UM ALDEAMENTO TURÍSTICO E APARTAMENTOS TURÍSTICOS	Quinta dos Alfaiates - Vale de Mós - Milharado	BESTISAFIL - SOCIEDADE DE GESTÃO DE IMÓVEIS, S.A.
P2801/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R10034/2024	16/12/2024	Inviabilizar	02/06/2025	Construção de posto de combustível e edifício de apoio	Estrada Nacional n.º 116 - Sobreiro - Mafra	BONGÁS EXPRESS – COMBUSTÍVEIS, S. A.
P284/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R1015/2025	03/02/2025	Viabilizar	08/05/2025	Construção de habitação, anexo, piscina e muros.	Rua da Sarreira - Quintal - Mafra	BRISA MIÚDA, LDA
OP-20/2023	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	356/2023	13/01/2023	Indeferir	12/05/2025	ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICIO AGRÍCOLA PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	Rua Circuito Adriano da Silva Figueiredo, n.º 10 - Venda do Pnheiro - U. F. Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Bruno Cação Oliveira de Brito
P422/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R2927/2025	02/04/2025	Deferir condicionalmente	13/05/2025	Construção de habitação unifamiliar e telheiro	Rua do Outeiro, n.º 23 - Casal do Outeiro - Mafra	CARLOS LEONEL MARTINS TEIXEIRA
P183/2025	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	R670/2025	23/01/2025	Deferir	24/04/2025	Alteração ao alvará de loteamento para o lote 20	Quinta das Pevides - Mafra	CARLOS MANUEL SILVA GONÇALVES
P125/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R443/2025	16/01/2025	Viabilizar	12/05/2025	Reabilitação e ampliação de habitação.	Rua Eduardo Burnay, n.º 59 - Ericeira	Carlos Miguel Lopes, Unipessoal, Lda
P1392/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R5221/2024	08/07/2024	Viabilizar	24/04/2025	CONSTRUÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL E MUROS	ESTRADA NACIONAL 247, RIBAMAR - SANTO ISIDORO	CELESTINO GREGÓRIO DA SILVA ALVES FILIPE
P1966/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R7321/2024	19/09/2024	Viabilizar	27/05/2025	Viabilidade de alteração o alvará de loteamento	Rua das Formigas - Sobreiro - Mafra	CLÁUDIA JÓIA INÁCIO
P872/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R3347/2024	23/04/2024	Indeferir	30/04/2025	PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - NOS TERMOS DO N.º 1, DO ART.º 14	"Terra da Bica - Moinho do Alho" - Mafra	Diego Fontecilla Correa
P26/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R92/2025	06/01/2025	Viabilizar	08/05/2025	Pedido de informação para construção de habitação unifamiliar, anexo e muros.	Rua Dr. Saldanha Sanches, n.º 29 - Fonte Boa dos Nabos - Ericeira	EGIDIO JOSÉ DE OLIVEIRA JORGE
P2862/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R10276/2024	20/12/2024	Viabilizar	08/05/2025	INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL FOTOVOLTAICA	Enxara dos Cavaleiros - U. F. Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Enerflora - Produção de Energia Elétrica, Lda
P734/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R1755/2025	25/02/2025	Deferir condicionalmente	12/05/2025	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E DESTAQUE	Rua do Arrabalde, n.º 24 e 26 - Ericeira	Eva Maria Gonçalves Casado Conde

P915/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R5824/2024	24/07/2024	Deferir condicionalmente	13/05/2025	CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO DE 12 HABITAÇÕES UNIFAMILIARES	Rua Casal da Escola, n.º 4 - Casal do Outeiro - Encarnação	GIL RICARDO SARDINHA RODRIGUES
OP-206/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R9719/2024	06/12/2024	Deferir condicionalmente	21/05/2025	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	Travessa do Casal Pinheiro, n.º 6 - Casais da Serra - Milharado	Hanna Semenova
P2625/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R9510/2024	28/11/2024	Viabilizar	24/04/2025	Alteração de uso para habitações geminadas, construção de telheiros, anexo e muros	Beco da Portela - lagoa - Santo Isidoro	HELENA MARIA RODRIGUES RAMOS IRIA
P1049/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R620/2025	22/01/2025	Deferir condicionalmente	21/05/2025	AMPLIAÇÃO DE EDIFICIO MULTIFAMILIAR	Travessa do Jogo da Bola, n.º 14 - Ericeira	INÊSMAR - CONST., LDA
OP-391/2018	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R4490/2024	05/06/2024	Deferir	12/05/2025	ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO/SERVIÇOS	LARGO CORONEL BRITO GORJÃO, 7- MAFRA	Jagoza - Construção Civil, Sociedade Unipessoal, Lda.
P671/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R1985/2025	05/03/2025	Deferir condicionalmente	21/05/2025	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	Rua de Baixo, n.º 45 - Ericeira	Jagoza - Construção Civil, Sociedade Unipessoal, Lda.
P924/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R3178/2025	09/04/2025	Viabilizar	12/05/2025	Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros	Rua do Pombeiro, n.º 15 - Sobral da Abelheira - U. F. Azueira e Sobral da Abelheira	JOÃO DIOGO NUNES VENTURA CRISÓSTOMO RODRIGUES DA COSTA
P2749/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R9839/2024	10/12/2024	Viabilizar	27/05/2025	Viabilidade de construção de moradia unifamiliar, anexo e muros	Alamenda das Acácias, n.º 9 - Vale de S. Gião - Milharado	JOÃO PAULO CALVO MOREIRA
P2789/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R9974/2024	13/12/2024	Inviabilizar	27/05/2025	Pedido de informação prévia para construção de habitação unifamiliar.	Rua Miguel Izidoro Alpendrinho - Ribeira de Maciel Forro - Mafra	JOAQUIM JOSÉ MENDES CALISTO
P936/2024	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	R3633/2024	03/05/2024	Deferir condicionalmente	02/06/2025	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	Rua do Rossio, n.º 14 - Fonte Boa da Brincosa - Ericeira	JOSÉ AUGUSTO ROUSSADO FILIPE
OP-153/2023	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R3674/2025	29/04/2025	Deferir condicionalmente	21/05/2025	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUROS	Rua da Matinha, n.º 7 - Calvos - Milharado	José Carlos Carreira Mateus
P512/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R1716/2025	24/02/2025	Viabilizar	24/04/2025	Construção de habitação unifamiliar, anexo e muro.	Rua 5 de Outubro - Sobreiro - Mafra	Luís Silvestre Ferreira Lopes - Cab Casal Herança
P1686/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R1668/2025	21/02/2025	Deferir condicionalmente	21/05/2025	CONSTRUÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS PARA INDUSTRIA E ARMAZENAMENTO	Casal da Lagoa e Vitorino - U. F. Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	Magna General Contractors, S.L Suc Portugal
P1075/2023	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R3230/2023	02/10/2023	Inviabilizar	27/05/2025	PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE CONDOMINIO HABITACIONAL E DESTAQUE PARA MORADIA BIFAMILIAR	Carreira e Asteira, Limites do Milharado	Maria Amélia Duarte de Mendonça
P300/2025	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	R1065/2025	04/02/2025	Deferir	30/05/2025	Alteração do alvará de loteamento referente ao lote 13	Rua dos Descobrimentos, n.º 5 - Ericeira	Maria da Nazaré Bernardo Pereira
P909/2023	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R2717/2023	14/09/2023	Deferir condicionalmente	24/04/2025	ANEXO DE APOIO À HABITAÇÃO	Caminho da Morgada, 243 - Barras - U. F. Azueira e Sobral da Abelheira	MARIA DO ROSÁRIO FREIRE CORREIA MATIAS
P509/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R1706/2025	24/02/2025	Viabilizar	08/05/2025	Construção de moradia unifamiliar, telheiro e muros, com demolição de construção existente	Rua da Escola, n.º 1 - Seixal - Ericeira	MARIA FILOMENA NEVES MARQUES

P166/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R617/2025	22/01/2025	Inviabilizar	27/05/2025	Condomínio privado de duas moradias unifamiliares.	Rua Alto das Pipas - Ribamar - Santo Isidoro	Maria Hermínia Pinto Vaz Borges
P1233/2023	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	R3718/2023	18/10/2023	Deferir	21/05/2025	ANEXO PARA CHURRASQUEIRA, ARRUMOS E CASA DAS MÁQUINAS, PISCINA E CAMPO DE TÉNIS	Rua do Forte, n.º 2 - Venda do Pnheiro - U. F. Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	MARIA ISABEL DIAS JESUS MELO ESTIMA
P2500/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R9118/2024	15/11/2024	Inviabilizar	27/05/2025	Pedido de viabilidade de construção de moradia unifamiliar	Rua da Perdigueira, n.º 1 - A-da-Perra - Mafra	Maria Teresa Rodrigues dos Santos
OP-485/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R4269/2023	06/11/2023	Deferir condicionalmente	21/05/2025	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DO PINHAL, N.º 15 - ALCAINÇA - U. F. MALVEIRA E S. MIGUEL DE ALCAINÇA	NBALEIA, LDA
P501/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R1682/2025	24/02/2025	Viabilizar	12/05/2025	Modelação do passeio público.	Avenida 25 de Abril, n.º 12 - Malveira - U. F. Malveira e S. Miguel de Alcainça	Novo Banco SA
OP-131/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R2957/2025	02/04/2025	Deferir	30/04/2025	EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR, GARAGENS, ARRUMOS, PISCINA E MUROS	Travessa da Liberdade, n.º 10 - Ericeira	OCEANSUL,LDA.
P2374/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R2779/2025	28/03/2025	Deferir condicionalmente	24/04/2025	Construção de habitação unifamiliar, muros e destaque de parcela	Rua do Poço Novo - Barril - Encarnação	PAULA CRISTINA AVELAR LAZARO ALVES
P694/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R2424/2025	18/03/2025	Inviabilizar	12/05/2025	Pedido de informação prévia para edificação de condomínio habitacional	Limites da Pedra Alta - Carapinheira - U. F. Igreja Nova e Cheleiros	Paulo David Imóveis Unipessoal Lda
P2310/2024	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R2722/2025	27/03/2025	Deferir condicionalmente	24/04/2025	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, MUROS E ARMAZÉM AGRÍCOLA	Beco do Malhão, n.º 87 - Encarnação	PAULO JORGE DOS REIS DA SILVA
P408/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R1399/2025	14/02/2025	Inviabilizar	02/06/2025	Pedido de Viabilidade para Remodelar a Construção existente em Habitação Bifamiliar	Quintas - U. F. Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	PAULO ROBERTO GONÇALVES DO COUTO
P517/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R1722/2025	24/02/2025	Viabilizar	08/05/2025	Construção de habitação unifamiliar, anexo e muros.	Rua João Tibúrcio Teixeira, n.º 7 - Mafra	Pedro Santos
LP-27/2021	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	R1136/2024	09/02/2024	Deferir condicionalmente	03/06/2025	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	LOTE 2-SEIXAL	RICARDO ALEXANDRE MOREIRA LOBO OLIVEIRA MENDES
P695/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R2428/2025	19/03/2025	Inviabilizar	27/05/2025	Pedido de informação prévia para construção de moradia unifamiliar e pavilhões agrícolas	Quinta Velha - Semieira - Milharado	Rui Pedro Baleia Rolo
P870/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R3042/2025	07/04/2025	Inviabilizar	27/05/2025	Pedido de informação prévia para obra de edificação condomínio habitacional	Carrasqueira - R. Leandro Santos - Ericeira	Rui Pedro Baleia Rolo
P1023/2023	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	R3052/2023	26/09/2023	Deferir condicionalmente	27/05/2025	Alteração do alvará de loteamento	Rua da Aleixa, n.º 5 - Baleia - Carvoeira	Sérgio Carlos da Silva Vieira
P800/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R2785/2025	31/03/2025	Viabilizar	12/05/2025	Pedido de Informação Prévia para Ampliação de Edifício de Comércio e Serviços	Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 7 - Mafra	SODIMAFRA-SUPERMERCADOS, LDA
P2050/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R7626/2024	30/09/2024	Inviabilizar	08/05/2025	VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO EM ESPAÇO RURAL	CAMINHO DOS RAPOSEIROS - MARVÃO - SANTO ISIDORO	TIAGO DA SILVA DELFIM DE MATOS

P229/2025	LICENCIAMENTO (ARQ + ESP)	R790/2025	28/01/2025	Deferir condicionalmente	27/05/2025	Construção de Habitação Unifamiliar, Piscina e Muros.	"Silveira e Cabecinhas" - Barril - Encarnação	Tiago Manuel Silva Moura
P786/2025	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R2744/2025	28/03/2025	Inviabilizar	27/05/2025	Construção de habitação unifamiliar	Rua Maria Emilia Pizaní - Santo Isidoro	TIAGO ROMÃO DE BARROS
P1878/2024	INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS	R6915/2024	04/09/2024	Viabilizar	12/05/2025	EDIFICAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO HABITACIONAL, ANEXO, GARAGEM, MUROS E PISCINA	QUINTALÃO - LIMITES DA CARVOEIRA	VIRGULA REVERSIVEL LDA

REUNIÃO DE CÂMARA 13-06-2025

Eventos realizados

- Dia do Município 2025 (29 de maio):
  Hastear das bandeiras | Terreiro D. João V, Mafra
  Missa solene | Torreão Sul do Real Edifício de Mafra
  Sessão solene | Sala Elíptica, Torreão Sul do Real Edifício de Mafra
- Comunidade de Leitores: "Amizade", com Inês Pedrosa (30 de maio, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- Há Festa no Parque (31 de maio e 1 de junho, Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Sábados Ativos (31 de maio, 7 de junho, Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Teatro "Penumbra/ O que se passa na cabeça de um poeta", por Colectivo A TRIBO (31 de maio e 1 de junho, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Música para Bebés, por Sons de Berço (1 de junho, Casa da Música Francisco Alves Gato, Mafra);
- Festival Internacional de Carrilhão de Mafra – Ana Elias (1 de junho, Claustro Sul do Real Edifício de Mafra);
- CineMafra | "Conclave", de Edward Berger (2 de junho, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Mafr'A Cuidar - Programa de Apoio aos Cuidadores Informais – Saúde da pessoa idosa – cuidados básicos (3, 4, 11 e 12 de junho, Edifício Municipal de Serviços - Loja do Cidadão – Mafra);
- Participação do Município de Mafra na 11.ª edição da Portugal Smart Cities Summit (3 de junho, Feira Internacional de Lisboa);
- Palavras à solta, com Fátima Caracol (3 de junho, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Ciclo de Ações de Promoção da Saúde e Bem-estar | Ansiedade e depressão: distinguir, detetar e prevenir, orador Afonso Paixão (3 de junho, Auditório do Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Ciclo de Música "Quartas Perfeitas" - Carlos Mendes (4 de junho, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Feira de Artesanato e Produtos Regionais (7 e 8 de junho, Terreiro D. João V, Mafra);
- Festa de Encerramento do Mafra Foot (7 de junho, Parque Desportivo Municipal de Mafra);

Anexo II

- Atelier para famílias: Construção de fantoches (7 de junho, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- MANIFEST – Mostra de Cinema de Animação (7 de junho, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Youthfest | Concertos e Feira do Voluntariado (7 de junho, Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- 3.ª Bienal de Jovens Criadores de Mafra | Abertura de Exposição (7 de junho, GO- A Casa da Juventude, Palácio dos Marqueses e Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- CineMafra | Ciclo de Cinema Documental "Deportado", de Nathalie Mansoux (7 de junho, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Inauguração do Parque Urbano Baltazar Rolo Luís (7 de junho, Alcainça);
- Abertura da Exposição de escultura "A PEDRA", de Vítor Ribeiro (7 de junho, Galeria Municipal Orlando Morais, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 13 de julho);
- Abertura da Exposição de pintura "The big blue silence", de Davide Susca (7 de junho, *Foyer* da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 13 de julho);
- Abertura da Exposição de fotografia "Retratos de um paraíso - Ilha de São Tomé", de Rita Sousa (7 de junho, Átrio da Biblioteca Municipal, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 13 de julho);
- Encontro Final Liga Lúdica – Benjamins (8 de junho, Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- XXX Festival Vicarial da Canção Jovem da Vigararia de Mafra (8 de junho, Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Festival Internacional de Carrilhão de Mafra - Katarzyna Piastowska, Polónia (8 de junho, Claustro Sul do Real Edifício de Mafra);
- CineMafra | "O ano novo que não aconteceu", de Bogdan Mureșanu (9 de junho, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra).

Próximos eventos

- Parentalidade Positiva | Duas casas, uma família! (13 de junho, 18h00-19h00, Sala Multiusos, Palácio dos Marqueses, Mafra);
- Festa da Dança Mafrativa (13 de junho, 21h00, Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Recital de Canto e Alaúde "Amores & Lamentos" - Ana Leonor Pereira (soprano) e Diana Matos (alaúde) (13 de junho, 21h30, Capela de N. Sra. do Monte Carmo, Venda do Pinheiro);
- Sábados Ativos (14, 21 e 28 de junho, 10h30, Parque Urbano da Póvoa da Galega);

- Espetáculo de dança "Pequenos Poemas Lá Fora" - Carla Ribeiro, Magnum Soares e Marina Nabais (14 de junho, 11h00 e 16h00, Jardim do Cerco, Mafra);
- Atelier para famílias: Oficina de Origami – Arte em papel (14 de junho, 11h00, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Comunidade de leitura: O que andas a ler? – Aventuras (14 de junho, 15h00-16h30, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- XIX Sessão cultural do ICEA - *Alterações Climáticas, efeitos sobre a Biodiversidade e Recursos Hídricos* - XXIV CURSO DE VERÃO DA ERICEIRA – Sessão III (14 de junho, 15h00-18h00, Auditório Municipal de Santa Marta, Ericeira);
- Jornadas Europeias de Arqueologia - "D. Maria, não só a Louca" (14 de junho, 15h00, Complexo Cultural Quinta da Raposa – CILT, Mafra);
- Mafra Misteriosa, com Manuel J. Gandra (14 de junho, 15h30, Complexo Cultural Quinta da Raposa – CIVIMafra);
- Sarau de Ginástica Mafrativa (14 de junho, 21h00, Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Ouvir na Biblioteca: serão de contos tradicionais, com António Fontinha (14 de junho, 21h30, Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro);
- Teatro "Útero-Teatro" - Colectivo A TRIBO (14 de junho, 21h30; 15 de junho, 16h30 e 21h30, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Feira Mensal de Mafra (15 de junho, 08h00, Parque Intermodal de Mafra);
- Jornadas Europeias de Arqueologia - Quando a História se alia à Culinária: fartens de mel (15 de junho, 10h00, Aldeia Museu José Franco, Sobreiro);
- Inauguração da Casa do Pão (15 de junho, 12h00, Carvalhal);
- Festival Internacional de Carrilhão de Mafra - Toru Takao, Japão (15 de junho, 17h00, Claustro Sul do Real Edifício de Mafra);
- Concerto comemorativo do 10.º Aniversário da Cultur'canto - coros: Semínimos, Solinsi e Coro de Camara Outros Cantos; coro convidado: Coro Masculino Vetera Vox e Orquestra convidada: Orquestra de Câmara Portuguesa (15 de junho, 21h00, Claustro Sul do Real Edifício de Mafra);
- Mafra'A Cuidar - Programa de Apoio aos Cuidadores Informais – Ações de Sensibilização (16 de junho, 17h30-20h30, Edifício Municipal de Serviços - Loja do Cidadão – de Mafra);
- CineMafra | "Oldboy", de Park Chan-Wook (16 de junho, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Mafra'A Cuidar - Programa de Apoio aos Cuidadores Informais – Saúde da pessoa idosa – cuidados básicos (17 e 18, 25 e 26 de junho, 17h30-20h30 | Mafra | Edifício Municipal de Serviços (Loja do Cidadão);

- Palavras à solta, com Fátima Caracol (17 de junho, 18h00-19h30, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Cerimónia nacional - Hastear da Bandeira Praia Acessível e entrega do galardão "Praia + Acessível" (18 de junho, 11h00, Praia de Ribeira d'Ilhas, Ericeira);
- Ericeira Kustom Fest (18 a 22 de junho, Ericeira Camping);
- Ciclo de Santo André - "Do Primeiro Barroco ao Movimento Ceciliano" - Alunos de Órgão e Música de Câmara da Escola Superior de Música de Lisboa (20 de junho, 21h00, Igreja de Santo André, Mafra);
- Ciclo de Música "O Ouvir e o Escutar": Cordel (20 de junho, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Fit Boot Camp (21 de junho, 09h00–11h00, Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- CAPACITAR+ JUVENTUDE | Formação | *Ambiente e Sustentabilidade: Práticas para o dia a dia* (21 de junho, 09h00-18h00, Espaço GO, Póvoa da Galega);
- Oficina de ilustração: "Lobos ilustrados", com Rita Ponciano (21 de junho, 11h00, Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro);
- Torneio de Voleibol Mafrativa (21 de junho, 14h00-21h00, Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Comunidade de leitura: Juntos entre livros "Livros que nos deixam a pensar" (21 de junho, 15h00, Biblioteca Municipal da Malveira);
- XIX Sessão cultural do ICEA – *Costa Atlântica, Rios e Floresta, que desafios enfrentam?* XXIV CURSO DE VERÃO DA ERICEIRA – Sessão IV (21 de junho, 15h00-18h00, Auditório Municipal de Santa Marta, Ericeira);
- Teatro "Livros em construção" - Colectivo A TRIBO (21 de junho, 21h30; 22 de junho, 16h30, Auditório do Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Torneio de Ténis Mafrativa (22 de junho, 09h00-21h00, Parque de Santa Marta, Ericeira);
- Festival Internacional de Carrilhão de Mafra - Blai Ciurana i Abellí (22 de junho, 17h00, Claustro Sul do Real Edifício de Mafra);
- CineMafra | "Tangerinas", Zaza Urushadze (23 de junho, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Espetáculo de dança "Alma Flamenca" - Azahara Diaz (27 de junho, 21h30, Anfiteatro Cristina Ferreira, Malveira);
- Oficina de ilustração: "Lobos ilustrados", com Rita Ponciano (28 de junho, 11h00, Biblioteca Municipal da Malveira);
- Tardes no Museu: Música com Barro (28 de junho, 14h30, Centro de Interpretação Barro de Mafra);

- XIX Sessão Cultural do ICEA – Energias Alternativas Sustentáveis, no combate às emissões de gases poluentes - XXIV CURSO DE VERÃO DA ERICEIRA – Sessão IV (28 de junho, 15h00-18h00, Auditório da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Ouvir na Biblioteca: sessão de contos tradicionais, com António Fontinha (28 de junho, 15h30, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Abertura da exposição temporária de cerâmica de autor "Metamorphoses", de Karine Hilaire (28 de junho, 17h00, Centro de Interpretação Barro de Mafra);
- Festival Internacional de Carrilhão de Mafra - Jasper Depraetere (29 de junho, 17h00, Claustro Sul do Real Edifício de Mafra).

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a Informação dos Serviços.
À Consideração.

06/06/2025

A Diretora de Departamento, Dct.

Concordo com a informação.
Submete-se à consideração superior.

06/06/2025

A Chefe de Divisão, Cândida Vinto

DESPACHO

Aprovo.

À reunião para conhecimento.

06/06/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Manuel Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/15991

ASSUNTO: 5.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025

Considerando que:

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, "integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante";
- A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 "as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações

Anexo III

orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial";

- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

Unidade: Euro

(1) Receita Corrente Bruta	37 043 474
(2) Despesas Correntes	28 195 624
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	6 059 130
(1) - (2) - (3) Saldo	2 788 721

- Considerando que a presente alteração orçamental procede à modificação da composição do orçamento da despesa, mantendo o seu montante global, conforme se demonstra no quadro seguinte, a presente alteração é do tipo permutativa;

Face ao exposto, proponho, o projeto da 5.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços no valor de 724.450,00€ (setecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta euros) e diminuições do mesmo valor.

Unidade: Euro

Designação	Dotação Anterior à Alteração	Reforços	Diminuições	Dotação Após Alteração
Despesas Com o Pessoal	29 989 850	0	0	29 989 850
Aquisição de Bens e Serviços	38 369 231	126 500	237 000	38 258 731
Juros e Outros Encargos	1 903 375	0	0	1 903 375
Transferências Correntes	10 491 930	39 000	0	10 530 930
Subsídios	610 005	0	0	610 005
Outras Despesas Correntes	3 610 515	71 500	0	3 682 015
Aquisição de Bens de Capital	81 877 515	487 450	487 450	81 877 515
Transferências de Capital	580 005	0	0	580 005
Ativos Financeiros	3 000 010	0	0	3 000 010
Passivos Financeiros	5 044 070	0	0	5 044 070
Outras Despesas de Capital	11 836 880	0	0	11 836 880
Total	**187 313 386**	**724 450**	**724 450**	**187 313 386**

À consideração superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

(Francisco Oliveira Martins)

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 5

Data Proposta: 06/06/2025

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
01	000	000	000000		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	000	000	000000		CÂMARA MUNICIPAL					
0102	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0102	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0102	000	000	000000	020201	Encargos das instalações					
0102	000	000	000000	02020102	Eletricidade					
0102	000	000	000000	0202010201	Instalações Diversas	000	2.232.000,00	0,00	148.000,00	2.084.000,00
0102	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	1.449.255,00	24.000,00	24.000,00	1.449.255,00
0102	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0102	000	000	000000	0407	Instituições s/ fins lucrativos					
0102	000	000	000000	040701	Instituições s/ fins lucrativos	000	2.477.755,00	39.000,00	0,00	2.516.755,00
0102	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0102	000	000	000000	0701	Investimentos					
0102	000	000	000000	070101	Terrenos	000	1.279.000,00	65.000,00	0,00	1.344.000,00
					Total CÂMARA MUNICIPAL		7.438.010,00	128.000,00	172.000,00	7.394.010,00
03	000	000	000000		DEP. OBRAS MUNC. E AMBIENTE					
0301	000	000	000000		DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS					
0301	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0301	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0301	000	000	000000	020121	Outros bens	000	27.205,00	5.000,00	0,00	32.205,00
0301	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0301	000	000	000000	0701	Investimentos					
0301	000	000	000000	070104	Construções diversas					
0301	000	000	000000	07010499	Outros	000	1.313.190,00	0,00	145.000,00	1.168.190,00
					Total DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS		1.340.395,00	5.000,00	145.000,00	1.200.395,00
0302	000	000	000000		DIV DE ENERGIA E P.O.					
0302	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0302	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0302	000	000	000000	020206	Locação de material de transporte	000	250.000,00	7.000,00	0,00	257.000,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 5

Data Proposta: 06/06/2025

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0302	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	37.000,00	5.000,00	0,00	42.000,00
					Total DIV DE ENERGIA E P.O.		287.000,00	12.000,00	0,00	299.000,00
0303	000	000	000000		DIVISÃO DE AMBIENTE					
0303	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0303	000	000	000000	0701	Investimentos					
0303	000	000	000000	070104	Construções diversas					
0303	000	000	000000	07010499	Outros	000	95.620,00	157.450,00	3.000,00	250.070,00
0303	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0303	000	000	000000	07011099	Outro	000	513.395,00	0,00	157.450,00	355.945,00
0303	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0303	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0303	000	000	000000	07030399	Outros	000	293.435,00	45.000,00	0,00	338.435,00
					Total DIVISÃO DE AMBIENTE		902.450,00	202.450,00	160.450,00	944.450,00
04	000	000	000000		DEP. DESENV. SÓCIOECONÓMICO					
0401	000	000	000000		DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA					
0401	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0401	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0401	000	000	000000	020115	Prémios, condecorações e ofertas	000	17.000,00	20.000,00	0,00	37.000,00
0401	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0401	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	1.290.790,00	5.500,00	0,00	1.296.290,00
0401	000	000	000000	06	Outras despesas correntes					
0401	000	000	000000	0602	Diversas					
0401	000	000	000000	060203	Outras					
0401	000	000	000000	06020305	Outras					
0401	000	000	000000	0602030504	Atividades	000	1.144.500,00	54.000,00	0,00	1.198.500,00
0401	000	000	000000	0602030505	Arqueologia e Museus	000	38.590,00	17.500,00	0,00	56.090,00
0401	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0401	000	000	000000	0701	Investimentos					
0401	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0401	000	000	000000	07011099	Outro	000	633.750,00	50.000,00	0,00	683.750,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 5

Data Proposta: 06/06/2025

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0401	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0401	000	000	000000	070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	000	61.000,00	12.500,00	0,00	73.500,00
					Total DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA		3.185.630,00	159.500,00	0,00	3.345.130,00
0402	000	000	000000		DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT					
0402	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0402	000	000	000000	0701	Investimentos					
0402	000	000	000000	070102	Habitações					
0402	000	000	000000	07010201	Construção	000	22.743.110,00	20.000,00	137.500,00	22.625.610,00
0402	000	000	000000	07010203	Reparação e Beneficiação	000	4.950.015,00	137.500,00	0,00	5.087.515,00
					Total DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT		27.693.125,00	157.500,00	137.500,00	27.713.125,00
05	000	000	000000		DEP. EDUC DESP E JUVENTUDE					
0501	000	000	000000		DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.					
0501	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0501	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0501	000	000	000000	020210	Transportes	000	899.000,00	60.000,00	0,00	959.000,00
					Total DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.		899.000,00	60.000,00	0,00	959.000,00
0502	000	000	000000		DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE					
0502	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0502	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0502	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	20.665,00	0,00	10.000,00	10.665,00
0502	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0502	000	000	000000	0701	Investimentos					
0502	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0502	000	000	000000	07011099	Outro	000	236.770,00	0,00	4.500,00	232.270,00
0502	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0502	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0502	000	000	000000	07030306	Instalações Desportivas e Recreativas	000	384.995,00	0,00	20.000,00	364.995,00
					Total DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE		642.430,00	0,00	34.500,00	607.930,00
06	000	000	000000		DEP.URB.PLAN. E GESTÃO TERRIT.					
0601	000	000	000000		DIV.PLAN.E ORDENAMENTO TERRIT.					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 5

Data Proposta: 06/06/2025

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0601	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0601	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0601	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	11.500,00	0,00	11.000,00	500,00
0601	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	60.000,00	0,00	4.000,00	56.000,00
0601	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	20.830,00	0,00	3.000,00	17.830,00
					Total DIV.PLAN.E ORDENAMENTO TERRIT.		92.330,00	0,00	18.000,00	74.330,00
0602	000	000	000000		DIV. DE GESTÃO URBANÍSTICA					
0602	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0602	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0602	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	5.680,00	0,00	5.500,00	180,00
0602	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	127.500,00	0,00	2.000,00	125.500,00
					Total DIV. DE GESTÃO URBANÍSTICA		133.180,00	0,00	7.500,00	125.680,00
08	000	000	000000		DIV. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE					
08	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
08	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
08	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	6.000,00	0,00	5.500,00	500,00
08	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	76.955,00	0,00	6.000,00	70.955,00
08	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
08	000	000	000000	0701	Investimentos					
08	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
08	000	000	000000	07011099	Outro	000	142.860,00	0,00	10.000,00	132.860,00
					Total DIV. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE		225.815,00	0,00	21.500,00	204.315,00
09	000	000	000000		DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL					
09	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
09	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
09	000	000	000000	020115	Prémios, condecorações e ofertas	000	8.000,00	0,00	3.000,00	5.000,00
09	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
09	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	175.500,00	0,00	15.000,00	160.500,00
09	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
09	000	000	000000	0701	Investimentos					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 5

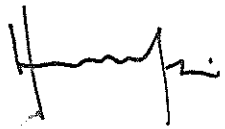
Data Proposta: 06/06/2025

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
09	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
09	000	000	000000	07011099	Outro	000	45.000,00	0,00	10.000,00	35.000,00
					Total DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL		228.500,00	0,00	28.000,00	200.500,00
					Total Geral		**43.067.865,00**	**724.450,00**	**724.450,00**	**43.067.865,00**

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2024/07/22

O Presidente da Câmara Municipal



(Hugo Manuel Moreira Luís)

Em 6 de junho de 2025

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Permutativa n.º 5

Data Proposta: 06/06/2025

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PAM.2022.0001	Consultoria e Auditoria	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	114 900,00	90 900,00	100 980,00	103 000,00	105 060,00	107 165,00	0,00	-24.000,00
	PAM.2022.0002	Trabalhos Especializados	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 153 250,00	1 177 250,00	521 770,00	404 740,00	256 145,00	335 480,00	0,00	24.000,00
	PPI.2018.0001	Terrenos	GERAL	02/01/2018	31/12/2030	1 279 000,00	1 344 000,00	380 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	162 500,00	65.000,00
	PPI.2023.0013	Quinta do Munhoz	GERAL	05/06/2023	31/12/2029	1 263 185,00	1 118 185,00	88 280,00	211 610,00	5,00	5,00	0,00	-145.000,00
1.2.1	PPI.2022.0009	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	45 000,00	35 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-10.000,00
1.2.2	PPI.2022.0011	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	142 860,00	132 860,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-10.000,00
2.4.1	PPI.2014.0021	Habitações Sociais	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	138 525,00	1 025,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-137.500,00
	PPI.2014.0021	Habitações Sociais	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	5,00	137 505,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	137.500,00
	PPI.2022.0065	PRR - Habitações Sociais	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	7 313 585,00	7 333 585,00	720 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2	PPI.2023.0008	PRR - Modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais	GERAL	01/02/2023	31/12/2026	380 000,00	430 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.6	PPI.2021.0007	Construção e infraestruturas	GERAL	12/02/2021	31/12/2029	3 710,00	710,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-3.000,00
	PPI.2023.0010	PRR - CircularTech	GERAL	12/04/2023	31/12/2026	8 960,00	166 410,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.450,00
	PPI.2023.0010	PRR - CircularTech	GERAL	12/04/2023	31/12/2026	397 700,00	240 250,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-157 450,00
2.5.1	PAM.2022.0027	Rota Histórica das Linhas de Torres	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	9 840,00	21 840,00	5 105,00	5 210,00	5 315,00	5 425,00	0,00	12.000,00
	PAM.2022.0029	Bibliotecas - Difusão e Animação	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	27 000,00	29 000,00	26 550,00	27 085,00	27 630,00	28 185,00	0,00	2.000,00
	PAM.2022.0030	Atividades de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	28 750,00	34 250,00	22 465,00	22 915,00	23 375,00	23 845,00	0,00	5.500,00
	PAM.2022.0031	Trabalhos Especializados de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	257 100,00	261 600,00	25 525,00	26 040,00	26 565,00	27 100,00	0,00	4.500,00
	PAM.2023.0001	Atividades de Dinamização do Associativismo	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	5 000,00	57 000,00	5 105,00	5 210,00	5 315,00	5 425,00	0,00	52.000,00
	PPI.2022.0036	Bens de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	61 000,00	73 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	12.500,00
2.5.2	PAM.2022.0036	Apoio ao Associativismo	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	298 000,00	337 000,00	90 255,00	92 065,00	93 910,00	95 790,00	0,00	39.000,00
	PPI.2022.0044	Diversos Parques de Jogo e Recreio	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	384 995,00	364 995,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-20.000,00
	PPI.2022.0046	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	226 770,00	222 270,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-4.500,00
3.2.2	PAM.2023.0003	Consumo de Energia Electrica - Instalações Diversas	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	2 232 000,00	2 084 000,00	2 552 500,00	2 603 550,00	2 655 625,00	2 708 740,00	0,00	-148.000,00
3.3.1	PAM.2022.0047	Aluguer Operacional de Material de Transporte	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	250 000,00	257 000,00	255 250,00	260 355,00	265 565,00	270 880,00	0,00	7.000,00
3.5.1	PPI.2023.0011	Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais	GERAL	12/04/2023	31/12/2029	293 430,00	338 430,00	343 740,00	57 565,00	20 000,00	20 000,00	0,00	45.000,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Permutativa n.º 5

Data Proposta: 06/06/2025

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
					Total	16 314 565,00	16 288 565,00	5 137 930,00	4 319 385,00	4 024 550,00	4 128 080,00	162 500,00	-26.000,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2024/07/22

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Manuel Moreira Luis)

Em 6 de junho de 2025

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

Alteração Permutativa n.º 5

Data Proposta: 06/06/2025

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Periodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PPI.2018.0001	Terrenos	GERAL	02/01/2018	31/12/2030	1 279 000,00	1 344 000,00	380 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	162 500,00	65.000,00
	PPI.2023.0013	Quinta do Munhoz	GERAL	05/06/2023	31/12/2029	1 263 185,00	1 118 185,00	88 280,00	211 610,00	5,00	5,00	0,00	-145.000,00
1.2.1	PPI.2022.0009	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	45 000,00	35 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-10.000,00
1.2.2	PPI.2022.0011	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	142 860,00	132 860,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-10.000,00
2.4.1	PPI.2014.0021	Habitações Sociais	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	138 525,00	1 025,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-137.500,00
	PPI.2014.0021	Habitações Sociais	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	5,00	137 505,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	137.500,00
	PPI.2022.0065	PRR - Habitações Sociais	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	7 313 585,00	7 333 585,00	720 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2	PPI.2023.0008	PRR - Modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais	GERAL	01/02/2023	31/12/2026	380 000,00	430 000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.6	PPI.2023.0010	PRR - CircularTech	GERAL	12/04/2023	31/12/2026	8 960,00	166 410,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.450,00
	PPI.2023.0010	PRR - CircularTech	GERAL	12/04/2023	31/12/2026	397 700,00	240 250,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157 450,00
	PPI.2021.0007	Construção e infraestruturas	GERAL	12/02/2021	31/12/2029	3 710,00	710,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-3.000,00
2.5.1	PPI.2022.0036	Bens de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	61 000,00	73 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	12 500,00
2.5.2	PPI.2022.0044	Diversos Parques de Jogo e Recreio	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	384 995,00	364 995,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-20.000,00
	PPI.2022.0046	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	226 770,00	222 270,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-4.500,00
3.5.1	PPI.2023.0011	Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais	GERAL	12/04/2023	31/12/2029	293 430,00	338 430,00	343 740,00	57 565,00	20 000,00	20 000,00	0,00	45.000,00
					Total	11 938 725,00	11 938 725,00	1 532 425,00	769 215,00	520 045,00	520 045,00	162 500,00	0,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2024/07/22

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Manuel Moreira Luís)

Em 6 de junho de 2025

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano de Atividades mais Relevantes

Alteração Permutativa n.º 5

Data Proposta: 06/06/2025

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
						Ano t		Períodos Seguintes					
				Início	Fim	Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PAM.2022.0001	Consultoria e Auditoria	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	114 900,00	90 900,00	100 980,00	103 000,00	105 060,00	107 165,00	0,00	-24.000,00
	PAM.2022.0002	Trabalhos Especializados	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 153 250,00	1 177 250,00	521 770,00	404 740,00	296 145,00	335 480,00	0,00	24.000,00
2.5.1	PAM.2023.0001	Atividades de Dinamização do Associativismo	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	5 000,00	57 000,00	5 105,00	5 210,00	5 315,00	5 425,00	0,00	52.000,00
	PAM.2022.0027	Rota Histórica das Linhas de Torres	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	9 840,00	21 840,00	5 105,00	5 210,00	5 315,00	5 425,00	0,00	12.000,00
	PAM.2022.0031	Trabalhos Especializados de Arqueologia, Antropologia, Patrimonio Historico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	257 100,00	261 600,00	25 525,00	26 040,00	26 565,00	27 100,00	0,00	4.500,00
	PAM.2022.0029	Bibliotecas - Difusão e Animação	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	27 000,00	29 000,00	26 550,00	27 085,00	27 630,00	28 185,00	0,00	2.000,00
	PAM.2022.0030	Atividades de Arqueologia, Antropologia, Património Histórico e Artes Plásticas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	28 750,00	34 250,00	22 465,00	22 915,00	23 375,00	23 845,00	0,00	5.500,00
2.5.2	PAM.2022.0036	Apoio ao Associativismo	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	298 000,00	337 000,00	90 255,00	92 065,00	93 910,00	95 790,00	0,00	39.000,00
3.2.2	PAM.2023.0003	Consumo de Energia Eléctrica - Instalações Diversas	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	2 232 000,00	2 084 000,00	2 552 500,00	2 603 550,00	2 655 625,00	2 708 740,00	0,00	-148.000,00
3.3.1	PAM.2022.0047	Aluguer Operacional de Material de Transporte	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	250 000,00	257 000,00	255 250,00	260 355,00	265 565,00	270 880,00	0,00	7.000,00
					Total	4 375 840,00	4 349 840,00	3 605 505,00	3 550 170,00	3 504 505,00	3 608 035,00	0,00	-26.000,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2024/07/22

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Manuel Moreira Luís)

Em 6 **de** junho **de** 2025

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

1.2.

33

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o presente Requerimento.

5/06/2025

A Diretora Municipal de Apoio à Gestão,

(Ana Viana)

DESPACHO

Aprovo a minuta da adenda

À reunião para ratificar

05/06/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/15673

ASSUNTO: ADENDA AO CONTRATO 169/2022 DE 12 DE JULHO - "REFEIÇÕES ESCOLARES PARA JARDINS DE INFÂNCIA, ESCOLAS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ESCOLAS SECUNDÁRIAS E PARA A CRECHE MUNICIPAL DE MAFRA – LOTE 1" - RECLAMAÇÃO À MINUTA

Vem a empresa ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A., representante do Consórcio ICA e NORDIGAL, fazer uma reclamação à minuta, baseando-se no facto de que a cláusula 2.ª da minuta da adenda apenas estar mencionado o valor das prestações serviços complementares, faltando o valor das prestações dos serviços a menos.

Após análise da mesma, verificou-se também, que por lapso dos serviços não se mencionou a cláusula relativa à prestação da caução.

Anexo IV

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a nova minuta da adenda a ser celebrada.

Mafra, 05 de junho de 2025

A Coordenadora Técnica,

(Isabel Miranda)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2.ª ADENDA AO CONTRATO N.º 169/2022 "REFEIÇÕES ESCOLARES PARA JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – MÉTODO COOK-CHILL" - LOTE I

-- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento, entre:

--- **MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número 10796848 7ZX0, válido até 03.08.2031;
E

--- CONSÓRCIO ICA E NORDIGAL, constituído pelas empresas ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A., e NORDIGAL – Indústria de Transformação Alimentar, S.A., que de acordo com a cláusula sexta do contrato de constituição do consórcio, o representante do mesmo é a empresa ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A, com sede na Av. Manuel da Maia, n.º 46, letra A, 100-203 Lisboa, pessoa coletiva número 501426230, representada no presente ato pelo _____, portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____, contribuinte número _____.

É celebrada a presente adenda ao contrato acima identificado, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – O presente aditamento tem por objeto o aumento e diminuição do número de refeições da seguinte forma:

Contrato n.º __/2025
Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef. 261 810 100 • Fax 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

Lote 1 – alínea C7, existia uma previsão de 146.448 refeições, no entanto, face ao acréscimo do número de alunos a frequentar os refeitórios escolares, prevê-se um aumento para 160.095 refeições;
Lote 1 – alínea A2 (Fornecimento de Bens – Almoço), existia uma previsão de 445.257 refeições, no entanto, face ao acréscimo do número de alunos a frequentar os refeitórios escolares, prevê-se um aumento para 460.632 refeições;
Lote 1 – alínea B5 (Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços), existia uma previsão de 498.729 refeições, no entanto, face ao decréscimo do número de alunos a frequentar estes estabelecimentos de ensino em detrimento dos outros, prevê-se uma diminuição para 484.618.
Por forma a assegurar o fornecimento de refeições escolares nas escolas básicas de 2.º e 3.º ciclos, conforme definido no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, do contrato n.º 169/2022 e por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco, ratificado em reunião do Executivo Municipal, realizada em vinte e oito de maio de dois mil e vinte e cinco.
A minuta da presente adenda foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em _____, ratificado em reunião do Executivo Municipal, realizada em_____.

CLÁUSULA 2.ª **– a)** O valor das prestações complementares é de **87.062,46€ (oitenta e sete mil, e sessenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos),** existindo prestações a menos no valor de **€41.627,45 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e sete euros e quarenta e cinco cêntimos)**, valores aos quais acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, **equivalendo a 2,5% do preço contratual referente ao letivo 2024/2025**; **b)** O encargo da presente adenda ao contrato n.º 169/2022, para o ano letivo 2024/2025, foi determinado em conformidade com o estabelecido na cláusula 3.ª, alínea b), do referido contrato.

CLÁUSULA 3.ª – O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob as seguintes rubricas orçamentais: - classificação orgânica – _____; classificações económicas – _____, conforme informação de cabimento n.º _____, a qual foi atribuído o compromisso n.º _____.

CLÁUSULA 4.ª - Para garantir o exato e pontual cumprimento das sua obrigações o segundo contraente prestou uma caução no valor de _____, correspondente a _____ por cento da diferença do valor das prestações complementares com as prestações a menos.

CLÁUSULA 5.ª –O presente aditamento está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea d) do n.º 1 ao artigo 46.º da Lei n.º 98/96, de 26/08, na sua redação atual.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, designada por despacho n.º 133/2024 - PCM, datado de trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto à presente adenda são arquivados os seguintes documentos:

a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta;
b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português, emitida em _____, pelo Serviço de Finanças de _____;

c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em _____ e válida até _____;

d) Certificado do Registo Criminal da empresa e do titular dos órgãos sociais do conselho de administração, _____, datados de _____, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça.

Celebrada num único exemplar, primeiro e segundo outorgantes aceitam esta adenda nos precisos termos dela constantes e pelos quais vai ser assinada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a presente informação.

5/06/2025

A Diretora Municipal de apoio à Gestão,

(Ana Viana)

DESPACHO:

Concordo com a presente informação passando os seus fundamentos de facto e de direito a fazer parte integrante do presente despacho.

Uma vez que a decisão a tomar é urgente, por forma a poder prestar os esclarecimentos ao Tribunal em tempo útil e obter uma decisão final sobre o pedido de visto prévio também em tempo útil, para desencadear os investimentos que se revelam essenciais com a obtenção do empréstimo, aprovo, nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, a minuta da adenda e determino que o presente despacho seja sujeito a reunião de Câmara tendo em vista a sua ratificação.

05/06/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/15724

ASSUNTO: Contrato de empréstimo entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL, e o Município de Mafra – Adenda

Por ofício datado de 02/06/2023, veio o Tribunal de Contas, em sede de processo de fiscalização prévia, suscitar um conjunto de questões sobre o contrato de empréstimo que o Município pretende contrair junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL, algumas das quais se prendem com o conteúdo do contrato celebrado.

Na verdade, questiona o Tribunal de Contas o conteúdo das clausulas 4.ª, 5.ª e 6.ª, questionando especificamente, no que diz respeito à clausula 6.ª, se a mesma, ao

Anexo I

prever a capitalização de todos os juros, não contraria a proibição legal do anatocismo, nos termos do estabelecido no artigo 560.º do Código Civil.

Analisada a questão referida, entendeu-se que efetivamente tal acontecia, pelo que se julga, ressalvando melhor entendimento que deve ser elaborada adenda ao contrato de empréstimo que preveja a revogação do clausulado que prevê o anatocismo, revogando o nº 1 da Clausula 6.ª.

Por outro lado, e atendendo ao conteúdo da Cláusula 4.ª que poderá ser entendida como uma garantia da obrigação do mutuário, considera-se também que tal clausula deve ser revogada.

Há ainda a referir que a clausula 5.ª deve ser corrigida uma vez que o empréstimo que se pretende contrair será entregue em tranches, no sentido de prever que o vencimento do empréstimo, em caso de incumprimento, se reportará à parte do empréstimo que já tiver sido utilizado pelo Município, ainda que isso se extraia do sentido do clausulado.

Por último propõe-se o aditamento de um número à clausula 2.ª, estipulando que faz parte integrante do contrato de empréstimo o mapa com a previsão de encargos do empréstimo, juros e amortizações, o qual aparece identificado como Anexo I.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior, a minuta da adenda ao mencionado contrato.

Mafra, 05 de junho de 2025.

A Coordenadora Técnica,

(Isabel Miranda)

ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

--- **Na data indicada** no presente documento, entre: ----------

--- A "**CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MAFRA, CRL**", cooperativa de responsabilidade limitada, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mafra sob o número único de matrícula e NIPC **500.903.000**, com a certidão permanente com o código de acesso nº **4681-5444-6685** válida até **30/01/2028**, com sede no Terreiro D. João V, 2644-010 Mafra, adiante designada por **CAIXA**, neste acto representada pelos seus Administradores, com poderes para o acto, **ADÉLIA MARIA MENDES GOMES RODRIGUES ANTUNES** e **DAVID ALEXANDRE NEVES DA SILVA JORGE**; e ----------

---- O "**MUNICÍPIO DE MAFRA**", NIPC **502.177.080**, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representada pelo Presidente HUGO **MANUEL MOREIRA LUÍS**, com poderes para o ato, adiante designado por **MUTUÁRIO**, ----------

É celebrada a presente adenda ao contrato acima identificado, na qual as partes acordam na **revogação da CLAUSULA 4.ª**, e alteram a redação da **CLAUSULA 2.ª, aditando um número 10 à referida clausula**, passando o conteúdo da mesma a ser o seguinte:

SEGUNDA

1. A quantia emprestada será utilizada, pelo **MUTUÁRIO**, para a realização de investimentos municipais identificados na consulta submetida pelo Município e que consistem na Construção da Piscina da Póvoa da Galega no montante de **€ 3.000.000 (três milhões de euros)** para o ano de 2025, na Requalificação do Largo

São Miguel e Acessos à Rua Azinhaga do Poço no Milharado no valor de **€ 800.000 (oitocentos mil euros)** no ano de 2025, Arruamentos e Rede Viária de Acesso à Rua da Cerâmica na Venda do Pinheiro, no valor de **€ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil euros)**, sendo **€ 250.000 (duzentos e cinquenta mil euros)** para o ano de 2025 e **€ 950.000 (novecentos e cinquenta mil euros)** para o ano de 2026, Construção da Escola Básica Quinta da Figueira Branca em Mafra, no valor de **€ 6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil euros)**, sendo **€ 3.000.000 (três milhões de euros)** em 2026 e € 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil euros) em 2027, e Construção das Infraestruturas relativas à Escola Básica Quinta da Figueira Branca em Mafra, no valor de **€ 3.000.000 (três milhões de euros)**, sendo **€ 1.250.000 (um milhão duzentos e cinquenta mil euros)** em 2026 e **€ 1.750.000 (um milhão setecentos e cinquenta mil euros)** em 2027. ----------

2. O empréstimo é concedido pelo prazo de **14 (quatorze)** anos contados desde a concessão de visto prévio pelo Tribunal de Contas. ----------
3. O capital será reembolsado em **28 (vinte e oito)** prestações semestrais, postecipadas e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira **seis meses** a contar da data deste contrato e cada uma das restantes no mesmo dia de cada semestre subsequente. ----------
4. A quantia mutuada vence juros, postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a **6 (seis)** meses, durante o mês anterior a cada período anual de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, que apresenta nesta data o valor de **2,202 (dois vírgula duzentos e dois)**, e que acrescida do 'spread' ou margem de **0,275 (zero vírgula duzentos e setenta e cinco)** pontos

percentuais, se traduz na taxa de juro nominal actual de **2,477 (dois vírgula quatrocentos e setenta e sete)** pontos percentuais. ----------

5. Se o indexante EURIBOR for substituído ou deixar de ser usado, a **CAIXA** poderá aplicar outro, em consonância com as práticas do sector bancário, e após a sua comunicação ao(à/s) **MUTUÁRIO(A/S)**, nos termos do número anterior. ----------
6. A TAN inicial e indicada no número anterior poderá sofrer alterações ao longo da vigência do empréstimo, em função das variações do indexante e das revisões da sua média. ----------
7. Se, na vigência do presente contrato, do apuramento da taxa de juro, efectuado nos termos referidos no número um, resultar um valor negativo, a **CAIXA** constituirá a favor do **MUTUÁRIO**, um crédito de montante idêntico aos valores negativos apurados, os quais serão deduzidos aos juros remuneratórios vincendos, a partir do momento em que estes tornem a assumir valores positivos. ----------
8. Se, no termo do prazo do presente contrato subsistir um crédito, constituído nos termos do número anterior, a favor do **MUTÁRIO**, a **CAIXA** procederá ao seu integral ressarcimento. ----------
9. No empréstimo e pelas operações e actos processados ao abrigo deste contrato, incidem as seguintes comissões, despesas e encargos da Tabela de Preçário da **CAIXA** consultável em http://www.ccammafra.pt/apoio-ao-cliente/precario/ que, em cada momento de vigência do presente contrato, se encontre em vigor, às quais acrescem os respectivos impostos calculados às taxas e nos demais termos legais:
   a) Comissão de processamento / prestação: **€ 7,00 (sete euros)**; ----------
10. **Faz parte integrante do presente contrato o mapa com a previsão de encargos do empréstimo, juros e amortizações identificado como Anexo I.**

--- **Acordam ainda as partes, na alteração do conteúdo da CLAUSULA 5.ª e revogam o n.º 1 da CLAUSULA 6.ª**, passando as mesmas a ter a seguinte redação:

QUINTA

Em caso de incumprimento pelo **MUTUÁRIO** de qualquer das suas obrigações, vencer-se-á automaticamente todo o empréstimo no montante já utilizado pelo Município, tornando-se exigível, e em mora, a parte do crédito concedido-pela-**CAIXA** já utilizado pelo Município. ----------

SEXTA

Em caso de mora no pagamento de qualquer prestação de reembolso de capital e/ou pagamento de juros remuneratórios, a CAIXA poderá, querendo, cobrar a comissão de recuperação de valores em dívida, a qual não poderá exceder 4% (quatro por cento) do valor da prestação vencida e não paga, sempre com os montantes mínimos e máximos que, em cada momento, constarão na Tabela de Preçário da CAIXA e que reproduzirá o estabelecido por lei e actualizado anualmente de acordo com o índice de preço ao consumidor, mediante portaria governamental, sendo que, nesta data, o mínimo ascende a € 12,00 (doze euros) e o máximo a € 150,00 (cento e cinquenta euros), salvo se o valor da prestação vencida e não paga for superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros) circunstância em que o máximo da comissão devida poderá corresponder a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da prestação.

Celebrada em duplicado, sendo exemplar para cada um dos outorgantes, que aceitam a presente adenda nos precisos termos dela constantes e pelos quais vai ser assinada. ---

Mafra, ____de ___ de 2025. ----------

O Conselho de Administração:	
Pelo MUTUÁRIO O Presidente,	

CAIXA AGRÍCOLA de MAFRA

Anexo I

Aprovação de Crédito

Município de Mafra

Estimado(a) Cliente,
Na sequência dos contactos estabelecidos, é com satifação que a Caixa Agrícola de Mafra aprovou a operação de crédito nos seguintes termos.

Mútuo - Taxa Variável		**05/06/2025**
Montante total (a disponibilizar por tranches)		14 500 000 €
Data de início do financiamento (meramente indicativa)		01/07/2025
Prazo (semestres)		28
Periodicidade		Semestral
Indexante		Euribor 6 meses
Valor do Indexante: abr 2025		2,202%
Spread		**0,275%**
TAN (Taxa Anual Nominal)		**2,477%**
TAEG (Taxa Anual de Encargos Efetiva Global)		2,47719%
Comissões:		
Comissão de Crédito (inclui IS) - 0,00%	***Redução de -0,50%***	0,00 €
Comissão de Processamento (total nos 28 semestres)		196,00 €
Imposto do Selo sobre a utilização de crédito (ISUC)	***Não Aplicável***	0,00 €

Plano Financeiro:

Nº Prest.	Data	Capital Dívida	Amortização Capital	Juros	Prestação mensal	Comissão Processamento	Imposto Selo Comissão	Total de Encargos
	01/07/2025	**4 050 000,00 €**						
1	01/01/2026	3 928 105,13 €	121 894,87 €	50 159,25 €	172 054,12 €	7,00 €		172 061,12 €
2	01/07/2026	**9 004 700,59 €**	123 404,54 €	48 649,58 €	172 054,12 €	7,00 €		172 061,12 €
Total Ano 1			**245 299,40 €**	**98 808,83 €**	**344 108,23 €**	**14,00 €**	**0,00 €**	**344 122,23 €**
3	01/01/2027	8 709 018,10 €	295 682,49 €	111 523,22 €	407 205,71 €	7,00 €		407 212,71 €
4	01/07/2027	**13 659 673,58 €**	299 344,52 €	107 861,19 €	407 205,71 €	7,00 €		407 212,71 €
Total Ano 2			**595 027,02 €**	**219 384,41 €**	**814 411,42 €**	**14,00 €**	**0,00 €**	**814 425,42 €**
5	01/01/2028	13 167 432,11 €	492 241,47 €	169 175,06 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
6	01/07/2028	12 669 094,23 €	498 337,88 €	163 078,65 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
Total Ano 3			**990 579,35 €**	**332 253,70 €**	**1 322 833,06 €**	**14,00 €**	**0,00 €**	**1 322 847,06 €**
7	01/01/2029	12 164 584,43 €	504 509,80 €	156 906,73 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
8	01/07/2029	11 653 826,28 €	510 758,15 €	150 658,38 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
Total Ano 4			**1 015 267,95 €**	**307 565,11 €**	**1 322 833,06 €**	**14,00 €**	**0,00 €**	**1 322 847,06 €**
9	01/01/2030	11 136 742,39 €	517 083,89 €	144 332,64 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
10	01/07/2030	10 613 254,42 €	523 487,97 €	137 928,55 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
Total Ano 5			**1 040 571,86 €**	**282 261,19 €**	**1 322 833,06 €**	**14,00 €**	**0,00 €**	**1 322 847,06 €**
11	01/01/2031	10 083 283,05 €	529 971,37 €	131 445,16 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
12	01/07/2031	9 546 747,98 €	536 535,07 €	124 881,46 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
Total Ano 6			**1 066 506,44 €**	**256 326,62 €**	**1 322 833,06 €**	**14,00 €**	**0,00 €**	**1 322 847,06 €**
13	01/01/2032	9 003 567,93 €	543 180,05 €	118 236,47 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
14	01/07/2032	8 453 660,59 €	549 907,34 €	111 509,19 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
Total Ano 7			**1 093 087,40 €**	**229 745,66 €**	**1 322 833,06 €**	**14,00 €**	**0,00 €**	**1 322 847,06 €**
15	01/01/2033	7 896 942,65 €	556 717,94 €	104 698,59 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
16	01/07/2033	7 333 329,76 €	563 612,89 €	97 803,63 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
Total Ano 8			**1 120 330,84 €**	**202 502,22 €**	**1 322 833,06 €**	**14,00 €**	**0,00 €**	**1 322 847,06 €**
17	01/01/2034	6 762 736,52 €	570 593,24 €	90 823,29 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
18	01/07/2034	6 185 076,48 €	577 660,04 €	83 756,49 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
Total Ano 9			**1 148 253,28 €**	**174 579,78 €**	**1 322 833,06 €**	**14,00 €**	**0,00 €**	**1 322 847,06 €**
19	01/01/2035	5 600 262,12 €	584 814,36 €	76 602,17 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
20	01/07/2035	5 008 204,84 €	592 057,28 €	69 359,25 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
Total Ano 10			**1 176 871,64 €**	**145 961,42 €**	**1 322 833,06 €**	**14,00 €**	**0,00 €**	**1 322 847,06 €**
21	01/01/2036	4 408 814,93 €	599 389,91 €	62 026,62 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
22	01/07/2036	3 802 001,57 €	606 813,36 €	54 603,17 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
Total Ano 11			**1 206 203,27 €**	**116 629,79 €**	**1 322 833,06 €**	**14,00 €**	**0,00 €**	**1 322 847,06 €**
23	01/01/2037	3 187 672,83 €	614 328,74 €	47 087,79 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
24	01/07/2037	2 565 735,63 €	621 937,20 €	39 479,33 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
Total Ano 12			**1 236 265,94 €**	**86 567,12 €**	**1 322 833,06 €**	**14,00 €**	**0,00 €**	**1 322 847,06 €**
25	01/01/2038	1 936 095,74 €	629 639,89 €	31 776,64 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
26	01/07/2038	1 298 657,75 €	637 437,99 €	23 978,55 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
Total Ano 13			**1 267 077,88 €**	**55 755,18 €**	**1 322 833,06 €**	**14,00 €**	**0,00 €**	**1 322 847,06 €**
27	01/01/2039	653 325,10 €	645 332,65 €	16 083,88 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
28	01/07/2039	0,00 €	653 325,10 €	8 091,43 €	661 416,53 €	7,00 €		661 423,53 €
Total Último Ano			**1 298 657,75 €**	**24 175,31 €**	**1 322 833,06 €**	**14,00 €**	**0,00 €**	**1 322 847,06 €**
Total			**14 500 000,00 €**	**2 532 516,34 €**	**17 032 516,36 €**	**196,00 €**	**0,00 €**	**17 032 712,36 €**

Condições:

Isenção da Comissão de Crédito

Isenção de Comissão de reembolso antecipado;

Indexante: Euribor a 6 meses, caso venha a ser negativa será refletida na TAN (sem Floor);

Tranches: montantes e datas de disponibilização a definir pela CMM, até ao final de 2027

Nota:

O plano financeiro apresentado, para efeitos de simulação, contempla a seguinte disponibilização das tranches

1ª Tranche	01/07/2025	4 050 000,00 €
2ª Tranche	01/07/2026	5 200 000,00 €
3ª Tranche	01/07/2027	5 250 000,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à Consideração do Sr. Presidente.

09/06/2025

O Vereador,

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo Órgão Executivo.

06/06/2025

A Diretora de Departamento,

Concordo com o teor da informação.

06/06/2025

A Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião.

09/06/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/14395

ASSUNTO: Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar – Submissão à Assembleia Municipal

Considerando que:

a) O Programa Lisboa 2030 procedeu à abertura de candidaturas, através do Aviso n.º LISBOA 2030-2023-09 para os *Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar,* que pretende consolidar os ganhos obtidos com o *Plano Inovador e Integrado de Combate ao Insucesso Escolar* (PIICIE - Operação n.º *LISBOA-07-5266-FSE-000047*), através da criação de uma nova equipa multidisciplinar para prevenção, diagnóstico e intervenção em situações de risco de insucesso escolar, cujo foco se centrará, sempre que possível e necessário, não só no aluno, mas também no seu contexto familiar;

b) O balanço final do *Plano Inovador e Integrado de Combate ao Insucesso Escolar* (PIICIE - Operação n.º *LISBOA-07-5266-FSE-000047*), cuja vigência decorreu entre os anos letivos de 2017/2018 a 2020/2021, inclusive, e, apesar da pandemia da COVID-19, foi positivo e relevante, tendo sido alcançada uma taxa de redução de 20,7% de alunos com pelo menos uma negativa (taxa de redução superior à meta definida nos 10%), e uma taxa de retenção ou desistência de 36,9% (superior à meta fixada em 25,0%),

Anexo VI

contribuindo para a promoção do sucesso escolar e a redução do risco de retenção e desistência escolar;

c) Os *Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar* pretendem, igualmente, valorizar e promover a participação das famílias no processo educativo/ formativo, através da realização de ações de sensibilização, em diferentes temáticas, que envolvam e capacitem as famílias no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos;

d) Além da constituição de uma equipa de mediadores escolares, formada por técnicos das áreas da Psicologia e da Educação Social, a Operação integra atividades no âmbito: do acolhimento e integração de alunos migrantes; da aferição da capacidade leitora dos alunos, produzindo evidências fiáveis para a orientação de intervenções pedagógicas ou políticas públicas; de ações de sensibilização, com mostras de vídeos de curta duração, sensibilizando os alunos para as temáticas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dos Direitos Humanos, criando um espaço de inspiração e consciencialização; da construção de capital relacional entre os diferentes atores do ecossistema escolar, promovendo a consciencialização da importância das relações e a literacia relacional, com impacto no sucesso escolar e no bem-estar de toda a comunidade escolar; e, da implementação de um Observatório Municipal da Educação, que permitirá disponibilizar, e monitorizar, dados, estudos e indicadores para a definição de políticas educativas informadas, concertadas e coerentes, face às características, necessidade e potencialidades do território, com foco na prevenção do abandono escolar precoce, na melhoria do sucesso escolar dos alunos e nos indicadores de qualificação e formação da população do território.

Nesta sequência, a Câmara Municipal apresentou, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 para o período 2021-2027, uma candidatura *aos Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar*, tendo a mesma sido aprovada a 15 de abril de 2025.

Face ao exposto, e nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se submeter à aprovação da Assembleia Municipal o *Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar.*

Mafra, 03 de junho de 2025.

A Técnica Superior,

Liliana Pimenta Ferreira

(Liliana Pimenta)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

MEMÓRIA DESCRITIVA

Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)
(Aviso n.º LISBOA2030-2023-09)

1. Síntese da Candidatura

Na sequência da execução do *Plano Inovador e Integrado de Combate ao Insucesso Escolar* (adiante designado de PIICIE - Operação n.º *LISBOA-07-5266-FSE-000047*), cuja vigência decorreu entre os anos letivos de 2017/2018 a 2020/2021, inclusive, e, apesar da pandemia por COVID-19, o balanço final foi positivo e relevante, tendo sido alcançada uma taxa de redução de 20,7% de alunos com pelo menos uma negativa (taxa de redução superior à meta definida nos 10%), e uma taxa de retenção ou desistência de 36,9% (superior à meta fixada em 25,0%), contribuindo para a promoção do sucesso escolar e a redução do risco de retenção e desistência escolar.

Nesta oportunidade, a operação *Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar* (PIPSE - Aviso n.º LISBOA2030-2023-09) pretende consolidar os ganhos obtidos com o PICIE, através da criação de uma nova equipa multidisciplinar para prevenção, diagnóstico e intervenção em situações de risco de insucesso escolar, cujo foco se centrará, sempre que possível e necessário, não só no aluno, mas também no seu contexto familiar.

Pretende-se, igualmente, valorizar e promover a participação das famílias no processo educativo/ formativo, através da realização de ações de sensibilização, em diferentes temáticas, que envolvam e capacitem as famílias no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos.

Além das já mencionadas, a operação integra atividades no âmbito: do acolhimento e integração de alunos migrantes; da aferição da capacidade leitora dos alunos, produzindo evidências fiáveis para a orientação de intervenções pedagógicas ou políticas públicas; de ações de sensibilização, com mostras de vídeos de curta duração, sensibilizando os alunos para as temáticas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dos Direitos Humanos, criando um espaço de inspiração e consciencialização; da construção de capital relacional entre os diferentes atores do ecossistema escolar, promovendo a consciencialização da importância das relações e a literacia relacional, com impacto no

2030 Lisboa PROGRAMA REGIONAL DE LISBOA
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia

sucesso escolar e no bem-estar de toda a comunidade escolar; e, da implementação de um Observatório Municipal da Educação, que permitirá disponibilizar, e monitorizar, dados, estudos e indicadores para a definição de políticas educativas informadas, concertadas e coerentes, face às características, necessidade e potencialidades do território, com foco na prevenção do abandono escolar precoce, na melhoria do sucesso escolar dos alunos e nos indicadores de qualificação e formação da população do território.

2. Diagnóstico da necessidade/ Estado da arte

No Município de Mafra, a rede pública é constituída por quatro Agrupamentos de Escolas com oferta ao nível do ensino básico, dois dos quais, também, com ensino secundário, e uma Escola Não Agrupada, que, além do ensino secundário, também disponibiliza ensino profissional. Atualmente estudam, do 1.º ao 12.º ano de escolaridade da rede escolar pública do Município de Mafra, cerca de 9.584 alunos.

A rede privada, com contratos de associação, é constituída por dois Colégios e uma escola profissional (com três polos).

O Município de Mafra possui um parque escolar completamente renovado, constituído por edifícios recentes e devidamente equipados, desde a educação pré-escolar ao ensino secundário. Paralelamente, desenvolvem-se anualmente, em articulação com os Agrupamentos de Escolas/ Escola Não Agrupada, e demais parceiros, diversas iniciativas, nas mais variadas áreas e modalidades, destinadas a alunos, pessoal docente, pessoal não docente e famílias. Decerto, este conjunto de investimentos e iniciativas têm contribuído para o sucesso escolar dos alunos deste Município.

Importa, pois, por um lado, dar continuidade aos projetos já implementados e, por outro lado, colmatar algumas necessidades existentes.

Tendo como referência o período 2001-2021, a variação da população total residente no concelho de Mafra foi de 59,2%, o maior crescimento verificado na Área Metropolitana de Lisboa (AML) e inverso ao verificado para o Continente, que, nesse período temporal, registou uma taxa de variação negativa (-0,1%). No período de 2011-2021, a variação da população residente foi igualmente positiva, mas menos acentuada, cerca de 12,8%, tendo sido o segundo município do país a registar o maior acréscimo de população. Mafra é o concelho mais rejuvenescido do país.

2030 Lisboa PROGRAMA REGIONAL DE LISBOA
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia

Decorrente deste impactante crescimento da população residente no concelho de Mafra, bem como a perspetiva de evolução da população escolar nos próximos anos, a *Carta Educativa do Concelho de Mafra 2020/2021 a 2027/2028* preconiza o reordenamento da rede educativa, com a construção e ampliação de diversos estabelecimentos de educação e ensino, num total de 100 novas salas: nove salas de educação pré-escolar, 13 salas do 1.º ciclo do ensino básico e 78 salas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário.

Todos os Agrupamentos de Escolas, bem como a Escola Secundária José Saramago - Mafra, dispõem de Serviços de Psicologia e Orientação com recursos humanos, manifestamente insuficientes, para providenciar uma resposta adequada a todos os alunos que necessitam de apoio ou para a promoção de ações de capacitação, informação, acolhimento e integração de novos alunos, ou desenvolvimento dos membros das comunidades escolares.

O quadro seguinte refere-se aos dados (mais recentes) do sucesso escolar, relativamente a alunos com e sem apoio da Ação Social Escolar (ASE), que concluíram, no ano letivo de 2021/2022, os vários níveis de ensino dentro do tempo esperado, tendo estes dados sido disponibilizados pelo Ministério da Educação (DGEEC/ MEdu) à Equipa Multidisciplinar para Gestão dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), da Área Metropolitana de Lisboa (AML), que, por sua vez, os cedeu ao Município de Mafra.

Resultado	**Alunos dos agrupamentos escolares ou escola não agrupada que concluíram em tempo normal os ciclos de estudo, no ano letivo de 2021/2022** (% de alunos)					**Média global**
Ciclos de estudos	**1.º ciclo do ensino básico**	**2.º ciclo do ensino básico**	**3.º ciclo do ensino básico**	**Ensino secundário**		
				Cursos Científico-Humanístico	**Cursos Profissionais**	
Referência no Município de Mafra*	95,1%	96,3%	86,0%	71,4%	49,3%	**79,6%**
Média Nacional	91,8%	95,5%	90,8%	80,1%	70,5%	**85,7%**

** Fonte: dados reportados pelas escolas ao sistema de informação do MEdu; DGEEC/ MEdu (produção dos indicadores).*

2030 Lisboa PROGRAMA REGIONAL DE LISBOA
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia

3. Objetivos

Os *Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar* pretendem combater as insuficiências graves na qualidade das aprendizagens de uma parte significativa da população escolar (agravadas pela pandemia Covid-19), e contribuir para a melhoria dos indicadores educativos dos territórios que revelam um progresso mais lento e que enfrentam novos desafios (designadamente os que decorrem de um número crescente de alunos migrantes, não falantes de português).

As atividades propostas, após consenso entre as entidades envolvidas, visam contribuir para o sucesso educativo, a redução do número de saídas precoces do sistema educativo, o enriquecimento das aprendizagens e a melhoria das condições pessoais e sociais de aprendizagem.

4. Acompanhamento:

4.1. Metodologia de Acompanhamento

Todas as atividades que integram o Programa serão monitorizadas através da recolha de dados para os indicadores definidos. Os dados, depois de devidamente tratados e analisados, serão integrados em relatórios a apresentar aos órgãos de administração e gestão das entidades envolvidas, bem como à Autoridade de Gestão do LISBOA2030, aquando da apresentação do pedido de pagamento de saldo.

Prevê-se a disponibilização dos dados após o final de cada ano letivo e após o término da operação.

4.2. Plano de Comunicação

O Programa será divulgado a todos os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, bem como aos restantes parceiros educativos, através do Conselho Municipal de Educação.

Posteriormente, no início de cada ano letivo, cada atividade que compõe o Programa será divulgada junto dos principais destinatários e/ou intervenientes, a fim de alcançar o maior número de participantes destinatários do Programa.

2030 Lisboa PROGRAMA REGIONAL DE LISBOA
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia

Durante a implementação da Operação serão publicadas notícias, no site e nas redes sociais da Autarquia, sobre a realização das ações, bem como sobre os resultados alcançados na sequência da implementação do Programa.

Para divulgar as ações, e os respetivos resultados, serão utilizados os meios mais adequados, de acordo com a tipologia das ações que integram a operação, nomeadamente, as páginas de *internet* das entidades envolvidas, nas redes socias do Município de Mafra e/ou outros meios.

Todas as divulgações anteriormente mencionadas serão realizadas de acordo com as regras de comunicação impostas no âmbito do Lisboa2030, específicas para as operações financiadas pelo FSE+.

Considerando que se trata de uma operação com um valor de investimento elegível superior a 500.000,00€ será realizado um vídeo, para apresentação da operação, respetivos objetivos e resultados, no qual será dada a cedência de direitos de autor às entidades financiadoras.

5. Principais linhas de intervenção

A presente Operação foi elaborada considerando as seguintes linhas de intervenção:

a) Reforço do acompanhamento próximo e personalizado das crianças e dos jovens, através de equipas multidisciplinares que assegurem respostas em áreas como dispositivos de alerta e intervenção precoce, promoção da saúde e do bem-estar físico e psíquico, desenvolvimento das competências pessoais e sociais, orientação escolar e vocacional;

b) Promoção de ações específicas e complementares de desenvolvimento extracurricular, em articulação com projetos educativos locais (nomeadamente, leitura, sensibilização ambiental, cidadania, integração de migrantes e fomentação de melhor qualidade relacional nos estabelecimentos de ensino, etc.);

c) Envolvimento das famílias na vida escolar e aconselhamento parental;

d) Promoção de instrumentos de planeamento municipal e intermunicipal, designadamente a avaliação e o planeamento de redes de ensino profissional;

e) Monitorização e avaliação das medidas de promoção do sucesso escolar e de prevenção do abandono escolar e intercâmbio de experiências e partilha de boas práticas.

6. Principais entidades a envolver

No âmbito do *Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar*, pretende-se reforçar a colaboração entre as entidades que constituem a rede de *stakeholders* na área da educação, nomeadamente: o Agrupamento de Escolas de Mafra, o Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro, o Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena, o Agrupamento de Escolas da Ericeira e a Escola Secundária José Saramago – Mafra, além de, eventuais, associações locais de apoio a migrantes e de serviços assegurados pela Autarquia, nomeadamente, Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM), Gabinete de Inserção Profissional (GIP), serviços da Loja do Cidadão e Centro de Formação da Associação de Escolas Rómulo de Carvalho (CFAERC),

Paralelamente, uma das atividades visa a criação de uma equipa de mediadores escolares concelhios, constituída por Psicólogos e Educadores Sociais, e outras pressupõem a aquisição de diversos serviços técnicos especializados.

7. Atividades que integram o Programa

No âmbito da tipologia de operação, e das ações elegíveis, foram definidas as seguintes atividades, considerando que, no seu conjunto, contribuirão de forma significativa para a promoção do sucesso escolar, especialmente junto dos alunos oriundos: de contextos desfavorecidos, nomeadamente, os alunos beneficiários da ação Social Escolar, e de famílias em situação fragilizada, com deficiência ou incapacidade, migrantes e refugiados, potenciando o sucesso escolar da globalidade dos alunos da rede pública do Município de Mafra.

Salvaguarda-se que, apesar da abrangência de todos os Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra na presente Operação, no caso do Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro, não serão abrangidos os estabelecimentos de ensino localizados na freguesia do Milharado, a saber, Escola Básica Prof. João Dias Agudo - Póvoa da Galega e Escola Básica S. Miguel do Milharado, atendendo a que as mesmas integram

2030 Lisboa PROGRAMA REGIONAL DE LISBOA
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia

a Operação Integrada Local da Freguesia do Milharado (OIL Milharado), no âmbito da candidatura ao programa de Investimento RE-C03-i06.02 – Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa, no contexto dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do seu Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Atividade n.º	Designação da Atividade	Data de início	Data de conclusão
1	Equipa de mediadores escolares	01/09/2025	31/08/2029
2	Estratégia de acolhimento e integração de migrantes	01/09/2025	31/08/2029
3	Projeto Educativo "Lexplore +Leitura"	01/09/2025	31/08/2029
4	Ações de sensibilização	01/09/2025	31/08/2029
5	"*I Love 2 Help*" - Mostra de Filme Solidário (ODS)	01/09/2025	31/08/2029
6	Projeto "Melhores relações, mais sucesso escolar, maior bem-estar"	01/09/2025	31/08/2029
7	Observatório Municipal da Educação	01/09/2025	31/08/2028

Atividade n.º 1: Equipa de mediadores escolares

Resumo da atividade:

Constituição de uma rede de mediadores escolares, formada por técnicos com perfil adequado às funções a desempenhar (Psicólogos e Educadores Sociais), a contratar pela Autarquia.

Os mediadores, em articulação com as Direções dos Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra, docentes e famílias, procedem à identificação dos alunos em situação de risco de insucesso escolar e, posteriormente, ao diagnóstico e ao acompanhamento direto dos alunos e/ou junto da família, sem prejuízo do encaminhamento, sempre que necessário, para outras estruturas, entidades ou serviços

existentes na comunidade (nomeadamente, serviços sociais, serviços de saúde, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, ou outras).
O trabalho dos mediadores será co-coordenado pela Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa, da Autarquia, e pelas Direções dos Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra, em articulação com os professores, diretores de turma, Serviços de Psicologia e Orientação e outros, numa lógica de complementaridade e criação de sinergias, e, ainda, no respeito pelo princípio da não sobreposição de intervenções.

Objetivos:

- Identificar, precocemente, os alunos em situação de risco de insucesso e abandono escolares;
- Realizar o diagnóstico e acompanhamento ou encaminhamento dos alunos identificados para as entidades/ serviços locais adequados, de acordo com a situação específica de cada aluno;
- Reforçar a articulação entre os principais intervenientes no processo educativo, nomeadamente, alunos, professores, famílias, Serviços de Psicologia e Orientação dos Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra e outros serviços de apoio existentes na comunidade;
- Sensibilizar os professores, em particular, e os restantes membros da comunidade educativa, em geral, para a diversidade dos fatores que contribuem para o insucesso escolar, bem como para a importância do diagnóstico precoce e do acompanhamento e apoio adequados.

População alvo:

- Alunos do 1.º ao 12.º ano de escolaridade da rede pública, com maior enfoque nos alunos em risco de insucesso escolar: com apoio no âmbito da Ação Social Escolar (ASE), famílias em situação fragilizada (nomeadamente, com processo de acompanhamento na CPCJ), com deficiência ou incapacidade, migrantes e refugiados (com estatuto de refugiado);
- Famílias, docentes, pessoal não docente, membros dos Serviços de Psicologia e Orientação dos Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra e outros membros da comunidade educativa, a identificar durante a implementação do projeto.

Local de realização:

2030 Lisboa PROGRAMA REGIONAL DE LISBOA
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia

As atividades de sinalização, diagnóstico e intervenção/ acompanhamento, realizadas pelos mediadores serão realizadas nos estabelecimentos de ensino que os alunos frequentam, podendo, também, realizar-se no local de residência do aluno e da respetiva família.
Problemas que se pretende resolver ou identificar: Existem alunos em situação de risco de insucesso ou abandono escolar devido a fatores que nem sempre são correta ou atempadamente identificados. Noutros casos, embora as problemáticas sejam diagnosticadas, nem sempre é possível proporcionar o devido acompanhamento nem na escola, por insuficiência dos recursos humanos adequados, nem fora da escola, por incapacidade das famílias, por desconhecimento ou inexistência dos apoios necessários.
Identificação e quantificação dos resultados a alcançar, por anos letivos, se adequado: Considerando que a melhoria dos resultados dos alunos em situação de risco irá contribuir para a melhoria dos resultados globais da Operação: – Aumento da percentagem de alunos dos Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra que concluam em tempo normal os ciclos de estudo.
Recursos humanos (internos ou externos) e materiais, se for o caso, a utilizar para o desenvolvimento da ação e a sua caracterização: Dez técnicos para desempenhar as funções de Psicólogo e de Educador Social, a contratar pela Autarquia, de acordo com o adequado perfil de competências técnicas.
Critérios/ metodologia de monitorização e resultados: A monitorização será realizada através dos dados fornecidos pelos Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra aos mediadores escolares. Pretende-se monitorizar o número de alunos acompanhados pelos mediadores, bem como os respetivos resultados escolares durante e após a intervenção. Os dados relativos ao sucesso escolar serão monitorizados através do seguinte indicador:

Percentagem de alunos dos Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra, abrangidos por intervenções para a promoção do sucesso educativo, que concluem em tempo normal os ciclos de estudo.

Atividade n.º 2: Estratégia de acolhimento e integração de migrantes
Resumo da atividade: A estratégia incluirá formação à equipa de acolhimento e formação acreditada para docentes, além da criação de instrumentos estratégicos para o acolhimento: – Protocolo de acolhimento; – Kit de acolhimento e documento criativo traduzido nas línguas mais representativas (*QR code*); – Realização de *focus* grupos; – Criação de instrumentos de comunicação alinhados com a estratégia de acolhimento no território; – Monitorização do processo; – Acompanhamento do trabalho da equipa de acolhimento *in loco*; – Realização de reuniões quinzenais com a equipa.
Objetivos: Promover um melhor acolhimento e integração de alunos migrantes, incluindo os oriundos do Brasil e dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), de acordo com as orientações do documento "Inclusão de alunos migrantes em meio educativo", da Direção-Geral da Educação (2024).
População alvo: Alunos migrantes, matriculados na rede pública, do 1.º ao 12.º ano de escolaridade.
Local de realização: Nos estabelecimentos de ensino do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, num total de (até) 22 estabelecimentos.
Problemas que se pretende resolver ou identificar:

2030 Lisboa PROGRAMA REGIONAL DE LISBOA
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia

Pretende-se promover um melhor acolhimento e integração dos alunos migrantes e respetivas famílias, o que contribuirá para um aumento da percentagem de alunos que concluem em tempo normal os ciclos de estudo.
Identificação e quantificação dos resultados a alcançar, por anos letivos, se adequado: Evolução da percentagem de alunos migrantes que concluem o ciclo de estudos em tempo normal, ou seja, dentro do número de anos previsto, ao longo dos anos letivos de implementação desta atividade.
Recursos humanos (internos ou externos) e materiais, se for o caso, a utilizar para o desenvolvimento da ação e a sua caracterização: Equipa afeta a entidade externa, que apoiará e coordenará os mediadores escolares, com a, eventual, colaboração de docentes afetos à atividade, na realização das ações previstas, e com a supervisão da equipa técnica da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa.
Critérios/ metodologia de monitorização e resultados: Critério de resultado: percentagem de alunos migrantes que concluem o seu ciclo de estudos em tempo normal.

Atividade n.º 3: Projeto educativo "Lexplore +Leitura"
Resumo da atividade: É um projeto educativo que consiste na medição de forma precisa de vários indicadores de desempenho, através de meios digitais inovadores, que, analisados no seu conjunto, permitem obter uma avaliação de cada aluno, turma, escola ou agrupamento de escolas, e, consequentemente, a produção de relatórios, visando sensibilizar as comunidades educativas para a importância da leitura no desenvolvimento escolar das crianças e no combate ao insucesso escolar. É realizado um teste com uma duração de 3 a 5 minutos, que utiliza a tecnologia de rastreio ocular para monitorizar o movimento espontâneo dos olhos de uma criança enquanto lê um curto texto em voz alta e um curto texto em silêncio, seguindo-se no final de cada leitura

3 perguntas de compreensão. Após a realização do rastreamento da criança, o registo do seu desempenho é inserido numa plataforma, recebendo imediatamente uma pontuação em percentil, uma idade-média de leitura, um nível de ano equivalente e uma pontuação padrão.
Objetivos: – Aferição da capacidade leitora dos alunos, produzindo evidências fiáveis para a orientação de intervenções pedagógicas ou políticas públicas, monitorizando a evolução dos alunos na leitura, enquanto forma de promoção do seu sucesso escolar; – Avaliação do nível da leitura, com um alto grau de precisão, e fornece aos professores resultados para apoiar as suas avaliações.
População alvo: Serão abrangidos os alunos dos 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade da rede pública.
Local de realização: Nos estabelecimentos de ensino de frequência dos alunos (17 estabelecimentos).
Problemas que se pretende resolver ou identificar: Através do rastreio ocular, o Lexplore mede cientificamente: – Velocidade da leitura em palavras por minuto; – Velocidade da leitura em caracteres por minuto; – Tempo de fixação; – Distância sacádica; – Frequência de regressão.
Identificação e quantificação dos resultados a alcançar, por anos letivos, se adequado: Realização do teste aos alunos do 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade, da rede pública.
Recursos humanos (internos ou externos) e materiais, se for o caso, a utilizar para o desenvolvimento da ação e a sua caracterização: – Recursos humanos: docentes afetos ao projeto;

2030 Lisboa PROGRAMA REGIONAL DE LISBOA
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia

- Recursos materiais: 23 equipamentos de *eyetracker* (uma câmara específica para rastreamento ocular), um portátil e um monitor.

Critérios/ metodologia de monitorização e resultados:

No portal de resultados, dentro do perfil individual de cada aluno, os professores podem ver uma representação visual do processo de leitura e observar como é o desempenho na leitura silenciosa. Assim como o registo dos cinco indicadores e o registo da média escolar – o que permite monitorizar facilmente e com detalhe o progresso da escola, da turma ou do aluno individualmente, a cada ano letivo.

Atividade n.º 4: Ações de Sensibilização

Resumo da atividade:

Apesar das dificuldades do dia-a-dia das famílias, considera-se que a sua participação na escola se revela da maior importância para o processo educativo dos alunos e do seu desempenho escolar e social. Para além da participação dos pais através dos seus representantes em órgãos de administração e gestão, tais como, os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra e o Conselho Municipal de Educação, entende-se que é fundamental a promoção do seu envolvimento, de forma mais abrangente e consistente, em relação a aspetos fortemente associados aos resultados escolares, nomeadamente, os comportamentos disruptivos, a atitude face à escola, o absentismo, a motivação, entre outros.

Assim, pretende-se valorizar e promover a participação das famílias no processo educativo/ formativo através da implementação de ações de sensibilização que envolvam e responsabilizem as famílias no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, sob a égide da "Parentalidade Positiva".

Estas sessões de sensibilização, dirigidas a alunos e a pais/ encarregados de educação, serão dinamizadas nas seguintes temáticas, podendo vir a ser definidas outras:

- Ações dirigidas a alunos:
  - *Bullying* e *cyberbulling*- Prevenir a agir: alunos do 5.º e do 8.º ano;
  - Métodos de estudo: alunos do 7.º e 10.º ano;
  - Preparação para os exames: alunos do 9.º e 12.º ano;
  - Inteligência emocional: alunos do 8.º e 11.º ano;

2030 Lisboa
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia

○ Motivação: alunos do 5.º e 9.º ano. – Ações dirigidas a Pais/ Encarregados de Educação: ○ *Bullying* e *cyberbulling* - Prevenir a agir: famílias de alunos do 5.º ano; ○ Mudança de ciclo: famílias de alunos do 4.º, 6.º e 9.º ano; ○ Inteligência emocional: famílias de alunos do 7.º e 11.º ano.
Objetivos: – Promover o envolvimento das famílias; – Proporcionar ações de sensibilização sobre temáticas fundamentais para a promoção do sucesso escolar; – Contribuir para a motivação dos alunos e a redução da indisciplina e do insucesso escolar.
População alvo: Por ano letivo, pretende-se realizar ações de sensibilização dirigidas a famílias (Pais e Encarregados de Educação), e ações de sensibilização cujo público-alvo serão os alunos.
Local de realização: As sessões serão realizadas nos estabelecimentos de ensino (salas ou auditórios) e/ ou nos Auditórios Municipais do Concelho.
Problemas que se pretende resolver ou identificar: Pretende-se sensibilizar os alunos, bem como os Pais/ Encarregados de Educação, para temas relacionados com fatores que influenciam o desempenho escolar e social das crianças e jovens.
Identificação e quantificação dos resultados a alcançar, por anos letivos, se adequado: Relativamente aos resultados a alcançar, pretende-se realizar as sessões nas temáticas acima definidas, dirigidas às famílias e aos alunos, através de informação relativa ao número de participantes em cada sessão (lista de presenças) e de questionários de avaliação da satisfação disponibilizados aos participantes, para preenchimento on-line.
Recursos humanos (internos ou externos) e materiais, se for o caso, a utilizar para o desenvolvimento da ação e a sua caracterização:

2030 Lisboa PROGRAMA REGIONAL DE LISBOA
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia

As ações serão dinamizadas pelos mediadores escolares e, eventualmente, por outros oradores convidados.
Critérios/ metodologia de monitorização e resultados: Critério de realização: realização das sessões propostas, dirigidas às famílias e aos alunos.

Atividade n.º 5: "*I Love 2 Help*" - Mostra de Filme Solidário (ODS)
Resumo da atividade: É uma ação de sensibilização com a duração de 60 minutos, em que 20 minutos são dedicados à exibição de cerca de 12 a 15 filmes publicitários, de ficção e documentários (nacionais e internacionais) de curta duração (menos de 3 minutos), cobrindo as temáticas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dos Direitos Humanos, e criando um espaço de inspiração e consciencialização. No final de cada mostra é dinamizado um debate com os alunos, sobre os temas abordados e as mensagens dos filmes apresentados, estimulado a reflexão e o pensamento crítico sobre os temas apresentados.
Objetivos: Mobilizar e sensibilizar toda a comunidade escolar sobre a temática dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dos Direitos Humanos.
População alvo: Turmas do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, da rede pública.
Local de realização: Nos estabelecimentos de ensino de frequência dos alunos de 2.º e 3.º ciclo e do ensino secundário.
Problemas que se pretende resolver ou identificar: Pretende-se sensibilizar os alunos para as temáticas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dos Direitos Humanos.

2030 Lisboa
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia

Identificação e quantificação dos resultados a alcançar, por anos letivos, se adequado:

Realização de sessões "*I love 2 help*" às turmas do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário.

Recursos humanos (internos ou externos) e materiais, se for o caso, a utilizar para o desenvolvimento da ação e a sua caracterização:

A entidade dinamizadora deste projeto assegurará a realização das sessões de sensibilização aos alunos do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, da rede pública, com a colaboração da equipa técnica da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa.

Quanto aos recursos materiais, prevêem-se os inerentes à organização das sessões nos respetivos estabelecimentos de ensino.

Critérios/ metodologia de monitorização e resultados:

A monitorização do projeto será realizada no final de cada ano letivo, com base nos seguintes indicadores: número de escolas, de turmas e de alunos, do 2.º e 3.º ciclo e do ensino secundário participantes nas sessões.

Atividade n.º 6: Projeto "Melhores relações, mais sucesso escolar, maior bem-estar"

Resumo da atividade:

Programa municipal de apoio à promoção de maior sucesso escolar, de maior bem-estar e saúde mental e de melhor eficiência do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, baseado na construção de capital relacional entre os diferentes elementos do ecossistema educativo, nos diversos eixos relacionais relevantes: Educador - Aluno; Aluno - Aluno; Educador - Educador; Escola - Família; Educador - Escola; Aluno - Família; Escola - Sociedade.

A Educação Relacional é aquela que coloca as relações no centro da vida da escola e tem o propósito fundamental de potenciar seres relacionais, com capacidade de reconhecer-se e reconhecer o outro, desenvolver humanos com humanidade, e capazes de desenvolver essas competências globais ou de colocar em prática a imprescindível ética do cuidado. É

2030 Lisboa PROGRAMA REGIONAL DE LISBOA
PORTUGAL 2030 Cofinanciado pela União Europeia

saber que as relações contribuem para o melhor desenvolvimento da pessoa, a sua aprendizagem, para a formação de cidadãos globais e para a construção de um mundo melhor. Etapas de implementação: 1. Constituição de equipas de Educação Relacional em cada Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra; 2. Sessões de Sensibilização para a importância da Literacia Relacional; 3. Desenvolvimento de Ações de Capacitação/ Oficinas Relacionais; 4. Participação na Academia de Educação Relacional; 5. Desenvolvimento de Planos de Diagnóstico e de Ação para "Melhores Relações para maior sucesso escolar"; 6. Desenvolvimento de propostas de atividades dirigidas aos alunos, a serem dinamizadas em horário a definir pela escola e por elementos da equipa de Educação Relacional do Agrupamento; 7. Encontro anual de Escolas Relacionais.
Objetivos: – Aumentar o sucesso escolar. – Melhorar da qualidade relacional nos estabelecimentos de ensino; – Aumentar o nível de satisfação e envolvimento dos educadores (docentes e não docentes); – Aumentar o nível de envolvimento dos alunos no seu processo educativo.
População alvo: Foco particular nos principais atores: – Liderança de topo e intermédias; – Educadores (docentes e não docentes); – Alunos e as suas famílias.
Local de realização: Nos estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra e/ou espaços/ Auditórios Municipais.
Problemas que se pretende resolver ou identificar:

O Programa de Educação Relacional pretende dar resposta a várias questões que têm surgido no contexto da modernidade educacional e nas mutações sociais das gerações mais novas da nossa sociedade, tais como:

- Deterioração das relações interpessoais na sociedade atual e nos estabelecimentos de ensino, nos diferentes eixos relacionais identificados;
- Aumento de número e da gravidade de problemas de saúde física e mental, nomeadamente quadros de ansiedade, e envolvimento em atividades prejudiciais à saúde e aos comportamentos de risco na idade adulta;
- Deslaçamento relacional vivido nos estabelecimentos de ensino.

Identificação e quantificação dos resultados a alcançar, por anos letivos, se adequado:

- Constituição de uma equipa de Educação Relacional, por Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada;
- Realização de uma sessão de sensibilização para a importância da Literacia Relacional, dirigida às equipas de Educação Relacional, com duração de três horas, por Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada, por ano letivo;
- Realização de um seminário, dirigido a pais e famílias, com duração de 90 minutos, por Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada, por ano letivo;
- Realização de uma Oficina Relacional, dirigida às equipas de Educação Relacional, com duração de quatro dias para 20 participantes, por ano letivo;
- Desenvolvimento de um Plano de Diagnóstico e de Ação para "Melhores Relações para maior sucesso escolar", por Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada;
- Desenvolvimento de três atividades dirigidas a alunos, por ano letivo;
- Realização de um Encontro Anual de Escolas Relacionais, por ano letivo;
- 75 horas de sensibilização/ formação, por Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada, por ano letivo.
- Alcance:
    - Beneficiários diretos: 120 educadores;
    - Beneficiários indiretos: 80% de educadores;
    - Beneficiários indiretos: 60% dos atores da comunidade educativa do concelho de Mafra.

2030 Lisboa PROGRAMA REGIONAL DE LISBOA
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia

Recursos humanos (internos ou externos) e materiais, se for o caso, a utilizar para o desenvolvimento da ação e a sua caracterização:

Os recursos humanos da entidade dinamizadora deste projeto assegurarão a realização das sessões, seminários, oficinas, atividades e encontro, junto dos alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, da rede pública, com a colaboração da "equipa de projeto" e com a colaboração dos Técnicos (internos/ externos) da Autarquia.

Quanto aos recursos materiais, prevêem-se os inerentes à organização das sessões, seminários, oficinas, atividades nos respetivos estabelecimentos de ensino.

Critérios/ metodologia de monitorização e resultados:

Acerca da monitorização do desenvolvimento do projeto, um plano será implementado em paralelo com o projeto, em conjunto pelas entidades envolvidas no mesmo. O quadro lógico, a ferramenta de garantia da qualidade dos produtos, a gestão de riscos e o cronograma fornecem informações sobre o desenvolvimento esperado do projeto, os prazos, os papéis e as ferramentas de recolha e fornecimento de informações sobre o cumprimento dos objetivos do projeto, nomeadamente para prevenir, mas também para avaliar a necessidade de medidas de contingência. A ferramenta de garantia da qualidade dos produtos apresenta dimensões para a avaliação dos resultados do projeto, no que diz respeito ao cumprimento das metas e à contribuição para a realização dos objetivos do projeto.

Acerca da avaliação dos resultados, tal processo de acompanhamento e avaliação, que inclui a avaliação do projeto e as atividades de formação, incluirá:

- Análise documental (dos registos efetuados pelo Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada e relacionados com os indicadores apresentados, bem como realizados pela equipa de projeto);
- Observação direta e participação ativa;
- Inquéritos por questionário com perguntas abertas e fechadas (pré e pós);
- *Focus group* com educadores, alunos e encarregados de educação (em cada ano letivo).

Tal proposta será desenvolvida através de recursos da entidade dinamizadora e criados para este propósito único. Distingue-se, aqui, uma metodologia de proximidade, implicando um envolvimento com os diferentes intervenientes da comunidade escolar.

Esta proposta sustentará, também, a replicabilidade do Programa de Educação Relacional.

Atividade n.º 7: Observatório Municipal da Educação
Resumo da atividade: O Observatório Municipal da Educação é uma ferramenta completa de análise e de recolha de informação sobre o panorama educativo no Município, permitindo acompanhar e aprofundar, com facilidade e rigor, as intervenções educativas implementadas no Município. Integra o "Portal da Educação", a "Carta Educativa Interativa/ Rede Escolar" e a "Plataforma de *Business Intelligence*".
Objetivos: Os principais objetivos assentam na construção participada e no envolvimento de toda a comunidade educativa, com foco na prevenção do abandono escolar precoce, na melhoria do sucesso escolar dos alunos e dos indicadores de qualificação e formação da população do território. Disponibiliza, permitindo monitorizar, dados, estudos e indicadores para a definição de políticas educativas informadas, concertadas e coerentes, face às características, necessidade e potencialidades do território.
População alvo: Toda a comunidade educativa, que inclui o munícipe (área pública sem autenticação), Direções e docentes afetos aos Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago - Mafra, Pais/ Encarregados de Educação, alunos e serviços técnicos da Autarquia.
Local de realização: Não aplicável.
Problemas que se pretende resolver ou identificar: A implementação do Observatório Municipal da Educação permitirá: – Promover um trabalho cooperativo entre todos os intervenientes na Educação, reforçando a identidade e as dinâmicas locais, no desenvolvimento dos Projetos

2030 Lisboa PROGRAMA REGIONAL DE LISBOA
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia

Educativos e dos serviços de apoio à população no acesso a indicadores e políticas educativas;

- Facilitar os processos de comunicação entre todos os atores educativos, através da criação de uma rede comum de conhecimento;
- Aceder, em tempo real, a toda a informação educativa;
- Desmaterializar e automatizar processos;
- Ao Município, comunicar com a comunidade educativa através de um portal para partilha, comunicação e acesso a informação de carácter educativo, que poderá ser usado para dinamizar a participação dos cidadãos e das suas organizações na concretização dos objetivos da Educação.

Identificação e quantificação dos resultados a alcançar, por anos letivos, se adequado:

A parametrização e disponibilização dos indicadores, que vierem a ser definidos.

Recursos humanos (internos ou externos) e materiais, se for o caso, a utilizar para o desenvolvimento da ação e a sua caracterização:

Parametrização, implementação e monitorização dos indicadores previamente definidos e a disponibilizar no Observatório Municipal da Educação, pela equipa técnica da entidade fornecedora, com o acompanhamento dos Técnicos da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa da Autarquia.

Critérios/ metodologia de monitorização e resultados:

Disponibilização de dados, fiáveis e rigorosos, dos indicadores considerados imprescindíveis para a caracterização do território educativo, nas dimensões:

- Portal da Educação: pretende-se que seja um sítio *web* de referência na área educativa e constituir a maior rede colaborativa municipal. Além de ser um espaço de publicação e partilha de informações de carácter educativo, especialmente dirigida a pais, professores, alunos e educadores em geral, este Portal permitirá mostrar o que se faz a nível municipal na área da Educação;
- Carta Educativa Interativa/ Rede Escolar: com a disponibilização de informação relativa a edifícios e equipamentos educativos, e respetiva localização geográfica; Ofertas educativas da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, incluindo modalidades especiais de educação e da educação extraescolar;

2030 Lisboa PROGRAMA REGIONAL DE LISBOA
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia

Identificação dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino das redes pública, privada, cooperativa e solidária existentes no Município; entre outras;

- Plataforma de *Business Intelligence*: que permitirá ao Município obter, com coerência e fiabilidade, informações estatísticas e monitorizar o percurso e sucesso escolar de alunos e jovens, desde a educação pré-escolar até ao ensino secundário, a partir do cruzamento de indicadores que permitam o acesso a dados de suporte à definição e à implementação de respostas no desenvolvimento e na melhoria dos indicadores de Educação. Permite o acesso a questionários, visualizador de indicadores e *backoffice* de gestão, e permite o acesso rápido a indicadores educativos catalogados por tema, indicador, periodicidade, categoria e filtro.

8. Indicadores de realização e de resultado

8.1. Indicadores de realização

Indicador 1 (EESO07)

Realização	**Agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas abrangidas por intervenções para a promoção do sucesso educativo** (n.º de entidades)
Meta (ano letivo de 2028/2029)	5

Indicador 2 (EESO30)

Realização	**Alunos abrangidos pelos Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar** (n.º de alunos)
Meta (ano letivo de 2028/2029)	3.516

2030 Lisboa PROGRAMA REGIONAL DE LISBOA
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia

8.2. Indicador de resultado

Indicador 3 (EESR17)

Resultado	Alunos dos agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidas por intervenções para a promoção do sucesso educativo que concluem em tempo normal os ciclos de estudo (% de alunos)					Média da Meta
Ciclos de estudos	1.º ciclo do ensino básico	2.º ciclo do ensino básico	3.º ciclo do ensino básico	Secundário		
				Cursos Científico-Humanísticos	Cursos Profissionais	
Meta (2028/2029)	96,0%	97,0%	88,0%	75,0%	55,0%	**82,2%**

9. Cronograma da Operação

A operação terá a duração de quatro anos letivos, com início em 01 de setembro de 2025 e termo a 31 de agosto de 2029.

Todas as atividades que integram a operação serão desenvolvidas tendo em consideração o calendário escolar.

10. Equipa Técnica responsável pela coordenação do Programa

O Programa foi elaborado considerando, também, as propostas apresentadas pelas Direções dos Agrupamentos de Escolas e da Escola Secundária José Saramago - Mafra.

Após a aprovação da candidatura, e antes do início da Operação, será formalizado um Protocolo de Colaboração entre todos os intervenientes, a saber, o Município, os Agrupamentos de Escolas e a Escola Secundária José Saramago - Mafra, definindo o modo de participação de cada entidade em cada uma das atividades, de acordo com a presente memória descritiva.

O Programa será coordenado pela equipa técnica da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa, constituída pela Chefe da Divisão, por uma Técnica Superior e, particularmente, pela Dirigente de 3.º Grau, cujas funções centrar-se-ão na gestão da Operação, na execução, na monitorização e na operacionalização, a nível pedagógico, de todas as atividades definidas na Operação, ao longo dos 48 meses de execução da mesma.

Este acompanhamento será realizado através da dinamização e participação nas várias reuniões a realizar a nível interno, nomeadamente com a equipa de mediadores, e com os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, com o objetivo de partilhar informação acerca dos dados de execução do Programa; bem como com as entidades às quais vierem a ser adjudicadas as restantes atividades definidas.

Durante a vigência da Operação, a equipa técnica da Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento, constituída por uma Dirigente de 3.º grau e por uma Técnica Superior, fará um acompanhamento de gestão, execução e operacionalidade do projeto em articulação com a Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa, participando em várias reuniões tanto a nível de equipas internas, bem como com os agrupamentos escolares e escola não agrupada, de forma de recolher e prestar informação relativamente à execução da operação a nível físico, financeiro na ótica da despesa e do financiamento ao longo dos 48 meses de atividades.

Da Divisão de Comunicação, Relações Internacionais e Protocolo, será afeto um Técnico Superior, que procederá à elaboração do vídeo, para apresentação e divulgação da Operação.

2030 Lisboa PROGRAMA REGIONAL DE LISBOA
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia

Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar

(PIPSE)

13 DE JUNHO DE 2025

PIPSE

- Submissão da candidatura: 30/10/2024
- Aprovação da candidatura: 15/04/2025
- Vigência: de 01/09/2025 a 31/08/2029 (48 meses)

- Custo total aprovado: 1.294.512,08 €
- Custo elegível aprovado: 1.244.934,80 €
- Fundo aprovado: 497.973,92 € (taxa de cofinanciamento de 40%)

Anexo VII

PIPSE: objetivos

- Destina-se a:
  - — Combater as insuficiências graves na qualidade das aprendizagens de uma parte significativa da população escolar (agravadas pela pandemia Covid-19);
  - — Contribuir para a melhoria dos indicadores educativos dos territórios que revelam um progresso mais lento e que enfrentam novos desafios (designadamente os que decorrem de um número crescente de alunos migrantes, não falantes de português);
  - — Contribuir para o sucesso educativo, a redução das saídas precoces do sistema educativo, o enriquecimento das aprendizagens e a melhoria das condições pessoais e sociais de aprendizagem.

PIPSE

- Pretende consolidar os ganhos obtidos com o *Plano Inovador e Integrado de Combate ao Insucesso Escolar* (PIICIE), através da criação de uma nova equipa multidisciplinar para prevenção, diagnóstico e intervenção em situações de risco de insucesso escolar, cujo foco se centrará, sempre que possível e necessário, não só no aluno, mas também no seu contexto familiar.

PIPSE: atividades

Atividade n.º	Designação da Atividade
1	Equipa de mediadores escolares
2	Estratégia de acolhimento e integração de migrantes
3	Projeto Educativo "Lexplore +Leitura"
4	Ações de sensibilização
5	"I Love 2 Help" - Mostra de Filme Solidário (ODS)
6	Projeto "Melhores relações, mais sucesso escolar, maior bem-estar"
7	Observatório Municipal da Educação

PIPSE: destinatários

Alunos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do ensino público, em situação, ou em risco, de insucesso educativo e/ ou de abandono escolar.

As intervenções são focadas em públicos específicos, onde se incluem alunos:

- Oriundos de contextos desfavorecidos (designadamente, os alunos beneficiários da Ação Social Escolar);
- Oriundos de famílias em situação fragilizada (CPCJ e NIJ);
- Com deficiência ou incapacidade;
- Migrantes e refugiados;
- Quando de aplicação mais alargada ou universal, as intervenções são concebidas e realizadas de forma que delas beneficiem as crianças e os jovens que apresentam mais dificuldades, que devem representar pelo menos 75% do conjunto.

PIPSE: atividades

Atividades 1 - Equipa de mediadores escolares

Formada por técnicos com perfil adequado às funções a desempenhar (Psicólogos e Educadores Sociais), a contratar pela Autarquia em regime de contrato de avença.

Procedem:

- À identificação dos alunos em situação de risco de insucesso escolar;
- Ao diagnóstico;
- Ao acompanhamento direto dos alunos e/ ou junto da família (sem prejuízo do encaminhamento, sempre que necessário, para outras estruturas, entidades ou serviços).

PIPSE: atividades

Atividade 2 - Estratégia de acolhimento e integração de migrantes

Objetivo: promover um melhor acolhimento e integração de alunos migrantes, incluindo os oriundos do Brasil e dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP).

Incluirá formação à equipa de acolhimento e formação acreditada para docentes, além da criação de instrumentos estratégicos para o acolhimento.

População-alvo: alunos migrantes, do 1.º ao 12.º ano de escolaridade.

Recursos humanos: equipa afeta a entidade externa, que apoiará e coordenará os mediadores escolares, com a colaboração de docentes afetos à atividade, na realização das ações previstas.

PIPSE: atividades

Atividade 3 - Projeto educativo "Lexplore +Leitura"

Objetivos:

— Aferição da capacidade leitora dos alunos, produzindo evidências fiáveis para a orientação de intervenções pedagógicas ou políticas públicas, monitorizando a evolução dos alunos na leitura, enquanto forma de promoção do seu sucesso escolar;

— Avaliação do nível da leitura, com um alto grau de precisão, e fornece aos professores resultados para apoiar as suas avaliações.

PIPSE: atividades

Atividade 3 - Projeto educativo "Lexplore +Leitura"

População alvo: alunos dos 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade da rede pública, com maior enfoque nos alunos em risco de insucesso escolar.

Recursos humanos: docentes afetos ao projeto.

Recursos materiais: 23 equipamentos de *eyetracker* (uma câmara específica para rastreamento ocular), um portátil e um monitor.

PIPSE: atividades

Atividade 4 - Ações de Sensibilização

Sensibilizar os alunos, bem como os Pais/ Encarregados de Educação, para temas relacionados com fatores que influenciam o desempenho escolar e social das crianças e jovens, valorizando e promovendo a participação das famílias no processo educativo/ formativo e no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos.

Recursos humanos: as ações serão dinamizadas pelos mediadores escolares e, eventualmente, por outros oradores convidados.

PIPSE: atividades

Atividade 4 - Ações de Sensibilização

Ações dirigidas a alunos:

— *Bullying* e *cyberbulling* - Prevenir a agir: alunos do 5.º e do 8.º ano;

— Métodos de estudo: alunos do 7.º e 10.º ano;

— Preparação para os exames: alunos do 9.º e 12.º ano;

— Inteligência emocional: alunos do 8.º e 11.º ano;

— Motivação: alunos do 5.º e 9.º ano.

Ações dirigidas a Pais/ Encarregados de Educação:

— *Bullying* e *cyberbulling* - Prevenir a agir: famílias de alunos do 5.º ano;

— Mudança de ciclo: famílias de alunos do 4.º, 6.º e 9.º ano;

— Inteligência emocional: famílias de alunos do 7.º e 11.º ano.

PIPSE: atividades

Atividade 5 - "*I Love 2 Help*" - Mostra de Filme Solidário (ODS)

Ações de sensibilização dedicadas à exibição de filmes publicitários, de ficção e documentários de curta duração, abrangendo as temáticas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dos Direitos Humanos, e criando um espaço de inspiração e consciencialização, com um debate no final, estimulando a reflexão e o pensamento crítico.

População alvo: turmas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, com maior enfoque nos alunos em risco de insucesso escolar.

PIPSE: atividades

Atividade 6 - Projeto "Melhores relações, mais sucesso escolar, maior bem-estar"

Programa de apoio à promoção do sucesso escolar, da qualidade relacional nos estabelecimentos de ensino, do nível de satisfação e envolvimento dos educadores (docentes e não docentes), e do nível de envolvimento dos alunos no seu processo educativo, baseado na construção de capital relacional entre os diferentes elementos do ecossistema educativo, nos seus diversos eixos relacionais relevantes.

População alvo: foco particular nos principais atores:

- Liderança de topo e intermédias;
- Educadores (docentes e não docentes);
- Alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, e as suas famílias.

PIPSE: atividades

Atividade 6 - Projeto "Melhores relações, mais sucesso escolar, maior bem-estar"

- Constituição de uma equipa de Educação Relacional;
- Realização de uma sessão de sensibilização para a importância da Literacia Relacional, dirigida às equipas de Educação Relacional;
- Realização de um seminário, dirigido a pais e famílias;
- Realização de uma Oficina Relacional, dirigida às equipas de Educação Relacional, com duração de quatro dias para 20 participantes;
- Desenvolvimento de um Plano de Diagnóstico e de Ação para "Melhores Relações para maior sucesso escolar";
- Desenvolvimento de atividades dirigidas a alunos;
- Realização de um Encontro Anual de Escolas Relacionais;
- 75 horas de sensibilização/ formação.

PIPSE: atividades

Atividade 6 - Projeto "Melhores relações, mais sucesso escolar, maior bem-estar"

Recursos humanos: a entidade assegurará a realização das sessões, seminários, oficinas, atividades e encontro, com a colaboração da "equipa de Educação Relacional", constituída em cada Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada, e dos Técnicos (internos/ externos) da Autarquia.

PIPSE: atividades

Atividade 7 - Observatório Municipal da Educação

Ferramenta completa de análise e de recolha de informação sobre o panorama educativo no Município.

Permite acompanhar e aprofundar, com facilidade e rigor, as intervenções educativas implementadas no Município.

Disponibiliza, permitindo monitorizar, dados, estudos e indicadores para a definição de políticas educativas informadas, concertadas e coerentes, face às características, necessidade e potencialidades do território.

Integra o "Portal da Educação", a "Carta Educativa Interativa/ Rede Escolar" e a "Plataforma de *Business Intelligence*".

PIPSE

"Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e os Agrupamentos de Escolas da Ericeira, de Mafra, prof. Armando de Lucena e da Venda do Pinheiro, e a Escola Secundária José Saramago – Mafra, no âmbito do Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar."

PIPSE: recursos humanos

- Equipa técnica interna (6):
  - Chefe da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa;
  - Dirigente da Unidade de Inovação e Administração Educativa;
  - Dirigente da Unidade de Controlo de Fundos Nacionais e Europeus;
  - 3 Técnicos Superiores.

Total: pelo menos, 21 recursos humanos qualificados envolvidos.

- Equipa técnica externa (10):
  - 5 Psicólogos;
  - 5 Educadores Sociais.
- Equipa colaborativa com os Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago (≥ 5):
  - ≥ 1 docente por Agrupamento de Escolas/ Escola Secundária José Saramago.

PIPSE: indicadores de realização

Indicador 1

Realização	**Agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas abrangidas por intervenções para a promoção do sucesso educativo** (n.º de entidades)
Meta (ano letivo de 2028/2029)	5

PIPSE: indicadores de realização

Indicador 2

Realização	Alunos abrangidos pelos Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar (n.º de alunos)
Meta (ano letivo de 2028/2029)	3.516

PIPSE: indicador de resultado

Resultado	Alunos dos agrupamentos escolares ou escola não agrupada que concluíram em tempo normal os ciclos de estudo, no ano letivo de 2021/2022 (% de alunos)					
Ciclos de estudos	1.º ciclo do ensino básico	2.º ciclo do ensino básico	3.º ciclo do ensino básico	Ensino secundário		Média global
				Cursos Científico-Humanístico	Cursos Profissionais	
Referência no Município de Mafra*	95,1%	96,3%	86,0%	71,4%	49,3%	**79,6%**
Média Nacional	91,8%	95,5%	90,8%	80,1%	70,5%	**85,7%**

** Fonte: dados reportados pelas escolas ao sistema de informação do MEdu; DGEEC/ MEdu (produção dos indicadores).*

PIPSE: indicador de resultado

Indicador 3

Resultado	Alunos dos agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidas por intervenções para a promoção do sucesso educativo que concluem em tempo normal os ciclos de estudo (% de alunos)					Média da Meta
Ciclos de estudos	1.º ciclo do ensino básico	2.º ciclo do ensino básico	3.º ciclo do ensino básico	Secundário		
				Cursos Científico-Humanísticos	Cursos Profissionais	
Meta (2028/2029)	96,0%	97,0%	88,0%	75,0%	55,0%	**82,2%**

OBRIGADA

Declaração ao ponto 2.1 – PIPSE

Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar

A proposta de adesão do Município de Mafra ao Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE), promovido pela AML e financiado pelo Fundo Social Europeu+ no âmbito do programa Lisboa 2030 é um passo formal que pode e deve tornar-se numa oportunidade real de mudança.

No entanto e porque é necessário termos uma noção do que estamos a falar nada melhor do que recorrer às recentes estatísticas disponibilizadas pela DGEstE e DGEE sobre o **sucesso escolar em Mafra** no ano letivo 2021/2022, para termos uma noção da necessidade da introdução deste Programa. E o que nos dizem os dados?

- 1.º Ciclo: 95,1% de sucesso escolar
- 2.º Ciclo: 96,3%
- 3.º Ciclo: 86,0%
- Secundário Científico-Humanístico: 71,4%
- Secundário Profissional: apenas 49,3%
- Média global de Mafra: 79,6%
    - ➢ Mafra contrasta com a média nacional que é de: 85,7%.

Em linguagem simples pode-se dizer que quanto mais tempo os nossos jovens passam no sistema de ensino, **menos conseguem concluir com sucesso**.

Que os alunos dos cursos profissionais em Mafra têm uma taxa de sucesso 21 pontos percentuais **abaixo da média nacional**.

Isto não é apenas um problema educacional. **É um alerta social**. Um sinal de que algo está a falhar na forma como estamos a acolher, acompanhar e a capacitar os nossos jovens.

Sabemos que todos os Agrupamentos de Escolas de Mafra e a Escola Secundária José Saramago dispõem de serviços de psicologia e orientação. Mas também sabemos - porque os diretores de agrupamento o dizem - que **os recursos humanos são manifestamente insuficientes**.

Os psicólogos, mediadores e orientadores estão sobrecarregados e com um rácio de disponibilidade abaixo do desejável. Se este já é um problema há muito detetado a proposta que hoje nos é apresentada - apesar de bem-intencionada - sugere que se aproveitem estes mesmos técnicos para novas funções, sem reforço efetivo o que, dificilmente, contribuirá para se alcançar os resultados por se lutam e que se desejam.

Ou seja: **vamos pedir a quem já faz muito, que faça ainda mais, com os mesmos meios**. Assim, apesar das boas intenções parece uma proposta insustentável.

Numa outra vertente da análise à propostas salientam-se as boas ideias, **mas a falta de ambição estrutural porquanto** Mafra propõe integrar o **PIPSE da AML** até **2029**, com

Anexo VIII

cofinanciamento europeu a **60%**, mas tenciona **reaproveitar recursos humanos já existentes,** o que levanta várias questões estratégicas, éticas e operacionais como;

- A Constituição de uma equipa de mediadores escolares;
- Estratégia de acolhimento e integração de migrantes;
- Projeto educativo "Lexplore + Leitura";
- Mostra de cinema solidário;
- Projeto de relações interpessoais e bem-estar;
- Observatório Municipal da Educação.

Estas propostas vêm no bom sentido, mas são, em larga medida, **ponto de partida, não o ponto de chegada**. Faltam ideias com capacidade de transformar o quotidiano escolar. Faltam experiências educativas inovadoras e modelos de mentorias com impacto. Faltam ligações entre a escola e o mundo.

Sr. Presidente, esta adesão ao PIPSE não pode ser apenas um ato formal para captar fundos europeus. Tem de ser uma alavanca para transformar a educação em Mafra. Temos bons professores, boas escolas e boas intencionalidades. Mas também temos zonas cinzentas, desigualdades camufladas e abandono silencioso.

Se queremos que Mafra seja referência na educação, temos de assumir o risco de pensar diferente, ousar, investir e escutar. Escutar as escolas, os alunos, os pais.

Termino com uma frase de Paulo Freire: ***"A educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas transformam o mundo."***

Mafra, 13 de junho de 2025

Os Vereadores do Partido Socialista
José Manuel Graça e Renato Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a informação e proposta dos serviços.
À consideração superior.
06/06/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo com o proposto.
Para decisão superior.
06/06/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUJEITO À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR A CEDÊNCIA DE INSTALAÇÃO DESPORTIVA À ENTIDADE REQUERENTE
06/06/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião.

09/06/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/15789

ASSUNTO: Cedência de Instalação Desportiva Municipal ao Centro de Promoção Social Rainha D. Leonor I da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

No âmbito da época desportiva de 2024/2025, rececionámos um pedido para a cedência de Instalações Desportivas Municipais, por parte da entidade, Centro de Promoção Social Rainha D. Leonor I da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, para a utilização da piscina exterior do Parque Desportivo Municipal de Mafra, conforme se detalha no quadro seguinte:

ENTIDADE	**Centro de Promoção Social Rainha D. Leonor I da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa**
REGISTO	EDOC/2025/29162
NIF / NIPC	500 745 471
INSTALAÇÃO	Piscina exterior do Parque Desportivo Municipal de Mafra
ATIVIDADE	Atividade de tempos livres
DATA	11 e 29 de julho de 2025
HORÁRIO	Das 10h30 às 16h00
VALOR DO ACESSO	(6€ x 12 crianças + 11€ x 2 adultos) x 2 dias = 188,00€

Anexo IX

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades, conforme resulta da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;

Por deliberação do órgão executivo datada de 16/05/2025, o preço da bilhética para alunos integrados em atividades de ocupação de tempos livres por IPSS, sediadas fora do concelho de Mafra, aplica-se-lhes o "Preçário não-Munícipe", que é de 6€ para crianças e de 11 € para adultos, representando um encargo de 188€ para 12 crianças e 2 adultos, durante 2 dias.

Face ao exposto, propõe-se, ceder gratuitamente, a utilização da piscina exterior do Parque Desportivo Municipal de Mafra, ao Centro de Promoção Social Rainha D. Leonor I da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, nos dias 11 e 29 de julho de 2025, para a realização de atividades de tempos livres, proporcionando momentos gratificantes e diferenciados, que de outra forma não chegariam a estas crianças.

Mafra, 5 de junho de 2025
O Técnico Superior,
(Pedro Borges)

Pedro Borges

Assunto: FW: Pedido de atenção para um grupo de jovens da SCML

De: Leandro Xavier Barbosa Culita <leandro.culita@scml.pt>
Enviada: 14 de maio de 2025 11:00
Para: Mafrativa <mafrativa@cm-mafra.pt>; CM Mafra | Desporto e Juventude <desportojuventude@cm-mafra.pt>
Assunto: FW: Pedido de atenção para um grupo de jovens da SCML

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde Dr. Nuno Benedito e restante equipa,
Espero que se encontrem bem!
Na sequência dos pedidos deferidos nos anos transatos em virtude da sensibilidade e espírito de inclusão por parte do Senhor Vereador do Pelouro e de toda a equipa venho ,uma vez mais e deste modo , reitetrar o pedido de duas utilizações gratuitas, no mês de julho, das piscinas exteriores do Parque Desportivo Municipal de Mafra, em dias de semana, por parte do grupo de jovens da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Reitero que ,desta forma ,a Câmara Municipal de Mafra tem permitido, todos os anos, estes momentos gratificantes e diferenciados que de outra forma não chegaria a estas crianças /jovens. As utilizações seriam no dia 11 e 29 de julho das 10h30 às 16 horas. Cada grupo será constituído por 12 crianças/jovens e 2 responsáveis. Ficaremos a aguardar o vosso feedback.
Obrigado pela permanente disponibilidade
Com os melhores cumprimentos

Leandro Xavier Barbosa Culita

Centro de Promoção Social Rainha D. Leonor I

Técnico Superior de Animação Sociocultural

Direção de Desenvolvimento e Intervenção de Proximidade

Colinas

Tel. 218164030

leandro.culita@scml.pt

www.scml.pt

SANTA CASA
Misericórdia de Lisboa

525 anos
POR BOAS CAUSAS

3.1.
63

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a informação e proposta dos serviços.
À consideração superior.

06/06/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

06/06/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento, Ana Isabel

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

06/06/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião,

09/06/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/15700

ASSUNTO: Programa de Apoio ao Associativismo - Atribuição de Comparticipações Financeiras - 2025

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de dia 21 de março de 2025, que determinou o prazo para apresentação das candidaturas no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo, nas diversas vertentes, foram recebidas um total de 72 (setenta e duas) candidaturas, das quais 26 (vinte e seis) correspondem ao Associativismo Desportivo, 11 (onze) ao Associativismo Juvenil e 35 (trinta e cinco) ao Associativismo Cultural, destas 6 (seis) são relativas à organização e desenvolvimento de atividades pontuais.

As comissões de análise, das áreas respetivas, designadas na referida deliberação, reuniram e apreciaram as candidaturas recebidas, considerando-as válidas.

Anexo X

Assim propõe-se que a Câmara Municipal aprove as comparticipações financeiras, de acordo com o mapa anexo à presente informação, nos termos do n.º 8 do artigo 3.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo.

Mafra, 02 de junho de 2025

O Coordenador Técnico,

(Filipe Fernandes)

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL - 2025

Proposta de atribuição de comparticipações financeiras

		N.º de elementos	Comparticipação a atribuir
1	Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1103 de Santo Isidoro	85	1 275,00 €
2	Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1188 do Milharado	142	2 130,00 €
3	Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1277 da Encarnação	54	810,00 €
4	Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1409 da Igreja Nova	74	1 110,00 €
5	Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 488 de Mafra	105	1 575,00 €
6	Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 679 de Ericeira	80	1 200,00 €
7	Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 997 da Azueira	78	1 170,00 €
8	Escoteiros de Portugal - Grupo 250 de Mafra	88	1 320,00 €
9	Escoteiros de Portugal - Grupo 272 da Ericeira	67	1 005,00 €
10	Escoteiros de Portugal - Grupo 278 da Venda do Pinheiro	27	405,00 €
11	Igreja Evangélica do Livramento_Departamento de Crianças e Jovens	47	705,00 €
12	GRG Youth Association	14	210,00 €
		861	**12 915,00 €**

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL - 2025

Proposta de atribuição de comparticipações financeiras

	Entidade	Comparticipação a atribuir
Folclore		
1	Clube Desportivo e Recreativo Flores de Monfirre	1 500,00 €
2	Grupo Cultural de Danças e Cantares de São Miguel de Alcainça	2 000,00 €
3	Grupo de Danças e Cantares de S. Estêvão das Galés	2 000,00 €
4	Grupo de Danças e Cantares de Vila de Canas	1 500,00 €
5	Grupo Folclórico "Os Saloios" da Póvoa da Galega	3 000,00 €
6	Rancho Folclórico "Cantarinhas de Barro"	3 000,00 €
7	Rancho Folclórico e Etnográfico de Cabeço de Montachique	1 500,00 €
8	Rancho Folclórico "Os Hortelões" da Ervideira	1 500,00 €
9	Rancho Folclórico do Livramento	2 000,00 €
10	Rancho Folclórico da Malveira	1 500,00 €
11	Rancho Folclórico de Monte de Godel	2 000,00 €
12	Rancho Folclórico "As Morangueiras" do Sobral da Abelheira	1 500,00 €
13	Rancho Folclórico da Murgeira	2 000,00 €
14	Rancho Folclórico São Miguel de Milharado	3 000,00 €
15	Rancho Folclórico de Vila Franca do Rosário	1 500,00 €
	Subtotal da Comparticipação	**29 500,00 €**
Escolas de Música com Banda ou Orquestra		
1	Associação Musical Nossa Senhora do Livramento	2 000,00 €
2	Associação EMEB - Escola de Música de Enxara do Bispo	2 500,00 €
3	Escola de Música Juventude de Mafra	2 500,00 €
4	AFCE - Associação Filarmónica Cultural Ericeira	2 500,00 €
5	Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro da Encarnação	2 000,00 €
6	Sociedade Recreativa e Musical de Vila Franca do Rosário	2 000,00 €
7	Orquestra Sinfónica de Jovens da JF Santo Isidoro	2 000,00 €
8	ACMM - Academia Musical do Milharado - Associação Musical e Cultural	2 000,00 €
	Subtotal da Comparticipação	**17 500,00 €**
Escolas de Música sem Banda ou Orquestra		
1	Sinfonias de Luz - Associação Artistica e Cultural	1 250,00 €
2	Figuras Repetidas - Associação Academia do Bombo	1 250,00 €
	Subtotal da Comparticipação	**2 500,00 €**
Grupos Corais		
1	Grupo Coral de Mafra	750,00 €
2	Associação Musical Magis	500,00 €
	Subtotal da Comparticipação	**1 250,00 €**
Candidaturas a Apoios Pontuais - Cultura		
1	Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Calvos	750,00 €
2	Associação de Moradores de Ribamar - Teatro	750,00 €
3	Associação Virtuous Leadership	750,00 €
4	Coletivo a Tribo - Associação de Arte e Comunidade	750,00 €
5	Folefest – Associação de Acordeão	750,00 €
6	Grupo de Melhoramentos e Recreativo do Casal do Pedregulho	750,00 €
7	APERCIM - Associação Para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra	750,00 €
8	Escola de Música Juventude de Mafra	750,00 €
	Subtotal da Comparticipação	**6 000,00 €**
	TOTAL DA COMPARTICIPAÇÃO	**56 750,00 €**

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - 2025

Proposta de atribuição de comparticipações financeiras

	Entidade	N.º de Atletas Federados Sub 18	Comparticipação a atribuir	Majoração Bandeira da Ética	Majoração certificação formação	Total da comparticipação
1	AARE - Associação dos Amigos do Rugby da Ericeira	46	1 840,00 €			1 840,00 €
2	Alcainça Atlético Clube	64	2 560,00 €			2 560,00 €
3	Associação Cultural e Desportiva do Milharado	136	5 440,00 €			5 440,00 €
4	Associação de Moradores de Ribamar	105	4 200,00 €			4 200,00 €
5	Associação Desportiva e Recreativa da Achada	54	2 160,00 €			2 160,00 €
6	Associação do Amigos do Atletismo de Mafra	41	1 640,00 €			1 640,00 €
7	Atlético Clube da Malveira	386	15 440,00 €	3 088,00 €	1 500,00 €	20 028,00 €
8	Casa do Povo de Mafra	33	1 320,00 €			1 320,00 €
9	Clube Desportivo da Venda do Pinheiro	336	13 440,00 €		1 000,00 €	14 440,00 €
10	Clube Desportivo de Mafra	588	23 520,00 €	3 784,00 €	1 500,00 €	28 804,00 €
11	Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila França do Rosário	26	1 040,00 €			1 040,00 €
12	Clube Hiperactivo, Cultura e Lazer	252	10 080,00 €	2 016,00 €	1 500,00 €	13 596,00 €
13	Clube Urban Park	104	4 160,00 €			4 160,00 €
14	Ericeira Surf Clube	141	5 640,00 €	1 128,00 €		6 768,00 €
15	Grupo Desportivo União Ericeirense	424	16 960,00 €	2 872,00 €	1 500,00 €	21 332,00 €
16	Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Igreja Nova	89	3 560,00 €	712,00 €	500,00 €	4 772,00 €
17	Grupo Recreativo Gonçalvinhense	193	7 720,00 €	1 128,00 €		8 848,00 €
18	LMCB - Associação Desportiva	205	8 200,00 €		500,00 €	8 700,00 €
19	LTKKA - Associação kenpo ken Sun Li Portugal	23	920,00 €			920,00 €
20	Monte Godel	26	1 040,00 €			1 040,00 €
21	Nucleo de Karaté da Ericeira	76	3 040,00 €			3 040,00 €
22	Sobralense	36	1 440,00 €			1 440,00 €
23	Sociedade Recreativa e Desportiva Cheleirense	20	800,00 €			800,00 €
24	Sporting Clube do Livramento	111	4 440,00 €			4 440,00 €
25	Sporting Clube Encarnacense	112	4 480,00 €			4 480,00 €
	TOTAL	**3627**	**145 080,00 €**	**14 728,00 €**	**8 000,00 €**	**167 808,00 €**

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 4444

Município de Mafra

Data: 06/06/2025

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/370)

Entidade: Consumidor Final

Original

Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2025.06.06 10:55:49+01'00'	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.06.06 11:05:06+01'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO E JUVENIL 2025" (EDOC/2025/34447).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	186.579,12		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		186.579,12	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000370	1	010102	000	000000	000	01040701		4444	186.579,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.666.575,00	**Reforços / Anulacões:**	811.180,00	**Dotação Corrigida:**	2.477.755,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	2.477.755,00	**Despesas Cabimentadas:**	1.877.208,51
Despesas Pagas:	876.084,01	**Despesas Cab. não comprometidas:**	278.138,05	**Despesas Compr. não pagas:**	909.565,57	**Dotação Disponível:**	600.546,49	**Valor a Cabimentar:**	186.579,12	**Dotação disp. atualizada:**	413.967,37

Projeto: PAM.2022.0036 - Apoio ao Associativismo

TOTAL CABIMENTADO:	186.579,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 4445

Município de Mafra

Data: 06/06/2025

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/371)

Entidade: Consumidor Final

Original

Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2025.06.06 10:55:50+01'00'	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.06.06 11:05:01+01'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL 2025" (EDOC/2025/34447).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	67.500,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		67.500,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000371	1	010102	000	000000	000	01040701		4445	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.666.575,00	**Reforços / Anulações:**	811.180,00	**Dotação Corrigida:**	2.477.755,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	2.477.755,00	**Despesas Cabimentadas:**	2.063.787,63
Despesas Pagas:	876.084,01	**Despesas Cab. não comprometidas:**	345.638,05	**Despesas Compr. não pagas:**	909.565,57	**Dotação Disponível:**	413.967,37	**Valor a Cabimentar:**	67.500,00	**Dotação disp. atualizada:**	346.467,37

Projeto: PAM.2022.0026 - Apoio ao Associativismo

TOTAL CABIMENTADO:	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a informação e proposta dos Serviços.
À consideração superior.
06/06/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

06/06/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

06/06/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião.

09/06/2025

O Presidente da Câmara,

INFORMAÇÃO Interno/2025/15711

ASSUNTO: APERCIM - Associação para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra - atribuição de apoio financeiro

A APERCIM - Associação para Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra, é uma instituição particular de solidariedade social, sem fins lucrativos, constituída em 13 de agosto de 1993, e que tem como missão proporcionar bem-estar, qualidade de vida, autonomia e contribuir para o desenvolvimento integral ajustado às necessidades de cada pessoa, com e sem deficiência ou com problemas psiquiátricos, num clima de segurança afetiva e física.

Neste âmbito, a APERCIM desenvolve diversas atividades, entre as quais as desportivas destinadas a pessoas com deficiência, em contextos formais, que são realizadas sob a égide da Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência, por via da ANDDI – Portugal - Associação Nacional Desporto Desenvolvimento Intelectual, com as componentes competitivas e recreativas, nas

Anexo XI

modalidades adaptadas de Boccia DI, Polybat, Atividades Aquáticas, Atletismo, Remo Indoor e Multidesportos.

Face ao exposto e tendo em consideração que nas modalidades desenvolvidas não têm atletas sub18 e, por isso, não estão abrangidos pelo Programa de Apoio ao Associativismo, vem a referida Associação solicitar o apoio da Câmara Municipal como forma de reconhecimento do desporto adaptado e valorização da integração social dos utentes da APERCIM, que conta com 48 atletas federados nas diversas modalidades de desporto adaptado, conforme listagem em anexo.

Considerando que nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Assim, na sequência do pedido de apoio formalizado pela APERCIM - Associação para Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mafra, propõe-se a atribuição de um apoio equivalente ao conferido no Programa de Apoio ao Associativismo, que corresponde a um apoio total de 1.920,00€ (mil novecentos e vinte euros).

Mafra, 05 de junho de 2025

Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social

O Coordenador Técnico

(Filipe Fernandes)

Marisa Pinto

Assunto: FW: Candidatura ao Programa de Apoio ao Associativismo

De: Hugo Silva APERCIM <hugo.silva@apercim.pt>
Enviada: 30 de abril de 2025 14:53
Para: CM Mafra | Associativismo <associativismo@cm-mafra.pt>
Cc: APERCIM MAFRA <geral@apercim.pt>; Presidente APERCIM <presidente@apercim.pt>
Assunto: Candidatura ao Programa de Apoio ao Associativismo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Dr. Hugo Moreira Luís

Vimos por este meio submeter a nossa candidatura ao Programa de Apoio ao Associativismo, para as vertentes Cultural e Desportiva, cientes porém que em relação a esta última os nossos atletas não se enquadram no Escalão Sub-18, previsto no Regulamento do Programa, mas sim no âmbito do Desporto Adaptado, com todas as suas vicissitudes, pelo que apelamos a V.Exa que possa considerar estes praticantes para apoio, equiparando-os a Sub-18.

Fundamentamos este pedido pela especificidade do Desenvolvimento Desportivo das Pessoas com Deficiência, que apresenta diferenças em termos da formação do atleta, quando comparado com os seus pares sem Deficiência, assim como pela oferta desportiva que, além de limitada, não contempla habitualmente competição para Escalões de Formação, tendo-se uma perspetiva de evolução do atleta que assenta, não no Escalão Etário, mas em Escalões de Competência e Capacidade Desportiva. Permita-nos ainda, que devemos ter presente as questões de Equidade para o garante do Direito ao Desporto para Cidadãos com Deficiência, plasmado na Constituição e Convenções subscritas pelo nosso País.

Desde há vários anos que o Desporto se assume como uma área primordial na intervenção da APERCIM, tanto na perspectiva de via de participação informal, como na via competitiva mais formal, levando o nome de Mafra a todo o país, e mesmo ao estranjeiro, dado que já tivemos inclusive uma Atleta com Trissomia 21 a representar Portugal, em Campeonatos da Europa e do Mundo de Atletismo para esta categoria.

Os atletas da APERCIM, competem em provas sob a égide da Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência (FPDD), de acordo com a sua área de Deficiência, sendo que neste momentos apenas temos atletas da área da Deficiência Intelectual, que de acordo com a orgânica da FPDD são enquadrados pela ANDDI-Portugal

Por último, estamos em crer que a mensagem passada pelo Município ao viabilizar este apoio, será determinante para incrementar as oportunidades de Prática Desportiva aos atletas da APERCIM (e outros), assim como um afirmar das políticas de Inclusão que sabemos que estão nos ideais do Sr. Presidente e da sua Equipa.

Anexamos toda a documentação prevista no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo.

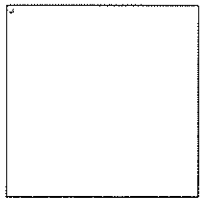
Gratos por toda a atenção dispensada, ficamos disponíveis para quaisquer esclarecimentos que se mostrem necessários, esperançosos numa resposta positiva a esta nossa solicitação.

Com os nossos melhores cumprimentos,

--

Hugo Silva

(T.S.E.E.R., Diretor de Serviços, S.G.Qualidade e Projetos)
+351 261 818 200 (Chamada para a rede fixa nacional) / +351 96 587 53 59 (Chamada para a rede móvel nacional)
hugo.silva@apercim.pt / www.apercim.pt
APERCIM - Rua Santa Casa da Misericórdia, Nº5, 2640-528 Mafra
Contrib.nº 503 280 925



This email was scanned by Bitdefender

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a informação e propostas dos serviços.
À consideração superior.

06/06/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

03/06/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

03/06/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

09/06/2025

O Presidente da Câmara,

INFORMAÇÃO Interno/2025/15370

ASSUNTO: Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural "Os Unidos de Santo Isidoro" - Atribuição de apoio financeiro.

As Marchas Populares desempenham um papel essencial na preservação, divulgação e valorização da história e das tradições, fortalecendo o sentimento de identidade e pertencimento dentro da comunidade.

Nesse contexto, o Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural "Os Unidos de Santo Isidoro" pretende, à semelhança de anos anteriores, organizar as "Marchas Populares", na Freguesia de Santo Isidoro, em celebração dos Santos Populares, promovendo a cultura local, o convívio e a participação da população nesta festividade tão emblemática.

O grupo em apreço tem promovido diversas iniciativas para angariar fundos destinados a cobrir despesas essenciais para a realização da marcha, incluindo

Anexo XII.

figurinos, acessórios, transportes e o tradicional cavalinho musical. Apesar desses esforços, não foi possível reunir a verba necessária para a concretização do projeto, pelo que solicitam o apoio da Câmara Municipal.

Considerando a relevância deste tipo de iniciativas, e que, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *"Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças."*

Propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor 5.000,00€ (cinco mil euros), ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultura "Os Unidos de Santo Isidoro", com vista a apoiar a realização das marchas populares na Freguesia de Santo Isidoro, cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa.

Mafra, 2 de junho de 2025
Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social

A Coordenadora Técnica

Marisa Pinto

Marisa Pinto

Assunto: FW: Apoio Marchas Populares

De: GDRC Os Unidos Santo Isidoro <gdrc.os.unidos@gmail.com>
Enviada: 22 de maio de 2025 15:54
Para: CM Mafra | Associativismo <associativismo@cm-mafra.pt>
Assunto: Apoio Marchas Populares

Exmo. Sr. Presidente Hugo Moreira Luís,

Esperamos que esta mensagem o encontre bem.

Dirigimo-nos a V. Exa. em nome do GDRC Os Unidos de Santo Isidoro para solicitar, como tem sido habitual, o imprescindível apoio da Câmara Municipal na realização das nossas Marchas Populares. Esta tradição, que orgulhosamente mantemos há mais de 40 anos, é um símbolo da nossa identidade cultural e comunitária. No entanto, as marchas têm vindo a desaparecer em muitas localidades, tornando-se uma tradição em vias de extinção. Para nós, é essencial continuar a lutar pela sua preservação, proporcionando momentos únicos de cultura e união à nossa comunidade.
A organização das marchas envolve um esforço financeiro significativo. Embora a mão de obra seja quase totalmente voluntária, há custos incontornáveis com materiais, figurinos, adereços e toda a estrutura logística. Além disso, a nossa marcha é acompanhada por música ao vivo (cavalinho), o que representa um investimento essencial para garantir a qualidade e autenticidade do evento.
Este ano, além das diversas atuações que realizaremos, destacamos o evento na nossa sede no dia 14 de junho, onde, como habitual, teremos também uma marcha infantil. Esta iniciativa, que acarreta despesas adicionais, é fundamental para envolver as novas gerações e assegurar a continuidade desta tradição.
Ao longo dos anos temos contado com o valioso apoio da Câmara Municipal de Mafra, o qual tem sido determinante para enfrentar os desafios financeiros inerentes à organização das marchas e manter viva esta tradição que tanto nos orgulha.

Agradecemos desde já toda a atenção e disponibilidade, e ficamos ao dispor para qualquer informação adicional.

Com os melhores cumprimentos,
Direção

Grupo Desportivo Recreativo Cultural Os Unidos de Santo Isidoro
Aberto todas as sextas, sábados e domingos.
Estrada da Ribeira D'Ilhas, nº 42

2640-094 Santo Isidoro, Mafra
Tlm. 963023245

Acompanhe-nos:
Facebook: https://www.facebook.com/OsUnidos
Youtube: https://www.youtube.com/channel/UCdaFzFlThegIn5A7TIPAZ9Q

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 4291

Município de Mafra

Data: 30/05/2025

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/356)

Entidade: GRUPO DESP.REC.E CULTURAL OS UNIDOS DE Stº ISIDORO

Original

Serviço Emissor	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro
Assinado por: CARLA ALEXANDRA CARDOSO MARCHANTE Num. de Identificação: 09891463 Data: 2025.05.30 16:50:38+01'00'	Assinado por: CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.05.30 16:51:57+01'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL OS UNIDOS DE SANTO ISIDORO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DAS MARCHAS POPULARES 2025" (EDOC/2025/32044).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	5.000,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		5.000,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000356	1	010102	000	000000	000	01040701		4291	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.666.575,00	**Reforços / Anulacões:**	811.180,00	**Dotação Corrigida:**	2.477.755,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	2.477.755,00	**Despesas Cabimentadas:**	2.126.287,63
Despesas Pagas:	860.138,95	**Despesas Cab. não comprometidas:**	349.896,03	**Despesas Compr. não pagas:**	921.252,65	**Dotação Disponível:**	351.467,37	**Valor a Cabimentar:**	5.000,00	**Dotação disp. atualizada:**	346.467,37

Projeto: PAM.2022.0026 - Apoio ao Associativismo

TOTAL CABIMENTADO:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.4.

74

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a informação e proposta dos serviços.

À consideração superior.

06/06/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

03/06/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

03/06/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião.

09/06/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/15374

ASSUNTO: Instituto de Cultura Europeia e Atlântica - Atribuição de apoio financeiro.

O Instituto de Cultura Europeia e Atlântica (ICEA), é uma Associação Cultural sem fins lucrativos, fundada em 24 de fevereiro de 2003, com o objetivo de propor, participar, incentivar estudos, trabalhos e investigação nas áreas técnica, científica, artística, educacional e do património.

O ICEA, no seu âmbito, estabelece acordos de colaboração e intercâmbios com Universidades, Institutos ou outras instituições, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais.

Nesta sequência, e do acordo de cooperação cultural estabelecido com cidadãos franceses de Camaret-sur-Mer, (Bretanha), o ICEA pretende acolher 9 elementos

Anexo XIII

desta comunidade, de 29 de setembro e a 3 de outubro, solicitando para o efeito um apoio financeiro, para colmatar algumas das despesas inerentes à vinda dos mesmos.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças.

Assim, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 2.550,40€ (dois mil quinhentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos), ao Instituto de Cultura Europeia e Atlântica, com vista a apoiar as despesas inerentes ao acolhimento de 9 cidadãos franceses de Camaret-sur-Mer, (Bretanha), cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa.

Mafra, 2 de junho de 2025
Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social

A Coordenadora Técnica

Marisa Pinto

Marisa Pinto

Assunto: FW: Estadia para Grupo de 9 cidadãos Bretões

De: ICEA
Enviada: Domingo, 11 de Maio de 2025 21:38
Para: Gabinete da Presidência; CM Mafra | Secretariado da Presidência
Assunto: Estadia para Grupo de 9 cidadãos Bretões

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmo. Senhor Dr. Hugo Moreira Luís Presidente da Câmara Municipal de Mafra

A Direcção do ICEA, na sequência da reunião com V. Ex.ª no passado dia 26 de Fevereiro, em que solicitámos a possibilidade de a CMM/GIATUL disponibilizarem dormidas nos Bungalows do Camping da Ericeira, há semelhança do que aconteceu no ano de 2019 e nas mesmas condições, a cidadãos franceses de Camaret-sur-Mer, (Bretanha) com quem o ICEA tem um Acordo de Cooperação Cultural, firmado então, em acto que contou com a presença do Sr. Vereador Dr. António Felgueiras e do Presidente da Freguesia da Ericeira, Sr. Filipe Abreu.

Foi-nos confirmado na passada sexta-feira, que a estadia dos nossos convidados, está prevista com a chegada ao **final da tarde de 29 de Setembro e a saída pela manhã do dia 3 de Outubro. (dias de semana)**

Serão **9 pessoas, 4 noites,** que poderão ser acomodados da seguinte forma:

- **3 Bungalows "Lux" T2 (2 quartos)**
- **2 Bungalows "Lux" T1 (1 quarto)**

Perante o exposto, pretendemos saber, com alguma brevidade, da confirmação da aceitação do nosso pedido, para a transmitirmos aos nossos parceiros.

Com os nossos melhores cumprimentos
Pl´A Direcção do ICEA
João Carriço
Tel.969071403

ICEA
22 ANOS

www.icea.pt

Susa Rodrigues

De: Marisa Pinto <marisapinto@cm-mafra.pt>
Enviado: 6 de junho de 2025 12:35
Para: Susa Rodrigues
Assunto: FW: Pedido de orçamento

Com os melhores cumprimentos

Marisa Pinto

Unidade de Desenvolvimento Economico e Empreendedorismo Social
Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
Câmara Municipal de Mafra

Edifício Municipal Boavista
Largo da Boavista, Nº 4
2640-444 Mafra
Telef.: 261 818 341
e-mail: gestaoeventos@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt

De: Palacio dos Marqueses <info@palaciodosmarqueses.pt>
Enviada: 18 de maio de 2025 16:36
Para: Marisa Pinto <marisapinto@cm-mafra.pt>
Cc: Rita Xavier <ritaxavier@cm-mafra.pt>; Susana Ribeiro <susanaribeiro@cm-mafra.pt>
Assunto: RE: Pedido de orçamento

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde Marisa,

Remeto o orçamento solicitado, para alojamento de 9 pessoas no Ericeira Camping de 29/09 a 03/10-2025.

Orçamento CMM - Bungalows 29/09 a 03/10-2025

Datas	N.º de noites	Tipologia	TMT (7noites)	Valor Alojamento S/Iva	Valor Alojamen C/Iva
Check-In: 29/09/2025 Check-Out: 03/10/2025	4 noites	3 Bungalows T2 (2 pessoas por bungalow)	57,60 €	1 494,34 €	1 584,00 €
Check-In: 29/09/2025 Check-Out: 03/10/2025	4 noites	2 Bungalows T1 (1 bungalow p/ 2 pessoas e 1 bungalow p/1 pessoa)	28,80 €	830,19 €	880,00 €
		Total	86,40 €	2 324,53 €	2 464,00 €

Valor 5 Bungalows S/IVA	2 324,53 €
Taxa Municipal Turistica	86,40 €
Valor total 5 Bungalows e TMT	2 550,40 €

Com os melhores cumprimentos,
Ana Franco

Giatul EM-SA

Palácio dos Marqueses Mafra
Rua do Castelo | 2640-468 Mafra
info@palaciodosmarqueses.pt
+351 924 005 499

De: Marisa Pinto
Enviada: 13 de maio de 2025 09:43
Para: Palacio dos Marqueses
Cc: Rita Xavier ; Susana Ribeiro
Assunto: Pedido de orçamento

Bom dia Ana,

Conforme indicação superior, solicita-se a reserva e orçamento para alojamento para 9 pessoas, no Ericeira Camping, no período de 29 de setembro a 3 de outubro (4 noites), acomodados da seguinte forma:

- 3 Bungalows "Lux" T2 (2 quartos)
- 2 Bungalows "Lux" T1 (1 quarto)

Com os melhores cumprimentos

Marisa Pinto

Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social
Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
Câmara Municipal de Mafra

Edifício Municipal Boavista
Largo da Boavista, Nº 4
2640-444 Mafra
Telef.: 261 818 341
e-mail: gestaoeventos@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt

Este email vai ser scanned by Bitdefender

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 4134

Município de Mafra

Data: 22/05/2025

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/320)

Entidade: INSTITUTO DE CULTURA EUROPEIA E ATLANTICA

Original

Serviço Emissor	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2025.05.22 14:50:25+01'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.05.22 15:17:31+01'00'

Observações: Cabimento prévio para: Comparticipação financeira ao ao Instituto de Cultura Europeia e Atlântica com vista a apoiar o alojamento para 9 pessoas no Parque de Campismo da Ericeira, de 29 de setembro a 3 de outubro - EDOC/2025/28111

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	2.550,40		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		2.550,40	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000320	1	010102	000	000000	000	01040701		4134	2.550,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.666.575,00	**Reforços / Anulacões:**	811.180,00	**Dotação Corrigida:**	2.477.755,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	2.477.755,00	**Despesas Cabimentadas:**	2.123.737,23
Despesas Pagas:	825.633,08	**Despesas Cab. não comprometidas:**	345.643,28	**Despesas Compr. não pagas:**	955.011,27	**Dotação Disponível:**	354.017,77	**Valor a Cabimentar:**	2.550,40	**Dotação disp. atualizada:**	351.467,37

Projeto: PAM.2022.0026 - Apoio ao Associativismo

TOTAL CABIMENTADO:	2.550,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaração ao ponto 3.4 - Apoio Financeiro ao Instituto de Cultura Europeia e Atlântica da Ericeira

No primeiro ponto da proposta apresentada, é referido que esta entidade ***"estabelece acordos de intercâmbio com universidades, institutos públicos ou privados, nacionais, estrangeiros ou internacionais."***. Ora, esta formulação é ambígua e não releva a importância às mais valias locais

As nossas decisões, principalmente aos dias de hoje, devem ser bem calibradas para que os discursos populistas - que já nos rodeiam - não se aproveitem, demagogicamente, das nossas honestas decisões.

Voltando à análise da proposta ela é-nos a presentada de uma forma já consagrada, isto é, não transmitindo informação vital à sua análise para deliberação, partindo-se do princípio de que os nove elementos que compõem a Vereação da Câmara "todos sabem" - ao pormenor -, do que se trata. Não, pelo menos os vereadores do PS não o sabem, porque não lhes foi prestada.

Não nos é fornecida qualquer descrição do grupo, a finalidade concreta da visita, o programa de atividades, a entidade de acolhimento direta, os benefícios para a comunidade local, os resultados esperados, assim como relatórios de ações anteriores que sustentem a continuação de um apoio municipal, que ultrapassa os 2 mil euros.

É ainda referido que "*já foram fornecidas dormidas anteriormente*", como se esse facto fosse suficiente, por si só, para justificar uma nova atribuição de verbas públicas — sem transparência, sem critérios objetivos, sem retorno mensurável.

Verifica-se que este Instituto é membro efetivo do Conselho Municipal de Turismo de Mafra desde 2014 e membro do Conselho Municipal de Gestão da Reserva Mundial de Surf da Ericeira desde 2017. Estamos, portanto, a falar de uma estrutura que mereceu desta Câmara o mérito a essa escolha, mas, permita-me sr. Presidente dizer que pelo contato público que se conhece, esta entidade não tem atividade visível ou relevante nos domínios do turismo local nem no setor do surf — que são as áreas estratégicas para o concelho.

Mafra não pode continuar a financiar ações pontuais sem uma política cultural clara, sem metas de retorno e sem um plano estratégico de diplomacia cultural coerente. Cada euro gasto tem de ser um euro justificado, visível e útil para os cidadãos.

Face à análise desta proposta ressalva-se a necessidade de revisitar a composição e critérios de participação nos Conselhos Municipais, para garantir que estão representadas entidades com trabalho reconhecido, atividade comprovada, de relevância efetiva para o território e com relatórios de atividades entregues no Município.

Com todo o respeito institucional, não podemos ser complacentes com práticas abonatórias, por automatismos. Temos o dever de proteger o erário público, de garantir igualdade no acesso ao apoio municipal e de elevar os padrões da ação política. Só assim reforçamos a confiança dos cidadãos — e só assim somos dignos da sua representação.

Mafra, 13 de junho de 2025

Os Vereadores do Partido Socialista
José Manuel Graça e Renato Santos

Anexo XIV

3.5.
80

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a informação e Propostas dos Serviços
À consideração superior.

06/06/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

06/06/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

06/06/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião.

09/06/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/15952

ASSUNTO: ComDignitatis – Associação Portuguesa para a Promoção da Dignidade Humana - Atribuição de apoio financeiro

A ComDignitatis – Associação Portuguesa para a Promoção da Dignidade Humana é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, fundada a 13 julho de 2012. Tem como objetivo promover o bem-estar emocional, social e económico das famílias e de cada um dos seus membros, indo ao seu encontro através de uma resposta personalizada.

Esta Associação apresenta como valores o respeito pela dignidade da pessoa, promovendo a ética da justiça, da solidariedade e da responsabilidade. Privilegia também a privacidade de cada indivíduo e a honestidade no relacionamento, promovendo a igualdade, a fraternidade e a inclusão social.

Anexo XV

De forma a dar continuidade ao projeto desenvolvido a ComDignitatis está a construir um novo edifício em Mafra, a Casa das Janelas Grandes, que dará resposta a necessidades sociais incluindo cuidados continuados na saúde mental, apoio a pessoas com perturbações do espetro do autismo, apoio domiciliário e um centro de dia dinâmico, solicitando para o efeito o apoio financeiro da Câmara Municipal para ajuda nas despesas inerentes à construção do referido edifício.

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Assim, propõe-se a atribuição de uma verba no valor 20.000,00€ (vinte mil euros), à ComDignitatis – Associação Portuguesa para a Promoção da Dignidade Humana, com vista a apoiar a construção da Casa das Janelas Grandes e cuja transferência deverá ser efetivada após entrega de evidências da concretização da despesa.

Mafra, 6 de junho de 2025

Unidade de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo Social

A Coordenadora Técnica

Marisa Pinto

ComDignitatis
Associação Portuguesa para a Promoção da Dignidade Humana

Exmo. Senhor
Dr. Hugo Moreira Luís
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		53/2025	05-06-2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

A ComDignitatis – Associação Portuguesa para a Promoção da Dignidade Humana está neste momento a executar a obra do nosso novo edifício em Mafra – a **Casa das Janelas Grandes**.

Este será um espaço de oportunidades para todas as gerações que oferece serviços essenciais e resposta a várias necessidades da população do concelho de Mafra que até então estavam a descoberto no âmbito da saúde e do apoio psicossocial.

De entre as várias respostas destacam-se:

- **Espaço Entreaberta**, um local onde crianças e jovens vítimas podem abrir, entrar e serem ouvidas com total reserva e confidencialidade;
- Acompanhamento na área da **Saúde Mental** da criança, jovem e adulto;
- **Neurodesenvolvimento** através da intervenção e apoio a crianças e jovens com Perturbações do Espectro do Autismo;
- Apoio ao Idoso através das respostas de **Centro de Dia** Dinâmico e **Serviço de Apoio Domiciliário** com Cozinha, promovendo o envelhecimento ativo e a dignidade;
- **Cozinha Solidária**, um serviço take away para a população em geral e para famílias vulneráveis com valor social.

Sabemos que este é um projeto muito urgente e necessário estando orçamentado em cerca de 3 500 000€.

As respostas de Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Dia foram as únicas alvo de candidatura ao PRR, pois não foram contempladas outras respostas nas linhas de financiamento. **Assim, o apoio que iremos receber na sequência da aprovação da nossa candidatura corresponde a 406 400,00€, o que equivale a apenas 19 por cento do valor total da nossa obra.**

Por outro lado, a obra deve estar concluída em Março do próximo ano, o que significa que não teremos oportunidade de angariar o valor em falta, através de eventos e mecenato, apesar dos esforços já envidados por esta instituição para esse efeito e bem assim dos eventos futuros já previstos.

Esta instituição tem vindo a desenvolver uma actividade exclusivamente em prol da comunidade, abrangendo o apoio a 400 famílias do concelho e entregando diariamente alimentos aos mais necessitados.

Por outro, dá oportunidades de emprego a naturais e residentes no concelho, onde se incluem migrantes (alguns destes, trabalham na instituição há mais de cinco anos).

A ComDignitatis, emprega, neste momento, uma **dúzia de trabalhadores residentes no concelho de Mafra, todos com contrato de trabalho sem termo e cerca de 8 colaboradores, também residentes no concelho, com contrato de prestação de serviços.**

Para além disso, realiza vários **estágios, profissionais e curriculares, dos quais se salientam jovens que frequentam a Escola Secundária José Saramago e a Academia do Ensino Superior de Mafra. Integra, ainda, 25 voluntários.**

No programa Uma Justiça Amiga nas Escolas, realizado nos Agrupamentos de Mafra, Ericeira, Escola Secundária e Escola Profissional, abrangeu mais de 1 200 alunos.

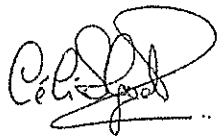
Todo o trabalho que desenvolvemos ao longo destes 13 anos demonstra bem que nos pautamos por uma conduta de rigor financeiro e de empenho e esforço pessoal em cada uma das nossas ações.

Assim, vem a ComDignitatis solicitar à Câmara Municipal de Mafra apoio financeiro para a Casa das Janelas Grandes que será um lugar de acolhimento que prepara para um futuro mais digno e autónomo.

Na expectativa do melhor acolhimento a esta proposta, apresentamos os nossos melhores cumprimentos, ficando a aguardar o vosso contacto e estando à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora-Geral Executiva



(Célia Salgado)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 4429

Município de Mafra

Data: 05/06/2025

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/365)

Entidade: **COMDIGNITATIS-ASSOC.PORTUG. PARA A PROM.DIGN.HUMANA**

Original

Serviço Emissor	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2025.06.05 12:33:21+01'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2025.06.05 12:42:31+01'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À COMDIGNITATIS - ASSOCOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A PROMOÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA, PARA APOIO AO INVESTIMENTO" (EDOC/2025/34118).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	20.000,00		010102	000	000000	000	01080701		EUR
0251	Cabimentos registados		20.000,00	010102	000	000000	000	01080701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000365	1	010102	000	000000	000	01080701		4429	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	165.000,00	Reforços / Anulacões:	390.000,00	Dotação Corrigida:	555.000,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	555.000,00	Despesas Cabimentadas:	493.998,71
Despesas Pagas:	139.118,02	Despesas Cab. não comprometidas:	285.000,00	Despesas Compr. não pagas:	89.880,69	Dotação Disponível:	61.001,29	Valor a Cabimentar:	20.000,00	Dotação disp. atualizada:	41.001,29

Projeto: PPI.2022.0047 - Transferências de Capital

TOTAL CABIMENTADO:	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

06/06/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

09/06/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/15836

ASSUNTO: Projeto de Alteração do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra– submissão à Assembleia Municipal

Considerando as alterações normativas que se têm registado nos últimos anos, no domínio da habitação, bem como a Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), que integra, por sua vez, um conjunto de instrumentos e programas de apoio à definição e operacionalização das políticas de habitação ao nível local, permitindo aos Municípios dar resposta às carências habitacionais dos seus territórios, a Assembleia Municipal de Mafra, em sessão ordinária realizada em 29 de abril de 2024, aprovou, no uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, conjugados com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 12 de abril de 2024, o novo Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais, publicado, sob o n.º 663/2024, no Diário da República, n.º 115, 2.ª série, de 17 de

Anexo XVI

junho de 2024, ficando o anterior Regulamento de Utilização das Habitações Sociais de Gestão Municipal do Município de Mafra revogado.

Atento o papel central da habitação e da reabilitação na promoção da melhoria das condições de vida dos cidadãos e do desenvolvimento dos territórios, bem como as atuais dinâmicas familiares, habitacionais e laborais, em particular as dos cidadãos mais jovens, por um lado e, por outro, a reduzida oferta de imóveis para arrendamento a preços acessíveis e financeiramente sustentáveis, o Município de Mafra assume o compromisso de promover a constante adequação dos seus normativos, procurando diversificar as respostas aos problemas e desafios que estas questões demográficas e territoriais colocam.

Assim, com o objetivo de ampliar a oferta e os critérios aplicáveis, visando, desta forma, abranger mais candidatos, a Câmara Municipal deliberou, em 19 de agosto de 2024, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, com às alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal, no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do Edital n.º 364/2024, de 26 de agosto de 2024, publicitado no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet e afixado nos locais de estilo do Edifício dos Paços do Concelho e nos locais públicos das Juntas/Uniões de Freguesias. Findo o prazo de constituição de interessados no referido procedimento, não foi apresentada qualquer solicitação nesse sentido, pese embora a divulgação que foi dada.

Nessa conformidade, a Câmara Municipal de Mafra deliberou, na sua reunião de 25 de outubro de 2024, "(...) submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta dias), o Projeto de alteração ao Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual (...)". Subsequentemente, o "Projeto de alteração ao Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra" foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 225, de 20/11/2024, através do Aviso n.º 25997/2024/2, e, concomitantemente, foi publicado o Edital n.º 427/2024, nos lugares públicos do costume, a saber, na

página da *Internet*, da Câmara Municipal, no edifício dos Paços do Município e nas Juntas e Uniões de Freguesia.

No âmbito da consulta pública efetuada e não obstante a ampla divulgação para o efeito, não foram rececionados pelos serviços do Município, quaisquer contributos ou sugestões, identificando-se, no entanto, a oportunidade de alterar a denominação do normativo em vigor, de "Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra", para "Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra", de promover alterações na ordenação dos artigos no documento, refletindo a experiência adquirida no decorrer do primeiro procedimento concursal para atribuição de frações municipais, no Regime de Arrendamento Apoiado, decorrente do Edital n.º 409/2024, de 31 de outubro, além de integrar a recente alteração ao Programa Primeiro Direito, introduzida pelo art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 44/2025, de 27 de março, através da qual é acrescentada uma nova condição habitacional indigna, admitindo a "*Sobrecarga de custos com a renda (...), quando esta implique uma taxa de esforço superior a 40% do rendimento mensal médio (...)*", constante da alínea e) do art.º 5.º do Decreto Lei n.º 37/2018, de 04 de junho, que estabelece o referido Programa, e, ainda, de adaptar a Matriz de Classificação, com o objetivo de ampliar a oferta e os critérios a aplicar, para responder às necessidades habitacionais que se apresentem no futuro.

Nestes termos, **propõe-se**, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e nas disposições conjugadas dos artigos 23.º n.º 1 e n.º 2 alínea i), do 33.º n.º 1 alínea k) e ee), e do artigo 25.º n.º 1 alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que **a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da alteração do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra",** conforme minuta anexa à presente Informação.

Mafra, 06 de maio de 2025

A Chefe da Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação

Paula Ribeiro

(Paula Duarte Ribeiro)

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ACESSO, ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS HABITAÇÕES MUNICIPAIS DE MAFRA

NOTA JUSTIFICATIVA

Atentas as recentes alterações normativas no domínio da habitação e tendo presente, por um lado, o agravamento da situação socioeconómica das famílias, que origina dificuldades acrescidas no acesso ou na manutenção de uma situação habitacional digna e, por outro, as dinâmicas geográficas, demográficas e territoriais do Município de Mafra, o Município de Mafra identifica nova oportunidade e necessidade de disciplinar, com atualidade, os critérios de acesso, atribuição e utilização das habitações detidas pelo Município, a qualquer título, considerando a seguinte legislação estruturante:
O Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que estabelece o 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;
A Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e, em execução do n.º 4 do artigo 63.º desse Decreto-Lei, define o modelo e os elementos essenciais para efeito da apresentação ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), das candidaturas à concessão de apoios ao abrigo desse Programa;
A Lei de bases da habitação, publicada através da Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, que estabelece as bases do direito à habitação e as incumbências e tarefas fundamentais do Estado na efetiva garantia desse direito a todos os cidadãos, nos termos da Constituição.
No âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), que integra um conjunto de instrumentos e programas de apoio à definição e operacionalização das políticas de habitação ao nível local, permitindo aos municípios dar resposta às carências habitacionais dos seus territórios, o Município de Mafra tem vindo a desenvolver estratégias, designadamente a Estratégia Local de Habitação de Mafra, tendo a Assembleia Municipal deliberado, em 28/12/2020, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 27/11/2020, a referida Estratégia Local, a qual mereceu a aprovação do IHRU, I.P., formalizada na assinatura do correspondente Acordo de

Colaboração entre ambas as entidades, em 08/02/2021, para a implementação das soluções habitacionais propostas pelo Município de Mafra, em resposta às carências habitacionais então diagnosticadas.

Consequência da atualização dos indicadores mais relevantes para a contextualização do território em matéria de habitação, com particular destaque para os dados dos Censos 2021, da reavaliação do quadro de referência da procura habitacional em Mafra, com a quantificação das famílias que vivem em condições indignas, e ainda do agravamento da situação socioeconómica das famílias pós Pandemia, a Assembleia Municipal deliberou, em 28/04/2022, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 22/04/2022, a aprovação da primeira Alteração à Estratégia Local de Habitação de Mafra, a qual mereceu novamente a aprovação do IHRU, I.P., formalizada na assinatura do correspondente Aditamento ao Acordo de Colaboração entre ambas as entidades, em 01/09/2022, refletindo o aumento das soluções habitacionais propostas pelo Município de Mafra em resposta às novas necessidades habitacionais identificadas, bem como o respetivo alargamento do Montante Global do Financiamento previsto.

Perante o enquadramento normativo no domínio da habitação, bem como as demais exigências decorrentes da implementação da Estratégia Local de Habitação de Mafra, nomeadamente as candidaturas ao Programa de Recuperação e Resiliência, na Componente 2 – Habitação, ~~a Câmara Municipal de Mafra, deliberou, em 11/12/2023, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal em 4 dezembro de 2023 que, concordando com a referida informação, determinou, com os fundamentos na mesma expendidos, e atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, conjugado com as alíneas h), j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas g), ee) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e com o n.º 7 do artigo 112.º e com o artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, atentos os prazos procedimentais envolvidos, designadamente no que se refere à constituição de interessados, à elaboração do novo projeto de regulamento e à sua submissão a consulta pública, dar início ao procedimento referente à~~

~~elaboração do novo Projeto de Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet. Findo o prazo de constituição de interessados no referido procedimento, não foi apresentada qualquer solicitação nesse sentido, pese embora a divulgação que foi dada.~~

~~Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 2 e do n.º 3, do artigo 65.º, do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º, todos da Constituição da República Portuguesa, das alíneas h), i) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas g), ee) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, após o decurso do prazo de 10 dias úteis sem a constituição de quaisquer interessados, a Câmara Municipal de Mafra deliberou, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 101.º do CPA, submeter, pelo prazo de 30 dias, a consulta pública, para a recolha de sugestões, o Projeto de Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra, e não obstante a publicitação promovida, não foram rececionados quaisquer contributos ou sugestões.~~ a Assembleia Municipal de Mafra aprovou, na sessão ordinária realizada em 29 de abril de 2024, no uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, conjugados com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ~~Consequentemente~~ e sob proposta da Câmara Municipal de Mafra de 12 de abril de 2024, ~~foi aprovado, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mafra realizada em 29 de abril de 2024, no uso da competência prevista no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, conjugados com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,~~ o novo Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais, publicado, sob o n.º 663/2024, no *Diário da República*, n.º 115, 2.ª série, de

17 de junho de 2024, ficando o anterior Regulamento de Utilização das Habitações Sociais de Gestão Municipal do Município de Mafra revogado.

Ora considerando o papel central da habitação e da reabilitação na promoção da melhoria das condições de vida dos cidadãos e do desenvolvimento dos territórios, bem como as atuais dinâmicas familiares, habitacionais e laborais, em particular as dos cidadãos mais jovens, por um lado e, por outro, a reduzida oferta de imóveis para arrendamento a preços acessíveis e financeiramente sustentáveis, o Município de Mafra assume o compromisso de promover a constante adequação dos seus normativos, procurando diversificar as respostas aos problemas e desafios que estas questões demográficas e territoriais colocam.

Assim, com o objetivo de ampliar a oferta e os critérios aplicáveis, visando, desta forma, abranger mais candidatos, a Câmara Municipal deliberou, em 19 de agosto de 2024, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, com as alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal, no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do Edital n.º 364/2024, de 26 de agosto de 2024, publicitado no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na *Internet* e afixado nos locais de estilo do Edifício dos Paços do Concelho e nos locais públicos das Juntas/Uniões de Freguesias.

Findo o prazo de constituição de interessados no referido procedimento, não foi apresentada qualquer solicitação nesse sentido, pese embora a divulgação que foi dada.

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa e das alíneas h), i) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas g), ee) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, após o decurso do prazo de 10 dias úteis sem a constituição de quaisquer interessados, ~~vem~~ a Câmara Municipal de Mafra deliberou, em 25 de outubro de 2024, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do CPA,

submeter, pelo prazo de 30 dias, o Projeto de Alteração do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra, ~~com a redação integral seguinte~~, a consulta pública, para a recolha de sugestões, para posteriormente ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, ~~sob proposta da Câmara Municipal,~~ nos termos da alínea g) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Nessa conformidade, vem a Câmara Municipal de Mafra, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e nas disposições conjugadas dos artigos 23.º n.º 1 e n.º 2 alínea i), do 33.º n.º 1 alínea k) e ee), e do artigo 25.º n.º 1 alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal, a aprovação da alteração do "Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra", com a seguinte redação integral.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º
(Objeto e âmbito de aplicação)

1. O presente Regulamento define e estabelece as condições de acesso e os critérios de atribuição das habitações detidas, a qualquer título, pelo Município de Mafra, para arrendamento habitacional, ~~designadamente sob o regime de renda apoiada~~, bem como os direitos e deveres dos arrendatários dos fogos abrangidos.
2. O presente Regulamento aplica-se à atribuição, pelo Município, de habitação, para arrendamento:
   a) Em regime de arrendamento apoiado, que se rege pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, na sua redação atual;
   b) Mediante programas específicos.

Artigo 2.º
(Definições)

1. Para efeitos do disposto no presente Regulamento, considera-se:

a) **«Arrendatário»**, pessoa singular que celebre contrato de arrendamento habitacional com o Município de Mafra, obtendo o direito de gozo temporário de habitação municipal arrendada, atribuída nos termos do presente Regulamento, mediante o pagamento de uma renda.

b) **«Candidato»**, pessoa maior de idade que se candidate ao acesso a uma habitação municipal, a título ~~no regime~~ de arrendamento, representando o seu agregado familiar ou habitacional, no procedimento de candidatura ~~concursal~~.

c) **«Agregado familiar»**, pessoa ou conjunto de pessoas que residem em economia comum, constituído pelo candidato e pelas pessoas referidas nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, na sua redação atual, e que de seguida se detalham, bem como, no caso dos arrendatários, por quem tenha sido autorizado pelo Município de Mafra a permanecer na habitação:

   i. Cônjuge ou pessoa em união de facto há mais de dois anos;

   ii. Parentes e afins maiores, em linha reta e em linha colateral, até ao 3.º grau;

   iii. Parentes e afins menores em linha reta e em linha colateral;

   iv. Adotantes, tutores e pessoas a quem o arrendatário esteja confiado por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito;

   v. Adotados e tutelados pelo arrendatário ou qualquer dos elementos do agregado familiar e crianças e jovens confiados por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito ao arrendatário ou a qualquer dos elementos do agregado familiar.

d) **«Agregado habitacional»**, pessoa ou conjunto de pessoas que, independentemente da existência ou não de laços de parentesco entre si, se comprometam a residir na mesma habitação enquanto candidatos a qualquer regime de arrendamento no âmbito do presente Regulamento, incluindo os respetivos membros dependentes.

e) **«Condição habitacional indigna»**, uma das condições elegíveis, constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual.

f) **«Condição de carência financeira»**, situação da pessoa ou do agregado habitacional cujo rendimento médio mensal (RMM), definido nos termos da alínea q) do presente artigo, seja inferior a 4 vezes o indexante dos apoios sociais (IAS), conforme alínea e) do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual.

g) **«Dependente»**, o menor de idade e a pessoa que, não tendo mais de 25 anos ou tendo mais de 65 anos, aufira rendimentos iguais ou inferiores à pensão social do regime não contributivo, e que integre um agregado com um ou mais adultos não dependentes.

h) **«Família monoparental»**, agregado familiar ou agregado habitacional constituído por um ou mais dependentes e um único adulto não dependente, parente ou afim em linha reta ascendente ou em linha colateral, até ao 2.º grau.

i) **«Família numerosa»**, agregado familiar constituído por cinco ou mais pessoas, com relação de parentesco entre si, cujas declarações de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), evidenciem a existência de três ou mais elementos dependentes a ~~seu~~ cargo.

j) **«Indexante dos apoios sociais»**~~, cuja sigla é~~ (IAS), corresponde ao valor fixado anualmente, nos termos da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual;

k) **«Menor»**, pessoa que não tiver completado 18 anos de idade;

l) **«Pessoa portadora de deficiência»**, pessoa com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, comprovado mediante atestado médico de incapacidade multiuso;

m) **«Pessoa portadora de deficiência profunda»**, pessoa com grau de incapacidade igual ou superior a 90%, comprovado mediante atestado médico de incapacidade multiuso;

n) **«Preço Técnico»**, equivalente ao valor máximo da renda condicionada, conforme disposto na Lei n.º 80/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, e na Portaria n.º 236/2015, de 10 de agosto (preço técnico = valor patrimonial tributário x 0.067 / 12);

o) **«Risco iminente de perda»**, situação em que o candidato ocupa ~~em~~ alojamento a libertar no prazo de até 6 meses ou em risco de ruína;

p) **«Rendimento anual»**, a soma dos rendimentos auferidos por uma pessoa ou agregado, considerando-se para o efeito os rendimentos brutos anuais, ainda que isentos de tributação, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 311-D/2011, de 27 de dezembro, na sua redação atual:

i. O valor bruto dos rendimentos de trabalho dependente;

ii. Os lucros obtidos no âmbito dos rendimentos empresariais e profissionais;

iii. As importâncias ilíquidas dos rendimentos de capitais, quer tenham sido englobadas ou não para efeitos de tributação;

iv. O valor líquido dos rendimentos prediais, os quais incluem ainda o montante correspondente a 5 % do valor patrimonial tributário dos imóveis de que sejam proprietários qualquer um dos elementos do agregado familiar, reportado a 31 de dezembro do ano relevante, exceto se se tratar de imóvel destinado a habitação permanente do requerente e do respetivo agregado familiar, considerando-se como tal aquele em que se situa o domicílio fiscal;

v. O valor bruto dos incrementos patrimoniais, não se aproveitando qualquer exclusão legal de tributação;

vi. O valor bruto dos rendimentos de pensões;

vii. Todas as prestações, subsídios ou apoios sociais atribuídos de forma continuada, com exceção das prestações por encargos familiares, encargos no domínio da deficiência e da dependência do subsistema de proteção familiar e prestações pecuniárias de caráter eventual concedidas, no âmbito do subsistema de ação social;

viii. O valor global dos apoios à habitação atribuídos com carácter de regularidade.

q) **«Rendimento Médio Mensal»** (RMM) da pessoa ou do agregado corresponde a um duodécimo do respetivo rendimento anual, corrigido de acordo com uma escala de equivalência que atribui uma ponderação de:

i. 1,0 ao primeiro adulto não dependente e 0,7 a cada um dos restantes;

ii. 0,25 a cada dependente ou 0,5 a cada dependente integrado em agregado unititulado;

iii. 0, 25 a cada pessoa com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, a acrescer à ponderação de dependente ou de adulto não dependente;

iv. 0,25 ao adulto não dependente que viva sozinho e tenha idade igual ou superior a 65 anos a acrescer à ponderação de adulto não dependente.

v. No caso de não ser possível apurar o rendimento anual nos termos previstos na alínea p), ou se esse rendimento tiver, entretanto sofrido alteração significativa, o RMM da pessoa ou do agregado é o resultado da divisão do total dos rendimentos referidos, pelo número de meses em que foram efetivamente auferidos corrigido pelos valores da alínea anterior aplicáveis ao caso concreto, sem prejuízo de confirmação posterior.

r) **«Rendimento mensal corrigido»** (RMC), conforme previsto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, o rendimento mensal líquido deduzido das quantias indicadas de seguida:

i. 10 % do indexante dos apoios sociais pelo primeiro dependente;

ii. 15 % do indexante dos apoios sociais pelo segundo dependente;

iii. 20 % do indexante dos apoios sociais por cada dependente além do segundo;

iv. 10 % do indexante dos apoios sociais por cada deficiente, que acresce aos anteriores se também couber na definição de dependente;

v. 10 % do indexante dos apoios sociais por cada elemento do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos;

vi. 20 % do indexante dos apoios sociais em caso de família monoparental;

vii. A quantia resultante da aplicação do fator de capitação, de acordo com a tabela constante do Anexo I à Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e que dela faz parte integrante.

s) **«Rendimento mensal líquido»** (RML), conforme previsto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, o duodécimo da soma dos rendimentos anuais líquidos de todos os membros do agregado familiar ou habitacional, sendo o rendimento anual líquido de cada membro calculado da seguinte forma:

i. Subtraindo ao seu rendimento global o valor da coleta líquida, nos termos do n.º 2 do presente artigo; caso os rendimentos se reportem a período inferior a um ano, considera-se a proporção correspondente ao número de meses em causa;

ii. Sendo zero o valor da coleta líquida ou não tendo legalmente havido lugar à entrega de declaração de rendimentos nos termos do Código do Imposto

sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, calculando o total dos rendimentos anuais auferidos, considerados nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, na sua redação atual; caso os rendimentos se reportem a período inferior a um ano, considera-se a proporção correspondente ao número de meses em causa;

iii. Para efeitos do cálculo do RML, consideram-se "rendimentos" os rendimentos do trabalho dependente, os rendimentos empresariais e profissionais, os rendimentos de capitais e rendimentos prediais, os rendimentos decorrentes de bolsas de investigação, as pensões (de alimentos, velhice, reformas, invalidez, sobrevivência e outros) e outros rendimentos enquadrados nas categorias de rendimentos previstas no Código do IRS.

t) **«Sobreocupação»**, quando, da relação entre a composição do agregado e o número de divisões habitáveis da habitação, esta não dispõe de um número de divisões suficiente, considerando-se suficiente um número correspondente a uma divisão comum e a uma divisão por cada casal, por cada adulto, por cada duas pessoas do mesmo sexo com idades entre os 12 e os 17 anos, por cada pessoa de sexo diferente com idades entre os 12 e os 17 anos e por cada duas pessoas com menos de 12 anos.

u) **«Taxa de esforço»**, medida que relaciona o valor mensal da renda de casa, com o rendimento médio mensal [(valor mensal da renda/RMM) x 100].

v) **«Tipologia»**, tipo de habitação identificado pela designação "Tn", em que "n" representa o número de quartos de dormir de uma habitação.

2. Para efeitos do número anterior, os valores do rendimento global e da coleta líquida correspondem aos constantes da declaração de rendimentos das pessoas singulares, validada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e respeitante ao ano anterior.

Artigo 3.º
(Destino das habitações)

A habitação arrendada destina-se exclusivamente à residência do arrendatário e dos elementos do seu agregado familiar, autorizados pelo Município de Mafra, sendo expressamente proibida qualquer forma de cedência, total ou parcial, temporária ou permanente e onerosa ou gratuita,

do gozo da habitação por parte do arrendatário ou de qualquer elemento do seu agregado familiar, nomeadamente a cessão da posição contratual, o subarrendamento, total ou parcial, a cedência da casa ou o exercício de atividades comerciais ou industriais, a hospedagem ou o comodato.

Artigo 4.º

(Tipologia adequada das habitações a ~~arrendar~~ atribuir)

1. A habitação a atribuir em regime de arrendamento, deve possuir tipologia adequada à composição do agregado familiar.
2. A tipologia da habitação é definida pelo número de quartos de dormir e pela sua capacidade de alojamento.
3. A tipologia da habitação considera-se adequada, quando suficiente, conforme definido na alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, ou seja, em "número correspondente a uma divisão comum e a uma divisão por cada casal, por cada adulto, por cada duas pessoas do mesmo sexo com idades entre os 12 e os 17 anos, por cada pessoa de sexo diferente com idades entre os 12 e os 17 anos e por cada duas pessoas com menos de 12 anos".

CAPÍTULO II
ACESSO E ATRIBUIÇÃO ÀS HABITAÇÕES MUNICIPAIS

Artigo 5.º

(Procedimentos e requisitos gerais de acesso ~~e atribuição~~)

1. ~~O acesso às habitações municipais em regime de arrendamento realiza-se por candidatura dos interessados.~~
2. ~~A atribuição de habitações municipais em regime de arrendamento ocorre através de procedimentos, mediante concurso por classificação, por sorteio ou por inscrição.~~
3. ~~A abertura de procedimento, mediante concurso e a escolha do tipo de procedimento, e a designação do júri são da competência da Câmara Municipal.~~

4. ~~Os procedimentos realizados no âmbito do presente Regulamento, realizam-se preferencialmente no sítio eletrónico institucional do Município de Mafra ou em plataforma eletrónica específica do Município, e todas as comunicações inerentes ao procedimento concretizam-se, preferencialmente, por meios eletrónicos.~~
5. ~~Todos os interessados deverão manifestar, antes da candidatura a qualquer procedimento, o seu interesse em aceder a uma habitação municipal, através de formulário de registo no sítio eletrónico institucional do Município de Mafra ou em plataforma eletrónica específica do Município.~~
6. ~~À manifestação de vontade dos interessados referida no número anterior, acresce o dever de manifestação da aceitação das normas e condições do presente Regulamento, através de submissão de formulário próprio e da identificação do respetivo agregado familiar ou habitacional.~~
7. ~~Na manifestação de interesse é obrigatória a entrega da documentação elencada no formulário de registo (n.º 1 do Anexo I).~~
8. ~~Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento, poderá ser dispensada a manifestação de interesse referida nos termos do presente artigo, desde que tal dispensa, se aplicável, conste do respetivo programa de concurso.~~
9. ~~No âmbito dos procedimentos gerais de acesso previstos no presente Regulamento, os serviços municipais poderão promover uma convocatória para a realização de atendimento social e solicitar a entrega dose elementos de prova, visando o esclarecimento ou o enquadramento da situação.~~
10. ~~Para efeitos dos números 5 e 6 do presente artigo, consideram-se registados e dispensados de novo registo no sítio eletrónico institucional do Município de Mafra, ou em plataforma eletrónica específica do Município, os agregados familiares que já manifestaram junto do Município a sua necessidade de habitação municipal, com deferimento datado de até 24 meses antes da candidatura a qualquer procedimento.~~
11. ~~Cada agregado familiar ou agregado habitacional só pode efetuar um registo a título de manifestação de interesse, bem como uma candidatura a cada concurso, para uma habitação compatível com os requisitos de acesso previstos no artigo 10.º.~~

12. ~~Os registos referidos nos números 5 e 6 do presente artigo, são integrados em mapa de registo próprio, gerido pelos serviços municipais, e consideram-se ativos por 24 meses.~~
13. ~~As falsas declarações, do candidato e/ou demais elementos do agregado familiar ou habitacional, são puníveis nos termos da lei penal, constituindo de igual modo fundamento bastante de exclusão automática da candidatura, nos termos do presente Regulamento~~.

1. Constituem requisitos gerais de acesso às habitações municipais, os seguintes:
    a) Ser cidadão nacional ou, se cidadão estrangeiro, ser detentor de título válido de residência permanente no território nacional (todos os elementos do agregado);
    b) Ter idade igual ou superior a 18 anos, ou emancipado nos termos da lei civil;
    c) Ter registo ativo nos serviços municipais, a título de manifestação de interesse em aceder a uma habitação municipal;
    d) Reunir, cumulativamente, enquanto agregado, as seguintes condições:
        i Apresentar uma condição indigna, conforme definida no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho, na sua redação atual;
        ii Apresentar uma condição de carência financeira, conforme alínea f) do artigo 2.º do presente Regulamento;
        iii Não apresentar nenhuma situação de exclusão, prevista no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho, na sua redação atual.
2. Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento, a Câmara Municipal de Mafra pode definir, no programa do procedimento concursal, outros requisitos de acesso distintos dos elencados no número anterior do presente artigo, estabelecendo, nomeadamente, critérios preferenciais ou de discriminação positiva para determinados segmentos de procura de habitação.
3. Todos os interessados deverão manifestar, antes da candidatura a qualquer procedimento, a sua vontade em aceder a uma habitação municipal, através de formulário de registo no sítio eletrónico institucional do Município de Mafra ou em plataforma eletrónica específica do Município.

4. Na manifestação de interesse é indispensável a entrega de documentação, elencada no formulário de registo referido no número anterior, e constante do anexo I ao presente Regulamento, considerando-se obrigatória.
5. Se não forem entregues todos os documentos obrigatórios à instrução do processo, nos termos do número anterior, será solicitada ao requerente, a sua entrega, por escrito, num ato único, no prazo improrrogável de 10 dias úteis a contar da data da receção da comunicação.
6. Findo o prazo referido no número anterior, sem que tenham sido entregues os documentos solicitados, o processo será arquivado, não havendo lugar a registo da manifestação de interesse.
7. O registo a título de manifestação de interesse, considera-se ativo por 24 meses, contados após a data de deferimento comunicado, por escrito, ao cidadão.
8. À manifestação de interesse referida no número anterior, acresce a aceitação das normas e condições do presente Regulamento.
9. Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento, poderá ser dispensado o requisito da manifestação de interesse referida nos termos da alínea c) do n.º 1 do presente artigo, desde que tal dispensa conste do respetivo programa de concurso.
10. No âmbito dos procedimentos gerais de acesso previstos no presente Regulamento, os serviços municipais poderão promover uma convocatória para a realização de atendimento social e solicitar a entrega dos elementos de prova, visando o esclarecimento ou o enquadramento da situação.
11. Os procedimentos realizados no âmbito do presente Regulamento, realizam-se preferencialmente no sítio eletrónico institucional do Município de Mafra ou em plataforma eletrónica específica do Município, e todas as comunicações inerentes ao procedimento concretizam-se, preferencialmente, por meios eletrónicos.
12. As falsas declarações, são puníveis nos termos da lei penal, constituindo de igual modo fundamento bastante de exclusão liminar da candidatura.

CAPÍTULO III

~~TIPOS DE CONCURSO~~

ATRIBUIÇÃO DAS HABITAÇÕES MUNICIPAIS

Artigo 6.º

(~~Concurso por classificação~~ Procedimentos concursais)

1. ~~Através de concurso por classificação, o Município atribui habitações no regime de arrendamento aos agregados familiares ou agregados habitacionais que apresentem candidatura, no período fixado para o efeito, obtendo a melhor classificação em função dos critérios de hierarquização e de ponderação que venham a ser estabelecidos nas peças dos respetivos procedimentos.~~
2. ~~Salvo quando as peças dos procedimentos disponham de forma diferente, os concursos são válidos até à atribuição de todas as habitações a concurso, extinguindo-se nessa data.~~

1. O acesso à atribuição das habitações municipais em regime de arrendamento realiza-se por candidatura dos interessados.
2. A atribuição de habitações municipais em regime de arrendamento ocorre através de procedimentos concursais, mediante concurso por classificação, por sorteio ou por inscrição, considerando:
   a) **«Concurso por classificação»**, através do qual o Município atribui habitações no regime de arrendamento aos agregados que apresentem candidatura, no período fixado para o efeito, obtendo a melhor classificação em função dos critérios de hierarquização e de ponderação que venham a ser estabelecidos nas peças dos respetivos procedimentos.
   b) **«Concurso por sorteio»**, o Município atribui habitações no regime de arrendamento aos agregados que apresentem candidatura, no período fixado para o efeito, desde que elegíveis nos termos da adequação da tipologia da casa a concurso, conforme definida no artigo 4.º do presente Regulamento.
   c) **«Concurso por inscrição»**, tem por objeto a oferta das habitações que são identificadas, em cada momento, pelo Município, para a sua atribuição, a título de arrendamento, aos candidatos que, de entre os que se encontram, à altura, inscritos em listagem própria, estejam melhor classificados, em função dos critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos para o efeito no programa de concurso.

3. Para efeitos da alínea b) do número anterior, o sorteio de candidaturas realiza-se num ato público, nos termos definidos no artigo 9.º do presente Regulamento.
4. Salvo quando as peças dos procedimentos concursais disponham de forma diferente, os concursos são válidos até à atribuição de todas as habitações a concurso, extinguindo-se nessa data.
5. A abertura de procedimento, mediante concurso e a escolha do tipo de procedimento, bem como a designação do júri, são da competência da Câmara Municipal.

Artigo 7.º

(~~Concurso por sorteio~~ Impedimentos)

1. ~~Através de concurso por sorteio, o Município atribui habitações no regime de arrendamento aos agregados familiares ou agregados habitacionais que apresentem candidatura, no período fixado para o efeito, desde que elegíveis nos termos da adequação da tipologia da casa a concurso, conforme definida no artigo 4.º do presente Regulamento.~~
2. ~~O sorteio de candidaturas realiza-se num ato público, nos termos definidos no artigo 11.º do presente Regulamento~~.
1. Estão impedidos de aceder a uma habitação em regime de arrendamento ~~apoiado,~~ os candidatos e respetivos agregados que se encontrem numa das seguintes situações:
   a) Seja proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação, localizado no concelho ou em concelho limítrofe, desde que o imóvel seja adequado a satisfazer o fim habitacional do agregado e não constitua residência permanente de terceiros com direitos legais ou contratuais sobre o mesmo;
   b) Esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais, ou seja titular, cônjuge ou unido de facto com o titular de uma habitação pública já atribuída, sem prejuízo do disposto no artigo ~~9.º~~ 8.º do presente Regulamento;
   c) Tenha beneficiado de indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação, no âmbito de programas de realojamento;
   d) Esteja abrangido por uma das situações previstas no artigo 33.º do presente Regulamento;

e) Seja cidadão estrangeiro com autorização de residência temporária para o exercício de determinadas atividades de curta e média duração, como são os casos de intercâmbio estudantil, voluntariado ou estágio profissional.

2. Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento, a Câmara Municipal pode definir ou dispensar, no programa de concurso, outros impedimentos, que se revelem, necessários ou adequados ao objetivo do mesmo.
3. Para efeitos de verificação da não existência de situação de impedimento, o Município poderá solicitar a apresentação de documentos ou efetuar oficiosamente as diligências complementares que se mostrem necessárias.
4. O candidato deve comunicar ao Município de Mafra a existência de uma situação de impedimento, no seu caso ou no de qualquer membro do seu agregado familiar ou habitacional, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da sua ocorrência ou conhecimento.

Artigo 8.º

(~~Concurso por inscrição~~ Regime Excecional)

~~O concurso por inscrição tem por objeto a oferta das habitações que são identificadas, em cada momento, pelo Município, para a sua atribuição, a título de arrendamento, aos candidatos que, de entre os que se encontram, à altura, inscritos em listagem própria, estejam melhor classificados, em função dos critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos para o efeito no programa de concurso~~.

1. Pode a Câmara Municipal, sem precedência dos procedimentos previstos nos artigos anteriores, habitações em regime de arrendamento apoiado, a indivíduos, agregados familiares ou agregados habitacionais que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente e/ou temporária, designadamente, decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, incluindo as relativas a violência doméstica, não sendo aplicáveis as disposições do presente Regulamento que sejam incompatíveis com a natureza da situação.
2. Nos casos previstos no número anterior, as condições de adequação e de utilização das habitações podem ser definidas pela Câmara Municipal, em

função da situação de necessidade habitacional que determina a respetiva atribuição, sem precedência dos requisitos previstos na Lei.

3. Podem, ainda, mediante deliberação da Câmara Municipal, ser excecionadas dos procedimentos de atribuição previstos no presente Regulamento, as necessidades de realojamento decorrentes de operações urbanísticas ou aquisições efetuadas pelo Município de Mafra ou outras situações impostas pela legislação vigente.

Artigo 9.º

(~~Regime excecional~~ Publicitação dos concursos)

~~1. Pode a Câmara Municipal, sem precedência dos procedimentos previstos nos artigos anteriores, atribuir habitações em regime de arrendamento apoiado, a indivíduos, agregados familiares ou agregados habitacionais que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente e/ou temporária, designadamente, decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, incluindo as relativas a violência doméstica, não sendo aplicáveis as disposições do presente Regulamento que sejam incompatíveis com a natureza da situação.~~

~~2. Nos casos previstos no número anterior, as condições de adequação e de utilização das habitações podem ser definidas pela Câmara Municipal, em função da situação de necessidade habitacional que determina a respetiva atribuição, sem precedência dos requisitos previstos na Lei.~~

3. ~~Podem, ainda, mediante deliberação da Câmara Municipal, ser excecionadas dos procedimentos de atribuição previstos no presente Regulamento, as necessidades de realojamento decorrentes de operações urbanísticas ou aquisições efetuadas pelo Município de Mafra ou outras situações impostas pela legislação vigente~~.

1. Os anúncios dos concursos são publicitados no sítio eletrónico institucional do Município de Mafra, na *Internet,* e por outros meios que se revelem adequados.
2. Os anúncios a que se refere o número anterior devem conter toda a informação relevante relativa a cada procedimento, designadamente:
   a) Tipo de procedimento concursal;

b) Datas e prazos do procedimento, devendo incluir, no caso de concurso por inscrição, o período de duração do procedimento e o período durante o qual são admitidas inscrições;
c) Regime do arrendamento;
d) Local e horário para consulta do programa do concurso e para obtenção de esclarecimentos;
e) Modo de apresentação de candidaturas;
f) Critérios de ponderação e hierarquização das candidaturas ou, no caso de concurso por sorteio, as condições de realização do sorteio;
g) Modo de divulgação do resultado do concurso;
h) Forma de consultar a lista de habitações a concurso com localização, identificação, tipologia, dimensão e outras características relevantes, sempre que aplicável, ao tipo de concurso em causa.

3. As listas dos resultados de cada concurso, provisórias e definitivas, são publicitadas no sítio eletrónico institucional do Município de Mafra, na *Internet,* ou em plataforma eletrónica específica do Município.

CAPÍTULO IV
DA CANDIDATURA

Artigo 10.º
(~~Requisitos gerais de acesso~~ Procedimentos gerais da candidatura)

1. ~~Constituem critérios gerais de acesso às habitações municipais os seguintes:~~

a) ~~Ser cidadão nacional ou, se cidadão estrangeiro, ser detentor de título válido de residência permanente no território nacional;~~

b) ~~Ter idade igual ou superior a 18 anos, ou emancipado nos termos da lei civil;~~

c) ~~Ter registo ativo nos serviços municipais, a título de manifestação de interesse em aceder a uma habitação municipal, se aplicável, conforme definido no artigo 5.º do presente Regulamento.~~

d) ~~Reunir, cumulativamente, enquanto agregado, as seguintes condições:~~

i. ~~Apresentar uma condição habitacional indigna, conforme definida no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual;~~

ii. ~~Apresentar uma capitação de recursos, elegível como carência financeira, de acordo com o conceito determinado no artigo 4.º, alínea e) do aludido Decreto-Lei n.º 37/2018;~~

iii. ~~Não apresentar nenhuma situação de impedimento, prevista no artigo 7.º do aludido Decreto-Lei n.º 37/2018, ou no presente Regulamento.~~

2. ~~Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento, a Câmara Municipal de Mafra pode, definir, no programa de concurso, outros requisitos de acesso distintos dos elencados no número anterior do presente artigo, estabelecendo, nomeadamente, critérios preferenciais ou de discriminação positiva para determinados segmentos de procura de habitação.~~

1. No processo de candidatura é indispensável a entrega da documentação elencada no respetivo procedimento concursal, considerando-se obrigatória.
2. Se da candidatura não constarem todos os documentos obrigatórios à instrução do processo, será solicitada a sua entrega, ao candidato, por escrito, num ato único, no prazo improrrogável de 10 dias úteis a contar da data da receção da comunicação.
3. Findo o prazo referido no número anterior, sem que tenham sido entregues os documentos solicitados, a candidatura será excluída.

Artigo 11.º

(~~Publicitação dos concursos~~ Pontuação das candidaturas nos procedimentos)

~~1. Os anúncios dos concursos são publicitados no sítio eletrónico institucional do Município de Mafra, na *Internet*, e por outros meios que se revelem adequados.~~

~~2. Os anúncios a que se refere o número anterior devem conter toda a informação relevante relativa a cada procedimento, designadamente:~~

~~i) Tipo de procedimento;~~

~~j) Datas e prazos do procedimento, devendo incluir, no caso de concurso por inscrição, o período de duração do procedimento e o período durante o qual são admitidas inscrições;~~

~~k) Regime do arrendamento;~~

~~l) Local e horário para consulta do programa do concurso e para obtenção de esclarecimentos;~~

~~m) Modo de apresentação de candidaturas;~~

~~n) Critérios de ponderação e hierarquização das candidaturas ou, no caso de concurso por sorteio, as condições de realização do sorteio;~~

~~o) Modo de divulgação do resultado do concurso;~~

~~p) Forma de consultar a lista de habitações a concurso com localização, identificação, tipologia, dimensão e outras características relevantes, sempre que aplicável, ao tipo de concurso em causa;~~

3. ~~A lista final do resultado de cada concurso é publicitada no sítio eletrónico institucional do Município de Mafra, na *Internet,* ou em plataforma eletrónica específica do Município~~.

1. Nas candidaturas apresentadas no âmbito do regime do arrendamento em que o procedimento adotado seja o concurso por classificação ou por inscrição, a pontuação é determinada pela aplicação da matriz constante das peças dos respetivos procedimentos.
2. Em caso de empate na pontuação e/ou em caso de inexistência de habitações em número suficiente para os requerentes com a mesma pontuação, o desempate é decidido de acordo com os critérios definidos nas peças dos procedimentos concursais.
3. O candidato pode consultar no sítio eletrónico do Município de Mafra, na *Internet*, a pontuação atribuída à sua candidatura.

Artigo 12.º

(~~Impedimentos~~ Indeferimento de candidaturas)

~~1. Estão impedidos de aceder a uma habitação em regime de arrendamento apoiado, os candidatos e respetivos agregados familiares ou habitacionais que se encontrem numa das seguintes situações:~~

~~f) Seja proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação, localizado no concelho ou em concelho limítrofe, desde que o~~

imóvel seja adequado a satisfazer o fim habitacional do agregado e não constitua residência permanente de terceiros com direitos legais ou contratuais sobre o mesmo;

g) Esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais, ou seja titular, cônjuge ou unido de facto com o titular de uma habitação pública já atribuída, sem prejuízo do disposto no artigo 9.º do presente Regulamento;

h) Tenha beneficiado de indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação, no âmbito de programas de realojamento;

i) Esteja abrangido por uma das situações previstas no artigo 33.º do presente Regulamento;

j) Seja cidadão estrangeiro com autorização de residência temporária para o exercício de determinadas atividades de curta e média duração, como são os casos de intercâmbio estudantil, voluntariado ou estágio profissional;

2. As situações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior, podem não constituir impedimento, se, até à data da celebração do contrato for feita prova da sua cessação.

3. Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento, a Câmara Municipal pode definir, no programa de concurso, outros impedimentos, que se revelem, necessários ou adequados ao objetivo do mesmo.

4. Para efeitos de verificação da não existência de situação de impedimento, o Município poderá solicitar a apresentação de documentos ou efetuar oficiosamente as diligências complementares que se mostrem necessárias.

5. O candidato deve comunicar ao Município de Mafra a existência de uma situação de impedimento, no seu caso ou no de qualquer membro do seu agregado familiar ou habitacional, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da sua ocorrência ou conhecimento.

6. O disposto nos números anteriores não prejudica a definição de outras causas de exclusão por parte do Município, no exercício do seu poder regulamentar.

1. Constituem fundamento de indeferimento da candidatura:
   a) Incumprimento de algum dos requisitos de acesso previstos no artigo 5.º do presente Regulamento, e nas peças dos concursos;
   b) Verificação de algum dos impedimentos previstos no artigo 7.º do presente Regulamento;

c) Preenchimento do formulário de candidatura total ou parcialmente em língua que não a portuguesa;

d) Apresentação de documentos inválidos ou caducados;

e) Prestação de falsas declarações, omissão dolosa de informação ou utilização de meio fraudulento por parte do candidato.

2. O candidato é notificado da intenção de indeferimento da candidatura para efeitos de exercício de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

~~**CAPÍTULO IV**~~

~~**DA CANDIDATURA**~~

Artigo 13.º

(~~Pontuação das candidaturas nos procedimentos~~ Desistência)

1. ~~Nas candidaturas apresentadas no âmbito do regime do arrendamento em que o procedimento adotado seja o concurso por classificação ou o concurso por inscrição, a pontuação é determinada pela aplicação da matriz constante do Anexo II ao presente Regulamento, de acordo com as declarações dos candidatos, cuja pontuação é definida e publicitada em cada concurso.~~

2. ~~Em caso de empate na pontuação e/ou em caso de inexistência de habitações em número suficiente para os requerentes com a mesma pontuação, o desempate é decidido de acordo com os seguintes critérios, pela ordem seguinte:~~

   ~~a) Monoparentalidade;~~

   ~~b) Número de elementos menores;~~

   ~~c) Número de elementos com grau de incapacidade igual ou superior a 60%;~~

   ~~d) Número de elementos com idade superior ou igual a 65 anos;~~

   ~~e) Vítimas de violência doméstica;~~

   ~~f) Menor rendimento mensal líquido do agregado.~~

3. ~~O candidato pode consultar no sítio eletrónico do Município de Mafra, na *Internet*, a pontuação atribuída à sua candidatura.~~

4. ~~O Anexo II, bem como os critérios de desempate elencados no número 2 do presente artigo, podem ser sujeitos a atualização ou revisão, através de deliberação da Câmara Municipal, sempre que se manifestem alterações relevantes nos níveis e padrões de carências habitacionais, na sequência do~~

~~processo de monitorização e de avaliação da implementação do presente Regulamento ou sempre que se verifique necessidade de adaptação às características dos fogos habitacionais disponibilizadas a concurso~~.

Considera-se desistência do candidato a ocorrência de uma das seguintes situações:

a) Comunicação de desistência por via eletrónica, através do sítio eletrónico institucional do Município, na *Internet*, ou por qualquer outro meio escrito de comunicação, até à celebração do contrato;

b) Falta de comparência nas datas, horas e locais indicados para as várias fases do procedimento de candidatura ou celebração de contrato, por razões que sejam imputáveis ao candidato;

c) Recusa da habitação atribuída.

CAPÍTULO V
CONTRATO, RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO E DESPEJO

Artigo 14.º
(~~Indeferimento de candidaturas~~ Celebração do Contrato)

~~1. Constituem fundamento de indeferimento da candidatura:~~

~~f) Incumprimento de algum dos requisitos de acesso previstos no artigo 10.º, e nas peças do concurso;~~

~~g) Verificação de algum dos impedimentos previstos no artigo 12.º;~~

~~h) Preenchimento do formulário de candidatura total ou parcialmente em língua que não a portuguesa;~~

~~i) A não apresentação, dentro do prazo fixado nas peças do procedimento, ou a sua entrega parcial ou incompleta, dos documentos obrigatórios previstos no n.º 1 do Anexo I do presente Regulamento e/ ou nas peças do concurso;~~

~~j) Apresentação de documentos inválidos ou caducados;~~

~~k) Prestação de falsas declarações, omissão dolosa de informação ou utilização de meio fraudulento por parte do candidato.~~

2. ~~O candidato é notificado da intenção de indeferimento da candidatura para efeitos de exercício de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo~~.

1. A atribuição das habitações concretiza-se com a celebração do contrato de arrendamento para fins habitacionais.
2. O candidato será notificado da deliberação de atribuição de habitação municipal nos termos do presente Regulamento, bem como do local, hora e data para a celebração do contrato de arrendamento.
3. A notificação prevista no número anterior considera-se cumprida sempre que a comunicação seja efetuada oralmente na presença do candidato ou de algum dos elementos que compõem o agregado familiar e registada em auto, assinado pelo notificado e pelo técnico municipal com competência funcional para o ato.
4. Do contrato de arrendamento constam obrigatoriamente as seguintes menções:
   a) O regime legal do arrendamento;
   b) A identificação do Município de Mafra;
   c) A identificação do arrendatário ou arrendatários e de todos os elementos do agregado familiar ou habitacional;
   d) A identificação e a localização do locado;
   e) O prazo de arrendamento;
   f) O valor da renda inicial;
   g) O tempo, o lugar e a forma de pagamento da renda.
5. O contrato de arrendamento, quando celebrado no regime de arrendamento apoiado, tem o prazo de dez anos, findo o qual é renovável por igual período de tempo, salvo se for estipulado período diverso, nos termos do previsto no artigo 19.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.
6. Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento, o prazo do contrato de arrendamento deverá constar das peças do respetivo procedimento.

Artigo 15.º

(~~Desistência~~ Ocupação efetiva)

~~1. Considera-se desistência do candidato a ocorrência de uma das seguintes situações:~~

~~d) Comunicação de desistência por via eletrónica, através do sítio eletrónico institucional do Município, na *Internet*, ou por qualquer outro meio escrito de comunicação, até à celebração do contrato;~~

e) Falta de comparência nas datas, horas e locais indicados para as várias fases do procedimento de candidatura ou celebração de contrato, por razões que sejam imputáveis ao candidato;

f) Não submissão dos documentos obrigatórios, previstos nas peças procedimentais de cada concurso, nos termos do n.º 2 do Anexo I do presente Regulamento;

g) Recusa da habitação atribuída.

1. O titular do contrato de arrendamento e o respetivo agregado familiar deverão ocupar o fogo habitacional no prazo de 30 dias após a data de celebração do referido contrato.
2. A não ocupação efetiva do fogo habitacional, sem fundamento bastante, no prazo previsto no número anterior, determinará a resolução do contrato, bem como a exclusão automática da candidatura do interessado e respetivo agregado.

CAPÍTULO V
CONTRATO, RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO E DESPEJO

Artigo 16.º
(Celebração do contrato Cálculo do valor da renda)

1. A atribuição das habitações concretiza-se com a celebração do contrato de arrendamento para fins habitacionais.
2. O candidato será notificado da deliberação de atribuição de habitação municipal nos termos do presente Regulamento, bem como do local, hora e data para a celebração do contrato de arrendamento.
3. A notificação prevista no número anterior considera-se cumprida sempre que a comunicação seja efetuada oralmente na presença do candidato ou de algum dos elementos que compõem o agregado familiar e registada em auto, assinado pelo notificado e pelo técnico municipal com competência funcional para o ato.
4. Do contrato de arrendamento constam obrigatoriamente as seguintes menções:

   h) O regime legal do arrendamento;

   i) A identificação do Município de Mafra;

~~j) A identificação do arrendatário ou arrendatários e de todos os elementos do agregado familiar ou habitacional;~~

~~k) A identificação e a localização do locado;~~

~~l) O prazo de arrendamento;~~

~~m) O valor da renda inicial;~~

~~n) O tempo, o lugar e a forma de pagamento da renda.~~

~~5. O contrato de arrendamento, quando celebrado no regime de arrendamento apoiado, tem o prazo de dez anos, findo o qual é renovável por igual período de tempo, salvo se for estipulado período diverso, nos termos do previsto no artigo 19.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.~~

~~6. Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento, o prazo do contrato de arrendamento deverá constar das peças do respetivo procedimento~~.

1. O valor da renda em regime de arrendamento apoiado, é determinado pela aplicação da taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo a taxa de esforço (T), o valor arredondado à milésima, que resulta da aplicação da seguinte fórmula:

   T = 0.067×(RCM/IAS)

   Em que:

   T – Taxa de esforço;

   RMC – Rendimento mensal corrigido;

   IAS – Indexante dos Apoios Sociais.

2. Para efeitos do número anterior, a taxa de esforço máxima não pode ser superior a 23% do rendimento mensal corrigido do agregado familiar do arrendatário.

3. O valor da renda apoiada não pode ser inferior a 1% do indexante dos apoios sociais (IAS) vigente em cada momento, e o valor máximo corresponde à renda máxima aplicável aos contratos de arrendamento habitacional em regime de renda condicionada, conforme disposto no art.º 22.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

4. Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º do presente Regulamento, o cálculo do valor da renda, bem como, a taxa de esforço, e os valores mínimos e máximos, são determinados nas peças do respetivo programa de concurso.

Artigo 17.º

(~~Ocupação efetiva~~ Atualização e revisão do valor da renda)

~~1. O titular do contrato de arrendamento e o respetivo agregado familiar deverão ocupar o fogo habitacional no prazo de 30 dias após a data de celebração do referido contrato.~~

~~2. A não ocupação efetiva do fogo habitacional, sem fundamento bastante, no prazo previsto no número anterior, determinará a resolução do contrato, bem como a exclusão automática da candidatura do interessado e respetivo agregado.~~

1. O valor da renda é atualizado de acordo com o estabelecido nos procedimentos concursais e definido no respetivo contrato de arrendamento.
2. A renda atualizada ou revista é devida no segundo mês subsequente ao da data da receção, pelo arrendatário, da comunicação do senhorio com o respetivo valor.
3. No regime de arrendamento apoiado, a renda é revista nas seguintes situações:
   a) Alteração na composição do agregado familiar ou nos seus rendimentos, nomeadamente, por motivos de morte, invalidez permanente, desemprego ou saída de um dos membros do agregado familiar, devendo o arrendatário comunicar o facto ao Município no prazo de 30 dias a contar da data da ocorrência;
   b) Em caso de alteração superveniente das circunstâncias, designadamente, superveniência de situações de incapacidade igual ou superior a 60% ou de idade igual ou superior a 65 anos relativas a qualquer elemento do agregado familiar.
4. A reavaliação da renda, no regime referido no n.º 1 do presente artigo, pelo Município, na qualidade de senhorio, a pedido do arrendatário, com os fundamentos plasmados nas alíneas do número anterior, pode ocorrer a qualquer momento, mediante requerimento escrito a apresentar pelo arrendatário, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra, devidamente instruído com os elementos que comprovem a situação.
5. A reavaliação, pelo senhorio, das circunstâncias que determinam o valor da renda no regime referido no n. 1 do presente artigo, realiza-se, no mínimo, a cada três anos.

6. Podem, a todo o tempo, ser solicitados aos arrendatários de habitações em qualquer regime de arrendamento, todos os elementos que se mostrem adequados e necessários para a instrução e/ou atualização dos respetivos processos.
7. O incumprimento injustificado pelo arrendatário do disposto no número anterior dá lugar ao pagamento do valor da renda máxima.

Artigo 18.º

(~~Cálculo do valor~~ Pagamento da renda)

~~1. O valor da renda em regime de arrendamento apoiado, é determinado pela aplicação da taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo a taxa de esforço (T), o valor arredondado à milésima, que resulta da aplicação da seguinte fórmula:~~

~~T = 0.067×(RCM/IAS)~~

~~Em que:~~

~~T – Taxa de esforço;~~

~~RMC – Rendimento mensal corrigido;~~

~~IAS – Indexante dos Apoios Sociais.~~

~~2. Para efeitos do número anterior, a taxa de esforço máxima não pode ser superior a 23% do rendimento mensal corrigido do agregado familiar do arrendatário.~~

~~3. O valor da renda apoiada não pode ser inferior a 1% do indexante dos apoios sociais (IAS) vigente em cada momento.~~

4. ~~Para efeitos do disposto na alínea b) do~~ n.º 2 do artigo ~~1.º~~ do presente Regulamento, o cálculo ~~do valor~~ da renda~~, bem como, a taxa de esforço, e os valores mínimos e máximos, são~~ determinado~~s~~ nas peças do respetivo ~~programa de concurso~~.

1. A renda vence-se no primeiro dia útil do mês a que respeita e deverá ser paga no prazo de oito dias a contar do vencimento, através da referência Multibanco constante na fatura, ou presencialmente na Tesouraria da Câmara Municipal de Mafra, conforme acordado entre as partes, sem embargo de outros meios de pagamento possíveis que o Município possa disponibilizar.
2. Se o dia de pagamento da renda coincidir com um fim de semana, feriado ou encerramento dos Serviços, a renda deverá ser paga no primeiro dia útil imediatamente seguinte.

3. Pode o arrendatário, em situações devidamente justificadas, requerer diferente prazo do determinado nos números anteriores.
4. Se a renda não for paga no prazo de oito dias, a contar do vencimento, o senhorio tem direito a exigir, além das rendas em atraso, uma indeminização igual a 20% do que for devido.
5. Em casos pontuais e excecionais, de carência económica do agregado familiar ou de situação de violência doméstica, poderá o Presidente da Câmara de Mafra, reduzir ou dispensar a indeminização prevista no n.º 4, sem prejuízo do direito à resolução do contrato e à cobrança de juros de mora, em caso de incumprimento do acordo.
   a) Entende-se por situação de carência económica, apresentar capitação igual ou inferior ao valor da pensão social mínima do regime não contributivo, mediante avaliação efetuada conforme previsto no Regulamento para atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra.
   b) Entende-se por vítima de violência doméstica, aquele que sofreu dano, nomeadamente, um atentado à sua integridade física ou psíquica, dano emocional ou moral, diretamente causada por ação ou omissão, no âmbito de crime de violência doméstica e que possui estatuto de vítima. Pode o arrendatário, em situações devidamente justificadas, requerer diferente prazo do determinado no número anterior.
6. Em caso de mora no pagamento poderá ser celebrado um acordo de liquidação de dívida.
7. No caso de incumprimento do disposto no número anterior, o contrato de arrendamento será resolvido, sem prejuízo do direito ao recebimento das rendas em dívida, acrescidas do direito à indemnização prevista no número 4 do presente artigo, bem como do direito do Município a cobrar coercivamente a dívida, através de processo de execução fiscal.

Artigo 19.º

(~~Atualização e revisão do valor da renda~~ Causas de cessação do contrato de arrendamento)

~~1. No regime de arrendamento apoiado, a renda é atualizada anualmente, nas seguintes situações:~~

~~a) Alteração na composição do agregado familiar ou nos seus rendimentos, nomeadamente, por motivos de morte, invalidez permanente, desemprego~~

~~ou saída de um dos membros do agregado familiar, devendo o arrendatário comunicar o facto ao Município no prazo de 30 dias a contar da data da ocorrência;~~

~~b) Em caso de alteração superveniente das circunstâncias, designadamente, superveniência de situações de incapacidade igual ou superior a 60% ou de idade igual ou superior a 65 anos relativas a qualquer elemento do agregado familiar.~~

~~2. A reavaliação da renda, no regime referido no n.º 1 do presente artigo, pelo Município, na qualidade de senhorio, a pedido do arrendatário, com os fundamentos plasmados nas alíneas do número anterior, pode ocorrer a qualquer momento, mediante requerimento escrito a apresentar pelo arrendatário, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra, devidamente instruído com os elementos que comprovem a situação.~~

~~3. A reavaliação, pelo senhorio, das circunstâncias que determinam o valor da renda no regime referido no n. 1 do presente artigo, realiza-se, no mínimo, a cada três anos.~~

~~4. A renda atualizada ou revista é devida no segundo mês subsequente ao da data da receção, pelo arrendatário, da comunicação do senhorio com o respetivo valor.~~

~~5. Podem, a todo o tempo, ser solicitados aos arrendatários de habitações em qualquer regime de arrendamento, todos os elementos que se mostrem adequados e necessários para a instrução e/ou atualização dos respetivos processos.~~

~~6. O incumprimento injustificado pelo arrendatário do disposto no número anterior dá lugar ao pagamento por inteiro do respetivo preço técnico.~~

Constituem causas de cessação contratual as decorrentes dos artigos 25.º a 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, ou do regime legal que lhe vier a suceder, assim como, subsidiariamente, as previstas no Código Civil, nomeadamente no artigo 1079.º, e na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua redação atual.

Artigo 20.º

(~~Pagamento da renda~~ Formas de cessação do contrato)

~~1. A renda vence-se no primeiro dia útil do mês a que respeita e deverá ser paga no prazo de oito dias a contar do vencimento, através da referência~~

~~Multibanco constante na fatura ou presencialmente na Tesouraria da Câmara Municipal de Mafra, conforme acordado entre as partes, sem embargo de outros meios de pagamento possíveis que o Município possa disponibilizar.~~

2. ~~Se o dia de pagamento da renda coincidir com um fim de semana, feriado ou encerramento dos Serviços, a renda deverá ser paga no primeiro dia útil imediatamente seguinte;~~
3. ~~Pode o arrendatário, em situações devidamente justificadas, requerer diferente prazo do determinado nos números anteriores.~~
4. ~~Se a renda não for paga no prazo de oito dias, a contar do vencimento, o locador tem direito a exigir, além das rendas em atraso, uma indeminização igual a 20% do que for devido.~~
5. ~~Em casos pontuais e excecionais, de carência económica do agregado familiar ou de situação de violência doméstica, poderá o Presidente da Câmara de Mafra, reduzir ou dispensar a indeminização prevista no n.º 4, sem prejuízo do direito à resolução do contrato e à cobrança de juros de mora, em caso de incumprimento do acordo.~~
   c) ~~Entende-se por situação de carência económica, apresentar capitação igual ou inferior ao valor da pensão social mínima do regime não contributivo, mediante avaliação efetuada conforme previsto no Regulamento para atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra.~~
   d) ~~Entende-se por vítima de violência doméstica, aquele que sofreu dano, nomeadamente, um atentado à sua integridade física ou psíquica, dano emocional ou moral, diretamente causada por ação ou omissão, no âmbito de crime de violência doméstica e que possui estatuto de vítima. Pode o arrendatário, em situações devidamente justificadas, requerer diferente prazo do determinado no número anterior.~~
6. ~~Em caso de mora no pagamento poderá ser celebrado um acordo de liquidação de dívida.~~
7. ~~No caso de incumprimento do disposto no número anterior, o contrato de arrendamento será resolvido, sem prejuízo do direito ao recebimento das rendas em dívida, acrescidas do direito à indemnização prevista no número 4 do presente artigo, bem como do direito do Município a cobrar coercivamente a dívida, através de processo de execução fiscal.~~

No âmbito do regime legal previsto no artigo anterior e sem embargo das demais formas de cessação legalmente previstas, a vigência dos contratos

de arrendamento poderá cessar por resolução tomada pela Câmara Municipal de Mafra e por denúncia do arrendatário.

Artigo 21.º

(~~Causas de cessação do contrato de arrendamento~~ Resolução pelo Município de Mafra)

~~Constituem causas de cessação contratual as decorrentes dos artigos 25.º a 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, ou do regime legal que lhe vier a suceder, assim como, subsidiariamente, as previstas no Código Civil, nomeadamente no artigo 1079.º, e na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua redação atual.~~

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei e no contrato, constituem fundamento de resolução do contrato de arrendamento, que tornam inexigível ao Município a manutenção da relação de arrendamento, designadamente:

a) Incumprimento reiterado dos deveres estabelecidos no presente Regulamento, sem embargo de previamente ser concedido ao arrendatário um prazo razoável para a integral reposição da situação verificada;
b) A recusa em demolir ou retirar obras ou instalações que tenham sido efetuadas sem a autorização da Câmara Municipal e após o arrendatário ter sido notificado para o efeito;
c) A recusa em reparar os danos causados nas habitações e espaços comuns, por culpa do agregado familiar do arrendatário, ou em indemnizar a Câmara Municipal pelas despesas efetuadas com a reparação desses danos, após intimação para tal facto;
d) A prestação e falsas declarações, de forma expressa ou por omissão, sobre os rendimentos ou sobre os factos e requisitos determinantes para o acesso ou manutenção do arrendamento;
e) Incumprimento, após terminado o prazo de intimação, da determinação para o despejo de pessoas que não estejam previamente autorizadas pela Câmara Municipal a coabitar com o arrendatário.

Artigo 22.º

(~~Formas de cessação do contrato~~ Despejo)

~~No âmbito do regime legal previsto no artigo anterior e sem embargo das demais formas de cessação legalmente previstas, a vigência dos contratos de arrendamento poderá cessar por resolução tomada pela Câmara Municipal de Mafra e por denúncia do arrendatário~~.

1. Nas situações em que tenha ocorrido cessação do contrato de arrendamento e não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, cabe à Câmara Municipal realizar os procedimentos subsequentes, nos termos da lei.
2. Constitui competência do órgão executivo da Câmara Municipal as decisões relativas ao despejo, sem prejuízo da possibilidade de delegação.
3. Quando o despejo tenha por fundamento a falta de pagamento de rendas, a decisão de promoção da correspondente execução deve ser tomada em simultâneo com a decisão de despejo.

CAPÍTULO VI
REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DAS HABITAÇÕES MUNICIPAIS

Artigo 23.º
(~~Resolução pelo Município de Mafra~~ Deveres do arrendatário)

~~Sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei e no contrato, constituem fundamento de resolução do contrato de arrendamento, que tornam inexigível ao Município a manutenção da relação de arrendamento, designadamente:~~

~~a) Incumprimento reiterado dos deveres estabelecidos no presente Regulamento, sem embargo de previamente ser concedido ao arrendatário um prazo razoável para a integral reposição da situação verificada;~~

~~b) A recusa em demolir ou retirar obras ou instalações que tenham sido efetuadas sem a autorização da Câmara Municipal e após o arrendatário ter sido notificado para o efeito;~~

~~c) A recusa em reparar os danos causados nas habitações e espaços comuns, por culpa do agregado familiar do arrendatário, ou em indemnizar a Câmara Municipal pelas despesas efetuadas com a reparação desses danos, após intimação para tal facto;~~

~~d) A prestação e falsas declarações, de forma expressa ou por omissão, sobre os rendimentos ou sobre os factos e requisitos determinantes para o acesso ou manutenção do arrendamento;~~

e) ~~Incumprimento, após terminado o prazo de intimação, da determinação para o despejo de pessoas que não estejam previamente autorizadas pela Câmara Municipal a coabitar com o arrendatário~~.

Constituem deveres do arrendatário, sem prejuízo de outros que venham a ser fixados no contrato, no concurso que precedeu a celebração do contrato, ou que resultem da lei:

a) Comprovar anualmente a composição do agregado familiar;
b) Comprovar, anualmente, os rendimentos do agregado familiar, bem como a situação de propriedade de bens imóveis;
c) Utilizar a habitação em permanência, não se ausentando, nem o próprio nem o seu agregado familiar, por um período seguido superior a seis meses, exceto nas situações previstas no artigo 1072.º do Código Civil, comunicadas e comprovadas por escrito junto da Câmara Municipal;
d) Efetuar as comunicações e prestar as informações obrigatórias ao senhorio, nos termos da lei, designadamente as relativas a impedimentos e à composição e rendimentos do seu agregado familiar;
e) Avisar imediatamente o senhorio sempre que tenha conhecimento de qualquer facto ou ato relacionado com a habitação suscetível de causar danos à mesma e/ou de pôr em perigo pessoas ou bens;
f) Conservar em bom estado as redes de água, esgotos e de gás, sendo também da sua responsabilidade as substituições das torneiras, loiças sanitárias e extrator das instalações sanitárias;
g) Conservar em bom estado as instalações elétricas e telefónicas, sendo da sua responsabilidade todas as substituições das aparelhagens elétricas, armaduras e lâmpadas;
h) Conservar em bom estado os móveis da cozinha, eletrodomésticos (esquentador, exaustor e placa);
i) Conservar em bom estado os roupeiros, portas, estores e caixilharias;
j) Conservar em bom estado os revestimentos interiores, revestimentos cerâmicos e pinturas, sendo a intervenção necessária da responsabilidade do arrendatário;

k) Conservar em bom estado as fechaduras das portas do fogo habitacional, sendo da sua responsabilidade a reparação ou substituição das mesmas;

l) Zelar pela conservação da habitação e dos espaços comuns, bem como comunicar por escrito, à Câmara Municipal, quaisquer deficiências que detete ou reparações que devam ser asseguradas pela mesma ou por outro organismo;

m) Não causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade e bem-estar dos vizinhos, devendo-se abster de produzir qualquer ruído de vizinhança, sobretudo durante o período noturno, entre as 23h00 e as 7h00, nos termos do Regulamento Geral do Ruído, previsto no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual;

n) Restituir a habitação e as chaves do fogo habitacional, findo o contrato, no estado em que a recebeu e sem quaisquer deteriorações, salvo as inerentes ao desgaste natural dos materiais e equipamentos;

o) Facultar ao Município de Mafra o acesso ao fogo municipal para efeitos de vistoria ou para a realização de obras no mesmo, ou sempre que notificado para o efeito, com fundamento atendível.

Artigo 24.º

(~~Despejo~~ Deveres da Câmara Municipal)

~~1. Nas situações em que tenha ocorrido cessação do contrato de arrendamento e não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, cabe à Câmara Municipal realizar os procedimentos subsequentes, nos termos da lei.~~

~~2. Constitui competência do órgão executivo da Câmara Municipal as decisões relativas ao despejo, sem prejuízo da possibilidade de delegação.~~

~~3. Quando o despejo tenha por fundamento a falta de pagamento de rendas, a decisão de promoção da correspondente execução deve ser tomada em simultâneo com a decisão de despejo.~~

Constituem deveres da Câmara Municipal:

a) Assegurar a realização de obras de conservação, reabilitação e beneficiação dos edifícios e suas frações, assumindo os respetivos encargos financeiros, sempre que decorrente de desgaste natural dos materiais e equipamentos, imputando aos arrendatários aqueles que se concluam não alheios à sua responsabilidade, por uso doloso ou inadequado.

b) Assumir os encargos e despesas referentes à administração, conservação e fruição das partes comuns do edifício, bem como o pagamento de serviços de interesse comum, sem prejuízo da partilha de responsabilidade e encargos, nos termos da lei, quando haja condomínios constituídos.

c) Assegurar a realização de vistorias para deteção de situações de degradação e insegurança dos edifícios e suas frações, nomeadamente em relação às redes de gás, água e eletricidade, aos elevadores e aos equipamentos eletromecânicos, bem como realizar vistorias a pedido dos arrendatários ou sempre que estejam em causa as condições de segurança, salubridade e conforto das habitações.

d) O impedimento da vistoria, imputável ao arrendatário, acarretará para o mesmo, o pagamento de uma multa no valor igual ao da renda, a pagar no mês subsequente.

e) Promover a qualidade dos conjuntos habitacionais do ponto de vista ambiental, social e cultural.

f) Garantir o Seguro Multirrisco, respeitante ao edifício (não abrange bens dos arrendatários), conforme legislação vigente.

~~**CAPÍTULO VI**~~

~~**REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DAS HABITAÇÕES MUNICIPAIS**~~

Artigo 25.º

(~~Deveres do arrendatário~~ Uso das habitações)

~~Constituem deveres do arrendatário, sem prejuízo de outros que venham a ser fixados no contrato, no concurso que precedeu a celebração do contrato, ou que resultem da lei:~~

~~p) Comprovar anualmente a composição do agregado familiar;~~

~~q) Comprovar, anualmente, os rendimentos do agregado familiar, bem como a situação de propriedade de bens imóveis;~~

~~r) Utilizar a habitação em permanência, não se ausentando, nem o próprio nem o seu agregado familiar, por um período seguido superior a seis meses, exceto nas situações previstas no artigo 1072.º do Código Civil, comunicadas e comprovadas por escrito junto da Câmara Municipal;~~

s) Efetuar as comunicações e prestar as informações obrigatórias ao senhorio, nos termos da lei, designadamente as relativas a impedimentos e à composição e rendimentos do seu agregado familiar;

t) Avisar imediatamente o senhorio sempre que tenha conhecimento de qualquer facto ou ato relacionado com a habitação suscetível de causar danos à mesma e/ou de pôr em perigo pessoas ou bens;

u) Conservar em bom estado as redes de água, esgotos e de gás, sendo também da sua responsabilidade as substituições das torneiras, loiças sanitárias e extrator das instalações sanitárias;

v) Conservar em bom estado as instalações elétricas e telefónicas, sendo da sua responsabilidade todas as substituições das aparelhagens elétricas, armaduras e lâmpadas;

w) Conservar em bom estado os móveis da cozinha, eletrodomésticos (esquentador, exaustor e placa);

x) Conservar em bom estado os roupeiros, portas, estores e caixilharias;

y) Conservar em bom estado os revestimentos interiores, revestimentos cerâmicos e pinturas, sendo a intervenção necessária da responsabilidade do arrendatário;

z) Conservar em bom estado as fechaduras das portas do fogo habitacional, sendo da sua responsabilidade a reparação ou substituição das mesmas;

aa) Zelar pela conservação da habitação e dos espaços comuns, bem como comunicar por escrito, à Câmara Municipal, quaisquer deficiências que detete ou reparações que devam ser asseguradas pela mesma ou por outro organismo;

bb) Não causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade e bem-estar dos vizinhos, devendo-se abster de produzir qualquer ruído de vizinhança, sobretudo durante o período noturno, entre as 23h00 e as 7h00, nos termos do Regulamento Geral do Ruído, previsto no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual;

cc) Restituir a habitação e as chaves do fogo habitacional, findo o contrato, no estado em que a recebeu e sem quaisquer deteriorações, salvo as inerentes ao desgaste natural dos materiais e equipamentos;

dd) Facultar ao Município de Mafra o acesso ao fogo municipal para efeitos de vistoria ou para a realização de obras no mesmo, ou sempre que notificado para o efeito, com fundamento atendível.

1. A utilização das habitações deve obedecer às exigências de zelo e está interdito o seu uso para fins que não os especificados no contrato de arrendamento.
2. Sem prejuízo do disposto no artigo 25.º, o arrendatário, no uso da sua habitação, está ainda proibido de:
   a) Destinar a habitação a uso de carácter ofensivo e a práticas de natureza ilícita;
   b) Afixar qualquer elemento, tabuletas ou rótulos de identificação, nas paredes dos edifícios;
   c) Aceder aos telhados dos edifícios;
   d) Utilizar produtos abrasivos na limpeza e conservação, que possam deteriorar qualquer superfície;
   e) Despejar águas e lançar lixos ou detritos de qualquer natureza, assim como sacudir tapetes ou roupas pelas janelas ou portas de fogo e que afetem as áreas dos vizinhos;
   f) Proceder à secagem de roupas fora dos estendais previstos para o efeito. No caso dos estendais móveis colocados nos terraços ou varandas, dever-se-á garantir que os mesmos fiquem resguardados nos referidos espaços;
   g) Não colocar marquises ou alterar o arranjo estético do edifício, logradouro ou alçado, nem proceder à construção de muros, taipais, telheiros, abrigos de jardim ou qualquer extensão de superfície habitável.
3. A permanência de animais na habitação deve respeitar as seguintes condições e proibição:
   a) São permitidos animais domésticos de pequeno porte, desde que os mesmos não ponham em causa o descanso e a tranquilidade dos vizinhos de acordo com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual e, cumulativamente, sejam respeitados os limites e as condições de alojamento e de higiene exigíveis pela legislação aplicável, nomeadamente os decorrentes do Decreto Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, na sua redação atual.
   b) É proibido o confinamento de animais em varandas ou terraços.

Artigo 26.º

(~~Deveres da Câmara Municipal~~ Obras e benfeitorias nos fogos)

~~Constituem deveres da Câmara Municipal:~~

~~a) Assegurar a realização de obras de conservação, reabilitação e beneficiação dos edifícios e suas frações, assumindo os respetivos encargos financeiros, sempre que decorrente de desgaste natural dos materiais e equipamentos, imputando aos arrendatários aqueles que se concluam não alheios à sua responsabilidade, por uso doloso ou inadequado;~~

~~b) Assumir os encargos e despesas referentes à administração, conservação e fruição das partes comuns do edifício, bem como o pagamento de serviços de interesse comum, sem prejuízo da partilha de responsabilidade e encargos, nos termos da lei, quando haja condomínios constituídos;~~

~~c) Assegurar a realização de vistorias para deteção de situações de degradação e insegurança dos edifícios e suas frações, nomeadamente em relação às redes de gás, água e eletricidade, aos elevadores e aos equipamentos eletromecânicos, bem como realizar vistorias a pedido dos arrendatários ou sempre que estejam em causa as condições de segurança, salubridade e conforto das habitações;~~

~~d) O impedimento da vistoria, imputável ao arrendatário, acarretará para o mesmo, o pagamento de uma multa no valor igual ao da renda, a pagar no mês subsequente;~~

~~e) Promover a qualidade dos conjuntos habitacionais do ponto de vista ambiental, social e cultural.~~

~~f) Garantir o Seguro Multirrisco, respeitante ao edifício (não abrange bens dos arrendatários), conforme legislação vigente.~~

1. O arrendatário não poderá efetuar na habitação quaisquer obras, nem de qualquer forma, alterar as suas características, sem a autorização prévia da Câmara Municipal de Mafra, comunicada por escrito.
2. As benfeitorias realizadas pelo arrendatário após a autorização da Câmara Municipal de Mafra fazem parte integrante do edifício e não podem ser retiradas finda a ocupação, não assistindo ao arrendatário qualquer direito a indemnização.

3. As obras de conservação, manutenção e limpeza no interior da habitação, são da responsabilidade do arrendatário.

Artigo 27.º

(~~Uso das Habitações~~ Áreas comuns)

~~1. A utilização das habitações deve obedecer às exigências de zelo e está interdito o seu uso para fins que não os especificados no contrato de arrendamento.~~

~~2. Sem prejuízo do disposto no artigo 25.º, o arrendatário, no uso da sua habitação, está ainda proibido de:~~

~~a) Destinar a habitação a uso de carácter ofensivo e a práticas de natureza ilícita;~~

~~b) Afixar qualquer elemento, tabuletas ou rótulos de identificação, nas paredes dos edifícios;~~

~~c) Aceder aos telhados dos edifícios;~~

~~d) Utilizar produtos abrasivos na limpeza e conservação, que possam deteriorar qualquer superfície;~~

~~e) Despejar águas e lançar lixos ou detritos de qualquer natureza, assim como sacudir tapetes ou roupas pelas janelas ou portas de fogo e que afetem as áreas dos vizinhos;~~

~~f) Proceder à secagem de roupas fora dos estendais previstos para o efeito. No caso dos estendais móveis colocados nos terraços ou varandas, dever-se-á garantir que os mesmos fiquem resguardados nos referidos espaços;~~

~~g) Não colocar marquises ou alterar o arranjo estético do edifício, logradouro ou alçado, nem proceder à construção de muros, taipais, telheiros, abrigos de jardim ou qualquer extensão de superfície habitável.~~

~~h) A permanência de animais na habitação deve respeitar as seguintes condições e proibição:~~

~~g) São permitidos animais domésticos de pequeno porte, desde que os mesmos não ponham em causa o descanso e a tranquilidade dos vizinhos de acordo com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual e, cumulativamente, sejam respeitados os limites e as condições de alojamento e de higiene exigíveis pela legislação aplicável, nomeadamente os decorrentes do Decreto Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, na sua redação atual.~~

~~h) É proibido o confinamento de animais em varandas ou terraços.~~

1. São espaços comuns os átrios de entrada, os corredores de uso ou passagem comum, as portas de uso ou acesso comum, elevadores, espaços destinados a caixas do correio, fachadas dos edifícios, telhados ou terraços de cobertura, instalações técnicas e equipamentos, garagens e outros locais de estacionamento coletivo, instalações mecânicas existentes nos edifícios, tais como condutas de lixo, bombas de água e outras semelhantes, elementos da estrutura dos edifícios, nomeadamente alicerces, pilares e paredes-mestras, e, em geral, todas as áreas que não sejam de uso exclusivo adstrito a um arrendatário.
2. Os arrendatários municipais devem utilizar os espaços comuns com cuidado e diligência e contribuir para a sua preservação e valorização, abstendo-se de condutas suscetíveis de causarem danos nas instalações e equipamentos existentes nesse espaço.

Artigo 28.º

(~~Obras e benfeitorias nos fogos~~ Espaços exteriores)

~~1. O arrendatário não poderá efetuar na habitação quaisquer obras, nem de qualquer forma, alterar as suas características, sem a autorização prévia da Câmara Municipal de Mafra, comunicada por escrito.~~

~~2. As benfeitorias realizadas pelo arrendatário após a autorização da Câmara Municipal de Mafra fazem parte integrante do edifício e não podem ser retiradas finda a ocupação, não assistindo ao arrendatário qualquer direito a indemnização.~~

3. ~~As obras de conservação, manutenção e limpeza no interior da habitação, são da responsabilidade do arrendatário~~.

   Os espaços exteriores aos edifícios são aqueles que lhe estão anexos ou afetos e que podem ser jardins e zonas relvadas, logradouros, parques desportivos e infantis e lugares de estacionamento.

Artigo 29.º

(~~Áreas Comuns~~ Danos nas habitações)

~~1. São espaços comuns os átrios de entrada, os corredores de uso ou passagem comum, as portas de uso ou acesso comum, elevadores, espaços destinados a caixas do correio, fachadas dos edifícios, telhados ou terraços de cobertura,~~

~~instalações técnicas e equipamentos, garagens e outros locais de estacionamento coletivo, instalações mecânicas existentes nos edifícios, tais como condutas de lixo, bombas de água e outras semelhantes, elementos da estrutura dos edifícios, nomeadamente alicerces, pilares e paredes-mestras, e, em geral, todas as áreas que não sejam de uso exclusivo adstrito a um arrendatário.~~

2. ~~Os arrendatários municipais devem utilizar os espaços comuns com cuidado e diligência e contribuir para a sua preservação e valorização, abstendo-se de condutas suscetíveis de causarem danos nas instalações e equipamentos existentes nesse espaço~~.

   Se, aquando do acesso à habitação pelo senhorio subsequente a qualquer caso de cessação de contrato, houver evidência de danos na habitação, de realização de obras não autorizadas ou de não realização das obras exigidas ao arrendatário nos termos da lei ou do contrato, o senhorio tem o direito de exigir o pagamento das despesas por si efetuadas com a realização das obras necessárias para a reposição da habitação nas condições iniciais.

Artigo 30.º

(~~Espaços Exteriores~~ Adequação da habitação, transferências e permutas)

~~Os espaços exteriores aos edifícios são aqueles que lhe estão anexos ou afetos e que podem ser jardins e zonas relvadas, logradouros, parques desportivos e infantis e lugares de estacionamento~~.

1. O Presidente da Câmara Municipal de Mafra ou quem este delegar a competência, poderá autorizar a transferência do arrendatário e respetivo agregado familiar, provisória ou definitiva, para outra habitação adequada, nas situações em que o interesse público o justifique, nomeadamente:
   a) Em situações de inundações, incêndios ou catástrofes naturais, ocorridas ou iminentes;
   b) Por razões de saúde pública ou existência de risco de ruína;
   c) Quando existam operações de requalificação urbanística devidamente aprovadas, que incluam a habitação;
   d) Em situações de má conservação ou mau uso, não culposo, do locado municipal, a fim de promover a reposição das condições de habitabilidade do espaço;

e) Quando se imponha a necessidade de adequação da tipologia da habitação municipal à composição e caraterização do agregado familiar do arrendatário.

2. A requerimento do arrendatário, o Presidente da Câmara Municipal, ou quem este delegar a competência, poderá, ainda, autorizar a transferência do arrendatário e respetivo agregado familiar para outro fogo habitacional, desde que a pretensão seja motivada:
   a) Por doença grave ou crónica, ou mobilidade reduzida, incompatíveis com as características da habitação;
   b) Quando a mudança de tipologia se imponha para adequação da habitação à composição e caraterização do agregado familiar;
   c) Por situação sociofamiliar de extrema gravidade, caso em que o pedido de transferência pode ser efetuado por qualquer interessado, desde que exclusivamente para a proteção e salvaguarda dos cidadãos visados.
3. Caso o arrendatário recuse, sem fundamento atendível, as habitações propostas pelo Município, a pretensão apresentada pelo mesmo será indeferida, não sendo apreciado qualquer outro requerimento que o mesmo venha a formular, com conteúdo idêntico, nos dois anos subsequentes à decisão de indeferimento.
4. É proibida a permuta de fogos municipais entre os vários arrendatários.
5. A violação do disposto no número anterior determina a cessação dos contratos de arrendamento.
6. Nas situações de transferência da habitação, dever-se-á atender ao disposto no Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de audiência prévia.
7. Às situações previstas no presente artigo, não se aplicam os procedimentos constantes do artigo 5.º deste Regulamento.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31.º
(~~Danos nas habitações~~ Sanções)

~~Se, aquando do acesso à habitação pelo senhorio subsequente a qualquer caso de cessação de contrato, houver evidência de danos na habitação, de~~

~~realização de obras não autorizadas ou de não realização das obras exigidas ao arrendatário nos termos da lei ou do contrato, o senhorio tem o direito de exigir o pagamento das despesas por si efetuadas com a realização das obras necessárias para a reposição da habitação nas condições iniciais~~.

Fica impedido de aceder a uma habitação ao abrigo do presente Regulamento, por um período de dois anos:

a) O candidato ou o arrendatário que, para efeito, respetivamente, de atribuição ou manutenção de uma habitação, utilize meios fraudulentos, proceda à prestação culposa de falsas declarações ou à omissão dolosa de informação relevante à relação de arrendamento.

b) O arrendatário ou o elemento do agregado familiar do arrendatário que ceda a habitação a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, de forma gratuita ou onerosa, em violação do disposto no artigo 3.º do presente Regulamento.

c) O candidato que recuse, sem fundamento atendível, um fogo habitacional que lhe tenha sido atribuído.

Artigo 32.º

(~~Adequação da habitação, transferências e permutas~~ Proteção de dados pessoais)

~~1. O Presidente da Câmara Municipal de Mafra ou quem este delegar a competência, poderá autorizar a~~ transferência do ~~arrendatário e respetivo~~ agregado ~~familiar, provisória ou definitiva, para outra habitação adequada, nas situações em que o interesse público o justifique, nomeadamente:~~

~~a) Em situações de inundações, incêndios ou catástrofes naturais, ocorridas ou iminentes;~~

~~b) Por razões de saúde pública ou existência de risco de ruína;~~

~~c) Quando existam operações de requalificação urbanística devidamente aprovadas, que incluam a habitação;~~

~~d) Em situações de má conservação ou mau uso, não culposo, do locado municipal, a fim de promover a reposição das condições de habitabilidade do espaço;~~

~~e) Quando se imponha a necessidade de adequação da tipologia da habitação municipal à composição e caraterização do agregado familiar do arrendatário.~~

2. A requerimento do arrendatário, o Presidente da Câmara Municipal, ou quem este delegar a competência, poderá, ainda, autorizar a transferência do arrendatário e respetivo agregado familiar para outro fogo habitacional, desde que a pretensão seja motivada:

   d) Por doença grave ou crónica, ou mobilidade reduzida, incompatíveis com as características da habitação;

   e) Quando a mudança de tipologia se imponha para adequação da habitação à composição e caraterização do agregado familiar;

   f) Por situação sociofamiliar de extrema gravidade, caso em que o pedido de transferência pode ser efetuado por qualquer interessado, desde que exclusivamente para a proteção e salvaguarda dos cidadãos visados.

3. Caso o arrendatário recuse, sem fundamento atendível, as habitações propostas pelo Município, a pretensão apresentada pelo mesmo será indeferida, não sendo apreciado qualquer outro requerimento que o mesmo venha a formular, com conteúdo idêntico, nos dois anos subsequentes à decisão de indeferimento.

4. É proibida a permuta de fogos municipais entre os vários arrendatários.

5. A violação do disposto no número anterior determina a cessação dos contratos de arrendamento.

6. Nas situações de transferência da habitação, dever-se-á atender ao disposto no Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de audiência prévia.

7. Às situações previstas no presente artigo, não se aplicam os procedimentos constantes do artigo 5.º deste Regulamento.

1. Sem embargo do estatuído na legislação especial aplicável, o Município obriga-se a cumprir as disposições que dizem respeito à proteção de dados pessoais, nomeadamente as obrigações que decorrem do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril, da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação, e da Política de Privacidade do Município de Mafra.
2. Exclui-se do dever de confidencialidade a informação e documentação que comprovadamente forem do domínio público ou que, por força de lei, contrato, processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou de outras entidades administrativas, esteja obrigado a revelar ou comunicar.

~~CAPÍTULO VII~~

~~DISPOSIÇÕES FINAIS~~

Artigo 33.º

(~~Sanções~~ Casos omissos)

~~Fica impedido de aceder a uma habitação ao abrigo do presente Regulamento, por um período de dois anos:~~

~~a) O candidato ou o arrendatário que, para efeito, respetivamente, de atribuição ou manutenção de uma habitação, utilize meios fraudulentos, proceda à prestação culposa de falsas declarações ou à omissão dolosa de informação relevante à relação de arrendamento;~~

~~b) O arrendatário ou o elemento do agregado familiar do arrendatário que ceda a habitação a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, de forma gratuita ou onerosa, em violação do disposto no artigo 4 3.º do presente Regulamento;~~

c) ~~O candidato que recuse, sem fundamento atendível, um fogo habitacional que lhe tenha sido atribuído~~.

1. Às situações não previstas no presente Regulamento, aplicam-se as disposições da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação, atual e, subsidiariamente, as disposições aplicáveis do Código Civil e da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua redação atual.
2. As dúvidas ou omissões suscitadas no âmbito da aplicação do presente Regulamento são objeto de deliberação da Câmara Municipal de Mafra, sem prejuízo da faculdade de delegação no Presidente ou de subdelegação no Vereador com o Pelouro da Ação Social e/ou da Habitação.

Artigo 34.º

(~~Proteção de dados pessoais~~ Revogação)

~~1. Sem embargo do estatuído na legislação especial aplicável, o Município obriga-se a cumprir as disposições que dizem respeito à proteção de dados pessoais, nomeadamente as obrigações que decorrem do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril, da Lei n.º 58/2019,~~

~~de 8 de agosto, na sua atual redação, e da Política de Privacidade do Município de Mafra.~~

2. ~~Exclui-se do dever de confidencialidade a informação e documentação que comprovadamente forem do domínio público ou que, por força de lei, contrato, processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou de outras entidades administrativas, esteja obrigado a revelar ou comunicar.~~

É revogado o Regulamento de Utilização das Habitações Sociais de Gestão Municipal do Município de Mafra.

Artigo 35.º

(~~Casos omissos~~ Denominação)

1. ~~Às situações não previstas no presente Regulamento, aplicam-se as disposições da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação, atual e, subsidiariamente, as disposições aplicáveis do Código Civil e da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua redação atual.~~

2. ~~As dúvidas ou omissões suscitadas no âmbito da aplicação do presente Regulamento são objeto de deliberação da Câmara Municipal de Mafra, sem prejuízo da faculdade de delegação no Presidente ou de subdelegação no Vereador com o Pelouro da Ação Social.~~

É alterada a denominação do presente Regulamento, de "Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra", para "Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra".

Artigo 36.º

(~~Revogação~~ Entrada em vigor)

~~É revogado o Regulamento de Utilização das Habitações Sociais de Gestão Municipal do Município de Mafra.~~

O presente Regulamento, na sua redação atual, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

~~Artigo 37.º~~

~~(Denominação)~~

~~É alterada a denominação do presente Regulamento, de "Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Sociais Municipais de Mafra", para "Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra".~~

~~Artigo 38.º~~

~~(Entrada em vigor)~~

~~O presente Regulamento, na sua redação atual, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*~~

A seguir vêm os Anexos I e II

ANEXO I

Documentos

1. **São documentos de entrega obrigatória da manifestação de interesse**~~, nos termos do n.º 7 do artigo 5.º do presente Regulamento, para todos os elementos do agregado familiar ou habitacional~~, os seguintes:

a) Fotocópia do cartão de cidadão, acompanhada do consentimento expresso do titular ou do responsável pelas responsabilidades parentais na sua reprodução para efeitos de instrução do procedimento, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e do documento de identificação fiscal, de todos os elementos do agregado;

b) Fotocópia da cédula pessoal ou boletim de nascimento, no caso de menores que não possuam outro documento de identificação, se aplicável;

c) Fotocópia de título válido de residência em território nacional e número de identificação fiscal, aplicável a todos os cidadãos estrangeiros;

d) Certidão de domicílio fiscal emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), de todos os elementos do agregado;

e) Certidão Predial da AT, de todos os elementos do agregado familiar;

f) Atestado de Incapacidade Multiuso, se aplicável;

g) Declaração de IRS, acompanhada da respetiva nota de liquidação ou cobrança do último ano fiscal, de todos os elementos do agregado.

h) Caso não possuam declaração de IRS, em virtude de não estarem obrigados à sua entrega, deverão apresentar, de todos os elementos do agregado aplicáveis:

   i. Certidão de isenção emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
   ii. Declaração do Instituto da Segurança Social, I.P., ou de outra entidade competente, comprovativa do tipo de pensões e subsídios auferidos anualmente/mensalmente pelos elementos do agregado e respetivos montantes~~, designadamente: de velhice, social de velhice, de invalidez, de sobrevivência, de orfandade, de viuvez, complemento solidário para idosos, complemento por dependência, subsídio por assistência de terceira pessoa, subsídio por doença, subsídio parental,~~

~~bonificação de abono de família para crianças e jovens por deficiência, prestação social para a inclusão, subsidio de educação especial~~, e/ou,

iii. Documentos comprovativos de rendimentos, correspondentes aos últimos 3 meses, e/ou,

iv. Inscrição ativa no Centro de Emprego, caso não aufira quaisquer rendimentos, e/ou,

v. Declaração indicando o valor da prestação de Rendimento Social de Inserção, se aplicável.

~~i) Os beneficiários do Rendimento Social de Inserção devem comprovar a situação mediante a apresentação de declaração do valor da respetiva prestação emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., há menos de um mês;~~

j) i) Bolseiros - Declaração emitida pela entidade subsidiária indicando o valor mensal da bolsa, emitida há menos de um mês.

k) J) Ata do Tribunal comprovativa da titularidade das responsabilidades parentais com a indicação do valor da pensão de alimentos, se aplicável.

l) k) Documento (s) comprovativo(s) da condição habitacional indigna, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho, na sua redação atual.

2. ~~**As candidaturas** deverão ser obrigatoriamente instruídas com os documentos constantes de cada Procedimento Concursal.~~

3. ~~**Os arrendatários devem, obrigatoriamente**, apresentar os documentos abaixo elencados, para efeitos de atualização da renda, nos termos do disposto no artigo 19.º do presente Regulamento:~~

~~a) Fotocópia dos documentos de Identificação de todos os elementos do Agregado Familiar, acompanhados, no caso de Cartão de Cidadão, do consentimento expresso do titular ou do responsável pelas responsabilidades parentais na sua reprodução, para efeitos de instrução do procedimento;~~

~~b) Certidão do domicílio fiscal de todos os elementos do agregado familiar;~~

~~c) Declaração de IRS do titular e declarações de IRS dos restantes membros do agregado familiar, se aplicável, acompanhadas pelas respetiva (s) nota (s) de liquidação, relativamente ao último ano fiscal;~~

d) Na ausência da Declaração de IRS, declaração da repartição de Finanças comprovativa e fundamentada da não entrega desta;

e) Certidão predial relativa a todos os elementos do agregado familiar, emitida até três meses antes da presente convocatória;

f) Declaração do Instituto da Segurança Social, I.P., com o montante da/s prestação/ prestações social/ais e/ou outros apoios, de todos os elementos do Agregado Familiar, incluindo o Rendimento Social de Inserção (RSI) onde conste a composição do agregado familiar e o valor da prestação;

g) Se é pensionista, deverá fazer a entrega do comprovativo da pensão auferida;

h) Comprovativo(s) de deficiência(s)/grau de incapacidade.

4. O Município reserva-se o direito de solicitar documentos complementares, que se constituirão como obrigatórios.

Anexo II

Matriz de Avaliação

(a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º)

Variável	Categoria	Pontos	Coeficiente = 1
1. Condição habitacional de origem *(pontuar apenas um dos itens)*	Sem alojamento: Candidatos que não possuem qualquer alojamento, pernoitando em locais públicos, prédios devolutos, carros ou em tendas, designados "Sem-abrigo". *A definir nas peças de cada Concurso*		
	Alojamento provisório: Candidatos com alojamentos de carácter precário, designadamente barraca, roulotte, anexo sem condições de habitabilidade, garagem, arrecadação. *A definir nas peças de cada Concurso*		
	Alojamento temporário: Candidatos residentes em lar, centro de acolhimento, pensão, quarto, parte de casa, casa de familiares, estabelecimento prisional. *A definir nas peças de cada Concurso*		
	Alojamento condicionado: Candidatos que habitam em casa arrendada, casa de função.		

2. Condição indigna que motiva o pedido *(pontuar apenas um dos itens)*	~~Com notificação de não renovação do contrato de arrendamento, ou que apresentem decisão judicial decorrente de ação de despejo ou execução de hipoteca.~~ *A definir nas peças de cada Concurso*		
	~~Com estatuto de Insolvência Civil do próprio ou de algum elemento do agregado familiar.~~ *A definir nas peças de cada Concurso*		
	~~Alojamento em risco de ruína, ou sem instalações sanitárias e/ou cozinha, água, saneamento e ou eletricidade ou sem condições básicas de salubridade, estanquidade, segurança estrutural e higiene.~~ *A definir nas peças de cada Concurso*		
	~~Sem habitação, por perda de alojamento por derrocada, ou por cessação do período de tempo estabelecido para a sua permanência em estabelecimento coletivo, ou em casa emprestada ou em casa de função ou por imperativo de alteração do agregado familiar (divórcio, separação) e/ou autonomização do agregado familiar de origem.~~ *A definir nas peças de cada Concurso*		
	~~Que habitam em fogos que apresentam condições da habitação incompatíveis com as características das pessoas que nela habitam (acessibilidade/mobilidade).~~ *A definir nas peças de cada Concurso*		
3. Tempo de residência no Município de Mafra *(pontuar apenas um dos itens; comprovado por documentação/ informação da Autoridade Tributária e Aduaneira)*	>= a 5 anos		
	≥ a 3 anos e < a 5 anos		
	≥ a 1 ano e < a 3 anos		
	< que 1 ano		
4. Tipo de Família *(cumulativo, se aplicável)*	~~Família monoparental~~ *A definir nas peças de cada Concurso*		
	~~Família que integre menores (Pontuar 2 pontos por cada elemento menor)~~ *A definir nas peças de cada Concurso*		
	~~Pessoas com idade ≥ a 65 anos (Pontuar 1 ponto por cada idoso)~~ *A definir nas peças de cada Concurso*		

5. Incapacidade *~~(pontuar cinco pontos por cada elemento portador de incapacidade, se aplicável)~~*	~~Candidatos com comprovada doença crónica ou deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.~~ *A definir nas peças de cada Concurso*		
6. Condição Violência doméstica *(se aplicável)*	~~Existência de intimidação, ameaça ou agressão física ou verbal ou negligência sobre um dos elementos do agregado familiar, com estatuto de vítima.~~ *A definir nas peças de cada Concurso*		
~~**7. Relação renda do alojamento atual/rendimento mensal líquido (RML) do agregado familiar** *(RML definido na alínea s) do n.º 1 do artigo 2.º do RAAUHMM)*~~	~~≥ 75%~~		
	~~50% a 74,99%~~		
	~~25% a 49,90%~~		
	~~0% a 24,99%~~		
~~8.~~ **7. Índice de ocupação/sobreocupação** *(quando aplicável: pontuar um ponto por cada elemento a mais no agregado familiar – alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual)*	Número de elementos que excedem limite de tipologia		

3.7.

112

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

06/062025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Atenta a urgência do assunto, proponho que seja submetido a despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, para posterior ratificação pelo Órgão Executivo, na próxima reunião de câmara.

06/06/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

Concordo com a presente informação, pelo que determino, com os fundamentos na mesma expendidos, e atendendo ao disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a emissão de parecer favorável à transferência da Farmácia Mota Marques Lda., sita na Rua da Farmácia n.º 8, 2665-015 Livramento, União das Freguesias de Azueira e Sobral de Abelheira, para a Rua Principal n.º 16B, uma vez observados os critérios cumulativos constantes das disposições conjugadas do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 e do disposto no n.º 5 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, em aditamento à deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 26 de abril de 2024.

Mais determino que o presente despacho seja presente na próxima reunião de câmara, nos termos e ao abrigo do previsto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/201, de 12 de setembro, na sua redação atual, para efeitos de ratificação.

06/06/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/15287

ASSUNTO: Transferência de Farmácia – Emissão de Parecer – aditamento

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 26 de abril de 2024, emitir Parecer Favorável à transferência da Farmácia Mota Marques Lda., sita na Rua da Farmácia n.º 8, 2665-015 Livramento, União das Freguesias de Azueira e Sobral de Abelheira, para a Rua Principal n.º 16B, na mesma localidade e União de Freguesias, conforme disposto no n.º 5 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual.

A requerente submeteu, junto do INFARMED, I.P., o pedido de transferência, tendo esta entidade pedido esclarecimentos quanto ao Parecer da Câmara Municipal, nos seguintes termos "Quanto ao Parecer favorável da Câmara Municipal territorialmente competente, o ofício remetido apenas refere que foi deliberado emitir parecer favorável, com os fundamentos plasmados na Informação prestada

Anexo XVII

pela Unidade de Desenvolvimento Social, mas a informação anexada nada fundamenta quanto ao cumprimento ou não dos critérios, apenas refere como o requerente justifica a sua pretensão e qual a legislação aplicável, não tomando qualquer posição quanto ao cumprimento ou não dos critérios definidos na norma legalmente aplicável."

A emissão de parecer pela Câmara Municipal deve ter em conta as disposições conjugadas do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 26.º e do disposto no n.º 5 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual. A deliberação então tomada, apenas referia no disposto no n.º 5 do artigo 26.º do referido Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, sem estar discriminado que o pedido está de acordo com os critérios previstos no n.º 2 do mesmo artigo 26.º, designadamente, "2 - O proprietário pode solicitar autorização ao INFARMED, I. P., para transferir a localização da farmácia, dentro do mesmo município, desde que se verifique, cumulativamente, o seguinte: a) A existência de uma farmácia ou posto farmacêutico móvel a menos de 1000 m da sua localização atual; b) A distância mínima de 500 m entre farmácias na localização de destino; c) Parecer favorável da Câmara Municipal competente em razão do território;"

Analisando os critérios, conclui-se:

"a) A existência de uma farmácia ou posto farmacêutico móvel a menos de 1000 m da sua localização atual;" - A transferência ocorre dentro da mesma localidade, distando, em linha reta, 393,46m em relação à localização atual.

"b) A distância mínima de 500m entre farmácias na localização de destino;" - A farmácia mais próxima, localizada em Vila Franca do Rosário, encontra-se a 6,9Km de distância;

"c) Parecer favorável da Câmara Municipal competente em razão do território;" - A transferência ocorre dentro da mesma localidade, pelo que a Câmara Municipal de Mafra é competente para emitir parecer.

Face ao exposto, concluindo-se que estão cumpridos cumulativamente os critérios, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere, em aditamento à deliberação tomada em 26 de abril de 2024, emitir parecer favorável à transferência da Farmácia Mota Marques Lda., sita na Rua da Farmácia n.º 8, 2665-015 Livramento, União das

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Freguesias de Azueira e Sobral de Abelheira, para a Rua Principal n.º 16B, na mesma localidade e União de Freguesias, detalhando que o mesmo se fundamenta nos termos das disposições conjugadas do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 e do disposto no n.º 5 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, ficando salvaguardada a " (...) acessibilidade das populações aos medicamentos e sua comodidade;", bem como "A melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes.".

Mais se propõe, atentos os prazos envolvidos, de resposta ao INFARMED, IP., que a situação seja alvo de despacho pelo Sr. Presidente da Câmara, para ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Mafra, 06 de junho de 2025

A Chefe da Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação

Paula Ribeiro

(Paula Duarte Ribeiro)

Paula Santos

De: Farmácia Marques <farmacia.mota.marques@gmail.com>
Enviado: 22 de maio de 2025 15:24
Para: Paula Santos
Assunto: Parecer Favorável Farmácia Marques
Anexos: INFARMED.png

Categorias: Ru Câmara

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa Tarde Exma. Sra. Paula Santos,

Vimos por este meio requerer a emissão de parecer favorável à transferência da Farmácia Marques (Rua da Farmácia nº 8 2665-015 Livramento) para novas instalações a localizar-se em Rua Principal nº 16-B **de acordo com o previsto no n.2 da alínea c) do artigo 26º do Decreto-Lei nº 307/2007.**

De acordo com o INFARMED os documentos que nós enviamos e que foram passados por vós não referem nenhum parecer favorável. Envio em anexo o comunicado que o INFARMED nos enviou.

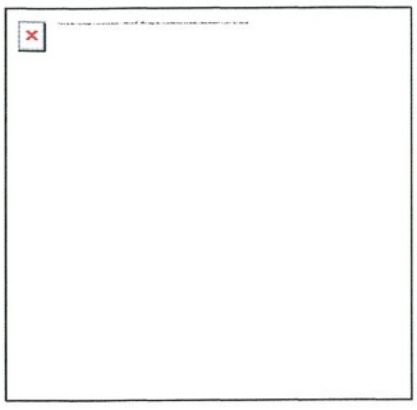
Estamos à inteira disposição para qualquer esclarecimento adicional que considerem necessário.

Com os melhores cumprimentos,

Rita Couto da Silva [redacted]

Gonçalo Couto da Silva [redacted]

Gratos pela vossa preferência,
Melhores cumprimentos,



Rua da Farmácia, nº 8 Livramento
2665-015 Azueira
261 961 124

HORÁRIO
2ª a 6ª das 9h00 às 13h00 e das 15h00 às 19h00
Sábados das 9h00 às 13h00
Encerrados aos sábados à tarde, domingos e feriados

This email was scanned by Bitdefender

URGENTE - Parecer Favorável à | Portal Licenciamento : Pedidos

extranet.infarmed.pt/LicenciamentoMais-fo/pages/dadosPedido.xhtml?requestId=365078

Data de submissão: 26-03-2025 Estado do pedido: Pedido de elementos

Detalhes do pedido | Pagamento | Documentos | Pedidos de Elementos | Pedido de Parecer | Audiência de Interessados

Pedido de Elementos

Nº Pedido de Elementos	Assunto	Data do Pedido	Estado
193057	Pedido de Elementos	08/05/2025	Pedido de elementos
191186	Pedido de Elementos	03/04/2025	Pedido de elementos
192504	Pedido de Elementos	29/04/2025	Pedido de elementos
191309	Pedido de Elementos	07/04/2025	Pedido de elementos

Pedido de Elementos

Pedido de elementos

Nº Pedido de Elementos: 193057

Assunto: * Pedido de Elementos

Data do Pedido: 08/05/2025

Pedido: *

Exmos. Senhores,

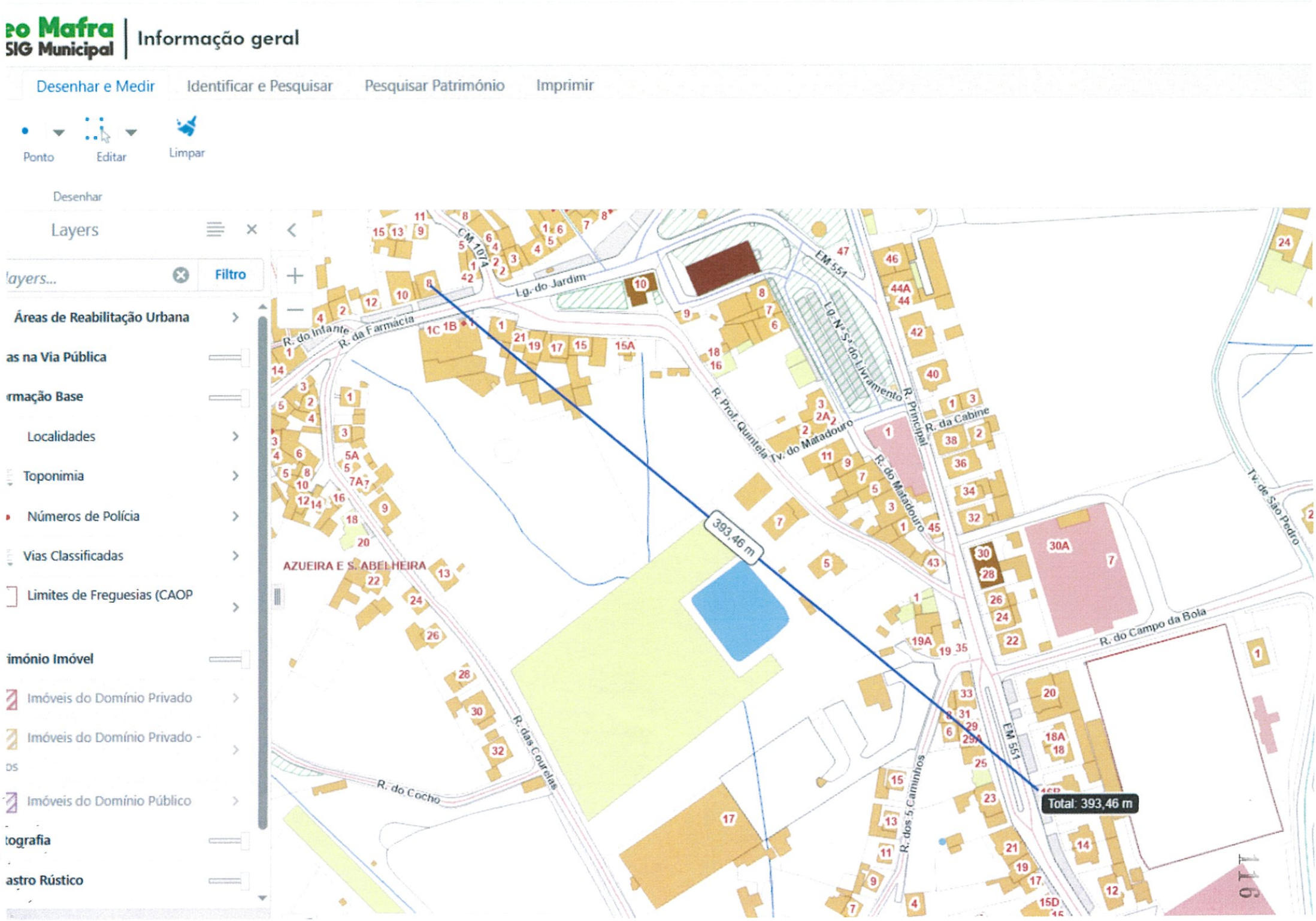
Analisada a resposta ao nosso pedido de elementos efetuado, verificamos que continua a não estar comprovado a verificação de alguns pressupostos legalmente exigidos, pelo que se solicita o envio da seguinte documentação em resposta ao presente pedido de elementos, através do Portal Licenciamento+:

1 - O "Anexo 4" que veio junto à Certidão de distâncias enviada no pedido inicial, relativo aos Censos 2021 com a população residente no Livramento não está legível, pelo que se solicita o envio do referido documento - não foi remetido o documento solicitado.

2 - Quanto ao Parecer favorável da Câmara Municipal territorialmente competente, o ofício remetido apenas refere que foi deliberado emitir parecer favorável, com os fundamentos plasmados na Informação prestada pela Unidade de Desenvolvimento Social, mas a informação anexada nada fundamenta quanto ao cumprimento ou não dos critérios, apenas refere como o requerente justifica a sua pretensão e qual a legislação aplicável, não tomando qualquer posição quanto ao cumprimento ou não dos critérios definidos na norma legalmente aplicável.

Com os melhores cumprimentos,
Direção de Inspeção e Licenciamentos
Unidade de Licenciamentos

15:21


eo Mafra
SIG Municipal
Informação geral
Desenhar e Medir
Identificar e Pesquisar
Pesquisar Património
Imprimir
Ponto
Editar
Limpar
Desenhar
Layers
Filtro
Áreas de Reabilitação Urbana
as na Via Pública
rmação Base
Localidades
Toponimia
Números de Polícia
Vias Classificadas
Limites de Freguesias (CAOP
imónio Imóvel
Imóveis do Domínio Privado
Imóveis do Domínio Privado -
os
Imóveis do Domínio Público
tografia
astro Rústico
393,46 m
Total: 393,46 m
AZUEIRA E S. ABELHEIRA
R. do Infante
R. da Farmácia
Lg. do Jardim
CM 1074
EM 551
Lg. N.ª S.ª do Livramento
R. Principal
R. da Cabine
R. Prof. Quintela
Tv. do Matadouro
R. do Matadouro
Tv. de São Pedro
R. do Campo da Bola
R. do Cocho
R. das Courelas
R. dos 5 Caminhos

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral
Divisão de Assuntos Jurídicos
Apoio aos Órgãos Autárquicos

A correspondência deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara

À
FARMÁCIA MOTA MARQUES, LDA
RUA DA FÁRMÁCIA 8- LIVRAMENTO
2665-015 AZUEIRA

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		Saída/2024/10062 150.20.303.17/2024/18	29/04/2024

Assunto: **PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DA FARMÁCIA MOTA MARQUES, LDA.**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informa-se V. Exa. que, na reunião de Câmara, realizada no passado dia 26 de abril de 2024, atenta e Informação prestada pela Unidade de Desenvolvimento Social, em 15 de abril de 2024, cuja cópia se anexa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, e considerando os fundamentos plasmados na mencionada informação, emitir parecer à transferência da Farmácia Mota Marques, Lda., sita na Rua da Farmácia n.º 8, 2665-015 Livramento, União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, para a Rua Principal n.º 16B, na mesma localidade e União das Freguesias.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora de Departamento
No uso de competência delegada,

(Cf. Despacho n.º 80/2021-PCM, de 21-10-2021, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal)

(Ana Viana)

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 168 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER	DESPACHO
Concordo. Respeita que é anual e prazo e remeto à reunião de Câmara. 22/04/24 O(A) Vereador(a),	À reunião 22/4/24 O Presidente da Câmara, (Hélder Sousa Silva)
Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo executivo 15/04/2024 O(A) Diretor(a) de Departamento,	
Concordo com o proposto, que 15/04/024 submeto à consideração superior. O(A) Chefe de Divisão	

INFORMAÇÃO Interno/2024/9219

ASSUNTO: Transferência de Farmácia - Emissão de Parecer

A Farmácia Mota Marques Lda., sita na Rua da Farmácia n.º 8, 2665-015 Livramento, União das Freguesias de Azueira e Sobral de Abelheira, pretende alterar a localização do estabelecimento, para a Rua Principal n º 16B, na mesma localidade e União de Freguesias, vindo solicitar o parecer da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea c) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 30 de outubro, na sua redação atual.

As farmácias possuem no seio das comunidades, um papel social de grande importância, existindo regras definidas entre estas e as Câmaras Municipais, designadamente no que respeita ao estabelecimento e funcionamento dos serviços que prestam à população.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A localidade do Livramento possui uma única farmácia, designadamente, a Farmácia Mota Marques Lda., que pretende alterar a sua localização para outra rua, dentro da mesma localidade e União de Freguesias.

Justificam esta pretensão com a necessidade de aumentar e melhorar os serviços prestados à população. O espaço que ocupam atualmente é já antigo e não tem sido alvo de obras, o novo local é estruturalmente mais recente e melhor servido de estacionamento, que se traduz na melhoria das condições de acesso e de prestação de serviços farmacêuticos, de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes, como preconiza a legislação em vigor.

A emissão de Parecer pela Câmara Municipal deve ter em conta os critérios previstos no n.º 5 do artigo 26.º do Decreto-lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 128/2023, de 26 de dezembro, nomeadamente, os de garantir a salvaguarda da acessibilidade das populações aos medicamentos, a sua comodidade, bem como a melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes.

Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável pela Câmara Municipal, à transferência da Farmácia Mota Marques Lda., sita na Rua da Farmácia n.º 8, 2665-015 Livramento, União das Freguesias de Azueira e Sobral de Abelheira, para a Rua Principal n º 16B, na mesma localidade e União de Freguesias.

Mafra, 15 de abril de 2024

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Social

Paula Santos

CERTIDÃO

--- **ANA MARIA FERREIRA LOUREIRO PEREIRA VIANA TABORDA BARATA,** Diretora de Departamento de Administração Geral. ----------

--- **CERTIFICA,** conforme despacho exarado pelo Senhor Presidente em vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, em face do pedido feito pela Farmácia Mota Marques, Lda. contribuinte fiscal número 509904378, com sede na Rua da Farmácia, n.º 8, Livramento, União das Freguesias da Azueira e Sobral da Abelheira, registado sob o número sete mil e sessenta e sete, de vinte e dois de fevereiro do já referido mês, que no mapa, que se anexa, à escala 1:2 000 em tamanho A4, facultado pela Divisão de Informação e Inteligência Territorial, do Departamento de Urbanismo, Planeamento e Gestão Territorial, se encontra definida uma área num raio de 350 metros envolvente ao local pretendido da instalação da farmácia, (Rua Principal, n.º 16-B, na localidade de Livramento, da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira), verificando--se a inexistência de outras farmácias nesse perímetro. ----------

--- **MAIS CERTIFICA QUE**, por informação prestada pelos serviços já acima referidos, e conforme demonstrado na planta que se anexa, à escala 1: 40 000 em tamanho A4, foram apuradas em linha reta, da Farmácia Mota Marques, Lda., as seguintes distâncias às farmácias e prestadores de cuidados de saúde, do concelho de Mafra, mais próximos: à Unidade de Saúde Familiar (USF) Andreas - Polo Azueira (93 metros); à Farmácia Oliveira e Silva, situada em Sobral da Abelheira (4101 metros); à Extensão do Centro de Saúde de Sobral da Abelheira (4011 metros); à Extensão do Centro de Saúde do Gradil (2436 metros); à Extensão do Centro de Saúde de Enxara do Bispo (4070 m). ----------

--- Para constar, emito a presente certidão, que passo a assinar e autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal. ----------

--- Departamento da Administração Geral, vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro. ----------

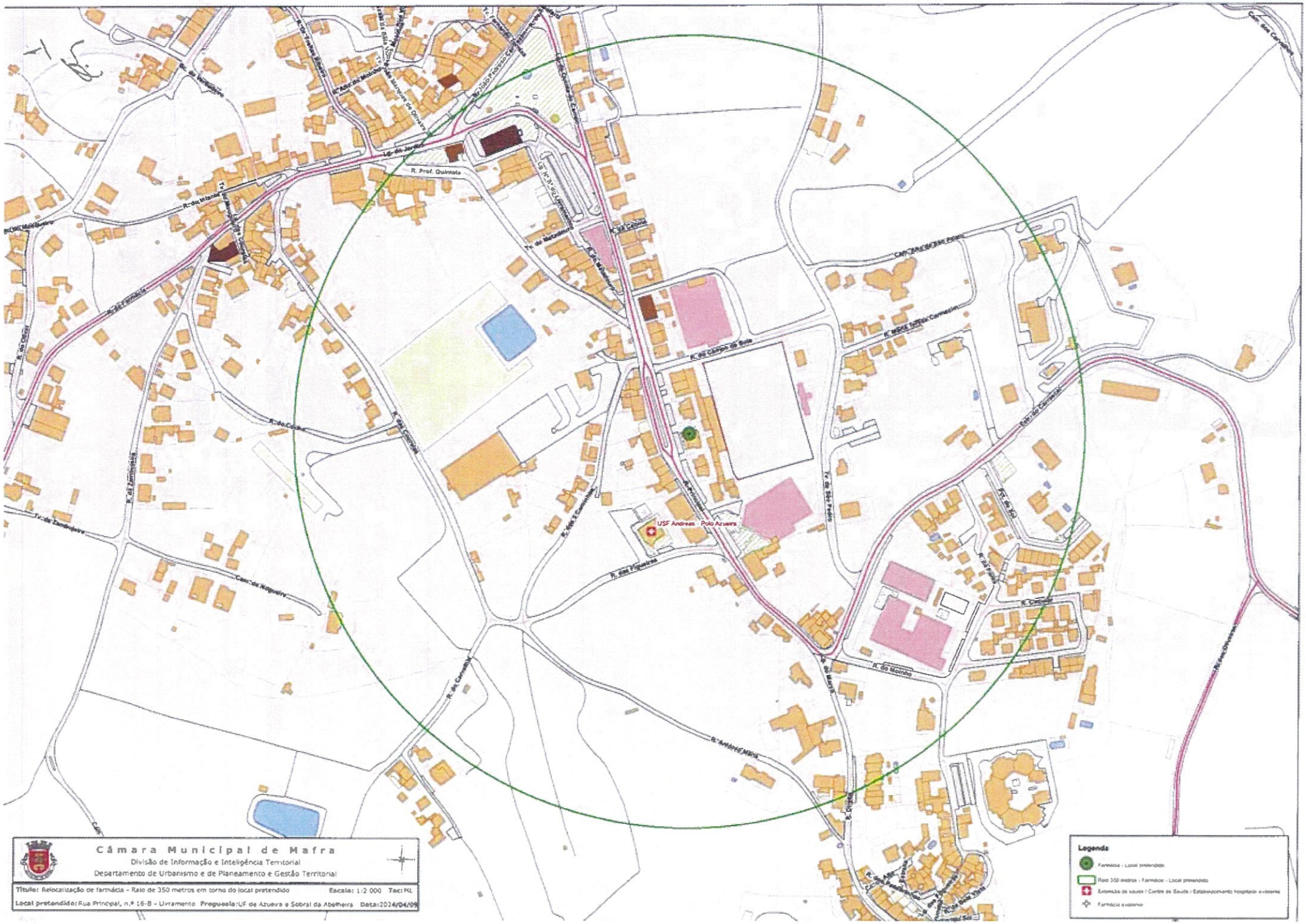
A DIRETORA DE DEPARTAMENTO,

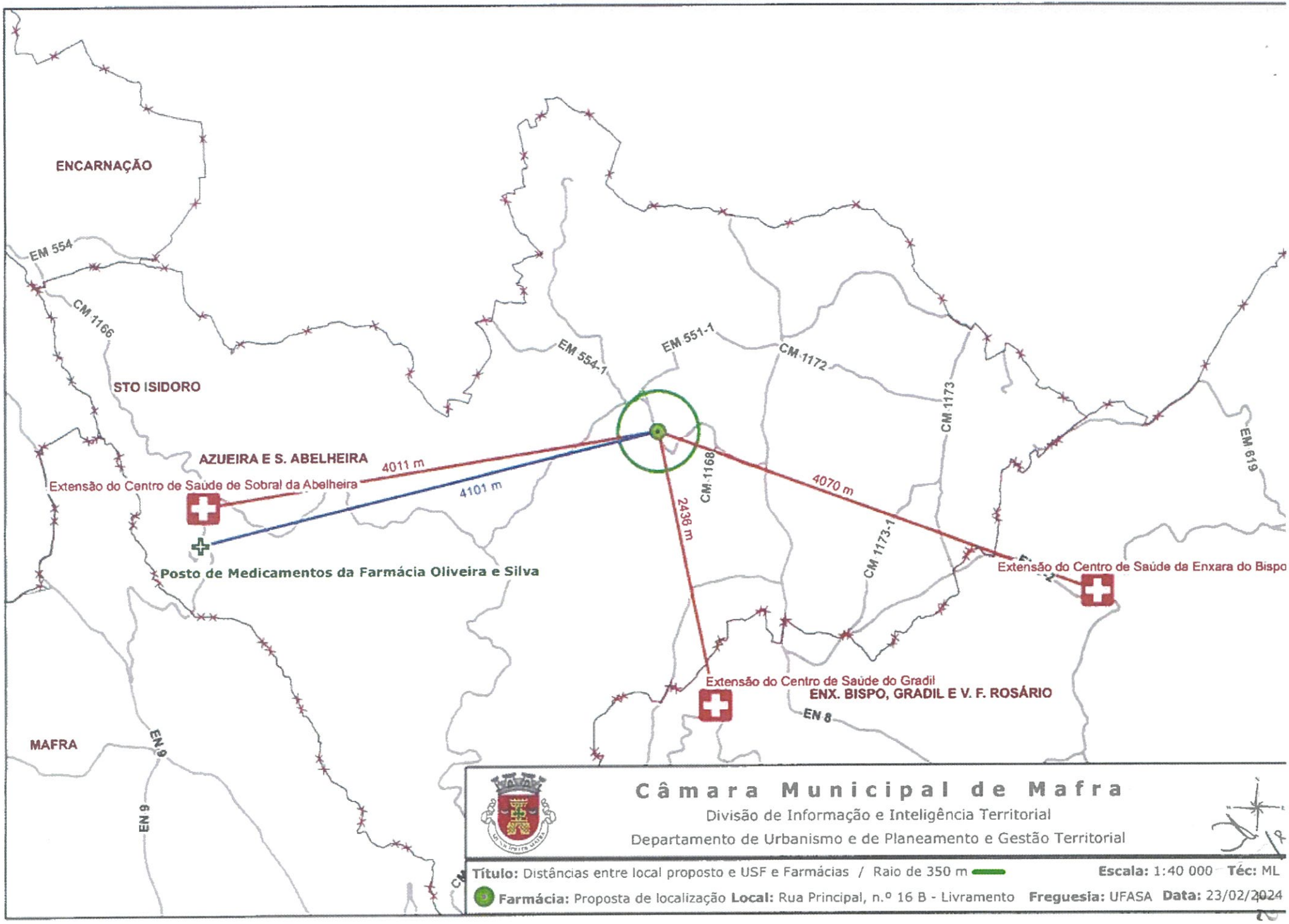
CONTA

Tabela de Taxas

Artigo 1.º - 3.1. -	€	11,00
3.2.-	€	4,80
3.3.-	€	7,60
Total -	**€**	**23,40** (vinte e três euros e quarenta cêntimos)

Pago pela guia n.º _____, de _____


R. Prof. Quintela
R. do Moinho
R. do Cabeço
R. dos Caminhos
R. dos Figueiros
R. do Campo de Bola
R. de São Pedro
R. do Moinho
R. António Matos
USF Andreas - Polo Azueira
Cámara Municipal de Mafra
Divisão de Informação e Inteligência Territorial
Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial
Título: Relocalização de farmácia - Raio de 350 metros em torno do local pretendido
Escala: 1:2 000
Local pretendido: Rua Principal, n.º 16-B - Livramento
Freguesia: UF de Azueira e Sobral da Abelheira
Data: 2024/04/09
Legenda
Farmácia - Local pretendido
Raio 350 metros - Farmácias - Local pretendido
Extensão de saúde / Centro de Saúde / Estabelecimento hospitalar existente
Farmácia existente


ENCARNAÇÃO
EM 554
CM 1166
STO ISIDORO
EM 554-1
EM 551-1
CM 1172
CM 1173
EM 619
AZUEIRA E S. ABELHEIRA
Extensão do Centro de Saúde de Sobral da Abelheira
4011 m
4101 m
CM 1168
2438 m
4070 m
CM 1173-1
Posto de Medicamentos da Farmácia Oliveira e Silva
Extensão do Centro de Saúde da Enxara do Bispo
Extensão do Centro de Saúde do Gradil
ENX. BISPO, GRADIL E V. F. ROSÁRIO
EN 8
MAFRA
EN 9
EN 9
Câmara Municipal de Mafra
Divisão de Informação e Inteligência Territorial
Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial
Título: Distâncias entre local proposto e USF e Farmácias / Raio de 350 m
Escala: 1:40 000 Téc: ML
Farmácia: Proposta de localização Local: Rua Principal, n.º 16 B - Livramento Freguesia: UFASA Data: 23/02/2024

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO
DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE, EMPREGO E HABITAÇÃO **REUNIÃO DE** 2024/04/26
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: 3.3. Transferência de Farmácia – Emissão de Parecer. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Informação Interno 2024/9219, elaborada na Unidade de Desenvolvimento Social, em 15 de abril de 2024, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 15 de abril de 2024, bem como o despacho de concordância da Vice-Presidente Aldevina Rodrigues, exarado a 22 de abril de 2024, devidamente instruída com o pedido da Farmácia Mota Marques. ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, e considerando os fundamentos plasmados na mencionada informação, emitir parecer favorável à transferência da Farmácia Mota Marques Lda., sita na Rua da Farmácia n.º 8, 2665-015 Livramento, União das Freguesias de Azueira e Sobral de Abelheira, para a Rua Principal n º 16B, na mesma localidade e União de Freguesias. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------
Votos a favor: Dos Vereadores e do Sr. Presidente.
Votos contra: ---
Abstenções: ---
Declarações de voto: ---

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER	DESPACHO
Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pela Câmara. 22/04/24. O(A) Vereador(a), Aldina Rua Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo 15/04/2024 O(A) Diretor(a) de Departamento, Concordo com o proposto, que 15/04/024 pertence à competência O(A) Chefe de Divisão Paulo Ribeiro	À reunião 22/4/24 O Presidente da Câmara, (Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2024/9219

ASSUNTO: Transferência de Farmácia – Emissão de Parecer

A Farmácia Mota Marques Lda., sita na Rua da Farmácia n.º 8, 2665-015 Livramento, União das Freguesias de Azueira e Sobral de Abelheira, pretende alterar a localização do estabelecimento, para a Rua Principal n º 16B, na mesma localidade e União de Freguesias, vindo solicitar o parecer da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea c) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 30 de outubro, na sua redação atual.

As farmácias possuem no seio das comunidades, um papel social de grande importância, existindo regras definidas entre estas e as Câmaras Municipais, designadamente no que respeita ao estabelecimento e funcionamento dos serviços que prestam à população.

A localidade do Livramento possui uma única farmácia, designadamente, a Farmácia Mota Marques Lda., que pretende alterar a sua localização para outra rua, dentro da mesma localidade e União de Freguesias.

Justificam esta pretensão com a necessidade de aumentar e melhorar os serviços prestados à população. O espaço que ocupam atualmente é já antigo e não tem sido alvo de obras, o novo local é estruturalmente mais recente e melhor servido de estacionamento, que se traduz na melhoria das condições de acesso e de prestação de serviços farmacêuticos, de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes, como preconiza a legislação em vigor.

A emissão de Parecer pela Câmara Municipal deve ter em conta os critérios previstos no n.º 5 do artigo 26.º do Decreto-lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 128/2023, de 26 de dezembro, nomeadamente, os de garantir a salvaguarda da acessibilidade das populações aos medicamentos, a sua comodidade, bem como a melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes.

Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável pela Câmara Municipal, à transferência da Farmácia Mota Marques Lda., sita na Rua da Farmácia n.º 8, 2665-015 Livramento, União das Freguesias de Azueira e Sobral de Abelheira, para a Rua Principal n º 16B, na mesma localidade e União de Freguesias.

Mafra, 15 de abril de 2024

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Social

Paula Santos

Paula Santos

De: CM Mafra | Geral
Enviado: 22 de fevereiro de 2024 11:50
Para: MailEdoc
Assunto: Processo de Transferência Farmácia Mota Marques Lda. - Livramento- Azueira

Cristina Dias
Unidade de Atendimento ao Cidadão
Divisão de Assuntos Jurídicos
Departamento de Administração Geral
Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 100
e-mail: cristinadias@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt

De: Farmácia Marques <farmacia.mota.marques@gmail.com>
Enviada: 22 de fevereiro de 2024 11:36
Para: CM Mafra | Geral <geral@cm-mafra.pt>
Assunto: Processo de Transferência Farmácia Mota Marques Lda.

Exmos. (as) Senhores (as),

Vimos pelo presente e-mail solicitar a vossa colaboração para podermos submeter o processo de transferência da Farmácia Mota Marques Lda, atualmente sita Rua da Farmácia n 8 2665-015 Livramento- Azueira, para a Rua Principal n º 16 B 2665-001 Livramento – Azueira, junto do INFARMED

A alteração de localização para um novo local dentro da Vila do Livramento pretende promover e salvaguardar a acessibilidade da população à assistência farmacêutica nomeadamente aos medicamentos, bem como uma clara melhoria e aumento dos serviços farmacêuticos e de promoção de bem-estar de todos os utentes.

A alteração para o local acima mencionado permitirá que a Farmácia fique instalada num espaço recente que, por isso, apresenta condições estruturais claramente mais favoráveis para a prestação dos seus serviços. Além disso, o local de destino, está muito bem servido de zona de estacionamento, o que propicia a deslocação em viatura própria, assim como de zonas de transportes públicos, facilitadores do acesso por todos que a eles recorrem.

Neste momento a Farmácia Mota Marques Lda. encontra-se num edifício com várias décadas em mau estado de conservação que se encontra para venda e não oferece as melhores condições em termos de áreas e habitabilidade para os nossos utentes e colaboradores.

Assim de acordo com o exposto e para submetermos o pedido de Transferência de localização ao INFARMED necessitamos de:

-Certidão Camarária relativamente ao preenchimento dos requisitos respeitantes à distância mínima de 350 m entre farmácias, contados, em linha reta, dos limites exteriores das farmácias; Distância mínima de 100 m entre a farmácia e uma extensão de saúde, um centro de saúde ou um estabelecimento hospitalar, contados, em linha reta, dos respetivos limites exteriores, salvo em localidades com menos de 4000 habitantes. (alíneas b) e c) do artigo 2.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro);

-Planta de localização do edifício ou fração para onde se pretende a transferência, à escala de 1:2000, incluindo o nome da rua e o número de polícia, de lote, ou de indicação do prédio com projeto de construção licenciado, ou dele dispensado, que represente a área envolvente da farmácia numa distância de 350m contada dos limites exteriores da farmácia;

-Parecer da Câmara Municipal de Mafra relativamente à transferência .

Pelas razões expostas, julga-se estarem preenchidos os requisitos exigidos, porquanto, reitera-se, a nova localização da Farmácia Mota Marques lda. assegurará ,uma melhor acessibilidade da população ao medicamento, a melhor comodidade desta, e, sem dúvida, a melhoria das condições da prestação e aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional julgado necessário.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Couto da Silva

Rita Couto da Silva

FARMÁCIA MARQUES
CUIDA DE TI

Rua da Farmácia, nº 8 Livramento
2665-015 Azueira
261 961 124

HORÁRIO
2ª a 6ª das 9h00 às 13h00 e das 15h00 às 19h00
Sábados das 9h00 às 13h00
Encerrados aos sábados à tarde, domingos e feriados

This email was scanned by Bitdefender

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à consideração do Sr. Presidente
09/06/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.
06/06/2025

O(A) Diretor (a) de Departamento, Ana Isabel

Concordo com a informação. Para despacho superior.
06/06/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião,

09/06/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/15964

ASSUNTO: Auditórios Municipais - Cedências

A entidade abaixo indicada solicita a cedência do Auditório da Casa de Cultura D. Pedro V, em Mafra, cuja utilização do espaço em regime de aluguer daria lugar a receita conforme o tarifário de preços de utilização de espaços afetos às instalações municipais de âmbito cultural, aprovado em Reunião de Câmara de 25 de outubro de 2024:

EDOC	Entidade	NIF	Atividade	Instalação	Valor
EDOC/2025/33382	Étimos Edições	148 371 272	Lançamento do livro "A Tempestade"	CCDPV	225,00€
CCDPV – Casa de Cultura D. Pedro V					

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse

Anexo XVIII

para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Assim sendo, e na sequência do pedido formalizado, cuja atividade prevista permite imprimir dinamismo cultural na comunidade, com a promoção da criatividade e do desenvolvimento de novos públicos, e verificando-se existência de disponibilidade das instalações culturais na data pretendida, propõe-se a cedência gratuita.

Mafra, 6 de junho de 2025

Maria do Carmo Almeida

Dirigente da Unidade de Cultura

Gonçalo Rodrigues

Para: Marina Fonseca | Étimos Edições
Assunto: RE: Lançamento do livro "A Tempestade".

De: Marina Fonseca | Étimos Edições <etimosedicoes@gmail.com>
Enviada: 2 de junho de 2025 16:05
Para: CM Mafra | Geral <geral@cm-mafra.pt>
Assunto: Lançamento do livro "A Tempestade".

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Marina Santos Fonseca, em nome da Étimos Edições, vem por este meio solicitar a V.ª Ex.ª a cedência do auditório D. Pedro V para a realização do evento de lançamento do livro de poesia "A Tempestade", da autoria de Afonso Garcia, um jovem escritor natural e residente da Encarnação.

A data pretendida para o referido evento seria o próximo dia 14 de junho, no horário das 14h30 às 19h00.

Aguardando comunicação de V.ª Ex.ª, subscrevo-me com consideração,

Marina Santos Fonseca
[redacted]
ÉTIMOS EDIÇÕES

This email was scanned by Bitdefender

3.9.

126

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à consideração do Sr. Presidente.

09/06/2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

06/06/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação. Para despacho superior.

06/06/2025

O(A) Chefe de Divisão,

DESPACHO

À reunião,

05/06/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/15670

ASSUNTO: Proposta de valores de inscrição a cobrar pelos Workshops de Verão do Atelier de Artes Plásticas – julho 2025.

Considerando a elevada procura de atividades complementares ao Atelier de Artes Plásticas e no sentido de proporcionar à comunidade do Município de Mafra atividades artísticas durante o interregno letivo do Atelier de Artes Plásticas, assim como fomentar a captação de novos públicos através da oferta de atividades artísticas abertas à população em geral, propõe-se a realização dos seguintes *workshops* e oficinas no mês de julho:

1. **OFICINA CRIATIVA DE ILUSTRAÇÃO EM STOP MOTION -** A realizar no dia 5 de julho, no Complexo Cultural Quinta da Raposa, a partir dos 10 anos, com material incluído (máximo de 15 participantes). A sessão (2 horas) será orientada por Maria Carvão.

Anexo XIX

2. **OFICINA CRIATIVA DE ILUSTRAÇÃO -** A realizar no dia 12 de julho, na Casa da Cultura Jaime Lobo e Silva, a partir dos 6 anos, com material incluído (máximo de 15 participantes). A sessão (2 horas) será orientada por Maria Carvão.
3. **OFICINA CRIATIVA DE ILUSTRAÇÃO EM AGUARELA -** A realizar no dia 5 de julho no Complexo Cultural Quinta da Raposa e no dia 12 de julho na Casa da Cultura Jaime Lobo e Silva, a partir dos 6 anos, com material incluído (máximo de 15 participantes). A sessão (2 horas) será orientada por Maria Carvão.
4. **WORKSHOP DE GRAVURA PARA PRINCIPIANTES -** A realizar entre os dias 15 e 18 de julho (4 sessões), no Complexo Cultural Quinta da Raposa, a partir dos 16 anos, com material incluído (máximo de 12 participantes). A sessão (3 horas) será orientada por Estela Baptista Costa.
5. **OFICINA DE ARTETERAPIA -** A realizar nos dias 19 de julho, no Complexo Cultural Quinta da Raposa, e no dia 26 de julho, na Casa da Cultura Jaime Lobo e Silva, a partir dos 16 anos, com material incluído (máximo de 12 participantes). A sessão (3 horas) será orientada por César Salgado.

Considerando as despesas com os formadores, os recursos humanos afetos à atividade e os materiais de apoio, propõe-se o valor de 15,00€ na inscrição de cada sessão.

À consideração superior.

Maria do Carmo Almeida

Maria do Carmo Almeida

Dirigente da Unidade de Cultura

4.1.

127

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o teor da informação.
À consideração do Exmo. Sr. Presidente.
09/06/2025

A Diretora do Departamento Financeiro,

(Dulce Lourenço)

DESPACHO

À Reunião de Câmara,

Paços do Concelho, 09/06/2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/14686

ASSUNTO: Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da al. a), n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a "Prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes de domínio público e de espaços verdes/logradouros de domínio privado municipal das instalações escolares, dos complexos culturais e dos complexos desportivos do Concelho de Mafra" – **Adjudicação e aprovação das minutas do contrato**

Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal, datada de 10 de janeiro de 2025, exarada ao abrigo dos termos conjugados da al. f), n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, através da qual foi determinada a abertura de procedimento por **Concurso Público** com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da al. a), n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de **"Prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes de domínio público e de espaços verdes/logradouros de domínio privado municipal das instalações escolares, dos complexos culturais e dos**

Anexo XX

complexos desportivos do Concelho de Mafra" cujo envio de anúncio e respetiva publicitação em sede de Diário da República Eletrónico ocorreu a 15 de janeiro de 2025 (Anúncio de procedimento n.º 925/2025) e JOUE (Número de publicação do anúncio: 27634-2025 N.º de edição do JO S: 10/2025)

Conduzidos os devidos trâmites procedimentais, rececionadas as propostas, procedeu o júri do procedimento, designado na sequência da referida deliberação, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, à elaboração do Relatório Preliminar datado de 7 de abril (em anexo à presente informação), tendo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, aplicável por via da remissão efetuada pelo artigo 147.º, procedido à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, assim o querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Terminado o período de audiência prévia, procedeu o júri do procedimento em apreço à análise da pronúncia remetida pela concorrente MERISTEMA, S.A. (NIPC: 513 395 024), e de modo sequente à elaboração do Relatório Final, datado de 22 de maio de 2025 (em anexo à presente informação), nos termos do art.º 148.º do CCP.

Deste Relatório resultou a manutenção da ordenação das propostas, pelo que, atento os números 3 e 4 do art.º 148.º do CCP, que determinam que cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final do júri, nomeadamente para efeitos de adjudicação, submete-se o mesmo, bem como os demais documentos que constituem o processo de concurso, sendo que o teor do dito relatório remete para a adjudicação em apreço, às concorrentes classificadas em primeiro lugar, nos seguintes termos:

- Lote I: Freguesia da Carvoeira, Freguesia da Ericeira, Freguesia da Santo Isidoro e Freguesia da Encarnação, à entidade **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA** (NIPC: 505 875 039), pelo valor **anual** de **237 276€ (duzentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e seis euros)** a que corresponde o valor global para os três anos de contrato de **711.828,00€ (setecentos e onze mil oitocentos e vinte e oito euros)**, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

- Lote II: Freguesia de Mafra, União de Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, e União de Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira: à entidade **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA** (NIPC: 505 875 039), pelo valor anual de **270 892,8€ (duzentos e setenta mil oitocentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos)** a que corresponde o valor global para os três anos de contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

de **812.678,40€ (oitocentos e doze mil seiscentos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos),** valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

- Lote III: União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça, União de Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, União de Freguesias da Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, e Freguesia do Milharado: à entidade **MERISTEMA, S.A. (NIPC: 513 395 024)**, pelo valor anual de **269 421,6€ (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos)** a que corresponde o valor global para os três anos de contrato de **808.264,80€ (oitocentos e oito mil duzentos e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos),** valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Valores de adjudicação de que resultarão os seguintes valores de caução:

Adjudicatário	Lote	Valor de adjudicação referente ao período de vigência inicial	Valor da Caução (5%)
TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA	I	**237 276€**	**25 408,44€**
	II	**270 892,8€**	
MERISTEMA, S.A.	III	**269 421,6€**	**13 471, 08€**

Mais se propõe a aprovação das minutas do contrato (em anexo à presente informação).

25/06/09

O Chefe da Divisão de Contratação Pública

(Vasco Mota)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º ___/2025
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DE DOMÍNIO PÚBLICO E DE ESPAÇOS VERDES/LOGRADOUROS DE DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES, DOS COMPLEXOS CULTURAIS E DOS COMPLEXOS DESPORTIVOS DO CONCELHO DE MAFRA"
LOTES I E II

--- **Na data indicada nas assinaturas digitais** do presente documento, entre:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número 10796848 7ZX0, válido até 03.08.2031;

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE**: TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA., com sede na _____, pessoa coletiva número 505875039, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pelo _____ portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____, contribuinte número _____.

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – O presente contrato tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DE DOMÍNIO PÚBLICO E DE ESPAÇOS VERDES/LOGRADOUROS DE DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES, DOS COMPLEXOS CULTURAIS E DOS COMPLEXOS DESPORTIVOS DO CONCELHO DE MAFRA" – LOTES I E II,** pelo segundo a favor do primeiro contraente, na sequência do concurso público efetuado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 2.ª – A prestação de serviços objeto do presente contrato, tem o prazo de execução de 1 (um) ano, produzindo os seus efeitos após visto do Tribunal de Contas, eventualmente renovável até ao limite de 3 (três) anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

CLÁUSULA 3.ª **- a)** O valor anual relativo ao **Lote I** é de **237.276,00€ (duzentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e seis euros)** a que corresponde um valor global **de 711.828,00€ (setecentos e onze mil oitocentos e vinte e oito euros)**, e valor anual relativo ao **Lote II** é de **270 892,80€ (duzentos e setenta mil oitocentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos)** a que corresponde o valor global de **812.678,40€ (oitocentos e doze mil seiscentos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos),** valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** O pagamento do encargo previsto anteriormente será efetuado após o visto do Tribunal de Contas e de harmonia com a proposta apresentada e caderno de encargos, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.

CLÁUSULA 4.ª - **a)** O procedimento por concurso público relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal, em reunião

realizada em dez de janeiro de dois mil e vinte e cinco; **b)** A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em _____, sendo a minuta relativa ao mesmo, aprovada nesta mesma data.

CLÁUSULA 5.ª – O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica – _____; classificação económica – _____, conforme informação de cabimento n.º _____ a qual foi atribuído o compromisso com o n.º _____, a despesa com o presente contrato é plurianual estando prevista no PAM 2022.0023 – Manutenção de Jardins e Espaços Verdes.

CLÁUSULA 6.ª –**a)** Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução através de _____, no valor de _____, correspondente a _____ por cento do valor anual, com exclusão do IVA; **b)** Em caso de renovação do contrato, o segundo contraente, deverá proceder à prestação de nova caução, que terá por referência o valor de cada um dos respetivos períodos de vigência.

CLÁUSULA 7.ª – Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

CLÁUSULA 8.ª – Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é Cristina Furtado, Dirigente da Unidade de Espaços Verdes.

CLÁUSULA 9.ª - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 10.ª – O presente contrato carece de visto do Tribunal de Contas nos termos dos artigos quadragésimo sexto e quadragésimo oitavo, ambos da Lei

número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

CLÁUSULA 11.ª - Em tudo o omisso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 12.ª - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, designada por despacho n.º 133/2024 - PCM, datado de trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta;
b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em _____, pelo Serviço de Finanças de _____;
c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em _____ e válida até _____;
d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais do conselho de administração_____, datados de _____, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
e) Documento comprovativo em como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O presente contrato é celebrado num único exemplar.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º ___/2025
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DE DOMÍNIO PÚBLICO E DE ESPAÇOS VERDES/LOGRADOUROS DE DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES, DOS COMPLEXOS CULTURAIS E DOS COMPLEXOS DESPORTIVOS DO CONCELHO DE MAFRA"
LOTE III

--- **Na data indicada nas assinaturas digitais** do presente documento, entre:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número 10796848 7ZX0, válido até 03.08.2031;

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE**: MERISTEMA, S.A., com sede na _____, pessoa coletiva número 513395024, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pelo _____ portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____, contribuinte número _____.

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – O presente contrato tem por objeto a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DE DOMÍNIO PÚBLICO E DE ESPAÇOS VERDES/LOGRADOUROS DE DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES, DOS COMPLEXOS CULTURAIS E DOS COMPLEXOS DESPORTIVOS DO CONCELHO DE MAFRA" - LOTE III,** pelo segundo a favor do primeiro contraente, na sequência do concurso público efetuado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 2.ª – A prestação de serviços objeto do presente contrato, tem o prazo de execução de 1 (um) ano, produzindo os seus efeitos após visto do Tribunal de Contas, eventualmente renovável até ao limite de 3 (três) anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

CLÁUSULA 3.ª **- a)** O valor anual de **269 421,60€ (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos)** a que corresponde um valor global de **808.264,80€ (oitocentos e oito mil duzentos e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos),** acrescido do IVA à taxa legal vigor; **b)** O pagamento do encargo previsto anteriormente será efetuado após o visto do Tribunal de Contas e de harmonia com a proposta apresentada e caderno de encargos, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.

CLÁUSULA 4.ª - **a)** O procedimento por concurso público relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em dez de janeiro de dois mil e vinte e cinco; **b)** A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em _____, sendo a minuta relativa ao mesmo, aprovada nesta mesma data.

CLÁUSULA 5.ª – O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica – _____; classificação económica – _____, conforme informação de cabimento n.º _____ a qual foi atribuído o compromisso com o n.º _____, a despesa com o presente contrato é plurianual estando prevista no PAM 2022.0023 – Manutenção de Jardins e Espaços Verdes.

CLÁUSULA 6.ª –**a)** Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução através de _____, no valor de _____, correspondente a _____ por cento do valor anual, com exclusão do IVA; **b)** Em caso de renovação do contrato, o segundo contraente, deverá proceder à prestação de nova caução, que terá por referência o valor de cada um dos respetivos períodos de vigência.

CLÁUSULA 7.ª – Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

CLÁUSULA 8.ª – Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é Cristina Furtado, Dirigente da Unidade de Espaços Verdes.

CLÁUSULA 9.ª - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 10.ª – O presente contrato carece de visto do Tribunal de Contas nos termos dos artigos quadragésimo sexto e quadragésimo oitavo, ambos da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

CLÁUSULA 11.ª - Em tudo o omisso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 12.ª - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, designada por despacho n.º 133/2024 - PCM, datado de trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta;
b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em _____, pelo Serviço de Finanças de _____;
c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em _____ e válida até _____;
d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais do conselho de administração_____, datados de _____, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
e) Documento comprovativo em como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O presente contrato é celebrado num único exemplar.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINAL

Concurso Público para:

"Prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes de domínio público e de espaços verdes/logradouros de domínio privado municipal das instalações escolares, dos complexos culturais e dos complexos desportivos do Concelho de Mafra"

Ao **22.º (vigésimo segundo) dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco**, na sala de reuniões do piso um do edifício dos Paços do Concelho, pelas quinze horas, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal, de 10 (dez) de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, constituído pela Presidente, Cristina Furtado, Dirigente da Unidade de Espaços Verdes, pelo 1.º Vogal Efetivo, Pedro Rodrigues, Técnico Superior a desempenhar funções na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento e pela 2.ª Vogal Efetiva, Liliana Pedroso, Técnica Superior a desempenhar funções no Departamento de Administração Geral, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado abreviadamente por CCP, para proceder à elaboração do presente Relatório Final. ----------

1 – DA AUDIÊNCIA PRÉVIA ----------

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar datado de 7 (sete) de abril de dois mil e vinte e cinco, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, na sua atual redação, à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projeto de ordenação das propostas apresentadas, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. ----------

2 – DA PRONÚNCIA APRESENTADA ----------

No decurso daquele prazo, em 14 (catorze) de abril de dois mil e vinte e cinco, foi apresentada pronúncia pela concorrente **MERISTEMA, S.A., NIPC 513395024,** que aqui se dá por integralmente reproduzida, onde esta indica não se conformar "*com o projeto de decisão de que foi notificada*", em concreto, com a admissão e ordenação das propostas apresentadas pela concorrente **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA., NIPC 505875039** em primeiro lugar, para efeitos de adjudicação, quanto aos **Lotes I e II**, referindo que aquelas propostas "*deveriam ter sido excluídas, em virtude de as mesmas não terem sido instruídas com todos os documentos exigidos pelas peças procedimentais, e de os documentos efetivamente apresentados não darem cabal cumprimento ao exigido pelas mesmas peças*". Invoca ainda que, "*caso se entendesse que alguma ou alguma destas deficiências não seriam*

suficientes para determinar a exclusão das propostas em causa – no que não se concede –, sempre deveriam as mesmas, no mínimo, determinar uma reavaliação das propostas da Terrum, reduzindo a sua pontuação em conformidade." ----------

3 – DA ANÁLISE À PRONÚNCIA ----------

O Júri procedeu à análise da pronúncia apresentada, iniciando a mesma pela análise às alegações que invocam a eventual exclusão das propostas, o que faz nos seguintes termos:

3.1. Alega a concorrente **MERISTEMA, S.A., NIPC 513395024,** em primeiro lugar, que as propostas apresentadas para os **Lotes I e II** pela concorrente **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA., NIPC 505875039,** deveriam ter sido excluídas por apresentarem "*múltiplas deficiências*", a saber: ----------

a) No ponto 8 da sua pronúncia alega que "*no que respeita ao Documento Europeu Único de Contratação Pública (ponto 6.1 do PP), o mesmo encontra-se incorretamente preenchido, contendo diversos erros – sendo o principal a identificação da Arquiteta Paisagista apresentada na proposta, em vez dos representantes da empresa, como deveria ser (já que são estes quem vincula o concorrente).*" ----------

Ora, conforme se alcança da leitura do artigo 59.º da Diretiva 2014/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014 (relativa aos contratos públicos), bem como do Anexo I do Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016 (que estabelece o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública), o Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) é uma autodeclaração, isto é, é uma declaração formal dos concorrentes, feita sob compromisso de honra, sendo eles os responsáveis pelas informações que ali colocam, tal como é indicado na Parte IV (Declarações Finais) do DEUCP, onde consta precisamente que "*O operador económico declara sob compromisso de honra que as informações apresentadas nas partes II - V são exatas e corretas, tendo sido prestadas com conhecimento das consequências de prestar falsas declarações.*" ----------

O objetivo do preenchimento daquele formulário tipo é o de simplificar, servindo de elemento de prova preliminar em substituição dos certificados emitidos pelas autoridades públicas ou por terceiros, evitando assim a necessidade de os concorrentes apresentarem vários certificados ou outros documentos relacionados com os critérios de seleção e exclusão dos procedimentos, sendo que ali é declarado que o concorrente não se encontra em nenhuma das situações que devem ou podem conduzir à sua exclusão e que preenche os critérios de seleção relevantes e, se for caso disso, que satisfaz regras e os critérios objetivos estabelecidos. ----------

O DEUCP apresentado pela concorrente **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA.,** indica no ponto "B: Informações sobre os representantes do operador económico #1", da "Parte II: Informações sobre o operador económico", os dados sobre a pessoa habilitada a representar o operador económico para efeitos do presente procedimento de contratação, (informações que são da inteira responsabilidade da concorrente), sendo certo que não se trata aqui da identificação do legal representante da sociedade concorrente, mas sim, da identificação da pessoa que, no âmbito do presente procedimento, será a intermediária junto da entidade adjudicante, ou seja, será a gestora do contrato, com a qual a entidade adjudicante contactará para aspetos relacionados com a execução diária das atividades inerentes ao mesmo. ----------

De tal modo que se constata que foi ali identificada a mesma pessoa que foi indicada nos documentos das propostas para os Lotes I e II, denominados, respetivamente ".LOTE_1-6.2.h_Identificação do representante+certificados_" e ".LOTE_2-6.2.h_Identificação do representante+certificados_", documentos esses que consistem numa declaração assinada pelo legal representante da concorrente, onde, para os devidos efeitos, identifica como representante da concorrente neste procedimento a mesma pessoa que indicou para esse mesmo efeito no DEUCP, a Arquiteta Paisagista Lígia da Conceição Franco Gomes, inscrita na Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas com o n.º 1289, juntando em anexo o seu *Curriculum Vitae*, os seus certificados de habilitações e a Declaração da Associação Profissional onde esta se encontra inscrita, comprovando assim o seu grau académico, conforme solicitado pela alínea h) do ponto 6.2 do Programa do Procedimento. ----------

Constata-se ainda, no que concerne ao DEUCP apresentado por esta concorrente, que aquele documento se encontra assinado, através de assinatura digital qualificada, por Nuno João da Cruz Sardinha, enquanto legal representante da mesma, com poderes para, por si só, vincular a sociedade, conforme se pode aferir da consulta à certidão do registo comercial, que foi remetida com a proposta (em cumprimento do exigido no ponto 6.4 do Programa do Procedimento). ----------

Deste modo, entende o Júri, que não existe fundamento legal para se excluir as mencionadas propostas tendo por base a incorreta apresentação do DEUCP, uma vez que o mesmo foi apresentado, preenchido e devidamente assinado pela pessoa que vincula a concorrente. ---

Não obstante, sempre se dirá que "*a não apresentação ou a **incorreta apresentação de documentos** que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da candidatura ou da proposta, **incluindo** as declarações dos anexos i e v ao presente Código ou **o Documento Europeu Único de Contratação Pública***" (negrito nosso), deve ser suprida mediante solicitação do Júri aos concorrentes, conforme dispõe a

alínea a) do n.º 2 do artigo 72.º do CCP, na sua redação atual, pelo que, ainda que se considerasse que o mencionado DEUCP havia sido apresentado incorretamente, não seria motivo de imediata exclusão da proposta, mas sim de pedido de suprimento de irregularidades formais, nos termos acima expostos. ----------

b) No ponto 9 da pronúncia é referido que, nas propostas apresentadas para os **Lotes I e II** pela concorrente **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA.,** no *"documento com a indicação dos preços unitários, do preço anual e do preço global [ponto 6.2, alínea b) do PP], os preços não se encontram indicados por extenso."* ----------

Verifica-se que, nas propostas apresentadas tanto para o Lote I como para o Lote II, apenas os preços globais de cada proposta foram indicados por extenso nos pontos 1 de cada um dos documentos denominados Proposta e que, os preços indicados na Lista de Preços Unitários apenas constam com a indicação numérica e não contêm a sua indicação por extenso. ------

Efetivamente a alínea a) do ponto 6.2 do Programa do Procedimento indica que deveria ser apresentado documento com os preços unitários, peço anual (lote) e preço global correspondente aos três anos (lote) proposto, do qual constasse a indicação numérica e por extenso dos preços do objeto do procedimento concursal, conforme caderno de encargos. --

No entanto, o n.º 1 do artigo 60.º do CCP, na sua redação atual, apenas obriga que *"Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA."* ----------

Pese embora venha expresso no Programa do Procedimento a obrigação da proposta conter a indicação por extenso dos preços propostos, nem o Programa do Procedimento, nem a própria lei, preveem a cominação expressa de exclusão da proposta que não o contenha. ---

Entende assim o Júri que o facto de os preços, nas mencionadas propostas, não estarem todos com a sua indicação por extenso, isso não impede a plena perceção dos mesmos, pelo que, a falta dessa indicação não prejudica a inteira e completa compreensão do teor da proposta apresentada e seus atributos, para os Lotes I e II por parte da concorrente **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA.,** e como tal, não consubstancia motivo de exclusão das mesmas ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, porquanto isso não se traduz em falta de clareza da proposta, não impossibilitando a avaliação da mesma para efeitos de aplicação do critério de adjudicação. ----------

Nesse sentido, podemos ver o teor do Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 12/05/2011, processo n.º 7382/11, onde se conclui que *"A discriminação dos preços unitários em algarismos e não também por extenso, não permite a exclusão da proposta ao abrigo do artº 70º nº 2 c) CCP caso a omissão do texto por extenso não se traduza na equivocidade ou falta de clareza da proposta, impossibilitando a sua avaliação para efeitos de aplicação do critério de adjudicação, no caso, do mais baixo preço.".* ----------

c) É referido ainda no mesmo ponto 9 da pronúncia que *"Além disso, o ficheiro Excel não se encontra assinado."* ----------

Não se vislumbra que os ficheiros excel denominados "LOTE_1-6.2.a_Anexo F__LPU__TERRUM" e "LOTE_2_6.2.a_Anexo_F_LPU_LOTE_2_TERRUM" se encontrem assinados digitalmente. No entanto, da análise aos restantes documentos apresentados, verifica-se que o teor daqueles documentos se encontra reproduzido exatamente nos mesmos termos nos documentos PDF que constam das propostas para o Lote I e para o Lote II, respetivamente, denominados, ".LOTE_1-6.2.a_Proposta_LPU_" e ".LOTE_2-6.2.a_Proposta_LPU_". Ora, esses documentos PDF encontram-se devidamente assinados digitalmente pelo legal representante da sociedade concorrente. ----------

Não pode assim deixar de se concluir que existe uma vinculação, por parte da mencionada concorrente, ao conteúdo daqueles documentos, que são iguais, tanto no formato EXCEL como no formato PDF e que dizem respeito às Listas de Preços Unitários, através da assinatura do seu legal representante aposta nos documentos em formato PDF, que contêm exatamente os mesmos aspetos em matéria de atributos das propostas. ----------

É o que se alcança da leitura do Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 11 de maio de 2023, processo n.º 2001/22.9BELSB, onde é mencionado que na sentença recorrida consta que *"foi exatamente essa tabela excel como printscreen no documento da proposta designado (...) que a Contrainteressada juntou, também, como anexo, em ficheiro excel editável. (...) comparando esse printscreen com o teor do documento excel junto, pela Contrainteressada, em anexo à proposta, é possível constatar pela correspondência integral do teor dos dois documentos. O mesmo é dizer que a forma pela qual a Contrainteressada se propôs contratar quanto ao «report de atividade» é aquela que se encontra na proposta no ponto (...) do documento (...). O ficheiro excel que foi junto em anexo, nada acrescenta em matéria de atributos da proposta.",* entendimento que é acompanhado por aquele Tribunal Central, concluindo que *"o documento não assinado mostra-se concursalmente meramente redundante, não acrescentando quaisquer elementos aos atributos da proposta, em face do que, em bom rigor, nem teria de ter sido apresentado."* (sublinhado nosso). É ali ainda indicado que, a exigência de assinatura eletrónica tem três propósitos essenciais: uma função identificadora; uma função finalizadora ou confirmadora; e uma função de inalterabilidade, pelo que *"Uma vez que o documento não eletronicamente assinado em nada afeta ou altera os atributos da proposta, é manifesto que a assinatura eletrónica dos documentos da proposta, assegura, na íntegra, os propósitos supra elencados".* ----------

Atendendo a que *"A exclusão de uma proposta reduz a concorrência. Logo as hipóteses de exclusão das propostas devem ser reduzidas ao mínimo necessário, de forma a garantir o*

mais amplo possível leque de propostas" (cfr. se pode ler no mencionado Acórdão do TCA de 11/05/2023), entende o Júri que a falta de assinatura daqueles ficheiros excel, não deve ser motivo de exclusão daquelas propostas, ao abrigo do previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, tratando-se apenas de uma mera irregularidade formal, que seria suscetível de ser suprida, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 72.º do CCP. -------

Sendo certo que, o Júri apenas optou por não lançar mão da possibilidade constante neste normativo e solicitar o suprimento da irregularidade verificada, apenas porque, reitera-se, os mencionados documentos (em formato pdf, que se encontra devidamente assinado e em formato excel) são idênticos, contendo exatamente os mesmos aspetos em matéria de atributos das propostas, encontrando-se assegurados, por isso, os propósitos inerentes à assinatura das propostas, evitando-se, assim, a prática de atos redundantes. ----------

Pode ler-se ainda no Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 18/01/2018, processo n.º 742/17 que *"consubstanciando os documentos em pdf resumos, ou reproduções, dos documentos em formato editável [shapefile/excel], estas versões não inovavam, não eram «autónomas» em relação àquelas. E, sendo certo que não impediram a avaliação do Júri, os objectivos da sua apresentação foram alcançados, razão pela qual a ilegalidade, efectivamente cometida, se reduz a uma irregularidade sem repercussão excludente da proposta. E este julgamento está correcto. De facto, essa falta de assinatura nos referidos documentos «degrada-se numa formalidade não essencial», já que o Júri pode, sem qualquer impedimento, ter acesso ao conteúdo dos documentos numa versão assinada."* ----------

Face ao exposto, entende o Júri não assistir razão à concorrente **MERISTEMA, S.A.,** não existindo fundamento para e exclusão das mencionadas propostas, pelos motivos aqui alegados. ----------

d) Alega ainda no ponto 24 da pronúncia que *"No que toca aos seguros de responsabilidade civil e de acidentes de trabalho [ponto 6.3, alínea d) do PP], não atendeu o Exmo. Júri à data das apólices dos seguros de acidentes de trabalho e de acidentes pessoais na empresa, não tendo detetado que estes seguros se encontravam já fora de validade, tendo expirado em 01-02-2025 e 02-02-2025 respetivamente, e sendo, por isso, obviamente inadmissíveis."* ------

Na alínea d) do ponto 6.3 do Programa do Procedimento é solicitada a apresentação de Seguros de Responsabilidade Civil e de Acidentes de Trabalho, incluindo cópias dos respetivos recibos, ali classificados como documentos que contêm os termos ou condições relativas a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule. ----------

Foram definidos, no Programa do Procedimento, dentro da margem de livre definição de que dispõe a entidade adjudicante, quais os elementos que esta considera obrigatórios que o

futuro adjudicatário se vincule, não estipulando, no entanto, qualquer sanção para a omissão de tais documentos (no caso não se trataria de verdadeira omissão, mas de irregularidade do seu teor). ----------

Na alínea e) do artigo 4.º do Caderno de Encargos constata-se que, decorre para o adjudicatário a "*obrigação de efetuar a prestação objeto do presente procedimento em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis*", verificando-se ainda que, no ponto 11 "Procedimentos Administrativos e Seguros" da parte II – Cláusulas Técnicas e Específicas, do Caderno de Encargos, é indicado que "*É da responsabilidade do adjudicatário a cobertura, através de contratos de seguro, dos seguintes riscos*: ----------

- *Acidentes de Trabalho dos seus trabalhadores.* ----------
- *Responsabilidade civil que cubra possíveis danos a terceiros, no decurso de qualquer operação incluída na prestação de serviço em causa.* ----------

A Câmara Municipal de Mafra pode, sempre que entender por conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o adjudicatário fornecê-la no prazo de 10 (dez) dias." ----------

Acresce que, no documento apresentado pela concorrente, denominado Plano de Mão-de-Obra, no seu ponto 5, é indicado pela concorrente o seguinte: ----------

5. SEGUROS

A empresa possui contratos de seguro atualizados para cobertura dos seguintes riscos:

- Acidentes de trabalho;

- Responsabilidade civil;

- Responsabilidade ambiental;

A TERRUM comprovará, em qualquer momento, cópias e recibos de pagamento das apólices previstas na legislação aplicável.

Pese embora esta exigência de apresentação daqueles documentos comprovativos da existência dos seguros tenha sido enquadrada, no Programa do Procedimento, nos documentos exigidos que contenham os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, constata-se que, na realidade, eles apenas relevam para aferir de aspetos específicos da prestação de serviços objeto do futuro contrato a celebrar aos quais o concorrente deve ficar vinculado, mas que não derivam daquele objeto. Neste conspecto, os documentos solicitados relativos aos contratos de seguro não constituem "*um serviço a prestar pelo adjudicatário (...), nem uma contraprestação a receber por este por esse serviço. Trata-se de um documento emitido por terceiro, cuja existência extravasa*

a realidade do concreto procedimento.", conforme se pode ler no Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 12/12/2023, processo n.º 2282/20.2BELSB. ----------

Os documentos aqui em causa dizem "*respeito ao próprio concorrente e ao cumprimento (futuro) por parte daquele de obrigações legais que sobre si impendem relativas a seguros [v.g. de responsabilidade civil e acidentes de trabalho]*" (cfr. Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 12/12/2023, processo n.º 2282/20.2BELSB), que são obrigatórios para a realização da sua atividade, conforme passará a constar das suas obrigações, caso se torne adjudicatário, tal como vem previsto no caderno de encargos (na alínea e) do artigo 4.º e no ponto 11 da Parte II). ----------

É este o entendimento plasmado no mencionado Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 12/12/2023, processo n.º 2282/20.2BELSB, onde é indicado que «*a exclusão da proposta apresentada pela Recorrida/Autora por preterição da formalidade documental exigida na Cláusula (...) do Programa do Concurso, ao abrigo do poder de autorregulação procedimental reconhecido no nº 4 do artº 132º, do CCP, apenas seria admissível se o programa do concurso o previsse expressamente, o que não ocorre - vide Clª (...) do PC que remete para as causas de exclusão enunciadas no nº 2 do artigo 70º do CCP. Com efeito, dispõe o art. 146º, nº 2, al. n), do CCP que, o júri deve propor a exclusão das propostas "Que sejam apresentadas por concorrentes em violação do disposto nas regras referidas no nº 4 do artigo 132º,* ***desde que o programa do concurso assim o preveja expressamente***" *(d/n). Logo, se o programa do concurso não sanciona, de forma expressa, com a exclusão da proposta, o incumprimento das regras que criou, o órgão competente para a decisão de contratar não pode, sob pena de violação do disposto na alínea n) do nº 2 do artigo 146º do CCP, afastar uma proposta que não observe essas mesmas disposições.*» ----------

Deste modo, pese embora a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, preveja a exclusão das propostas que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º, conforme acima melhor se expôs, não se pode considerar que os documentos exigidos, relativamente à existência da celebração de seguros, sejam documentos que se enquadrem na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º, pois não contêm os termos e as condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, não podendo assim, ser esse um motivo de exclusão daquelas propostas. ----------

Não tendo sido expressamente prevista a exclusão das propostas, pelo Programa do Procedimento, no caso de omissão de apresentação daqueles documentos, não podem também ser excluídas ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP. --

Considera o Júri, pelos motivos expostos, não existir fundamento para exclusão daquelas propostas com os fundamentos expendidos na pronúncia. ----------

3.2. Ademais, alega a concorrente **MERISTEMA, S.A.** que, caso não se determine pela exclusão das propostas, deve ser determinada uma reavaliação das propostas da **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA.**, reduzindo a sua pontuação em conformidade, alegando para tal o seguinte: ----------

a) *"quanto à Memória descritiva e justificativa do preço e do modo de execução [ponto 6.2, alínea b) do PP], as propostas da Terrum apenas apresentam a memória do modo de execução, sendo, porém, totalmente omissas quanto à justificação do preço."* (cfr. ponto 10 da pronúncia). ----------

Foi solicitado como documento obrigatório [pela alínea b) do ponto 6.2 do Programa do Procedimento] a apresentação de "***Memória descritiva e justificativa*** *do preço e do modo de execução das atividades em consonância com o previsto no Caderno de Encargos, que evidencie níveis de qualidade elevados, demonstrando com clareza as vantagens técnicas das opções tomadas na planificação dos serviços, assim como no que se refere ao pessoal e equipamento, cujas relações se apresentam totalmente adequadas à prossecução dos objetivos do procedimento*". ----------

Verifica-se que a concorrente **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA.** instruiu com as suas propostas, um documento identificado como "Memória Descritiva" onde descreve "*a metodologia para a prestação de serviços a que a empresa se propõe, de acordo com o descrito em caderno de encargos fornecido pela entidade adjudicante para o procedimento.*"

Para efeitos de avaliação das propostas, de acordo com o critério de avaliação da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela modalidade de multifator, foi fixado que, na apreciação e classificação das propostas seriam considerados fatores e subfatores que densificam aquele critério de adjudicação, designadamente, quanto ao fator "*b) Qualidade Técnica da Proposta (40%)*", seria considerado, entre outros, o subfator "*b.1) Memória descritiva e justificativa incluindo descrição do planeamento e execução dos trabalhos, conforme Caderno de Encargos (MDJ) (40%)*". ----------

Assim, o que foi considerado para efeitos de avaliação das propostas, relativamente ao subfactor "*b.1) Memória descritiva e justificativa incluindo descrição do planeamento e execução dos trabalhos, conforme Caderno de Encargos*", foi o que consta no critério de adjudicação definido pelo órgão com competência para contratar e que está patente nos documentos denominados "Memória Descritiva", apresentados pela concorrente **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA.**, tendo sido atribuída a esta concorrente, quanto a este subfactor 95 pontos, o que se mantém. ----------

b) No ponto 11 indica que "*Quanto ao Plano de equipamentos [ponto 6.2, alínea d) do PP], aquilo que a Terrum junta às suas propostas não é um plano (entendido como uma distribuição dos meios ao longo do tempo), já que não contém a distribuição dos equipamentos em plano ao longo do tempo e por cada uma das tarefas, pelo que não dá resposta ao solicitado*". ----------

Na alínea d) do ponto 6.2 do Programa do Procedimento é exigida a apresentação de um "***Plano de equipamentos** a utilizar na prestação de serviços*", não se impondo qualquer tipo de formalismo quanto ao modo de apresentação do mesmo. ----------

Constata-se que o Plano de Equipamentos apresentado pela concorrente **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA.,** para os Lotes I e II, não sendo apresentado em forma de cronograma, é apresentado de uma forma descritiva, com a indicação das características técnicas de cada esquipamento, bem como a indicação de qual o tipo de tarefa em que é utilizado, assim como coloca disponíveis todos os equipamentos, sem exceção. Acresce que a **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA.** apresenta também na sua lista de equipamentos, veículos pesados para transporte de resíduos e materiais, o que garante a possibilidade de, em caso de necessidade, se poder efetuar determinado tipo de intervenções com o recurso a esse tipo de veículos. ----------

Deste modo, considera o Júri que o plano apresentado pela **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA.** responde totalmente ao que foi solicitado, tendo-lhe atribuído a pontuação de 100 pontos, o que considera ser de manter. ----------

c) Alega ainda "*O mesmo se diga, no essencial, quanto ao Plano de mão-de-obra [ponto 6.2, alínea e) do PP], já que a Terrum, também aqui, não apresentou uma distribuição dos meios ao longo do tempo, mas apenas uma lista de meios.*" (cfr. ponto 14 da pronúncia), indicando no ponto 26 da pronúncia que "*Também no que concerne ao Ponto 5.1.3 das Cláusulas Técnicas e Específicas do CE (descrição do pessoal fixo afeto a cada uma das áreas de intervenção, com um mínimo de 2 jardineiros por equipa), as propostas da Terrum não apresentam a descrição do pessoal fixo a cada uma das áreas de intervenção, pelo que não sai evidenciado o cumprimento deste requisito imperativo*" e ainda, no pontos 30 e 31 da pronúncia «*Noutro plano, o Ponto 6 das Cláusulas Técnicas e Específicas do CE dispõe que "A proposta de recursos humanos a afetar à prestação de serviços objeto do presente procedimento concursal, respeitando o definido no ponto 5.1.4 deste documento será alvo de análise em sede de avaliação das propostas apresentadas", exigindo-se que os concorrentes apresentassem "detalhadamente, nas respetivas propostas o pessoal que pretendem afetar à prestação de serviço em concurso referindo, no mínimo, o seguinte: 6.1.1 - Pessoal diretamente ligado (...) 6.1.2 - Pessoal não diretamente afeto (...)", indicando que aquela*

"concorrente se limitou a apresentar uma lista das pessoas, sem que em parte alguma se distinga, de entre elas, quais são as pessoas diretamente ligadas e as pessoas não diretamente ligadas à prestação do serviço"» ----------

O Plano de mão-de-obra a utilizar na execução dos trabalhos, exigido pela alínea e) do ponto 6.2 do Programa do Procedimento, não carecia de obedecer a nenhuma forma específica, não se encontrando ali estipulada a obrigatoriedade de segmentação temporal ou de apresentação de uma grelha cronológica de distribuição dos recursos ao longo da execução do contrato. Assim, a apresentação por parte da **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA.** daquele plano de uma forma descritiva, sob a forma de lista, permitiu ao Júri aferir, de forma objetiva, a existência dos meios adequados e suficientes para os serviços a prestar. ----------

Verificou-se que as propostas apresentadas, para os Lotes I e II, pela **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA.**, incluem todos os elementos exigidos, nomeadamente uma listagem de meios humanos a afetar à execução do contrato. Esta indica a composição, constituição e caracterização das equipas, sendo discriminado o pessoal afeto à prestação de serviços e contendo os elementos necessários, ainda que não com a segmentação textual entre "pessoal diretamente" e "não diretamente" ligado ao serviço, no entanto, tal não impede o Júri de aferir a capacidade de execução dos serviços. ----------

Esclarece-se que, na avaliação efetuada quanto a estes Planos de mão-de-obra foi considerado que não foi feita a afetação de funcionários a cada área (espaço) e zona de intervenção, pelo que não foi dada pontuação quanto a esse aspeto, no entanto, foi considerado e pontuado o facto de possuírem motoristas com carta de pesados, possuírem carpinteiros e de evidenciarem a existência de funcionários para assegurarem os dias de folga e de férias. ----------

O Júri considerou que as mencionadas propostas demostraram, de forma suficiente, os meios necessários e a sua adequação aos serviços a prestar, pelo que deve ser mantida a pontuação atribuída de 90 pontos. ----------

d) É alegado nos pontos 17, 18 e 19 da pronúncia que «*a Terrum propôs exatamente os mesmos meios humanos para os três lotes do Concurso, o que significa que, caso se mantivesse a proposta de adjudicação das suas propostas para os Lotes 1 e 2 do Concurso, aquela concorrente teria necessariamente de incumprir com pelo menos um dos contratos*» e que «*não pode o concorrente escolher livremente a qual dos lotes irá afetar os meios humanos em causa, nem ser o Júri a adivinhar qual das propostas é exequível e qual será, afinal, impossível de executar*», sendo que «*qualquer "escolha", mesmo que legalmente admissível em abstrato, sempre redundaria num desvirtuamento da concorrência*». ----------

Tal como já havia sido anteriormente esclarecido, na ata de resposta a lista de erros e omissões e a pedido de esclarecimentos datada de 30 de janeiro de 2025 "*a quantidade de equipas, sua distribuição e meios afetos a cada uma, fica ao critério do concorrente, desde que seja cumprido o número mínimo de dois jardineiros por equipa. Ressalva-se que o número de dois jardineiros é o número considerado mínimo por equipa de trabalho, podendo existir imprevistos em que haja a necessidade desse número ter de ser ajustado às respetivas necessidades. O Adjudicatário poderá alocar dois jardineiros no mínimo por equipa, a várias áreas de intervenção de cada lote, mas de forma a que consiga manter sempre o espaço de acordo com o solicitado nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos*" e ainda que "*A proposta será apresentada por lote, pelo que, a equipa a constar na proposta deverá ser aquela que o concorrente quer apresentar para o lote em causa. Na eventualidade de adjudicação de mais do que um lote ao mesmo concorrente, poderá ser partilhado entre lotes o mesmo Responsável Técnico*". ----------

Não é assim exigida uma afetação rígida e exclusiva dos meios a cada lote, em sede de apresentação das propostas, desde que o concorrente demonstre possuir meios humanos e técnicos suficientes para assegurar a execução cumulativa dos lotes a que se candidata, conforme estabelecido nas peças do procedimento, cabendo ao Júri aferir objetivamente a exequibilidade das propostas com base na informação fornecida. ----------

A liberdade de organização interna dos meios é admissível, estando na disponibilidade do concorrente escolher livremente a que lotes afeta os meios humanos indicados, podendo estes ser partilhados entre lotes, desde que o concorrente cumpra com as exigências do caderno de encargos e se cumpram os números exigidos de meios humanos, sendo sempre assegurada a manutenção do espaço, de acordo com o que se encontra definido nas peças do procedimento. ----------

e) "*No que se refere aos Documentos com a experiência exigida [ponto 6.2, alínea i) do PP], a Terrum apresenta fotos que invoca serem dos anos 2014, 2015, 2017, 2018, 2019 e 2020, mas não é feita a mínima demonstração de que as fotos tenham sido efetivamente tiradas naqueles anos, podendo tais documentos, em tese, ser de um ano qualquer (até podem ser do mesmo ano).* (...) *Além disso, mesmo que tais fotos devessem ter-se como fidedignas, não se entende como é que o Exmo. Júri atribuiu à Terrum 60 pontos, correspondente à experiência de 11 anos, considerando que a foto mais antiga junta pela concorrente data (alegadamente) de 2014.*" - Cfr. pontos 20 a 22 da pronúncia. ----------

Relativamente aos documentos que atestam a experiência exigida dos requisitos mínimos do Prestador de Serviços, solicitados pela alínea i) do ponto 6.2 do Programa do Procedimento,

esclarece-se que não foi fixado, pela entidade adjudicante, qual a forma que os mesmos deveriam ter, bastando que viessem comprovar a experiência do concorrente para este efeito. Assim, quanto à experiência em manutenção de espaços verdes em organismos da administração local, e/ou noutros setores, foram relevados os elementos apresentados, nomeadamente, as fotografias demonstrativas dos trabalhos executados, a sua localização e data. ----------

Analisadas as fotografias juntas pela **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA.**, constatou-se que algumas delas se reportam à execução de serviços de conservação e manutenção de espaços verdes que foram prestados para a entidade adjudicante, pelo que, à luz do disposto no n.º 2 do artigo 116.º do Código do Procedimento Administrativo (aqui aplicável subsidiariamente), foi possível identificar, incluindo as que não apresentam data, a que contratos (celebrados com a entidade adjudicante) se referem as mesmas. ----------

Deste modo, verificou-se que, relativamente à área de intervenção a que se reporta a fotografia identificada como "*Figura 16 - Jardim com vedação e bordadura em plantas realizada pela empresa, Mafra. (sem data)*", a mesma se encontra incluída no âmbito da execução dos seguintes contratos, que foram celebrados com a mencionada concorrente: contrato n.º 58/2013 "*Prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Verdes/Logradouros das Escolas Básicas N.º1, Jardins de Infância e Complexos Desportivos do Município de Mafra, pelo prazo de seis meses*"; contrato n.º 56/2014 "*Prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Verdes/ Logradouros das Escolas Básicas N.º1, Jardins de Infância e Complexos Desportivos do Município de Mafra, pelo prazo de seis meses*"; ao contrato n.º 19/2015 "*Prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Verdes/ Logradouros das Escolas Básicas, Jardins-de-Infância e Instalações Desportivas do Município de Mafra*", com a duração de dez meses; contrato n.º 31/2016 "*Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes/ Logradouros dos Estabelecimentos de Ensino, Instalações Culturais e Instalações Desportivas do Município de Mafra*", com a duração de onze meses; contrato n.º 242/2018 "*Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes/ Logradouros das Instalações Escolares, Complexos Culturais e Complexos Desportivos do Município de Mafra*", com a duração de três anos; contrato n.º 22/2019 "*Levantamento Técnico dos Sistemas de Rega e Conservação dos Espaços Verdes/ Logradouros dos Estabelecimentos Escolares e Complexos Desportivos do Município de Mafra*", com a duração de sessenta dias; contrato n.º 352/2021 "*Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes/ Logradouros das Instalações Escolares, Complexos Culturais e Complexos Desportivos do Município de Mafra*", com a duração de quatro meses.

Também relativamente às áreas de intervenção a que se reportam as fotografias identificadas como "*Figura 16 - Jardim com relvado, vedação, pérgula e bordaduras, Ericeira. (sem data)*", "*Figura 161 - Jardim realizado e mantido pela empresa, Mafra. (sem data)*" e "*Figura 22 - Jardim realizado pela empresa, Mafra. (sem data)*", pudemos verificar que as mesmas se incluem nas áreas de intervenção a que se reportam aos seguintes contratos, celebrados com a concorrente **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA.:** contrato n.º 7/2014 "*Diversos trabalhos de reparação, beneficiação e conservação de jardins e de espaços verdes*", com a duração de quatro meses; contrato n.º 16/2015 "*Prestação de Serviços de Conservação de Espaços Verdes de Domínio Público do Concelho de Mafra*", com a duração de um ano; contrato n.º 79/2016 "*Prestação de Serviços de Conservação de Espaços Verdes de Domínio Público do Concelho de Mafra*", com a duração de um ano; contrato n.º 243/2018 "*Prestação de Serviços de Conservação de Espaços Verdes de Domínio Público do Concelho de Mafra*", com a duração de três anos; contrato n.º 353/2021 "*Prestação de Serviços de Conservação de Espaços Verdes de Domínio Público do Concelho de Mafra*", com a duração de quatro meses; contrato n.º 18/2022 "*Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes do Domínio Público, Logradouros das Instalações Escolares, Complexos Culturais e Complexos Desportivos do Município de Mafra*", com a duração de três anos (que teve início a 17/04/2022). ----------

Considerando-se as fotografias apresentadas, bem como os contratos identificados, verifica-se que se encontra justificada e comprovada, perante a entidade adjudicante, a experiência em projetos de Manutenção de Espaços Verdes realizados em autarquias/empresas municipais e/ou outros organismos de governação local, entre outros, demonstrada pela concorrente **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA.** de, pelo menos 11 anos, pelo que, para efeitos de avaliação, deve ser mantida a pontuação atribuída àquele aquele subfactor de 60 pontos. ----------

f) "*As propostas da Terrum também não dão cumprimento ao exigido pelo ponto 3.6, alínea i) das Cláusulas Técnicas e Específicas do CE, quando ali se solicita que o concorrente demonstre a existência de uma equipa que assegure o serviço de rega manual, sendo totalmente omissas a esse propósito e não permitindo, por isso, ao Exmo. Júri atestar a observância deste requisito obrigatório (a Meristema, por seu turno, indica claramente um operador de rega).*" - Cfr. ponto 25 da pronúncia. ----------

Ao contrário do que é alegado, existe evidência da existência de uma equipa dedicada à rega, conforme facilmente se pode verificar no quadro apresentado no ponto "1.1 Composição e constituição das equipas" do Plano de Mão-de-Obra, como aqui se mostra: ----------

Equipa de Rega	Pedro Miranda	TERRUM	Técnico de rega	Técnico de rega	9ºano	10	Mafra	Sempre que necessário
	Francisco Varela	TERRUM	Técnico de rega	Técnico de rega	12ºano	2	Mafra	Sempre que necessário

Sendo indicado no ponto 1.4 do mesmo documento que "***Todos os colaboradores estão aptos para programar e regular os sistemas de rega, bem como realizar a verificação do bom estado de funcionamento dos mesmos. As equipas realizarão a rega manual nos períodos e espaços em que esta seja necessária***." ----------

É também mencionado no ponto 4.2 da Memória Descritiva que "*A rega independentemente de ser manual ou automatizada, deve garantir uma correta dotação da água e uma distribuição uniforme, tendo em consideração o tipo de espécie, o seu estado fenológico e as condições edafo-climáticas do local. Na rega manual a água poderá ser fornecida por bocas de rega quando existam, ou poderá ser transportada em cisterna ou depósitos. Durante a rega, será utilizada mangueira com espalhador tipo chuveiro, de modo a que o diâmetro das gotas não danifique o material vegetal ou altere a superfície do solo.*", no ponto 4.3.10 do mesmo documento que "*A rega poderá ser automática ou manual dependendo da tipologia do espaço verde, podendo ser necessária a rega manual para colmatar deficiências na cobertura da rega automática*" e no ponto 4.5.6 "*A rega poderá ser automática ou manual dependendo da tipologia dos espaços verdes. (...) Em situações penúria de água por ruturas ou por escassez no local de origem (poços, furos) serão efetuadas regas manuais, nas caldeiras. (...) Se a rega for manual, no topo da mangueira deverá existir um espalhador tipo chuveiro, de modo a que o diâmetro das gotas não danifique o material vegetal ou altere a superfície do solo.*", sendo também indicado no ponto 4.6.5 que "*Em caso de eventual falta de água serão efetuadas regas localizadas, em caldeira, quando necessário e de acordo com o especificado pela fiscalização*". ----------

No documento denominado Proposta Técnica, no ponto 2.2.1 referente à realização de campanhas de sensibilização dos colaboradores, de forma a alertar para atitudes sustentáveis, é mencionado que é fomentado "*o uso criterioso dos recursos hídricos (verificação periódica dos sistemas de rega automáticos onde estes existam, nos locais onde ocorra a rega manual deverá ter-se especial atenção para evitar desperdício da água aplicada);*" e que a "*Rega manual deverá ocorrer nos períodos de início da manhã e final de tarde de modo a minimizar as perdas por evapotranspiração*". ----------

Também no cronograma apresentado no Plano de Trabalhos se verifica que a concorrente indica no ponto 5.1 que, nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, outubro, novembro e dezembro realizará a rega manual sempre que se verifique necessário e que nos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro, fará a rega manual 2x/dia, 10-15 minutos. ----------

Por todo o exposto, demonstra-se evidente que a rega manual foi devidamente acautelada nas propostas apresentadas pela concorrente **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA.** ----------

g) É indicado no ponto 29 da pronúncia que "*Quanto ao exigido pelo ponto 5.1.8 das Cláusulas Técnicas e Específicas do CE (Planos de formação profissional dos funcionários), a Terrum não apresentou qualquer plano de formação para as equipas 3/4/5, nem para o segundo elemento da equipa de apoio (Madan Dhami), em mais uma omissão clamorosa que desrespeita frontalmente o caderno de encargos, mas que, todavia, não foi censurada pelo Exmo. Júri, como deveria ter sido*". ----------

Não corresponde à verdade o aqui alegado, uma vez que, o facto de não terem sido apresentados, pela **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA.**, planos de formação profissional de todos os seus funcionários, foi tido em consideração na avaliação efetuada, não tendo esse item sido pontuado. ----------

h) Invoca também, no ponto 33, que «*as propostas da Terrum violam ainda o disposto no ponto 6.12 das Cláusulas Técnicas e Específicas do CE, uma vez que esta disposição concursal impunha a apresentação, pelos concorrentes, da "listagem dos funcionários habilitados para a aplicação de produtos fitossanitários e respetiva habilitação exigível, quer para os jardineiros quer para o Técnico e a Terrum só apresenta as habilitações para alguns dos jardineiros, sendo que nem todos os membros propostos para a categoria de "jardineiro" têm acreditação para aplicadores de produtos fitofarmacêuticos*». ----------

Analisados os elementos apresentados pela concorrente **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA.**, verifica-se que esta apresenta certificados de formação profissional de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos, bem como cópias dos respetivos cartões de Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos, dos trabalhadores que possuem essas habilitações. As peças do procedimento, designadamente o Caderno de Encargos, não preveem a obrigatoriedade de que todos os jardineiros que compõem as equipas tenham habilitação para a aplicação de produtos fitofarmacêuticos. Assim, constata-se que o número de trabalhadores apresentado por aquela concorrente, titulares de cartão de Aplicador de Produtos Fitofarmacêuticos, devidamente emitidos pela DRAP LVT, (oito jardineiros) é número suficiente para garantir essa aplicação, atendendo a que os tratamentos fitossanitários a realizar no material vegetal, só serão efetuados, na eventualidade de serem infetados por praga ou doença, após a respetiva identificação e submissão prévia de autorização à Direção-Geral da Alimentação e Veterinária. ----------

Também no que concerne à aplicação de herbicidas para controlo de infestantes, os mesmos só serão aplicados em percursos pedonais, que se encontram adjacentes aos espaços verdes mencionados no âmbito do presente procedimento, de acordo com estipulado pela Lei nº 26/2013, de 11 de abril, na sua redação atual, pelo que, o número ali indicado é considerado suficiente para se proceder a tal aplicação. ----------

Deste modo, entende o Júri que a **TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA.**, cumpriu com o que era exigido no ponto 6.12 da parte II - Cláusulas Técnicas e Específicas do Caderno de Encargos. ----------

3.3. Face a todo o exposto, entende o Júri que não assiste razão ao alegado pela concorrente **MERISTEMA, S.A., NIPC 513395024,** na pronúncia apresentada, pelo que deliberou, por unanimidade, manter a avaliação efetuada às propostas apresentadas. ----------

4 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO ----------

Nestes termos, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a ordenação das propostas, para efeitos de adjudicação, constante do ponto 9 (nove) do Relatório Preliminar datado de 7 (sete) de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e propor a adjudicação às concorrentes classificadas em primeiro lugar, nos seguintes termos: ----------

LOTE I: ----------

1.º) TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA., NIPC 505875039, pelo valor global de **€711.828,00** (setecentos e onze mil, oitocentos e vinte e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----------

LOTE II: ----------

1.º) TERRUM - JARDINAGEM, UNIPESSOAL LDA., NIPC 505875039, pelo valor global de **€812.678,40** (oitocentos e doze mil, seiscentos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----------

LOTE III: ----------

1.º) MERISTEMA, S.A., NIPC 513395024, pelo valor global de **€808.264,80** (oitocentos e oito mil, duzentos e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----------

A Presidente do Júri

X

Cristina Furtado
Dirigente da Unidade de Espaços Verdes
Assinado por: ANA CRISTINA PRUDÊNCIO FURTADO

1.º Vogal Efetivo

X Pedro Rodrigues

Pedro Rodrigues
Técnico Superior
Assinado por: PEDRO ALBERTO CRESPO SANTA-CLARA RODRIGUES

2.ª Vogal Efetiva

X Liliana Pedroso

Liliana Pedroso
Técnica Superior
Assinado por: LILIANA ISABEL RUFINO PEDROSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Submete-se à consideração superior do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

03/06/2025

X Dulce Lourenço

Dulce Lourenço
Diretora do Departamento Financeiro
Assinado por: DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO

DESPACHO

Concordo. Determino, a título excecional e por motivo de urgência imperiosa no sentido de garantir a concretização da cronologia de trabalhos da empreitada em apreço, e por não ser possível reunir a Câmara (órgão competente para autorizar a despesa) para em tempo útil proceder à pronúncia sobre a lista de erros e omissões apresentadas pelo interessados do procedimento em apreço, bem como à aprovação das retificações dai inerentes, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, **a aprovação das propostas contidas na ata do júri de procedimento datada de 03 de junho de 2025,** respetivas alterações, retificações e junção de elementos ao Caderno de Encargos, devendo-se notificar de tal todos os interessados, nos termos do n.º 5 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

À reunião de Câmara para ratificação.

03/06/2025

X Hugo Moreira Luis

Hugo Moreira Luís
Presidente da Câmara
Assinado por: HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS

INFORMAÇÃO Interno/2025/15426

ASSUNTO: Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da al. a) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada referente à **"Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som" - Pronúncia sobre Lista de Erros e Omissões e retificação/junção de elementos técnicos às peças procedimentais.**

Na sequência do **Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara** datado de **14 de maio de 2025**, exarado nos termos do n.º 3 do art.º 35 do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, por motivo de urgência imperiosa no sentido de garantir a concretização da cronologia de trabalhos da empreitada em apreço e assim salvaguardar o prazo de execução correspondente ao contrato Interadministrativo de Cooperação e respetiva medida no âmbito do investimento PRR em apreço e no sentido de garantir o cumprimento

Anexo XXI

da execução financeira da empreitada conforme premissas do mesmo, foi determinada a abertura de procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da al. a) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada referente à **"Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som"** (Despacho este que viria a merecer a ratificação conforme **Deliberação de Câmara de 21 de maio de 2025 – ponto 4.2**).

Despacho na sequência do qual se procedeu à devida publicitação de anúncio em sede de Diário da República Eletrónico (Anúncio de procedimento n.º 13072/2025) e JOUE (Número de publicação do anúncio: 315866-2025 - N.º de edição do JO S: 94/2025).

Sendo que nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do art.º 50.º Código dos Contratos Públicos (CCP), até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no convite ou no programa de concurso, o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados.

Nos termos do referido Despacho delegou-se, no júri do procedimento, as competências inerentes ao procedimento concursal, à exceção da pronúncia sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a decisão de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Assim, sendo exclusiva competência do órgão competente para autorizar a despesa a pronúncia e eventual retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, submete-se à consideração superior o encaminhamento, da ata do júri do procedimento em apreço, datada de 3 de junho, para aprovação das propostas aí plasmadas.

03/06/2025

X Vasco Mota

Vasco Mota
Chefe da Divisão de Contratação Pública
Assinado por: VASCO BRUNO MOTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES

Concurso Público para:

"Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som"

Ao **3.º (terceiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco**, na sala de reuniões do piso um desta Câmara Municipal, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu o Júri, nomeado por Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, exarado a 14 (catorze) de maio, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 21 (vinte e um) de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, constituído pelo Presidente, João Tavares, Dirigente da Unidade de Apoio à Contratação, pelo 1.º Vogal Suplente, Tiago Jorge, Chefe da Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas, em substituição da 1.ª Vogal Efetiva, Jéssica Teixeira, Técnica Superior, a desempenhar funções na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pelo 2.º Vogal Suplente, Sérgio Perdigão, a desemprenhar funções na Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitada, em substituição da 2.ª Vogal Efetiva, Carla Mendonça, Técnica Superior, a desempenhar funções no Departamento de Administração Geral, para proceder à análise dos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas interessadas no concurso, **VITOR J R ALVES UNIPESSOAL, Lda.,** NIPC: **513 077 960**, em 23 (vinte e três) de maio de dois mil e vinte e cinco, **EMBEIRAL - INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS, LDA.,** NIPC: **501 865 462**, em 23 (vinte e três) e 28 (vinte e oito) de maio de dois mil e vinte e cinco, **CONSTRUÇÕES CORTE RETO, LDA.,** NIPC: **507 391 160**, em 23 (vinte e três) e 27 (vinte e sete) de maio de dois mil e vinte e cinco. ----------

Bem como para proceder à análise das listas de erros e omissões apresentadas pelas interessadas, **EMBEIRAL - INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS, LDA.,** NIPC: **501 865 462**, **RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.,** NIPC: **508 298 083** e **CONSTRUÇÕES CORTE RETO, LDA.,** NIPC: **507 391 160**, em 23 (vinte e três) de maio de dois mil e vinte e cinco. ----------

Quer os pedidos de esclarecimentos, quer as listas de erros e omissões foram submetidos na plataforma de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, *anoGov*, nos termos previstos nos pontos 3.2 e 4.1 do Programa do Procedimento e atento o disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado abreviadamente por CCP. ----------

1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: ----------

Determina o n.º 1 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, que "*No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo,*

devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados".----------

Por sua vez, a alínea a) do n.º 5 do mesmo artigo 50.º dispõe que *"Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no convite ou no programa de concurso: a) O órgão competente para a decisão de contratar, ou o órgão para o efeito indicado nas peças do procedimento, deve prestar os esclarecimentos solicitados".* ---

Os pedidos de esclarecimentos apresentados pelas interessadas **EMBEIRAL - INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS, LDA.**, NIPC: 501 865 462 e **CONSTRUÇÕES CORTE RETO, LDA.**, NIPC: 507 391 160, em 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de maio, respetivamente, são extemporâneos, porquanto o prazo para apresentação de pedidos de esclarecimentos terminou em 24 (vinte e quatro) de maio de dois mil e vinte e cinco. ---------

No entanto, sem embargo da extemporaneidade dos mesmos, considera o júri que releva prestar os esclarecimentos solicitados. ----------

Assim, e à luz dos princípios gerais de direito que subjazem à atuação desta entidade, em especial o princípio da prossecução do interesse público e da boa fé, plasmados no artigo 1.º-A do CCP, na sua redação atual, o júri deliberou, por unanimidade, esclarecer o seguinte: ----

2. DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ----------

A. Analisado o pedido de esclarecimentos apresentado pela interessada **VITOR J R ALVES UNIPESSOAL, Lda.**, NIPC: **513 077 960,** que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o júri deliberou, por unanimidade, atento o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, responder o seguinte: ----------

Questão: *"(...) No decorrer da análise da LPU surgiu uma questão relativamente aos artigos 3.10.2 e 16.1.1. Verificámos que a descrição do equipamento em ambos os artigos são muito semelhantes, o que levanta a dúvida se se referem ao mesmo item ou a equipamentos distintos. Neste sentido, solicitamos o vosso esclarecimento para confirmar se: a) Os dois artigos se referem ao mesmo equipamento, sendo um deles uma repetição. b) Se trata de equipamentos distintos. Caso se confirme a segunda hipótese (equipamentos distintos), agradecíamos que nos fosse indicada a localização específica de cada um deles na peça desenhada, para uma correta identificação (...)".* ----------

Resposta: A medição está duplicada, pelo que será considerado apenas a medição do artigo 3.10.2, devendo proceder-se à eliminação do artigo 16.1.1 do Mapa de trabalhos. ----------

Assim, o júri remete para o ponto 4 da presente ata, onde será submetida à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar a retificação a efetuar ao Mapa de Trabalhos. -

B. Analisado o pedido de esclarecimentos apresentado pela interessada **EMBEIRAL - INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS, LDA.**, NIPC: **501 865 462**, em 23 (vinte e três) de maio, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o júri deliberou, por unanimidade, atento o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, responder o seguinte: ----------

Questão: "*(...) Após análise das peças do procedimento mencionado em epígrafe, vimos desta forma solicitar esclarecimento, sobre o artigo 3.10.2 do capítulo 3.10 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS e sobre o capítulo 16 INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS, em nosso entender encontra-se repetido, uma vez que só se encontra representado 1(uma) unidade do referido equipamento em projeto. Agradecemos a vossa resposta sobre qual dos itens a considerar, solicitando assim a devida correção e envio do novo mapa de quantidade atualizado (...)*". ----------

Resposta: A medição está duplicada, pelo que será considerado apenas a medição do artigo 3.10.2 que será refletida no mapa de trabalhos corrigido, termos em que, o júri reitera o já referido na resposta ao pedido de esclarecimentos anterior, remetendo para o ponto 4 da presente ata. ----------

C. Analisado o pedido de esclarecimentos extemporâneo apresentado pela interessada **EMBEIRAL - INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS, LDA.**, NIPC: **501 865 462**, em 28 (vinte e oito) de maio, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o júri deliberou, por unanimidade, atento o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, e à luz dos princípios gerais de direito que subjazem à atuação desta entidade, responder o seguinte: ----------

Questão: "*(...) Após análise das peças do procedimento mencionado em epígrafe e a pedido dos vários fornecedores/subempreiteiros vimos desta forma solicitar esclarecimento/envio de elementos uma vez que estão em falta, para os pontos abaixo indicados:* ----------

AVAC - Falta esquema dos quadros QE.AC1/2(...)". ----------

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

Questão: "*Eletricidade: - Falta o caderno de encargos, pelo que não temos praticamente nenhuma informação dos equipamentos;* ----------

Falta o esquema do QGBT; ----------

Falta esquema do para-raios saber o material que é pretendido e quantidade. ----------

Temos quadros elétricos no MQT que não estão nas peças desenhadas e temos outros nas peças desenhadas que não estão no MQT; ----------

Não temos informação do grupo gerador. ----------

Não temos informação da UPS. ----------

Não temos qualquer informação das armaduras de emergência. ----------

Não temos esquema do QE fotovoltaico designado Q. DC (F), mas temos esquema de um quadro designado Q. FOTOV. (N). Qual consideramos? (...)". ----------

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

Questão: "*CCTV - Falta o caderno de encargos, pelo que não temos praticamente nenhuma informação dos equipamentos (...)*". ----------

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

Questão: "*SADI - Falta o caderno de encargos, pelo que não temos praticamente nenhuma informação dos equipamentos (...)*". ----------

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

Questão: "*SADIR - Falta o caderno de encargos, pelo que não temos praticamente nenhuma informação dos equipamentos (...)*". ----------

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

Questão: "*Controlo de Acessos - Falta o caderno de encargos, pelo que não temos praticamente nenhuma informação dos equipamentos (...)*". ----------

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

Questão: "*Mapa GTC - Falta o caderno de encargos, pelo que não temos praticamente nenhuma informação dos equipamentos;* ----------

Falta a lista de pontos (...)". ----------

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

D. Analisado o pedido de esclarecimentos apresentado pela interessada **CONSTRUÇÕES CORTE RETO, LDA.,** NIPC: **507 391 160**, em 23 (vinte e três) de maio, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o júri deliberou, por unanimidade, atento o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, responder o seguinte: ----------

Questão: *"(...) Art.º 3.1.1.1 / 3.1.2.1 / 3.1.2.2 / 3.1.2.2(3) [Nota: numeração repetida] – Na descrição destes artigos referentes à execução de paredes em blocos é referido "Reboco: Aplicado em ambas as faces. Questionamos: a. se deve estar incluído reboco nestes artigos, conforme descrito? b. se se verifica a necessidade de todas as paredes serem rebocadas em ambas as faces, tendo em conta que parte será revestida com forras de gesso cartonado ou servir de forra a parede de betão (...)".* ----------

Resposta: Considerar reboco em ambas as faces, conforme descrito. ----------

Questão: *"(...) Art.º 3.2.1.2 / 3.2.1.3 – Solicitamos clarificação dos locais onde serão aplicados os isolamentos descritos em cada um dos artigos, visto que no pormenor construtivo apenas vem referenciado isolamentos XPS com 80mm, tanto na cobertura do piso 2 (duas camadas), como na cobertura do piso -2 (uma camada) (...)".* ----------

Resposta: Esclarece-se que o Artigo 3.2.1.2 será anulado, pelo que, remete-se para o ponto 4 da presente ata, onde será submetida à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar a retificação a efetuar ao Mapa de Trabalhos. ----------

Mais se esclarece que se deverá considerar espessura de 80mm em ambas as coberturas: piso 2, duas camadas; -2, uma camada. A quantidade do artigo 3.2.1.2 será somada à quantidade do artigo 3.2.1.3.----------

Questão: *"(...) Art.º 3.3.1.1.1 – Solicitamos clarificação da estereotomia ao nível do piso 2, visto que surgem uns desenhos de caixilharia, contudo não vem clarificado no mapa de trabalhos e quantidades, nem em projeto, de que forma se materializa este desenho (...)".* ---

Resposta: A fachada norte será revestida em painéis GRC. A Geometria no alçado norte será alcançada através de maior expressão de junta entre painéis igual a 3cm. ----------

Questão: *"(...) Cap. 3.5.1 – Solicitamos a indicação de qual a bancada tipo A e qual o tipo B e respetivas dimensões ou pormenorização (...)".* ----------

Resposta: A marcação das bancadas dos tipos A e B encontra-se nas plantas gerais e desenhos de pormenor. Como as bancadas possuem uma forma irregular é aconselhável aferir a dimensão em desenho. ----------

Questão: *"(...) Art.º 3.5.2 – Solicitamos a indicação da localização das bancadas descritas. Será em -2.03 e 0.17? (...)".*----------

Resposta: Sim, as bancadas referem-se aos espaços 2.03 e 0.17. ----------

Questão: *"(...) Art.º 3.7.1.1.1 – Vem descrita uma série de correr, contudo no mapa de vãos vem identificado dois vãos fixos, no qual um deles será lapso de escrita e referir-se-á a um vão de abrir. Solicitamos clarificação das séries a considerar em cada um dos vãos (de abrir e fixo) que compõem o Ve01, incluindo pormenorização do perfil de união dos vãos (...)".* ----------

Resposta: Considerar um vão fixo e outro vão de abrir mediante desenhos de arquitetura e mapa de vãos exteriores. O Vão Ve01 passa então para o descritivo 3.7.1.2. para a série N14200-300. Pormenorização atualizada na folha 7-01 na planta do vão V01. ----------

Neste âmbito, o júri remete para o ponto 4 da presente ata, onde será submetida à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar a retificação a efetuar ao Mapa de Trabalhos.

Questão: "(...) Art.º 3.7.1.2.2 e 3.7.1.2.3 – A dimensão [altura] indicada inclui um embasamento de 50cm, abaixo dos vãos fixos e de abrir, que não se entende de que se trata, pois verificamos que os desenhos *A2024-09_EXE_ARQ_7-05 - Pormenor Ve02* e *A2024-09_EXE_ARQ_7-06 - Pormenor Ve03* podem estar trocados e referirem-se a Ve03 e Ve02, respetivamente. Caso esteja correto o nosso entendimento, tratar-se-á de revestimento interior em aço inox? As marcas de legenda do pormenor vertical do desenho *A2024-09_EXE_ARQ_7-05 - Pormenor Ve02* não estão a identificar corretamente os elementos. Solicitamos clarificação e correção. (...)". ----------

Resposta: Esse embasamento será revestido a chapa de alumínio Termo lacado ao RAL 7048. Esta informação será corrigida/acrescentada no mapa de quantidades e no respetivo desenho 7.05, termos em que o júri remete para o ponto 4 da presente ata, onde será submetida à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar a retificação a efetuar ao Mapa de Quantidades e ao respetivo desenho. ----------

Questão: *"(...) Nos desenhos referidos no ponto anterior, indicam soleiras interiores e exteriores em aço inox, contudo não se verifica no mapa de trabalhos e quantidades qualquer trabalho relacionado. Solicitamos clarificação (...)".* ----------

Resposta: Nos artigos 3.71 e 3.72 será acrescentada informação sobre soleiras metálicas, remetendo-se, nesta oportunidade, para o ponto 4 da presente ata, onde será submetida à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar a retificação a efetuar ao Mapa de Quantidades. ----------

Questão: *"(...) Art.º 3.7.1.3.1 e 15.3.3.4 / 15.3.3.6 – Verificamos que ambos os trabalhos se referem às mesmas claraboias de desenfumagem na cobertura, embora no projeto de AVAC não estejam contempladas as claraboias na cobertura do piso -2. Solicitamos clarificação de qual o trabalho que prevalece, visto que possuem dimensões distintas (...)".* ----------

Resposta: Neste âmbito, o júri remete para o ponto 4 da presente ata, onde será submetida à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar a retificação a efetuar ao Mapa de Quantidades. ----------

Questão: "*(...) Art.º 3.7.1.9.1 – verificamos que nas plantas e em mapa de vãos surgem dois vãos com a identificação Ve14, sendo que um referir-se-á a um vão com esta descrição e o outro às claraboias de desenfumagem. Solicitamos clarificação e correção (...)*". ----------

Resposta: O júri remete para o ponto 4 da presente ata, onde será submetida à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar a retificação a efetuar ao Mapa de Quantidades, respetivos desenhos – Planta geral e mapa de vãos, por se verificar a necessidade de uma retificação dos mesmos, nomeadamente com a claraboia retificada para vão Ve15.----------

Questão: "*(...) Art.º 3.7.3.1.1 – Na descrição do trabalho é indicada a altura de 110cm, contudo está previsto em 3.7.1.8.2 o vão Ve11 com 90cm de altura. O vão será aplicado a 20cm do pavimento ou será a guarda com 90cm, conforme sugerem nos cortes? A guarda no final da rampa de acesso ao piso -2 está incluída nesta guarda? (...)*". ----------

Resposta: Neste âmbito, verifica-se a necessidade de alterar o Vão Ve11 para 110cm de altura, devendo ser corrigido em desenho e mapa de quantidades. Mais devendo ser acrescentada guarda final da rampa de acesso ao piso -2 a essa medição. Termos em que, o júri remete para o ponto 4 da presente ata, onde será submetida à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar as referidas retificações. ----------

Questão: "(...) Art.º 3.7.3.1.2 – Julgamos tratar-se da guarda na cobertura do piso 2. Solicitamos confirmação e pormenorização. Será idêntica ao disposto no desenho *A2024-09_EXE_ARQ_8-01 - Pormenor guarda01*, mas com 60cm de altura? (...)".----------

Resposta: Sim, a guarda será idêntica ao disposto no desenho *A2024-09_EXE_ARQ_8-01 - Pormenor guarda01*, mas com 60cm de altura. ----------

Questão: "*(...) Art.º 3.7.3.1.3 – Solicitamos pormenorização e clarificação da localização deste trabalho, omisso no projeto. Será uma duplicação da vedação descrita em 3.7.6.1? (...)*".-----

Resposta: Considerar guarda-corpos com 2m de altura que circunda AT exterior descrita em 3.7.6.1. ----------

Questão: "*(...) Art.º 3.7.3.2 – Na descrição do trabalho é indicada a altura de 110cm, contudo no desenho A2024-09_EXE_ARQ_8-03 - Pormenor guarda03 vem indicada a altura de 90cm. Solicitamos clarificação e indicação se se deve incluir o LED neste artigo ou se foi contemplado no projeto da especialidade (...)*". ----------

Resposta: Considerar altura de 110cm. O LED foi contemplado na especialidade elétrica. ----

Questão: "*(...) Não se encontra descrita, nem pormenorizada, a guarda junto à rampa do acesso principal do edifício. Solicitamos clarificação e pormenorização (...)*".----------

Resposta: Relativamente a esta questão, verifica-se que deverá ser acrescentado pormenor, termos em que, o júri remete para o ponto 4 da presente ata, onde será submetida à aprovação

do órgão competente para a decisão de contratar a retificação a efetuar ao Mapa de Quantidades, o qual foi acrescentado. ----------

Questão: "*(...) Art.º 3.7.3.3 – Solicitamos confirmação de que se trata da guarda 02 e que se aplica nas duas caixas de escadas, pois parece-nos que a quantidade apresentada é metade da quantidade requerida para as duas caixas de escadas. (...)*". ----------

Resposta: Quanto ao referido, verifica-se a necessidade de se proceder à alteração da medição no mapa de trabalhos para complementar as duas caixas de escadas, termos em que, o júri remete para o ponto 4 da presente ata, onde será submetida à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar a retificação a efetuar ao Mapa de Trabalhos. ----------

Questão: "*Art.º 3.7.6.1 - Solicitamos pormenorização do trabalho descrito e confirmação de que se trata da vedação da área técnica -1.01 (...)*".----------

Resposta: Considerar guarda-corpos com 2m de altura que circunda AT exterior descrita em 3.7.6.1. ----------

Questão: "*Art.º 3.10.1.1 - Solicitamos confirmação da quantidade de estores a aplicar, visto que a quantidade deste artigo difere da quantidade de art.º 3.7.1.2.1 e em lado algum indica quais os vãos com e sem estores (...)*". ----------

Resposta: Considerar artigo correto como 3.10.1.1. A quantidade do Art.º 3.7.1.2.1 deverá ser alterada, pelo que, o júri remete para o ponto 4 da presente ata, onde será submetida à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar a retificação a efetuar ao Mapa de Trabalhos. ----------

Os estores estão representados no respetivo alçado. ----------

Questão: "*Art.º 3.10.1.2 - Visto que os vãos Ve03 têm 2.50m de altura de vidro, confirma-se que os estores descem até ao pavimento? Quantidade inclui Ve03.1, certo? (...)*". ----------

Resposta: Estores são exteriores. Sim, descem até ao limite inferior do vão. Inclui Ve03.1. -

Questão: "(...) Art.º 3.10.2 e Art.º 16.1.1 – Os trabalhos estarão repetidos? Solicitamos clarificação, visto que a descrição de 16.1.1 está incompleta (...)". ----------

Resposta: Sim, por lapso os artigos estão repetidos. O artigo 16.1.1 deve ser eliminado, o que o júri irá propor órgão competente para a decisão de contratar no ponto 4 da presente ata, para o qual se remete. ----------

Questão: "*(...) Verificamos que nos pormenores construtivos vem descrito e desenhada uma solução de pavimento no qual o revestimento em linóleo será assente sobre piso técnico elevado, o que não corresponde com o que vem descrito nos diversos artigos do mapa de trabalhos e quantidades, nos quais implicam uma solução de revestimento sobre betonilha de regularização e camada de enchimento. Solicitamos clarificação (...)*". ----------

Resposta: Deverá ser considerado o descrito no mapa de trabalhos e ser alterada a legenda do pormenor construtivo, termos em que, o júri remete para o ponto 4 da presente ata, onde será submetida à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar a mencionada retificação. ----------

Questão: "*(...) Verificamos que as legendas de pavimentos não estão iguais nos desenhos das plantas gerais e das plantas de pavimentos, sendo causa de diversas divergências nas plantas de pavimento, nas quais surgem revestimentos PV06 que nem existe em legenda. Solicitamos clarificação e correção (...)*". ----------

Resposta: Deverá desconsiderar-se todas as soluções que incluem piso técnico elevado, devendo o mesmo ser removido das tabelas de acabamentos, o que o júri irá propor órgão competente para a decisão de contratar no ponto 4 da presente ata, para o qual se remete. -

Questão: "*(...) Na planta do piso 2 verificamos a existência de um vão Vi10 que não tem correspondência com o mapa de trabalhos e quantidades nem com o mapa de vãos interiores, estando localizado na fachada. Solicitamos clarificação e pormenorização (...)*". ----------

Resposta: Esse vão é o Ve10., devendo ser alterada a designação em planta para Ve10 e no mapa de trabalhos, o que o júri irá propor órgão competente para a decisão de contratar no ponto 4 da presente ata, para o qual se remete. ----------

Questão: "*(...) Verificamos que na cobertura existem platibandas intermédias, presumivelmente em betão armado, contudo não estão previstas no projeto da especialidade, nem definida outra solução na Arquitetura. Solicitamos clarificação (...)*". ----------

Resposta: As platibandas intermédias, deverão ser executadas em tijolo, devendo proceder-se à correção da área no mapa de trabalhos, o que o júri irá propor ao órgão competente para a decisão de contratar no ponto 4 da presente ata, para o qual se remete----------

Questão: "*(...) Art.º 5.2.2 – Solicitamos pormenorização da distribuição das armaduras das sapatas dos muros, nomeadamente de SC1.1 da sapata de MC1.2 e da sapata conjunta de MC1.1, MC1.2 e arranque de escada E1. Verificamos que está indicado SC1.1 tanto para sapatas de MC1.1 como de MS1.1, contudo estas têm dimensões distintas (...)*".----------

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

Questão: "*(...) Art.º 5.2.3 – Solicitamos pormenorização da distribuição das armaduras da Laje de Fundação, LF01 (...)*". ----------

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

Questão: "*(...) Art.º 5.2.4 – Solicitamos pormenorização da distribuição das armaduras dos maciços MnA, M3B, M3C, M4A (...)*". ----------

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

Questão: "*(...) Art.º 5.2.5 – Solicitamos pormenorização da distribuição das armaduras das Vigas de Fundação, VF (...)*".----------

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

Questão: "*(...) Solicitamos pormenorização do plinto PLT1 e indicação do artigo em que se insere (...)*". ----------

Resposta Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

Questão: "*(...) Nos alinhamentos E e F surgem maciços de encabeçamento de estacas M1A, contudo não estão identificadas estacas. Solicitamos clarificação se devem ser executadas estacas ou, no caso contrário, que se tratam de sapatas e não de maciços de encabeçamento, com o mesmo dimensionamento definido para M1A (...)*". ----------

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

Questão: "*(...) Art.º 5.3.1 – Solicitamos pormenorização de MC1.2. Neste artigo estamos a considerar que, para além dos muros de suporte (conforme descrito), também se incluem os muros de contenção (...)*". ----------

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

Questão: "*(...) Art.º 5.3.5 – Verificamos que em planta não estão definidas quaisquer armaduras de reforço. Confirma-se que apenas se deve considerar as armaduras base do quadro de lajes maciças? (...)*".----------

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

Questão: "*(...) Art.º 5.3.6 – Solicitamos pormenorização das escadas E2, E3 e E4 (...)*". ------

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

Questão: "(...) CAP. 5.4 – Solicitamos a indicação da temperatura crítica a considerar, visto estar omissa nos projetos, e necessária para a definição do intumescente a aplicar (...)". -----

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

Questão: *"(...) Art.º 5.4.1.2 – No quadro de pilares surgem IPN em P26, P45, P27, P30, P32, P34, P36, P38, P40, P42, P44, P28, P29, P31, P33, P35, P37, P39, P41 e P43. Contudo, em planta os IPN surgem apenas nos pilares P50, P51 e P52 (alinhamentos 5, 6 e 7) que, por sua vez, não surgem no quadro de pilares. Solicitamos clarificação (...)".*----------

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

Questão: *"(...) Verificamos que na cobertura existem platibandas intermédias, presumivelmente em betão armado, contudo não estão previstas no projeto da especialidade. Solicitamos clarificação (...)".* ----------

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

Questão: *"(...) Art.º 4.6.1.1 a 4.6.1.4 e 4.6.1.6 a 4.6.1.9 e 4.6.1.10 a 4.6.1.12 – Os artigos, cuja unidade de medição é "un", não deveriam estar com quantidades com zero casas decimais? Solicitamos clarificação sobre como devem ser interpretadas estas quantidades? (...)".* ----------

Resposta: Nos artigos cuja unidade de medição é "un", deverá considera-se números inteiros.

Questão: "(...) Art.º 15.3.3.4 / 15.3.3.6 e 3.7.1.3.1 – Verificamos que ambos os trabalhos se referem às mesmas claraboias de desenfumagem na cobertura, embora no projeto de AVAC não estejam contempladas as claraboias na cobertura do piso -2. Solicitamos clarificação de qual o trabalho que prevalece, visto que possuem dimensões distintas (...)". ----------

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

Questão: "(...) Art.º 16.1.1 e Art.º 3.10.2 – Os trabalhos estarão repetidos? Solicitamos clarificação, visto que a descrição de 16.1.1 está incompleta (...)". ----------

Resposta: A medição está duplicada, pelo que será considerado apenas a medição do artigo 3.10.2 que será refletida no mapa de trabalhos corrigido, o qual será submetido à aprovação do órgão com competência para a decisão de contratar, conforme ponto 4 da presente ata. -

Questão: *"(...) Solicitamos a categoria sísmica do elevador a instalar de acordo com a norma EN 81-77, na qual indica que "o projetista do edifício ou o proprietário do ascensor devem de informar qual é a aceleração de projeto (ad) que será indicada na documentação de informação a entregar ao proprietário pelo instalador (...)".* ----------

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

E. Analisado o pedido de esclarecimentos extemporâneo apresentado pela interessada **CONSTRUÇÕES CORTE RETO, LDA.,** NIPC: **507 391 160**, em 28 (vinte e oito) de maio, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o júri deliberou, por unanimidade, atento o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual e à luz dos princípios gerais de direito que subjazem à atuação desta entidade, responder o seguinte: ----------

Questão: *"(...) Embora extemporâneo, vimos por este meio solicitar os seguintes esclarecimentos, cuja relevância será fundamental à apresentação de propostas pois, entre outras, estão em causa omissões de projetos (Condições Técnicas) e mapas de trabalhos que não coincidem com as peças desenhadas:* ----------

H1 - SEGURANCA CONTRA INCENDIO ----------

M1 – ELE ----------

M2 – ITED ----------

M3 – SADIR ----------

M4 – CCTV ----------

M5 – SADI ----------

Com exceção do projeto M2 – ITED, não foram disponibilizadas condições técnicas especiais (...)". ----------

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

Questão: *"(...) Compulsando os projetos infra e relacionando-os com o mapa de trabalhos e quantidades [MTQ] a concurso verificam-se que ou as quantidades não correspondem com as peças desenhadas ou nem sequer existem articulação entre as referências escritas e as desenhadas. Por exemplo:* ----------

a. H1 - SEGURANCA CONTRA INCENDIO – As quantidades de pictogramas não correspondem com o exposto nos desenhos e há referências no MTQ que não existem em projeto (I19, I38, I39, por exemplo). Idem, para os extintores. Não há pormenor de cada sistema de extinção dos arquivos. Faltam Condições técnicas que definam os equipamentos a utilizar. ----------

b. M1 - ELE – Incompatibilidades em: Quadros (MTQ tem Q.P.3, Q.P.3.1, Q.P.3.2 – não existem em projeto, p.e.), Transformador (MTQ tem 250kVA – em projeto tem 400kVA), Gerador (MTQ tem 60kVA – em projeto tem 150kVA), UPS (MTQ tem 15kVA – em projeto tem 20kVA), Esteiras (projeto tem esteira isolante com 500x60mm – não existe em MTQ, p.e.), Condutores

(projeto tem LXZ1(FRT|ZH)-4xR1x120+R1G70, SZ1(FRS|ZH)-U4x2.5, XZ1(FRT|ZH)-U2x1.5 [equipamentos] – não existem em MTQ, p.e.), Tomadas (projeto tem tomadas triplas – não existe em MTQ), Caixas de Pavimento (no MTQ apenas há 7 CP1 – no projeto tem 5 em cada laboratório, para além dos omissos CP2, CP3, CP4, CP5), de Luminárias (MTQ tem de T1 a T14 – e em projeto são de L1 a L21), Detetores de Movimento, Painéis Fotovoltaicos, PCVE, etc. Faltam Condições técnicas que definam os equipamentos a utilizar ----------

c. M2 - ITED – Incompatibilidades em: Cablagem (quantidades não correspondem), Tomadas (quantidades não correspondem), Caixas de Aparelhagem (quantidades não correspondem), etc. ----------

d. M3 - SADIR – Incompatibilidades em: Contatos de Porta (quantidades não correspondem), Detetores de Movimento (quantidades não correspondem), Contacto de Portão Seccionado (não há), Caixas (quantidades não correspondem), Cabos (sem informação no projeto), Controlo de acessos (sem informação no projeto), Softwares (sem informação no projeto), etc. Faltam Condições técnicas que definam os equipamentos a utilizar. ----------

e. M4 - CCTV – Incompatibilidades em: Cabos (sem informação no projeto), Câmaras (apenas 1 tipo de câmara no projeto, enquanto que no MTQ existem 4), Cabos (sem informação no projeto), Softwares (sem informação no projeto), etc. Faltam Condições técnicas que definam os equipamentos a utilizar. ----------

f. M5 - SADI – Incompatibilidades em: Detetores Termovelocimétricos (quantidades não correspondem), Detetores Ópticos de Fumos (quantidades não correspondem), Detetores Multicritério (quantidades não correspondem), Retentores de Porta (sem informação no projeto), Cabos (sem informação no projeto), Softwares (sem informação no projeto), etc. Faltam Condições técnicas que definam os equipamentos a utilizar" ----------

Resposta: Neste âmbito, esclarece-se que os elementos solicitados, foram fornecidos, juntamente com as demais peças da respetiva especialidade. ----------

Questão: *"(...) Art.º 3.3.1.2.4 - Solicitamos pormenorização e condições técnicas relativas a este trabalho pois no documento A2024-09_EXE_COND_TECNICAS_ARQ_20241109 este artigo não vem descrito (...)".* ----------

Resposta: Relativamente a esta questão, verifica o júri a necessidade de acrescentar este trabalho no documento de condições técnicas, o que irá propor ao órgão com competência para a decisão de contratar, conforme ponto 4 da presente ata. ----------

Questão: *"(...) Verificamos que o acesso aos laboratórios se procede através de duas portas com a mesma nomenclatura, Vi01, contudo a sua representação em planta é distinta. Verifica-*

se que a quantidade a concurso não contempla esta segunda porta nos laboratórios. Solicitamos clarificação e correção (...)". ----------

Resposta: Quanto a esta questão o júri verifica que deverão ser acrescentadas as quantidades em falta do vãoVi01 relativos às portas interiores dos laboratórios de áudio, o que o júri irá propor ao órgão com competência para a decisão de contratar, conforme ponto 4 da presente ata.----------

Questão: *"(...) Não se encontram definidas no MTQ a concurso os pontos 3.12.6 e 3.12.7 do documento A2024-09_EXE_COND_TECNICAS_ARQ_20241109. Caso sejam para incluir na empreitada. Solicitamos pormenorização de ambos os trabalhos a executar (...)".* ----------

Resposta: Verifica o júri, neste âmbito, da necessidade de acrescentar os Artigos 3.12.6 e 312.7 no MQT, o que irá propor ao órgão com competência para a decisão de contratar, conforme ponto 4 da presente ata. ----------

3. DA RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES: ----------

Neste âmbito, chamamos novamente à colação o n.º 1 do artigo 50.º, do CCP, na sua atual redação, que determina que: *"No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados (...) no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados".*

E, nos termos da alínea b) do n.º 5 do mesmo artigo 50.º: *"O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites".* ----------

Por sua vez, determina o n.º 7 do mesmo artigo 50.º, que *(...) o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 5, ou até ao final do prazo de entrega de candidaturas ou propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º.* ----------

3.1 Analisada a lista de erros e omissões apresentada pela interessada **EMBEIRAL - INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS, LDa.,** NIPC: **501 865 462**, o Júri, deliberou, por unanimidade, propor ao órgão com competência para a decisão de contratar, o seguinte: ---

- Alterar as quantidades dos artigos 3.1.2.2, 3.2.2.2, 3.2.2.5, 3.3.2.2.1, de acordo com o proposto;----------

- Alterar as quantidades dos artigos 2.2.1.1, 3.1.1.1, 3.1.2.3, 3.3.2.1.1 e 3.3.3.2.2, de acordo com o "LPU - Arquivo Nacional do Som_corrigido", que será submetido para aprovação no ponto seguinte da presente ata; ----------
- Relativamente ao solicitado quanto ao artigo 3.10.2 e de forma a evitar a duplicação de trabalhos, deverá proceder-se à exclusão do artigo 16.1.1; ----------
- Os demais erros e omissões identificados pela interessada dever-se-ão considerar rejeitados, mantendo-se as quantidades iniciais. ----------

3.2 Analisada a lista de erros e omissões apresentada pela interessada **RUCE - Construção e Engenharia, Lda.**, NIPC: **508 298 083**, o Júri, deliberou, por unanimidade, propor a rejeição na totalidade os erros e omissões identificados pela interessada. ----------

3.3 Analisada a lista de erros e omissões apresentada pela interessada **Construções Corte Reto, Lda.,** NIPC: **507 391 160**, o Júri, deliberou, por unanimidade, propor a rejeição da totalidade os erros e omissões identificados pela interessada. ----------

4. PROPOSTA DE DECISÃO: ----------

4.1 Face ao exposto, **o Júri deliberou, por unanimidade**, atento o disposto no ponto 3.2 do Programa do Procedimento, bem como na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, prestar os esclarecimentos solicitados às interessadas **VITOR J R ALVES UNIPESSOAL, Lda.,** NIPC: **513 077 960**, **EMBEIRAL - INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS, LDA.,** NIPC: **501 865 462** e **CONSTRUÇÕES CORTE RETO, LDA.,** NIPC: **507 391 160**, nos termos acima expostos. ----------

4.2 Mais deliberou o Júri, por unanimidade, atento o disposto no ponto 4.1 do Programa do Procedimento, bem como nos termos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, **propor ao órgão competente para a decisão de contratar,** as seguintes alterações, decorrentes da análise efetuada aos pedidos de esclarecimentos constante do ponto 2 da presente ata: ----------

4.2.1 - A exclusão dos trabalhos a que correspondem os artigos 3.2.1.2, 3.7.1.1.1, 3.7.3.1.3, 15.3.3.5, 15.3.3.6 e 16.1.1; ----------

4.2.2 - A alteração da quantidade do trabalho referente ao artigo 2.2.1.1, que deverá passar de 1.700,00 m^3, para 2.334,00 m^3; ----------

4.2.3 - A alteração da quantidade do trabalho referente ao artigo 3.1.1.1, que deverá passar de 93,17 m^2, para 168,15 m^2; ----------

4.2.4 – A alteração da quantidade do trabalho referente ao artigo 3.1.2.2, que deverá passar de 661,81 m^2, para 952,25 m^2; ----------

4.2.5 - A alteração da quantidade do trabalho referente ao artigo 3.2.1.3, que deverá passar de 1.136,86 m², para 1.648,11 m²; ----------

4.2.6 - A alteração da quantidade do trabalho referente ao artigo 3.2.2.2, que deverá passar de 618,35 m², para 715,50 m²; ----------

4.2.7 - A alteração da quantidade do trabalho referente ao artigo 3.2.2.5, que deverá passar de 453,77 m², para 561,89 m²; ----------

4.2.8 - A alteração da quantidade do trabalho referente ao artigo 3.3.2.1.1, que deverá passar de 321,35 m², para 197,00 m²; ----------

4.2.9 - A alteração da quantidade do trabalho referente ao artigo 3.3.2.2.1, que deverá passar de 857,92 m², para 954,25 m²; ----------

4.2.10 - A alteração da quantidade do trabalho referente ao artigo 3.3.3.2.2, que deverá passar de 539,65 m², para 809,45 m²; ----------

4.2.11 - A alteração da quantidade do trabalho referente ao artigo 3.7.1.2.1, que deverá passar de 24,00 un, para 20,00 un; ----------

4.2.12 - A alteração da quantidade do trabalho referente ao artigo 3.7.2.1.1, que deverá passar de 28,00 un, para 32,00 un; ----------

4.2.13 - A alteração da quantidade do trabalho referente ao artigo 3.7.3.1.1, que deverá passar de 80,00 m, para 88,15 m; ----------

4.2.14 - A alteração da identificação e da quantidade do trabalho referente ao segundo artigo 3.1.2.2, que estava claramente repetido por lapso, passando a ser denominado pelo artigo 3.1.2.3, e a quantidade de trabalho deverá passar de 1.132,08 m², para 750,40 m²; ----------

4.2.15 - A alteração da discrição dos seguintes artigos 3.7.1.2, 3.7.1.3.1, 3.7.1.11.1, 3.7.1.1, 3.7.1.2, 3.7.3.3, 3.7.6.1, 3.10.1.2; ----------

4.2.16 - A inclusão dos seguintes artigos: 3.7.1.2.4, 3.7.3.4, 3.12.6, 3.12.7. ----------

Todos os artigos que foram objeto de correção encontram-se assinalados a amarelo no **Mapa de Trabalhos**, que está contido no ficheiro o ficheiro "LPU - Arquivo Nacional do Som_corrigido", e que substituirá o ficheiro LPU - Arquivo Nacional do Som, devendo ser **submetido na plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante. Tendo em conta que existem quantidades a mais e a menos que se equilibram em termos de montantes, constata-se que as mesmas não consubstanciam alteração do preço base definido inicialmente nas peças do presente procedimento.** ----------

Mais deliberou o Júri, por unanimidade, atento o disposto no ponto 4.2 do Programa do Procedimento, bem como na alínea b) do n.º 5 e do n.º 7 do artigo 50.º do CCP, na sua redação atual, **propor ao órgão com competência para a decisão de contratar** que sejam

disponibilizados na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, *anoGov*, os documentos a seguir indicados, que se anexam à presente ata: ----

- *"A2024-09_EXE_ARQ_1-01 - Planta de Implantação_alterada";* ----------
- *"A2024-09_EXE_ARQ_2-01 - Planta Piso 0 e Piso 1_alterada";* ----------
- *"A2024-09_EXE_ARQ_2-02 - Planta Piso 2 e Planta Cobertura_alterada";* ----------
- *"A2024-09_EXE_ARQ_2-03 - Planta Piso -1 e Piso -2_alterada";* ----------
- *"A2024-09_EXE_ARQ_3-01 - Alçados Norte e Sul_alterado";* ----------
- A2024-09_EXE_ARQ_3-02 - Alçados Este e Oeste_alterado*";* ----------
- *"A2024-09_EXE_ARQ_4-01 - Corte Transversal_alterado";* ----------
- *"A2024-09_EXE_ARQ_4-02 - Cortes Longitudinal_alterado";* ----------
- *"A2024-09_EXE_ARQ_5-01 - Pormenores construtivos_alterado";* ----------
- *"A2024-09_EXE_ARQ_5-02 - Espaços pormenorizados - I-S_alterado* ----------
- *"A20A2024-09_EXE_ARQ_7-01 - Mapa de vãos exteriores_alterado";* ----------
- *"A2024-09_EXE_ARQ_7-02 - Mapa de vãos exteriores_alterado";* ----------
- *"A2024-09_EXE_ARQ_7-05 - Pormenor Ve03_alterado";* ----------
- *"A2024-09_EXE_ARQ_7-06 - Pormenor Ve02_alterado";* ----------
- *"A2024-09_EXE_ARQ_8-03 - Pormenor guarda03_alterado";* ----------
- *"A2024-09_EXE_ARQ_8-04 - Pormenor guardaGL1";* ----------
- *"A2024-09_EXE_COND_TECNICAS_ARQ_20250602";* ----------
- "LPU - Arquivo Nacional do Som_corrigido*".* ----------

Considerando que as alterações e retificações agora efetuadas não implicam alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar que se mantenha o prazo para apresentação de propostas, atento o disposto no n.º 3 do artigo 64.º do CCP, na sua atual redação, *à contrário*. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: ----------

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas, tendo sido lavrada a presente ata que por todos vai ser lida e assinada. ---

O Presidente do Júri,

03/06/2025

X João Luís dos Santos Tavares

João Tavares
Dirigente da Unidade de Apoio à Contratação
Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES

1.º Vogal Suplente

03/06/2025

X Tiago Jorge

Tiago Jorge
Chefe da Divisão de Gestão e Fiscalização de...
Assinado por: TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

2.º Vogal Suplente

03/06/2025

X Sérgio Perdigão

Sérgio Perdigão
Técnico Superior
Assinado por: SÉRGIO FILIPE MILHO PERDIGÃO

4.3.

152

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Submete-se à consideração superior do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Em suplência da DDF, conforme Despacho 134/2024-PCM

09/06/2025

X Cândida Jacinto

Cândida Jacinto
Chefe da Divisão de Gestão Financeira
Assinado por: CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO

DESPACHO

Concordo. Determino, a título excecional e por motivo de urgência imperiosa no sentido de garantir a concretização da cronologia de trabalhos da empreitada em apreço, e por não ser possível reunir a Câmara (órgão competente para autorizar a despesa) em tempo útil, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, **o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo da entrega das propostas,** de acordo com o proposto pelo júri do procedimento, em ata de 9 de junho de 2025, devendo-se notificar todos os interessados nos termos do art.º 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

À reunião de Câmara para ratificação.

Assinado por: **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS**
Num. de Identificação: 10796848
Data: 2025.06.09 17:23:37+01'00'

X

Hugo Moreira Luís
Presidente da Câmara Municipal

INFORMAÇÃO Interno/2025/16172

ASSUNTO: Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da al. a) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada referente à **"Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som" - Indeferimento de Pedido de Prorrogação de prazo para a presentação de propostas**

Na sequência do **Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara** datado de **14 de maio de 2025**, exarado nos termos do n.º 3 do art.º 35 do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, por motivo de urgência imperiosa no sentido de garantir a concretização da cronologia de trabalhos da empreitada em apreço e assim salvaguardar o prazo de execução correspondente ao contrato Interadministrativo de Cooperação e respetiva medida no âmbito do investimento PRR em apreço e no sentido de garantir o cumprimento da execução financeira da empreitada conforme premissas do mesmo, foi determinada a abertura de procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da al. a) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP),

Anexo XXII

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada referente à **"Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som"** (Despacho este que viria a merecer a ratificação conforme **Deliberação de Câmara de 21 de maio de 2025 – ponto 4.2**).

Despacho na sequência do qual se procedeu à devida publicitação de anúncio em sede de Diário da República Eletrónico (Anúncio de procedimento n.º 13072/2025) e JOUE (Número de publicação do anúncio: 315866-2025 - N.º de edição do JO S: 94/2025).

Sendo competência exclusiva do órgão competente para decidir sobre os pedidos de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do art.º 64.º do CCP.

Determina o n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, que *"A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados".* Por sua vez, o n.º 5 do mesmo artigo 64.º, determina, na sua redação atual, que *"As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 131.º, no n.º 1 do artigo 167.º, no artigo 197.º e no artigo 208".*

Analisado o pedido de prorrogação de prazo para a apresentação de propostas e os fundamentos invocados, deliberou o júri, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar o indeferimento do pedido de prorrogação, mantendo a data limite para apresentação de propostas.

Junta-se em anexo a ata do júri, datada de 9 de junho de 2025.

09/06/2025

X Vasco Mota

Vasco Mota
Chefe da Divisão de Contratação Pública e A...
Assinado por: VASCO BRUNO MOTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Concurso Público para:

"Construção das Instalações do Arquivo Nacional do Som "

Ao **9.º (nono) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco**, pelas quinze horas, reuniu o Júri, nomeado por Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, exarado a 14 (catorze) de maio, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 21 (vinte e um) de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, constituído pelo Presidente, João Tavares, Dirigente da Unidade de Apoio à Contratação, pelo 1.º Vogal Suplente, Tiago Jorge, Chefe da Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas, em substituição da 1.ª Vogal Efetiva, Jéssica Teixeira, Técnica Superior, a desempenhar funções na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Carla Mendonça, Técnica Superior, a desempenhar funções no Departamento de Administração Geral, para proceder à análise do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas, apresentado pela interessada no concurso, **Construções Corte Reto, Lda.,** NIPC: **507 391 160**, em 5 (cinco) de junho de dois mil e vinte e cinco, que foi submetido na plataforma de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, *anoGov*.

1. <u>DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</u>

No pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas, a interessada **Construções Corte Reto, Lda.,** NIPC: **507 391 160**, vem alegar o seguinte: *"(...) Verifica-se que as alterações e retificações efetuadas implicam a alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento, pois na questão da alteração descrita em 3., trata-se de uma alteração global de diversos projetos sendo necessário reformular por inteiro as consultas ao mercado de fornecedores e subempreiteiros.*

Posto isto, vimos solicitar a prorrogação do prazo de entrega de propostas por um período mínimo de 15 dias, após a disponibilização dos elementos em falta, solicitados no nosso pedido de esclarecimento n.º 3, certos que a mesma será proveitosa para todos os concorrentes e intervenientes". ----------

2. <u>DA ANÁLISE AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</u> ----------

Determina o n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, que *"A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do*

procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados". ----------

Por sua vez, o n.º 5 do mesmo artigo 64.º, determina, na sua redação atual, que: "*As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquelas decisões, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 131.º, no n.º 1 do artigo 167.º, no artigo 197.º e no artigo 208".* ----------

Analisado o pedido de prorrogação de prazo apresentado, deliberou o Júri, por unanimidade, que não existe fundamento para o deferimento do mesmo, porquanto, o prazo fixado inicialmente para apresentação de propostas cumpre os ditames impostos pelo n.º 2 do artigo 63.º do CCP, na sua redação atual, que determina que "*Na fixação do prazo para a apresentação das propostas, deve ser tido em conta o tempo necessário à sua elaboração, em função da natureza, das características, do volume e da complexidade das prestações objeto do contrato a celebrar, em especial dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, bem como a necessidade de prévia inspeção ou visita a locais ou equipamentos, por forma a permitir a sua elaboração em condições adequadas e de efetiva concorrência".* ----------

As alterações introduzidas, visam responder aos esclarecimentos solicitados, resultando em pequenos complementos ao projeto, nomeadamente na arquitetura e respetivas retificações nas quantidades de trabalho, não se tendo procedido a alterações substanciais aos projetos, razão pela qual não se justifica a prorrogação do prazo. ----------

Por último, importa ter em consideração que a execução e conclusão da obra em apreço resulta de planeamento financeiro consubstanciado por programas de financiamento e candidaturas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência com cronologia/prazos de execução previamente definidas, sendo improfícuo conceder-se quaisquer prorrogações de prazo.----------

3. <u>PROPOSTA:</u> ----------

Face ao exposto, **o Júri deliberou, por unanimidade**, atento o previsto no n.º 5 do artigo 64.º do CCP, na sua redação atual, **propor ao órgão competente para a decisão de contratar o indeferimento do pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas,** apresentado pela interessada **Construções Corte Reto, Lda.,** NIPC: **507 391 160**, mantendo a data limite para apresentação das propostas. -------

4. <u>ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:</u> ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que por todos vai ser lida e assinada. ----------

O Presidente do Júri,

09/06/2025

X João Luís dos Santos Tavares

João Tavares
Dirigente da Unidade de Apoio à Contratação
Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES

1.º Vogal Suplente

09/06/2025

X Tiago Jorge

Tiago Jorge
Chefe da Divisão de Gestão e Fiscalização de...
Assinado por: TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

2.ª Vogal Efetiva

09/06/2025

X Carla Sofia Gaspar Mendonça

Carla Mendonça
Técnica Superior
Assinado por: CARLA SOFIA DO NASCIMENTO GASPAR MENDONÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a presente informação.

06/06/2025

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação. Submeto à consideração superior.

06/06/2025

A Chefe de Divisão,

DESPACHO

À reunião,

06/06/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Manuel Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/15647

ASSUNTO: Relatórios e Contas do Ano de 2024 - Associações

No âmbito das suas atividades, as seguintes entidades detidas pelo Município de Mafra apresentaram os seus Relatórios e Contas do ano de 2024:

- ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho;
- Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação para o desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras;
- Associação QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses.

Face ao exposto e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que se submetam os referidos relatórios, para conhecimento do Órgão Executivo e Deliberativo.

À Consideração Superior

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

(Francisco Oliveira Martins)

Anexo XXIII

RELATÓRIO
E CONTAS
2 0 2 4

ÍNDICE

Caracterização da ANMP e sua atividade 3

Análise económico-financeira 5

Anexo ao Balanço e às Demonstrações Financeiras 16

Balanço 25

Demonstração de Resultados 26

Demonstração de Fluxos de Caixa 27

Demonstração das alterações de Capital Próprio 28

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DA ANMP RESPEITANTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. CARACTERIZAÇÃO DA ANMP E DA SUA ACTIVIDADE

A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) é uma entidade de direito privado e de utilidade pública, tendo sido constituída através de escritura pública em 22 de fevereiro de 1985.

A ANMP rege-se pelos seus Estatutos e subsidiariamente pelas competentes disposições do Código Civil. Pela sua natureza jurídica esta Associação encontrava, até ao final do ano de 2009, o seu enquadramento contabilístico no Plano Oficial de Contabilidade – **POC**, atualmente revogado pelo Sistema de Normalização Contabilístico, com efeitos no exercício em análise.

A ANMP tem como fim geral a promoção, defesa, dignificação e representação do Poder Local e, em especial:

- A representação e defesa dos Municípios e das Freguesias perante os órgãos de soberania;
- A realização de estudos e projetos sobre assuntos relevantes do Poder Local;
- A criação e manutenção de serviços de consultadoria e assessoria técnico-jurídica destinada aos seus membros;
- O desenvolvimento de ações de informação dos Eleitos Locais e de formação e aperfeiçoamento profissional do pessoal da administração local;
- A troca de experiências e informações de natureza técnico-administrativa entre os seus membros;
- A representação dos seus membros perante as organizações nacionais ou internacionais.

Os membros da ANMP

São membros da ANMP os Municípios Portugueses e Associações de Municípios que declarem aderir à Associação mediante deliberação do órgão executivo e aprovação pelo órgão deliberativo.

Nas realizações da ANMP poderão participar, sem direito a voto, representantes de autarquias ou coletividades territoriais afins de países de língua oficial portuguesa.

Os Órgãos da ANMP

Os órgãos da Associação Nacional de Municípios Portugueses são:

- Congresso Nacional, órgão máximo composto por 3 delegados de cada Município;
- Conselho Geral, órgão deliberativo entre Congressos;
- Conselho Diretivo, órgão executivo;
- Conselho Fiscal, que tem por incumbência o controlo e fiscalização no domínio financeiro e patrimonial;
- Conselho Consultivo.

Organização Interna

A atividade diária da ANMP é desenvolvida a partir da sua sede nacional, localizada em Coimbra, onde funcionam os seguintes serviços:

- Secretário-Geral (SG) é o responsável pela direção dos serviços da ANMP, pela gestão corrente dos seus assuntos administrativos e financeiros e pela direção dos seus recursos técnicos e humanos;
- Gabinete de Apoio Secretário-Geral;
- Secretário-Geral Adjunto;
- Assessoria de Comunicação e Imagem;
- Gabinete de Ambiente, Ordenamento e Gestão de Recursos Humanos;
- Gabinete de Financiamento Local;
- Gabinete Jurídico, da Descentralização e Área Social;
- Gabinete de Informática e Digitalização;
- Gabinete de Relações Internacionais, Secções e Eventos;

A ANMP mantém em funcionamento uma delegação em Lisboa, para apoio aos seus associados.

2. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

RENDIMENTOS

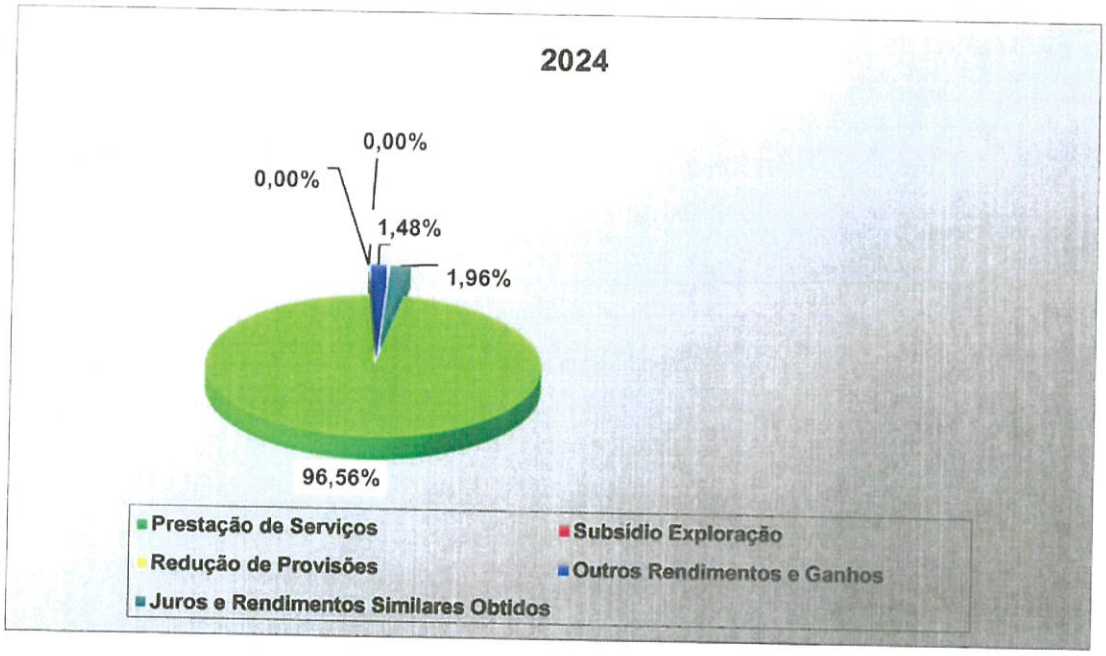
Euros

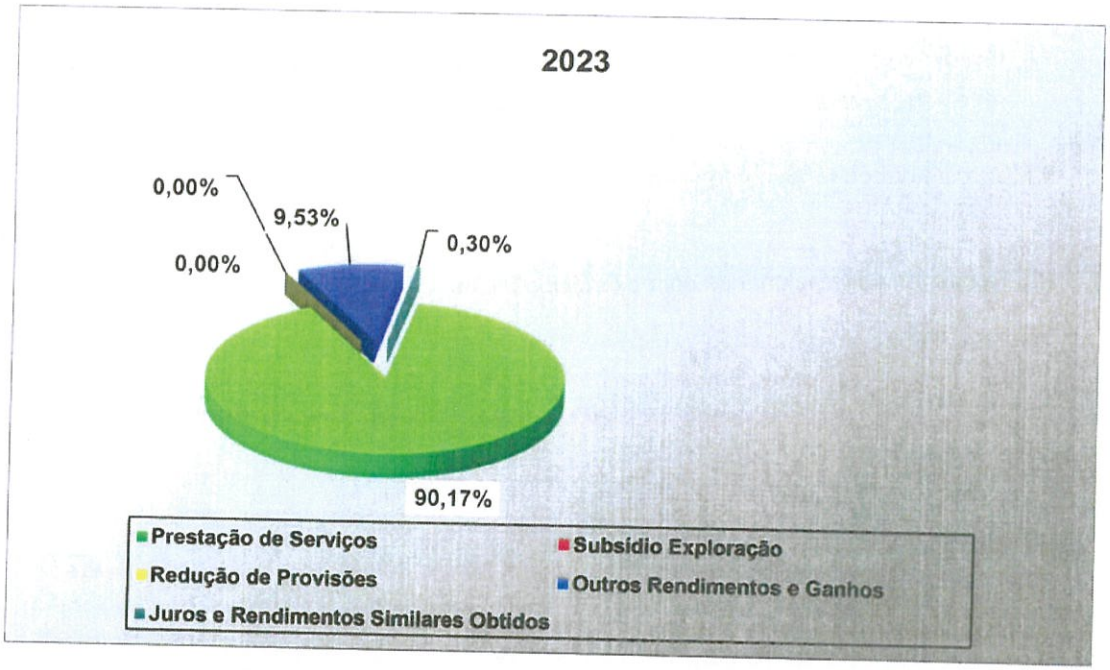
Rubricas	2024 (b)	2023 (a)
Prestações de Serviços	1.766.938,63	1.849.462,79
Subsídios à Exploração	----------	----------
Reversões de Provisões	----------	----------
Outros Rendimentos e Ganhos	27.126,76	195.500,00
Juros, Dividendos e Outros Rendimentos Similares	35.840,40	6.065,19
Total	**1.829.905,79**	**2.051.027,98**

Os rendimentos da ANMP incluem:

- Rendimentos de quotizações de associadas, inscrições em congressos, seminários e outras organizações da ANMP;
- Rendimentos provenientes de outros proveitos suplementares tais como apoios recebidos para a realização de eventos e outras iniciativas da ANMP;
- Juros e outros rendimentos similares;
- Rendimentos relacionados com exercícios findos.

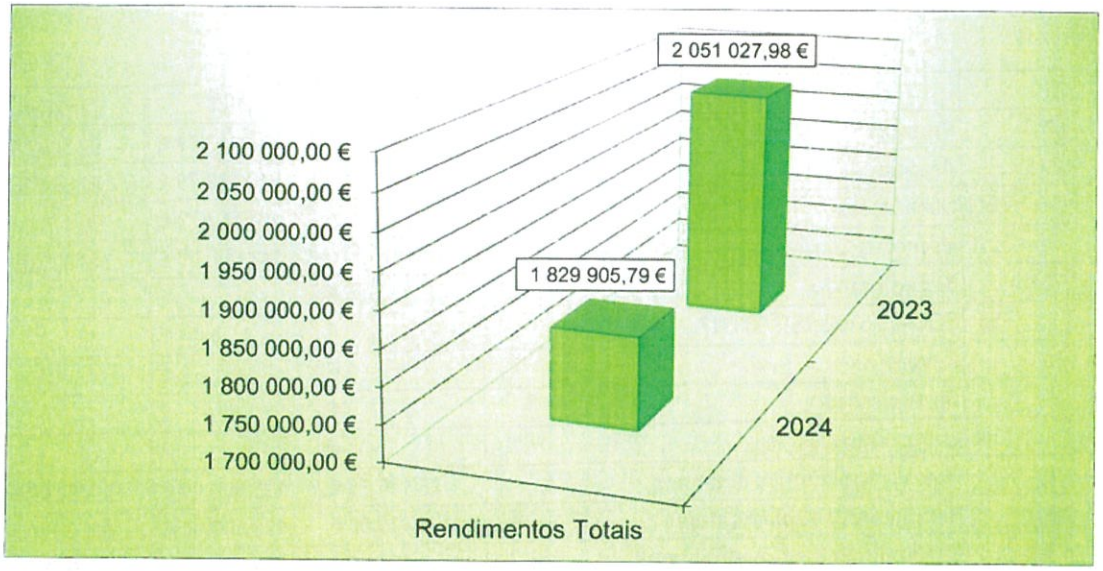
COMPOSIÇÃO DOS RÉDITOS





As quotizações dos associados representam quase a totalidade dos recursos que a ANMP dispõe para financiar a sua atividade. Os outros rendimentos e ganhos obtidos em 2024 referem-se essencialmente á execução da garantia/caução prestada no âmbito das obras de conservação e reabilitação do edifício sede da ANMP, ao prémio de jornalismo local atribuído pela ANMP e aos juros de depósitos bancários obtidos durante o exercício.

EVOLUÇÃO DOS RENDIMENTOS E GANHOS FACE A 2023



Os rendimentos e ganhos totais da ANMP sofreram um decréscimo de cerca de 10,78% relativamente ao ano de 2023.

Esta dinâmica pode ser observada através da figura que abaixo se apresenta:



Este decréscimo está sobretudo refletido nas contas **7212 – Inscrições Congresso, 781621 – Patrocínio Congresso**, de acordo com quadro que se segue:

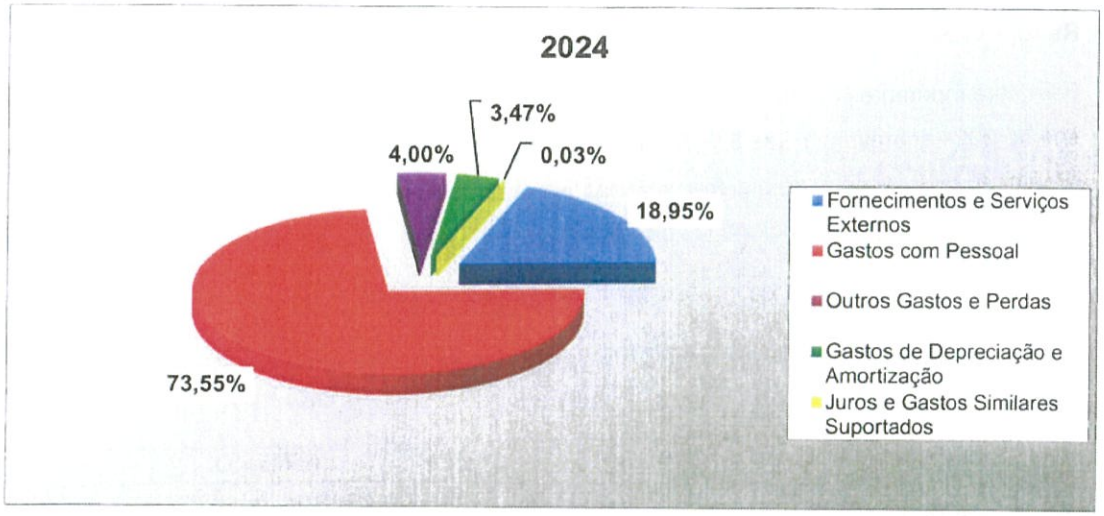
	Rúbrica	2024	2023	Variação
72	**Prestação de Serviços**	**1 766 938,63 €**	**1 849 462,79 €**	**- 82 524,16 €**
721	**Associadas**	**1 766 938,63 €**	**1 849 462,79 €**	**- 82 524,16 €**
7211	Quotizações	1 768 038,63 €	1 707 562,79 €	60 475,84 €
7212	Inscrições Congresso	- 1 100,00 €	141 900,00 €	- 143 000,00 €
75	**S. Exploração**	**- €**	**- €**	**- €**
7531	POCI-05-5762-FSE.000117	- €	- €	- €
76	**Reversões**	**- €**	**- €**	**- €**
763	**De Provisões**	**- €**	**- €**	**- €**
7638	Outras Provisões	- €	- €	- €
78	**Outros rendimentos e ganhos**	**27 126,76 €**	**195 500,00 €**	**- 168 373,24 €**
781	**Rendimentos suplementares**	**5 480,00 €**	**195 500,00 €**	**- 190 020,00 €**
7816	**O. Rendimentos suplementares**	**5 480,00 €**	**195 500,00 €**	**- 190 020,00 €**
78162	**Patrocínios**	**5 480,00 €**	**195 500,00 €**	**- 190 020,00 €**
781621	Patrocínio Congresso	- €	191 000,00 €	- 191 000,00 €
781623	Patrocínio Prémio de Jornalismo	5 480,00 €	4 500,00 €	980,00 €
787	**Rendimentos e ganhos em investimentos**	**- €**	**- €**	**- €**
7871	Alienações	- €	- €	- €
788	**Outros**	**21 646,76 €**	**- €**	**21 646,76 €**
7881	**Correcções periodos anteriores**	**396,25 €**	**- €**	**396,25 €**
78811	Correcções periodos anteriores	396,25 €	- €	396,25 €
7883	**Imputação de Subsídios para o Investimento**	**- €**	**- €**	**- €**
78831	Comprete 2020 - POCI	- €	- €	- €
7888	Outros não especificados	21 250,51 €	- €	21 250,51 €
79	**Juros, dividendos e outros rendimentos simila**	**35 840,40 €**	6 065,19 €	**29 775,21 €**
791	**Juros obtidos**	**35 840,40 €**	6 065,19 €	**29 775,21 €**
7911	**De depósitos**	**35 840,40 €**	6 065,19 €	**29 775,21 €**
79112	De depósitos a prazo	35 840,40 €	6 065,19 €	29 775,21 €
TOTAL		**1 829 905,79 €**	**2 051 027,98 €**	**- 221 122,19 €**

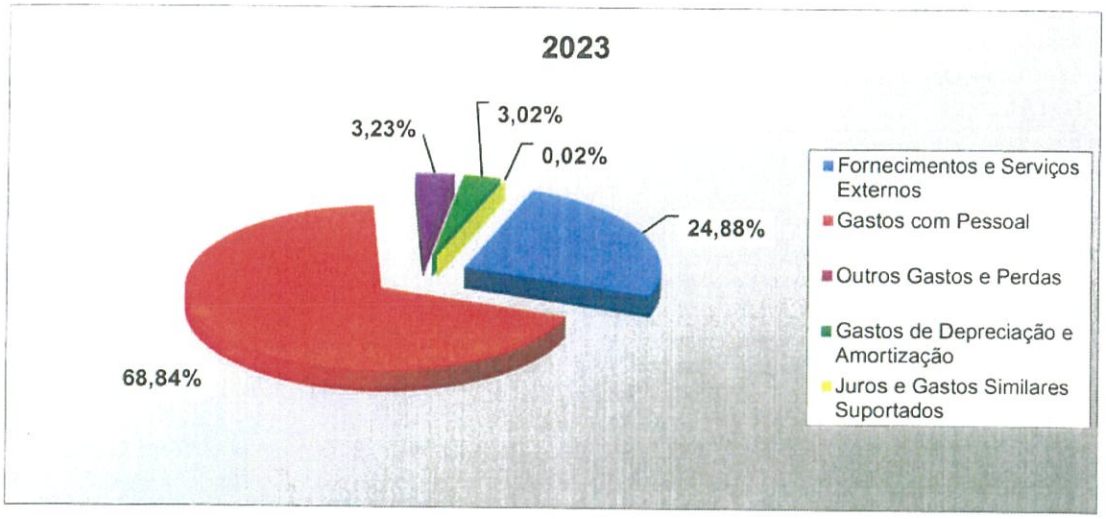
GASTOS

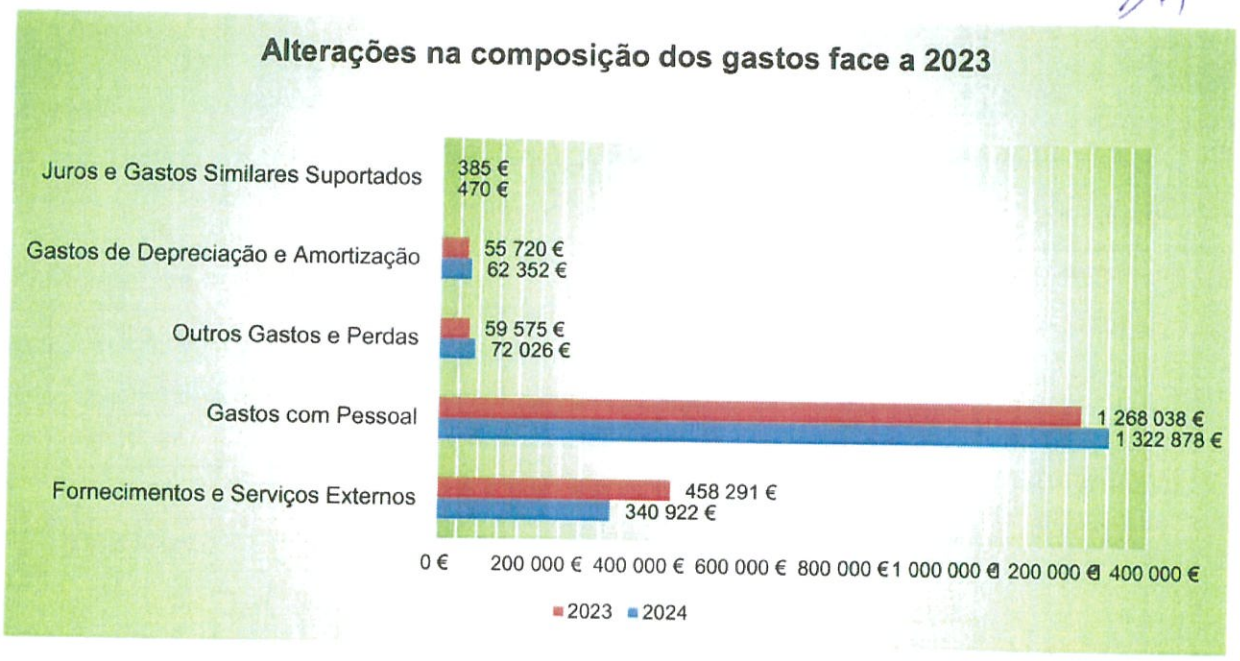
Em 2024 os gastos totais da ANMP cifraram-se em 1 798 648,40 euros.

Rubricas	2024 (b)	2023 a)	Variação (b/a)
Fornecimentos e Serviços Externos	340 922,14 €	458 290,50 €	-25,61%
Gastos com o Pessoal	1 322 877,79 €	1 268 038,27 €	4,32%
Outros Gastos e Perdas	72 026,35 €	59 574,84 €	20,90%
Gastos de Depreciação e Amortização	62 352,30 €	55 720,19 €	11,90%
Juros e Gastos Similares Suportados	469,82 €	385,33 €	21,93%
TOTAL	**1 798 648,40 €**	**1 842 009,13 €**	**-2,35%**

COMPOSIÇÃO DOS GASTOS







Recursos humanos

Para este montante contribuíram com grande expressão os Gastos com Pessoal, que no final do ano de 2024 somavam 1.322.877,79 euros.

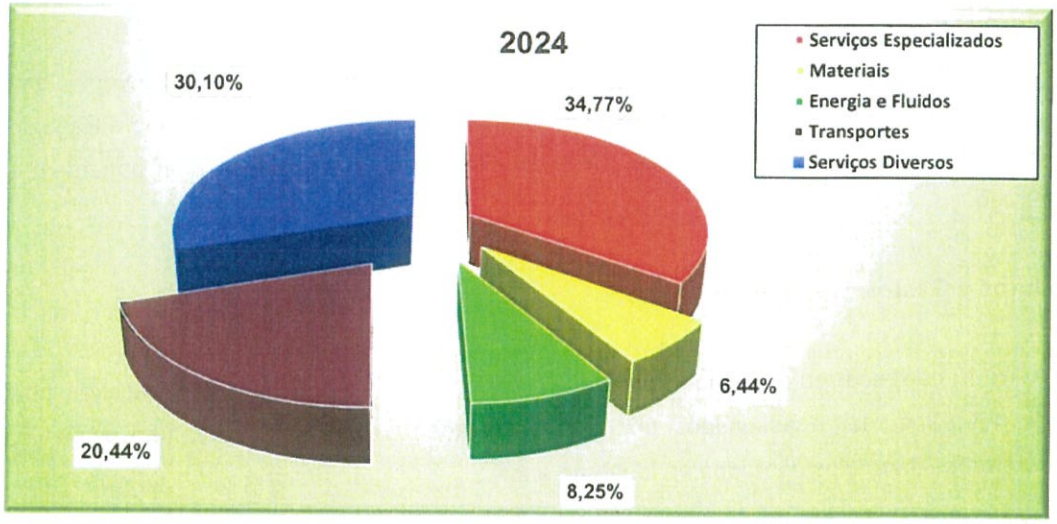
No âmbito dos serviços de higiene, segurança e saúde no trabalho, foram realizados exames e consultas médicas aos funcionários da ANMP.

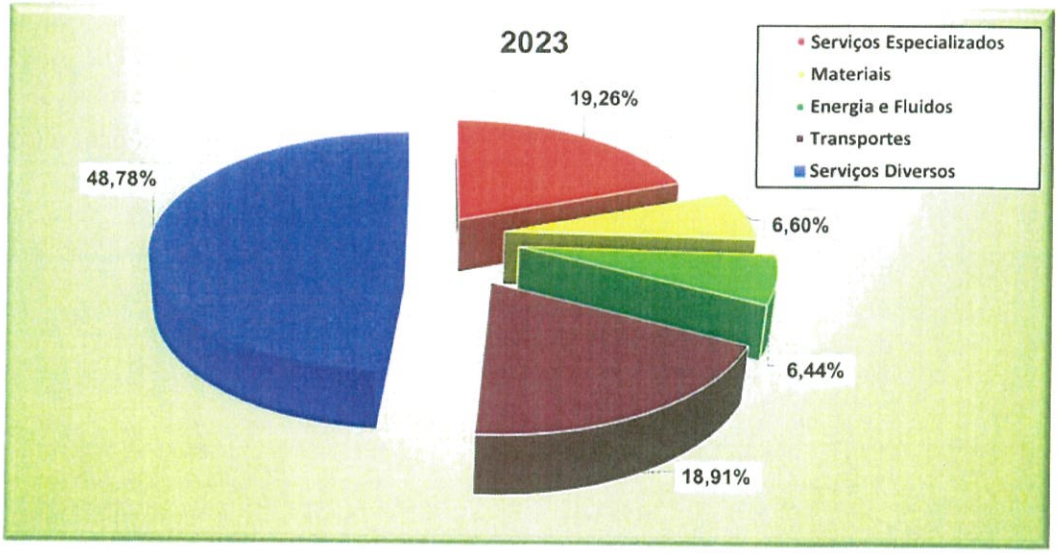
NÚMERO DE PESSOAS AO SERVIÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CATEGORIA PROFISSIONAL	NÚMERO
Dirigentes Superiores de 1.º Grau	1
Dirigentes Superiores de 2.º Grau	1
Técnicos Superiores	17
Assistentes Técnicos	5
Assistentes Operacionais	4
TOTAL	**28**

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

COMPOSIÇÃO DA RUBRICA FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS





Os Fornecimentos e Serviços Externos atingiram em 2024, o valor de 340.922,14 Euros.

No cômputo geral esta rúbrica sofreu um decréscimo de 25,61 % relativamente ao ano de 2023. Este decréscimo está sobretudo relacionado com a ausência em 2024 de custos incorridos com a realização do Congresso da ANMP que se realizou em 2023 e que ocorrerá apenas em 2025.

Os restantes custos de FSE referem-se a:

- Serviços especializados;
- Honorários pagos a terceiros;
- Conservação e reparação;
- À aquisição de materiais, energia e fluidos (combustíveis) necessários para cobrir necessidades de funcionamento;
- Deslocações e estadas;
- Outros Serviços contratados na prossecução das atividades desta Associação.

Assim compostos, os Fornecimentos e Serviços Externos representam 18,95% do total dos gastos da ANMP em 2024.

Aprovisionamento

As compras efetuadas pela ANMP seguem as regras estabelecidas pelo Código dos Contratos Públicos e obedecem aos normativos consagrados pela Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), classificando-se, neste âmbito, como uma entidade sem pagamentos em atraso.

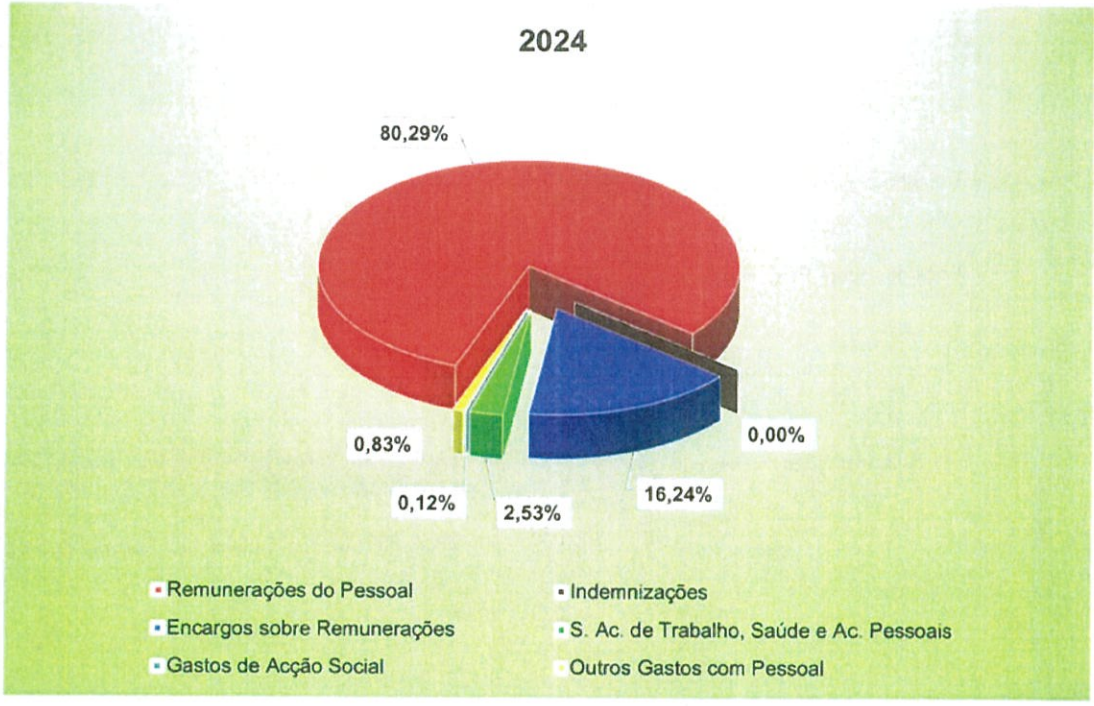
Juros e Gastos Similares suportados

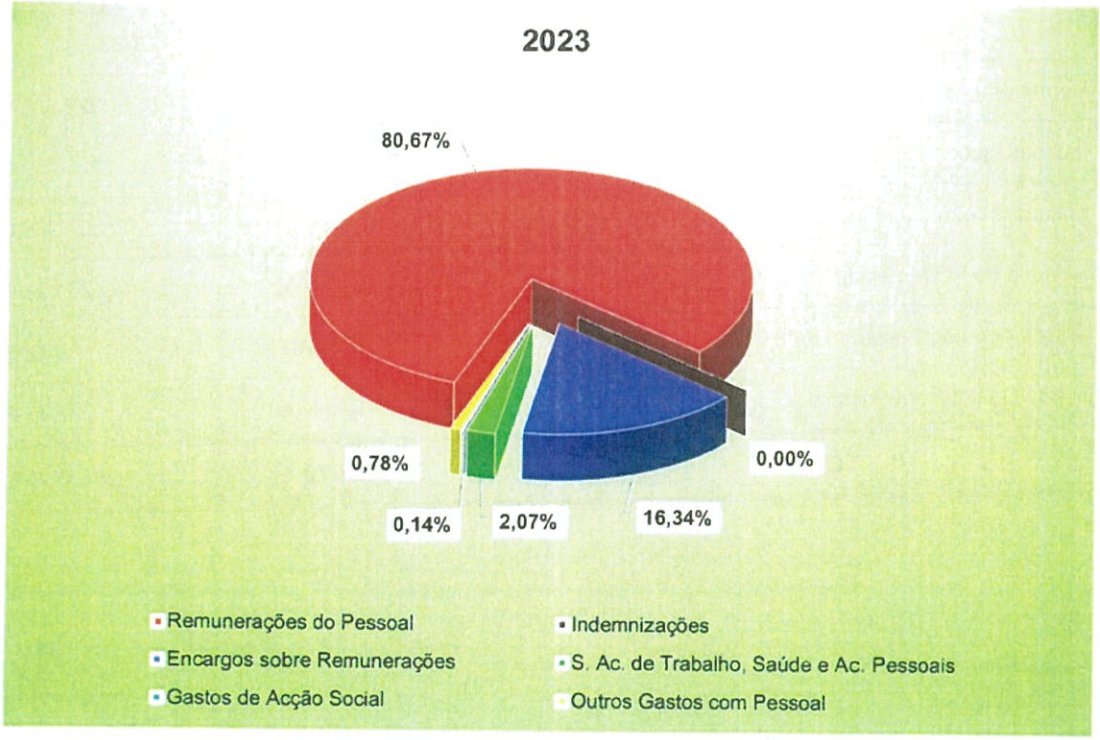
A ANMP não recorreu a qualquer empréstimo bancário, pelo que os gastos financeiros, no valor de 469,82 euros, e assumidos por esta associação, referem-se, sobretudo a serviços e comissões bancárias cobrados ao longo do ano.

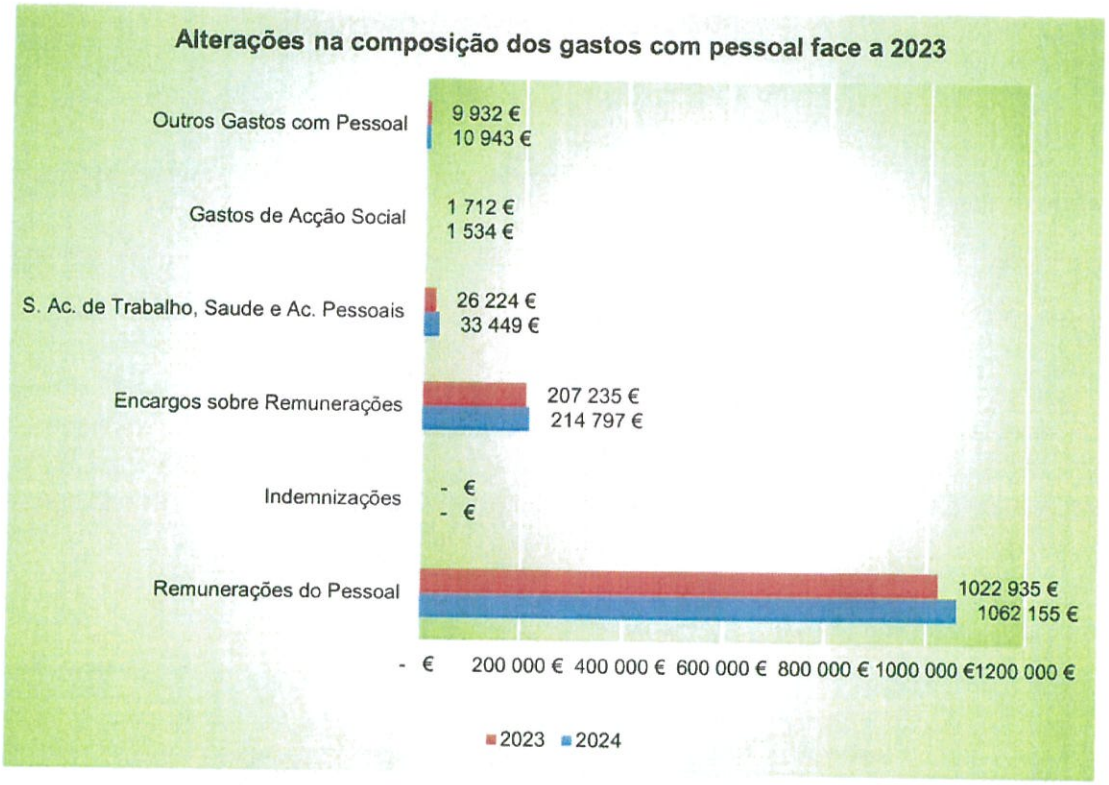
Outros Gastos e Perdas

Cumpre ainda salientar que na rúbrica Outros Gastos e Perdas continua a ter muita relevância o pagamento de quotizações ao CCRE (Conseil des Communes et Régions D'Europe) e CGLU (Cités et Gouvernements Locaux Unis).

COMPOSIÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL







COMPOSIÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL		
	2024	**2023**
Remunerações do Pessoal	1 062 155 €	1 022 935 €
Indemnizações	- €	- €
Encargos sobre Remunerações	214 797 €	207 235 €
Seguros de Acidentes de Trabalho	33 449 €	26 224 €
Gastos de Ação Social	1 534 €	1 712 €
Outros Gastos com Pessoal	10 943 €	9 932 €
TOTAL	**1 322 878 €**	**1 268 038 €**

Resultado

Do confronto de rendimentos e gastos acima analisados, obtém-se um resultado positivo de 31 257,39 euros, conforme mapa abaixo.

Rubricas	2024	2023
Rendimentos	1 829 905,79 €	2 051 027,98 €
Gastos	1 798 648,40 €	1 842 009,13 €
Resultado antes do Imposto	**31 257,39 €**	**209 018,85 €**

Da leitura dos gráficos que ilustram as variações ocorridas nos custos da ANMP, e também observadas no mapa de Demonstrações de Resultados, verifica-se que houve um decréscimo global do nível de gastos de cerca de 2,35 % para um nível de receita inferior em cerca 10,78% face ao ano anterior, conforme os seguintes mapas:

Composição de Gastos						
2024		%	2023		%	Variação
Fornecimentos e Serviços Externos	340 922,14 €	18,95%	Fornecimentos e Serviços Externos	458 290,50 €	24,88%	-25,61%
Gastos com Pessoal	1 322 877,79 €	73,55%	Gastos com Pessoal	1 268 038,27 €	68,84%	4,32%
Outros Gastos e Perdas	72 026,35 €	4,00%	Outros Gastos e Perdas	59 574,84 €	3,23%	20,90%
Gastos de Depreciação e Amortização	62 352,30 €	3,47%	Gastos de Depreciação e Amortizaçã	55 720,19 €	3,02%	11,90%
Juros e Gastos Similares Suportados	469,82 €	0,03%	Juros e Gastos Similares Suportados	385,33 €	0,02%	21,93%
	1 798 648,40 €	100%		**1 842 009,13 €**	100%	**-2,35%**

COMPOSIÇÃO DE RÉDITOS						
2024		%	2023		%	Variação
Prestação de Serviços	1 766 938,63 €	96,56%	Prestação de Serviços	1 849 462,79 €	90,17%	-4,46%
Subsídio Exploração	- €	0,00%	Subsídio Exploração	- €	0,00%	0,00%
Redução de Provisões	- €	0,00%	Redução de Provisões	- €	0,00%	0,00%
Outros Rendimentos e Ganhos	27 126,76 €	1,48%	Outros Rendimentos e Ganhos	195 500,00 €	9,53%	-86,12%
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	35 840,40 €	1,96%	Juros e Rendimentos Similares Obtic	6 065,19 €	0,30%	0,00%
Total	**1 829 905,79 €**	100%	Total	**2 051 027,98 €**	100%	**-10,78%**

ANEXO AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

1 – Identificação da Entidade:

1.1. Designação da entidade

Associação Nacional de Municípios Portugueses

1.2. Sede

Avenida Marnoco e Sousa, n.º 52, em Coimbra

1.3. NIPC

501 627 413

1.4. Natureza da Atividade

A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) é uma entidade de direito privado e de utilidade pública, tendo sido constituída em 22 de fevereiro de 1985. A ANMP tem como fim geral a promoção, defesa, dignificação e representação do Poder Local.

1.5. Sempre que não exista outra referência os montantes encontram-se expressos em unidades de euro.

2 – Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

1.1. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho de 2010, face ao previsto no n.º 2 do art.º 3.º desse diploma, no disposto das normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF), aprovadas pelo Aviso n.º 15655/2009, de 7 de setembro, com as consequentes adaptações em função das necessidades de relato financeiro (NCFR) da ANMP.

1.2. Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

No presente exercício não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC.

1.3. Indicação e comentário das contas do Balanço e da Demonstração de Resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior

Os valores constantes das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2023 são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do exercício de 2024.

3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas a partir dos livros e registos contabilísticos da ANMP, de acordo com as normas contabilísticas e de relato financeiro.

ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2009 *(data de transição para NCRF)*, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido das amortizações acumuladas e de perdas por imparidade.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

As mais ou menos-valias resultantes da venda ou abate do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na Demonstração dos resultados nas rubricas outros rendimentos e ganhos ou outros gastos e perdas.

LOCAÇÕES (NCRF 9)

Os contratos de locação são classificados como locações financeiras se, através deles, forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo e como locações operacionais se, através deles, não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais depende da substância da transação e não da forma do contrato.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos fixos tangíveis e as depreciações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos como gastos na Demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gastos na Demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

IMPARIDADE DE ACTIVOS (NCRF 12)

À data do Balanço é efetuada uma avaliação da existência objetiva de imparidades das quais resulte, nomeadamente, um impacto adverso decorrente de eventos ou alterações de circunstâncias que indiquem que o valor pelo qual os ativos se encontram reconhecidos possa não ser recuperável.

Sempre que a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, deve ser reconhecida uma perda por imparidade, registada de imediato na Demonstração dos resultados na rubrica de Perdas por imparidade.

RÉDITO (NCRF 20)

O rédito é valorizado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;

- A entidade não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;

- O montante do rédito pode ser valorizado com fiabilidade;

- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Entidade;

- Os custos suportados ou a suportar com a transação podem ser valorizados com fiabilidade.

O rédito proveniente das prestações de serviços é reconhecido, líquido de impostos, pelo justo valor do montante a receber.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;

- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Entidade;

- Os custos suportados ou a suportar com a transação podem ser valorizados com fiabilidade;

- A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser valorizada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Entidade e o seu montante possa ser valorizado com fiabilidade.

CONTABILIZAÇÃO DOS SUBSIDIOS DO GOVERNO E DIVULGAÇÃO DE APOIOS DO GOVERNO (NCRF 22)

Os subsídios podem dividir-se basicamente em subsídios á exploração e subsídios ao investimento.

Subsídios á exploração são os que têm como objetivo principal cobrir défices de exploração, compensar produtores pela prática de preços regulamentados, subsídios para abate de bens, ou compensar a empresa por incorrer em determinados gastos.

Os subsídios ao investimento destinam-se ao investimento direto em ativos, equipamento produtivo, intangíveis entre outros.

O beneficiário obriga-se a cumprir um plano de investimentos que terá de comprovar e que será objeto de inspeção e fiscalização por parte do organismo que concedeu o subsídio.

Subsídios á exploração não reembolsáveis

Os subsídios á exploração são reconhecidos contabilisticamente, imediatamente, como rendimentos a reconhecer na demonstração de resultados do período.

Poderá existir, eventualmente, periodização económica, ou seja, reconhecer os rendimentos á medida que determinados gastos decorrentes do protocolo estabelecido com a entidade que concedeu o subsídio, vão sendo incorridos.

O critério de contabilização destes subsídios é, assim, muito claro, devem ser levados a resultados à medida que os gastos que pretendem compensar são incorridos.

Subsídios ao investimento não reembolsáveis

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos tangíveis e intangíveis devem ser inicialmente reconhecidos nos capitais próprios e subsequentemente:

- Quanto aos que respeitam a ativos tangíveis depreciáveis e intangíveis com vida útil definida, são imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem (depreciações).

EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO (NCRF 23)

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio da data da transação.

À data de fecho é efetuada a atualização cambial de saldos (itens monetários) em aberto, aplicando a taxa de câmbio em vigor a essa data. As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, dos pagamentos ou à data do Balanço, são registadas como rendimentos e/ou gastos na Demonstração dos resultados do exercício na rubrica de ganhos/perdas cambiais.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

Associados e outras dívidas de terceiros

As dívidas de associados ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Periodizações

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas outras contas a receber e a pagar e Diferimentos.

Caixa e Depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis e sem perda de valor.

Benefícios de empregados

Benefícios a curto prazo: incluem ordenados, salários, contribuições para a segurança social, subsídio de alimentação, subsídios de férias e de Natal, e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo Conselho Diretivo.

Estes benefícios são contabilizados no mesmo período temporal em que o empregado prestou o serviço, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

Eventos subsequentes

Não existem eventos subsequentes suscetíveis de divulgação

4 - Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

DESCRIÇÃO	CONTA	MONTANTE
TOTAL CAIXA	11	2 414,85 €
DEPÓSITOS À ORDEM	12	264 251,96 €
DEPÓSITO A PRAZO	13	1 200 000,00 €
TOTAL DE CAIXA E DEPÓSITOS		**1 466 666,81 €**

5 – Ativos fixos tangíveis:

a) Os ativos fixos tangíveis adquiridos encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e das perdas por imparidades acumuladas;

b) As amortizações são calculadas pelo método de quotas constantes, numa base anual, de acordo com as taxas aplicáveis por Lei

c) Vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas são as aplicáveis por Lei;

d) Quantia escriturada bruta e depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período; e reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as revalorizações, as alienações, os ativos classificados como detidos para venda, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações, de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	31/12/2023	Adições	Abates/ Transferências	31/12/2024
Edifícios e outras construções	1 788 079,15 €			1 788 079,15 €
Equipamento de transporte	156 241,88 €			156 241,88 €
Equipamento Administrativo	326 776,32 €			326 776,32 €
Outros ativos tangíveis	500 097,05 €	11 542,35 €		511 639,40 €
Ativo Bruto Tangível	**2 771 194,40 €**	**11 542,35 €**		**2 782 736,75 €**
Depreciações Acumuladas	1 385 369,64 €	58 118,11 €		1 443 487,75 €
Ativo Líquido Tangível	**1 385 824,76 €**			**1 339 249,00 €**

6 – RÉDITO

Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

	Rúbrica	2024	2023
72	**Prestação de Serviços**	**1 766 938,63 €**	**1 849 462,79 €**
721	**Associadas**	**1 766 938,63 €**	**1 849 462,79 €**
7211	Quotizações	1 768 038,63 €	1 707 562,79 €
7212	Inscrições Congresso	- 1 100,00 €	141 900,00 €
75	**S. Exploração**	**- €**	**- €**
7531	POCI-05-5762-FSE.000117	- €	- €
76	**Reversões**	**- €**	**- €**
763	**De Provisões**	**- €**	**- €**
7638	Outras Provisões	- €	- €
78	**Outros rendimentos e ganhos**	**27 126,76 €**	**195 500,00 €**
781	**Rendimentos suplementares**	**5 480,00 €**	**195 500,00 €**
7816	**O. Rendimentos suplementares**	**5 480,00 €**	**195 500,00 €**
78162	**Patrocínios**	**5 480,00 €**	**195 500,00 €**
781621	Patrocínio Congresso	- €	191 000,00 €
781623	Patrocínio Prémio de Jornalismo	5 480,00 €	4 500,00 €
787	**Rendimentos e ganhos em investimentos**	**- €**	**- €**
7871	Alienações	- €	- €
788	**Outros**	**21 646,76 €**	**- €**
7881	**Correcções periodos anteriores**	**396,25 €**	**- €**
78811	Correcções periodos anteriores	396,25 €	- €
7883	**Imputação de Subsídios para o Investimento**	**- €**	**- €**
78831	Comprete 2020 - POCI	- €	- €
7888	Outros não especificados	21 250,51 €	- €
79	**Juros, dividendos e outros rendimentos simila**	**35 840,40 €**	6 065,19 €
791	**Juros obtidos**	**35 840,40 €**	6 065,19 €
7911	**De depósitos**	**35 840,40 €**	6 065,19 €
79112	De depósitos a prazo	35 840,40 €	6 065,19 €
TOTAL		**1 829 905,79 €**	**2 051 027,98 €**

7 – Instrumentos Financeiros

Bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras

7.1. – Fornecedores/Associados/Outras contas a receber e a pagar/pessoal

- Clientes/Associados – da qual fazem parte todas quotizações e demais operações relacionadas com as Câmaras Municipais que estão associadas à ANMP
- Outras Contas a Receber – Operações com juntas de freguesia e câmaras municipais relativas a seguros de eleitos locais e de bombeiros
- Os saldos credores destas contas, originados por correções de tesouraria e respetiva emissão de notas de crédito, encontram-se refletidos no passivo mantendo assim o princípio contabilístico da não compensação de saldos.
  - Fornecedores
  - Outras contas a pagar

O mesmo princípio é aplicado às contas do Passivo Corrente supra.

8 – Outras Informações

8.1. – Estado e outros entes públicos

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Ativos		
Segurança Social	0,00 €	0,00 €
Imposto sobre o Rendimento	0,00 €	0,00 €
Total	**0,00 €**	**0,00 €**
Passivos		
Retenção de impostos sobre rendimentos	14 754,42 €	16 339,23 €
Imposto sobre Valor Acrescentado	0,00 €	0,00 €
Contribuições para a Segurança Social	22 352,56 €	21 879,75 €
ADSE	35,61 €	33,77 €
CGA	718,40 €	690,83 €
Outras Tributações FCT e FGT	0,00 €	0,00 €
TOTAL	**37 860,99 €**	**38 943,58 €**

BALANÇO A 31.12.2024

Rubricas	Notas	2024	2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		1 339 249,00	1 385 824,76
Ativos Intangíveis		9 336,08	10 126,27
Outros ativos financeiros		254 858,38	254 858,38
Subtotal		1 603 443,46	1 650 809,41
Ativo corrente			
Clientes		140 951,41	190 108,69
Adiantamentos a fornecedores		464,87	354,06
Outras contas a receber		31 425,97	40 174,57
Diferimentos		21 420,12	16 622,17
Caixa e depósitos bancários		1 466 666,81	1 324 733,30
Subtotal		1 660 929,18	1 571 992,79
Total do ativo		3 264 372,64	3 222 802,20
CAPITAL PROPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Resultados transitados		3 122 805,88	2 913 787,03
Outras variações de capital próprio		14 250,00	14 250,00
Subtotal		3 137 055,88	2 928 037,03
Resultado liquido do exercício		31 257,39	209 018,85
Total do capital próprio		3 168 313,27	3 137 055,88
Passivo			
Passivo não corrente			
Subtotal		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores		32 682,16	23 471,39
Adiantamentos de clientes		9 159,68	3 409,62
Estado e outros entes públicos		37 860,99	38 943,58
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		16 356,54	19 921,73
Diferimentos		0,00	0,00
Subtotal		96 059,37	85 746,32
Total do Passivo		96 059,37	85 746,32
Total do capital próprio e do passivo		3 264 372,64	3 222 802,20

Contabilidade - (c) Primavera BSS

A Administração/Gerência _____

O Técnico oficial de contas _____

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS A 31.12.2024

Conta Pos	Conta Neg	Rendimentos e Gastos	Notas	2024	2023
71/72		Vendas e serviços prestados		1 766 938,63	1 849 462,79
75		Subsídios à exploração			
785+792	685	Ganhos/Perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos			
73		Variação de Inventários na produção			
74		Trabalhos para a própria entidade			
	61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
	62	Fornecimentos e serviços externos		-340 922,14	-458 290,50
	63	Gastos com pessoal		-1 322 877,79	-1 268 038,27
7622	652	Imparidades de inventários (perdas/reversões)			
7621	651	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
763	67	Provisões (aumentos/reduções)			
7623;7627/8	653;657/8	Imparidade de Investimentos não depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões)			
77	66	Aumentos / Reduções de justo valor			
78...+791		Outros rendimentos e ganhos		27 126,76	195 500,00
	69-685+69.	Outros gastos e perdas		-72 026,35	-59 574,84
		Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		58 239,11	259 059,18
761	64	Gastos / reversões de depreciação e de amortização		-62 352,30	-55 720,19
7624/6	654/6	Imparidade de ativos depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
		Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-4 113,19	203 338,99
7915		Juros e rendimentos similares obtidos		35 840,40	6 065,19
	6911/21/81	Juros e gastos similares suportados		-469,82	-385,33
		Resultado antes de impostos		31 257,39	209 018,85
	812	Impostos sobre o rendimento do período		0,00	0,00
		Resultado líquido do período		31 257,39	209 018,85

Contabilidade - (c) Primavera BSS

A Administração/Gerência _____

O Técnico oficial de contas _____

ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Demonstração de Fluxos de Caixa (Método Direto) 31.12.2024

RUBRICAS	NOTAS	2024	2023
Fluxos de caixa de atividades operacionais - Método direto			
Recebimentos de Clientes		2 060 999,62	2 675 818,78
Pagamentos a Fornecedores		-505 505,87	-1 058 790,23
Pagamentos ao Pessoal		-918 020,84	-857 392,05
Caixa geradas pelas operações		637 472,91	759 636,50
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento		-521 634,55	-584 666,94
Outros Recebimentos/Pagamentos relativos à atividade operacional		-855,75	-1 790,37
Fluxos das atividades operacionais (1)		114 982,61	173 179,19
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	-527,46
Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares		27 734,91	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos das atividades de investimento (2)		27 734,91	-527,46
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		-784,01	-54,25
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de atividades de financiamento (3)		-784,01	-54,25
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)		141 933,51	172 597,48
Efeitos das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		1 324 733,30	1 152 135,82
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1 466 666,81	1 324 733,30

Contabilidade - (c) Primavera BSS

A Administração/Gerência _____

O Técnico oficial de contas _____

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE CAPITAL PRÓPRIO

Descrição		Notas	Resultados Transitados	Excedentes Revalorização	Ajustamentos outras variações Capital Próprio	Resultado Líquido Periodo	Total	Total do Capital Próprio
Posição no final de 2023	1		2 913 787,03 €	- €	14 250,00 €	209 018,85 €	3 137 055,88 €	3 137 055,88 €
Alterações no período								
Outra alterações reconhecidas de capital próprio			209 018,85 €		- €	31 257,39 €	240 276,24 €	240 276,24 €
	2		209 018,85 €	- €	- €	31 257,39 €	240 276,24 €	240 276,24 €
Resultado líquido do período	3					- 209 018,85 €	- 209 018,85 €	- 209 018,85 €
Resultado Integral	4=2+3		209 018,85 €	- €	- €	- 177 761,46 €	31 257,39 €	31 257,39 €
Posição no final de 2024	6=1+2+3+5		3 122 805,88 €	- €	14 250,00 €	31 257,39 €	3 168 313,27 €	3 168 313,27 €

Contabilidade - (c) Primavera BSS

A Administração/Gerência _____

O Técnico oficial de contas _____

MAPA DE DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: 501627413

PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO: 2024

NATUREZA DOS ACTIVOS:

ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	
ACTIVOS INTANGÍVEIS	X
ACTIVOS BIOLÓGICOS NÃO CONSUMÍVEIS	
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	

MÉTODO UTILIZADO:

QUOTAS CONSTANTES	X
QUOTAS DECRESCENTES	
OUTROS	

IRC

MODELO **32**

Código de acordo com a tabela anexa ao DR 25/2009	Descrição dos elementos do activo	Data: Início de utilização: Mês	Data: Início de utilização: Ano	Activos: Valor contabilístico registado	Activos: Valor de aquisição ou produção para efeitos fiscais	Activos: Nº de anos de utilidade esperada	Depreciações / amortizações e perdas por imparidade contabilizadas no período	Depreciações e amortizações aceites em períodos anteriores	Gastos Fiscais: Depreciações e amortizações: Taxa %	Gastos Fiscais: Depreciações e amortizações: Taxa corrigida %	Gastos Fiscais: Depreciações e amortizações: Limite fiscal do período	Gastos Fiscais: Perdas por imparidade aceites no período (art. 38.º CIRC)	Taxas perdidas acumuladas	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade não aceites como gastos	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade recuperadas no período
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=[(10)x(6)] ou [(6)-(9)]x(11)	(13)	(14)	(15)=(8)-[(12)+(13)]	(16)
	Transporte														
	Elementos que entraram em funcionamento a partir 1 de Janeiro de 1989														
	TABELA 2 DIVISÃO 1 GRUPO 5														
2440	Programas de computadores														
	Software de gestão documental - Filedoc		2023	2 367,75	2 367,75		789,25	65,76	33,33	0,00	789,17	0,00	0,00	0,08	0,00
	Plataforma eletrónica de votação		2023	8 327,10	8 327,10		2 775,70	693,86	33,33	0,00	2 775,42	0,00	0,00	0,28	0,00
	Filedoc - Gestão Documental	6	2024	3 444,00	3 444,00		669,67	0,00	19,44	0,00	669,60	0,00	0,00	0,07	0,00
	LICENÇA ANTIVIRUS PANDA		2008	1 080,00	1 080,00		0,00	1 080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	GOODSYNC -SOFTWARE PARA CÓPIAS DE S		2009	231,20	231,20		0,00	231,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LICENÇA PANDA ANTIVÍRUS 3 ANOS		2009	1 189,97	1 189,97		0,00	1 189,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PROGRAMA ARCVIEW9.XSU		2010	3 732,00	3 732,00		0,00	3 732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				20 372,02	20 372,02		4 234,62	6 992,79			4 234,19	0,00		0,43	0,00
	TABELA 2 DIVISÃO 2														
2475	Elementos da propriedade industrial, tais como patentes, marcas, alvarás, processos de fabrico,... plataforma lei dos compromissos		2014	573,18	573,18		0,00	573,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				573,18	573,18		0,00	573,18			0,00	0,00		0,00	0,00
	TOTAL GERAL OU A TRANSPORTAR....			20 945,20	20 945,20		4 234,62	7 565,97			4 234,19	0,00		0,43	0,00

Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL

501627413

PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO

2024

MAPA DE DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

NATUREZA DOS ACTIVOS:

ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	X
ACTIVOS INTANGÍVEIS	
ACTIVOS BIOLÓGICOS NÃO CONSUMÍVEIS	
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	

MÉTODO UTILIZADO:

QUOTAS CONSTANTES	X
QUOTAS DECRESCENTES	
OUTROS	

IRC

MODELO **32**

Código de acordo com a tabela anexa ao DR 25/2009	Descrição dos elementos do activo	Data		Activos			Depreciações / amortizações e perdas por imparidade contabilizadas no período	Gastos Fiscais					Taxas perdidas acumuladas	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade não aceites como gastos	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade recuperadas no período
		Início de utilização		Valor contabilístico registado	Valor de aquisição ou produção para efeitos fiscais	Nº de anos de utilidade esperada		Depreciações e amortizações aceites em períodos anteriores	Depreciações e amortizações			Perdas por imparidade aceites no período (art. 38.º CIRC)			
		Mês	Ano						Taxa %	Taxa corrigida %	Limite fiscal do período				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=[(10)x(6)] ou [(6)-(9)]x(11)	(13)	(14)	(15)=(8)-[(12)+(13)]	(16)
	Transporte														
	Elementos que entraram em funcionamento até 31 de Dezembro de 1988														
	TABELA 2 DIVISÃO 1 GRUPO 1														
2015	Edifícios: Comerciais e administrativos														
	EDIFICIO SEDE		1987	322 314,00	322 314,00		0,00	241 248,81	2,00	0,00	6 446,28	0,00	0,00	0,00	0,00
				322 314,00	322 314,00		0,00	241 248,81			6 446,28	0,00		0,00	0,00
	TOTAL GERAL OU A TRANSPORTAR....			322 314,00	322 314,00		0,00	241 248,81			6 446,28	0,00		0,00	0,00

MAPA DE DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: 501627413

PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO: 2024

NATUREZA DOS ACTIVOS:

ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	X
ACTIVOS INTANGÍVEIS	
ACTIVOS BIOLÓGICOS NÃO CONSUMÍVEIS	
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	

MÉTODO UTILIZADO:

QUOTAS CONSTANTES	X
QUOTAS DECRESCENTES	
OUTROS	

IRC

MODELO **32**

Código de acordo com a tabela anexa ao DR 25/2009	Descrição dos elementos do activo	Data: Início de utilização - Mês	Data: Início de utilização - Ano	Activos: Valor contabilístico registado	Activos: Valor de aquisição ou produção para efeitos fiscais	Activos: Nº de anos de utilidade esperada	Depreciações / amortizações e perdas por imparidade contabilizadas no período	Gastos Fiscais: Depreciações e amortizações aceites em períodos anteriores	Gastos Fiscais: Depreciações e amortizações: Taxa %	Gastos Fiscais: Depreciações e amortizações: Taxa corrigida %	Gastos Fiscais: Depreciações e amortizações: Limite fiscal do período	Gastos Fiscais: Perdas por imparidade aceites no período (art. 38.º CIRC)	Taxas perdidas acumuladas	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade não aceites como gastos	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade recuperadas no período
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=[(10)x(6)] ou [(6)-(9)]x(11)	(13)	(14)	(15)=(8)-[(12)+(13)]	(16)
	Transporte			322 314,00	322 314,00			241 248,81			6 446,28				
	Elementos que entraram em funcionamento a partir 1 de Janeiro de 1989														
	TABELA 1 DIVISÃO 7 GRUPO 1														
1565	Mobiliário														
	CADEIRA RODADA CACP-R10		2011	129,15	129,15		0,00	129,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				129,15	129,15		0,00	129,15			0,00	0,00		0,00	0,00
	TABELA 1 DIVISÃO 7 GRUPO 2 ALÍNEA A														
1615	Aparelhagem e mobiliário de uso específico														
	Aspirador Hoover TCR4205		2013	122,00	122,00		0,00	122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				122,00	122,00		0,00	122,00			0,00	0,00		0,00	0,00
	TABELA 2 DIVISÃO 1 GRUPO 1														
2015	Edifícios: Comerciais e administrativos														
	Reabilitação do Edificio Sede	1	2023	657 484,52	657 484,52		13 149,69	13 149,69	2,00	0,00	13 149,69	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sede - Edificio Novo (Ampliação)	7	2021	513 444,70	513 444,70		10 268,89	25 672,23	2,00	0,00	10 268,89	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	Obras de pavimentação de pedra, cimento, betão, etc														
	OBRAS CONSERVAÇÃO DELEGAÇÃO ANMP	7	2018	2 204,75	2 204,75		110,24	606,32	5,00	0,00	110,24	0,00	0,00	0,00	0,00
				1 173 133,97	1 173 133,97		23 528,82	39 428,24			23 528,82	0,00		0,00	0,00
	TABELA 2 DIVISÃO 1 GRUPO 2														
2130	Centrais telefónicas privativas														
	TELEMOVEL NOKIA 8810		1998	897,34	897,34		0,00	897,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TELEMOVEL NOKIA 7110		2000	398,54	398,54		0,00	398,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO		2006	2 278,43	2 278,43		0,00	2 278,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TELEFONE YEALINK		2014	130,24	130,24		0,00	130,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	Radiofónicas, radiotelegráficas e de televisão (instalações privativas)														
	TOTAL GERAL OU A TRANSPORTAR....			1 499 403,67	1 499 403,67		23 528,82	284 632,75			29 975,10	0,00		0,00	0,00

Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL

501627413

PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO

2024

MAPA DE DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

NATUREZA DOS ACTIVOS:

ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	X
ACTIVOS INTANGÍVEIS	
ACTIVOS BIOLÓGICOS NÃO CONSUMÍVEIS	
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	

MÉTODO UTILIZADO:

QUOTAS CONSTANTES	X
QUOTAS DECRESCENTES	
OUTROS	

IRC

MODELO **32**

Código de acordo com a tabela anexa ao DR 25/2009	Descrição dos elementos do activo	Data		Activos			Depreciações / amortizações e perdas por imparidade contabilizadas no período	Depreciações e amortizações aceites em períodos anteriores	Gastos Fiscais				Taxas perdidas acumuladas	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade não aceites como gastos	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade recuperadas no período
		Início de utilização		Valor contabilístico registado	Valor de aquisição ou produção para efeitos fiscais	Nº de anos de utilidade esperada			Depreciações e amortizações			Perdas por imparidade aceites no período (art. 38.º CIRC)			
		Mês	Ano						Taxa %	Taxa corrigida %	Limite fiscal do período				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=[(10)x(6)] ou [(6)-(9)]x(11)	(13)	(14)	(15)=(8)-[(12)+(13)]	(16)
	Transporte			1 499 403,67	1 499 403,67		23 528,82	284 632,75			29 975,10				
	FAX MULTIFUNÇÕES SAMSUNG		2007	304,99	304,99		0,00	304,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2175	Refeitórios e cozinhas privativas														
	Frigorífico LG GRB-3925-T INOX		2010	589,00	589,00		0,00	589,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2195	Não especificadas														
	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANTI-INCÊ		2008	1 628,11	1 628,11		0,00	1 628,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SISTEMA DE SEGURANÇA		2008	854,26	854,26		0,00	854,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				7 080,91	7 080,91		0,00	7 080,91			0,00	0,00		0,00	0,00
	TABELA 2 DIVISÃO 1 GRUPO 3														
2200	Aparelhagem e máquinas electrónicas														
	ACESSORIOS MAQ FOT DIGITAL CANON		2006	568,93	568,93		0,00	568,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL- POWERS		2006	1 131,35	1 131,35		0,00	1 131,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MATERIAL DE FOTOGRAFIA- FLASH SPEEDL		2006	445,28	445,28		0,00	445,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DECK DE CASSETTES		2006	157,30	157,30		0,00	157,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TELEFONE DIGITAL-CENTRAL TELFÓNICA		2010	214,06	214,06		0,00	214,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CONJUNTO PROJETOR VIDEO,TELA E CABO		2014	601,80	601,80		0,00	601,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2205	Aparelhagem de reprodução de som														
	EQUIPAMENTO DE GRAVAÇÃO E REPRODUC		2007	398,99	398,99		0,00	398,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SISTEMA DE SOM		2007	4 595,58	4 595,58		0,00	4 595,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MICROFONE		2007	330,33	330,33		0,00	330,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RACK COM RODAS- EQUIPAMENTO DE SOM		2006	423,50	423,50		0,00	423,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	UNIDADES DE DELEGADO - SISTEMA DE SC		2006	1 197,90	1 197,90		0,00	1 197,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MESA DE CONTROLE/ALIMENTAÇÃO - SISTI		2006	1 281,45	1 281,45		0,00	1 281,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EQUALIZADOR GRÁFICO - SISTEMA SOM		2006	223,85	223,85		0,00	223,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	AMPLIFICADOR STEREO		2006	665,50	665,50		0,00	665,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MESA DE MISTURA YAMAHA		2006	592,90	592,90		0,00	592,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL OU A TRANSPORTAR....			1 515 608,75	1 515 608,75		23 528,82	300 837,83			29 975,10	0,00		0,00	0,00

MAPA DE DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: 501627413

PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO: 2024

NATUREZA DOS ACTIVOS:

ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	X
ACTIVOS INTANGÍVEIS	
ACTIVOS BIOLÓGICOS NÃO CONSUMÍVEIS	
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	

MÉTODO UTILIZADO:

QUOTAS CONSTANTES	X
QUOTAS DECRESCENTES	
OUTROS	

IRC

MODELO 32

Código de acordo com a tabela anexa ao DR 25/2009	Descrição dos elementos do activo	Data: Início de utilização - Mês	Data: Início de utilização - Ano	Activos: Valor contabilístico registado	Activos: Valor de aquisição ou produção para efeitos fiscais	Activos: Nº de anos de utilidade esperada	Depreciações / amortizações e perdas por imparidade contabilizadas no período	Gastos Fiscais: Depreciações e amortizações aceites em períodos anteriores	Gastos Fiscais: Depreciações e amortizações: Taxa %	Gastos Fiscais: Depreciações e amortizações: Taxa corrigida %	Gastos Fiscais: Depreciações e amortizações: Limite fiscal do período	Gastos Fiscais: Perdas por imparidade aceites no período (art. 38.º CIRC)	Taxas perdidas acumuladas	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade não aceites como gastos	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade recuperadas no período
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=[(10)x(6)] ou [(6)-(9)]x(11)	(13)	(14)	(15)=(8)-[(12)+(13)]	(16)
	Transporte			1 515 608,75	1 515 608,75		23 528,82	300 837,83			29 975,10				
	COLUNAS DE SOM MUSICSON		2006	363,00	363,00		0,00	363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EQUIPAMENTO DE PROJECÇÃO GABINETE I		2008	1 668,34	1 668,34		0,00	1 668,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	GRAVADOR LG EXTERNO		2008	94,00	94,00		0,00	94,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2210	Aparelhos de ar condicionado														
	Sistema de Climatização do Auditório	6	2023	16 605,00	16 605,00		2 075,63	1 210,78	12,50	0,00	2 075,63	0,00	0,00	0,00	0,00
	Bomba de Calor - Carrier	3	2023	24 586,47	24 586,47		3 073,31	2 561,09	12,50	0,00	3 073,31	0,00	0,00	0,00	0,00
	Bomba Circuladora Secundária do Circuito H	4	2024	5 176,46	5 176,46		485,29	0,00	9,37	0,00	485,29	0,00	0,00	0,00	0,00
	SISTEMA DE AR CONDICIONADO		2007	1 499,00	1 499,00		0,00	1 499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SISTEMA DE AR CONDICIONADO		2007	1 161,60	1 161,60		0,00	1 161,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	APARELHOS DE AR CONDICIONADO -DELEC		2014	2 498,50	2 498,50		0,00	2 498,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO MITSUBISHI		2016	1 656,81	1 656,81		0,00	1 656,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Bomba de Calor AC		2010	18 264,95	18 264,95		0,00	18 264,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2215	Aparelhos de aquecimento (irradiadores e outros)														
	RADIADORES DELEGAÇÃO LX		2011	85,80	85,80		0,00	85,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IRRADIADORES A ÓLEO - DELEGAÇÃO DE L		2011	85,80	85,80		0,00	85,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2240	Computadores														
	Servidor QNAP TS-873A-32G	12	2023	2 497,15	2 497,15		832,38	69,36	33,33	0,00	832,30	0,00	0,00	0,08	0,00
	Servidor Fujitsu TX 1320 m5	9	2023	1 599,00	1 599,00		533,00	177,65	33,33	0,00	532,95	0,00	0,00	0,05	0,00
	Portátil Aplle Macbook Pro	2	2023	2 589,32	2 589,32		863,11	791,10	33,33	0,00	863,02	0,00	0,00	0,09	0,00
	FOTOCOPIADORA E FAX- KONICA MINOLTA		2005	847,00	847,00		0,00	847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IMPRESSORA ELTRON P3301 USB		2005	1 789,88	1 789,88		0,00	1 789,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COMPUTADOR PESSOAL		2005	685,44	685,44		0,00	685,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COMPUTADOR PESSOAL		2005	1 586,03	1 586,03		0,00	1 586,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FAX SAMSUNG SCX 4216		2005	331,12	331,12		0,00	331,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Kit controlador de rede workcentre		2004	1 676,45	1 676,45		0,00	1 676,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL OU A TRANSPORTAR....			1 602 955,87	1 602 955,87		31 391,54	339 941,53			37 837,60	0,00		0,22	0,00

MAPA DE DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: 501627413

PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO: 2024

NATUREZA DOS ACTIVOS:

ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	X
ACTIVOS INTANGÍVEIS	
ACTIVOS BIOLÓGICOS NÃO CONSUMÍVEIS	
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	

MÉTODO UTILIZADO:

QUOTAS CONSTANTES	X
QUOTAS DECRESCENTES	
OUTROS	

IRC

MODELO **32**

Código de acordo com a tabela anexa ao DR 25/2009	Descrição dos elementos do activo	Data: Início de utilização Mês	Data: Início de utilização Ano	Activos: Valor contabilístico registado	Activos: Valor de aquisição ou produção para efeitos fiscais	Activos: Nº de anos de utilidade esperada	Depreciações / amortizações e perdas por imparidade contabilizadas no período	Gastos Fiscais: Depreciações e amortizações aceites em períodos anteriores	Gastos Fiscais: Depreciações e amortizações: Taxa %	Gastos Fiscais: Depreciações e amortizações: Taxa corrigida %	Gastos Fiscais: Depreciações e amortizações: Limite fiscal do período	Gastos Fiscais: Perdas por imparidade aceites no período (art. 38.º CIRC)	Taxas perdidas acumuladas	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade não aceites como gastos	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade recuperadas no período
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=[(10)x(6)] ou [(6)-(9)]x(11)	(13)	(14)	(15)=(8)-[(12)+(13)]	(16)
	Transporte			1 602 955,87	1 602 955,87		31 391,54	339 941,53			37 837,60			0,22	
	COMPUTADOR DELEGAÇÃO DE TIMOR		2008	417,32	417,32		0,00	417,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MONITOR VIEWSONIC 20 WIDE VA20		2008	578,27	578,27		0,00	578,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COMPUTADORES PORTATEIS OFFICE BOX		2008	900,00	900,00		0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SERVIDOR HP ML110G5 3065 250Gb		2008	1 350,00	1 350,00		0,00	1 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COMPUTADORES HP de5800 SFF+Office SB		2008	9 660,00	9 660,00		0,00	9 660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COMPUTADOR HP DC5800 SFF+ OFFICE PR		2008	1 008,00	1 008,00		0,00	1 008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COMPUTADORES PORTATEIS HP 6730S C2D		2008	1 814,40	1 814,40		0,00	1 814,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COMPUTADORES HP DC 5800 SFF+OFFICE		2008	9 660,00	9 660,00		0,00	9 660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	HP DC 5800 SFFF+OFFICE PRO		2008	2 016,00	2 016,00		0,00	2 016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	HP 6730S C2D T5870/2GB/250GB		2008	1 814,40	1 814,40		0,00	1 814,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EQUIPAMENTO DE INTERLIGAÇÃO DE REDE		2009	490,00	490,00		0,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	computador Touchsmart HP		2009	1 249,00	1 249,00		0,00	1 249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	disco externo western digital 2TB		2013	237,88	237,88		0,00	237,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	APPLE MB Pro 13		2014	1 399,00	1 399,00		0,00	1 398,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	APPLE iPAD 64GB		2014	789,00	789,00		0,00	788,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PC SERVIDOR CONTABILIDADE		2014	918,07	918,07		0,00	917,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MONITORES PC		2014	472,20	472,20		0,00	472,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOSHIBA Z3012V 17-4		2014	1 201,57	1 299,00		0,00	1 298,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOSHIBA Z30-12V 17 - 4		2014	1 299,00	1 299,00		0,00	1 298,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	APPLE iPAD 15 GB		2014	509,00	509,00		0,00	508,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	APPLE iPAD 16GB		2014	1 018,00	1 018,00		0,00	1 017,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	APPLE iPAD II 16 MC773		2014	469,00	469,00		0,00	468,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TABLET SAMSUNG 3.8		2014	269,90	269,90		0,00	269,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	HP ML 310 E d8 e3-1229V3 8 Gb 2*1Tb		2015	2 538,72	2 538,72		0,00	2 538,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SERVIDOR HP PROLIANT ML 10 GEN9 E3-17		2017	642,06	642,06		0,00	642,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL OU A TRANSPORTAR....			1 645 676,66	1 645 774,09		31 391,54	382 758,93			37 837,60	0,00		0,22	0,00

Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL

501627413

PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO

2024

MAPA DE DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

NATUREZA DOS ACTIVOS:

ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	X
ACTIVOS INTANGÍVEIS	
ACTIVOS BIOLÓGICOS NÃO CONSUMÍVEIS	
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	

MÉTODO UTILIZADO:

QUOTAS CONSTANTES	X
QUOTAS DECRESCENTES	
OUTROS	

IRC

MODELO **32**

Código de acordo com a tabela anexa ao DR 25/2009	Descrição dos elementos do activo	Data		Activos			Depreciações / amortizações e perdas por imparidade contabilizadas no período	Depreciações e amortizações aceites em períodos anteriores	Gastos Fiscais				Taxas perdidas acumuladas	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade não aceites como gastos	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade recuperadas no período
		Início de utilização		Valor contabilístico registado	Valor de aquisição ou produção para efeitos fiscais	Nº de anos de utilidade esperada			Depreciações e amortizações			Perdas por imparidade aceites no período (art. 38.º CIRC)			
		Mês	Ano						Taxa %	Taxa corrigida %	Limite fiscal do período				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=[(10)x(6)] ou [(6)-(9)]x(11)	(13)	(14)	(15)=(8)-[(12)+(13)]	(16)
	Transporte			1 645 676,66	1 645 774,09		31 391,54	382 758,93			37 837,60			0,22	
	SAMSUNG SERIE 850 EVO SSD 500 GB		2017	4 247,19	4 247,19		0,00	4 247,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PORTATIL APPLE MACBOOK PRO 13"		2017	2 375,13	2 375,13		0,00	2 375,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PORTATIL DELL XPS 13 9370		2018	1 931,10	1 931,10		0,00	1 931,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	APPLE IPAD PRO 10.5"	7	2018	1 079,00	1 079,00		0,00	1 079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2 SERVIDORES DELL POWEREDGE T 440 CT		2019	7 466,10	7 466,10		0,00	7 466,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	HP PROBOOL X360 440 G1		2019	22 729,17	22 729,17		0,00	22 729,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	HP PROBOOL X360 440 G1		2019	10 696,08	10 696,08		0,00	10 696,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Servidor Fujitsu Primergy TX1320 M4	11	2021	857,19	857,19		238,11	619,02	27,78	0,00	238,17	0,00	0,00	0,00	0,06
	Servidor Dell Poweredge T150	11	2022	3 216,08	3 216,08		1 072,03	1 250,57	33,33	0,00	1 071,92	0,00	0,00	0,11	0,00
	Monitores led Dell	3	2022	1 113,64	1 113,64		371,21	680,49	33,33	0,00	371,18	0,00	0,00	0,03	0,00
	HP EliteBook	9	2022	3 763,80	3 763,80		1 254,60	1 672,63	33,33	0,00	1 254,47	0,00	0,00	0,13	0,00
	IPAD PRO 128G SILVER	8	2022	1 677,99	1 677,99		559,33	792,30	33,33	0,00	559,27	0,00	0,00	0,06	0,00
2251	Aparelhos telemóveis														
	Ipaid Air 13 M2 Wifi+Cell 128 GB	6	2024	1 548,00	1 548,00		180,60	0,00	11,67	0,00	180,60	0,00	0,00	0,00	0,00
	iPad Pro 13 M4 Wifi 256 GB	10	2024	1 619,00	1 619,00		80,95	0,00	5,00	0,00	80,95	0,00	0,00	0,00	0,00
	Apple Iphone 16 512 GB	12	2024	1 369,89	1 369,89		22,83	0,00	1,67	0,00	22,83	0,00	0,00	0,00	0,00
	Apple iPad Pro 13 M4	11	2024	1 829,00	1 829,00		60,97	0,00	3,33	0,00	60,97	0,00	0,00	0,00	0,00
	Telefone Digital M760		2010	214,06	214,06		0,00	214,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPHONE 5 - GABINETE COMUNICAÇÃO		2014	560,41	560,41		0,00	560,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPHONE 6 - 16GB SPACE GREY		2015	699,00	699,00		0,00	699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IPHONE 7 - 128 GB		2017	907,97	907,97		0,00	907,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2265	Ferramentas e utensílios														
	COMPUTADOR INTEL CELERON 30GHZ		2006	886,93	886,93		0,00	886,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PROGRAMA DE CONTABILIDADE E COMPUT		2007	5 939,89	5 939,89		0,00	5 939,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	UPS PHASAK GATE		2015	793,47	793,47		0,00	793,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PÚLPITO DENON LECTERN ACTIVE - PRETO	9	2018	1 214,42	1 214,42		0,00	1 214,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL OU A TRANSPORTAR....			1 724 411,17	1 724 508,60		35 232,17	449 513,86			41 677,96	0,00		0,55	0,06

Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL

501627413

PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO

2024

MAPA DE DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

NATUREZA DOS ACTIVOS:

ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	X
ACTIVOS INTANGÍVEIS	
ACTIVOS BIOLÓGICOS NÃO CONSUMÍVEIS	
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	

MÉTODO UTILIZADO:

QUOTAS CONSTANTES	X
QUOTAS DECRESCENTES	
OUTROS	

IRC

MODELO **32**

Código de acordo com a tabela anexa ao DR 25/2009	Descrição dos elementos do activo	Data		Activos			Depreciações / amortizações e perdas por imparidade contabilizadas no período	Gastos Fiscais					Taxas perdidas acumuladas	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade não aceites como gastos	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade recuperadas no período
		Início de utilização		Valor contabilístico registado	Valor de aquisição ou produção para efeitos fiscais	Nº de anos de utilidade esperada		Depreciações e amortizações aceites em períodos anteriores	Depreciações e amortizações			Perdas por imparidade aceites no período (art. 38.º CIRC)			
		Mês	Ano						Taxa %	Taxa corrigida %	Limite fiscal do período				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=[(10)x(6)] ou [(6)-(9)]x(11)	(13)	(14)	(15)=(8)-[(12)+(13)]	(16)
	Transporte			1 724 411,17	1 724 508,60		35 232,17	449 513,86			41 677,96			0,55	0,06
	2 estruturas tubulares	5	2021	2 546,10	2 546,10		636,52	1 697,41	25,00	0,00	636,53	0,00	0,00	0,00	0,00
2275	Máquinas de escrever, calcular, de contabilidade e de fotocopiar: Máq.-ferramentas: Ligeiras														
	IMPRESSORA EPSON LQ-300		2011	258,05	258,05		0,00	258,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Impressora Zebra ZPX Série 3		2015	891,75	891,75		0,00	891,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IMPRESSORA ZEBRA		2009	1 978,80	1 978,80		0,00	1 978,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IMPRESSORA HP MULTIFUNÇÕES		2009	50,00	50,00		0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Impressora HP Multifunções - Delegação de		2009	50,00	50,00		0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Maquina cafe Delta Q		2013	49,00	49,00		0,00	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COPIADOR DIGITAL RICOH MP C5000 AD		2014	1 230,00	1 230,00		0,00	1 230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COPIADORA MULTIFUNCIONAL RICOH AFIC		2014	1 230,00	1 230,00		0,00	1 230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	IMPRESSORA ZEBRA ZXP3		2017	902,08	902,08		0,00	902,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FOTOCOPIADORAS LEMARX X654DE		2011	2 767,50	2 767,50		0,00	2 767,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2280	Máquinas-ferramentas: Ligeiras														
	MAQUINA DESTRUIDORA REXEL Rss2030		2014	274,54	274,54		0,00	274,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2285	Máquinas-ferramentas: Pesadas														
	FAX OKI 5650		2004	654,50	654,50		0,00	654,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MÁQUINA DE ENCADERNAR		2007	275,03	275,03		0,00	275,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2295	Máquinas não especificadas														
	BENS TOTALMENTE AMORTIZADOS (ANT.PI		2008	776 698,66	776 698,66	1	0,00	776 698,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	AUTOMATISMO PARA O PORTÃO		2004	1 076,95	1 076,95		0,00	1 076,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MAQUINA DE GELO		2004	1 060,00	1 060,00		0,00	1 060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ASPIRADOR HOOVER SPRINT TW1650		2008	43,44	43,44		0,00	43,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TELEFONES FIXOS		2007	169,40	169,40		0,00	169,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	AspiradorTaski Vento		2009	191,81	191,81		0,00	191,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Frigorifico LG GRB-3925-T INOX		2010	599,00	599,00		0,00	599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL OU A TRANSPORTAR....			2 517 407,78	2 517 505,21		35 868,69	1 241 661,78			42 314,49	0,00		0,55	0,06

MAPA DE DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: 501627413

PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO: 2024

NATUREZA DOS ACTIVOS:

- ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS [x]
- ACTIVOS INTANGÍVEIS [ ]
- ACTIVOS BIOLÓGICOS NÃO CONSUMÍVEIS [ ]
- PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

MÉTODO UTILIZADO:

- QUOTAS CONSTANTES [x]
- QUOTAS DECRESCENTES [ ]
- OUTROS [ ]

IRC

MODELO 32

Código de acordo com a tabela anexa ao DR 25/2009	Descrição dos elementos do activo	Data: Início de utilização - Mês	Data: Início de utilização - Ano	Activos: Valor contabilístico registado	Activos: Valor de aquisição ou produção para efeitos fiscais	Activos: Nº de anos de utilidade esperada	Depreciações / amortizações e perdas por imparidade contabilizadas no período	Depreciações e amortizações aceites em períodos anteriores	Gastos Fiscais: Depreciações e amortizações: Taxa %	Gastos Fiscais: Depreciações e amortizações: Taxa corrigida %	Gastos Fiscais: Depreciações e amortizações: Limite fiscal do período	Gastos Fiscais: Perdas por imparidade aceites no período (art. 38.º CIRC)	Taxas perdidas acumuladas	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade não aceites como gastos	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade recuperadas no período
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=[(10)x(6)] ou [(6)-(9)]x(11)	(13)	(14)	(15)=(8)-[(12)+(13)]	(16)
	Transporte			2 517 407,78	2 517 505,21		35 868,69	1 241 661,78			42 314,49			0,55	0,06
2300	Material de incêndio (extintores e outros)														
	MATERIAL DE INCENDIO		2009	2 212,41	2 212,41		0,00	2 212,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Equipamento de Segurança contra Incêndios		2009	2 212,41	2 212,41		0,00	2 212,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2315	Televisores														
	TELA DE PROJECÇÃO TRIPE 200*200 C/ MC		2009	139,20	139,20		0,00	139,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Televisor Gabinete Comunicação Social		2009	349,00	349,00		0,00	349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Televisor LCD LG e Consola Multimédia		2010	726,24	726,24		0,00	725,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TELEVISOR SAMSUNG - SALA SG		2014	299,00	299,00		0,00	299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Tela Eletrica 300*200	5	2022	822,57	822,57		117,51	195,77	14,28	0,00	117,46	0,00	0,00	0,05	0,00
	TV Led Hitachi S8HK5600 UHD/Smart 58"		2022	998,00	998,00		142,57	237,52	14,28	0,00	142,51	0,00	0,00	0,06	0,00
	Mesa Mackie ProfFX30v3	5	2022	899,00	899,00		128,43	213,96	14,28	0,00	128,38	0,00	0,00	0,05	0,00
				1 023 285,58	1 023 383,01		12 728,38	960 237,91			12 727,74	0,00		0,71	0,06
	TABELA 2 DIVISÃO 1 GRUPO 4														
2375	Veículos automóveis: Ligeiros e mistos														
	Viatura Pick Up		2010	17 277,93	17 277,93		0,00	17 277,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOYOTA AVENSIS TS 2.0 D EXCLUSIVE EV	6	2018	35 588,97	35 588,97		0,00	35 588,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	AUDI A6 LIMOUSINE	11	2018	51 500,00	51 500,00		0,00	51 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				104 366,90	104 366,90		0,00	104 366,90			0,00	0,00		0,00	0,00
	TABELA 2 DIVISÃO 1 GRUPO 5														
2400	Artigos de conforto e decoração: Alcatifas														
	Pasadeira	7	2022	1 863,20	1 863,20		465,80	698,70	25,00	0,00	465,80	0,00	0,00	0,00	0,00
	PASSADEIRA DE COCO PANAMÁ		2005	545,00	545,00		0,00	545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2405	Artigos de conforto e decoração: Outros														
	TOTAL GERAL OU A TRANSPORTAR....			2 632 840,71	2 632 938,14		36 723,00	1 353 857,62			43 168,64	0,00		0,71	0,06

Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL

501627413

PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO

2024

MAPA DE DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

NATUREZA DOS ACTIVOS:

ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	X
ACTIVOS INTANGÍVEIS	
ACTIVOS BIOLÓGICOS NÃO CONSUMÍVEIS	
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	

MÉTODO UTILIZADO:

QUOTAS CONSTANTES	X
QUOTAS DECRESCENTES	
OUTROS	

IRC

MODELO **32**

Código de acordo com a tabela anexa ao DR 25/2009	Descrição dos elementos do activo	Data		Activos			Depreciações / amortizações e perdas por imparidade contabilizadas no período	Gastos Fiscais					Taxas perdidas acumuladas	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade não aceites como gastos	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade recuperadas no período
		Início de utilização		Valor contabilístico registado	Valor de aquisição ou produção para efeitos fiscais	Nº de anos de utilidade esperada		Depreciações e amortizações aceites em periodos anteriores	Depreciações e amortizações			Perdas por imparidade aceites no período (art. 38.º CIRC)			
		Mês	Ano						Taxa %	Taxa corrigida %	Limite fiscal do período				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=[(10)x(6)] ou [(6)-(9)]x(11)	(13)	(14)	(15)=(8)-[(12)+(13)]	(16)
	Transporte			2 632 840,71	2 632 938,14		36 723,00	1 353 857,62			43 168,64			0,71	0,06
	CORTINADOS SEDE		2005	251,96	251,96		0,00	251,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	REMODELAÇÃO DO GABINETE JURÍDICO		2003	7 741,91	7 741,91		0,00	7 741,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	AQUECEDORES A OLEO		2008	120,00	120,00		0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CORTINADO SALA SG		2014	286,00	286,00		0,00	286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CORTINADOS SECRETARIA		2014	524,00	524,00		0,00	524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ESTORE RUNNY CAIRO PREMIUM BLACKOU		2014	210,00	210,00		0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Estore de rolo	4	2022	949,62	949,62		118,70	207,73	12,50	0,00	118,70	0,00	0,00	0,00	0,00
2420	Filmes, discos e cassetes														
	TELA		2004	1 000,00	1 000,00		0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2425	Material de desenho e topografia														
	Placa em acrilico 40*30 + placa em calcário	7	2022	1 187,57	1 187,57		148,45	222,67	12,50	0,00	148,45	0,00	0,00	0,00	0,00
2430	Mobiliário														
	Cadeira rodas thalis BR+CAB rede preta	6	2022	241,08	241,08		30,14	47,72	12,50	0,00	30,14	0,00	0,00	0,00	0,00
	Mobiliário diverso - Sala presidente	7	2022	10 936,20	10 936,20		1 367,02	2 050,54	12,50	0,00	1 367,03	0,00	0,00	0,00	0,00
	CADEIRA RODADA C/ BR. CA CT - T28		2006	249,26	249,26		0,00	249,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Mobiliario Bar	4	2023	876,00	876,00		109,50	82,13	12,50	0,00	109,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	CADEIRAS RODADAS (4 UNIDADES)		2002	485,52	485,52		0,00	485,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1 MESA DE REUNIÃO E DUAS CADEIRAS		2002	559,81	559,81		0,00	559,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ESTANTES (GARAGEM/ARQUIVO)		2000	869,75	869,75		0,00	869,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CADEIRA GABINETE FINANÇAS LOCAIS		2008	54,90	54,90		0,00	54,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ESTRUTURA MESA DE REUNIÃO GABINETE		2008	132,00	132,00		0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ESTANTE EXPEDIT 185X185		2009	157,68	157,68		0,00	157,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CADEIRA DE ESCRITÓRIO MODELO MARKU		2009	99,90	99,90		0,00	99,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MESA DE ESCRITÓRIO GALANT		2009	203,29	203,29		0,00	203,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BLOCO DE GAVETAS RODADO GALANT 46X		2009	127,93	127,93		0,00	127,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ESTANTE PINHO MEL PORT		2006	159,90	159,90		0,00	159,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL OU A TRANSPORTAR....			2 660 264,99	2 660 362,42		38 496,81	1 369 702,20			44 942,46	0,00		0,71	0,06

MAPA DE DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL: 501627413

PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO: 2024

NATUREZA DOS ACTIVOS:

ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	X
ACTIVOS INTANGÍVEIS	
ACTIVOS BIOLÓGICOS NÃO CONSUMÍVEIS	
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	

MÉTODO UTILIZADO:

QUOTAS CONSTANTES	X
QUOTAS DECRESCENTES	
OUTROS	

IRC

MODELO 32

Código de acordo com a tabela anexa ao DR 25/2009	Descrição dos elementos do activo	Data		Activos			Depreciações / amortizações e perdas por imparidade contabilizadas no período	Gastos Fiscais					Taxas perdidas acumuladas	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade não aceites como gastos	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade recuperadas no período
		Início de utilização						Depreciações e amortizações aceites em períodos anteriores	Depreciações e amortizações			Perdas por imparidade aceites no período (art. 38.º CIRC)			
		Mês	Ano	Valor contabilístico registado	Valor de aquisição ou produção para efeitos fiscais	Nº de anos de utilidade esperada			Taxa %	Taxa corrigida %	Limite fiscal do período				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=[(10)x(6)] ou [(6)-(9)]x(11)	(13)	(14)	(15)=(8)-[(12)+(13)]	(16)
	Transporte			2 660 264,99	2 660 362,42		38 496,81	1 369 702,20			44 942,46			0,71	0,06
	CADEIRA EXECUTIVO MIURA PRETA		2009	119,90	119,90		0,00	119,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CADEIRAS MIURA PRETAS		2009	476,70	476,70		0,00	476,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ESTANTE MELAM. CEREJEIRA		2006	308,00	308,00		0,00	308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MESA DE REUNIÕES 1.90X90		2014	735,54	735,54		0,00	735,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CADEIRAS TRENÓ		2014	1 217,70	1 217,70		0,00	1 217,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CADEIRA RODADA		2014	301,35	301,35		0,00	301,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CADEIRAS- SALA DE REUNIÕES SEDE		2014	4 741,65	4 741,65		0,00	4 741,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CADEIRAS - SALA DE REUNIÕES SEDE		2014	3 161,10	3 161,10		0,00	3 161,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MESA DE REUNIÃO REV 1100 ML		2014	201,72	201,72		0,00	201,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SECRETÁRIA 1600X800 ml cj-8989		2014	185,73	185,73		0,00	185,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CADEIRA RODADA		2014	301,35	602,70		0,00	602,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CADEIRAS TRENÓ COM BRAÇO		2014	409,59	409,59		0,00	409,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CADEIRAS MARKUS - IKEA		2014	1 272,00	1 272,00		0,00	1 272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MESA DE REUNIÕES ESTRUTURA EM PRETO		2014	142,10	142,10		0,00	142,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CADEIRAS MARKUS - DELEG LX		2014	318,00	318,00		0,00	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MESA GALLANT - GAB. FD		2014	189,00	189,00		0,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ESTANTE GALLANT- GAB FD DELEG LX		2014	89,99	89,99		0,00	89,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MOBILIARIO	8	2018	10 852,77	10 852,77		1 356,60	7 348,25	12,50	0,00	1 356,60	0,00	0,00	0,00	0,00
	Mobiliario sala Del. LX		2010	479,89	479,89		0,00	479,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Mobiliário Edificio Novo	2	2021	14 516,46	14 516,46		1 814,56	5 292,46	12,50	0,00	1 814,56	0,00	0,00	0,00	0,00
	Estante de arquivo - Arrecadação Ed. Novo	5	2021	2 752,74	2 752,74		344,09	917,58	12,50	0,00	344,09	0,00	0,00	0,00	0,00
	Mobiliario Ed. Novo - Blocos rodados	7	2021	688,80	688,80		86,10	215,25	12,50	0,00	86,10	0,00	0,00	0,00	0,00
	Mesa Redonda 1000 mm	9	2022	590,40	590,40		73,80	98,40	12,50	0,00	73,80	0,00	0,00	0,00	0,00
	Armario melamina 818*1000*445 mm	9	2022	479,70	479,70		59,96	79,95	12,50	0,00	59,96	0,00	0,00	0,00	0,00
	Armario 810*400*445 Estrutura metalica	11	2022	4 981,50	4 981,50		622,69	726,47	12,50	0,00	622,69	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL OU A TRANSPORTAR....			2 709 778,67	2 710 177,45		42 854,61	1 399 333,21			49 300,26	0,00		0,71	0,06

Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL

501627413

PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO

2024

MAPA DE DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

NATUREZA DOS ACTIVOS:

ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	X
ACTIVOS INTANGÍVEIS	
ACTIVOS BIOLÓGICOS NÃO CONSUMÍVEIS	
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	

MÉTODO UTILIZADO:

QUOTAS CONSTANTES	X
QUOTAS DECRESCENTES	
OUTROS	

IRC

MODELO **32**

Código de acordo com a tabela anexa ao DR 25/2009	Descrição dos elementos do activo	Data		Activos			Depreciações / amortizações e perdas por imparidade contabilizadas no período	Gastos Fiscais					Taxas perdidas acumuladas	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade não aceites como gastos	Depreciações / amortizações e perdas de imparidade recuperadas no período
		Início de utilização		Valor contabilístico registado	Valor de aquisição ou produção para efeitos fiscais	Nº de anos de utilidade esperada		Depreciações e amortizações aceites em períodos anteriores	Depreciações e amortizações			Perdas por imparidade aceites no período (art. 38.º CIRC)			
		Mês	Ano						Taxa %	Taxa corrigida %	Limite fiscal do período				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=[(10)x(6)] ou [(6)-(9)]x(11)	(13)	(14)	(15)=(8)-[(12)+(13)]	(16)
	Transporte			2 709 778,67	2 710 177,45		42 854,61	1 399 333,21			49 300,26			0,71	0,06
	MESA DE REUNIÃO RED. 1000 IMITAÇÃO -		2006	211,75	211,75		0,00	211,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Cadeira fixa Nimo C/Br. Al.CR./Pele Pr.	3	2022	21 586,50	21 586,50		2 698,31	4 946,90	12,50	0,00	2 698,31	0,00	0,00	0,00	0,00
	Mesa Reunião 780*200*74 Nogueira/R9005	3	2022	7 913,02	7 913,02		989,13	1 813,40	12,50	0,00	989,13	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sofa Bogart 2 lugares Pele	3	2022	1 970,00	1 970,00		246,25	451,46	12,50	0,00	246,25	0,00	0,00	0,00	0,00
	Cadeiras Fixas Auditório	4	2022	32 773,35	32 773,35		4 096,67	7 169,17	12,50	0,00	4 096,67	0,00	0,00	0,00	0,00
	Armário 1340*800*450 Madeira Nogueira It		2022	1 439,59	1 439,59		179,95	314,91	12,50	0,00	179,95	0,00	0,00	0,00	0,00
	Cadeira K01 Giratória base aluminio polido p	4	2022	2 996,28	2 996,28		374,53	655,44	12,50	0,00	374,54	0,00	0,00	0,00	0,00
	Cadeirao Fixo Guadi Nero	5	2022	970,00	970,00		121,25	202,08	12,50	0,00	121,25	0,00	0,00	0,00	0,00
	Consola de vidro	6	2022	894,00	894,00		111,75	176,94	12,50	0,00	111,75	0,00	0,00	0,00	0,00
				150 100,65	150 402,00		15 415,25	62 661,34			15 415,27	0,00		0,00	0,00
	TOTAL GERAL OU A TRANSPORTAR....			2 780 533,16	2 780 931,94		51 672,45	1 415 275,26			58 118,11	0,00		0,71	0,06

Balancete Razão (Período [Abertura - Abertura] e Acumulado) - 2024

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab. : 31-12-2024

		-			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
11	CAIXA	2 840,48	0,00	2 840,48 D	2 840,48	0,00	2 840,48 D
12	DEPÓSITOS À ORDEM	231 892,82	0,00	231 892,82 D	231 892,82	0,00	231 892,82 D
13	OUTROS DEPÓSITOS BANC	1 090 000,00	0,00	1 090 000,00 D	1 090 000,00	0,00	1 090 000,00 D
21	ASSOCIADOS	190 108,69	1 010,74	189 097,95 D	190 108,69	1 010,74	189 097,95 D
22	FORNECEDORES	2 940,84	23 471,39	20 530,55 C	2 940,84	23 471,39	20 530,55 C
23	PESSOAL	164,34	0,00	164,34 D	164,34	0,00	164,34 D
24	ESTADO E OUTROS ENTES I	0,00	38 943,58	38 943,58 C	0,00	38 943,58	38 943,58 C
27	OUTRAS CONTAS A RECEBI	37 423,45	22 320,61	15 102,84 D	37 423,45	22 320,61	15 102,84 D
28	DIFERIMENTOS	16 622,17	0,00	16 622,17 D	16 622,17	0,00	16 622,17 D
41	INVESTIMENTOS FINANCEI	254 858,38	0,00	254 858,38 D	254 858,38	0,00	254 858,38 D
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	2 771 194,40	1 385 369,64	1 385 824,76 D	2 771 194,40	1 385 369,64	1 385 824,76 D
44	ACTIVOS INTANGÍVEIS	40 395,43	30 269,16	10 126,27 D	40 395,43	30 269,16	10 126,27 D
56	RESULTADOS TRANSITADO:	357 268,82	3 271 055,85	2 913 787,03 C	357 268,82	3 271 055,85	2 913 787,03 C
59	OUTRAS VARIAÇÕES NO C/	0,00	14 250,00	14 250,00 C	0,00	14 250,00	14 250,00 C
81	Resultado Líquido do Perío	0,00	209 018,85	209 018,85 C	0,00	209 018,85	209 018,85 C
	Soma Líquida	**4 995 709,82**	**4 995 709,82**	**0,00**	**4 995 709,82**	**4 995 709,82**	**0,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Razão (Período [Janeiro - Janeiro] e Acumulado) - 2024

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS> Data Contab. : 31-12-2024

		Janeiro - Janeiro			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
11	CAIXA	3 216,81	2 872,90	343,91 D	6 057,29	2 872,90	3 184,39 D
12	DEPÓSITOS À ORDEM	446 782,43	131 389,66	315 392,77 D	678 675,25	131 389,66	547 285,59 D
13	OUTROS DEPÓSITOS BANC	0,00	410 000,00	410 000,00 C	1 090 000,00	410 000,00	680 000,00 D
21	ASSOCIADOS	945,52	34 691,21	33 745,69 C	191 054,21	35 701,95	155 352,26 D
22	FORNECEDORES	32 304,12	21 746,30	10 557,82 D	35 244,96	45 217,69	9 972,73 C
23	PESSOAL	49 683,23	49 683,23	0,00	49 847,57	49 683,23	164,34 D
24	ESTADO E OUTROS ENTES I	38 787,06	37 527,63	1 259,43 D	38 787,06	76 471,21	37 684,15 C
27	OUTRAS CONTAS A RECEBI	6 882,96	56 884,74	50 001,78 C	44 306,41	79 205,35	34 898,94 C
28	DIFERIMENTOS	4 095,69	20 607,45	16 511,76 C	20 717,86	20 607,45	110,41 D
41	INVESTIMENTOS FINANCEI	0,00	0,00	0,00	254 858,38	0,00	254 858,38 D
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0,00	4 777,94	4 777,94 C	2 771 194,40	1 390 147,58	1 381 046,82 D
44	ACTIVOS INTANGÍVEIS	0,00	297,05	297,05 C	40 395,43	30 566,21	9 829,22 D
56	RESULTADOS TRANSITADO:	0,00	0,00	0,00	357 268,82	3 271 055,85	2 913 787,03 C
59	OUTRAS VARIAÇÕES NO C/	0,00	0,00	0,00	0,00	14 250,00	14 250,00 C
62	FORNECIMENTOS E SRV.EX	22 277,40	167,70	22 109,70 D	22 277,40	167,70	22 109,70 D
63	GASTOS COM O PESSOAL	105 663,51	0,00	105 663,51 D	105 663,51	0,00	105 663,51 D
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO	5 074,99	0,00	5 074,99 D	5 074,99	0,00	5 074,99 D
68	OUTROS GASTOS E PERDA:	55 405,63	0,00	55 405,63 D	55 405,63	0,00	55 405,63 D
69	GASTOS E PERDAS DE FINA	8,00	0,00	8,00 D	8,00	0,00	8,00 D
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
78	OUTROS RENDIMENTOS E	0,00	395,22	395,22 C	0,00	395,22	395,22 C
79	JUROS, DIVIDENDOS E OUT	0,00	636,32	636,32 C	0,00	636,32	636,32 C
81	Resultado Líquido do Perío	0,00	0,00	0,00	0,00	209 018,85	209 018,85 C
	Soma Líquida	**771 677,35**	**771 677,35**	**0,00**	**5 767 387,17**	**5 767 387,17**	**0,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Razão (Período [Fevereiro - Fevereiro] e Acumulado) - 2024

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab. : 31-12-2024

		Fevereiro - Fevereiro			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
11	CAIXA	2 933,63	1 694,34	1 239,29 D	8 990,92	4 567,24	4 423,68 D
12	DEPÓSITOS À ORDEM	43 024,93	140 830,10	97 805,17 C	721 700,18	272 219,76	449 480,42 D
13	OUTROS DEPÓSITOS BANC	0,00	0,00	0,00	1 090 000,00	410 000,00	680 000,00 D
21	ASSOCIADOS	550,00	24 412,60	23 862,60 C	191 604,21	60 114,55	131 489,66 D
22	FORNECEDORES	30 960,36	46 149,82	15 189,46 C	66 205,32	91 367,51	25 162,19 C
23	PESSOAL	51 971,03	52 298,38	327,35 C	101 818,60	101 981,61	163,01 C
24	ESTADO E OUTROS ENTES I	37 527,57	40 562,51	3 034,94 C	76 314,63	117 033,72	40 719,09 C
26	Conta 26	6 137,70	6 137,70	0,00	6 137,70	6 137,70	0,00
27	OUTRAS CONTAS A RECEBI	24 573,71	6 404,67	18 169,04 D	68 880,12	85 610,02	16 729,90 C
28	DIFERIMENTOS	5 614,98	4 913,92	701,06 D	26 332,84	25 521,37	811,47 D
41	INVESTIMENTOS FINANCEI	0,00	0,00	0,00	254 858,38	0,00	254 858,38 D
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0,00	4 777,89	4 777,89 C	2 771 194,40	1 394 925,47	1 376 268,93 D
44	ACTIVOS INTANGÍVEIS	0,00	297,05	297,05 C	40 395,43	30 863,26	9 532,17 D
56	RESULTADOS TRANSITADO:	0,00	0,00	0,00	357 268,82	3 271 055,85	2 913 787,03 C
59	OUTRAS VARIAÇÕES NO C/	0,00	0,00	0,00	0,00	14 250,00	14 250,00 C
62	FORNECIMENTOS E SRV.EX	24 501,12	0,00	24 501,12 D	46 778,52	167,70	46 610,82 D
63	GASTOS COM O PESSOAL	101 159,71	0,00	101 159,71 D	206 823,22	0,00	206 823,22 D
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO	5 074,94	0,00	5 074,94 D	10 149,93	0,00	10 149,93 D
68	OUTROS GASTOS E PERDA:	0,00	0,00	0,00	55 405,63	0,00	55 405,63 D
69	GASTOS E PERDAS DE FINA	37,00	0,00	37,00 D	45,00	0,00	45,00 D
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	1 100,00	550,00	550,00 D	1 650,00	550,00	1 100,00 D
78	OUTROS RENDIMENTOS E	0,00	6 137,70	6 137,70 C	0,00	6 532,92	6 532,92 C
79	JUROS, DIVIDENDOS E OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	636,32	636,32 C
81	Resultado Líquido do Perio	0,00	0,00	0,00	0,00	209 018,85	209 018,85 C
	Soma Líquida	**335 166,68**	**335 166,68**	**0,00**	**6 102 553,85**	**6 102 553,85**	**0,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Razão (Período [Março - Março] e Acumulado) - 2024

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab. : 31-12-2024

		Março - Março			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
11	CAIXA	1 576,32	2 364,35	788,03 C	10 567,24	6 931,59	3 635,65 D
12	DEPÓSITOS À ORDEM	1 011 310,63	572 788,98	438 521,65 D	1 733 010,81	845 008,74	888 002,07 D
13	OUTROS DEPÓSITOS BANC	0,00	0,00	0,00	1 090 000,00	410 000,00	680 000,00 D
21	ASSOCIADOS	1 131 870,58	558 351,11	573 519,47 D	1 323 474,79	618 465,66	705 009,13 D
22	FORNECEDORES	27 298,82	24 822,93	2 475,89 D	93 504,14	116 190,44	22 686,30 C
23	PESSOAL	50 197,08	50 149,38	47,70 D	152 015,68	152 130,99	115,31 C
24	ESTADO E OUTROS ENTES I	40 562,44	39 076,05	1 486,39 D	116 877,07	156 109,77	39 232,70 C
26	Conta 26	0,00	0,00	0,00	6 137,70	6 137,70	0,00
27	OUTRAS CONTAS A RECEBI	1 956,97	4 740,62	2 783,65 C	70 837,09	90 350,64	19 513,55 C
28	DIFERIMENTOS	4 118,40	4 118,40	0,00	30 451,24	29 639,77	811,47 D
41	INVESTIMENTOS FINANCEI	0,00	0,00	0,00	254 858,38	0,00	254 858,38 D
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0,00	4 777,94	4 777,94 C	2 771 194,40	1 399 703,41	1 371 490,99 D
44	ACTIVOS INTANGÍVEIS	0,00	297,05	297,05 C	40 395,43	31 160,31	9 235,12 D
56	RESULTADOS TRANSITADO	0,00	0,00	0,00	357 268,82	3 271 055,85	2 913 787,03 C
59	OUTRAS VARIAÇÕES NO C/	0,00	0,00	0,00	0,00	14 250,00	14 250,00 C
62	FORNECIMENTOS E SRV.EX	20 247,95	950,80	19 297,15 D	67 026,47	1 118,50	65 907,97 D
63	GASTOS COM O PESSOAL	94 890,17	1 533,67	93 356,50 D	301 713,39	1 533,67	300 179,72 D
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO	5 074,99	0,00	5 074,99 D	15 224,92	0,00	15 224,92 D
68	OUTROS GASTOS E PERDA:	0,00	0,00	0,00	55 405,63	0,00	55 405,63 D
69	GASTOS E PERDAS DE FINA	95,74	0,00	95,74 D	140,74	0,00	140,74 D
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	1 650,00	1 126 878,81	1 125 228,81 C	3 300,00	1 127 428,81	1 124 128,81 C
78	OUTROS RENDIMENTOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	6 532,92	6 532,92 C
79	JUROS, DIVIDENDOS E OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	636,32	636,32 C
81	Resultado Líquido do Perío	0,00	0,00	0,00	0,00	209 018,85	209 018,85 C
	Soma Líquida	**2 390 850,09**	**2 390 850,09**	**0,00**	**8 493 403,94**	**8 493 403,94**	**0,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Razão (Período [Abril - Abril] e Acumulado) - 2024

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab. : 31-12-2024

		Abril - Abril			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
11	CAIXA	8 577,13	8 815,08	237,95 C	19 144,37	15 746,67	3 397,70 D
12	DEPÓSITOS À ORDEM	1 739 099,56	1 328 288,09	410 811,47 D	3 472 110,37	2 173 296,83	1 298 813,54 D
13	OUTROS DEPÓSITOS BANC	500 000,00	680 000,00	180 000,00 C	1 590 000,00	1 090 000,00	500 000,00 D
21	ASSOCIADOS	215 002,98	339 699,76	124 696,78 C	1 538 477,77	958 165,42	580 312,35 D
22	FORNECEDORES	33 281,03	50 760,31	17 479,28 C	126 785,17	166 950,75	40 165,58 C
23	PESSOAL	50 560,14	50 568,34	8,20 C	202 575,82	202 699,33	123,51 C
24	ESTADO E OUTROS ENTES I	39 076,04	39 359,30	283,26 C	155 953,11	195 469,07	39 515,96 C
26	Conta 26	0,00	0,00	0,00	6 137,70	6 137,70	0,00
27	OUTRAS CONTAS A RECEBI	2 611,67	14 045,68	11 434,01 C	73 448,76	104 396,32	30 947,56 C
28	DIFERIMENTOS	4 599,02	4 435,20	163,82 D	35 050,26	34 074,97	975,29 D
41	INVESTIMENTOS FINANCEI	0,00	0,00	0,00	254 858,38	0,00	254 858,38 D
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	5 176,46	4 831,83	344,63 D	2 776 370,86	1 404 535,24	1 371 835,62 D
44	ACTIVOS INTANGÍVEIS	0,00	297,05	297,05 C	40 395,43	31 457,36	8 938,07 D
56	RESULTADOS TRANSITADO	0,00	0,00	0,00	357 268,82	3 271 055,85	2 913 787,03 C
59	OUTRAS VARIAÇÕES NO C/	0,00	0,00	0,00	0,00	14 250,00	14 250,00 C
62	FORNECIMENTOS E SRV.EX	44 937,89	3 022,60	41 915,29 D	111 964,36	4 141,10	107 823,26 D
63	GASTOS COM O PESSOAL	95 116,38	35,38	95 081,00 D	396 829,77	1 569,05	395 260,72 D
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO	5 128,88	0,00	5 128,88 D	20 353,80	0,00	20 353,80 D
68	OUTROS GASTOS E PERDA:	3 920,90	0,00	3 920,90 D	59 326,53	0,00	59 326,53 D
69	GASTOS E PERDAS DE FINA	72,88	0,00	72,88 D	213,62	0,00	213,62 D
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	215 002,88	215 002,88 C	3 300,00	1 342 431,69	1 339 131,69 C
78	OUTROS RENDIMENTOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	6 532,92	6 532,92 C
79	JUROS, DIVIDENDOS E OUT	0,00	7 999,46	7 999,46 C	0,00	8 635,78	8 635,78 C
81	Resultado Líquido do Perío	0,00	0,00	0,00	0,00	209 018,85	209 018,85 C
	Soma Líquida	**2 747 160,96**	**2 747 160,96**	**0,00**	**11 240 564,90**	**11 240 564,90**	**0,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Razão (Período [Maio - Maio] e Acumulado) - 2024

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab. : 31-12-2024

		Maio - Maio			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
11	CAIXA	7 594,07	7 604,94	10,87 C	26 738,44	23 351,61	3 386,83 D
12	DEPÓSITOS À ORDEM	1 986 963,67	2 729 263,00	742 299,33 C	5 459 074,04	4 902 559,83	556 514,21 D
13	OUTROS DEPÓSITOS BANC	900 000,00	0,00	900 000,00 D	2 490 000,00	1 090 000,00	1 400 000,00 D
21	ASSOCIADOS	187 385,01	307 513,67	120 128,66 C	1 725 862,78	1 265 679,09	460 183,69 D
22	FORNECEDORES	43 295,29	76 298,03	33 002,74 C	170 080,46	243 248,78	73 168,32 C
23	PESSOAL	50 577,16	50 289,31	287,85 D	253 152,98	252 988,64	164,34 D
24	ESTADO E OUTROS ENTES I	39 359,28	39 394,09	34,81 C	195 312,39	234 863,16	39 550,77 C
25	Financiamentos Obtidos	0,00	895,00	895,00 C	0,00	895,00	895,00 C
26	Conta 26	0,00	0,00	0,00	6 137,70	6 137,70	0,00
27	OUTRAS CONTAS A RECEBI	254,67	5 278,74	5 024,07 C	73 703,43	109 675,06	35 971,63 C
28	DIFERIMENTOS	16 348,02	4 416,00	11 932,02 D	51 398,28	38 490,97	12 907,31 D
41	INVESTIMENTOS FINANCEI	0,00	0,00	0,00	254 858,38	0,00	254 858,38 D
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0,00	4 831,81	4 831,81 C	2 776 370,86	1 409 367,05	1 367 003,81 D
44	ACTIVOS INTANGÍVEIS	0,00	297,05	297,05 C	40 395,43	31 754,41	8 641,02 D
56	RESULTADOS TRANSITADO:	0,00	209 018,85	209 018,85 C	357 268,82	3 480 074,70	3 122 805,88 C
59	OUTRAS VARIAÇÕES NO C/	0,00	0,00	0,00	0,00	14 250,00	14 250,00 C
62	FORNECIMENTOS E SRV.EX	60 369,66	969,60	59 400,06 D	172 334,02	5 110,70	167 223,32 D
63	GASTOS COM O PESSOAL	104 366,46	0,00	104 366,46 D	501 196,23	1 569,05	499 627,18 D
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO	5 128,86	0,00	5 128,86 D	25 482,66	0,00	25 482,66 D
68	OUTROS GASTOS E PERDA:	241,50	0,00	241,50 D	59 568,03	0,00	59 568,03 D
69	GASTOS E PERDAS DE FINA	58,00	0,00	58,00 D	271,62	0,00	271,62 D
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	550,00	175 440,41	174 890,41 C	3 850,00	1 517 872,10	1 514 022,10 C
78	OUTROS RENDIMENTOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	6 532,92	6 532,92 C
79	JUROS, DIVIDENDOS E OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	8 635,78	8 635,78 C
81	Resultado Líquido do Perio	209 018,85	0,00	209 018,85 D	209 018,85	209 018,85	0,00
	Soma Líquida	**3 611 510,50**	**3 611 510,50**	**0,00**	**14 852 075,40**	**14 852 075,40**	**0,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Razão (Período [Junho - Junho] e Acumulado) - 2024

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab. : 31-12-2024

		Junho - Junho			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
11	CAIXA	6 613,17	4 838,07	1 775,10 D	33 351,61	28 189,68	5 161,93 D
12	DEPÓSITOS À ORDEM	148 609,89	255 249,72	106 639,83 C	5 607 683,93	5 157 809,55	449 874,38 D
13	OUTROS DEPÓSITOS BANC	0,00	0,00	0,00	2 490 000,00	1 090 000,00	1 400 000,00 D
21	ASSOCIADOS	62 753,73	150 140,12	87 386,39 C	1 788 616,51	1 415 819,21	372 797,30 D
22	FORNECEDORES	81 682,40	24 878,99	56 803,41 D	251 762,86	268 127,77	16 364,91 C
23	PESSOAL	98 298,86	98 413,43	114,57 C	351 451,84	351 402,07	49,77 D
24	ESTADO E OUTROS ENTES I	41 914,88	81 251,03	39 336,15 C	237 227,27	316 114,19	78 886,92 C
25	Financiamentos Obtidos	895,00	0,00	895,00 D	895,00	895,00	0,00
26	Conta 26	0,00	0,00	0,00	6 137,70	6 137,70	0,00
27	OUTRAS CONTAS A RECEBI	35 305,28	11 907,41	23 397,87 D	109 008,71	121 582,47	12 573,76 C
28	DIFERIMENTOS	3 974,40	3 974,40	0,00	55 372,68	42 465,37	12 907,31 D
41	INVESTIMENTOS FINANCEI	0,00	0,00	0,00	254 858,38	0,00	254 858,38 D
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	1 548,00	4 857,64	3 309,64 C	2 777 918,86	1 414 224,69	1 363 694,17 D
44	ACTIVOS INTANGÍVEIS	3 444,00	392,71	3 051,29 D	43 839,43	32 147,12	11 692,31 D
56	RESULTADOS TRANSITADO:	0,00	0,00	0,00	357 268,82	3 480 074,70	3 122 805,88 C
59	OUTRAS VARIAÇÕES NO C/	0,00	0,00	0,00	0,00	14 250,00	14 250,00 C
62	FORNECIMENTOS E SRV.EX	25 549,96	657,57	24 892,39 D	197 883,98	5 768,27	192 115,71 D
63	GASTOS COM O PESSOAL	181 014,07	0,00	181 014,07 D	682 210,30	1 569,05	680 641,25 D
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO	5 250,35	0,00	5 250,35 D	30 733,01	0,00	30 733,01 D
68	OUTROS GASTOS E PERDA!	980,00	0,00	980,00 D	60 548,03	0,00	60 548,03 D
69	GASTOS E PERDAS DE FINA	16,00	8,00	8,00 D	287,62	8,00	279,62 D
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	6 952,83	62 753,73	55 800,90 C	10 802,83	1 580 625,83	1 569 823,00 C
78	OUTROS RENDIMENTOS E	0,00	5 480,00	5 480,00 C	0,00	12 012,92	12 012,92 C
79	JUROS, DIVIDENDOS E OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	8 635,78	8 635,78 C
81	Resultado Líquido do Perio	0,00	0,00	0,00	209 018,85	209 018,85	0,00
	Soma Líquida	**704 802,82**	**704 802,82**	**0,00**	**15 556 878,22**	**15 556 878,22**	**0,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Razão (Período [Julho - Julho] e Acumulado) - 2024

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab. : 31-12-2024

		Julho - Julho			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
11	CAIXA	199,15	3 606,53	3 407,38 C	33 550,76	31 796,21	1 754,55 D
12	DEPÓSITOS À ORDEM	429 249,01	455 932,11	26 683,10 C	6 036 932,94	5 613 741,66	423 191,28 D
13	OUTROS DEPÓSITOS BANC	0,00	0,00	0,00	2 490 000,00	1 090 000,00	1 400 000,00 D
21	ASSOCIADOS	127 171,35	123 714,01	3 457,34 D	1 915 787,86	1 539 533,22	376 254,64 D
22	FORNECEDORES	24 946,70	20 666,12	4 280,58 D	276 709,56	288 793,89	12 084,33 C
23	PESSOAL	48 825,11	48 710,36	114,75 D	400 276,95	400 112,43	164,52 D
24	ESTADO E OUTROS ENTES I	78 730,18	38 138,47	40 591,71 D	315 957,45	354 252,66	38 295,21 C
25	Financiamentos Obtidos	0,00	31,20	31,20 C	895,00	926,20	31,20 C
26	Conta 26	0,00	0,00	0,00	6 137,70	6 137,70	0,00
27	OUTRAS CONTAS A RECEBI	254,67	8 489,03	8 234,36 C	109 263,38	130 071,50	20 808,12 C
28	DIFERIMENTOS	4 377,60	4 377,60	0,00	59 750,28	46 842,97	12 907,31 D
41	INVESTIMENTOS FINANCEI	0,00	0,00	0,00	254 858,38	0,00	254 858,38 D
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0,00	4 857,67	4 857,67 C	2 777 918,86	1 419 082,36	1 358 836,50 D
44	ACTIVOS INTANGÍVEIS	0,00	392,70	392,70 C	43 839,43	32 539,82	11 299,61 D
56	RESULTADOS TRANSITADO:	0,00	0,00	0,00	357 268,82	3 480 074,70	3 122 805,88 C
59	OUTRAS VARIAÇÕES NO C/	0,00	0,00	0,00	0,00	14 250,00	14 250,00 C
62	FORNECIMENTOS E SRV.EX	20 463,81	0,00	20 463,81 D	218 347,79	5 768,27	212 579,52 D
63	GASTOS COM O PESSOAL	91 437,74	0,00	91 437,74 D	773 648,04	1 569,05	772 078,99 D
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO	5 250,37	0,00	5 250,37 D	35 983,38	0,00	35 983,38 D
68	OUTROS GASTOS E PERDA:	4 500,00	0,00	4 500,00 D	65 048,03	0,00	65 048,03 D
69	GASTOS E PERDAS DE FINA	87,20	0,00	87,20 D	374,82	8,00	366,82 D
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	126 577,09	126 577,09 C	10 802,83	1 707 202,92	1 696 400,09 C
78	OUTROS RENDIMENTOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	12 012,92	12 012,92 C
79	JUROS, DIVIDENDOS E OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	8 635,78	8 635,78 C
81	Resultado Líquido do Perío	0,00	0,00	0,00	209 018,85	209 018,85	0,00
	Soma Líquida	**835 492,89**	**835 492,89**	**0,00**	**16 392 371,11**	**16 392 371,11**	**0,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Razão (Período [Agosto - Agosto] e Acumulado) - 2024

Valores em EUR

180

Lançamento: <TODOS>

Data Contab. : 31-12-2024

		Agosto - Agosto			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
11	CAIXA	9 645,46	810,64	8 834,82 D	43 196,22	32 606,85	10 589,37 D
12	DEPÓSITOS À ORDEM	141 619,83	106 354,76	35 265,07 D	6 178 552,77	5 720 096,42	458 456,35 D
13	OUTROS DEPÓSITOS BANC	0,00	0,00	0,00	2 490 000,00	1 090 000,00	1 400 000,00 D
21	ASSOCIADOS	64 239,39	146 874,74	82 635,35 C	1 980 027,25	1 686 407,96	293 619,29 D
22	FORNECEDORES	10 036,71	17 265,70	7 228,99 C	286 746,27	306 059,59	19 313,32 C
23	PESSOAL	48 768,16	48 768,16	0,00	449 045,11	448 880,59	164,52 D
24	ESTADO E OUTROS ENTES I	38 138,46	38 023,70	114,76 D	354 095,91	392 276,36	38 180,45 C
25	Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00	895,00	926,20	31,20 C
26	Conta 26	0,00	0,00	0,00	6 137,70	6 137,70	0,00
27	OUTRAS CONTAS A RECEBI	254,67	254,67	0,00	109 518,05	130 326,17	20 808,12 C
28	DIFERIMENTOS	5 123,24	4 176,00	947,24 D	64 873,52	51 018,97	13 854,55 D
41	INVESTIMENTOS FINANCEI	0,00	0,00	0,00	254 858,38	0,00	254 858,38 D
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0,00	4 857,64	4 857,64 C	2 777 918,86	1 423 940,00	1 353 978,86 D
44	ACTIVOS INTANGÍVEIS	0,00	392,70	392,70 C	43 839,43	32 932,52	10 906,91 D
56	RESULTADOS TRANSITADO:	0,00	0,00	0,00	357 268,82	3 480 074,70	3 122 805,88 C
59	OUTRAS VARIAÇÕES NO C/	0,00	0,00	0,00	0,00	14 250,00	14 250,00 C
62	FORNECIMENTOS E SRV.EX	9 584,70	0,00	9 584,70 D	227 932,49	5 768,27	222 164,22 D
63	GASTOS COM O PESSOAL	94 357,37	0,00	94 357,37 D	868 005,41	1 569,05	866 436,36 D
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO	5 250,34	0,00	5 250,34 D	41 233,72	0,00	41 233,72 D
68	OUTROS GASTOS E PERDA:	0,00	0,00	0,00	65 048,03	0,00	65 048,03 D
69	GASTOS E PERDAS DE FINA	8,00	0,00	8,00 D	382,82	8,00	374,82 D
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	59 247,62	59 247,62 C	10 802,83	1 766 450,54	1 755 647,71 C
78	OUTROS RENDIMENTOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	12 012,92	12 012,92 C
79	JUROS, DIVIDENDOS E OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	8 635,78	8 635,78 C
81	Resultado Líquido do Perío	0,00	0,00	0,00	209 018,85	209 018,85	0,00
	Soma Líquida	**427 026,33**	**427 026,33**	**0,00**	**16 819 397,44**	**16 819 397,44**	**0,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Razão (Período [Setembro - Setembro] e Acumulado) - 2024

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab. : 31-12-2024

		Setembro - Setembro			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
11	CAIXA	4 417,17	11 225,82	6 808,65 C	47 613,39	43 832,67	3 780,72 D
12	DEPÓSITOS À ORDEM	210 698,97	294 966,65	84 267,68 C	6 389 251,74	6 015 063,07	374 188,67 D
13	OUTROS DEPÓSITOS BANC	0,00	0,00	0,00	2 490 000,00	1 090 000,00	1 400 000,00 D
21	ASSOCIADOS	11 290,92	54 401,12	43 110,20 C	1 991 318,17	1 740 809,08	250 509,09 D
22	FORNECEDORES	28 828,79	41 330,53	12 501,74 C	315 575,06	347 390,12	31 815,06 C
23	PESSOAL	59 870,56	59 870,56	0,00	508 915,67	508 751,15	164,52 D
24	ESTADO E OUTROS ENTES I	38 023,70	28 400,77	9 622,93 D	392 119,61	420 677,13	28 557,52 C
25	Financiamentos Obtidos	31,20	0,00	31,20 D	926,20	926,20	0,00
26	Conta 26	14 712,81	0,00	14 712,81 D	20 850,51	6 137,70	14 712,81 D
27	OUTRAS CONTAS A RECEBI	14 332,27	254,67	14 077,60 D	123 850,32	130 580,84	6 730,52 C
28	DIFERIMENTOS	4 300,80	4 300,80	0,00	69 174,32	55 319,77	13 854,55 D
41	INVESTIMENTOS FINANCEI	0,00	0,00	0,00	254 858,38	0,00	254 858,38 D
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0,00	4 857,64	4 857,64 C	2 777 918,86	1 428 797,64	1 349 121,22 D
44	ACTIVOS INTANGÍVEIS	0,00	392,72	392,72 C	43 839,43	33 325,24	10 514,19 D
56	RESULTADOS TRANSITADO:	0,00	0,00	0,00	357 268,82	3 480 074,70	3 122 805,88 C
59	OUTRAS VARIAÇÕES NO C/	0,00	0,00	0,00	0,00	14 250,00	14 250,00 C
62	FORNECIMENTOS E SRV.EX	41 769,05	1 000,44	40 768,61 D	269 701,54	6 768,71	262 932,83 D
63	GASTOS COM O PESSOAL	93 137,85	0,00	93 137,85 D	961 143,26	1 569,05	959 574,21 D
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO	5 250,36	0,00	5 250,36 D	46 484,08	0,00	46 484,08 D
68	OUTROS GASTOS E PERDA:	301,50	0,00	301,50 D	65 349,53	0,00	65 349,53 D
69	GASTOS E PERDAS DE FINA	47,50	8,00	39,50 D	430,32	16,00	414,32 D
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	11 290,92	11 290,92 C	10 802,83	1 777 741,46	1 766 938,63 C
78	OUTROS RENDIMENTOS E	0,00	14 712,81	14 712,81 C	0,00	26 725,73	26 725,73 C
79	JUROS, DIVIDENDOS E OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	8 635,78	8 635,78 C
81	Resultado Liquido do Perío	0,00	0,00	0,00	209 018,85	209 018,85	0,00
	Soma Líquida	**527 013,45**	**527 013,45**	**0,00**	**17 346 410,89**	**17 346 410,89**	**0,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Razão (Período [Outubro - Outubro] e Acumulado) - 2024

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab. : 31-12-2024

		Outubro - Outubro			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
11	CAIXA	2 579,28	4 862,83	2 283,55 C	50 192,67	48 695,50	1 497,17 D
12	DEPÓSITOS À ORDEM	561 318,75	528 393,53	32 925,22 D	6 950 570,49	6 543 456,60	407 113,89 D
13	OUTROS DEPÓSITOS BANC	400 000,00	500 000,00	100 000,00 C	2 890 000,00	1 590 000,00	1 300 000,00 D
21	ASSOCIADOS	7 547,09	46 046,09	38 499,00 C	1 998 865,26	1 786 855,17	212 010,09 D
22	FORNECEDORES	18 072,38	21 966,30	3 893,92 C	333 647,44	369 356,42	35 708,98 C
23	PESSOAL	60 439,35	60 838,61	399,26 C	569 355,02	569 589,76	234,74 C
24	ESTADO E OUTROS ENTES I	28 400,76	28 697,53	296,77 C	420 520,37	449 374,66	28 854,29 C
25	Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00	926,20	926,20	0,00
26	Conta 26	0,00	14 712,81	14 712,81 C	20 850,51	20 850,51	0,00
27	OUTRAS CONTAS A RECEBI	18 122,67	654,67	17 468,00 D	141 972,99	131 235,51	10 737,48 D
28	DIFERIMENTOS	10 087,88	4 809,60	5 278,28 D	79 262,20	60 129,37	19 132,83 D
41	INVESTIMENTOS FINANCEI	0,00	0,00	0,00	254 858,38	0,00	254 858,38 D
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	0,00	4 884,67	4 884,67 C	2 777 918,86	1 433 682,31	1 344 236,55 D
44	ACTIVOS INTANGÍVEIS	0,00	392,70	392,70 C	43 839,43	33 717,94	10 121,49 D
56	RESULTADOS TRANSITADO	0,00	0,00	0,00	357 268,82	3 480 074,70	3 122 805,88 C
59	OUTRAS VARIAÇÕES NO C/	0,00	0,00	0,00	0,00	14 250,00	14 250,00 C
62	FORNECIMENTOS E SRV.EX	16 570,91	888,17	15 682,74 D	286 272,45	7 656,88	278 615,57 D
63	GASTOS COM O PESSOAL	94 423,27	0,00	94 423,27 D	1 055 566,53	1 569,05	1 053 997,48 D
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO	5 277,37	0,00	5 277,37 D	51 761,45	0,00	51 761,45 D
68	OUTROS GASTOS E PERDA!	2 406,74	0,00	2 406,74 D	67 756,27	0,00	67 756,27 D
69	GASTOS E PERDAS DE FINA	8,00	0,00	8,00 D	438,32	16,00	422,32 D
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	7 547,09	7 547,09	0,00	18 349,92	1 785 288,55	1 766 938,63 C
78	OUTROS RENDIMENTOS E	0,00	400,00	400,00 C	0,00	27 125,73	27 125,73 C
79	JUROS, DIVIDENDOS E OU1	0,00	7 706,94	7 706,94 C	0,00	16 342,72	16 342,72 C
81	Resultado Líquido do Perío	0,00	0,00	0,00	209 018,85	209 018,85	0,00
	Soma Líquida	**1 232 801,54**	**1 232 801,54**	**0,00**	**18 579 212,43**	**18 579 212,43**	**0,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Razão (Período [Novembro - Novembro] e Acumulado) - 2024

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab. : 31-12-2024

		Novembro - Novembro			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
11	CAIXA	7 502,83	5 250,58	2 252,25 D	57 695,50	53 946,08	3 749,42 D
12	DEPÓSITOS À ORDEM	952 041,47	979 610,54	27 569,07 C	7 902 611,96	7 523 067,14	379 544,82 D
13	OUTROS DEPÓSITOS BANC	800 000,00	900 000,00	100 000,00 C	3 690 000,00	2 490 000,00	1 200 000,00 D
21	ASSOCIADOS	0,00	28 832,23	28 832,23 C	1 998 865,26	1 815 687,40	183 177,86 D
22	FORNECEDORES	40 798,71	24 078,15	16 720,56 D	374 446,15	393 434,57	18 988,42 C
23	PESSOAL	100 351,48	100 490,65	139,17 C	669 706,50	670 080,41	373,91 C
24	ESTADO E OUTROS ENTES I	28 697,51	74 597,51	45 900,00 C	449 217,88	523 972,17	74 754,29 C
25	Financiamentos Obtidos	0,00	1 829,00	1 829,00 C	926,20	2 755,20	1 829,00 C
26	Conta 26	0,00	0,00	0,00	20 850,51	20 850,51	0,00
27	OUTRAS CONTAS A RECEBI	254,67	6 005,13	5 750,46 C	142 227,66	137 240,64	4 987,02 D
28	DIFERIMENTOS	2 247,70	0,00	2 247,70 D	81 509,90	60 129,37	21 380,53 D
41	INVESTIMENTOS FINANCEI	0,00	0,00	0,00	254 858,38	0,00	254 858,38 D
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	3 448,00	4 891,29	1 443,29 C	2 781 366,86	1 438 573,60	1 342 793,26 D
44	ACTIVOS INTANGÍVEIS	0,00	392,71	392,71 C	43 839,43	34 110,65	9 728,78 D
56	RESULTADOS TRANSITADO:	0,00	0,00	0,00	357 268,82	3 480 074,70	3 122 805,88 C
59	OUTRAS VARIAÇÕES NO C/	0,00	0,00	0,00	0,00	14 250,00	14 250,00 C
62	FORNECIMENTOS E SRV.EX	22 561,83	1 683,09	20 878,74 D	308 834,28	9 339,97	299 494,31 D
63	GASTOS COM O PESSOAL	174 869,05	0,00	174 869,05 D	1 230 435,58	1 569,05	1 228 866,53 D
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO	5 284,00	0,00	5 284,00 D	57 045,45	0,00	57 045,45 D
68	OUTROS GASTOS E PERDA!	3 468,13	0,00	3 468,13 D	71 224,40	0,00	71 224,40 D
69	GASTOS E PERDAS DE FINA	8,00	0,00	8,00 D	446,32	16,00	430,32 D
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	18 349,92	1 785 288,55	1 766 938,63 C
78	OUTROS RENDIMENTOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	27 125,73	27 125,73 C
79	JUROS, DIVIDENDOS E OUT	0,00	13 872,50	13 872,50 C	0,00	30 215,22	30 215,22 C
81	Resultado Líquido do Perío	0,00	0,00	0,00	209 018,85	209 018,85	0,00
	Soma Líquida	**2 141 533,38**	**2 141 533,38**	**0,00**	**20 720 745,81**	**20 720 745,81**	**0,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

182

Balancete Razão (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2024

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab. : 31-12-2024

		Dezembro - Dezembro			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
11	CAIXA	2 250,58	3 585,15	1 334,57 C	59 946,08	57 531,23	2 414,85 D
12	DEPÓSITOS À ORDEM	401 480,72	516 773,58	115 292,86 C	8 304 092,68	8 039 840,72	264 251,96 D
13	OUTROS DEPÓSITOS BANC	0,00	0,00	0,00	3 690 000,00	2 490 000,00	1 200 000,00 D
21	ASSOCIADOS	0,00	42 841,57	42 841,57 C	1 998 865,26	1 858 528,97	140 336,29 D
22	FORNECEDORES	32 462,25	45 691,12	13 228,87 C	406 908,40	439 125,69	32 217,29 C
23	PESSOAL	51 578,42	51 352,51	225,91 D	721 284,92	721 432,92	148,00 C
24	ESTADO E OUTROS ENTES I	74 598,55	37 705,25	36 893,30 D	523 816,43	561 677,42	37 860,99 C
25	Financiamentos Obtidos	1 829,00	0,00	1 829,00 D	2 755,20	2 755,20	0,00
26	Conta 26	0,00	0,00	0,00	20 850,51	20 850,51	0,00
27	OUTRAS CONTAS A RECEBI	8 288,66	6 602,81	1 685,85 D	150 516,32	143 843,45	6 672,87 D
28	DIFERIMENTOS	6 139,01	6 099,42	39,59 D	87 648,91	66 228,79	21 420,12 D
41	INVESTIMENTOS FINANCEI	0,00	0,00	0,00	254 858,38	0,00	254 858,38 D
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	1 369,89	4 914,15	3 544,26 C	2 782 736,75	1 443 487,75	1 339 249,00 D
44	ACTIVOS INTANGÍVEIS	0,00	392,70	392,70 C	43 839,43	34 503,35	9 336,08 D
56	RESULTADOS TRANSITADO:	0,00	0,00	0,00	357 268,82	3 480 074,70	3 122 805,88 C
59	OUTRAS VARIAÇÕES NO C/	0,00	0,00	0,00	0,00	14 250,00	14 250,00 C
62	FORNECIMENTOS E SRV.EX	41 427,83	0,00	41 427,83 D	350 262,11	9 339,97	340 922,14 D
63	GASTOS COM O PESSOAL	94 011,26	0,00	94 011,26 D	1 324 446,84	1 569,05	1 322 877,79 D
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO	5 306,85	0,00	5 306,85 D	62 352,30	0,00	62 352,30 D
68	OUTROS GASTOS E PERDA!	801,95	0,00	801,95 D	72 026,35	0,00	72 026,35 D
69	GASTOS E PERDAS DE FINA	39,50	0,00	39,50 D	485,82	16,00	469,82 D
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	18 349,92	1 785 288,55	1 766 938,63 C
78	OUTROS RENDIMENTOS E	0,00	1,03	1,03 C	0,00	27 126,76	27 126,76 C
79	JUROS, DIVIDENDOS E OUT	2 395,56	8 020,74	5 625,18 C	2 395,56	38 235,96	35 840,40 C
81	Resultado Líquido do Perío	0,00	0,00	0,00	209 018,85	209 018,85	0,00
	Soma Líquida	**723 980,03**	**723 980,03**	**0,00**	**21 444 725,84**	**21 444 725,84**	**0,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Geral (Período [Abertura - Abertura] e Acumulado) - 2024

Data Contab. : 31-12-2024 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Abertura -			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
11	CAIXA	2 840,48	0,00	2 840,48 D	2 840,48	0,00	2 840,48 D
111	Caixa Da Sede	1 991,99	0,00	1 991,99 D	1 991,99	0,00	1 991,99 D
112	Caixa Da Delegação	848,49	0,00	848,49 D	848,49	0,00	848,49 D
12	DEPÓSITOS À ORDEM	231 892,82	0,00	231 892,82 D	231 892,82	0,00	231 892,82 D
1201	BANCO BPI - CONTA PROPRIA	118 888,64	0,00	118 888,64 D	118 888,64	0,00	118 888,64 D
1204	BANCO BPI - SEGURO BOMBE	32 130,30	0,00	32 130,30 D	32 130,30	0,00	32 130,30 D
1208	BANCO CGD - 025514165243	59 327,33	0,00	59 327,33 D	59 327,33	0,00	59 327,33 D
1211	BANCO BPI - SEGURO ELEITO	16 201,18	0,00	16 201,18 D	16 201,18	0,00	16 201,18 D
1213	BANCO BPI - MAREMOTO NA	5 345,37	0,00	5 345,37 D	5 345,37	0,00	5 345,37 D
13	OUTROS DEPÓSITOS BANCÁR	1 090 000,00	0,00	1 090 000,00 D	1 090 000,00	0,00	1 090 000,00 D
13197	CGD - 113	250 000,00	0,00	250 000,00 D	250 000,00	0,00	250 000,00 D
13198	BPI-448-001	250 000,00	0,00	250 000,00 D	250 000,00	0,00	250 000,00 D
13199	BPI-448-002	430 000,00	0,00	430 000,00 D	430 000,00	0,00	430 000,00 D
13200	BPI-448-003	160 000,00	0,00	160 000,00 D	160 000,00	0,00	160 000,00 D
21	ASSOCIADOS	190 108,69	1 010,74	189 097,95 D	190 108,69	1 010,74	189 097,95 D
211	Associados c/c	190 108,69	395,22	189 713,47 D	190 108,69	395,22	189 713,47 D
2111	Câmaras Municipais	190 108,69	395,22	189 713,47 D	190 108,69	395,22	189 713,47 D
21110003	C.M. DE ANADIA	500,00	0,00	500,00 D	500,00	0,00	500,00 D
21110007	MUNICIPIO DE ESPINHO	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110016	MUNICIPIO DE S. JOÃO MADE	1 050,00	0,00	1 050,00 D	1 050,00	0,00	1 050,00 D
21110018	MUNICIPIO DE VAGOS	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110032	C.M. DE VIDIGUEIRA	945,95	0,00	945,95 D	945,95	0,00	945,95 D
21110034	C.M. DE BARCELOS	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110035	MUNICIPIO DE BRAGA	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110046	MUNICIPIO DE ALFANDEGA D	4 819,25	0,00	4 819,25 D	4 819,25	0,00	4 819,25 D
21110049	C.M. DE FREIXO ESPADA-À-CI	4 923,76	0,00	4 923,76 D	4 923,76	0,00	4 923,76 D
21110052	C.M. DE MIRANDELA	23 007,57	0,00	23 007,57 D	23 007,57	0,00	23 007,57 D
21110062	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NO	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110071	C.M. DE COIMBRA	7 469,52	0,00	7 469,52 D	7 469,52	0,00	7 469,52 D
21110085	C.M. DE VILA NOVA DE POIAR	114,72	0,00	114,72 D	114,72	0,00	114,72 D
21110090	MUNICIPIO DE EVORA	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110091	MUNICIPIO DE MONTEMOR O	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110097	MUNICIPIO DE VENDAS NOVA	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110098	C.M. DE VIANA DO ALENTEJO	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110100	MUNICIPIO DE ALBUFEIRA	175,00	0,00	175,00 D	175,00	0,00	175,00 D
21110105	MUNICIPIO DE LAGOA (ALGA	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110118	MUNICIPIO DE CELORICO DA	0,45	0,00	0,45 D	0,45	0,00	0,45 D
21110121	C.M. DE GOUVEIA	1 969,14	0,00	1 969,14 D	1 969,14	0,00	1 969,14 D
21110122	C.M. DE GUARDA	500,00	0,00	500,00 D	500,00	0,00	500,00 D
21110126	MUNICIPIO DE SEIA	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110131	MUNICIPIO DE ANSIÃO	250,00	0,00	250,00 D	250,00	0,00	250,00 D
21110133	MUNICIPIO DE BOMBARRAL	199,51	0,00	199,51 D	199,51	0,00	199,51 D
21110136	MUNICIPIO DE FIGUEIRÓ DOS	50,00	0,00	50,00 D	50,00	0,00	50,00 D
21110137	C.M. DE LEIRIA	0,50	0,00	0,50 D	0,50	0,00	0,50 D
21110140	MUNICIPIO DE ÓBIDOS	100,00	0,00	100,00 D	100,00	0,00	100,00 D
21110151	C.M. DE LISBOA	39,19	0,00	39,19 D	39,19	0,00	39,19 D
21110157	MUNICIPIO DE SOBRAL DE M	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110177	MUNICIPIO DE FELGUEIRAS	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110178	C.M. DE GONDOMAR	7 262,52	0,00	7 262,52 D	7 262,52	0,00	7 262,52 D
21110183	MUNICIPIO DE PAÇOS DE FER	0,00	395,22	395,22 C	0,00	395,22	395,22 C
21110190	MUNICIPIO DE VILA DO COND	6 712,52	0,00	6 712,52 D	6 712,52	0,00	6 712,52 D
21110191	MUNICIPIO DE VILA NOVA DE	69,66	0,00	69,66 D	69,66	0,00	69,66 D
21110193	MUNICIPIO DE ALCANENA	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110196	C.M. DE BENAVENTE	49,88	0,00	49,88 D	49,88	0,00	49,88 D
21110198	C.M. DE CHAMUSCA	2,97	0,00	2,97 D	2,97	0,00	2,97 D
21110201	MUNICIPIO DO ENTRONCAM	274,34	0,00	274,34 D	274,34	0,00	274,34 D
21110204	C.M. DE MAÇÃO	200,00	0,00	200,00 D	200,00	0,00	200,00 D
21110210	MUNICIPIO DE TORRES NOVA	193,41	0,00	193,41 D	193,41	0,00	193,41 D
21110211	MUNICIPIO DE VILA NOVA DA	4 819,25	0,00	4 819,25 D	4 819,25	0,00	4 819,25 D

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Geral (Período [Abertura - Abertura] e Acumulado) - 2024

Data Contab. : 31-12-2024 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Abertura -			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
21110215	C.M. DE ALMADA	730,59	0,00	730,59 D	730,59	0,00	730,59 D
21110216	C.M. DE BARREIRO	1 117,61	0,00	1 117,61 D	1 117,61	0,00	1 117,61 D
21110222	MUNICIPIO DO SEIXAL	889,45	0,00	889,45 D	889,45	0,00	889,45 D
21110224	C.M. DE SETUBAL	239,82	0,00	239,82 D	239,82	0,00	239,82 D
21110227	MUNICIPIO DE CAMINHA	5 450,34	0,00	5 450,34 D	5 450,34	0,00	5 450,34 D
21110228	C.M. DE MELGACO	5 003,06	0,00	5 003,06 D	5 003,06	0,00	5 003,06 D
21110229	MUNICIPIO DE MONÇÃO	500,00	0,00	500,00 D	500,00	0,00	500,00 D
21110231	MUNICIPIO DE PONTE DA BA	10 453,40	0,00	10 453,40 D	10 453,40	0,00	10 453,40 D
21110233	C.M. DE VIANA DO CASTELO	7 212,52	0,00	7 212,52 D	7 212,52	0,00	7 212,52 D
21110238	MUNICIPIO DE MESÃO FRIO	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110239	C.M. DE MONDIM DE BASTO	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110242	MUNICIPIO DE PESO DA REGU	5 450,34	0,00	5 450,34 D	5 450,34	0,00	5 450,34 D
21110250	MUNICIPIO DE CARREGAL DO	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110254	C.M. DE MANGUALDE	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110255	C.M. DE MOIMENTA DA BEIR	0,10	0,00	0,10 D	0,10	0,00	0,10 D
21110265	C.M. DE TABUACO	5 369,25	0,00	5 369,25 D	5 369,25	0,00	5 369,25 D
21110266	MUNICIPIOD DE TAROUCA	9 243,01	0,00	9 243,01 D	9 243,01	0,00	9 243,01 D
21110282	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ D	4 227,72	0,00	4 227,72 D	4 227,72	0,00	4 227,72 D
21110287	MUNICIPIO DE PRAIA DA VITO	5 450,34	0,00	5 450,34 D	5 450,34	0,00	5 450,34 D
21110291	C.M. DE MACHICO	4 756,00	0,00	4 756,00 D	4 756,00	0,00	4 756,00 D
21110294	MUNICIPIO DE PORTO SANTO	8 715,08	0,00	8 715,08 D	8 715,08	0,00	8 715,08 D
21110298	MUNICIPIO DE SÃO VICENTE	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110306	C.M. DE PINHEL	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110316	AS.MUNICIPIOS NORTE ALEN	15 861,77	0,00	15 861,77 D	15 861,77	0,00	15 861,77 D
21110326	MUNICÍPIO DE ALJUSTREL	4 819,25	0,00	4 819,25 D	4 819,25	0,00	4 819,25 D
21110327	MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO	6 000,34	0,00	6 000,34 D	6 000,34	0,00	6 000,34 D
21110331	MUNICÍPIO DE FORNOS DE A	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110334	MUNICÍPIO DE BELMONTE	550,00	0,00	550,00 D	550,00	0,00	550,00 D
21110340	MUNICÍPIO DE MELGACO	6 000,34	0,00	6 000,34 D	6 000,34	0,00	6 000,34 D
21110344	MUNICÍPIO DE FREIXO ESPAD	4 819,25	0,00	4 819,25 D	4 819,25	0,00	4 819,25 D
218	Adiantamentos de Câmaras M	0,00	615,52	615,52 C	0,00	615,52	615,52 C
2180139	Municipio da Nazaré	0,00	600,00	600,00 C	0,00	600,00	600,00 C
2180210	MUNICIPIO DE TORRES NOVA	0,00	0,30	0,30 C	0,00	0,30	0,30 C
21810255	Município de Moimenta da B	0,00	0,10	0,10 C	0,00	0,10	0,10 C
2181413	JUNTA DE FREGUESIA DE ROC	0,00	15,12	15,12 C	0,00	15,12	15,12 C
22	FORNECEDORES	2 940,84	23 471,39	20 530,55 C	2 940,84	23 471,39	20 530,55 C
221	Fornecedores c/c	2 586,78	23 471,39	20 884,61 C	2 586,78	23 471,39	20 884,61 C
2211	Fornecedores gerais	2 586,78	23 471,39	20 884,61 C	2 586,78	23 471,39	20 884,61 C
22111	Fornecedores nacionais	2 586,78	23 471,39	20 884,61 C	2 586,78	23 471,39	20 884,61 C
221111002	RESTAURANTE O SARGENTO	0,00	802,20	802,20 C	0,00	802,20	802,20 C
221112	Fornecedores internacionais	2 586,78	14 337,17	11 750,39 C	2 586,78	14 337,17	11 750,39 C
221112014	CTT - CORREIOS DE PORTUGA	0,00	68,83	68,83 C	0,00	68,83	68,83 C
221112046	GRUPEME - SER. SIST. SEG. LD	0,00	337,27	337,27 C	0,00	337,27	337,27 C
221112049	HOTEL ALTIS	0,00	274,00	274,00 C	0,00	274,00	274,00 C
221112065	CISION	0,00	4 426,92	4 426,92 C	0,00	4 426,92	4 426,92 C
221112167	COMPANHIA DE SEGUROS LU	0,00	0,02	0,02 C	0,00	0,02	0,02 C
221112248	COMERGESTE	0,00	88,66	88,66 C	0,00	88,66	88,66 C
221112385	NOS COMUNICAÇÕES	1,52	0,00	1,52 D	1,52	0,00	1,52 D
221112391	LTE - ELETRICIDADE DE LISBO	0,00	265,12	265,12 C	0,00	265,12	265,12 C
221112395	EPAL	0,00	49,83	49,83 C	0,00	49,83	49,83 C
221112476	MEO - SERVIÇOS DE COMUNI	2 585,25	0,00	2 585,25 D	2 585,25	0,00	2 585,25 D
221112600	AGUAS DE COIMBRA	0,00	130,33	130,33 C	0,00	130,33	130,33 C
221112695	AEMINIUM COIMBRA HOTEL	0,00	1 957,50	1 957,50 C	0,00	1 957,50	1 957,50 C
221112697	EL CORTE INGLES	0,00	3 333,00	3 333,00 C	0,00	3 333,00	3 333,00 C
221112781	EDP COMERCIAL	0,00	478,82	478,82 C	0,00	478,82	478,82 C
221112785	KONICA MINOLTA	0,00	429,72	429,72 C	0,00	429,72	429,72 C
221112849	ESPECTRO - SISTEMAS DE INF	0,00	2 497,15	2 497,15 C	0,00	2 497,15	2 497,15 C
221112993	TICKETS RESTAURANT PORTU	0,01	0,00	0,01 D	0,01	0,00	0,01 D
221113043	INCENTEA TECNOLOGIA DE G	0,00	2 552,25	2 552,25 C	0,00	2 552,25	2 552,25 C

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Geral (Período [Abertura - Abertura] e Acumulado) - 2024

Data Contab. : 31-12-2024 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Abertura -			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
221113068	LUSA - AGÊNCIA DE NOTICIAS	0,00	228,04	228,04 C	0,00	228,04	228,04 C
221113094	Ladeirinha & Ventura lda	0,00	2 700,00	2 700,00 C	0,00	2 700,00	2 700,00 C
221113165	Acin-Icloud Solutions, Lda	0,00	141,45	141,45 C	0,00	141,45	141,45 C
221113167	GENERALI SEGUROS, SA	0,00	1,82	1,82 C	0,00	1,82	1,82 C
221113215	SU Electricidade, SA	0,00	150,41	150,41 C	0,00	150,41	150,41 C
221113229	PAISAJARTE II Manutenção de	0,00	325,95	325,95 C	0,00	325,95	325,95 C
221113260	AUTO MARAN, SA	0,00	1 002,10	1 002,10 C	0,00	1 002,10	1 002,10 C
221113276	Sampaio e Nora,Costa Nora,S	0,00	1 230,00	1 230,00 C	0,00	1 230,00	1 230,00 C
228	Adiantamentos a fornecedore	354,06	0,00	354,06 D	354,06	0,00	354,06 D
22823104	LICINIO SERAFIM DA CRUZ	354,06	0,00	354,06 D	354,06	0,00	354,06 D
23	PESSOAL	164,34	0,00	164,34 D	164,34	0,00	164,34 D
232	Adiantamentos	163,92	0,00	163,92 D	163,92	0,00	163,92 D
2322	Ao pessoal	163,92	0,00	163,92 D	163,92	0,00	163,92 D
23220046	CATARINA SEGORBE	163,92	0,00	163,92 D	163,92	0,00	163,92 D
2382	Outras operações com pessoa	0,42	0,00	0,42 D	0,42	0,00	0,42 D
23820018	Maria João Lopes	0,40	0,00	0,40 D	0,40	0,00	0,40 D
23820023	Aristides Carvalho	0,02	0,00	0,02 D	0,02	0,00	0,02 D
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚ	0,00	38 943,58	38 943,58 C	0,00	38 943,58	38 943,58 C
242	Retenção de impostos sobre	0,00	16 339,23	16 339,23 C	0,00	16 339,23	16 339,23 C
2421	Rir-trabalho dependente	0,00	16 339,23	16 339,23 C	0,00	16 339,23	16 339,23 C
245	Contribuições para a Seguran	0,00	21 879,75	21 879,75 C	0,00	21 879,75	21 879,75 C
2451	Segurança social	0,00	21 879,72	21 879,72 C	0,00	21 879,72	21 879,72 C
2452	Seg. Social - valores a regular	0,00	0,03	0,03 C	0,00	0,03	0,03 C
248	Outras Tributações	0,00	724,60	724,60 C	0,00	724,60	724,60 C
2481	ADSE	0,00	33,77	33,77 C	0,00	33,77	33,77 C
2482	CGA	0,00	690,83	690,83 C	0,00	690,83	690,83 C
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER	37 423,45	22 320,61	15 102,84 D	37 423,45	22 320,61	15 102,84 D
271	Fornec. de invest.	0,00	17 146,20	17 146,20 C	0,00	17 146,20	17 146,20 C
2711	Fornec. de invest.- c/g	0,00	17 146,20	17 146,20 C	0,00	17 146,20	17 146,20 C
27111	Fornec. de invest.- c/c- merca	0,00	17 146,20	17 146,20 C	0,00	17 146,20	17 146,20 C
271111	Fornec. de invest.- c/c- merca	0,00	17 146,20	17 146,20 C	0,00	17 146,20	17 146,20 C
2711113166	MVCC-Mercês Vieira e Camilo	0,00	11 008,50	11 008,50 C	0,00	11 008,50	11 008,50 C
2711113192	Eletroclima Eletricidade e Clim	0,00	6 137,70	6 137,70 C	0,00	6 137,70	6 137,70 C
272	Devedores e Credores por Ac	6 065,19	781,23	5 283,96 D	6 065,19	781,23	5 283,96 D
2721	Devedores por acréscimos de	6 065,19	0,00	6 065,19 D	6 065,19	0,00	6 065,19 D
27219	Outros acréscimos de proveit	6 065,19	0,00	6 065,19 D	6 065,19	0,00	6 065,19 D
2722	Credores por acréscimos de g	0,00	781,23	781,23 C	0,00	781,23	781,23 C
27229	Outros acréscimos de custos	0,00	781,23	781,23 C	0,00	781,23	781,23 C
276	Adiantamentos por conta de	0,00	2 794,10	2 794,10 C	0,00	2 794,10	2 794,10 C
2760104	CM Faro	0,00	1 500,00	1 500,00 C	0,00	1 500,00	1 500,00 C
2761	Adiant. de Associados	0,00	1 294,10	1 294,10 C	0,00	1 294,10	1 294,10 C
27610197	CM Cartaxo	0,00	1 250,00	1 250,00 C	0,00	1 250,00	1 250,00 C
27611144	J.F. DE SOUSELO	0,00	28,63	28,63 C	0,00	28,63	28,63 C
27611378	J F DE VILA CA	0,00	15,02	15,02 C	0,00	15,02	15,02 C
27611521	J.F. JARMELO DE SAO MIGUE	0,00	0,45	0,45 C	0,00	0,45	0,45 C
278	Outros Devedores e Credores	31 358,26	1 599,08	29 759,18 D	31 358,26	1 599,08	29 759,18 D
2781	Devedores e Credores diverso	29 414,88	0,00	29 414,88 D	29 414,88	0,00	29 414,88 D
27811	Devedores Diversos	27 839,88	0,00	27 839,88 D	27 839,88	0,00	27 839,88 D
278113727	BPI Corporate - 44000000031	274,50	0,00	274,50 D	274,50	0,00	274,50 D
278114046	SONDEX	49,88	0,00	49,88 D	49,88	0,00	49,88 D
278114096	JOSÉ MANUEL MACEDO	117,15	0,00	117,15 D	117,15	0,00	117,15 D
278114106	CENTRO DE SAÚDE DE FORNO	25,00	0,00	25,00 D	25,00	0,00	25,00 D
278114108	DULCE MARIA APARICIO SILV	25,00	0,00	25,00 D	25,00	0,00	25,00 D
278114189	GALP ENERGIA SJPS - SA	6 150,00	0,00	6 150,00 D	6 150,00	0,00	6 150,00 D
278114204	MOVENSIS	3 123,36	0,00	3 123,36 D	3 123,36	0,00	3 123,36 D
278114209	ANO - SISTEMAS DE INFORM	18 000,00	0,00	18 000,00 D	18 000,00	0,00	18 000,00 D
278114217	PETRUS, LDA	74,99	0,00	74,99 D	74,99	0,00	74,99 D
27812	Credores diversos	1 575,00	0,00	1 575,00 D	1 575,00	0,00	1 575,00 D
278124696	Câmara Municipal de Coimbr	1 575,00	0,00	1 575,00 D	1 575,00	0,00	1 575,00 D

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Geral (Período [Abertura - Abertura] e Acumulado) - 2024

Data Contab. : 31-12-2024

Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Abertura -			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
2782	Consultores, assessores e inte	426,75	0,00	426,75 D	426,75	0,00	426,75 D
27824640	FERNANDO HENRIQUE ROSA	426,75	0,00	426,75 D	426,75	0,00	426,75 D
2783	Apólice Seguros	1 516,63	349,08	1 167,55 D	1 516,63	349,08	1 167,55 D
27831	Seguros - Câmaras Municipai	45,41	300,94	255,53 C	45,41	300,94	255,53 C
278310004	C.M. DE AROUCA	0,10	0,00	0,10 D	0,10	0,00	0,10 D
278310037	MUNICIPIO DE CELORICO DE	0,00	249,23	249,23 C	0,00	249,23	249,23 C
278310091	MUNICIPIO DE MONTEMOR O	13,90	0,00	13,90 D	13,90	0,00	13,90 D
278310124	C.M. DE MEDA	0,00	4,57	4,57 C	0,00	4,57	4,57 C
278310131	MUNICIPIO DE ANSIÃO	2,31	0,00	2,31 D	2,31	0,00	2,31 D
278310190	MUNICIPIO DE VILA DO COND	0,29	0,00	0,29 D	0,29	0,00	0,29 D
278310194	MUNICIPIO DE ALMEIRIM	0,01	0,00	0,01 D	0,01	0,00	0,01 D
278310220	MUNICÍPIO DE PALMELA	0,00	0,40	0,40 C	0,00	0,40	0,40 C
278311524	União Freguesias N. Sra. Pópu	0,00	46,74	46,74 C	0,00	46,74	46,74 C
278311544	Freguesia de Beringel	28,80	0,00	28,80 D	28,80	0,00	28,80 D
27832	Seguros - Juntas de Freguesia	1 471,22	48,14	1 423,08 D	1 471,22	48,14	1 423,08 D
278321002	J.F. DE ALFEIZERÃO	66,75	0,00	66,75 D	66,75	0,00	66,75 D
278321008	J.F. DE ÉVORA DE ALCOBACA	43,32	0,00	43,32 D	43,32	0,00	43,32 D
278321100	J.F. DE VILA DE SANTA CATAR	0,30	0,00	0,30 D	0,30	0,00	0,30 D
278321122	J.F. DE VILE	36,16	0,00	36,16 D	36,16	0,00	36,16 D
278321125	J.F. DE PAPIZIOS	0,28	0,00	0,28 D	0,28	0,00	0,28 D
278321133	J.F. DE ALHOES	76,52	0,00	76,52 D	76,52	0,00	76,52 D
278321142	J.F. DE RAMIRES	80,31	0,00	80,31 D	80,31	0,00	80,31 D
278321143	J.F. DE SANTIAGO DE PIAES	76,52	0,00	76,52 D	76,52	0,00	76,52 D
278321144	J.F. DE SOUSELO	28,77	0,00	28,77 D	28,77	0,00	28,77 D
278321151	J.F. DE VILA RUIVA	15,05	0,00	15,05 D	15,05	0,00	15,05 D
278321162	J.F. DE SANTO ANTONIO	0,00	0,02	0,02 C	0,00	0,02	0,02 C
278321232	J.F. DE RIBEIRA DOS CARINHO	0,29	0,00	0,29 D	0,29	0,00	0,29 D
278321253	J.F. DE BARAO S. JOÃO	92,05	0,00	92,05 D	92,05	0,00	92,05 D
278321254	J.F. DE BENSAFRIM	92,05	0,00	92,05 D	92,05	0,00	92,05 D
278321260	J.F. DE PENHA DE FRANCA	0,50	0,00	0,50 D	0,50	0,00	0,50 D
278321262	J.F. DE SANTO ESTEVAO	62,57	0,00	62,57 D	62,57	0,00	62,57 D
278321296	J.F. DE GATÕES	30,10	0,00	30,10 D	30,10	0,00	30,10 D
278321298	J.F. DE CANDEDO	61,68	0,00	61,68 D	61,68	0,00	61,68 D
278321300	J.F. DE FIOLHOSO	0,08	0,00	0,08 D	0,08	0,00	0,08 D
278321303	J.F. DE NOURA	61,68	0,00	61,68 D	61,68	0,00	61,68 D
278321378	J.F. DE VILA CHÃ	30,24	0,00	30,24 D	30,24	0,00	30,24 D
278321380	J.F. DE CAMPO	3,02	0,00	3,02 D	3,02	0,00	3,02 D
278321386	J.F. DE SERRA AGUA	185,93	0,00	185,93 D	185,93	0,00	185,93 D
278321414	J.F. DE SEVER DO VOUGA	137,18	0,00	137,18 D	137,18	0,00	137,18 D
278321428	J.F. DE CINFAES	37,29	0,00	37,29 D	37,29	0,00	37,29 D
278321435	J.F. DE PORTIMÃO	146,01	0,00	146,01 D	146,01	0,00	146,01 D
278321493	J.F. DE PINHAL NOVO	44,71	0,00	44,71 D	44,71	0,00	44,71 D
278321521	JUNTA DE FREGUESIA DE JAR	15,12	0,00	15,12 D	15,12	0,00	15,12 D
278321523	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE A	0,00	19,32	19,32 C	0,00	19,32	19,32 C
278321524	UNIÃO FREGUESIAS N. SRA P	46,74	0,00	46,74 D	46,74	0,00	46,74 D
278321544	FREGUESIA DE BERINGEL	0,00	28,80	28,80 C	0,00	28,80	28,80 C
2786	Apoio a Timor-Leste	0,00	1 250,00	1 250,00 C	0,00	1 250,00	1 250,00 C
28	DIFERIMENTOS	16 622,17	0,00	16 622,17 D	16 622,17	0,00	16 622,17 D
281	Gastos a reconhecer	16 622,17	0,00	16 622,17 D	16 622,17	0,00	16 622,17 D
2819	Outros gastos diferidos	16 622,17	0,00	16 622,17 D	16 622,17	0,00	16 622,17 D
41	INVESTIMENTOS FINANCEIRO	254 858,38	0,00	254 858,38 D	254 858,38	0,00	254 858,38 D
415	Outros Investimentos Finance	254 858,38	0,00	254 858,38 D	254 858,38	0,00	254 858,38 D
4157	Outros Investimentos Finance	4 858,38	0,00	4 858,38 D	4 858,38	0,00	4 858,38 D
41571	FCT	4 858,38	0,00	4 858,38 D	4 858,38	0,00	4 858,38 D
4158	Outros	250 000,00	0,00	250 000,00 D	250 000,00	0,00	250 000,00 D
41584	FEFAL	250 000,00	0,00	250 000,00 D	250 000,00	0,00	250 000,00 D
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	2 771 194,40	1 385 369,64	1 385 824,76 D	2 771 194,40	1 385 369,64	1 385 824,76 D
432	Edifícios e outras construções	1 788 079,15	0,00	1 788 079,15 D	1 788 079,15	0,00	1 788 079,15 D
4321	Edifícios e outras construções	322 314,26	0,00	322 314,26 D	322 314,26	0,00	322 314,26 D

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Geral (Período [Abertura - Abertura] e Acumulado) - 2024

Data Contab. : 31-12-2024 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Abertura -			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
4322	Ampliações e Conservação de	294 835,67	0,00	294 835,67 D	294 835,67	0,00	294 835,67 D
4323	Sede Ampliação	513 444,70	0,00	513 444,70 D	513 444,70	0,00	513 444,70 D
4324	Reabilitação do Edificio Sede	657 484,52	0,00	657 484,52 D	657 484,52	0,00	657 484,52 D
434	Equipamento de transporte	156 241,88	0,00	156 241,88 D	156 241,88	0,00	156 241,88 D
4341	Viatura da Sede	87 463,95	0,00	87 463,95 D	87 463,95	0,00	87 463,95 D
4343	Viatura Pickup Timor	17 277,93	0,00	17 277,93 D	17 277,93	0,00	17 277,93 D
4346	Audi A4	51 500,00	0,00	51 500,00 D	51 500,00	0,00	51 500,00 D
435	Equipamento administrativo	326 776,32	0,00	326 776,32 D	326 776,32	0,00	326 776,32 D
4351	Equip. admin. - Sede	289 563,36	0,00	289 563,36 D	289 563,36	0,00	289 563,36 D
4352	Equip. admin. - Delegação de	34 943,04	0,00	34 943,04 D	34 943,04	0,00	34 943,04 D
4353	Equipamento Administrativo	2 269,92	0,00	2 269,92 D	2 269,92	0,00	2 269,92 D
437	Outros activos fixos tangíveis	500 097,05	0,00	500 097,05 D	500 097,05	0,00	500 097,05 D
4371	biblioteca	1 369,42	0,00	1 369,42 D	1 369,42	0,00	1 369,42 D
4372	rouparia e outros	4 172,31	0,00	4 172,31 D	4 172,31	0,00	4 172,31 D
4373	equipamento informático	264 847,90	0,00	264 847,90 D	264 847,90	0,00	264 847,90 D
4374	Equipamento de Projecção e	48 774,20	0,00	48 774,20 D	48 774,20	0,00	48 774,20 D
4375	Ferr. e Utens. - Mercado Naci	1 560,18	0,00	1 560,18 D	1 560,18	0,00	1 560,18 D
4376	Outros activos fixos tangíveis	35,38	0,00	35,38 D	35,38	0,00	35,38 D
4379	Outras Imobilizações	179 337,66	0,00	179 337,66 D	179 337,66	0,00	179 337,66 D
438	Depreciações acumuladas	0,00	1 385 369,64	1 385 369,64 C	0,00	1 385 369,64	1 385 369,64 C
4382	Edifícios e outras construções	0,00	574 906,53	574 906,53 C	0,00	574 906,53	574 906,53 C
43821	Edifícios e outras construções	0,00	256 652,28	256 652,28 C	0,00	256 652,28	256 652,28 C
43822	Ampliações e Conservação de	0,00	318 254,25	318 254,25 C	0,00	318 254,25	318 254,25 C
4384	Equipamento de transporte	0,00	156 241,88	156 241,88 C	0,00	156 241,88	156 241,88 C
43841	Viatura da Sede	0,00	138 963,95	138 963,95 C	0,00	138 963,95	138 963,95 C
43844	Viatura Pick Up Timor	0,00	17 277,93	17 277,93 C	0,00	17 277,93	17 277,93 C
4385	Equipamento administrativo	0,00	284 863,51	284 863,51 C	0,00	284 863,51	284 863,51 C
43851	Equip. admin. - Sede	0,00	247 759,14	247 759,14 C	0,00	247 759,14	247 759,14 C
43852	Equip. admin. - Delegação de	0,00	34 864,45	34 864,45 C	0,00	34 864,45	34 864,45 C
43853	Equipamento Administrativo	0,00	2 239,92	2 239,92 C	0,00	2 239,92	2 239,92 C
4387	Outros Activos Tangíveis	0,00	369 357,72	369 357,72 C	0,00	369 357,72	369 357,72 C
43871	Ferramentas e utensílios	0,00	1 552,57	1 552,57 C	0,00	1 552,57	1 552,57 C
43872	Taras e vasilhame	0,00	35,38	35,38 C	0,00	35,38	35,38 C
43879	Outras Imobilizações Corpóre	0,00	367 769,77	367 769,77 C	0,00	367 769,77	367 769,77 C
438791	biblioteca	0,00	1 369,42	1 369,42 C	0,00	1 369,42	1 369,42 C
438792	rouparia e outros	0,00	3 392,31	3 392,31 C	0,00	3 392,31	3 392,31 C
438793	equipamento informático	0,00	253 197,96	253 197,96 C	0,00	253 197,96	253 197,96 C
438794	Equipamento de Projecção e	0,00	34 855,53	34 855,53 C	0,00	34 855,53	34 855,53 C
438795	Outras Imobilizações	0,00	74 954,55	74 954,55 C	0,00	74 954,55	74 954,55 C
44	ACTIVOS INTANGÍVEIS	40 395,43	30 269,16	10 126,27 D	40 395,43	30 269,16	10 126,27 D
443	Programas de Computador	40 395,43	0,00	40 395,43 D	40 395,43	0,00	40 395,43 D
4433	Programas de computador	38 027,68	0,00	38 027,68 D	38 027,68	0,00	38 027,68 D
4434	File Doc - Incentea	2 367,75	0,00	2 367,75 D	2 367,75	0,00	2 367,75 D
448	Amortizações acumuladas	0,00	30 269,16	30 269,16 C	0,00	30 269,16	30 269,16 C
4483	Programas de Computador	0,00	30 269,16	30 269,16 C	0,00	30 269,16	30 269,16 C
56	RESULTADOS TRANSITADOS	357 268,82	3 271 055,85	2 913 787,03 C	357 268,82	3 271 055,85	2 913 787,03 C
561	Resultados transitados do an	0,00	2 804 517,80	2 804 517,80 C	0,00	2 804 517,80	2 804 517,80 C
562	Proveitos de exercícios anteri	0,00	466 538,05	466 538,05 C	0,00	466 538,05	466 538,05 C
563	Custos de exercícios anteriore	330 962,32	0,00	330 962,32 D	330 962,32	0,00	330 962,32 D
564	Outras regularizações	26 306,50	0,00	26 306,50 D	26 306,50	0,00	26 306,50 D
59	OUTRAS VARIAÇÕES NO CAP	0,00	14 250,00	14 250,00 C	0,00	14 250,00	14 250,00 C
594	Doações	0,00	14 250,00	14 250,00 C	0,00	14 250,00	14 250,00 C
81	Resultado Líquido do Período	0,00	209 018,85	209 018,85 C	0,00	209 018,85	209 018,85 C
818	Resultado Líquido	0,00	209 018,85	209 018,85 C	0,00	209 018,85	209 018,85 C
	Soma Líquida	**4 995 709,82**	**4 995 709,82**	**0,00**	**4 995 709,82**	**4 995 709,82**	**0,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2024

Data Contab.: 31-12-2024 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Dezembro - Dezembro				Acumulado			
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	
11	CAIXA	2 250,58	3 585,15	1 334,57	C	59 946,08	57 531,23	2 414,85	D
111	Caixa Da Sede	1 900,62	3 381,26	1 480,64	C	40 279,15	38 660,41	1 618,74	D
112	Caixa Da Delegação	349,96	203,89	146,07	D	3 384,24	2 588,13	796,11	D
119	CAIXA RECEBIMENTO	0,00	0,00	0,00		16 282,69	16 282,69	0,00	
12	DEPÓSITOS À ORDEM	401 480,72	516 773,58	115 292,86	C	8 304 092,68	8 039 840,72	264 251,96	D
1201	BANCO BPI - CONTA PROPRIA	184 383,87	216 633,47	32 249,60	C	2 817 807,97	2 756 113,34	61 694,63	D
1202	CONTA 9 1542130 306 002	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
1204	BANCO BPI - SEGURO BOMBE	4 991,77	101 534,07	96 542,30	C	667 816,76	650 620,66	17 196,10	D
1208	BANCO CGD - 025514165243	212 105,08	153 606,04	58 499,04	D	4 509 166,70	4 332 811,18	176 355,52	D
1211	BANCO BPI - SEGURO ELEITO	0,00	45 000,00	45 000,00	C	298 964,11	295 303,77	3 660,34	D
1213	BANCO BPI - MAREMOTO NA	0,00	0,00	0,00		5 345,37	0,00	5 345,37	D
13	OUTROS DEPÓSITOS BANCÁR	0,00	0,00	0,00		3 690 000,00	2 490 000,00	1 200 000,00	D
13197	CGD - 113	0,00	0,00	0,00		250 000,00	250 000,00	0,00	
13198	BPI-448-001	0,00	0,00	0,00		250 000,00	250 000,00	0,00	
13199	BPI-448-002	0,00	0,00	0,00		430 000,00	430 000,00	0,00	
13200	BPI-448-003	0,00	0,00	0,00		160 000,00	160 000,00	0,00	
13201	CGD - 114	0,00	0,00	0,00		500 000,00	500 000,00	0,00	
13202	CGD - 115	0,00	0,00	0,00		500 000,00	500 000,00	0,00	
13203	CGD - 116	0,00	0,00	0,00		400 000,00	400 000,00	0,00	
13204	CGD - 117	0,00	0,00	0,00		400 000,00	0,00	400 000,00	D
13205	CGD - 141652430620-298328	0,00	0,00	0,00		800 000,00	0,00	800 000,00	D
21	ASSOCIADOS	0,00	42 841,57	42 841,57	C	1 998 865,26	1 858 528,97	140 336,29	D
211	Associados c/c	0,00	42 841,57	42 841,57	C	1 998 864,86	1 857 913,45	140 951,41	D
2111	Câmaras Municipais	0,00	42 841,57	42 841,57	C	1 998 864,86	1 857 913,45	140 951,41	D
21110001	C.M. DE AGUEDA	0,00	0,00	0,00		6 952,83	6 952,83	0,00	
21110002	MUNICIPIIO DE ALBERGARIA-	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110003	C.M. DE ANADIA	0,00	0,00	0,00		6 145,46	5 645,46	500,00	D
21110004	C.M. DE AROUCA	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110005	MUNICIPIO DE AVEIRO	0,00	6 952,83	6 952,83	C	6 952,83	6 952,83	0,00	
21110006	C.M. DE CASTELO DE PAIVA	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110007	MUNICIPIO DE ESPINHO	0,00	0,00	0,00		7 295,46	7 295,46	0,00	
21110008	C.M. DE ESTARREJA	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110009	C.M. DE FEIRA	0,00	0,00	0,00		6 952,83	6 952,83	0,00	
21110010	MUNICIPIO DE ILHAVO	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110011	C.M. DE MEALHADA	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110012	MUNICIPIO DA MURTOSA	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
21110013	MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE A	0,00	0,00	0,00		6 952,83	6 952,83	0,00	
21110014	MUNICIPIO DE OLIVEIRA DO	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110015	C.M. DE OVAR	0,00	0,00	0,00		6 952,83	6 952,83	0,00	
21110016	MUNICIPIO DE S. JOÃO MADE	0,00	0,00	0,00		6 695,46	6 695,46	0,00	
21110017	C.M. DE SEVER DO VOUGA	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110018	MUNICIPIO DE VAGOS	0,00	0,00	0,00		6 195,46	6 195,46	0,00	
21110019	MUNICIPIO DE VALE CAMBRA	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110021	C.M. DE ALMODOVAR	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
21110022	MUNICIPIO DE ALVITO	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
21110023	C.M. DE BEJA	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110024	C.M. DE CASTRO VERDE	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
21110025	C.M. DE CUBA	0,00	0,00	0,00		4 991,77	0,00	4 991,77	D
21110027	C.M. DE MERTOLA	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
21110028	C.M. DE MOURA	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110029	MUNICIPIO DE ODEMIRA	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110031	C.M. DE SERPA	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110032	C.M. DE VIDIGUEIRA	0,00	0,00	0,00		5 937,72	4 991,77	945,95	D
21110033	C.M. DE AMARES	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110034	C.M. DE BARCELOS	0,00	0,00	0,00		7 502,83	7 502,83	0,00	
21110035	MUNICIPIO DE BRAGA	0,00	0,00	0,00		7 502,83	7 502,83	0,00	
21110036	C.M. DE CABECEIRAS DE BAST	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110037	MUNICIPIO DE CELORICO DE	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110038	MUNICIPIO DE ESPOSENDE	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2024

Data Contab. : 31-12-2024 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Dezembro - Dezembro			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
21110039	MUNICIPIO DE FAFE	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110040	MUNICIPIO DE GUIMARÃES	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110041	MUNICIPIO DE POVOA DO LA	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110042	C.M. DE TERRAS DO BOURO	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110043	MUNICIPIO DE VIEIRA DO MI	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110044	MUNICIPIO DE VILA NOVA DE	0,00	0,00	0,00	13 905,66	13 905,46	0,20 D
21110045	C.M. DE VILA VERDE	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110046	MUNICIPIO DE ALFANDEGA D	0,00	0,00	0,00	9 811,02	9 811,02	0,00
21110047	C.M. DE BRAGANCA	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110048	C.M. DE CARRAZEDA DE ANS	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110049	C.M. DE FREIXO ESPADA-À-CI	0,00	0,00	0,00	4 923,76	4 923,76	0,00
21110050	C.M. DE MACEDO CAVALEIRO	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110051	C.M. DE MIRANDA DO DOUR	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110052	C.M. DE MIRANDELA	0,00	708,62	708,62 C	28 653,03	19 599,24	9 053,79 D
21110053	C.M. DE MONCORVO	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110054	C.M. DE MOGADOURO	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110056	C.M. DE VIMIOSO	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110057	C.M. DE VINHAIS	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110059	C.M. DE CASTELO BRANCO	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110060	C.M. DE COVILHA	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110062	MUNICIPIO DE IDANHA-A-NO	0,00	0,00	0,00	5 541,77	5 541,77	0,00
21110064	MUNICIPIO DE PENAMACOR	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110065	C.M. DE PROENÇA-A-NOVA	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110066	C.M. DE SERTÃ	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110068	C.M. DE VILA VELHA DE RÓDÃ	0,00	0,00	0,00	9 983,54	9 983,54	0,00
21110070	MUNICIPIO DE CANTANHEDE	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110071	C.M. DE COIMBRA	0,00	6 952,83	6 952,83 C	14 422,35	13 665,35	757,00 D
21110072	C.M. DE CONDEIXA-A-NOVA	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110073	C.M. DE FIGUEIRA DA FOZ	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110075	C.M. DE LOUSA	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110076	MUNICIPIO DE MIRA	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110077	MUNICIPIO DE MIRANDA DO	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110078	C.M. DE MONTEMOR-O-VELH	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110079	MUNICIPIO DE OLIVEIRA DO	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110080	MUNICIPIO DE PAMPILHOSA	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110081	MUNICIPIO DE PENACOVA	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110082	MUNICIPIO DE PENELA	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110083	MUNICIPIO DE SOURE	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110084	MUNICIPIO DE TÁBUA	0,00	0,00	0,00	5 645,46	0,00	5 645,46 D
21110085	C.M. DE VILA NOVA DE POIAR	0,00	0,00	0,00	5 106,49	4 991,77	114,72 D
21110086	MUNICIPIO DE ALANDROAL	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110087	C.M. DE ARRAIOLOS	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110088	MUNICIPIO DE BORBA	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110089	MUNICIPIO DE ESTREMOZ	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110090	MUNICIPIO DE EVORA	0,00	0,00	0,00	7 502,83	550,00	6 952,83 D
21110091	MUNICIPIO DE MONTEMOR O	0,00	0,00	0,00	6 745,46	6 745,46	0,00
21110092	MUNICIPIO DE MORA	0,00	0,00	0,00	9 983,54	9 983,54	0,00
21110094	C.M. DE PORTEL	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110095	C.M. DE REDONDO	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110096	MUNICIPIO DE REGUENGOS D	0,00	4 991,77	4 991,77 C	4 991,77	4 991,77	0,00
21110097	MUNICIPIO DE VENDAS NOVA	0,00	0,00	0,00	6 091,77	6 091,77	0,00
21110098	C.M. DE VIANA DO ALENTEJO	0,00	0,00	0,00	5 541,77	5 541,77	0,00
21110099	C.M. DE VILA VICOSA	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110100	MUNICIPIO DE ALBUFEIRA	0,00	0,00	0,00	5 820,46	5 645,46	175,00 D
21110101	C.M. DE ALCOUTIM	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110102	MUNICIPIO DE ALJEZUR	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110103	MUNICIPIO DE CASTRO MAR	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110104	MUNICIPIO DE FARO	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110105	MUNICIPIO DE LAGOA (ALGA	0,00	0,00	0,00	6 195,46	6 195,46	0,00

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2024

186

Data Contab. : 31-12-2024 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Dezembro - Dezembro				Acumulado			
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo		Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	
21110106	MUNICIPIO DE LAGOS	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110107	C.M. DE LOULÉ	0,00	0,00	0,00		13 905,66	13 905,66	0,00	
21110108	C.M. DE MONCHIQUE	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
21110109	C.M. DE OLHÃO	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110110	MUNICIPIO DE PORTIMÃO	0,00	0,00	0,00		6 952,83	6 952,83	0,00	
21110111	MUNICIPIO DE S. BRÁS DE AL	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
21110112	MUNICIPIO DE SILVES	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110113	MUNICIPO DE TAVIRA	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110114	C.M. DE VILA DO BISPO	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
21110115	C.M. DE VILA REAL DE S.ANTO	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110116	MUNICIPIO DE AGUIAR DA BE	0,00	0,00	0,00		9 983,54	9 983,54	0,00	
21110117	MUNICIPIO DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
21110118	MUNICIPIO DE CELORICO DA	0,00	0,00	0,00		4 992,22	4 991,77	0,45	D
21110119	C.M. DE FIG.DE CASTELO ROD	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
21110121	C.M. DE GOUVEIA	0,00	0,00	0,00		7 614,60	5 645,46	1 969,14	D
21110122	C.M. DE GUARDA	0,00	0,00	0,00		6 145,46	5 645,46	500,00	D
21110123	MUNICIPIO DE MANTEIGAS	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
21110124	C.M. DE MEDA	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
21110125	MUNICIPIO DE SABUGAL	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110126	MUNICIPIO DE SEIA	0,00	0,00	0,00		6 745,46	6 745,46	0,00	
21110127	MUNICIPIO DE TRANCOSO	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
21110128	C.M. DE VILA NOVA DE FOZ C	0,00	4 991,77	4 991,77	C	4 991,77	4 991,77	0,00	
21110129	C.M. DE ALCOBACA	0,00	0,00	0,00		6 952,83	6 952,83	0,00	
21110130	C.M. DE ALVAIAZERE	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
21110131	MUNICIPIO DE ANSIÃO	0,00	0,00	0,00		5 895,46	5 645,46	250,00	D
21110132	C.M. DE BATALHA	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110133	MUNICIPIO DE BOMBARRAL	0,00	0,00	0,00		5 844,97	5 645,46	199,51	D
21110134	C.M. DE CALDAS DA RAINHA	0,00	0,00	0,00		6 952,83	6 952,83	0,00	
21110135	MUNICIPIO DE CASTANHEIRA	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
21110136	MUNICIPIO DE FIGUEIRÓ DOS	0,00	0,00	0,00		5 041,77	4 991,77	50,00	D
21110137	C.M. DE LEIRIA	0,00	0,00	0,00		6 953,33	6 952,83	0,50	D
21110138	MUNICIPIO DE MARINHA GR	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110140	MUNICIPIO DE ÓBIDOS	0,00	0,00	0,00		5 745,46	5 645,46	100,00	D
21110141	C.M. DE PEDROGÃO GRANDE	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
21110142	C.M. DE PENICHE	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110143	MUNICIPIO DE POMBAL	0,00	0,00	0,00		6 952,83	6 952,83	0,00	
21110144	MUNICIPIO DE PORTO DE MO	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110145	C.M. DE ALENQUER	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110146	C.M. DE AMADORA	0,00	0,00	0,00		6 952,83	6 952,83	0,00	
21110147	MUNICIPIO DE ARRUDA DOS	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110148	C.M. DE AZAMBUJA	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110149	MUNICIPIO DO CADAVAL	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110150	MUNICIPIO DE CASCAIS	0,00	0,00	0,00		6 952,83	6 952,83	0,00	
21110151	C.M. DE LISBOA	0,00	0,00	0,00		15 133,37	15 094,18	39,19	D
21110152	C.M. DE LOURES	0,00	0,00	0,00		6 952,83	6 952,83	0,00	
21110153	MUNICIPIO DA LOURINHÃ	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110154	MUNICIPIO DE MAFRA	0,00	0,00	0,00		6 952,83	6 952,83	0,00	
21110155	C.M. DE OEIRAS	0,00	0,00	0,00		6 952,83	6 952,83	0,00	
21110156	C.M. DE SINTRA	0,00	6 952,83	6 952,83	C	6 952,83	6 952,83	0,00	
21110157	MUNICIPIO DE SOBRAL DE M	0,00	0,00	0,00		5 541,77	5 541,77	0,00	
21110158	C.M. DE TORRES VEDRAS	0,00	0,00	0,00		6 952,83	6 952,83	0,00	
21110159	MUNICIPIO DE VILA FRANCA	0,00	0,00	0,00		6 952,83	6 952,83	0,00	
21110160	C.M. DE ALTER DO CHAO	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
21110161	C.M. DE ARRONCHES	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
21110162	MUNICIPIO DE AVIS	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
21110163	MUNICIPIO DE CAMPO MAIO	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
21110164	C.M. DE CASTELO DE VIDE	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	
21110166	MUNICIPIO DE ELVAS	0,00	0,00	0,00		5 645,46	5 645,46	0,00	
21110168	MUNICIPIO DE GAVIÃO	0,00	0,00	0,00		4 991,77	4 991,77	0,00	

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2024

Data Contab. : 31-12-2024 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Dezembro - Dezembro			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
21110169	MUNICIPIO DE MARVÃO	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110170	C.M. DE MONFORTE	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110171	C.M. DE NISA	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110172	MUNICIPIO DE PONTE DE SO	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110173	C.M. DE PORTALEGRE	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110174	MUNICIPIO DE SOUSEL	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110175	C.M. DE AMARANTE	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110176	C.M. DE BAIAO	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110177	MUNICIPIO DE FELGUEIRAS	0,00	0,00	0,00	7 502,83	7 502,83	0,00
21110178	C.M. DE GONDOMAR	0,00	0,00	0,00	14 215,35	14 215,35	0,00
21110179	C.M. DE LOUSADA	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110180	C.M. DE MAIA	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110181	MUNICIPIO DE MARCO DE CA	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110182	C.M. DE MATOSINHOS	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110183	MUNICIPIO DE PAÇOS DE FER	0,00	0,00	0,00	7 348,05	7 348,05	0,00
21110184	MUNICIPIO DE PAREDES	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110187	MUNICIPIO DE POVOA DO VA	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110188	C.M. DE SANTO TIRSO	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110189	C.M. DE VALONGO	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110190	MUNICIPIO DE VILA DO COND	0,00	0,00	0,00	13 665,35	6 952,83	6 712,52 D
21110191	MUNICIPIO DE VILA NOVA DE	0,00	0,00	0,00	7 022,49	6 952,83	69,66 D
21110192	MUNICIPIO DE ABRANTES	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110193	MUNICIPIO DE ALCANENA	0,00	0,00	0,00	6 195,46	6 195,46	0,00
21110194	MUNICIPIO DE ALMEIRIM	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110195	C.M. DE ALPIARCA	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110196	C.M. DE BENAVENTE	0,00	0,00	0,00	5 695,34	5 645,46	49,88 D
21110197	C.M. DE CARTAXO	0,00	5 645,46	5 645,46 C	5 645,46	5 645,46	0,00
21110198	C.M. DE CHAMUSCA	0,00	0,00	0,00	4 994,74	4 991,77	2,97 D
21110199	C.M. DE CONSTANCIA	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110200	MUNICIPIO DE CORUCHE	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110201	MUNICIPIO DO ENTRONCAM	0,00	0,00	0,00	5 919,80	5 645,46	274,34 D
21110202	MUNICIPIO DE FERREIRA DO	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110203	MUNICIPIO DA GOLEGÃ	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110204	C.M. DE MAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5 191,77	4 991,77	200,00 D
21110205	MUNICIPIO DE RIO MAIOR	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110206	C.M. DE SALVATERRA DE MAG	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110207	C.M. DE SANTARÉM	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110208	C.M. DE SARDOAL	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110209	MUNICIPIO DE TOMAR	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110210	MUNICIPIO DE TORRES NOVA	0,00	0,00	0,00	5 838,87	5 645,76	193,11 D
21110211	MUNICIPIO DE VILA NOVA DA	0,00	0,00	0,00	9 811,02	9 811,02	0,00
21110212	C.M. DE OURÉM	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110213	C.M. DE ALCACER DO SAL	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110214	MUNICIPIO DE ALCOCHETE	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110215	C.M. DE ALMADA	0,00	0,00	0,00	7 683,42	7 683,42	0,00
21110216	C.M. DE BARREIRO	0,00	0,00	0,00	8 070,44	8 002,83	67,61 D
21110217	MUNICIPIO DE GRANDOLA	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110218	MUNICIPIO DA MOITA	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110219	C.M. DE MONTIJO	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110220	MUNICÍPIO DE PALMELA	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110221	C.M. DE SANTIAGO DO CACÉ	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110222	MUNICIPIO DO SEIXAL	0,00	0,00	0,00	7 842,28	6 952,83	889,45 D
21110223	C.M. DE SESIMBRA	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110224	C.M. DE SETUBAL	0,00	0,00	0,00	7 786,91	7 547,09	239,82 D
21110225	C.M. DE SINES	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110227	MUNICIPIO DE CAMINHA	0,00	0,00	0,00	11 095,80	11 095,80	0,00
21110228	C.M. DE MELGACO	0,00	0,00	0,00	5 003,06	0,00	5 003,06 D
21110229	MUNICIPIO DE MONÇÃO	0,00	0,00	0,00	6 145,46	5 645,46	500,00 D
21110230	C.M. DE PAREDES DE COURA	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2024

Data Contab. : 31-12-2024 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Dezembro - Dezembro			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
21110231	MUNICIPIO DE PONTE DA BA	0,00	0,00	0,00	16 098,86	10 453,40	5 645,46 D
21110232	MUNICIPIO DE PONTE DE LIM	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110233	C.M. DE VIANA DO CASTELO	0,00	0,00	0,00	14 165,35	0,00	14 165,35 D
21110235	MUNICIPIO DE ALIJO	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110236	MUNICIPIO DE BOTICAS	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110237	MUNICIPIO DE CHAVES	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110238	MUNICIPIO DE MESÃO FRIO	0,00	0,00	0,00	5 541,77	5 541,77	0,00
21110239	C.M. DE MONDIM DE BASTO	0,00	0,00	0,00	5 541,77	5 541,77	0,00
21110240	C.M. DE MONTALEGRE	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110241	C.M. DE MURCA	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110242	MUNICIPIO DE PESO DA REGU	0,00	0,00	0,00	11 095,80	0,00	11 095,80 D
21110243	MUNICIPIO DE RIBEIRA DE PE	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110245	MUNICIPIO DE SANTA MARTA	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110246	MUNICIPIO DE VALPACOS	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110247	MUNICIPIO DE VILA POUCA D	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110248	MUNICIPIO DE VILA REAL	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110249	MUNICIPIO DE ARMAMAR	0,00	0,00	0,00	4 991,77	0,00	4 991,77 D
21110250	MUNICIPIO DE CARREGAL DO	0,00	0,00	0,00	5 541,77	5 541,77	0,00
21110251	MUNICIPIO DE CASTRO DAIR	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110252	MUNICIPIO DE CINFAES	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110253	MUNICIPIO DE LAMEGO	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110254	C.M. DE MANGUALDE	0,00	0,00	0,00	6 195,46	6 195,46	0,00
21110255	C.M. DE MOIMENTA DA BEIR	0,00	0,00	0,00	5 645,56	5 645,56	0,00
21110256	MUNICIPIO DE MORTÁGUA	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110257	MUNICIPIO DE NELAS	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110258	C.M. DE OLIVEIRA DE FRADES	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110259	C.M. DE PENALVA DO CASTEL	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110260	C.M. DE RESENDE	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110261	MUNICIPIO DE SANTA COMB	0,00	5 645,46	5 645,46 C	5 645,46	5 645,46	0,00
21110262	MUNICIPIO DE JOÃO DA PESQ	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110264	C.M. DE SATÃO	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110265	C.M. DE TABUACO	0,00	0,00	0,00	10 361,02	10 361,02	0,00
21110266	MUNICIPIOD DE TAROUCA	0,00	0,00	0,00	14 234,78	0,00	14 234,78 D
21110267	MUNICIPIO DE TONDELA	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110268	MUNICIPIO DE VILA NOVA DE	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110269	C.M. DE VISEU	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110270	MUNICIPIO DE VOUZELA	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110271	C.M. DE ANGRA DO HEROISM	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110273	C.M. DO CORVO	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110274	C.M. DE HORTA	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110275	C.M. DE LAGOA (AÇORES)	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110279	C.M. DE PONTA DELGADA	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110281	C.M. DE RIBEIRA GRANDE	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110282	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ D	0,00	0,00	0,00	9 219,49	4 991,77	4 227,72 D
21110283	C.M. DE SANTA CRUZ DA GRA	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110285	C.M. DE VILA FRANCA DO CA	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110287	MUNICIPIO DE PRAIA DA VITO	0,00	0,00	0,00	11 095,80	11 095,80	0,00
21110288	MUNICIPIO DE CALHETA (MA	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110289	MUNICIPIO DE CAMARA DE L	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110290	C.M. DE FUNCHAL	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110291	C.M. DE MACHICO	0,00	0,00	0,00	4 756,00	0,00	4 756,00 D
21110292	MUNICIPIO DE PONTA DO SO	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110293	MUNICIPIO DE PORTO MONI	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110294	MUNICIPIO DE PORTO SANTO	0,00	0,00	0,00	13 706,85	4 819,25	8 887,60 D
21110295	C.M. DE RIBEIRA BRAVA	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110296	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110298	MUNICIPIO DE SÃO VICENTE	0,00	0,00	0,00	5 541,77	5 541,77	0,00
21110299	MUNICIPIO DE BARRANCOS	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110301	A.M. DE OESTE	0,00	0,00	0,00	7 547,09	7 547,09	0,00

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2024

Data Contab. : 31-12-2024 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Dezembro - Dezembro			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
21110302	C.M. DE PENEDONO	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110303	C.M. DE SERNANCELHE	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110304	C.M. DE S. ROQUE DO PICO	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110305	C.M. DE VILA DE REI	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110306	C.M. DE PINHEL	0,00	0,00	0,00	5 541,77	5 541,77	0,00
21110307	C.M. DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110308	MUNICIPIO DE LAGES DAS FL	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110309	ASSOC INFORMÁTICA REGIÃO	0,00	0,00	0,00	7 547,09	7 547,09	0,00
21110310	A.M. DE LITORAL ALENTEJAN	0,00	0,00	0,00	7 547,09	7 547,09	0,00
21110316	AS.MUNICIPIOS NORTE ALEN	0,00	0,00	0,00	15 861,77	0,00	15 861,77 D
21110317	MUNICIPIO DE ODIVELAS	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110319	C.M. DA TROFA	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110320	C.M. DE VIZELA	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110321	A.M. DISTRITO SETUBAL	0,00	0,00	0,00	7 547,09	7 547,09	0,00
21110322	MUNICIPIO DA NAZARÉ	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110323	MUNICÍPIO DE OLEIROS	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110324	MUNICIPIO DE MOURÃO	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110325	MUNICÍPIO DE LAGES DO PIC	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110326	MUNICÍPIO DE ALJUSTREL	0,00	0,00	0,00	9 811,02	9 811,02	0,00
21110327	MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO	0,00	0,00	0,00	11 645,80	11 645,80	0,00
21110328	MUNICÍPIO DE FERREIRA ALE	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110329	MUNICÍPIO DE MACHICO	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110330	MUNICÍPIO DE VILA DO PORT	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110331	MUNICÍPIO DE FORNOS DE A	0,00	0,00	0,00	5 541,77	5 541,77	0,00
21110332	MUNICIPIO DE ARCOS DE VAL	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110333	MUNICÍPIO DO FUNDÃO	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110334	MUNICÍPIO DE BELMONTE	0,00	0,00	0,00	5 541,77	550,00	4 991,77 D
21110335	MUNICÍPIO DE SABROSA	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110336	MUNICÍPIO DE OURIQUE	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110337	MUNICÍPIO DE GÓIS	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110338	MUNICÍPIO DE NORDESTE	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110339	MUNICÍPIO DE SANTANA	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110340	MUNICÍPIO DE MELGACO	0,00	0,00	0,00	11 645,80	6 000,34	5 645,46 D
21110341	MUNICÍPIO DE ARGANIL	0,00	0,00	0,00	5 645,46	5 645,46	0,00
21110342	MUNICIPIO DE VILA FLOR	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110343	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110344	MUNICÍPIO DE FREIXO ESPAD	0,00	0,00	0,00	10 361,02	10 361,02	0,00
21110345	MUNICÍPIO DE PENAFIEL	0,00	0,00	0,00	6 952,83	6 952,83	0,00
21110346	MUNICÍPIO DE CRATO	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110347	MUNICIPIO DE MADALENA	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110348	MUNICÍPIO DE POVOAÇÃO	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110349	MUNICÍPIO DE FRONTEIRA	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00
21110350	CIMAC - COMUNIDADE INTER	0,00	0,00	0,00	7 547,09	7 547,09	0,00
218	Adiantamentos de Câmaras M	0,00	0,00	0,00	0,40	615,52	615,12 C
2180139	Municipio da Nazaré	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00 C
2180210	MUNICIPIO DE TORRES NOVA	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30	0,00
21810255	Município de Moimenta da B	0,00	0,00	0,00	0,10	0,10	0,00
2181413	JUNTA DE FREGUESIA DE ROC	0,00	0,00	0,00	0,00	15,12	15,12 C
22	FORNECEDORES	32 462,25	45 691,12	13 228,87 C	406 908,40	439 125,69	32 217,29 C
221	Fornecedores c/c	31 997,38	45 691,12	13 693,74 C	406 089,47	438 771,63	32 682,16 C
2211	Fornecedores gerais	31 997,38	45 691,12	13 693,74 C	406 089,47	438 771,63	32 682,16 C
22111	Fornecedores nacionais	31 997,38	45 691,12	13 693,74 C	406 089,47	438 771,63	32 682,16 C
221111002	RESTAURANTE O SARGENTO	0,00	0,00	0,00	13 129,25	13 129,25	0,00
221111006	VIA LUSITANIA	127,80	0,00	127,80 D	3 421,50	3 421,50	0,00
221112	Fornecedores internacionais	11 517,97	21 109,32	9 591,35 C	174 090,60	188 591,19	14 500,59 C
221112002	ATAM-ASS. DOS TEC.ADM. M	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00
221112014	CTT - CORREIOS DE PORTUGA	20,07	5 369,79	5 349,72 C	456,47	5 834,60	5 378,13 C
221112031	DIÁRIO DE COIMBRA	0,00	0,00	0,00	125,00	125,00	0,00
221112046	GRUPEME - SER. SIST. SEG. LD	0,00	0,00	0,00	5 578,30	5 578,30	0,00

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2024

108

Data Contab. : 31-12-2024 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Dezembro - Dezembro			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
221112049	HOTEL ALTIS	2 428,00	447,00	1 981,00 D	5 393,00	5 840,00	447,00 C
221112065	CISION	491,88	491,88	0,00	9 837,60	10 329,48	491,88 C
221112068	OMNITUR AGEN. VIAGENS TU	0,00	0,00	0,00	2 916,86	2 916,86	0,00
221112167	COMPANHIA DE SEGUROS LU	0,00	0,00	0,00	30 174,12	30 174,12	0,00
221112212	CENTROQUIMICA, LDA	0,00	0,00	0,00	768,01	768,01	0,00
221112217	NESTLÉ PORTUGAL, SA	977,22	616,30	360,92 D	5 551,52	5 551,52	0,00
221112248	COMERGESTE	157,16	0,00	157,16 D	1 193,27	1 236,78	43,51 C
221112258	FUNDAÇAO CENTRO CULTUR	0,00	0,00	0,00	3 874,50	3 874,50	0,00
221112280	RESTAURANTE NACIONAL	0,00	0,00	0,00	583,40	583,40	0,00
221112385	NOS COMUNICAÇÕES	0,00	1,52	1,52 C	673,05	673,05	0,00
221112391	LTE - ELETRICIDADE DE LISBO	0,00	0,00	0,00	0,00	265,12	265,12 C
221112395	EPAL	51,74	0,00	51,74 D	332,98	332,98	0,00
221112405	HOTEL NACIONAL	0,00	0,00	0,00	196,00	196,00	0,00
221112476	MEO - SERVIÇOS DE COMUNI	786,25	988,97	202,72 C	13 227,07	13 348,71	121,64 C
221112529	TRANSPORTES BRAZ	0,00	0,00	0,00	307,50	307,50	0,00
221112547	TRIFIDA, COMERCIO DE MATE	0,00	0,00	0,00	4 689,99	4 689,99	0,00
221112564	RUI DOS LEITÕES ACTIVIDADE	613,50	3 968,50	3 355,00 C	613,50	3 968,50	3 355,00 C
221112600	AGUAS DE COIMBRA	289,52	203,31	86,21 D	4 126,40	4 329,71	203,31 C
221112629	TOPATLÂNTICO	0,00	0,00	0,00	446,00	446,00	0,00
221112689	CTT - EXPRESSO SERVIÇOS PO	0,00	0,00	0,00	3 039,42	3 039,42	0,00
221112695	AEMINIUM COIMBRA HOTEL	392,50	1 413,00	1 020,50 C	8 973,00	10 386,00	1 413,00 C
221112697	EL CORTE INGLES	0,00	2 514,50	2 514,50 C	3 333,00	5 847,50	2 514,50 C
221112781	EDP COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	752,26	752,26	0,00
221112785	KONICA MINOLTA	947,96	732,37	215,59 D	6 659,46	6 926,96	267,50 C
221112849	ESPECTRO - SISTEMAS DE INF	0,00	0,00	0,00	2 497,15	2 497,15	0,00
221112862	3WD INFORMÁTICA	0,00	0,00	0,00	216,60	216,60	0,00
221112868	NOVA GAMA GOURMET SA	0,00	0,00	0,00	2 368,86	2 368,86	0,00
221112903	SOJORMÉDIA BEIRAS, S.A.	0,00	0,00	0,00	110,00	110,00	0,00
221112983	VILA GALÉ COIMBRA	0,00	0,00	0,00	3 204,10	3 204,10	0,00
221112991	PRIPT-Business Software Solu	0,00	0,00	0,00	3 426,38	3 426,38	0,00
221112993	TICKETS RESTAURANT PORTU	4 362,17	4 362,18	0,01 C	48 003,15	48 003,15	0,00
221112998	SEGMON SISTEMAS GLOBAIS	0,00	0,00	0,00	142,68	142,68	0,00
221113036	Associação de Estudos de Dir	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00	0,00
221113043	INCENTEA TECNOLOGIA DE G	0,00	2 552,25	2 552,25 C	9 706,15	12 258,40	2 552,25 C
221113044	ONGIFT AGENCIA DE PUBLICI	0,00	5 938,60	5 938,60 C	0,00	5 938,60	5 938,60 C
221113068	LUSA - AGÊNCIA DE NOTICIAS	0,00	234,88	234,88 C	2 811,72	3 281,48	469,76 C
221113094	Ladeirinha & Ventura lda	0,00	0,00	0,00	3 270,00	3 270,00	0,00
221113104	LICINIO SERAFIM DA CRUZ	0,00	0,00	0,00	708,12	708,12	0,00
221113121	FIG - Industrias Graficas, SA	0,00	3 283,88	3 283,88 C	258,30	3 542,18	3 283,88 C
221113127	VIMARSIL - Victor Manuel Ma	0,00	0,00	0,00	2 428,02	2 428,02	0,00
221113128	Arte e Flor	0,00	0,00	0,00	1 933,00	1 933,00	0,00
221113129	Caravela - Companhia Seguro	0,00	0,00	0,00	2 860,00	2 860,00	0,00
221113134	CAETANO AUTO, SA	0,00	590,64	590,64 C	498,78	1 089,42	590,64 C
221113144	SWITCH TECHNOLOGY	0,00	1 369,89	1 369,89 C	0,00	1 369,89	1 369,89 C
221113146	ALBISCOLA-Com. de Mat. Esc	462,48	0,00	462,48 D	1 099,01	1 099,01	0,00
221113154	Transportes Paixão	0,00	0,00	0,00	615,00	615,00	0,00
221113155	Companhia de Seguros Allian	3 068,14	1 534,07	1 534,07 D	7 621,04	7 621,04	0,00
221113165	Acin-Icloud Solutions, Lda	0,00	0,00	0,00	1 863,45	1 863,45	0,00
221113167	GENERALI SEGUROS, SA	4 920,63	3 280,42	1 640,21 D	14 569,79	14 571,61	1,82 C
221113170	SKILLMIND-CONSULTORIA E S	0,00	0,00	0,00	3 997,50	3 997,50	0,00
221113177	Pitagótica - Investigação e Es	0,00	0,00	0,00	18 450,00	18 450,00	0,00
221113179	IMPRESA PUBLISSHING, SA	0,00	0,00	0,00	139,90	139,90	0,00
221113189	PROGLOBAL, LDA	0,00	0,00	0,00	359,78	359,78	0,00
221113194	Visapress, CRL	0,00	0,00	0,00	461,87	461,87	0,00
221113196	Espaço Dona Maria - Eventos	0,00	0,00	0,00	5 117,80	5 117,80	0,00
221113207	Marktest - Marketing, Organi	0,00	0,00	0,00	541,20	541,20	0,00
221113210	Barracas's - Unipessoal, Lda	0,00	0,00	0,00	1 041,13	1 041,13	0,00
221113211	RUN & SLIDE - Actividades e F	0,00	0,00	0,00	257,07	257,07	0,00
221113215	SU Electricidade, SA	196,44	196,44	0,00	1 700,23	1 700,23	0,00

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2024

Data Contab. : 31-12-2024 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Dezembro - Dezembro			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
221113225	SANTOS AMADO & BACALHA	556,60	0,00	556,60 D	556,60	556,60	0,00
221113229	PAISAJARTE II Manutenção de	350,55	350,55	0,00	4 920,81	5 271,36	350,55 C
221113240	Coimbra Car Station	0,00	0,00	0,00	383,88	383,88	0,00
221113242	WAG - Comunicação, Lda	1 476,00	1 476,00	0,00	16 580,40	16 580,40	0,00
221113252	ABOUT MEDIA COMUNICAÇÕ	0,00	0,00	0,00	981,38	981,38	0,00
221113260	AUTO MARAN, SA	882,23	218,98	663,25 D	6 292,58	6 511,56	218,98 C
221113276	Sampaio e Nora,Costa Nora,S	0,00	0,00	0,00	2 460,00	2 460,00	0,00
221113281	Petrogal, SA	3 892,89	0,00	3 892,89 D	11 913,33	11 913,33	0,00
221113283	Quadrante Determinante, Un	2 214,00	2 214,00	0,00	26 568,00	28 782,00	2 214,00 C
221113284	JOSÉ MARIA LOPES COUCEIRO	150,00	150,00	0,00	1 800,00	1 800,00	0,00
221113286	VELOMETRIA Hotelaria e Turi	0,00	0,00	0,00	3 360,00	3 360,00	0,00
221113287	Soc. Agrícola Quinta do Conv	0,00	0,00	0,00	1 109,70	1 109,70	0,00
221113288	British Council - Representaçã	0,00	0,00	0,00	1 120,00	1 120,00	0,00
221113289	QUINTA CONVANCO II, LDA	0,00	0,00	0,00	425,00	425,00	0,00
221113290	Interprev - Segurança e Saúde	0,00	630,00	630,00 C	184,50	814,50	630,00 C
221113291	Truetraveller	459,00	0,00	459,00 D	13 430,00	13 430,00	0,00
221113292	TBC Events	0,00	0,00	0,00	5 740,16	5 740,16	0,00
221113293	One Motion Two - Multimedi	0,00	0,00	0,00	7 908,90	7 908,90	0,00
221113294	CERTAS PALAVRAS LDA/ EURO	0,00	0,00	0,00	3 138,39	3 138,39	0,00
221113295	CNI - Carlos Nunes & Irmãos,	0,00	0,00	0,00	3 666,63	3 666,63	0,00
221113296	Silêncios Efusivos - Associaçã	0,00	0,00	0,00	1 200,00	1 200,00	0,00
221113297	FORTCLIMA - INSTALAÇÕES M	0,00	0,00	0,00	538,42	538,42	0,00
221113298	Nuno Leal Design	0,00	0,00	0,00	7 490,70	7 490,70	0,00
221113299	Graficamares, Lda	0,00	0,00	0,00	4 388,40	4 388,40	0,00
221113300	Nelson Jorge Teixeira Inácio	0,00	0,00	0,00	151,29	151,29	0,00
221113301	Restaurante O Alfredo	0,00	0,00	0,00	325,00	325,00	0,00
221113302	O REPASTO DO EVARISTO - IN	0,00	0,00	0,00	1 499,40	1 499,40	0,00
221113303	Auto-Indústrial	0,00	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00
221113304	SANITANA - Fábrica de Sanitá	0,00	0,00	0,00	113,17	113,17	0,00
221113305	METRORENT , SA	0,00	0,00	0,00	2 104,97	2 104,97	0,00
221113306	Calculo e Propostda, Lda	940,95	0,00	940,95 D	940,95	940,95	0,00
221113307	Restaurante Marisqueira Biza	781,70	0,00	781,70 D	781,70	781,70	0,00
221113308	VILA GALÉ PORTO RIBEIRA	0,00	192,20	192,20 C	0,00	192,20	192,20 C
221113310	ELECTROCLIMA - ELECTRICID	0,00	369,00	369,00 C	0,00	369,00	369,00 C
228	Adiantamentos a fornecedore	464,87	0,00	464,87 D	818,93	354,06	464,87 D
22823104	LICINIO SERAFIM DA CRUZ	0,00	0,00	0,00	354,06	354,06	0,00
2282785	KONICA MINOLTA	464,87	0,00	464,87 D	464,87	0,00	464,87 D
23	PESSOAL	51 578,42	51 352,51	225,91 D	721 284,92	721 432,92	148,00 C
231	Remunerações a pagar *	51 039,99	51 053,24	13,25 C	718 915,73	718 928,98	13,25 C
2312	Ao pessoal	51 039,99	51 053,24	13,25 C	718 915,73	718 928,98	13,25 C
23121	VENCIMENTOS LIQUIDOS	51 039,99	51 053,24	13,25 C	718 915,73	718 928,98	13,25 C
232	Adiantamentos	0,00	0,00	0,00	163,92	0,00	163,92 D
2322	Ao pessoal	0,00	0,00	0,00	163,92	0,00	163,92 D
23220046	CATARINA SEGORBE	0,00	0,00	0,00	163,92	0,00	163,92 D
2382	Outras operações com pessoa	538,43	299,27	239,16 D	2 205,27	2 503,94	298,67 C
23820018	Maria João Lopes	0,00	0,40	0,40 C	0,40	0,40	0,00
23820023	Aristides Carvalho	0,00	0,02	0,02 C	0,02	0,02	0,00
23820048	Filipe Manuel Paulino Carvalh	538,43	298,85	239,58 D	2 204,85	2 503,52	298,67 C
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚ	74 598,55	37 705,25	36 893,30 D	523 816,43	561 677,42	37 860,99 C
242	Retenção de impostos sobre	29 122,93	14 754,42	14 368,51 D	200 624,53	215 378,95	14 754,42 C
2421	Rir-trabalho dependente	29 085,43	14 716,92	14 368,51 D	199 538,53	214 255,45	14 716,92 C
2422	Rir-rendimentos profissionais	0,00	0,00	0,00	786,00	786,00	0,00
2424	Prediais	37,50	37,50	0,00	300,00	337,50	37,50 C
243	Imposto sobre o valor acresce	0,00	0,00	0,00	3 781,20	3 781,20	0,00
2433	IVA - Liquidado	0,00	0,00	0,00	1 260,40	1 260,40	0,00
24331	Operacoes gerais	0,00	0,00	0,00	1 260,40	1 260,40	0,00
243312	Iva liq. - ps - taxa normal-tx.2	0,00	0,00	0,00	1 260,40	1 260,40	0,00
2435	IVA - Apuramento	0,00	0,00	0,00	1 260,40	1 260,40	0,00
2436	IVA - A pagar	0,00	0,00	0,00	1 260,40	1 260,40	0,00

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2024

189

Data Contab. : 31-12-2024

Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Dezembro - Dezembro			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
245	Contribuições para a Seguran	44 485,51	22 352,56	22 132,95 D	311 479,60	333 832,16	22 352,56 C
2451	Segurança social	44 485,48	22 352,56	22 132,92 D	311 479,57	333 832,13	22 352,56 C
2452	Seg. Social - valores a regular	0,03	0,00	0,03 D	0,03	0,03	0,00
248	Outras Tributações	990,11	598,27	391,84 D	7 931,10	8 685,11	754,01 C
2481	ADSE	71,22	35,61	35,61 D	496,70	532,31	35,61 C
2482	CGA	918,89	562,66	356,23 D	7 434,40	8 152,80	718,40 C
25	Financiamentos Obtidos	1 829,00	0,00	1 829,00 D	2 755,20	2 755,20	0,00
251	Instituições de crédito e socie	1 829,00	0,00	1 829,00 D	2 755,20	2 755,20	0,00
2511	Empréstimos Bancários	1 829,00	0,00	1 829,00 D	2 755,20	2 755,20	0,00
25111	Banco BPI, SA	1 829,00	0,00	1 829,00 D	2 755,20	2 755,20	0,00
251113727	BPI Corporate - 44000000031	1 829,00	0,00	1 829,00 D	2 755,20	2 755,20	0,00
26	Conta 26	0,00	0,00	0,00	20 850,51	20 850,51	0,00
26814701	ONIX ASIGURARI, SA	0,00	0,00	0,00	20 850,51	20 850,51	0,00
27	OUTRAS CONTAS A RECEBER	8 288,66	6 602,81	1 685,85 D	150 516,32	143 843,45	6 672,87 D
271	Fornec. de invest.	0,00	0,00	0,00	26 669,65	37 678,15	11 008,50 C
2711	Fornec. de invest.- c/g	0,00	0,00	0,00	26 669,65	37 678,15	11 008,50 C
27111	Fornec. de invest.- c/c- merca	0,00	0,00	0,00	26 669,65	37 678,15	11 008,50 C
271111	Fornec. de invest.- c/c- merca	0,00	0,00	0,00	26 669,65	37 678,15	11 008,50 C
2711113166	MVCC-Mercês Vieira e Camilo	0,00	0,00	0,00	0,00	11 008,50	11 008,50 C
2711113192	Eletroclima Eletricidade e Clim	0,00	0,00	0,00	11 956,84	11 956,84	0,00
2711113285	SOTECNISOL, SA	0,00	0,00	0,00	14 712,81	14 712,81	0,00
272	Devedores e Credores por Ac	8 020,74	5 908,14	2 112,60 D	14 867,16	12 754,56	2 112,60 D
2721	Devedores por acréscimos de	8 020,74	2 395,56	5 625,18 D	14 085,93	8 460,75	5 625,18 D
27211	Juros a receber	8 020,74	2 395,56	5 625,18 D	8 020,74	2 395,56	5 625,18 D
27219	Outros acréscimos de proveit	0,00	0,00	0,00	6 065,19	6 065,19	0,00
2722	Credores por acréscimos de g	0,00	3 512,58	3 512,58 C	781,23	4 293,81	3 512,58 C
27229	Outros acréscimos de custos	0,00	3 512,58	3 512,58 C	781,23	4 293,81	3 512,58 C
276	Adiantamentos por conta de	0,00	0,00	0,00	357,00	8 901,56	8 544,56 C
2760104	CM Faro	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	1 500,00 C
2761	Adiant. de Associados	0,00	0,00	0,00	357,00	7 401,56	7 044,56 C
27610138	Município da Marinha Grand	0,00	0,00	0,00	0,00	5 750,46	5 750,46 C
27610197	CM Cartaxo	0,00	0,00	0,00	0,00	1 250,00	1 250,00 C
27610262	MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA M	0,00	0,00	0,00	357,00	357,00	0,00
27611144	J.F. DE SOUSELO	0,00	0,00	0,00	0,00	28,63	28,63 C
27611378	J F DE VILA CA	0,00	0,00	0,00	0,00	15,02	15,02 C
27611521	J.F. JARMELO DE SAO MIGUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,45	0,45 C
278	Outros Devedores e Credores	267,92	694,67	426,75 C	108 622,51	84 509,18	24 113,33 D
2781	Devedores e Credores diverso	0,00	0,00	0,00	90 957,28	66 761,50	24 195,78 D
27811	Devedores Diversos	0,00	0,00	0,00	34 980,28	12 359,50	22 620,78 D
278113727	BPI Corporate - 44000000031	0,00	0,00	0,00	274,50	274,50	0,00
278114046	SONDEX	0,00	0,00	0,00	49,88	0,00	49,88 D
278114096	JOSÉ MANUEL MACEDO	0,00	0,00	0,00	117,15	0,00	117,15 D
278114106	CENTRO DE SAÚDE DE FORNO	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00 D
278114108	DULCE MARIA APARICIO SILV	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00 D
278114189	GALP ENERGIA SJPS - SA	0,00	0,00	0,00	6 150,00	6 150,00	0,00
278114204	MOVENSIS	0,00	0,00	0,00	3 123,36	0,00	3 123,36 D
278114206	ACIN	0,00	0,00	0,00	5 535,00	5 535,00	0,00
278114209	ANO - SISTEMAS DE INFORM	0,00	0,00	0,00	18 000,00	0,00	18 000,00 D
278114217	PETRUS, LDA	0,00	0,00	0,00	74,99	0,00	74,99 D
278114459	COMPANHIA DE SEGUROS LU	0,00	0,00	0,00	1 205,40	0,00	1 205,40 D
278114470	CCRE/CEMR	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00
27812	Credores diversos	0,00	0,00	0,00	55 977,00	54 402,00	1 575,00 D
278123086	OICI	0,00	0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00
278123087	CCRE / CGLU	0,00	0,00	0,00	52 402,00	52 402,00	0,00
278124696	Câmara Municipal de Coimbr	0,00	0,00	0,00	1 575,00	0,00	1 575,00 D
2782	Consultores, assessores e inte	267,92	694,67	426,75 C	5 173,42	5 173,42	0,00
27824633	RUTE MARIA BERNARDO	254,67	254,67	0,00	3 043,92	3 043,92	0,00
27824640	FERNANDO HENRIQUE ROSA	13,25	440,00	426,75 C	440,00	440,00	0,00
27824694	GUSTAVO MATEUS DE ALMEI	0,00	0,00	0,00	1 003,50	1 003,50	0,00

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2024

Data Contab. : 31-12-2024 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Dezembro - Dezembro			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
27824700	Sérgio Azenha	0,00	0,00	0,00	686,00	686,00	0,00
2783	Apólice Seguros	0,00	0,00	0,00	12 491,81	11 324,26	1 167,55 D
27831	Seguros - Câmaras Municipai	0,00	0,00	0,00	10 991,79	11 229,38	237,59 C
278310002	MUNICIPIO DE ALBERGARIA-	0,00	0,00	0,00	171,80	171,80	0,00
278310004	C.M. DE AROUCA	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,10 D
278310021	C.M. DE ALMODOVAR	0,00	0,00	0,00	138,43	138,43	0,00
278310022	MUNICIPIO DE ALVITO	0,00	0,00	0,00	2,68	2,68	0,00
278310027	C.M. DE MERTOLA	0,00	0,00	0,00	409,38	409,38	0,00
278310028	C.M. DE MOURA	0,00	0,00	0,00	244,68	244,68	0,00
278310031	C.M. DE SERPA	0,00	0,00	0,00	105,90	105,90	0,00
278310037	MUNICIPIO DE CELORICO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	249,23	249,23 C
278310050	C.M. DE MACEDO CAVALEIRO	0,00	0,00	0,00	459,36	459,36	0,00
278310051	C.M. DE MIRANDA DO DOUR	0,00	0,00	0,00	295,93	295,93	0,00
278310056	C.M. DE VIMIOSO	0,00	0,00	0,00	1 000,12	1 000,12	0,00
278310076	MUNICIPIO DE MIRA	0,00	0,00	0,00	36,61	36,61	0,00
278310077	MUNICIPIO DE MIRANDA DO	0,00	0,00	0,00	109,07	109,07	0,00
278310081	MUNICIPIO DE PENACOVA	0,00	0,00	0,00	52,16	52,16	0,00
278310082	MUNICIPIO DE PENELA	0,00	0,00	0,00	178,28	178,28	0,00
278310084	MUNICIPIO DE TÁBUA	0,00	0,00	0,00	638,69	638,69	0,00
278310091	MUNICIPIO DE MONTEMOR O	0,00	0,00	0,00	13,90	0,00	13,90 D
278310092	MUNICIPIO DE MORA	0,00	0,00	0,00	16,85	16,85	0,00
278310097	MUNICIPIO DE VENDAS NOVA	0,00	0,00	0,00	62,95	62,95	0,00
278310098	MUNICIPIO DE VIANA DO ALE	0,00	0,00	0,00	16,42	16,42	0,00
278310099	C.M. DE VILA VICOSA	0,00	0,00	0,00	20,28	20,28	0,00
278310102	MUNICIPIO DE ALJEZUR	0,00	0,00	0,00	24,36	24,36	0,00
278310105	MUNICIPIO DE LAGOA (ALGA	0,00	0,00	0,00	411,90	411,90	0,00
278310106	MUNICIPIO DE LAGOS	0,00	0,00	0,00	291,56	291,56	0,00
278310114	C.M. DE VILA DO BISPO	0,00	0,00	0,00	197,87	197,87	0,00
278310116	MUNICIPIO DE AGUIAR DA BE	0,00	0,00	0,00	22,39	22,39	0,00
278310119	C.M. DE FIG.DE CASTELO ROD	0,00	0,00	0,00	24,09	24,09	0,00
278310121	C.M. DE GOUVEIA	0,00	0,00	0,00	157,95	157,95	0,00
278310124	C.M. DE MEDA	0,00	0,00	0,00	48,90	53,47	4,57 C
278310128	C.M. DE VILA NOVA DE FOZ C	0,00	0,00	0,00	13,35	13,35	0,00
278310131	MUNICIPIO DE ANSIÃO	0,00	0,00	0,00	11,75	9,44	2,31 D
278310135	MUNICIPIO DE CASTANHEIRA	0,00	0,00	0,00	105,90	105,90	0,00
278310157	MUNICIPIO DE SOBRAL DE M	0,00	0,00	0,00	130,06	130,06	0,00
278310179	C.M. DE LOUSADA	0,00	0,00	0,00	68,85	68,85	0,00
278310182	C.M. DE MATOSINHOS	0,00	0,00	0,00	519,00	519,00	0,00
278310190	MUNICIPIO DE VILA DO COND	0,00	0,00	0,00	0,29	0,00	0,29 D
278310194	MUNICIPIO DE ALMEIRIM	0,00	0,00	0,00	32,23	32,22	0,01 D
278310205	MUNICIPIO DE RIO MAIOR	0,00	0,00	0,00	198,44	198,44	0,00
278310208	C.M. DE SARDOAL	0,00	0,00	0,00	20,14	20,14	0,00
278310219	C.M. DE MONTIJO	0,00	0,00	0,00	866,77	866,77	0,00
278310220	MUNICÍPIO DE PALMELA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,40 C
278310237	MUNICIPIO DE CHAVES	0,00	0,00	0,00	188,77	188,77	0,00
278310238	MUNICIPIO DE MESÃO FRIO	0,00	0,00	0,00	21,54	21,54	0,00
278310241	C.M. DE MURCA	0,00	0,00	0,00	48,16	48,16	0,00
278310248	MUNICIPIO DE VILA REAL	0,00	0,00	0,00	2 477,06	2 477,06	0,00
278310253	MUNICIPIO DE LAMEGO	0,00	0,00	0,00	242,31	242,31	0,00
278310256	MUNICIPIO DE MORTÁGUA	0,00	0,00	0,00	78,02	78,02	0,00
278310266	MUNICIPIO DE TAROUCA	0,00	0,00	0,00	34,08	34,08	0,00
278310299	MUNICIPIO DE BARRANCOS	0,00	0,00	0,00	31,29	31,29	0,00
278310305	C.M. DE VILA DE REI	0,00	0,00	0,00	75,55	75,55	0,00
278310306	C.M. DE PINHEL	0,00	0,00	0,00	67,88	67,88	0,00
278310307	C.M. DE VALENÇA	0,00	0,00	0,00	144,34	144,34	0,00
278310317	MUNICIPIO DE ODIVELAS	0,00	0,00	0,00	329,70	329,70	0,00
278310342	MUNICIPIO DE VILA FLOR	0,00	0,00	0,00	58,16	58,16	0,00
278311524	União Freguesias N. Sra. Pópu	0,00	0,00	0,00	46,74	46,74	0,00
278311544	Freguesia de Beringel	0,00	0,00	0,00	28,80	28,80	0,00

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2024

A 30

Data Contab. : 31-12-2024 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Dezembro - Dezembro			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
27832	Seguros - Juntas de Freguesia	0,00	0,00	0,00	1 500,02	94,88	1 405,14 D
278321002	J.F. DE ALFEIZERÃO	0,00	0,00	0,00	66,75	0,00	66,75 D
278321008	J.F. DE ÉVORA DE ALCOBACA	0,00	0,00	0,00	43,32	0,00	43,32 D
278321100	J.F. DE VILA DE SANTA CATAR	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,30 D
278321122	J.F. DE VILE	0,00	0,00	0,00	36,16	0,00	36,16 D
278321125	J.F. DE PAPIZIOS	0,00	0,00	0,00	0,28	0,00	0,28 D
278321133	J.F. DE ALHOES	0,00	0,00	0,00	76,52	0,00	76,52 D
278321142	J.F. DE RAMIRES	0,00	0,00	0,00	80,31	0,00	80,31 D
278321143	J.F. DE SANTIAGO DE PIAES	0,00	0,00	0,00	76,52	0,00	76,52 D
278321144	J.F. DE SOUSELO	0,00	0,00	0,00	28,77	0,00	28,77 D
278321151	J.F. DE VILA RUIVA	0,00	0,00	0,00	15,05	0,00	15,05 D
278321162	J.F. DE SANTO ANTONIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,02 C
278321232	J.F. DE RIBEIRA DOS CARINHO	0,00	0,00	0,00	0,29	0,00	0,29 D
278321253	J.F. DE BARAO S. JOÃO	0,00	0,00	0,00	92,05	0,00	92,05 D
278321254	J.F. DE BENSAFRIM	0,00	0,00	0,00	92,05	0,00	92,05 D
278321260	J.F. DE PENHA DE FRANCA	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50 D
278321262	J.F. DE SANTO ESTEVAO	0,00	0,00	0,00	62,57	0,00	62,57 D
278321296	J.F. DE GATÕES	0,00	0,00	0,00	30,10	0,00	30,10 D
278321298	J.F. DE CANDEDO	0,00	0,00	0,00	61,68	0,00	61,68 D
278321300	J.F. DE FIOLHOSO	0,00	0,00	0,00	0,08	0,00	0,08 D
278321303	J.F. DE NOURA	0,00	0,00	0,00	61,68	0,00	61,68 D
278321378	J.F. DE VILA CHÃ	0,00	0,00	0,00	30,24	0,00	30,24 D
278321380	J.F. DE CAMPO	0,00	0,00	0,00	3,02	0,00	3,02 D
278321386	J.F. DE SERRA AGUA	0,00	0,00	0,00	185,93	0,00	185,93 D
278321414	J.F. DE SEVER DO VOUGA	0,00	0,00	0,00	137,18	0,00	137,18 D
278321428	J.F. DE CINFAES	0,00	0,00	0,00	37,29	0,00	37,29 D
278321435	J.F. DE PORTIMÃO	0,00	0,00	0,00	146,01	0,00	146,01 D
278321493	J.F. DE PINHAL NOVO	0,00	0,00	0,00	44,71	0,00	44,71 D
278321521	JUNTA DE FREGUESIA DE JAR	0,00	0,00	0,00	15,12	0,00	15,12 D
278321523	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE A	0,00	0,00	0,00	0,00	19,32	19,32 C
278321524	UNIÃO FREGUESIAS N. SRA P	0,00	0,00	0,00	46,74	46,74	0,00
278321544	FREGUESIA DE BERINGEL	0,00	0,00	0,00	28,80	28,80	0,00
2786	Apoio a Timor-Leste	0,00	0,00	0,00	0,00	1 250,00	1 250,00 C
28	DIFERIMENTOS	6 139,01	6 099,42	39,59 D	87 648,91	66 228,79	21 420,12 D
281	Gastos a reconhecer	6 139,01	6 099,42	39,59 D	87 648,91	66 228,79	21 420,12 D
2811	Tickets de refeição	4 348,80	4 348,80	0,00	47 856,00	47 856,00	0,00
2819	Outros gastos diferidos	1 790,21	1 750,62	39,59 D	39 792,91	18 372,79	21 420,12 D
41	INVESTIMENTOS FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	254 858,38	0,00	254 858,38 D
415	Outros Investimentos Finance	0,00	0,00	0,00	254 858,38	0,00	254 858,38 D
4157	Outros Investimentos Finance	0,00	0,00	0,00	4 858,38	0,00	4 858,38 D
41571	FCT	0,00	0,00	0,00	4 858,38	0,00	4 858,38 D
4158	Outros	0,00	0,00	0,00	250 000,00	0,00	250 000,00 D
41584	FEFAL	0,00	0,00	0,00	250 000,00	0,00	250 000,00 D
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	1 369,89	4 914,15	3 544,26 C	2 782 736,75	1 443 487,75	1 339 249,00 D
432	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	1 788 079,15	0,00	1 788 079,15 D
4321	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	322 314,26	0,00	322 314,26 D
4322	Ampliações e Conservação de	0,00	0,00	0,00	294 835,67	0,00	294 835,67 D
4323	Sede Ampliação	0,00	0,00	0,00	513 444,70	0,00	513 444,70 D
4324	Reabilitação do Edificio Sede	0,00	0,00	0,00	657 484,52	0,00	657 484,52 D
434	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	156 241,88	0,00	156 241,88 D
4341	Viatura da Sede	0,00	0,00	0,00	87 463,95	0,00	87 463,95 D
4343	Viatura Pickup Timor	0,00	0,00	0,00	17 277,93	0,00	17 277,93 D
4346	Audi A4	0,00	0,00	0,00	51 500,00	0,00	51 500,00 D
435	Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	326 776,32	0,00	326 776,32 D
4351	Equip. admin. - Sede	0,00	0,00	0,00	289 563,36	0,00	289 563,36 D
4352	Equip. admin. - Delegação de	0,00	0,00	0,00	34 943,04	0,00	34 943,04 D
4353	Equipamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	2 269,92	0,00	2 269,92 D
437	Outros activos fixos tangíveis	1 369,89	0,00	1 369,89 D	511 639,40	0,00	511 639,40 D
4371	biblioteca	0,00	0,00	0,00	1 369,42	0,00	1 369,42 D

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2024

Data Contab. : 31-12-2024 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Dezembro - Dezembro			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
4372	rouparia e outros	0,00	0,00	0,00	4 172,31	0,00	4 172,31 D
4373	equipamento informático	0,00	0,00	0,00	264 847,90	0,00	264 847,90 D
4374	Equipamento de Projecção e	0,00	0,00	0,00	48 774,20	0,00	48 774,20 D
4375	Ferr. e Utens. - Mercado Naci	1 369,89	0,00	1 369,89 D	7 926,07	0,00	7 926,07 D
4376	Outros activos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	35,38	0,00	35,38 D
4379	Outras Imobilizações	0,00	0,00	0,00	184 514,12	0,00	184 514,12 D
438	Depreciações acumuladas	0,00	4 914,15	4 914,15 C	0,00	1 443 487,75	1 443 487,75 C
4382	Edifícios e outras construções	0,00	2 488,74	2 488,74 C	0,00	604 771,39	604 771,39 C
43821	Edifícios e outras construções	0,00	537,19	537,19 C	0,00	263 098,56	263 098,56 C
43822	Ampliações e Conservação de	0,00	1 951,55	1 951,55 C	0,00	341 672,83	341 672,83 C
4384	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	156 241,88	156 241,88 C
43841	Viatura da Sede	0,00	0,00	0,00	0,00	138 963,95	138 963,95 C
43844	Viatura Pick Up Timor	0,00	0,00	0,00	0,00	17 277,93	17 277,93 C
4385	Equipamento administrativo	0,00	250,09	250,09 C	0,00	287 864,71	287 864,71 C
43851	Equip. admin. - Sede	0,00	250,09	250,09 C	0,00	250 760,34	250 760,34 C
43852	Equip. admin. - Delegação de	0,00	0,00	0,00	0,00	34 864,45	34 864,45 C
43853	Equipamento Administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	2 239,92	2 239,92 C
4387	Outros Activos Tangíveis	0,00	2 175,32	2 175,32 C	0,00	394 609,77	394 609,77 C
43871	Ferramentas e utensílios	0,00	106,10	106,10 C	0,00	1 897,92	1 897,92 C
43872	Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00	35,38	35,38 C
43879	Outras Imobilizações Corpóre	0,00	2 069,22	2 069,22 C	0,00	392 676,47	392 676,47 C
438791	biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00	1 369,42	1 369,42 C
438792	rouparia e outros	0,00	0,00	0,00	0,00	3 392,31	3 392,31 C
438793	equipamento informático	0,00	457,10	457,10 C	0,00	258 921,24	258 921,24 C
438794	Equipamento de Projecção e	0,00	85,41	85,41 C	0,00	35 880,41	35 880,41 C
438795	Outras Imobilizações	0,00	1 526,71	1 526,71 C	0,00	93 113,09	93 113,09 C
44	ACTIVOS INTANGÍVEIS	0,00	392,70	392,70 C	43 839,43	34 503,35	9 336,08 D
443	Programas de Computador	0,00	0,00	0,00	43 839,43	0,00	43 839,43 D
4433	Programas de computador	0,00	0,00	0,00	38 027,68	0,00	38 027,68 D
4434	File Doc - Incentea	0,00	0,00	0,00	5 811,75	0,00	5 811,75 D
448	Amortizações acumuladas	0,00	392,70	392,70 C	0,00	34 503,35	34 503,35 C
4483	Programas de Computador	0,00	392,70	392,70 C	0,00	34 503,35	34 503,35 C
56	RESULTADOS TRANSITADOS	0,00	0,00	0,00	357 268,82	3 480 074,70	3 122 805,88 C
561	Resultados transitados do an	0,00	0,00	0,00	0,00	3 013 536,65	3 013 536,65 C
562	Proveitos de exercícios anteri	0,00	0,00	0,00	0,00	466 538,05	466 538,05 C
563	Custos de exercícios anteriore	0,00	0,00	0,00	330 962,32	0,00	330 962,32 D
564	Outras regularizações	0,00	0,00	0,00	26 306,50	0,00	26 306,50 D
59	OUTRAS VARIAÇÕES NO CAP	0,00	0,00	0,00	0,00	14 250,00	14 250,00 C
594	Doações	0,00	0,00	0,00	0,00	14 250,00	14 250,00 C
62	FORNECIMENTOS E SRV.EXTE	41 427,83	0,00	41 427,83 D	350 262,11	9 339,97	340 922,14 D
622	Serviços Especializados	10 512,11	0,00	10 512,11 D	119 592,91	1 050,23	118 542,68 D
6221	Trabalhos Especializados	6 378,39	0,00	6 378,39 D	48 796,90	0,00	48 796,90 D
62212	Estudos, Pareceres e Outros	0,00	0,00	0,00	18 450,00	0,00	18 450,00 D
62213	Serviços de Informática	2 367,75	0,00	2 367,75 D	18 218,78	0,00	18 218,78 D
62215	Clipping Diversos	726,76	0,00	726,76 D	8 229,24	0,00	8 229,24 D
62216	Boletim da ANMP	3 283,88	0,00	3 283,88 D	3 283,88	0,00	3 283,88 D
622162	CUSTOS Próprios - IVA não de	3 283,88	0,00	3 283,88 D	3 283,88	0,00	3 283,88 D
62217	Outros trabalhos especializad	0,00	0,00	0,00	615,00	0,00	615,00 D
6223	Vigilância e Segurança	390,55	0,00	390,55 D	9 380,91	0,00	9 380,91 D
6224	Honorários	2 214,00	0,00	2 214,00 D	29 423,49	0,00	29 423,49 D
62241	Traduções/Retroversões	0,00	0,00	0,00	100,29	0,00	100,29 D
62243	Outros Trabalhos	0,00	0,00	0,00	541,20	0,00	541,20 D
62245	Consultadoria	2 214,00	0,00	2 214,00 D	28 782,00	0,00	28 782,00 D
6226	Conservação e Reparação	1 529,17	0,00	1 529,17 D	31 991,61	1 050,23	30 941,38 D
623	Materiais	9 517,74	0,00	9 517,74 D	24 306,79	2 355,89	21 950,90 D
6231	Ferramentas e Utensílios de D	0,00	0,00	0,00	1 363,80	0,00	1 363,80 D
6232	Livros e Documentação Técni	0,00	0,00	0,00	375,12	360,00	15,12 D
6233	Material de Escritório	664,64	0,00	664,64 D	13 416,47	1 995,89	11 420,58 D
62331	Artigos diversos de Expedien	121,65	0,00	121,65 D	529,18	0,00	529,18 D

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2024

A 31

Data Contab. : 31-12-2024 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Dezembro - Dezembro			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
62333	Outros Trabalhos de Tipograf	0,00	0,00	0,00	4 388,40	0,00	4 388,40 D
62334	Encargos com Fotocopiadora	267,50	0,00	267,50 D	6 931,50	1 995,89	4 935,61 D
62336	Material Informático	208,99	0,00	208,99 D	1 168,14	0,00	1 168,14 D
62338	Outras Aquisições	66,50	0,00	66,50 D	399,25	0,00	399,25 D
6234	Artigos para Oferta	8 853,10	0,00	8 853,10 D	9 151,40	0,00	9 151,40 D
624	Energia e Fluidos	3 739,72	0,00	3 739,72 D	28 116,99	0,00	28 116,99 D
6241	Electricidade	2 699,41	0,00	2 699,41 D	13 190,84	0,00	13 190,84 D
6242	Combustíveis	810,50	0,00	810,50 D	10 718,92	0,00	10 718,92 D
62421	Combustíveis	810,50	0,00	810,50 D	10 718,92	0,00	10 718,92 D
6243	Água	229,81	0,00	229,81 D	4 207,23	0,00	4 207,23 D
625	Transportes	7 166,05	0,00	7 166,05 D	70 336,37	653,10	69 683,27 D
6251	Deslocações e estadas	7 166,05	0,00	7 166,05 D	55 134,93	653,10	54 481,83 D
62511	Deslocações e Estadas de Pes	716,40	0,00	716,40 D	6 479,47	420,80	6 058,67 D
625111	Táxis	7,15	0,00	7,15 D	217,55	0,00	217,55 D
625112	Transportes Colectivos	121,10	0,00	121,10 D	453,10	0,00	453,10 D
625113	Viatura Própria	0,00	0,00	0,00	669,60	0,00	669,60 D
625115	Portagens e Recolha de Viatu	588,15	0,00	588,15 D	5 139,22	420,80	4 718,42 D
62512	Deslocações e Estadas dos Or	6 449,65	0,00	6 449,65 D	48 655,46	232,30	48 423,16 D
625121	Reuniões com entidades ofici	949,65	0,00	949,65 D	12 389,26	169,00	12 220,26 D
625122	Reuniões Orgãos Sociais	5 500,00	0,00	5 500,00 D	36 266,20	63,30	36 202,90 D
6254	Relações Externas	0,00	0,00	0,00	15 201,44	0,00	15 201,44 D
62541	Transportes	0,00	0,00	0,00	10 580,89	0,00	10 580,89 D
62542	Alimentação, Alojamento e O	0,00	0,00	0,00	4 047,27	0,00	4 047,27 D
62543	Ajudas de Custo	0,00	0,00	0,00	446,73	0,00	446,73 D
62544	Seguros de Viagem	0,00	0,00	0,00	126,55	0,00	126,55 D
626	Serviços Diversos	10 492,21	0,00	10 492,21 D	107 909,05	5 280,75	102 628,30 D
6261	Rendas e alugueres	0,00	0,00	0,00	5 929,84	2 259,01	3 670,83 D
6262	Comunicação	6 589,70	0,00	6 589,70 D	14 899,99	0,44	14 899,55 D
62621	Avenças e Franquias	5 386,09	0,00	5 386,09 D	5 789,07	0,00	5 789,07 D
62622	Comunicação-telefones e out	1 203,61	0,00	1 203,61 D	8 097,78	0,44	8 097,34 D
62623	Telegramas, Express Mail e O	0,00	0,00	0,00	1 013,14	0,00	1 013,14 D
6263	Seguros	110,41	0,00	110,41 D	4 570,10	110,41	4 459,69 D
62631	Multi-riscos	110,41	0,00	110,41 D	1 545,33	110,41	1 434,92 D
62632	Ramo Viaturas	0,00	0,00	0,00	2 413,00	0,00	2 413,00 D
62635	Seg. Máquinas Materiais Equ	0,00	0,00	0,00	611,77	0,00	611,77 D
6265	Contencioso e notariado	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	25,00 D
6267	Limpeza, higiene e conforto	136,34	0,00	136,34 D	2 943,65	0,00	2 943,65 D
6268	Outros Fornecimentos e Serv	3 655,76	0,00	3 655,76 D	79 540,47	2 910,89	76 629,58 D
62681	Outros Encargos da Sede	1 343,28	0,00	1 343,28 D	13 784,52	57,29	13 727,23 D
626811	Jornais, Revistas e Outros	139,80	0,00	139,80 D	2 876,95	0,00	2 876,95 D
626813	Decorações/Ornamentações	138,59	0,00	138,59 D	325,80	0,00	325,80 D
626814	Comemorações e Convívios	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00 D
626815	Aquisições para o Bar	1 064,89	0,00	1 064,89 D	9 027,22	57,29	8 969,93 D
626816	Outras aquisições de bens e S	0,00	0,00	0,00	1 104,55	0,00	1 104,55 D
626817	Preitos/Homenagens	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	440,00 D
62683	Inscrições em congressos e O	0,00	0,00	0,00	1 800,00	0,00	1 800,00 D
62684	Seminários, Comemorações e	1 476,00	0,00	1 476,00 D	55 348,50	2 853,60	52 494,90 D
626848	Congressos e Encontros	1 476,00	0,00	1 476,00 D	1 476,00	0,00	1 476,00 D
62684807	Audiovisuais	1 476,00	0,00	1 476,00 D	1 476,00	0,00	1 476,00 D
626849	Celebrações e Comemoração	0,00	0,00	0,00	53 872,50	2 853,60	51 018,90 D
62684901	Audiovisuais	0,00	0,00	0,00	18 655,16	2 853,60	15 801,56 D
62684902	Aquisições para oferta	0,00	0,00	0,00	16 684,21	0,00	16 684,21 D
62684903	Decorações e Ornamentação	0,00	0,00	0,00	1 933,00	0,00	1 933,00 D
62684905	Material Gráfico	0,00	0,00	0,00	5 567,53	0,00	5 567,53 D
62684906	Outros	0,00	0,00	0,00	2 914,35	0,00	2 914,35 D
62684908	ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	8 118,25	0,00	8 118,25 D
62688	Encargos da Delegação de Lis	836,48	0,00	836,48 D	8 607,45	0,00	8 607,45 D
6268801	Material de Escritório - Lx	0,00	0,00	0,00	44,34	0,00	44,34 D
6268802	Comunicação - Lx	3,77	0,00	3,77 D	26,38	0,00	26,38 D

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2024

Data Contab. : 31-12-2024 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Dezembro - Dezembro			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
6268803	Transportes - Lx	0,00	0,00	0,00	137,92	0,00	137,92 D
6268806	Conservação e Reparação - Lx	0,00	0,00	0,00	81,35	0,00	81,35 D
6268807	Limpeza, higiene e conforto -	254,67	0,00	254,67 D	3 811,93	0,00	3 811,93 D
6268808	Jornais, Revistas e Outros - Lx	32,40	0,00	32,40 D	362,90	0,00	362,90 D
6268809	Aquisições para o bar - Lx	24,13	0,00	24,13 D	359,15	0,00	359,15 D
6268810	Outros Encargos - Lx	0,00	0,00	0,00	671,53	0,00	671,53 D
6268811	Electricidade - Lx	331,84	0,00	331,84 D	1 550,14	0,00	1 550,14 D
6268812	Água - Lx	46,08	0,00	46,08 D	329,23	0,00	329,23 D
6268814	Rendas e Alugueres - Lx	143,59	0,00	143,59 D	1 232,58	0,00	1 232,58 D
63	GASTOS COM O PESSOAL	94 011,26	0,00	94 011,26 D	1 324 446,84	1 569,05	1 322 877,79 D
632	Remunerações do pessoal	77 191,97	0,00	77 191,97 D	1 062 155,44	0,00	1 062 155,44 D
6321	Remunerações do pessoal - v	71 113,26	0,00	71 113,26 D	859 396,78	0,00	859 396,78 D
6323	Remunerações do pessoal - s	0,00	0,00	0,00	135 152,14	0,00	135 152,14 D
6324	Remunerações do pessoa - s.	5 385,60	0,00	5 385,60 D	59 302,88	0,00	59 302,88 D
63244	Remunerações do pessoa - s.	1 036,80	0,00	1 036,80 D	11 446,88	0,00	11 446,88 D
63245	Remunerações do pessoa - s.	4 348,80	0,00	4 348,80 D	47 856,00	0,00	47 856,00 D
6325	Remunerações do pessoal - h	601,61	0,00	601,61 D	7 227,45	0,00	7 227,45 D
6328	Rem. do pessoal - ajudas de c	91,50	0,00	91,50 D	1 076,19	0,00	1 076,19 D
635	Encargos sobre remuneraçõe	15 410,42	0,00	15 410,42 D	214 796,62	0,00	214 796,62 D
6351	Segurança Social	15 025,87	0,00	15 025,87 D	209 696,72	0,00	209 696,72 D
6353	CGA	384,55	0,00	384,55 D	5 099,90	0,00	5 099,90 D
636	Seguros de acidentes no trab	0,00	0,00	0,00	35 018,35	1 569,05	33 449,30 D
6361	Acidentes de Trabalho	0,00	0,00	0,00	8 207,78	1 569,05	6 638,73 D
6362	Seguro de Saúde	0,00	0,00	0,00	23 863,36	0,00	23 863,36 D
6364	Acidentes Pessoais	0,00	0,00	0,00	2 947,21	0,00	2 947,21 D
637	Gastos de acção social	642,50	0,00	642,50 D	1 533,91	0,00	1 533,91 D
6371	Serviços Clínicos	630,00	0,00	630,00 D	991,12	0,00	991,12 D
6372	Medicamentos	12,50	0,00	12,50 D	244,09	0,00	244,09 D
6374	Serviços de Segurança e Higie	0,00	0,00	0,00	184,50	0,00	184,50 D
6375	ADSE- REEMBOLSOS	0,00	0,00	0,00	114,20	0,00	114,20 D
638	Outros gastos com o pessoal	766,37	0,00	766,37 D	10 942,52	0,00	10 942,52 D
6381	Formação de Pessoal	0,00	0,00	0,00	1 759,38	0,00	1 759,38 D
6382	Encargos com alojamento	753,00	0,00	753,00 D	9 036,00	0,00	9 036,00 D
6385	custo com tichet de refeição	13,37	0,00	13,37 D	147,14	0,00	147,14 D
64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E A	5 306,85	0,00	5 306,85 D	62 352,30	0,00	62 352,30 D
642	Activos fixos tangíveis	4 914,15	0,00	4 914,15 D	58 118,11	0,00	58 118,11 D
6421	Activos fixos tangíveis-própri	4 914,15	0,00	4 914,15 D	58 118,11	0,00	58 118,11 D
64212	Deprec-edifícios outras const	2 488,74	0,00	2 488,74 D	29 864,86	0,00	29 864,86 D
642121	Deprec-edifícios outras const	537,19	0,00	537,19 D	6 446,28	0,00	6 446,28 D
642122	Ampliação de Edifícios	1 951,55	0,00	1 951,55 D	23 418,58	0,00	23 418,58 D
64215	Deprec-equipamento admini	250,09	0,00	250,09 D	3 001,20	0,00	3 001,20 D
642151	Equipamento da Sede	250,09	0,00	250,09 D	3 001,20	0,00	3 001,20 D
64217	Deprec-outras imob. corpóre	2 069,22	0,00	2 069,22 D	24 906,70	0,00	24 906,70 D
642173	Equipamento Informático	457,10	0,00	457,10 D	5 723,28	0,00	5 723,28 D
642174	Equipamento de Projecção e	85,41	0,00	85,41 D	1 024,88	0,00	1 024,88 D
642175	Outras Imobilizações	1 526,71	0,00	1 526,71 D	18 158,54	0,00	18 158,54 D
64218	Deprec-Ferramentas e Utensí	106,10	0,00	106,10 D	345,35	0,00	345,35 D
643	Activos intangíveis.	392,70	0,00	392,70 D	4 234,19	0,00	4 234,19 D
6433	Depreciação Programas Com	392,70	0,00	392,70 D	4 234,19	0,00	4 234,19 D
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	801,95	0,00	801,95 D	72 026,35	0,00	72 026,35 D
681	Impostos	0,00	0,00	0,00	483,00	0,00	483,00 D
6812	IUC	0,00	0,00	0,00	483,00	0,00	483,00 D
688	Outros	801,95	0,00	801,95 D	71 543,35	0,00	71 543,35 D
6881	Correcções Relativas a períod	441,95	0,00	441,95 D	1 863,85	0,00	1 863,85 D
68817	Correções relativas a periodo	441,95	0,00	441,95 D	1 863,85	0,00	1 863,85 D
6883	Quotizações	0,00	0,00	0,00	54 402,00	0,00	54 402,00 D
68831	CCRE	0,00	0,00	0,00	43 403,00	0,00	43 403,00 D
68832	OICI	0,00	0,00	0,00	2 000,00	0,00	2 000,00 D
68833	CGLU	0,00	0,00	0,00	8 999,00	0,00	8 999,00 D

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2024

192

Data Contab. : 31-12-2024

Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Dezembro - Dezembro			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
6888	Outros não especificados	360,00	0,00	360,00 D	15 277,50	0,00	15 277,50 D
68881	Multas e Penalidades	360,00	0,00	360,00 D	1 260,00	0,00	1 260,00 D
688812	Multas Não Fiscais	360,00	0,00	360,00 D	1 260,00	0,00	1 260,00 D
68882	PRÉMIOS ATRIBUIDOS	0,00	0,00	0,00	5 480,00	0,00	5 480,00 D
688821	PRÉMIO ANMP DE JORNALISM	0,00	0,00	0,00	5 480,00	0,00	5 480,00 D
68883	Outros	0,00	0,00	0,00	8 537,50	0,00	8 537,50 D
688831	Outros	0,00	0,00	0,00	8 537,50	0,00	8 537,50 D
69	GASTOS E PERDAS DE FINANC	39,50	0,00	39,50 D	485,82	16,00	469,82 D
698	Outros Gastos e Perdas de Fin	39,50	0,00	39,50 D	485,82	16,00	469,82 D
6982	Serviços Bancários	39,50	0,00	39,50 D	485,82	16,00	469,82 D
72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	18 349,92	1 785 288,55	1 766 938,63 C
721	Associadas	0,00	0,00	0,00	18 349,92	1 785 288,55	1 766 938,63 C
7211	Quotizações Anuais	0,00	0,00	0,00	14 499,92	1 782 538,55	1 768 038,63 C
7212	Inscrições em Congressos	0,00	0,00	0,00	3 850,00	2 750,00	1 100,00 D
78	OUTROS RENDIMENTOS E GA	0,00	1,03	1,03 C	0,00	27 126,76	27 126,76 C
781	Rendimentos Suplementares	0,00	0,00	0,00	0,00	5 480,00	5 480,00 C
7816	Outros Rendimentos supleme	0,00	0,00	0,00	0,00	5 480,00	5 480,00 C
78162	Patrocínios	0,00	0,00	0,00	0,00	5 480,00	5 480,00 C
781623	PATROCÍNIO PRÉMIO DE JORN	0,00	0,00	0,00	0,00	5 480,00	5 480,00 C
788	Outros	0,00	1,03	1,03 C	0,00	21 646,76	21 646,76 C
7881	Correcções Relativas a períod	0,00	1,03	1,03 C	0,00	396,25	396,25 C
78811	Exercício de anos anteriores	0,00	1,03	1,03 C	0,00	396,25	396,25 C
7888	Outros não especificados	0,00	0,00	0,00	0,00	21 250,51	21 250,51 C
79	JUROS, DIVIDENDOS E OUTRO	2 395,56	8 020,74	5 625,18 C	2 395,56	38 235,96	35 840,40 C
791	Juros obtidos	2 395,56	8 020,74	5 625,18 C	2 395,56	38 235,96	35 840,40 C
7911	De depósitos	2 395,56	8 020,74	5 625,18 C	2 395,56	38 235,96	35 840,40 C
79112	De depósitos a prazo	2 395,56	8 020,74	5 625,18 C	2 395,56	38 235,96	35 840,40 C
81	Resultado Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	209 018,85	209 018,85	0,00
818	Resultado Líquido	0,00	0,00	0,00	209 018,85	209 018,85	0,00
	Soma Líquida	**723 980,03**	**723 980,03**	**0,00**	**21 444 725,84**	**21 444 725,84**	**0,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

AV. MARNOCO E SOUSA, 52
3004-511 COIMBRA
TEL: 239 404 434
FAX: 239 701 760 / 862
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT
PESSOA COLECTIVA DE
UTILIDADE PÚBLICA
D. R. IIª SÉRIE Nº 276 DE 30.11.85
NIF: 501 627 413

RESUMO DOS MAPAS DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA D. ORDEM			
CONTA	**CONTA BANCÁRIA**	**SALDO CONTABILÍSTICO**	**DATA**
1201	9 1542130/001/001	61 694,63 €	31/12/24
1204	9 1542130/001/004	17 196,10 €	
1211	9 1542130/001/011	3 660,34 €	
1213	9 1542130/001/013	5 345,37 €	
1208	255 141 652 431	176 355,52 €	
TOTAL SALDOS DO RAZAO		**264 251,96 €**	
CHEQUES EM TRANSITO		**6,00 €**	
TOTAL SALDOS BANCÁRIOS		**264 257,96 €**	

Coimbra, 31 de Dezembro de 2024

O Secretário Geral

O Técnico de Contas

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2024

193

Data Contab. : 31-12-2024 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Dezembro - Dezembro				Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	
12	DEPÓSITOS À ORDEM	401 480,72	516 773,58	115 292,86 C	8 304 092,68	8 039 840,72	264 251,96 D	
1201	BANCO BPI - CONTA PROPRIA	184 383,87	216 633,47	32 249,60 C	2 817 807,97	2 756 113,34	61 694,63 D	
1202	CONTA 9 1542130 306 002	0,00	0,00	0,00	4 991,77	4 991,77	0,00	
1204	BANCO BPI - SEGURO BOMBE	4 991,77	101 534,07	96 542,30 C	667 816,76	650 620,66	17 196,10 D	
1208	BANCO CGD - 025514165243	212 105,08	153 606,04	58 499,04 D	4 509 166,70	4 332 811,18	176 355,52 D	
1211	BANCO BPI - SEGURO ELEITO	0,00	45 000,00	45 000,00 C	298 964,11	295 303,77	3 660,34 D	
1213	BANCO BPI - MAREMOTO NA	0,00	0,00	0,00	5 345,37	0,00	5 345,37 D	
	Soma Líquida	**401 480,72**	**516 773,58**	**115 292,86 C**	**8 304 092,68**	**8 039 840,72**	**264 251,96 D**	

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Reconciliação bancária - 1201

Data de reconciliação: 2024-12-31
Saldo do Extrato: 61 700,63
Saldo Contabilístico: 61 694,63
Saldo não reconciliado: -6,00
Movimentos de diferença: 0,00
Balanceamento: 0,00
Observação: DEZEMBRO2024

Dt. Mov.	Documento	Movimento	Rubrica	Entidade		Débito	Crédito
Movimentos não reconciliados a 2024-12-31							
01/10/2013	CHQ	25401623	22-FRD	2517		0,00	6,00
					Total	**0,00**	**6,00**
Movimentos reconciliados							
04/12/2024	RTRF		21-RECEB	0005		6 952,83	0,00
06/12/2024	PTRF		22-FRD	2395		0,00	51,74
09/12/2024	PTRF		22-FRD	2476		0,00	390,55
09/12/2024	PTRF		22-FRD	2476		0,00	376,12
09/12/2024	PTRF		2682-OCRED	3727		0,00	1 829,00
10/12/2024	RTRF		21-RECEB	0052		708,62	0,00
11/12/2024	PTRF		22-FRD	2476		0,00	7,28
13/12/2024	PTRF		22-FRD	2600		0,00	289,52
16/12/2024	TRF					0,00	210 000,00
16/12/2024	TRF					100 000,00	0,00
16/12/2024	TRF					45 000,00	0,00
16/12/2024	PTRF		22-FRD	2014		0,00	20,07
16/12/2024	RTRF		21-RECEB	0261		5 645,46	0,00
16/12/2024	RTRF		21-RECEB	0197		5 645,46	0,00
17/12/2024	RTRF		21-RECEB	0096		4 991,77	0,00
18/12/2024	RTRF		21-RECEB	0156		6 952,83	0,00
20/12/2024	RTRF		21-RECEB	0071		6 952,83	0,00
24/12/2024	PTRF		22-FRD	3167		0,00	1 640,21
27/12/2024	PTRF		267-INDEPENDENT	4633		0,00	254,67
30/12/2024	PTRF		22-FRD	2476		0,00	12,30
31/12/2024	PTRF		22-FRD	3215		0,00	196,44
31/12/2024	PTRF			3178		0,00	25,00
31/12/2024	PTRF			3178		0,00	6,50
					Total	**182 849,80**	**215 099,40**
					Total Geral	**182 849,80**	**215 105,40**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Reconciliação bancária - 1204

Data de reconciliação: 2024-12-31

Saldo do Extrato: 17 196,10

Saldo Contabilístico: 17 196,10

Saldo não reconciliado: 0,00

Movimentos de diferença: 0,00

Balanceamento: 0,00

Observação: DEZEMBRO/2024

Dt. Mov.	Documento	Movimento	Rubrica	Entidade	Débito	Crédito
Movimentos reconciliados						
02/12/2024	PTRF		22-FRD	3155	0,00	1 534,07
16/12/2024	TRF				0,00	100 000,00
30/12/2024	RTRF		21-RECEB	0128	4 991,77	0,00
				Total	**4 991,77**	**101 534,07**
				Total Geral	**4 991,77**	**101 534,07**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Reconciliação bancária - 1208

Data de reconciliação: 2024-12-31 | Saldo do Extrato: 176 355,52 | Saldo Contabilístico: 176 355,52

Saldo não reconciliado: 0,00 | Movimentos de diferença: 0,00 | Balanceamento: 0,00

Observação: dezembro2024

Dt. Mov.	Documento	Movimento	Rubrica	Entidade	Débito	Crédito
Movimentos reconciliados						
02/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	4693	0,00	538,43
03/12/2024	PTRF		22-FRD	2695	0,00	392,50
03/12/2024	PTRF		22-FRD	3291	0,00	459,00
03/12/2024	PTRF		22-FRD	3225	0,00	556,60
03/12/2024	PTRF		22-FRD	3306	0,00	940,95
03/12/2024	PTRF		22-FRD	3260	0,00	882,23
03/12/2024	PTRF		22-FRD	1006	0,00	127,80
03/12/2024	PTRF		22-FRD	2217	0,00	360,92
03/12/2024	PTRF		22-FRD	3307	0,00	781,70
03/12/2024	PTRF		22-FRD	2785	0,00	464,87
05/12/2024	PTRF		11-CAIXA	1008	0,00	1 900,62
05/12/2024	PTRF		24-ADSE	2453	0,00	71,22
05/12/2024	PTRF		24-CGA	2452	0,00	918,89
05/12/2024	PTRF		24-S.SOCIAL	2451	0,00	44 484,48
05/12/2024	PTRF		24-IRS	2421	0,00	29 085,43
05/12/2024	PTRF		24-IRS-R	2424	0,00	37,50
07/12/2024	PTRF			4687	0,00	8,00
11/12/2024	PTRF		22-FRD-PP	3284	0,00	112,50
16/12/2024	TRF				210 000,00	0,00
17/12/2024	PTRF		22-FRD	3229	0,00	350,55
17/12/2024	PTRF		22-FRD	2785	0,00	483,09
17/12/2024	PTRF		22-FRD	2217	0,00	616,30
17/12/2024	PTRF		22-FRD	2065	0,00	491,88
17/12/2024	PTRF		22-FRD	2248	0,00	157,16
17/12/2024	PTRF		22-FRD	3146	0,00	462,48
17/12/2024	PTRF		22-FRD	2049	0,00	2 428,00
17/12/2024	PTRF		22-FRD	3283	0,00	2 214,00
17/12/2024	PTRF		22-FRD	2564	0,00	613,50
17/12/2024	PTRF		22-FRD	3242	0,00	1 476,00
19/12/2024	PTRF		22-FRD	2993	0,00	4 362,17
19/12/2024	DVD				0,00	349,96
20/12/2024	PTRF		22-FRD	3281	0,00	3 892,89
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0044	0,00	1 897,56
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0051	0,00	2 030,29
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0054	0,00	2 254,33
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0022	0,00	1 708,23
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0028	0,00	2 464,20
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0056	0,00	2 200,55
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0002	0,00	1 408,61
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0027	0,00	1 462,42
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0059	0,00	1 283,79
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0047	0,00	1 569,40
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0038	0,00	1 969,12
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0050	0,00	1 009,23
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0012	0,00	2 232,33
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0007	0,00	918,42
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0013	0,00	2 232,33
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0055	0,00	1 365,05
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0005	0,00	1 437,99

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES

Reconciliação bancária - 1208

Data de reconciliação: 2024-12-31

Saldo do Extrato: 176 355,52

Saldo Contabilístico: 176 355,52

Saldo não reconciliado: 0,00

Movimentos de diferença: 0,00

Balanceamento: 0,00

Observação: dezembro2024

Dt. Mov.	Documento	Movimento	Rubrica	Entidade	Débito	Crédito
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0053	0,00	1 399,12
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0017	0,00	1 220,65
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0052	0,00	4 857,80
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0023	0,00	2 547,33
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0020	0,00	1 385,93
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0029	0,00	1 408,61
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0043	0,00	3 161,67
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0021	0,00	820,00
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0045	0,00	1 912,65
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0058	0,00	738,70
31/12/2024	PTRF		26-VENCIMENTOS	0037	0,00	2 143,68
31/12/2024	PTRF			3089	0,00	439,35
				Total	**210 000,00**	**151 500,96**
				Total Geral	**210 000,00**	**151 500,96**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES

Reconciliação bancária - 1211

Data de reconciliação: 2024-12-31
Saldo não reconciliado: 0,00
Observação: DEZEMBRO/2024

Saldo do Extrato: 3 660,34
Movimentos de diferença: 0,00

Saldo Contabilístico: 3 660,34
Balanceamento: 0,00

Dt. Mov.	Documento	Movimento	Rubrica	Entidade	Débito	Crédito
Movimentos reconciliados						
16/12/2024	TRF				0,00	45 000,00
				Total	**0,00**	**45 000,00**
				Total Geral	**0,00**	**45 000,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Reconciliação bancária - 1213

Data de reconciliação: 2018-1-31

Saldo do Extrato: 5 345,37

Saldo Contabilístico: 5 345,37

Saldo não reconciliado: 0,00

Movimentos de diferença: 0,00

Balanceamento: 0,00

Observação: Janeiro 2018

Dt. Mov.	Documento	Movimento	Rubrica	Entidade	Débito	Crédito
Movimentos reconciliados						
25/01/2018	TRF				0,00	15 000,00
				Total	**0,00**	**15 000,00**
				Total Geral	**0,00**	**15 000,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

AV. MARNOCO E SOUSA, 52
3004-511 COIMBRA
TEL: 239 404 434
FAX: 239 701 760 / 862
E-MAIL: ANMP@ANMP.PT
PESSOA COLECTIVA DE
UTILIDADE PÚBLICA
D. R. IIª SÉRIE Nº 276 DE 30.11.85
NIF: 501 627 413

RESUMO DOS MAPAS DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA D. PRAZO			
CONTA	**CONTA BANCÁRIA**	**SALDO CONTABILÍSTICO**	**DATA**
13204	CGD	400 000,00 €	
13205	CGD	800 000,00 €	
TOTAL SALDOS DO RAZAO		**1 200 000,00 €**	31/12/24
CHEQUES EM TRANSITO		**- €**	
TOTAL SALDOS BANCÁRIOS		**1 200 000,00 €**	

Coimbra, 31 de Dezembro de 2024

O Secretário Geral

O Técnico de Contas

Balancete Geral (Período [Dezembro - Dezembro] e Acumulado) - 2024

197

Data Contab. : 31-12-2024 Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

		Dezembro - Dezembro			Acumulado		
Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo
13	OUTROS DEPÓSITOS BANCÁR	0,00	0,00	0,00	3 690 000,00	2 490 000,00	1 200 000,00 D
13197	CGD - 113	0,00	0,00	0,00	250 000,00	250 000,00	0,00
13198	BPI-448-001	0,00	0,00	0,00	250 000,00	250 000,00	0,00
13199	BPI-448-002	0,00	0,00	0,00	430 000,00	430 000,00	0,00
13200	BPI-448-003	0,00	0,00	0,00	160 000,00	160 000,00	0,00
13201	CGD - 114	0,00	0,00	0,00	500 000,00	500 000,00	0,00
13202	CGD - 115	0,00	0,00	0,00	500 000,00	500 000,00	0,00
13203	CGD - 116	0,00	0,00	0,00	400 000,00	400 000,00	0,00
13204	CGD - 117	0,00	0,00	0,00	400 000,00	0,00	400 000,00 D
13205	CGD - 141652430620-29832	0,00	0,00	0,00	800 000,00	0,00	800 000,00 D
	Soma Líquida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3 690 000,00**	**2 490 000,00**	**1 200 000,00 D**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Reconciliação bancária - 13204

Data de reconciliação: 2024-12-31
Saldo do Extrato: 400 000,00
Saldo Contabilístico: 400 000,00
Saldo não reconciliado: 0,00
Movimentos de diferença: 0,00
Balanceamento: 0,00
Observação: Dezembro/2024

Dt. Mov.	Documento	Movimento	Rubrica	Entidade	Débito	Crédito
Movimentos reconciliados						
16/10/2024	TRF				400 000,00	0,00
				Total	**400 000,00**	**0,00**
				Total Geral	**400 000,00**	**0,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

Reconciliação bancária - 13205

Data de reconciliação: 2024-12-31
Saldo do Extrato: 800 000,00
Saldo Contabilístico: 800 000,00
Saldo não reconciliado: 0,00
Movimentos de diferença: 0,00
Balanceamento: 0,00
Observação: Dezembro/2024

Dt. Mov.	Documento	Movimento	Rubrica	Entidade	Débito	Crédito
Movimentos reconciliados						
05/11/2024	TRF				800 000,00	0,00
				Total	**800 000,00**	**0,00**
				Total Geral	**800 000,00**	**0,00**

© Cegid / Licença de: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

BPI Grupo CaixaBank

A N M P
AVENIDA MARNOCO E SOUSA N 52
COIMBRA
3004-511 COIMBRA

NUC: 1542130 Contribuinte: 501627413 Posição em: 31-12-2024

Certidão

O Banco BPI, S.A., certifica para os devidos efeitos que nas contas abaixo mencionadas e em nome de A N M P apresentava à data de 31-12-2024, o seguinte saldo:

Disponibilidades

DEPOSITOS A ORDEM-PORTUGAL

Nº Operação	Produto	Vencimento	Taxa	Saldo	Incumprimento
1542130001001	DEP. ORDEM SECTOR PUBLICO		0,00000%	61.700,63 EUR	0,00 EUR
1542130001004	DEP. ORDEM SECTOR PUBLICO		0,00000%	17.196,10 EUR	0,00 EUR
1542130001011	DEP. ORDEM SECTOR PUBLICO		0,00000%	3.660,34 EUR	0,00 EUR
1542130001013	DEP. ORDEM SECTOR PUBLICO		0,00000%	5.345,37 EUR	0,00 EUR

Responsabilidades

CARTOES CREDITO - EMPRESA

Nº Operação	Produto	Vencimento	Taxa	Saldo	Incumprimento
4400000003112	CARTAO CORPORATE CLASSIC	2028-07-31	0,00000%	0,00 EUR	0,00 EUR

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 21 720 77 07 (atendimento personalizado, 24h por dia, chamadas para rede fixa nacional) www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRCP sob o número único de matrícula PTIRNMJ 501 214 534, com o número de identificação fiscal 501 214 534
Mod. 4180 (03.2023)

BPI Grupo CaixaBank

A N M P
AVENIDA MARNOCO E SOUSA N 52
COIMBRA
3004-511 COIMBRA

NUC: 1542130 | Contribuinte: 501627413 | Posição em: 31-12-2024

Certidão

O Banco BPI, S.A., certifica para os devidos efeitos que nas contas abaixo mencionadas e em nome de A N M P, no periodo de 2024-01 a 2024-12, foram creditados juros no valor de 1.415,55 € :

N. Operacao	Imposto
001542130161145	0,00 €
001542130161149	0,00 €
001542130448003	-297,27 €

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 21 720 77 07 (atendimento personalizado, 24h por dia, chamadas para rede fixa nacional) www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRCP sob o numero único de matrícula PTIRNMJ 501 214 534, com o número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

A N M P
AVENIDA MARNOCO E SOUSA N 52
COIMBRA
3004-511 COIMBRA

NUC: 1542130 Contribuinte: 501627413 Posição em: 31-12-2024

Data	Juro (Iliquido)	Juro (Isento)	Juro (Sujeito)	IRS/IRC
Janeiro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Fevereiro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Março 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Abril 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Maio 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Junho 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Julho 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Agosto 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Setembro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Outubro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Novembro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Dezembro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Total	**0,00 EUR**	**0,00 EUR**	**0,00 EUR**	**0,00 EUR**

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 21 720 77 07 (atendimento personalizado, 24h por dia, chamadas para rede fixa nacional) www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRCP sob o número único de matrícula PTIRNMJ 501 214 534, com o número de identificação fiscal 501 214 534

Mod. 4089 (03.2021)

BPI Grupo CaixaBank

Data	Juro (Iliquido)	Juro (Isento)	Juro (Sujeito)	IRS/IRC
Janeiro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Fevereiro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Março 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Abril 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Maio 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Junho 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Julho 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Agosto 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Setembro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Outubro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Novembro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Dezembro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Total	**0,00 EUR**	**0,00 EUR**	**0,00 EUR**	**0,00 EUR**

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 21 720 77 07 (atendimento personalizado, 24h por dia, chamadas para rede fixa nacional) www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRCP sob o número único de matrícula PTIRNMJ 501 214 534, com o número de identificação fiscal 501 214 534

BPI Grupo CaixaBank

Data	Juro (Iliquido)	Juro (Isento)	Juro (Sujeito)	IRS/IRC
Janeiro 2024	1.415,55 EUR	0,00 EUR	1.415,55 EUR	-297,27 EUR
Fevereiro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Março 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Abril 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Maio 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Junho 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Julho 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Agosto 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Setembro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Outubro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Novembro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Dezembro 2024	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR	0,00 EUR
Total	**1.415,55 EUR**	**0,00 EUR**	**1.415,55 EUR**	**-297,27 EUR**

BANCO BPI, S.A.
Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 PORTO Telefone 22 207 50 00
BPI Direto 21 720 77 07 (atendimento personalizado, 24h por dia, chamadas para rede fixa nacional) www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL
Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRCP sob o número único de matrícula PTIRNMJ 501 214 534, com o número de identificação fiscal 501 214 534

Mod. 4.064 (03.2023)

---- CERTIDÃO DE SALDO E JUROS ----

Certifica-se que o saldo da conta de depósito à ordem nº 0255141652431
em nome de ASSOCIACAO N MUNICIPIOS PORTUGUESES era em 31 de Dezembro de 2024
de 176.355,52 EUR.
Foram pagos juros em 2024, na importância de 0,00 EUR aos quais foi deduzido
IRC no valor de 0,00 EUR.

2025-03-26

Declaração Processada por Computador

caixadirecta - 217 900 790 (chamada para a rede fixa nacional) 24 horas por dia, todos os dias do ano - **caixadirecta empresas** - 217 900 791 (chamada para a rede fixa nacional), 9.00 às 22.00, todos os dias do ano Em caso de dúvidas sobre os dados desta comunicação, contacte-nos. Ajude-nos a prestar-lhe um melhor serviço, comunicando-nos alterações de morada, e-mail e telefones de contactoCaixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, 63 1000-300 LISBOA - Capital Social € 4 525 714 495,00 - CRCL e Contribuinte 500 960 046.

---- CERTIDÃO DE SALDO E JUROS ----

Certifica-se que o saldo da conta de deposito a prazo nº 0255141652620, em nome de ASSOCIACAO N MUNICIPIOS PORTUGUESES era em 31 de Dezembro de 2024 de 1.200.000,00 EUR.

Foram pagos juros em 2024, na importância de 22.964,86 EUR, aos quais foi deduzido IRC no valor de 5.741,23 EUR.

26-03-2025

Declaração Processada por Computador

caixadirecta - 217 900 790 (chamada para a rede fixa nacional), 24 horas por dia, todos os dias do ano - **caixadirecta empresas** - 217 900 791 (chamada para a rede fixa nacional), 8:00 às 22:00, todos os dias do ano.
Em caso de dúvidas sobre os dados desta comunicação, contacte-nos. Ajude-nos a prestar-lhe um melhor serviço, comunicando-nos alterações de morada, e-mail e telefones de contacto
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, 63 1000-300 LISBOA - Capital Social € 4.525.714.495,00 - CRCL e Contribuinte 500 960 046

ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIOS PORTUGUESES

PARECER DO

CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DE 2024

O Conselho Fiscal da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), reunido em 23 de abril de 2025, pelas 14:30, por meios telemáticos, fazendo uso da sua competência que lhe é atribuída pela alínea b) do amigo 20º dos Estatutos, apreciou o Relatório e Contas de 2024.

As rubricas constantes do referido relatório de contas foram detalhadamente analisadas e, nesse âmbito, foi igualmente examinada a evolução dos principais agregados de receita e despesa bem como outros elementos informativos relevantes para a apreciação da situação financeira e patrimonial desta Associação.

Da análise dos mesmos ressalta uma preocupação por parte do Conselho Diretivo da ANMP em prosseguir os fins de defesa, afirmação, unidade e dignificação do Poder Local, para os quais foi criada esta Associação aliada a um empenho na utilização dos recursos financeiros próprios de forma eficiente e racional, assegurada por uma gestão pautada pelo rigor e pela transparência.

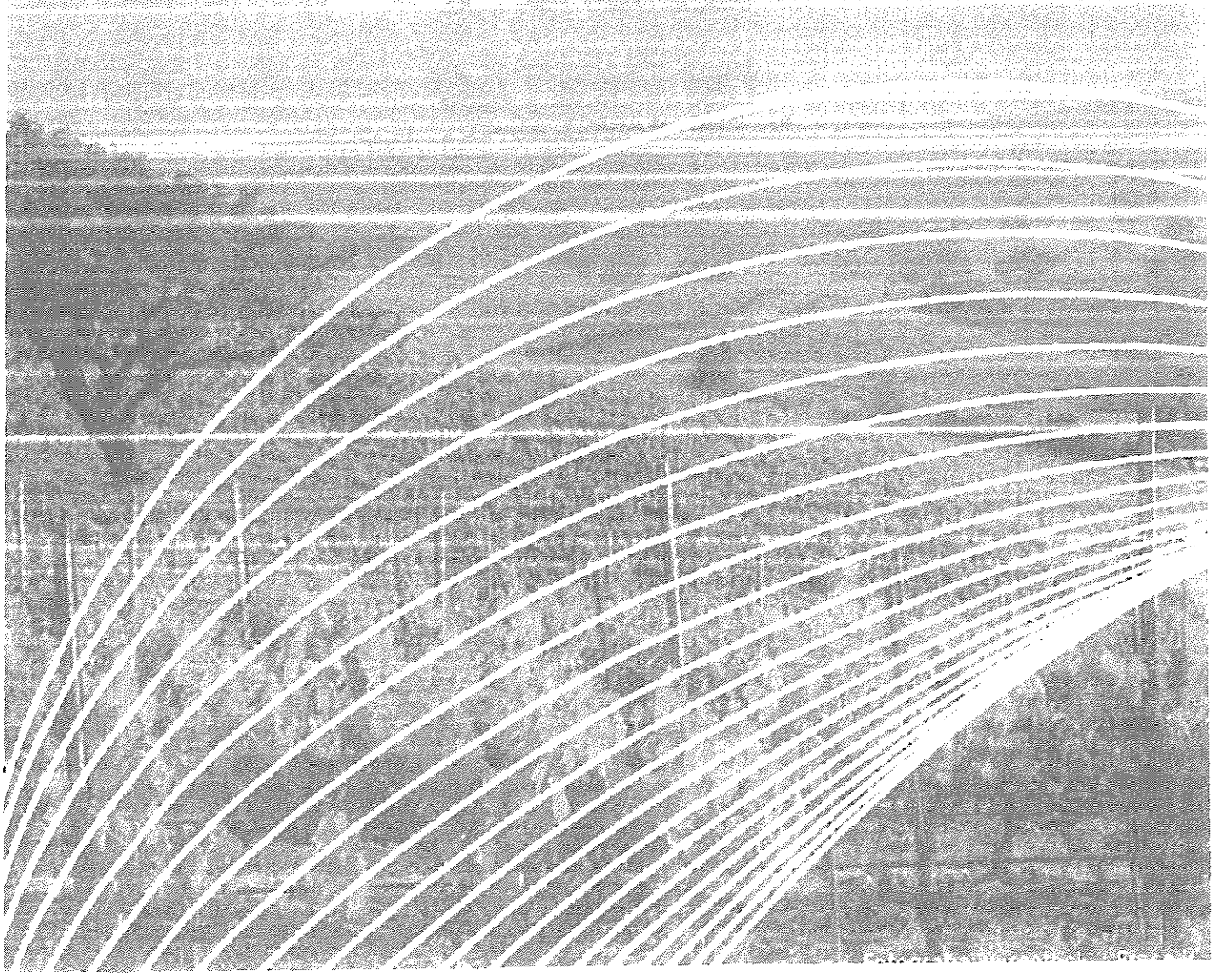
Por seu turno, os documentos em análise permitem constatar uma coerente afetação de recursos em quadro que possibilitou, no ano de 2024, alcançar um resultado líquido do exercício positivo de 31 257,39€.

Nestes termos, e constatados os cuidados colocados na gestão da ANMP, o Conselho Fiscal emite parecer favorável ao Relatório e Contas de 2024.

Coimbra, 23 de abril de 2025

O Presidente do Conselho Fiscal

Jorge Pinto



Associação dos Municípios Portugueses do Vinho

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

PREÂMBULO	4
INTRODUÇÃO	6
I - ÓRGÃOS SOCIAIS	8
II - MUNICÍPIOS ASSOCIADOS	9
III – ATIVIDADES MAIS RELEVANTES 2024	12
IV – PROJETOS	41
V - PARCEIROS EUROPEUS	43
VI - COMUNICAÇÃO	46

PREÂMBULO

O ano de 2024 revelou-se muito positivo para o trabalho da AMPV e para o Enoturismo. A Associação afirmou as atividades em rede e os eventos anuais estruturantes. Colocou em prática novos desafios e atraiu o maior número associados de sempre, sendo agora a maior associação de municípios do País, a seguir à própria Associação Nacional de Municípios Portugueses.

A Cidade Portuguesa do Vinho foi, pela primeira vez, na região do Tejo, uma candidatura conjunta dos municípios de Alpiarça, Almeirim, Cartaxo e Santarém. E foi na Capital do Ribatejo que decorreu o 17º aniversário da Associação com a cerimónia de entrega de prémios prestígio.

A quarta edição do Concurso Cidades do Vinho decorreu em Gouveia, na Região do Dão, o terceiro Festival Nacional da Canção Rural e a final do Concurso Embaixadora do Território Vinhateiro de Portugal decorreram na Cidade Portuguesa do Vinho 2024, respetivamente, em Santarém e no Cartaxo.

A AMPV foi convidada a marcar presença nas principais festividades económicas dos municípios associados assim como em certames temáticos nacionais e internacionais como a FITUR, a BTL, Essência do Vinho, Vinipax, Feira Nacional da Agricultura e o Festival Nacional de Gastronomia.

No ano de 2024 destacou-se a criação de um Conselho Consultivo, constituído por 44 personalidades de todas as regiões do País e ligadas a áreas distintas da fileira do vinho, azeite e cortiça, mas também turismo, política, investigação e academia. Cabe a este Conselho refletir sobre as temáticas do setor bem como participar na votação de prémios regionais e nacionais promovidos pela AMPV.

A nível internacional, a AMPV continuou a reforçar parcerias através da participação em entidades que defendem os territórios vinhateiros e o legado cultural a eles associado, com destaque para a Iter Vitis Os Caminhos da Vinha, a Recevin - Rede Europeia das Cidades do Vinho e a In Rural Europe.

Cientes de que o trabalho em rede se faz com comunicação, mantiveram-se as reuniões regulares com os técnicos dos municípios e foi realizada a segunda convenção europeia dos territórios vinhateiros; o site institucional manteve-se ativo, assim como as redes sociais; o portal enoturismo.pt foi complementado com novas funções, nomeadamente a agenda online; foram atualizados os dois sites temáticos e relativos aos projetos da AMPV – 'Embaixadora dos Territórios Vinhateiros de Portugal' e 'Festival Nacional da Canção Rural' e foi lançada uma agenda de trabalho, personalizada para os municípios.

No final de ano de 2024, o Tejo despediu-se como Cidade do Vinho e passou o testemunho aos municípios da Serra D'Ossa, com o Alandroal, Borba, Estremoz, Redondo e Vila Viçosa a representarem a Cidade do Vinho 2025.

Ao nível institucional, a AMPV reuniu com o IVV – Instituto da Vinha e do Vinho, Ministério da Agricultura, e Secretário de Estado do Turismo, para prestar informações sobre a atividade e colocar à consideração a criação de grupo de trabalho com o objetivo de classificar a "Vinha e o Vinho" de forma integrada, como património Cultural Imaterial de Portugal.

Uma das grandes apostas da AMPV é dar dimensão à associação, reforçando a presença nas diferentes regiões vitivinícolas do país e convidando os municípios que têm no vinho uma das suas grandes referências económicas e culturais. Esse objetivo foi cumprido em 2024, com a adesão de 18 novos municípios, chegando ao final do ano com 142 municípios associados.

Uma associação cada vez maior, significa responsabilidade e voz à economia do vinho, enoturismo e identidade cultural. A AMPV pretende continuar a desenvolver este esforço de promoção e valorização do setor que só é possível com trabalho em rede.

INTRODUÇÃO

Neste relatório serão apresentadas todas as iniciativas e atividades realizadas pela AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho, durante o ano de 2024.

Reuniões com os Municípios AMPV

Durante o ano, a AMPV deu seguimento à estratégia de descentralização das suas ações e de apoio entre os Municípios associados. Estas reuniões foram essenciais para estreitar as relações, agilizando a comunicação e integrando-os na execução dos projetos propostos pela associação.

No final de janeiro, a AMPV realizou a sua segunda Convenção Europeia, tendo contado com a representação da maior parte dos técnicos de municípios associados, numa programação que incluiu dois dias de programação intensa, partilha de ideias e boas práticas e visita a espaços vínicos e museológicos.

A AMPV deu início a um ciclo de Fóruns Regionais, tendo percorrido no terceiro trimestre com o objetivo de auscultar as regiões vitivinícolas do País.



Instalação de um Conselho Consultivo

Com o objetivo de reunir um conjunto de personalidades de reconhecido mérito no setor do vinho, azeite e cortiça, mas também no turismo, academia, investigação e política, a AMPV criou um Conselho Consultivo que tomou posse no quarto trimestre do ano.



IVV, Instituto da Vinha e do Vinho – 15 outubro

I.- ÓRGÃOS SOCIAIS

Relação nominal dos responsáveis a 31 de dezembro 2024

CONSELHO DIRETIVO

Presidente
Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)
Luís António Alves da Encarnação

Vice-Presidente
Câmara Municipal de Palmela (Península de Setúbal)
Álvaro Manuel Balseiro Amaro

Vice-Presidente
Câmara Municipal do Cadaval (Lisboa)
José Bernardo Nunes

Vice-Presidente
Câmara Municipal da Mealhada (Bairrada)
António Jorge Franco

Vice-Presidente
Câmara Municipal do Alenquer (Lisboa)
Pedro Miguel Ferreira Folgado

Vice-Presidente
Câmara Municipal de Peso da Régua (Douro)
José Manuel Gonçalves

Vogal
Câmara Municipal de Beja (Alentejo)
Paulo Jorge Arsénio

Vogal
Câmara Municipal de Pinhel (Beira Interior)
Rui Manuel Saraiva Ventura

Vogal
Câmara Municipal de Tabua (Dão)
Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Vogal
Câmara Municipal de Ponte de Lima (Verdes)
Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz

MESA DA ASSSEMBLEIA INTERMUNICIPAL

Presidente
Câmara Municipal de Lamego (Douro)
Francisco Manuel Lopes

Vice-Presidente
Câmara Municipal do Cartaxo (Tejo)
João Miguel Ferreira Heitor

Vice-Presidente
Câmara Municipal da Vidigueira (Alentejo)
Rui Raposo

1º Suplente
Câmara Municipal de Viana do Castelo (Verdes)
Luís Nobre

2º Suplente
Câmara Municipal da Madalena do Pico (Açores)
Catarina Gaspar Manito

3º Suplente
Câmara Municipal de Porto Moniz (Madeira)
João Emanuel Silva Câmara

II - MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

143 Municípios associados. À data de 31 de dezembro de 2024.

Águeda
Alandroal
Albufeira
Alcobaça
Alenquer
Alijó
Aljustrel
Almeirim
Almodôvar
Alpiarça
Alvito
Anadia
Angra do Heroísmo
Arcos de Valdevez
Armamar
Arruda dos Vinhos
Azambuja
Baião
Barcelos
Barrancos
Beja
Belmonte
Benavente
Bombarral
Borba
Boticas
Cabeceiras de Basto
Cadaval
Câmara de Lobos
Campo Maior
Cantanhede
Carrazeda de Ansiães
Carregal do Sal
Cartaxo
Cascais
Castelo Branco
Castro Verde
Celorico de Basto
Chamusca
Coruche
Cuba
Estremoz
Évora
Felgueiras
Ferreira do Alentejo
Figueira de Castelo Rodrigo
Freixo Espada à Cinta
Fundão
Gouveia
Grândola
Guarda
Guimarães
Idanha-a-Nova
Lagoa
Lagos
Lajes do Pico
Lamego
Lisboa
Loures
Lourinhã
Lousã
Mação
Machico
Madalena
Mafra
Marco de Canaveses
Mealhada
Meda
Melgaço
Mértola
Mesão Frio
Mirandela
Moimenta da Beira
Monção
Mondim Basto
Montemor-o-Novo
Montijo
Mora
Moura
Mourão
Murça
Nelas
Óbidos
Odivelas
Oeiras
Ourem
Ourique
Palmela
Paredes
Penafiel
Penalva do Castelo
Penedono
Peso de Régua
Pinhel
Ponte da Barca
Ponte de Lima
Portalegre
Portimão
Porto Moniz
Praia da Vitória
Redondo

Reguengos Monsaraz

Resende

Ribeira de Pena

Rio Maior

Sabrosa

Salvaterra de Magos

Santa Marta Penaguião

Santarém

Santiago do Cacém

São Brás de Alportel

São João da.Pesqueira

São Roque do Pico

São Vicente

Sernancelhe

Serpa

Sertã

Setúbal

Silves

Sintra

Sobral de Monte Agraço

Stª Cruz da Graciosa

Tábua

Tabuaço

Tarouca

Tomar

Torre de Moncorvo

Torres Novas

Torres Vedras

Valongo

Vendas Novas

Viana do Alentejo

Viana do Castelo

Vidigueira

Vila de Porto

Vila de Rei

Vila Franca de Xira

Vila Nova de Foz Côa

Vila Nova de Gaia

Vila Real

Vila Verde

Vila Viçosa

Viseu

TITULARES ORGÃOS SOCIAIS AMPV

2021/2025

CONSELHO DIRETIVO
Presidente

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)
Luís António Alves da Encarnação

Vice-Presidente

Câmara Municipal de Palmela (Península de Setúbal)
Álvaro Manuel Balseiro Amaro

Vice-Presidente

Câmara Municipal do Cadaval (Lisboa)
Ricardo Alexandre da Silva Pinteus

Vice-Presidente

Câmara Municipal da Mealhada (Bairrada)
António Jorge Franco

Vice-Presidente

Câmara Municipal do Alenquer (Lisboa)
Pedro Miguel Ferreira Folgado

Vice-Presidente

Câmara Municipal de Peso da Régua (Douro)
José Manuel Gonçalves

Vogal

Câmara Municipal de Beja (Alentejo)
Paulo Jorge Arsénio

Vogal

Câmara Municipal de Pinhel (Beira Interior)
Rui Manuel Saraiva Ventura

Vogal

Câmara Municipal de Tabua (Dão)
Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Vogal

Câmara Municipal de Ponte de Lima (Verdes)
Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz

MESA DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL
Presidente:

Câmara Municipal de Lamego (Douro)
Francisco Manuel Lopes

Vice-Presidente:

Câmara Municipal do Cartaxo (Tejo)
João Miguel Ferreira Heitor

Vice-Presidente:

Câmara Municipal da Vidigueira (Alentejo)
Rui Raposo

1º Suplente:

Câmara Municipal de Viana do Castelo (Verdes)
Luís Nobre

2º Suplente:

Câmara Municipal da Madalena do Pico (Açores)
Catarina Isabel Gaspar Manito

3º Suplente

Câmara Municipal de Porto Moniz (Madeira)
João Emanuel Silva Câmara

Mapa Nacional dos Municípios Associados da AMPV



III – ATIVIDADES MAIS RELEVANTES 2024

NOTA INTRODUTÓRIA

Ao longo do ano de 2024 a AMPV acompanhou e foi parceira em diversas iniciativas, designadamente as integradas no Projeto Cidade do Vinho 2024, distinção atribuída aos Municípios integrados na Região do Tejo: Almeirim, Alpiarça, Cartaxo e Santarém.

Neste relatório vão ser mencionados, por temas e/ou projetos, as ações e atividades realizadas ao longo do ano de 2024 e por ordem cronológica.

AMPV na FITUR 2024

24 a 28 de janeiro

A FITUR é o primeiro grande evento internacional do ano dedicado ao turismo à escala global. A AMPV, juntamente com a Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal (ARVP), tem vindo a marcar presença neste grande certame, onde esteve também a Capital Portuguesa do Vinho 2024, a promover os vinhos da região.

Gala de Abertura — Cidade do Vinho 2024, Alpiarça

27 de janeiro



A Gala de Abertura da Cidade do Vinho 2024 decorreu na Quinta da Atela. Este evento inaugural marcou o arranque da iniciativa conjunta dos municípios de Almeirim, Alpiarça, Cartaxo e Santarém, que se candidataram ao projeto "Cidade Portuguesa do Vinho" da AMPV – Associação de Municípios.

Este evento inaugural marcou o arranque da iniciativa conjunta dos municípios dos quatro municípios que se comprometeram a enaltecer, no decorrer do ano 2024, não apenas a cultura do vinho, mas também a identidade única e a riqueza histórica do Ribatejo.

Este foi o ponto de partida para um programa anual repleto de eventos, iniciativas culturais, programas de formação e ações de sensibilização inteiramente dedicadas ao universo do vinho. O

objetivo é posicionar os vinhos da Região Tejo no epicentro das atenções, destacando a sua importância não só no panorama vitivinícola nacional, mas também internacional.

2ª Convenção Europeia dos Territórios Vinhateiros

1 a 3 de fevereiro



A 2ª Convenção dos Territórios Vinhateiros decorreu de 1 a 3 de fevereiro no Centro de Alto Rendimento de Anadia - Velódromo Nacional, em Sangalhos, região da Bairrada e foi organizada pela AMPV em parceria com o Município de Anadia.

O encontro que reuniu técnicos e representantes de municípios e de entidades parceiras da AMPV com apresentação e debate de questões internas da associação, tendo sido abordados temas como a criação dos Espaços dos Territórios Vinhateiros nos municípios, a Cidade do Vinho 2024 e 2025, Cidade Europeia do Vinho 2026, Concurso de Vinhos "Cidades do Vinho", eventos nacionais, sede nacional da AMPV, comemorações da Gastronomia Património Cultural, comunicação e redes sociais, Embaixadora da Vinha e do Vinho de Portugal, Concurso Nacional da Canção Rural, II Congresso do Vinho e do Mundo Rural, candidatura da Vinha e do Vinho a Património Cultural e Imaterial de Portugal, Rede das Freguesias Vinhateiras, projeto "Vinho com Moderação" e Rede de Museus do Vinho.

Foram também apresentados diversos projetos como o VinoEuro 2024 — Campeonato da Europa do Vinho, por Carlos Neves, da Câmara Municipal de Anadia; "Portugal - 20 Years of Wine Tourism", por Jorge Sampaio, presidente da Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal; um projeto de transcrição automática de audiovisuais e tradução simultânea em tempo real; plataforma Inventrip; a RETECORK (Rede Europeia dos Territórios Corticeiros); Confrarias e parcerias", pelas Confraria Gastronómica, e Confrarias Báquicas; a Cidade do Vinho 2024 (Almeirim, Alpiarça, Cartaxo e Santarém); "O enoturismo e as suas diferentes formas de regulamentação no plano internacional", pela ESHTE; e a ATA - Aldeias de Portugal.

A Convenção incluiu ainda visitas ao Museu das Duas Rodas, situado no próprio Centro de Alto Rendimento de Anadia, às Caves São João e ao Museu Do Vinho Da Bairrada, Anadia.

AMPV presente na Bolsa de Turismo de Lisboa 2024

28 fevereiro a 3 março

A Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) marcou presença no grande certame de turismo da BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, juntamente com a ARVP - Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal, com um Stand institucional, onde promoveu de 28 de fevereiro a 3 de março os seus principais projetos e produtos.



O espaço foi dinamizado por municípios associados e parceiros, proporcionando um ponto de encontro e local de apresentação e provas de vinhos, gastronomia e produtos endógenos.

Realizou-se uma Mesa redonda sobre "Enoturismo e Olivoturismo em Santarém", dinamizada pela Cidade Portuguesa do Vinho, com a dinamização da AMPV. E ainda a apresentação do projeto Rede de Cidades de Portugal, pelo parceiro Inventrip

Alguns dos principais projetos promovidos na BTL com candidaturas em aberto, foram: a Rede das Freguesias Vinhateiras e o Concurso Cidades do Vinho em Gouveia e o Festival da Canção Rural, em Santarém.

Cidade Europeia do Vinho 2024

1 e 2 de março



Para formalizar o início do seu programa, a Cidade Europeia do Vinho 2024 - Piemonte e Monferrato (Itália) recebeu nos dias 1 e 2 de março, representantes da RECEVIN e de outras entidades parceiras, num evento onde apresentou as principais atividades que marcaram o ano e deram a conhecer o rico património ligado ao vinho desta região italiana.

Cidade Europeia do Vinho Dionísio 2024

19 de março



Abertura de Mostar — Cidade Europeia do Vinho Dionísio 2024 cujo título pertenceu este ano a Mostar, na Bósnia Herzegovina. A cerimónia contou com a presença dos parceiros da Recevin e Inter Vitis bem como da AMPV.

Assembleia Intermunicipal na PORVID

27 de março



Decorreu no dia 27 de março, a Assembleia Intermunicipal da AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho, nas instalações da PORVID — Associação Portuguesa para a Diversidade da Videira, em Pegões, no Montijo.

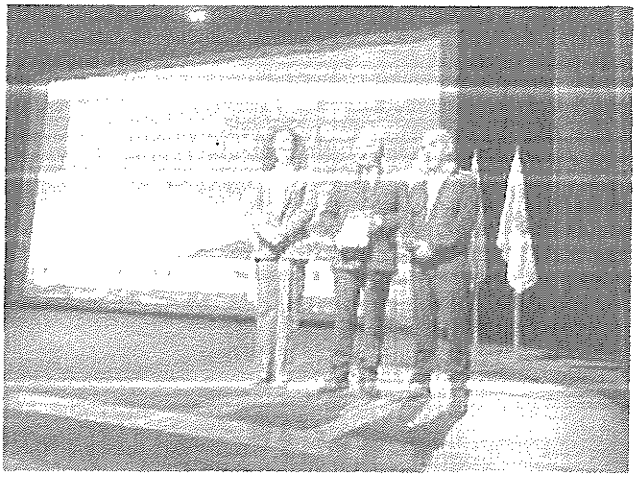
Nesta reunião da Assembleia, os principais pontos da ordem de trabalhos foram: a aprovação do Relatório de Atividades e Contas de 2023. Foi aprovada a admissão de oito novos municípios: Aljustrel, Barrancos, Serpa e Vila Viçosa (Alentejo), Celorico de Basto e Vila Verde (Verdes), Vila do Porto (Açores), e Fundão (Beira Interior).

Foi ainda convidado a intervir, o Prof. Antero Martins, grande impulsionador e investigador do projeto desenvolvido por esta associação.

Após a reunião realizou-se uma vista ao Pólo Experimental de Conservação da Variabilidade das Videiras Autóctones.

CONFERÊNCIA EUROPEIA NOS AÇORES

7 a 13 de abril



Desafios e Potencialidades dos Territórios Rurais" foi o tema da Conferência Europeia que decorreu nos Açores, de 7 a 13 de abril. Este encontro realizou-se no âmbito do projeto In Rural Connect e é promovido pelas associações In Rural Europe e Iter Vitis - Os Caminhos da Vinha, em parceria com a AMPV - Associação dos Municípios Portugueses do Vinho, ARVP - Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal e RECEVIN - Rede Europeia das Cidades do Vinho.

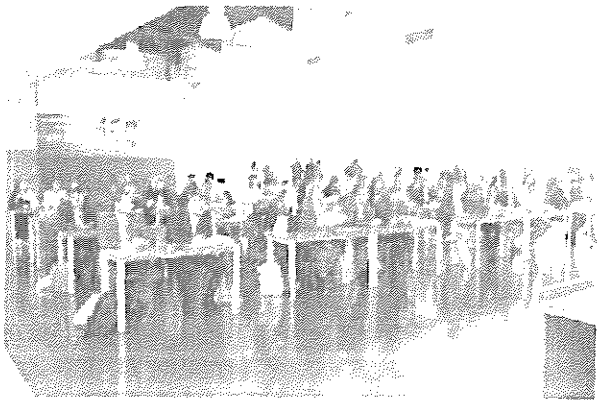
A Conferência Europeia proporcionou uma reflexão sobre as potencialidades e desafios que se colocam aos territórios rurais, no contexto da promoção e valorização da sua oferta enoturística. Teve como temas centrais os Museus do Vinho, as Freguesias Vinhateiras, Gastronomia e Vinhos, Vinha e Vinho - Património Cultural, Ruralidade, Projetos Europeus e Os Jovens no Contexto Rural.

Realizaram-se quatro conferências, em quatro ilhas do grupo central dos Açores: Terceira, Faial, Pico e São Jorge. Marcaram presença neste encontro oradores e participantes oriundos de Portugal, Espanha, França, Itália e Grécia.

A iniciativa contou com o apoio e intervenções do Governo Regional dos Açores, dos municípios das quatro ilhas e de outras entidades locais.

Assembleia Intermunicipal em Santarém – Eleição da Cidade do Vinho 2025

30 de abril



Neste dia, realizou-se a reunião extraordinária da Assembleia Intermunicipal da AMPV, na sala de sessões da Casa do Campino em Santarém. Os pontos de Ordem de Trabalhos incluíram a eleição da Cidade do Vinho 2025 e a admissão de dez novos municípios associados, os municípios de Angra do Heroísmo, Alvito, Castro Verde, Almodôvar, Viana do Alentejo, Idanha-a-Nova, Mirandela, Benavente e Mação e Lisboa.

A vencedora foi a candidatura conjunta apresentada por cinco municípios

alentejanos situados na zona da Serra d'Ossa: Alandroal, Borba, Estremoz, Redondo e Vila Viçosa e contou com a parceria de três entidades da região: Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo (ATEVA), Comissão Vitivinícola Regional Alentejana (CVRA) e Entidade Regional de Turismo (ERT) do Alentejo e Ribatejo.

17º Aniversário da AMPV em Santarém

30 abril



O aniversário da Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) decorreu no dia 30 de abril, o 17º aniversário, na Casa do Campino, em Santarém.

Quatro importantes momentos marcaram as comemorações deste ano: a inauguração da Sede Nacional, a eleição da Cidade do Vinho 2025, a entrega dos Prémios Prestígio da AMPV e a entrega de placas de adesão a 25 novos municípios associados.



A nova Sede Nacional fica situada na Casa do Campino, em Santarém, num espaço cedido pela Câmara Municipal de Santarém, constituído por um gabinete, uma sala de reuniões e átrio. A inauguração contou com as presenças do Secretário de Estado da Agricultora e Secretário de Estado do Turismo.



Os Prémios Prestígio AMPV foram entregues no decorrer do jantar comemorativo do 17º aniversário. As entidades e personalidades distinguidas este ano foram: Leonor Freitas (Prémio Personalidade do Ano), CNOIV - Comissão Nacional da Organização Internacional da Vinha e do Vinho, no âmbito dos 100 anos da OIV (Prémio Entidade do Ano), Museu do Pico (Prémio Museu do Vinho), e Essência do Vinho (Prémio Enoturismo).

Concurso Cidades do Vinho 2024

9 e 12 de maio



A quarta edição do Concurso Nacional "Cidades do Vinho" realizou-se de 9 a 12 de maio, no concelho de Gouveia, no Centro de incubadoras "The Rock".

O concurso é uma organização conjunta da Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) e da Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal (ARVP) que contou com o apoio da Câmara Municipal de Gouveia e do programa Wine in Moderation

Reuniu um conjunto de 30 provadores de todas as regiões e que avaliaram cerca de 400 referências de vinhos de todas as regiões vitivinícolas de Portugal continental e ilhas, no único concurso enológico nacional que alia a promoção do vinho à valorização dos respetivos territórios.

O vinho vencedor foi o licoroso Villa Oeiras Superior 15 anos, da Câmara Municipal de Oeiras. O segundo mais pontuado foi o Rocaille Grande Reserva Branco, da Quinta do Outeiro, concelho de Resende, e o terceiro foi o Moscatel Roxo de Setúbal Superior, da Casa Ermelinda Freitas, em Palmela.

Nesta quarta edição foram atribuídas 100 medalhas, sendo 36 Medalhas de Grande Ouro e 64 Medalhas de Ouro.

Concurso Enológico Internacional Città del Vino

30 maio a 02 de junho



O concurso decorreu este ano em Gorizia, Friuli Venezia Giulia (Itália), de 30 de maio a 2 de junho e, à semelhança dos anos anteriores, a AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho foi parceira deste evento, levando ao concurso um grupo de provadores portugueses.

O júri português foi presidido por António Ventura e constituído por Helena Mira, Maria Vicente, Rodolfo Queiroz, Jorge Sampaio, Tiago Correia e Sérgio Oliveira. José Arruda, secretário-geral da AMPV, fez parte da Comissão Científica do concurso que acompanhou a delegação, assim como o representante do município de Gouveia, local onde se realizou este ano o concurso enológico nacional Cidades do Vinho.

O concurso contou com 1300 vinhos participantes, 80% italianos e 20% de 11 países em todo o mundo, nomeadamente Israel, Líbano, Chile e México. Portugal, Moldávia, Croácia, Roménia, Alemanha, Eslovénia e Luxemburgo, sendo Portugal o país que nos últimos anos apresentou mais vinhos a este concurso internacional, a seguir ao país anfitrião, Itália.

Festival Arroz Carolino, Samora Correia

17 a 19 de maio

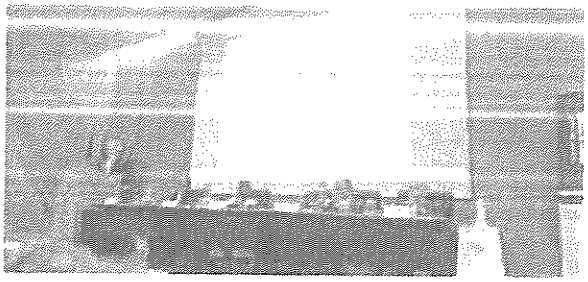


A AMPV esteve presente com stand institucional no Festival do Arroz Carolino, em Samora Correia, no concelho de Benavente, cujo município aderiu recentemente à AMPV.

O certame é um dos mais importantes certames da Lezíria do Tejo, pela importância do arroz do Vale do Sorraia. A AMPV fez divulgação das suas principais atividades e contribuiu com provas de vinhos premiados do concurso "Cidade do Vinho" e também dos vinhos do Tejo que este ano é a Cidade do Vinho 2024.

Fórum Peregrino, Viana do Castelo

17 de maio

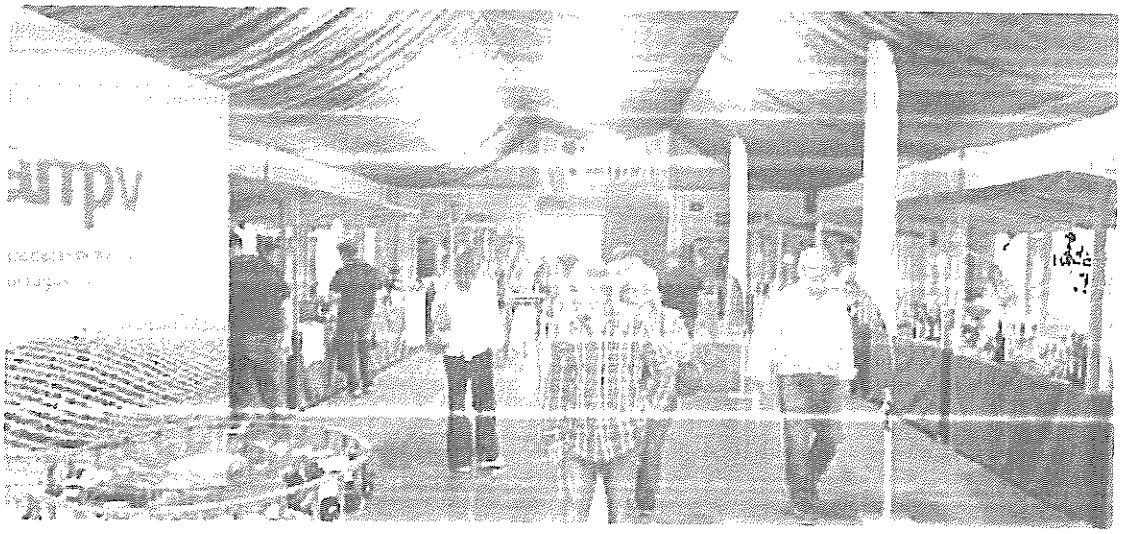


O II Fórum Peregrino decorreu em Viana do Castelo e contou com a presença e comunicação do Secretário Geral da AMPV na Mesa Redonda CAMINHO DE SANTIAGO, PRIMEIRA ROTA CULTURAL EUROPEIA, que se realizou em Viana do Castelo e contou com a parceria da Iter Vitis.

A ITER VITIS é uma Rota Cultural dos Caminhos da Vinha na Europa, classificada como Itinerário Cultural do Conselho Europeu, cujo objetivo principal é a promoção do património cultural, histórico e paisagístico associado ao vinho de qualidade.

Feira Nacional da Agricultura 2024

8 a 16 de junho



A Casa dos Territórios Vinhateiros, no CNEMA em Santarém, foi um amplo espaço de apresentação de vinhos e de produtos gastronómicos durante a FNA 2024 - Feira Nacional da Agricultura, que decorreu de 8 a 16 de junho.

Este ano, a Casa dos Territórios Vinhateiros, em pleno CNEMA - Centro Nacional de Exposições de Santarém apresentou algumas novidades.

Contou com a área habitual dedicada aos expositores, com os municípios a proporcionarem provas de vinhos e de produtos gastronómicos, em cada dia dedicado a diferentes regiões vitivinícolas do país;



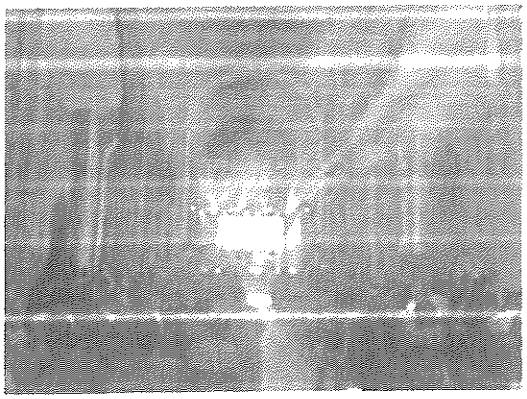


Promoveu um novo espaço intitulado "Hoje háProva" com realização de provas de vinhos comentadas, degustações gastronómicas ou harmonizações, todos os dias. E iniciou ainda o espaço Tertúlia, onde a música se vai juntou ao vinho e à gastronomia, num ambiente mais intimista.

Durante os dias do certame, os visitantes de todo o país tiveram oportunidade de usufruir de provas de vinhos das diferentes regiões vitivinícolas, apreciar produtos regionais e endógenos e conhecer a oferta enoturística dos mais variados territórios. A ARVP também participou no evento, promovendo os seus projetos e ações no âmbito do programa Wine in Moderation.

3º Festival Nacional da Canção Rural, Santarém

6 de julho

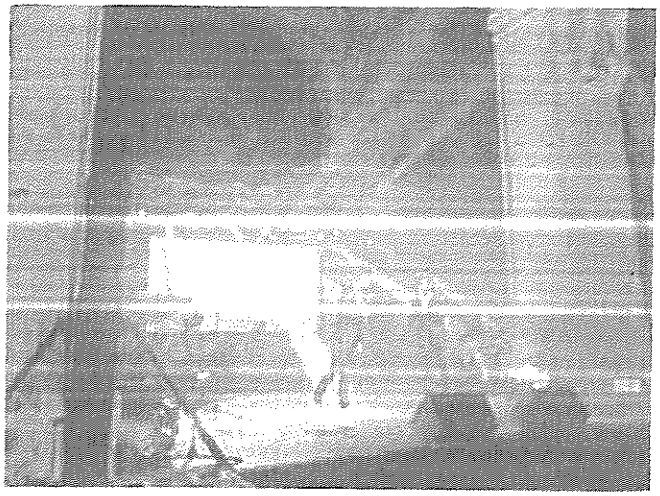




O terceiro Festival Nacional da Canção Rural contou com a participação de doze municípios e realizou-se no enquadramento da Cidade do Vinho 2024, tendo decorrido no histórico Convento de São Francisco, na cidade de Santarém.

O município de Vidigueira saiu vencedor desta edição do Festival Nacional da Canção Rural, com a interpretação de Pedro Chá e Diogo Rosa e a música "Vidigueira, Vila Encantada".

O segundo classificado foi Rio Maior, com Mónica Pires a interpretar a música "Cantemos", e em terceiro ficou o município de Santarém, com a Banda Maria Café e o tema "Brinde à Vida"



O município do Cartaxo venceu o Prémio de Melhor Interpretação, com Cláudia Zarro e a música "Sou Mulher".

A concorrente do município de Lagoa, Catarina Cândido, venceu o Prémio Melhor Música, com o tema "Uva és Rainha".

E o Prémio Melhor Letra foi entregue a Cristiano Neves, do município de Cantanhede, que interpretou o tema "Mundo Rural".

O município da Chamusca, representado pelo grupo Los Invictus, foi a canção mais votada pelo público.

Este evento é organizado pela AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho, em parceria com a ARVP – Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal / Programa Wine in Moderation e, nesta terceira edição, contou com o apoio do município de Santarém, um dos quatro municípios que integram a 'Cidade do Vinho 2024'.

Fórum Regional Açores

17 a 19 de julho

A Associação dos Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) iniciou nos Açores um ciclo de reuniões regionais – Foruns Regionais - com o objetivo de percorrer todas as regiões vitivinícolas do país e abordar as iniciativas e projetos da associação e temas regionais importantes para os munícios.

No dia 17 de julho, a AMPV esteve na ilha Terceira e no dia 19, esteve na ilha do Pico, onde procedeu à entrega, na Câmara Municipal de São Roque do Pico, dos Diplomas do XXII CONCURSO ENOLOGICO INTERNAZIONALE CITTÀ DEL VINO, designadamente, a Medalha de Ouro à Adega A Buraca, conquistada pelo Vinho Cacarita 2014 Garrafeira do Pico e ao Município de São Roque do Pico.

A AMPV esteve também presente da Feira do Vinho do Pico, com a entrega à Adega Cooperativa da Ilha do Pico da Medalha de Ouro pelo Vinho Frei Gigante e da GRANDE MEDALHA DE OURO pelo Vinho Ilha do Pico 10 Anos.

O Município da Madalena do Pico também recebeu dois diplomas pela conquista de importantes prémios do Concurso Cidades do Vinho, que se realizou em Gouveia de 9 a 12 de maio.

Lisboa Wine Summer Moments

25 a 28 de julho



A ARVP e a AMPV estiveram presentes com stand institucional, a promover os vinhos da região de Lisboa no Campo das Cebolas, em Lisboa, no evento "Lisboa Wines Summer Moments.

O evento foi promovido pela CVR Lisboa - Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa, em parceria com a Comunidade Intermunicipal do Oeste, a Câmara Municipal de Lisboa e a Emel, com o objetivo de fortalecer a coesão territorial da área de abrangência dos Vinhos de Lisboa.

Comemorações da Gastronomia Património Imaterial, Algarve

26 a 28 de julho



O Algarve foi o centro das comemorações dos 24 anos da elevação da gastronomia portuguesa a bem imaterial do património cultural de Portugal, com a realização de um conjunto de iniciativas entre os dias 26 e 28 de julho, nos municípios de São Brás de Alportel, Vila Real de Santo António, Lagoa e Loulé.

No Algarve, São Brás de Alportel recebeu no dia 26 de julho a conferência 'O que é a Gastronomia Património Cultural', que contou com a presença do Secretário de Estado do Turismo, Pedro Machado, entre entres oradores. Em Vila Real de Santo António, abordou-se 'A Dieta Mediterrânica na Gastronomia Património Cultural de Portugal', em Lagoa, realizou-se um jantar/debate sobre 'Carapaus alimados são património do Algarve ou de Portugal?'. A encerrar as comemorações, Loulé recebeu a conferência 'A Gastronomia e os vinhos do Algarve'.

Estas comemorações no Algarve foram organizadas pela AMPV e Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal (ARVP), em parceria com a Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas, Federação das Confrarias Báquicas de Portugal, Comissão Vitivinícola do Algarve e Municípios envolvidos.

Desde 2020, com a participação dos municípios associados e outros organismos, a rede promove a afirmação de que o vinho é incontestavelmente, o 'parceiro' natural da gastronomia.

Berlin Wine Trophy, Alemanha

01 de agosto



José Arruda, secretário-geral da AMPV, esteve presente no Berlin Wine Trophy 2024, entre os jurados de mais de 30 países de vários pontos do mundo.

Alpiagra, Alpiarça

17 a 19 de agosto



A AMPV marcou presença no evento organizado pelo Município de Alpiarça que recebeu mais uma edição da Alpiagra - Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça, enquadrada na Cidade do Vinho 2024, conta com iniciativas que enaltecem as tradições da região do Ribatejo e do mundo rural.

FATACIL em Lagoa

16 a 25 agosto



Mais uma vez, a AMPV marcou presença com a organização de iniciativas em parceria com a FACIL, que decorreu em Lagoa, de 16 a 25 de agosto.

Neste grande certame, "o maior certame a sul do Tejo" estiveram em destaque o vinho e a gastronomia. O evento, na sua 43ª edição, contou com cerca de 700 expositores, um espaço equestre e concertos que atraíram milhares de pessoas, ultrapassou as 200 mil entradas no recinto ao longo dos dez dias.

Fóruns Regionais - Verdes

03 de setembro

O segundo Fórum Regional, primeiro no continente, promovido pela Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), aconteceu na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal de Viana do Castelo.

Entre os temas propostos, destacam-se o enoturismo, gastronomia, freguesias vinhateiras, museus do vinho, municípios olivícolas, livro e agenda "Territórios Vinhateiros", Prémios Regionais AMPV, Concurso de Vinhos, Festival da Canção Rural, Embaixadora dos Territórios Vinhateiros, Cidade Europeia do Vinho 2026, Congresso da Vinha e do Vinho, entre outros.

Fóruns Regionais – Trás-os-Montes

04 de setembro

Mirandela, recebeu o terceiro Fórum Regional da AMPV que decorreu no Museu do Azeite.

Entre os temas propostos, destacam-se o enoturismo, gastronomia, freguesias vinhateiras, museus do vinho, municípios olivícolas, livro e agenda "Territórios Vinhateiros", Prémios Regionais AMPV, Concurso de Vinhos, Festival da Canção Rural, Embaixadora dos Territórios Vinhateiros, Cidade Europeia do Vinho 2026, Congresso da Vinha e do Vinho, entre outros.

Fóruns Regionais – Douro

05 de setembro

Lamego recebeu o quarto Fórum Regional da AMPV, iniciativa que decorreu no núcleo arqueológico, Ponta dos Figos, Castelo.

Iniciativa pretende abordar projetos e dinâmicas de desenvolvimento turístico dos territórios e contou com a participação dos municípios e de outras entidades regionais.

Embaixadora dos Territórios Vinhateiros de Portugal

6 e 7 de setembro



A primeira edição do concurso Embaixadora dos Territórios Vinhateiros de Portugal, anteriormente designado por Rainha das Vindimas de Portugal foi organizado pela Associação de Municípios Portugueses do Vinho, Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal e Município do Cartaxo, tendo decorrido no Pavilhão de Exposições do Cartaxo.

Beatriz Ramos, do município do Cartaxo, foi a jovem eleita como Embaixadora dos Territórios Vinhateiros de Portugal 2024.

Maria Marques, do município de Ponte da Barca, foi eleita 2.ª Embaixadora dos Territórios Vinhateiros de Portugal, e Maria Rei, do município de Azambuja, foi eleita 3.ª Embaixadora dos Territórios Vinhateiros de Portugal.

O Prémio Simpatia, que destaca a simpatia e companheirismo ao longo do concurso, foi atribuído a Maria Parrinha, do município de Palmela e o Prémio Fotogenia, foi atribuído a Maria Marques, de Ponte da Barca.

O Prémio "A Mais Popular Online", resultante da votação de um pequeno vídeo de autoapresentação da candidata e do seu concelho, foi atribuído a Beatriz Bernardo, do município de Lagoa.

Apresentaram-se a concurso catorze jovens, em representação dos municípios de Alenquer, Arcos Valdevez, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Cadaval, Cartaxo, Coruche, Lagoa, Palmela, Ponte da Barca, Rio Maior, Santarém, Tábua e Torres Vedras.

Uma sessão de apresentação de produtos regionais, uma entrevista com o júri e um 'convite enoturístico' para visita ao território que representam, para além de um desfile em traje regional e um desfile em 'traje de Gala', foram as provas pontuadas pelo júri.

Ao longo de uma década e meia, a AMPV afastando-se do modelo dos concursos de beleza, ou de eleição de 'misses', criou um evento com um 'estatuto' próprio e diferenciado, através de um conjunto de provas cujo objetivo é sensibilizar, sobretudo a formação da jovens, para o mundo rural e a importância do vinho.

Fóruns Regionais – Dão

11 de setembro



A AMPV esteve presente em Carregal do Sal, no salão da Camara Municipal onde decorreu o quinto fórum regional, desta vez, da região do Dão.

A iniciativa pretende abordou projetos e dinâmicas de desenvolvimento turístico dos territórios e contou com a participação dos municípios e de outras entidades regionais.

Fóruns Regionais – Bairrada

12 de setembro



Na Mealhada, realizou-se o sexto fórum Regional, no espaço Inovação, onde reuniu com municípios associados e parceiros da região da Bairrada, contando com a presença de vários associados e com a participação de António Franco, Presidente de Camara anfitrião, assim como de José Pedro Soares (Comissão Vitivinícola da Bairrada e Rota da Bairrada) e Jorge Sampaio (Turismo Centro de Portugal).

Alma do Vinho – Alenquer

12 a 15 de setembro

A AMPV marcou presente na inauguração da Alma do Vinho, que decorreu no Parque Urbano da Romeira, concelho de Alenquer e contou com a primeira representação em funções, por parte de Beatriz Ramos, Embaixadora dos Territórios Vinhateiros.

Este festival que contou com a presença da maioria dos produtores da região de Lisboa e que permite que os visitantes conheçam as principais referências da região.

Fóruns Regionais – Beira Interior

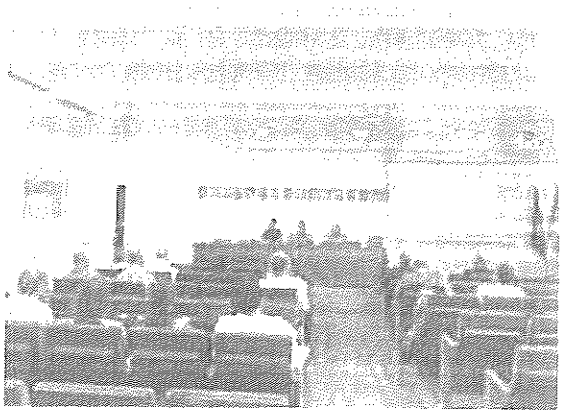
16 de setembro



A AMPV apresentou em Pinhel, no auditório dos Paços do Concelho, o sétimo Fórum Regional, com as suas principais iniciativas e projetos. Contou com a presença da Vice-Presidente, Daniela Capelo, bem como ouviu os municípios e entidades regionais, tais como a CVR da Beira Interior e a CCDR, sobre projetos em rede, importantes para o desenvolvimento e promoção da região.

Fóruns Regionais Lisboa

17 de setembro



O oitavo Fórum Regional, desta vez na região de Lisboa, decorreu em Torres Vedras, com a presença da Presidente de Camara Municipal anfitriã, Laura Rodrigues e contou ainda com a comunicação da Vice-Presidente da CCDR, Lisboa e Vale do Tejo para a área da Agricultura, Rita Barrada.

Estiveram presentes diversos municípios associados da Região e parceiros da AMPV, num encontro que pretende abordar projetos e estratégias de desenvolvimento regional e de valorização do mundo rural.

Fóruns Regionais – Tejo

18 de setembro

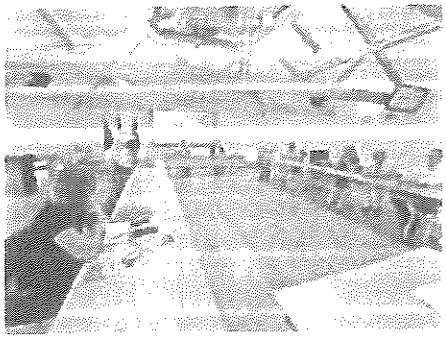


O nono Fórum Regional, respeitante à região de Lisboa, decorreu em Santarém, na Casa do Campino e contou com a presença do Presidente de Câmara Municipal anfitrião, João Leite e a comunicação do Vice-Presidente da CCDR, Lisboa e Vale do Tejo para a área do Ambiente, José Alho.

Estiveram presentes diversos municípios associados da Região e parceiros da AMPV, num encontro que pretendeu abordar projetos e estratégias de desenvolvimento regional e de valorização do mundo rural.

Fóruns Regionais – Península de Setúbal

19 de setembro

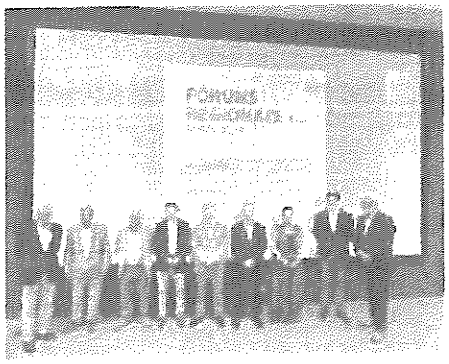


Palmela recebeu o décimo Fórum da Região, desta volta, da Península de Setúbal.

Decorreu na sala da biblioteca do município e no qual esteve presente o Vice-Presidente, Luís Calha e o Presidente da CVR da Península de setúbal. Igualmente participaram municípios associados da Região e parceiros da AMPV, num encontro que pretendeu abordar projetos e estratégias de desenvolvimento regional e de valorização do mundo rural.

Fóruns Regionais – Madeira

26 de setembro



O décimo primeiro Fórum Regional da AMPV relativo à região da Madeira, decorreu em Machico, no auditório Fórum Machico.

O encontro contou com a abertura pelo presidente da Câmara Municipal de Machico, Ricardo Franco e foram desenvolvidas diversas temáticas.

"O Turismo Rural da Madeira", pela Associação Casas

Madeira;



A Formação profissional na Madeira", pela Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira (EPHTM);

"O contributo das Confrarias Enogastronómicas para o Enoturismo", pelo Presidente da Federação Portuguesa de Confrarias Gastronómicas;

"O Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira ", IP-RAM (IVBAM);

"O enoturismo na Madeira", pela Direção Regional do Turismo da Madeira, Diretora Barbara Spínola;

Apresentação dos Projetos da AMPV foi feita pelo Secretário-geral da AMPV, José Arruda e o encerramento, por Luís Encarnação, presidente do Conselho Diretivo da AMPV.

Após o Fórum, foi ainda inaugurada a sede da Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal (ARVP) na Madeira, situada da Associação Casas da Madeira.

Dia Mundial do Turismo – Madeira

27 de setembro

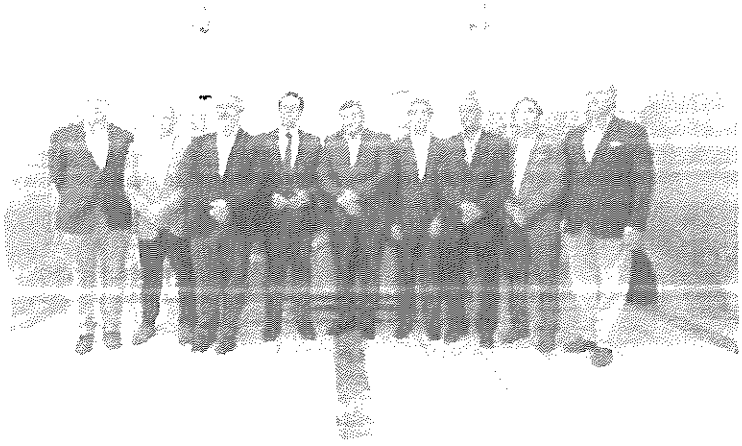
O Dia Mundial do Turismo foi assinalado na Vila de Porto Moniz, com a inauguração da Sede da Delegação Regional da Madeira da Associação de Municípios Portugueses do Vinho denominada "Casa do Vinho".

O espaço foi cedido pela autarquia, para que os produtores de vinho da Região possam dar a conhecer os seus produtos, localiza-se na antiga praça do peixe, à entrada da Vila de Porto Moniz. A inauguração da sede contou com a presença do executivo municipal e do presidente da direção da Associação de Municípios Portugueses do Vinho.

Antes da inauguração, a comitiva que se deslocou de Portugal continental foi recebida pelo Presidente Emanuel Câmara nos Paços do Concelho.

Apresentação Cidade do Vinho 2025 – Serra D'Ossa

2 de outubro



O Convento de São Paulo, Serra d' Ossa, no município do Redondo foi o palco escolhido para apresentação da Cidade do Vinho 2025 - "Vinhos da Serra d'Ossa – Identidade e Futuro – Marcas que deixam História!"

Agrega os cinco concelhos, Alandroal, Borba, Estremoz, Redondo e Vila Viçosa e quatro parceiros – a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, a Comissão Vitivinícola da Região Alentejana, a ATEVA – Associação de Técnicos Viticultores do Alentejo, e a AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho.

Fóruns Regionais – Alentejo

03 de outubro

Évora recebeu o décimo primeiro Fórum da Região, relativo à região do Alentejo, cuja iniciativa abordou projetos e dinâmicas de desenvolvimento turístico dos territórios e contou com a participação de municípios da região e de outras entidades institucionais e de representação de produtores regionais.

Vinipax

3 a 6 outubro



A AMPV esteve presente com stand institucional em Beja, na décima quinta edição da VINIPAX, integrada no certame PATRIMÓNIOS DO SUL.

A VINIPAX é um amplo espaço de promoção de vinhos dentro desta grande feira, onde estiveram representados cerca de 40 expositores, com mais de 300 referências de vinhos. Contou com uma loja de vinhos, provas comentadas e provas de harmonização entre vinhos e gastronomia.

Fórum Regional Algarve

7 de outubro

Lagoa recebeu o 13º Fórum Regional da AMPV da Região do Algarve, no qual estiveram presentes os municípios associados da região e parceiros, num encontro que pretendeu apresentar projetos e abordar estratégias de desenvolvimento turístico do território.

Algarve Wine Session

14 de outubro

A AMPV esteve presente no evento Algarve Wine Session, organizado pela Comissão Vitivinícola do Algarve — Vinhos do Algarve, com o objetivo de proporcionar uma experiência única a todos os profissionais e entusiastas do setor.

Instalação do Conselho Consultivo da AMPV

15 de outubro



O Conselho Consultivo da Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) tomou posse no dia 15 de outubro, na Sala dos Embaixadores do IVV - Instituto da Vinha e do Vinho, em Lisboa.

É constituído por 44 personalidades, de todas as regiões de Portugal, ligadas a áreas tão distintas como vinho, azeite, cortiça, gastronomia, turismo, política, investigação ou academia.

Cabe a este grupo de personalidades refletir em conjunto com a direção da AMPV sobre os temas ligados ao setor, à agricultura e ao mundo rural, bem como participar nas reuniões do Grupo Técnico da AMPV e, entre outras funções, fazer a votação dos Prémios Regionais e Nacionais da AMPV, no início de cada ano.

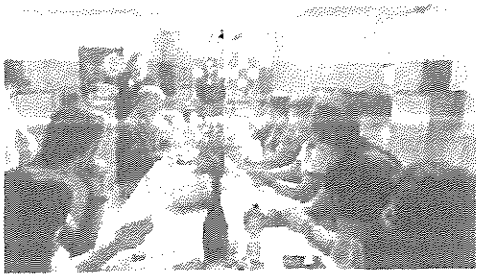
O programa contou com intervenções: do Coordenador do Conselho Consultivo, Nuno Russo; Intervenção do presidente do IVV, Bernardo Gouvêa; Intervenção do presidente da ViniPortugal, Frederico Falcão. Intervenção de Vasco D'Avillez, em representação do Conselho Consultivo.

Foi ainda realizada a entrega dos Diplomas de Embaixadores da AMPV a Ricardo Gonçalves (ex-presidente da CM de Santarém), Pedro Magalhães Ribeiro (ex-presidente da AMPV) e Paulo Varanda (ex-presidente da AMPV)

A intervenção de encerramento, foi proferida pelo presidente da AMPV, Luís Encarnação.

Festival Nacional de Gastronomia

17 a 27 de outubro

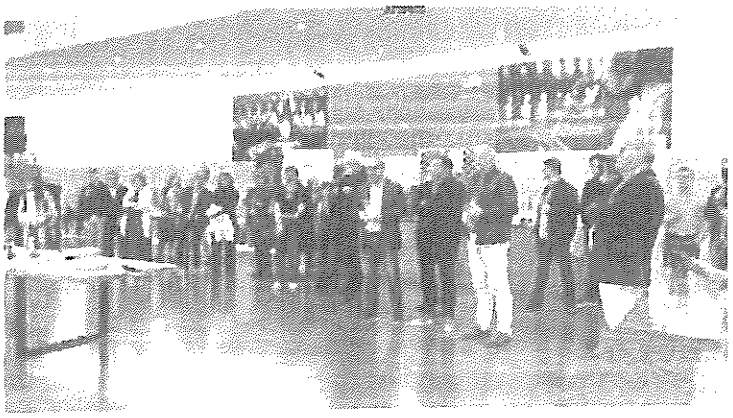




O 43º Festival Nacional de Gastronomia decorreu de 17 a 27 de outubro, na Casa do Campino, em Santarém, e durante os onze dias do festival apresentou um grande leque de atividades que, acima de tudo, promoveu os vinhos e a gastronomia do nosso país.

A AMPV foi uma das entidades co-organizadoras deste grande evento, e, em parceria com a ARVP - Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal, através do programa "Wine in Moderation" apresentou-se no salão nobre da Casa do Campino, com um programa inteiramente dedicado às atividades da rede "Salão Nacional de Vinhos e Gastronomia" .

Neste deste grande certame nacional, a AMPV dinamizou, em conjunto com os seus municípios associados e parceiros, um vasto programa, em funcionamento diário, das 12h00 das 20h00, com provas de vinhos e de produtos gastronómicos de todo o país. Esta foi a iniciativa mais marcante, com uma montra dos vinhos das 13 regiões vitivinícolas do país, espaço de promoção de produtos gastronómicos de referência e programa para os azeites, produtos bio, confrarias, enólogos, gastrónomos, apresentação de livros temáticos e apresentação de candidaturas dos municípios para as iniciativas a ocorrer em 2025. Neste certame, lugar ainda para homenagem ao Cante Alentejano, com o salão cheio para ouvir este património cultural imaterial que celebrou dez anos de declaração da Unesco.



As Tertúlias realizaram-se diariamente, às 21h00 e convidaram a sentar à mesa num espaço de formação





enquanto se provaram produtos regionais e vinhos das diferentes regiões, apresentados por enólogos e gastrónomos das diferentes regiões.

A música também fez parte das tertúlias, apresentada pelos participantes do Festival Nacional da Canção Rural.

A animação musical contou com Noites de Fado com João Chora; Gustavo e Rui Tanoeiro. Os Concertos foram realizados pela Banda Maria Café, de Santarém, 3º classificado no Festival da Canção Rural 2024, 2º classificada, Mónica Pires, de Rio Maior e com Pedro Chá e Diogo Rosa, vencedores do Festival da Canção Rural 2024, em representação do município da Vidigueira.

No rés-do-chão da Casa do Campino, junto aos claustros, a AMPV contou com o espaço Garrafeira, em funcionamento diário, das 12h00 às 24h00, com venda e provas de vinhos.

As Embaixadoras dos Territórios Vinhateiros de Portugal marcaram presença assídua no Salão Nacional de Vinhos & Gastronomia.

Conferência internacional da ITER VITIS

18 e 19 de outubro



AMPV foi convidada a intervir na Conferência Internacional da ITER VITIS em Chisinău, Moldávia, com o tema "Vinho e Turismo Cultural: Fomentar a Sustentabilidade Económica e a Diplomacia Cultural na Europa" que decorreu nos dias 18 e 19 de outubro, na Moldávia e contou com comunicações do presidente e do secretário-geral da AMPV, Luís Encarnação e José Arruda, respetivamente.

A Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) marcou ainda presença na Gala de Entrega dos

Prémios da Iter Vitis, em que recebeu o prémio de "Melhor Comunicação em Enoturismo", pelas publicações da revista Rotas dos Vinhos de Portugal e o livro "Territórios Vinhateiros, Olivícolas e Corticeiras de Portugal".

A Assembleia Geral da Iter Vitis decorreu no dia 19 em Porcari e contou com intervenções das delegações das entidades parceiras representadas, nomeadamente oriundas de Portugal, França, Itália, Espanha, Croácia, Macedónia, Bósnia e Herzegovina, Geórgia, Grécia e Ucrânia. A AMPV detém a vice-presidência da Federação da Iter Vitis.

Convenção de Outono Cittá Del Vino

25 a 27 outubro

Luís Encarnação e José Arruda, presidente e secretário-geral da AMPV, respetivamente, presentes na Convenção de Outono da congénere italiana Città del Vino, em Piemonte - Cidade Europeia do Vinho 2024 que também realizou a sua Assembleia Geral.

3° Encontro parceiros In Rural Europe, Itália

31outubro a 03 novembro



Sessões sobre o funcionamento interno da Associação e partilha de boas práticas com o objetivo de encontrar entendimentos e temáticas comuns aos territórios, a considerar em possíveis novos projetos de cooperação entre os países.

A AMPV a participar no encontro da associação In Rural Europe na região da Brescia , em Itália.

A iniciativa realiza-se no âmbito de um projeto ERASMUS+, cujo objetivo é refletir sobre os desafios e oportunidades dos Territórios Rurais.

O projeto conta com 5 países europeus, teve início em Espanha, já passou pelos Açores e agora Itália. Irá terminar no início do próximo ano em França.

Dia Mundial do Enoturismo

10 novembro



O Dia Mundial do Enoturismo assinala-se, a cada ano, em vários pontos do mundo, no segundo domingo do mês de novembro, a marcar o ciclo da atividade vitivinícola. Os mais de 600 municípios da rede internacional são convidados a criar iniciativas locais.

Em Portugal, de forma generalizada, os municípios associados da AMPV, produtores e agentes do turismo juntaram vontades e assinalaram a data com cartaz próprio e atividades temáticas no seu território, evocativas da importância económica e cultural da vinha e do vinho.

Este ano, a AMPV esteve presente em iniciativa organizada pelo Município de Idanha-a-Nova, no âmbito da secção dos produtos e vinhos de produção biológica.

Lagoa Wine Tourism Fórum

14 e 15 novembro

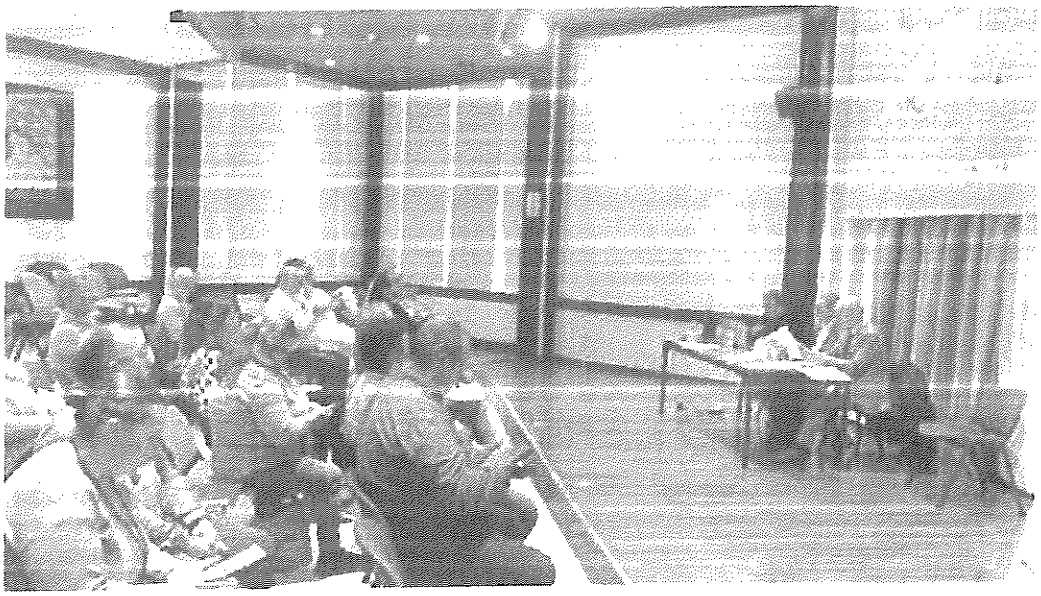
A AMPV marcou presença na segunda edição do Lagoa Wine Tourism Fórum, que decorreu no dia 14 e 15 de novembro, no Tivoli Carvoeiro onde se juntaram produtores, agentes de restauração, empreendedores e instituições com responsabilidades na área do enoturismo que partilharam os desafios da região quanto ao futuro dos vinhos da região do Algarve.

O evento marcou também a apresentação da candidatura do Algarve Golden Terroir a Cidade Europeia do Vinho 2026

A candidatura é composta pelos municípios de Albufeira, Lagoa, Lagos, Monchique, Portimão e São Brás de Alportel.

Assembleia Intermunicipal, Almeirim

19 de novembro



Reunião da Assembleia Intermunicipal da AMPV, decorreu em Almeirim - Cidade do Vinho 2024 com os pontos de Ordem que incluíram o Plano de Atividades e Orçamento para 2025 e também a proposta de decisão sobre uma nova iniciativa estruturante para a promoção dos territórios.

Vale do Lima será a primeira "Região Europeia da Gastronomia e Vinho" em 2025.

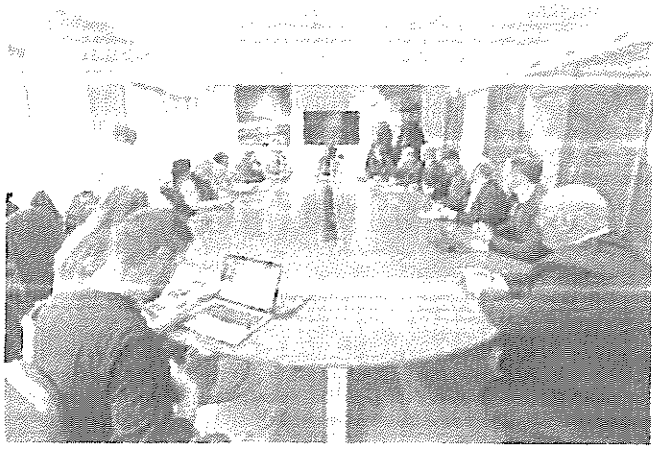
A candidatura envolveu quatro municípios: Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo.

A Gastronomia e o Vinho constituem, reconhecidamente, dos mais importantes produtos da nossa oferta turística, pelo que se justifica, na visão da AMPV, esta distinção, como forma de estimular a 'ligação' entre a gastronomia e os vinhos, particularmente no território que irá receber esta designação.

O Vale do Lima é amplamente reconhecido como um destino turístico de excelência. No que aos vinhos diz respeito, destaca-se a marca "Loureiro do Vale do Lima", criada com o objetivo de valorizar e promover o Vinho Verde de excelência. A gastronomia local também tem sido reconhecida como um património cultural e de identidade regional, sendo que, aliada à promoção dos produtos endógenos, contribui de forma significativa para o fortalecimento e desenvolvimento sustentável da região.

Assembleia Recevin, Bruxelas

21 de novembro



O Conselho de administração da RECEVIN - European Network of Wine Cities reuniu no Parlamento Europeu, em Bruxelas para eleição da Cidade Europeia do Vinho 2025.

Das candidaturas apresentadas, foi eleita a cidade espanhola de Cariñena, na província de Saragoça que será CIDADE EUROPEIA DO VINHO 2025.

Foi ainda nomeada para Cidade Europeia do vinho Dionísio 2025, a cidade croata Osijek-Baranja Country.

Congresso História e Património Vitivinícola do Alentejo

22 de novembro



AMPV esteve presente no III Congresso de História e Património Vitivinícola do Alentejo, tendo integrado o painel temático "Promoção Turística e Valorização do Património".

O evento decorreu no dia 22 de novembro, numa parceria entre o Município de Vidigueira e a Associação História e Memória, e que contou com a participação de vários oradores convidados, profissionais e instituições do setor, produtores de vinho de talha e adegas locais com projetos enoturísticos.

O evento marcou ainda a abertura das talhas, de forma simbólica, numa adega tradicional da Vidigueira.

Gala 4 maravilhas da Mealhada 2024

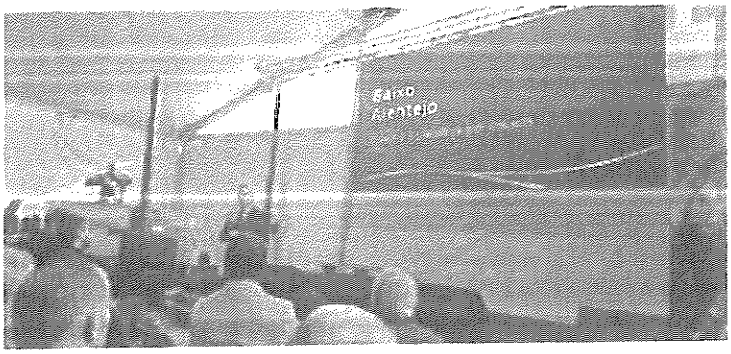
29 de novembro

A AMPV integrou o Júri do concurso "As 4 maravilhas à mesa da Mealhada", edição de 2024 que decorreu nos dias 7 e 8 de novembro, com visitas técnicas aos estabelecimentos aderentes à marca e que se candidataram à validação de qualidade para os dois próximos anos.

A AMPV esteve também presente na X Gala das 4 Maravilhas da Mesa da Mealhada, que decorreu no dia 29 de novembro, e que apresentou os 28 estabelecimentos que vão ostentar nos próximos dois anos "as insignias de qualidade" deste projeto criado pela Câmara Municipal em 2007

Vitifrades 2024

6 a 08 dezembro



José Arruda, secretário geral da AMPV marcou presença, no dia 6 de dezembro, na sessão inaugural das 25ªs Festas Báquicas, que marcou também o aniversário da Associação Vitifrades

As Festas Báquicas são verdadeiras Festas do Vinho onde o vinho de talha e produtos regionais como o pão, os enchidos e o azeite entre outros, compõem um certame onde também não faltam as tasquinhas, os colóquios, os concursos, as provas desportivas e a animação musical.

Mercado de Natal, Santarém

7 de dezembro



O Mercado Municipal de Santarém abriu as portas no dia 7 de dezembro com um evento dedicado aos vinhos, com a presença de produtores, produtos de gastronomia regional e também de artesãos locais.

A AMPV associou-se a esta iniciativa, uma das últimas do programa da Cidade do Vinho 2024.

1º Encontro Nacional de Vinhos Biológicos

7 de dezembro



A AMPV, a AGROBIO – Associação Portuguesa de Agricultura Biológica e a Câmara Municipal de Santarém organizaram o 1º Encontro Nacional de Vinhos Biológicos, o qual decorreu no dia 12 de dezembro, na Casa do Campino, em Santarém.

Numa altura em que a produção enfrenta grandes desafios, em Portugal e na Europa, entendeu a organização ser necessidade de encontrar formas de defender a vitivinicultura biológica nacional, contrariar o abandono de áreas vitivinícolas e garantir o rendimento dos agricultores.

O programa do encontro contou com painéis temáticos: Controlo e certificação, comercialização dos vinhos biológicos, mesa-redonda: Bio-regiões e os Vinhos e mesa-redonda: Vinhos Biológicos – Testemunhos.

Com esta iniciativa pretendeu-se contribuir para o debate dos desafios críticos que o setor enfrenta e, sobretudo, propor soluções promotoras do seu desenvolvimento nas dimensões social, económica e ambiental.

Debate "A Vinha e o Vinho", Santarém

14 de dezembro

O debate "A Vinha e o Vinho" foi a última iniciativa temática da Cidade do Vinho 2024 e realizou-se em Santarém, contando com a presença do Secretário de Estado da Agricultura, João Moura.

O presidente do Município do Cadaval, José Bernardo, esteve em representação da direção da AMPV e foi um dos oradores do encontro.

IV – PROJETOS

Dia Mundial do Consumo Moderado de Vinho

O Dia 11 de novembro é dedicado ao Consumo Moderado de Vinho. A ARVP - Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal, a AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho e a Ametur - Associação Mundial de Enoturismo uniram-se no sentido de levar ainda mais longe e de uma forma mais abrangente a mensagem da importância de beber com moderação, para um estilo de vida saudável.

A data foi aprovada pela Ametur, na Assembleia realizada no dia 11 de novembro, em Torres Vedras.

O dia 11 de novembro é uma data com uma grande carga simbólica em Portugal, por se tratar do Dia de São Martinho. Um pouco por toda a parte é dia de assar castanhas e de provar o vinho novo, produzido na colheita anterior. A partir de agora, estas três associações - com a colaboração dos seus parceiros - pretendem promover e divulgar, de forma mais efetiva e alargada, os benefícios do consumo moderado de vinho e a importância da adoção de práticas e hábitos de vida saudável, convidando neste dia a fazer uma maior reflexão sobre o tema.



Secção dos Municípios Olivícolas

Plataforma de trabalho em rede foi constituída no dia 12 de fevereiro de 2019, em Moura.

A Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) iniciou desta forma o alargamento da sua área de trabalho e intervenção a um dos produtos endógenos que muito tem contribuído para a valorização dos territórios e o desenvolvimento económico do espaço rural: o azeite.

A Secção tem como coordenador o Município de Moura.

Rede das Freguesias Vinhateiras de Portugal

FREGUESIAS VINHATEIRAS
OLIVÍCOLAS E CORTICEIRAS

A valorização dos territórios por via dos seus recursos endógenos é um fator determinante para o crescimento sustentável e transversal das regiões. As potencialidades culturais, criativas e turísticas dos territórios devem ser exploradas com base na capacidade, iniciativa e mobilização global de todos os recursos disponíveis. Neste contexto, a criação da "Rede das Freguesias Vinhateiras de Portugal" torna-se relevante para a promoção e afirmação da identidade cultural das regiões e para a reabilitação e valorização socioeconómica das aldeias que têm no vinho e em tudo o que se lhe associa, o seu elemento diferenciador.

A "Rede das Freguesias Vinhateiras de Portugal" é um projeto de desenvolvimento sustentável, de âmbito nacional, impulsionado pela Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV). Esta rede pretende contribuir para a afirmação e valorização das freguesias através da revitalização socioeconómica e do reforço da promoção "ecoturística" das regiões, através da dinamização dos seus valores simbólicos: ruralidade, autenticidade, património, natureza, tradições, gastronomia, entre outros. Esta rede será constituída pelas aldeias vinhateiras dos municípios associados à AMPV.

Objetivos:

- Preservar e promover a identidade cultural e potenciar o desenvolvimento social e económico das freguesias associadas;
- Afirmar as freguesias vinhateiras como destino "ecoturístico" no panorama nacional e internacional;
- Fortalecer a coesão territorial e institucional;
- Valorizar e dinamizar os recursos endógenos das freguesias associadas;
- Aumentar a notoriedade das regiões e atrair novos públicos e novos investimentos.

Rede de Museus Portugueses do Vinho

REDE DE MUSEUS PORTUGUESES DO VINHO

A Rede de Museus Portugueses do Vinho é um projeto dinamizado pela AMPV e que surgiu com o intuito de valorizar e promover os espaços museológicos ligados ao vinho e à sua cultura, através da criação de uma dinâmica própria de cooperação, com um plano de atividades próprio, intercâmbio de informações, de coleções ou apoio na organização de eventos.

Além dos espaços museológicos dos municípios associados da AMPV, esta rede informal foi também aberta a todas as entidades público-privadas de museus ou de instituições museológicas

enquadradas na temática do vinho, o que contribui para alargar a dimensão da rede de cooperação, maximizando os esforços na criação de parcerias estratégicas e de âmbito nacional, tendo como objetivo capital a valorização e preservação de um património único e de riqueza imaterial.

Secção dos Municípios Bio

Esta secção da AMPV, coordenada pelo Município de Idanha-a-Nova, pretende dar um maior destaque à produção de alimentos biológicos, designadamente os vinhos, proporcionando a partilha de experiências e o trabalho em rede, sob o desígnio da sustentabilidade ambiental e da saúde.

V - PARCEIROS EUROPEUS

RECEVIN

Presidente

Rosa Melchior

Presidente da Assembleia Espanhola dos municípios do vinho – Acevin

Vice-presidentes

Luís Encarnação

Presidente da Associação Municípios Portugueses do Vinho - AMPV

Angelo Radica

Presidente da Associação Città del Vino.

Tesoureiro

Álvaro Amaro

Presidente da Câmara Municipal de Palmela

Secretário Geral

José Arruda

AMPV – Associação de municípios Portugueses do Vinho

AMPV assume presidência da Assembleia Geral da In Rural Europe

A AMPV detém a presidência da Assembleia Geral desta associação e integra dois projetos europeus, com os parceiros da Grécia, Espanha Itália e França.

Iter Vitis

A AMPV detém a vice-presidência da Associação Internacional *Iter Vitis*, que tem os seguintes objetivos:
a) Promover ações concretas de salvaguarda da paisagem rural europeia, consideradas como um património tangível e intangível, de alto valor acrescentado.

b) Destacar o facto de que a produção de vinho sempre foi um símbolo da identidade europeia para o resto do mundo e como os conhecimentos técnicos de vinificação, têm contribuído ao longo dos séculos, para a construção de cidadania europeia das regiões, dos povos e das identidades nacionais.

c) Definir a tipologia da paisagem vitícola e dos territórios, públicos e privados, onde a viticultura deixou vestígios importantes em relação às diferentes formas de práticas de viticultura. Criar um banco de dados de vinhas históricas que será importante não só para conhecer os percursos na Europa, mas igualmente para recuperar a sua história, antiga e contemporânea, bases indispensáveis para uma política de respeito pela qualidade do património vitivinícola europeu.

d) Salvaguardar a biodiversidade vitícola e propor a qualidade de vida das zonas rurais como um modelo para o futuro.

e) Organizar e desenvolver encontros educativos de intercâmbio cultural para uma melhor compreensão do fenómeno e da sua importância na cultura europeia.

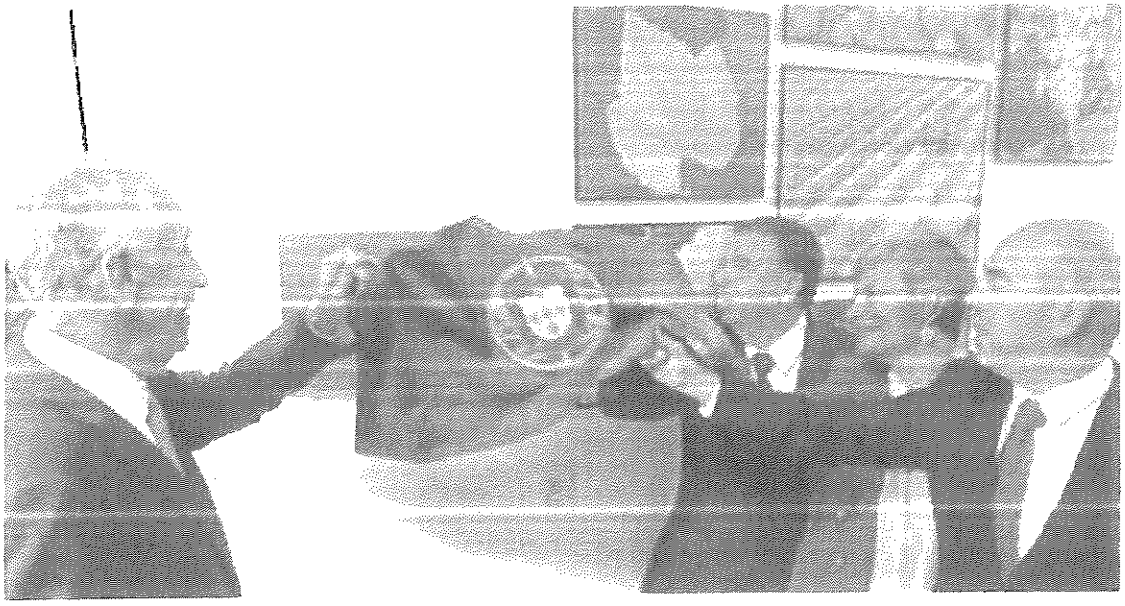
f) Desenvolver metodologias e ações voltadas para a melhoria da oferta enoturística, através da criação e desenvolvimento de redes de cidades, regiões e rotas de vinho, através de instrumentos de cooperação e intercâmbio de conhecimento e tecnologia.

g) Desenvolver pesquisas e estudos ao nível da comunicação científica, cultural, artística, social, económica entre cidades e vilas aderentes ao *Iter Vitis* através de projetos, iniciativas e atividades que possam promover o conhecimento das zonas de cultivo e para uma melhor divulgação da imagem e identidade cultural europeia.

Ametur – Associação Mundial de Enoturismo

A AMETUR – Associação Mundial de Enoturismo foi oficialmente constituída no dia 20 de novembro de 2020, em Torres Vedras, cidade que passa a acolher a sua sede, situada no Mercado Municipal. A nova sede pretende ser a montra dos territórios e dos vinhos dos vários pontos do mundo. A partir de Torres Vedras, esta associação mundial pretende criar uma rede de trabalho alargada aos diferentes continentes, que reúna especialistas de enoturismo e entidades que trabalhem esta área, e juntos possam discutir este importante segmento de mercado, trocar experiências, dar a conhecer casos de sucesso e divulgar e reproduzir o que de melhor se faz nesta área.

Sede fica situada no Mercado Municipal de Torres Vedras e foi inaugurada por Marcelo Rebelo de Sousa no dia 11 de novembro de 2022.



ÓRGÃOS SOCIAIS

Direção

PRESIDENTE

José Arruda – AMPV – Portugal

VICE-PRESIDENTES

Representante - Brasil

Angelo Rabica - Citta del Vino - Itália

Guillhermo Barleta - Argentina

Rosa Melchior - Acevin - Espanha

Representante Uruguai

Secretária - Maria de Lurdes Vaz

Tesoureiro - Amílcar Malhó

Vogal – Ivane Favero - Brasil

Mesa da Assembleia Geral

PRESIDENTE

Jorge Sampaio - ARVP

Vice-Presidente – Emanuella Panke – Iter Vitis

Secretário

Sthephanie Fortune - In Rural Europe

Conselho Fiscal

PRESIDENTE: José Calixto

Vice-Presidente: António Pé Curto

Relator: António Oliveira

VI - COMUNICAÇÃO

1 - Comunicação Externa

Consciente da importância da comunicação para aproximar e agregar, a AMPV tem desenvolvido ano após ano um esforço em aproximar-se dos municípios e das pessoas.

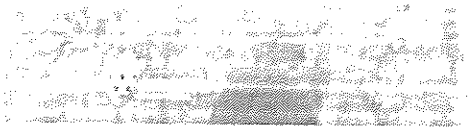
O principal canal de divulgação da sua atividade é o site institucional (https://ampv.pt) e em 2024, por ocasião do 17.º aniversário, a AMPV apresentou e lançou um novo site, no qual dá um destaque mais significativo aos seus municípios associados.



Os municípios e a sua oferta enoturística estão presentes no portal https://enoturismo.pt, que ao longo do ano de 2024 foi sendo reforçado e complementado com novas informações dos municípios associados. No ano 2022 foi também criado neste portal uma área dedicada à gastronomia, por ocasião das comemorações da Gastronomia Património Cultural.

No ano de 2024 foram mantidos os dois sites para dois importantes projetos da AMPV: Embaixadora dos Territórios Vinhateiros de Portugal (https://rainhadasvindimas.ampv.pt), com plataforma para votação online que abre a oportunidade ao público de eleger a candidata mais popular; e o Festival da Canção Rural (https://cancaorural.ampv.pt), também com plataforma para votação online.





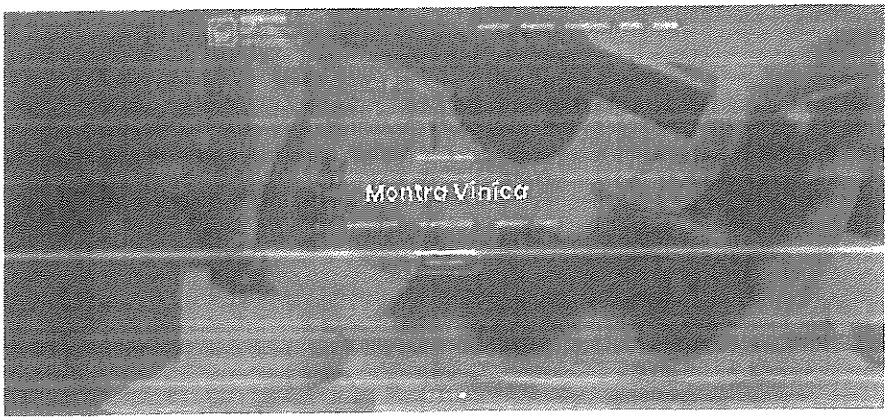
VENCEDORAS DA ELEIÇÃO DE 2024

A AMPV tem também ativo o site do Concurso Cidades do Vinho, com plataforma online para inscrição dos vinhos (https://concursocidadesdovinho.pt). Todos os anos o site e plataforma são atualizados com a informação específica de cada edição.

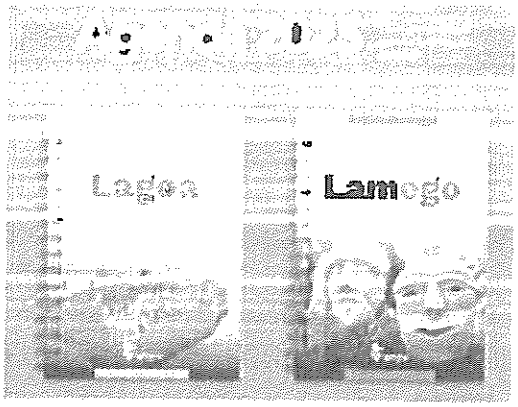


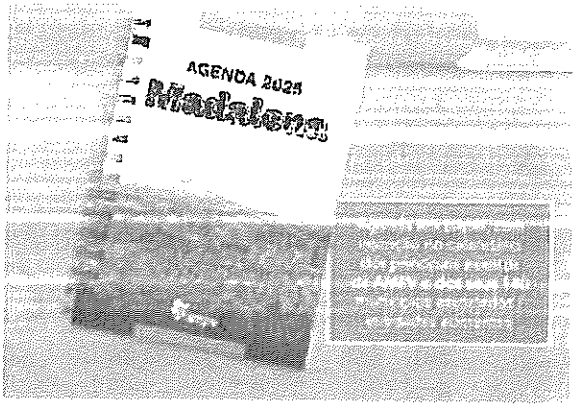
Em 2025 o Concurso Cidades do Vinho está na sua quinta edição e visita o concelho da Madalena, na Ilha do Pico. Vinhos de todo o país vão ser avaliados neste concurso enológico nacional, único em Portugal por promover de forma conjunta os vinhos e os seus territórios de origem.

Em 2024 foi também desenvolvido o novo site da AMPV agenda.ampv.pt, criado para promover os eventos ligados ao vinho, gastronomia e enoturismo dos seus municípios associados. O site disponibiliza um formulário para uma fácil submissão da informação dos eventos que os municípios pretendam ver divulgados neste site.

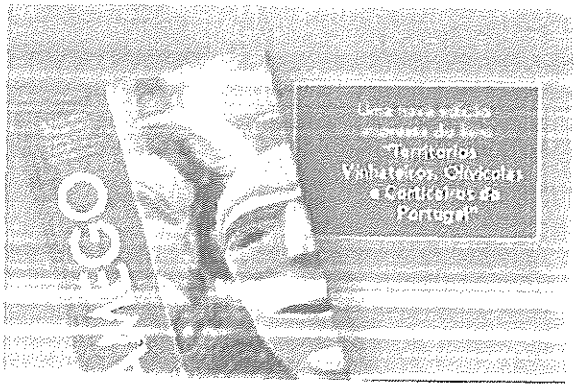


Durante o ano de 2024 foram também preparados dois projetos complementares: a agenda impressa "Territórios Vinhateiros" e o livro "Territórios Vinhateiros, Olivícolas e Corticeiros de Portugal". A agenda foi impressa em dezembro, com 6.000 exemplares e com 70 capas diferentes, personalizadas com fotografias dos municípios que aderiram ao projeto. O livro será lançado em junho de 2025.









2- Comunicação Interna

Ao nível interno, a AMPV continuou o trabalho de otimização dos canais de comunicação, nomeadamente o desenvolvimento de uma base de dados que comporte todas as câmaras, com uma maior aproximação aos interlocutores dos respetivos Municípios, através de email direto. Diariamente existe uma atualização da base de dados a fim de evitar erros de transmissão de mensagem.

ANÁLISE FINANCEIRA

1. ENQUADRAMENTO DO PROCESSO ORÇAMENTAL

Sendo a AMPV uma associação de direito privado, que aplica a SNC- Sector Não Lucrativo, o Orçamento sempre funcionou como uma ferramenta de gestão que permite acompanhar o seu desempenho e assegurar que os desvios do plano traçado, sejam analisados e adequadamente controlados, do ponto de vista dos Gastos/Perdas e dos Ganhos/Rendimentos. Na sequência do "Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica", o perímetro do Estado foi alargado, tendo nesse contexto a AMPV sido considerada com Entidade Reclassificada da Administração Local. Por este facto, a AMPV estará abrangida pelo novo regime contabilístico das Administrações públicas (SNC-AP), tendo o prazo de entrada em vigor sido alterado para 2020. Atendendo às especificidades da AMPV e à sua contabilidade abrangida pelo SNC Sector Não Lucrativo, apenas considerámos a aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, no que se refere à emissão da requisição externa, n.º de compromisso, fundos disponíveis e pagamentos em atraso.

O Regime Simplificado é aplicável às entidades que integrando o âmbito do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas(SNC-AP). Definido no artigo 3.º do Decreto Lei n.192/2015, de 11 de Setembro, e cumpram os requisitos para serem consideradas pequenas entidades ou microentidades.

Nos termos do artigo 4.º da Portaria n.218/2016, de 9 de agosto, são consideradas microentidades aquelas que integrando o âmbito do SNC-AP, apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga inferior ou igual a 1.000.000,00 €, sendo por isso a AMPV, considerada uma microentidade.

O Regime simplificado para as microentidades é composto pelos seguintes elementos:

a) **Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental**, a qual integra o Anexo II referido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro. As demonstrações orçamentais, segundo a NCP 26 - Contabilidade e relato orçamental do SNC-AP, traduzem uma representação estruturada da execução e desempenho

orçamental das entidades, proporcionando, entre outra, informação sobre o orçamento inicial, as modificações orçamentais, a execução orçamental e os pagamentos e recebimentos

b) Divulgação do Inventário do Património;

Demonstrações orçamentais de relato

" (...) O relato orçamental de finalidades gerais preparado pelas entidades do setor público proporciona informação sobre se os recursos foram obtidos e usados de acordo com o orçamento legalmente aprovado, nomeadamente através de: (...) controlo da execução orçamental da despesa (...) controlo da execução orçamental da receita (...) demonstração de desempenho orçamental, evidenciando importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria (...) controlo da execução anual do plano plurianual de investimentos, facultando informação relativa a cada programa e projeto de investimento (...) " Por conseguinte, e mais uma vez, à semelhança do que ocorre com as demonstrações financeiras, deverão ser respeitados os parágrafos 40 ao 48 da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, por forma a serem apresentadas demonstrações orçamentais normalizadas que irão incorporar o relatório integrado de prestação de contas. Assim, em conformidade com o n.º 2 do parágrafo 46 da NCP mencionada, são seguidamente apresentados os quadros respeitantes aos mapas obrigatórios que constituem um conjunto completo de demonstrações orçamentais, com a seguinte ordem:

DOR1. Demonstração do desempenho orçamental
DOR2. Demonstração de execução orçamental da receita
DOR3. Demonstração de execução orçamental da despesa
DOR4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos
DOR5. Anexo às demonstrações orçamentais (inclui):
- DOR5.1. Alterações orçamentais da receita
- DOR5.2. Alterações orçamentais da despesa
- DOR5.3. Alterações ao plano plurianual de investimentos
- DOR5.4. Operações de tesouraria
- DOR5.5. Contratação administrativa - Situação dos contratos
- DOR5.6. Contratação administrativa Adjudicações por tipo de procedimento
- DOR5.7. Transferências e subsídios - receita

DOR5.8. Transferências e subsídios - despesa

DOR5.9. Outras divulgações

DOR5.9.1. Encargos contratuais

DOR5.9.2. Dívidas por antiguidade de saldos

DOR – Demonstração Orç

1)DOR1. Demonstração do desempenho orçamental

Esta demonstração permite a análise do desempenho orçamental da entidade que relata. Apresenta as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos que ocorreram no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria. Nesta demonstração também se evidenciam os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte, saldo global, saldo corrente, saldo de capital e saldo primário). Apresenta ainda, informação organizada pela forma de financiamento, e por classificação económica da execução orçamental.

O saldo de gerência do ano económico de 2023, totalizava o valor de 1 782,15 €, de operações orçamentais.

No corrente exercício, a receita efetiva totalizou 188 853,00 €, e a despesa efetiva 186 663,76 €, o que implicou um **saldo global positivo de 2 189.24 €** , **correspondendo ao saldo corrente do exercício,** sendo a receita de capital no montante de 5 000,00 €, e a despesa de capital no montante de 18 516,69 €, pelo que o saldo de capital é negativo no montante de 13 516,69 €, sendo que **70,33 %** da despesa de capital, foi financiada pela receita corrente.

Assim a receita total totalizou 190 635,15 €, sendo a despesa total no valor de 186 663,76 €, o que implicou um saldo para a gerência seguinte no valor de **3 971.39** €.

2)DOR2. Demonstração de execução orçamental da receita

Esta demonstração explicita todas as fases e eventos da execução orçamental da receita, em coluna, organizada pelas diversas classificações económicas detalhadas. O traçado do *layout* apresentado para esta demonstração, decorre da Norma Técnica n.º 1/2017 e da informação

enviada para o S3CP – Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas. Acrescenta face ao *layout* que consta da NCP26, a informação sobre "Previsões por Liquidar", bem como, a informação sobre "Liquidações de períodos futuros".

A execução da receita, sofreu um acréscimo de 13,15%, cifrando-se nos **71,93%** contribuindo essencialmente para este acréscimo, a receita de capital proveniente da quota adicional, para remodelação da nova sede da AMPV, sita na casa do campino, o valor da venda da agenda, e uma maior eficácia na cobrança das quotas.

No corrente ano não foi recebido qualquer subsídio ou apoio, sendo a receita essencialmente proveniente das quotas dos associados (176 400,00 €), da quota adicional (5 000,00 €) e o recebimento da receita proveniente das agendas (7 420,00 €).

Apesar de no ano anterior, ter havido uma recuperação do valor das quotas de anos anteriores, no corrente ano, fruto de uma melhor organização administrativa, o volume de receita proveniente de quotas teve um decréscimo de 20,22%, totalizando 176 400,00 €. O valor das quotas por cobrar teve um decréscimo 10,63% cifrando-se em 74 300,00 €.

O valor total da receita cobrada foi de 173 353,00 €, ficando por receber o valor de 101 664,58 €, sendo 74 300,00 €, referente a quotas em atraso, o valor de 11 183,58 €, referente a reembolsos de despesas da RECEVIN, 14 681,00 referente a livros de 2021 e agendas de 2024, 500,00 € de aluguer de espaços e 1 000,00 € referente ao valor da quota adicional.

Nota-se que a AMPV, já se encontra numa fase de expansão da sua atividade, contudo, nota-se uma dependência das receitas provenientes das quotas dos associados. No entanto, e em face às candidaturas apresentadas, já previstas no orçamento para o ano económico de 2024 esta dependência gradualmente tenderá a diminuir, devendo contudo, captar outro tipo de receitas, quer proveniente de subsídios de organismos, que habitualmente apoiavam a AMPV, ou rentabilizando o novo espaço existente na FNA, que poderá ser uma boa fonte de receita, quer por via do aluguer de stands aos associados, para exposição de vinhos e produtos regionais, quer por via de aluguer de espaços a terceiros.

Receita cobrada por rubricas

Estrutura orçamental - Receita

Transferências de capital

outras receitas correntes

Venda de bens e serviços correntes

Quotas

0,00 20000,00 40000,00 60000,00 80000,00 100000,00 120000,00 140000,00 160000,00 180000,00 200000,00

Evolução da receita

200000,00
100000,00
0,00

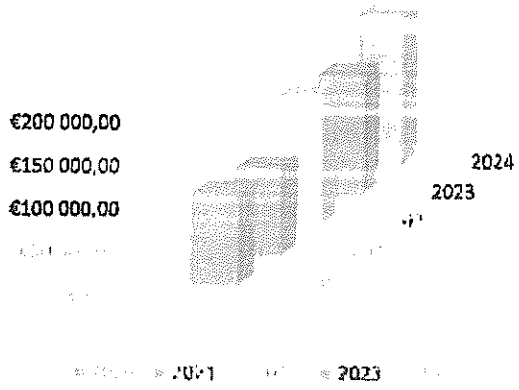
RECEITA COBRADA

	receita cobrada
ano 2012	95017,17
[illegible]	86898,84
ano 2014	88898,42
[illegible] 2015	117085,73
[illegible]	122825,88
[illegible]	152863,23
[illegible]	132461,10
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	169772,27
[illegible]	188853.00

Evolução da receita das quotas

2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
116.400,00 €	108.976,00 €	87.500,00 €	94.870,00 €	109 381,22 €	101 700,00 €	150 000,00 €	141 516,70 €	176 400,00 €

Evolução 5 anos)

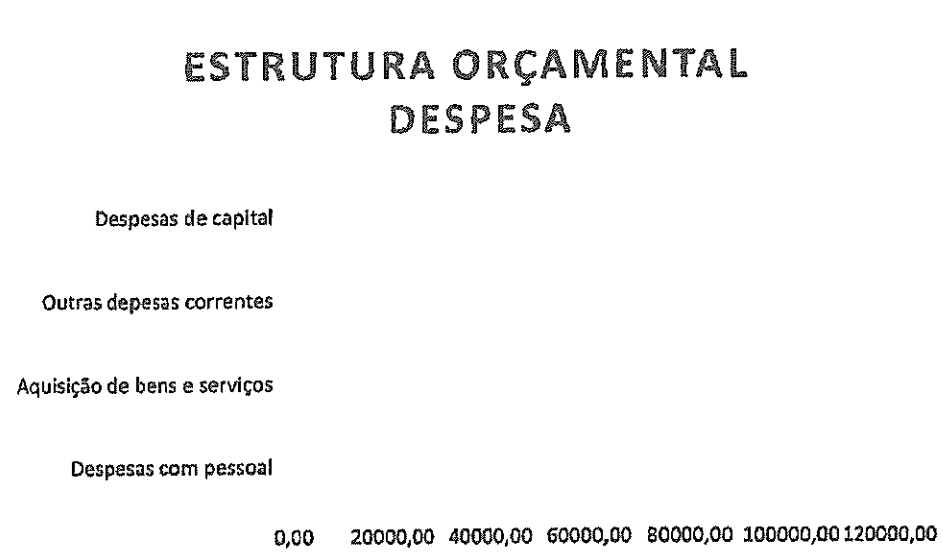


Atualmente, a AMPV é composta por 142 municípios associados, sendo a 2.º maior associação de municípios do País. Em 2025, prevendo-se a entrada de municípios associados, propondo que as atividades sejam mais diversificadas pelos associados, com o objetivo de envolverem municípios vizinhos aos nossos associados.

Demonstração

No exercício de 2024, a taxa de execução da despesa cifrou-se nos **79,74%**, totalizando o valor total de **186 663,76 €**, ficando por liquidar o valor de **31 061,92€**, sendo 4 495,51 € referente a gastos com pessoal nomeadamente pessoal em regime de tarefa ou avença de dezembro, e descontos efetuados sobre vencimentos de dezembro, cujos valores já foram entregues ao Estado em Janeiro de 2025, 4 166,41 € gastos com aquisição de bens e serviços e 22 400,00 € referente a quotas de participação noutras entidades, nomeadamente 18 000,00 €, quotas da Recevim(2019 a 2024) e 4 400,00 €, quotas da Provid(joia, quotas 2023 e2024).

ESTRUTURA ORÇAMENTAL
DESPESA



4)DOR4. Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos

No período, verificou uma despesa de capital no montante de 18 368,69 €, nomeadamente na nova sede, situada na Casa do Campino, que contemplou diversas intervenções de reparação de paredes e chão, pinturas, alcatifas, revestimentos, cortinados, ar condicionados, equipamento de informática, diverso mobiliário, decoração, etc, sendo a sua taxa de execução de 87,98%, face ao inicialmente previsto.

5)DOR5. Anexo às demonstrações orçamentais(inclui):

DOR5.1. Alterações orçamentais da receita

DOR5.2. Alterações orçamentais da despesa

1)Ao Plano e Orçamento aprovado para o ano de 2024, foi necessário proceder a uma Alteração Modificativa nos termos do disposto no SNC-AP, mais precisamente na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, justificada pelas execução das agendas 2024, que contemplou um aumento no orçamento inicialmente previsto em mais 18 750,00 €, e quatro Alterações Permutativas, justificadas pela contratação de um assistente administrativo e de

um técnico superior, aumento da atividade da associação e com a entrada de mais associados, reforçando-se as rubricas, 02.02.20, 01.02.03, 02.01.04, 02.01.21, 02.02.12. 02.02.25, 04.09.01, 01.01.07, 02.01.18, 02.02.13, 02.02.17, em contrapartida da diminuição doutras rúbrica correntes, de acordo com os mapas a seguir apresentados.

1.1- Mapa da Alteração Modificativa

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Alterações orçamentais da despesa

Rubrica		Tipo	Despesa			
	Outras indemnizações compensatórias	M	1 500,00			6 500,00
	Limpeza e higiene	M	3 000,00			5 500,00
	Seguros	M	500,00			5 500,00
	Total					

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Alterações orçamentais de receita

Rubrica		Tipo					

1.2- Mapas das Alterações Permutativas

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Data: 01-01-2024

Data Aprovação: 01/01/2024

Alterações orçamentais da despesa

(Valores em euros)

Rubrica	Descrição	Tipo	Despesa				Observações
		P					
		P					
		P					
	Total						

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Alteração nº 3

Alterações orçamentais da despesa

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Tipo	Despesa				Observações
			Dotações iniciais	Modificações Orçamentais: Inscrições/ Reforços	Modificações Orçamentais: Diminuições/ Anulações	Dotações Corrigidas	
		P					
. 02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	P	3 000,00				REFORÇO RUBRICA

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Alteração nº: 3

Data Aprovação: 25/09/2024

Alterações orçamentais da despesa

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Tipo	Despesa				Observações
			Dotações iniciais	Modificações Orçamentais: Inscrições/ Reforços	Modificações Orçamentais: Diminuições/ Anulações	Dotações Corrigidas	
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	P	25 000,00	5 000,00			REFORÇO PESSOAL TAI
01.01.10.01	Pessoal em funções	P	25 000,00		5 000,00	20 000,00	REFORÇO PESSOAL TAI
	Total		50 000,00	5 000,00			

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Data: 06/12/2024

Alteração nº: 4

Data Aprovação: 06/12/2024

Alterações orçamentais de despesa

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Tipo	Despesa				Observações
			Dotações iniciais	Modificações Orçamentais: Inscrições/ Reforços	Modificações Orçamentais: Diminuições/ Anulações	Dotações Corrigidas	
. 02.02.14	Livros e documentação técnica	P	3 500,00	340,00		3 840,00	4 ALTERAÇÃO
. 02.02.19	Ferramentas e utensílios	P	4 000,00	5 730,00		9 730,00	4 ALTERAÇÃO
. 02.02.27	Publicidade	P	6 000,00	1 200,00		7 200,00	4 ALTERAÇÃO
. 01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	P	25 000,00	1 100,00		26 100,00	4 ALTERAÇÃO
. 01.01.13	Subsídio de refeição	P	4 554,00		1 300,00	3 254,00	4 ALTERAÇÃO
. 02.01.21	Outros bens	P	7 500,00		2 000,00	5 500,00	4 ALTERAÇÃO
	Despesas com deslocações, alojamentos e estadas	P	1 500,00		1 000,00	500,00	4 ALTERAÇÃO
	Outros trabalhos especializados	P	3 500,00		2 060,00	1 440,00	4 ALTERAÇÃO
	Total		75 554,00	6 150,00		81 554,00	

DOR5.3. Alterações ao plano plurianual de investimentos

DOR5.4. Operações de tesouraria

DOR5.5. Contratação administrativa - Situação dos contratos

DOR5.6. Contratação administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento

DOR5.7. Transferências e subsídios – Receita

(A Receita da AMPV, é proveniente como já acima referido de quotas dos municípios associados, ou de venda de bens e serviços, não recebendo qualquer subsídio para apoio às suas atividades).

DOR5.8. Transferências e subsídios - despesa

DOR5.9. Outras divulgações

DOR5.9.1. Encargos contratuais

DOR5.9.2. Dívidas por antiguidade de saldos

Não se verificaram no presente exercício, nenhuma alteração que diga respeito às Demonstrações orçamentais de DOR5.3 a DOR5.9.2

b) <u>Divulgação do Inventário do Património</u>

Com a mudança para as novas instalações sitas na Casa do Campino, houve necessidade de adquirir diversos bens, equipamento informático, equipamento administrativo, mobiliário de escritório, etc, como a seguir se apresenta, através do modelo de Divulgação do Inventário do Património

Modelo 1- Divulgação do Inventário do Património

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

(Período de relato: 01-01-2024 a 31-12-2024)

		Data aquisição	Valor de aquisição	Tipo de aquisição	Sub. classificação económica	Item documento fornecedor aquisição		Motivo da [illegible] anual
[illegible]			150,00		07.01.09.01			
PORTAS E 3 GAVETAS OC 15 MOVEIS DE VITRINE PARA	2024000002	28/03/2024						
		28/03/2024					Sede- Hall	
			200,00	Compra				
				Compra				
PORTATIL LENOVO IP SP/PT/BRJD	2024000007				07.01.07	45182		
CAVIDEIRO ALTO DOURO- TRIVE C/					07.01.09		Administrati	
[illegible] 27120 a3 20ppm duplex						74		
						85	Sede- Gab. Administrati	
						34724	Sede- Hall 1.º andar	
DCCK - MESA		05/03/2024		Compra			Sede-	
VASO 40 X 31 C/ CINZA		04/03/2024					vas	
				Compra		2024021860		

Considerações finais

A dificuldade na cobrança das quotas dos municípios associados, verificada nos anos anteriores reduziu-se, registando uma melhoria de cerca de 10,63%, do valor das quotas por cobrar no final do ano, totalizando 74 300,00 €, sendo esta a principal fonte de receita, pelo que deverá continuar a sensibilização junto dos associados para a sua liquidação. Assim, propõe-se que, em 2025, a AMPV continue a melhorar o seu desempenho a este nível, através de campanhas de sensibilização junto dos nossos associados, cujo objetivo é alcançar a centena e meia de associados, bem como cativar outro tipo de receitas.

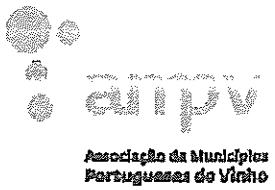
Claramente a publicação do livro" Territórios Vinhateiros, Olivícolas e Corticeiros de Portugal", agendas, participação em diversos eventos em parceria com os nosso associados, reflecte uma maior visibilidade aos projetos da AMPV, aos territórios e um maior envolvimento dos associados, nas atividades desenvolvidas.

Aos nossos colaboradores, deixamos uma mensagem de apreço pelo seu profissionalismo e empenho, fundamental para o crescimento sustentado da associação, no presente e no futuro.

Santarém, 31 de dezembro de 2024.

O Presidente da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho

.....



Demonstrações de relato individual

Demonstração do desempenho orçamental

Ano de 2024

Demonstrações de relato individual

Demonstração do desempenho orçamental

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (2024)						2023
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	Saldo de gerência anterior							
	Operações orçamentais							
	Restituição do saldo oper. orçamentais							1.782,15
	Operações de tesouraria							0
	Receita corrente							
R1	Receita Fiscal	0	0	0	0	0	0	0
R11	Impostos Diretos	0	0	0	0	0	0	0
R12	Impostos Indiretos	0	0	0	0	0	0	0
R2	Contribuicoes para sistemas de protecao social e subsistemas de saude	0	0	0	0	0	0	0
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0	0	0	0	0	0	0
R4	Rendimentos de propriedade	0	0	0	0	0	0	0
R51	Transferencias e subsidios correntes	176.400,00	0	0	0	0	176.400,00	117.700,00
R511	Transferencias Correntes	176.400,00	0	0	0	0	176.400,00	117.700,00
R5111	Administracao Central - Estado Portugues	0	0	0	0	0	0	0
R5112	Administracao Central - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0
R5113	Seguranca Social	0	0	0	0	0	0	0
R5114	Administracao Regional	0	0	0	0	0	0	0
R5115	Administracao Local	176.400,00	0	0	0	0	176.400,00	117.700,00
R512	Exterior - UE	0	0	0	0	0	0	0
R513	Outras	0	0	0	0	0	0	0
R52	Subsidios Correntes	0	0	0	0	0	0	0
R6	Venda de bens e servicos	7.420,00	0	0	0	0	7.420,00	1.687,00
R7	Outras Receitas Correntes	33,00	0	0	0	0	33,00	0
	Receita de capital							
R10	Outras receitas de capital	0	0	0	0	0	0	0
R11	Reposicoes nao abatidas nos pagamentos	0	0	0	0	0	0	0
R8	Venda de bens de investimento	0	0	0	0	0	0	0
R91	Transferencias e subsidios de capital	0	0	0	0	0	0	0

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (2024)						2023
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	Despesa corrente							
D1	Despesas com o pessoal	108.623,10	0	0	0	0	108.623,10	0
D11	Remuneracoes certas e permanentes	88.625,58	0	0	0	0	88.625,58	0
D12	Abonos variaveis ou eventuais	6.921,55	0	0	0	0	6.921,55	0
D13	Seguranca social	13.075,97	0	0	0	0	13.075,97	0
D2	Aquisicao de bens e servicos	58.683,78	0	0	0	0	58.683,78	0
D3	Juros e outros encargos	0	0	0	0	0	0	0
D4	Transferencias e subsidios correntes	0	0	0	0	0	0	0
D41	Transferencias Correntes	0	0	0	0	0	0	0
D411	Administracoes Publicas	0	0	0	0	0	0	0
D4111	Administracao Central - Estado	0	0	0	0	0	0	0
D4112	Administracao Central - Outras entidades	0	0	0	0	0	0	0
D4113	Seguranca social	0	0	0	0	0	0	0
D4114	Administracao regional	0	0	0	0	0	0	0
D4115	Administracao local	0	0	0	0	0	0	0
D412	Entidades do setor nao lucrativo	0	0	0	0	0	0	0
D413	Familias	0	0	0	0	0	0	0
D414	Outras	0	0	0	0	0	0	0
D42	Subsidios correntes	0	0	0	0	0	0	0
D5	Outras Despesas Correntes	840,19	0	0	0	0	840,19	0
	Despesa de capital							
D6	Aquisicao de bens de capital	18.516,69	0	0	0	0	18.516,69	0
D71	Transferencias e subsidios de capital	0	0	0	0	0	0	0
D711	Transferencias de capital	0	0	0	0	0	0	0
D7111	Administracao Central - Estado	0	0	0	0	0	0	0

Demonstrações de relato individual

Demonstração do desempenho orçamental

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (2024)						2023
			RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOT	
			0	0		0		
	Administracao Central - Estado Portugues		0	0		0		
R9112	Administracao Central - outras entidades		0					
R9113	Seguranca social		0			0		
R9114		0	0	0		0		
R9115	Administracao Local	5.000,00	0	0			5 [illegible]	
	Exterior - UE		0	0		0		
	Outras		0					
	Receita efetiva						185 [illegible] 3,00	
	Receita não efetiva							
	Receita com ativos financeiros	0	0	0				0
R13	Receita com Passivos financeiros		0	0		0		0
	Saldo da gerencia anterior - operacoes orcamentais		0	0				0
	Soma						190,635,15	
	Operações de tesouraria					0		

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FIN[illegible]						2023
		RP	RG	UE	[illegible]	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
D7112	Administracao Central - Outras entidades	0	0	0			0	0
	Seguranca social	0			0	0		0
D7114	Administracao regional	0				0	0	0
D7115	Administracao local	0		0	0	0	0	0
D712	Entidades do setor nao lucrativo	0	0	0	0	0	0	0
D713	Familias	0	0	0		0	0	0
D714	Outras	0		0	0	0	0	0
D8	Outras despesas de capital	0		0	0	0	0	0
	Despesa efetiva							
	Despesa não efetiva							
D10	Despesa com passivos financeiros	0			0			0
D9	Despesa com ativos financeiros	0		0		0	0	0
	Soma						[illegible]1,76	
	Operações de tesouraria					[illegible]		
	Saldo para a gerência seguinte							
	Operações orçamentais						3 971,39	
	Operações de tesouraria					0,00		
	Saldo Global						[illegible]99,24	
	Despesa primária						186 663,76	
	Saldo corrente						15 705,93	
	Saldo de capital						-13 516,69	
	Saldo primário						2 189,24	
	Receita total						190 635,15	
	Despesa total						186 663,76	

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Fluxos de Caixa

Ano de 2024

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Data: 01/01/2024
a
Data: 31/12/2024

Data: 2025-03-26

Fluxos de Caixa

(Unidade: euros)

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior:			Despesas orçamentais:		
Execução orçamental.....	1 782,15		Correntes	168 147,07	
Operações de Tesouraria	0,00	1 782,15	Capital	18 516,69	186 663,76
Receitas Orçamentais			Operações de tesouraria.....		0,00
Correntes.....	183 853,00				
Capital.....	5 000,00	188 853,00	Saldo para a gerência seguinte:		
			Execução orçamental.....	3 971,39	
Operações de tesouraria.....		0,00	Operações de Tesouraria	0,00	3 971,39
Total.....		190 635,15	Total.....		190 635,15

Contas de Ordem

Saldo da gerência anterior:			Garantias e cauções acionadas.....		0,00
Garantias e cauções.....	0,00		Garantias e cauções devolvidas		0,00
Recibos para cobrança	0,00	0,00	Receita virtual cobrada.....		0,00
			Receita virtual anulada.....		0,00
Garantias e cauções prestadas....		0,00			
Receita virtual liquidada.....		0,00	Saldo para a gerência seguinte:		
			Garantias e cauções	0,00	
			Recibos para cobrança	0,00	0,00
Total.....		0,00	Total.....		0,00

Órgão Executivo

Em ___ de _____ de____

Órgão Deliberativo

Em 31 de Março de 2025

amPV
Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Mapa de Fluxos de Caixa Desagregados

Ano de 2024

Fluxos de Caixa (Desagregados) - Recebimentos

(Unidade: euros)

Saldo da Gerência Anterior:

Execução Orçamental: 1 782,15

Operações de Tesouraria: 0,00

Código	Designação	Montante
	Receitas Correntes	
. .06	Transferências correntes	176.400,00
. .06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00
. .06.01.02	Privadas	0,00
. .06.03	Administração central	0,00
. .06.03.06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00
. .06.05	Administração local	176.400,00
. .06.05.01	Continente	176.400,00
. .06.05.01.01	Municípios	176.400,00
. .06.05.02	Região Autónoma dos Açores	0,00
. .06.05.02.01	Municípios	0,00
.06.05.03	Região Autónoma da Madeira	0,00
. .06.05.03.01	Municípios	0,00
.07	Venda de bens e serviços correntes	7.420,00
.07.01	Venda de bens	7.420,00
.07.01.03	Publicações e impressos	7.420,00
.07.01.07	Produtos alimentares e bebidas	0,00
. .07.01.99	Outros	0,00
.07.02	Serviços	0,00
. .07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00
.08	Outras receitas correntes	33,00
.08.01	Outras	33,00
.08.01.99	Outras	33,00
. .08.01.99.03	IVA reembolsado	0,00
. .08.01.99.99	Diversas	33,00
	Total das Receitas Correntes	183.853,00
	Receitas de Capital	
.10	Transferências de capital	5.000,00
.10.05	Administração local	5.000,00
.10.05.01	Continente	5.000,00
. .10.05.01.01	Municípios	5.000,00

.10.05.02	Região Autónoma dos Açores	0,00
. .10.05.02.01	Municípios	0,00
. .10.05.03	Região Autónoma da Madeira	0,00
. .10.05.03.01	Municípios	0,00
	Total das Receitas de Capital	**5.000,00**
	Total das Receitas Correntes	**183.853,00**
	Total das Receitas de Capital	**5.000,00**
	Total Geral	**188.853,00**

Operações de Tesouraria: 0,00

Total: 190 635,15 €

Fluxos de Caixa (Desagregados) - Pagamentos

(Unidade: euros)

Código	Designação	Montante
	Despesas Correntes	
. .01	Despesas com o pessoal	108 623,10
. .01.01	Remunerações certas e permanentes	88 625,58
. .01.01.06	Pessoal contratado a termo	51 137,06
.01.01.06.01	**Pessoal em funções**	**51 137,06**
.01.01.07	**Pessoal em regime de tarefa ou avença**	**27 977,80**
. .01.01.09	**Pessoal em qualquer outra situação**	**0,00**
. .01.01.13	**Subsídio de refeição**	**2 925,20**
. .01.01.14	**Subsídios de férias e de Natal**	**6 585,52**
. .01.02	Abonos variáveis ou eventuais	6 921,55
. .01.02.02	**Horas extraordinárias**	**0,00**
.01.02.03	**Alimentação e alojamento**	**6 319,74**
.01.02.06	**Formação**	**0,00**
.01.02.12	**Indemnizações por cessação de funções**	**0,00**
.01.02.13	Outros suplementos e prémios	601,81
. .01.02.13.02	**Outros**	**601,81**
.01.03	Segurança social	13 075,97
.01.03.05	Contribuições para a segurança social	12 692,08
.01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	12 692,08
. .01.03.05.02.02	**Segurança social - Regime geral**	**12 692,08**
. .01.03.09	Seguros	383,89
. .01.03.09.01	**Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais**	**383,89**
.02	Aquisição de bens e serviços	58 683,78
.02.01	Aquisição de bens	23 511,00
.02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	4 193,29
. .02.01.02.02	**Gasóleo**	**4 193,29**
. .02.01.04	**Limpeza e higiene**	**0,00**
.02.01.08	**Material de escritório**	**1 044,93**
.02.01.15	**Prémios, condecorações e ofertas**	**0,00**
.02.01.16	Mercadorias para venda	0,00
. .02.01.16.02	**Electricidade**	**0,00**
.02.01.17	**Ferramentas e utensílios**	**0,00**
.02.01.18	**Livros e documentação técnica**	**12 789,96**
.02.01.19	**Artigos honoríficos e de decoração**	**0,00**

. .02.01.21	Outros bens	5 482,82
.02.02	Aquisição de serviços	35 172,78
. .02.02.04	Locação de edifícios	54,90
. .02.02.06	Locação de material de transporte	8 398,20
.02.02.09	Comunicações	2 863,62
.02.02.10	Transportes	82,62
. .02.02.12	Seguros	61,22
. .02.02.13	Deslocações e estadas	7 719,41
. .02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00
. .02.02.16	Seminários, exposições e similares	0,00
. .02.02.17	Publicidade	5 713,75
. .02.02.20	Outros trabalhos especializados	4 966,80
. .02.02.25	Outros serviços	5 312,26
.04	Transferências correntes	0,00
.04.09	Resto do mundo	0,00
. .04.09.01	Resto do mundo - União Europeia - Instituições	0,00
.06	Outras despesas correntes	840,19
.06.02	Diversas	840,19
.06.02.03	Outras	840,19
. .06.02.03.04	Serviços bancários	231,94
. .06.02.03.05	Outras	608,25
	Total das Despesas Correntes	168 147,07
	Despesas de Capital	
.07	Aquisição de bens de capital	18 516,69
.07.01	Investimentos	18 516,69
.07.01.03	Edifícios	15 954,19
.07.01.03.01	Instalações de serviços	15 954,19
. .07.01.07	Equipamento de informática	716,36
. .07.01.08	Software informático	0,00
. .07.01.09	Equipamento administrativo	1 846,14
	Total das Despesas de Capital	18 516,69
	Total das Despesas Correntes	168 147,07
	Total das Despesas de Capital	18 516,69
	Total Geral	186 663,76

Operações de Tesouraria:	0,00
Saldo para a Gerência Seguinte:	
Execução Orçamental:	3 971,39
Operações de Tesouraria:	0,00
Total:	190 635,15

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Mapa de Fluxos de Caixa Desagregados

Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Em ___ de _____ de_____	Em 31 de Março de 2025

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Demonstração de execução orçamental de receita

Ano de 2024

Demonstração de execução orçamental de receita

Funcionário: António Oliveira

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		Total	Receita por cobrar no final do período	Grau de execução orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
	Receita Corrente													
.06	Transferências correntes													
.06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras													
. .06.01.02	Privadas	6 000,00	0,00	11.183,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.183,58	0,00%	0,00%
. .06.03	Administração central													
. .06.03.03	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
.06.05	Administração local													
.06.05.01	Continente													
.06.05.01.01	Municípios	173 922,00	73.900,00	187.400,00	10.600,00	176.400,00	0,00	0,00	13.000,00	163.400,00	176.400,00	74.300,00	7,47%	93,95%
.06.05.32	Região Autónoma dos Açores													
. .06.05.32.01	Municípios	5 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
.06.05.33	Região Autónoma da Madeira													
. .06.05.33.01	Municípios	3 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
.07	Venda de bens e serviços correntes													
.07.01	Venda de bens													
.07.01.03	Publicações e impressos	24 792,05	11.077,00	13.928,87	2.934,87	7.420,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00	7.420,00	14.681,00	0,00%	29,93%
. .07.01.07	Produtos alimentares e bebidas	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
.07.01.99	Outros	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
. .07.02	Serviços													
.07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos	2 000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00%	0,00%
. .08	Outras receitas correntes													
. .08.01	Outras													
. .08.01.99	Outras													
.08.01.99.13	IVA reembolsado	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	A Transportar	219 814,05	85.477,00	212.512,45	13.534,87	183.820,00	0,00	0,00	13.000,00	170.820,00	183.820,00	100.664,58	5,91%	77,71%

Demonstração de execução orçamental de receita

Funcionário: António Oliveira

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		Total	Receita por cobrar no final do período	Grau de execução orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
. .08.01.99.99	Diversas	300,00	0,00	33,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	33,00	0,00	0,00%	11,00%
.10	Transferências de capital													
.10.05	Administração local													
.10.05.01	Continente													
.10.05.01.01	Municípios	16 877,01	3.500,00	2.500,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	1.000,00	14,81%	14,81%
. .10.05.02	Região Autónoma dos Açores													
. .10.05.02.01	Municípios	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
. .10.05.03	Região Autónoma da Madeira													
. .10.05.03.01	Municípios	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	Total	240 991,06	88.977,00	215.045,45	13.504,87	188.853,00	0,00	0,00	15.500,00	173.353,00	188.853,00	101.664,58	6,43%	71,93%

Demonstração de execução orçamental de receita

Órgão Executivo

Em ___ de _____ de ____

Órgão Deliberativo

Em 31 de Março de 2025

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Demonstração de execução orçamental de despesa

Ano de 2024

Demonstração de execução orçamental de despesa

Funcionário António Oliveira

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
	Despesa Corrente												
. .01	Despesas com o pessoal												
.01.01	Remunerações certas e permanentes												
.01.01.06	Pessoal contratado a termo												
. .01.01.06.01	Pessoal em funções	1 256,15	53 000,00	0,00 / 0,00	52 743,31	52 743,31	1 256,15	49 880,91	51 137,06	0,00	1 606,25	2,37%	98,48%
. .01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	2 668,42	31 100,00	0,00 / 0,00	30 667,06	30 667,06	2 668,42	25 309,36	27 977,80	0,00	2 889,26	8,58%	89,96%
.01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	500,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
.01.01.13	Subsídio de refeição	0,00	3 054,00	0,00 / 0,00	2 925,20	2 925,20	0,00	2 925,20	2 925,20	0,00	0,00	0 %	95,78%
. .01.01.14	Subsídios de férias e de Natal	0,00	8 700,00	0,00 / 0,00	6 585,52	6 585,52	0,00	6 585,52	6 585,52	0,00	0,00	0 %	75,70%
.01.02	Abonos variáveis ou eventuais												
. .01.02.02	Horas extraordinárias	0,00	100,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
.01.02.03	Alimentação e alojamento	0,00	6 500,00	0,00 / 0,00	6 319,74	6 319,74	0,00	6 319,74	6 319,74	0,00	0,00	0 %	97,23%
.01.02.04	Formação	0,00	500,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
. .01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	0,00	200,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
. .01.02.13	Outros suplementos e prémios												
.01.02.13.02	Outros	0,00	988,80	0,00 / 0,00	601,81	601,81	0,00	601,81	601,81	0,00	0,00	0 %	82,12%
. .01.03	Segurança social												
. .01.03.05	Contribuições para a segurança social												
. .01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)												
. .01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	0,00	13 141,25	0,00 / 0,00	12 692,08	12 692,08	0,00	12 692,08	12 692,08	0,00	0,00	0 %	96,58%
. .01.03.09	Seguros												
. .01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	400,00	0,00 / 0,00	383,89	383,89	0,00	383,89	383,89	0,00	0,00	0 %	95,97%
. .02	Aquisição de bens e serviços												
. .02.01	Aquisição de bens												
	A Transportar	3 924,57	118 164,05	0,00 / 0,00	113 118,61	113 118,61	3 924,57	104 698,53	108 623,10	0,00	4 495,51	3,32%	91,93%

Demonstração de execução orçamental de despesa

Funcionário: António Oliveira

(Unidade:euros)

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
. .02.01.02	Combustíveis e lubrificantes												
. . .02.01.02.02	Gasóleo	0,00	4 200,00	0,00 / 0,00	4 193,29	4 193,29	0,00	4 193,29	4 193,29	0,00	0,00	0 %	99,84%
. .02.01.04	Limpeza e higiene	0,00	550,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
. .02.01.08	Material de escritório	0,00	2 000,00	0,00 / 0,00	1 044,93	1 044,93	0,00	1 044,93	1 044,93	0,00	0,00	0 %	52,25%
. .02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	300,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
.02.01.16	Mercadorias para venda												
. .02.01.16.02	Electricidade	0,00	2 000,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
. .02.01.17	Ferramentas e utensílios	0,00	500,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
. .02.01.18	Livros e documentação técnica	250,00	13 040,00	0,00 / 0,00	13 039,96	13 039,96	0,00	12 789,96	12 789,96	0,00	250,00	0 %	98,08%
. .02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	1 200,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
. .02.01.21	Outros bens	0,00	6 500,00	0,00 / 0,00	5 582,01	5 582,01	0,00	5 482,82	5 482,82	0,00	99,19	0 %	84,35%
.02.02	Aquisição de serviços												
. .02.02.04	Locação de edifícios	0,00	500,00	0,00 / 0,00	54,90	54,90	0,00	54,90	54,90	0,00	0,00	0 %	10,98%
.02.02.06	Locação de material de transporte	0,00	8 400,00	0,00 / 0,00	8 398,20	8 398,20	0,00	8 398,20	8 398,20	0,00	0,00	0 %	99,98%
. .02.02.08	Comunicações	0,00	9 000,00	0,00 / 0,00	2 863,62	2 863,62	0,00	2 863,62	2 863,62	0,00	0,00	0 %	95,45%
. .02.02.10	Transportes	0,00	650,00	0,00 / 0,00	532,62	532,62	0,00	82,62	82,62	0,00	450,00	0 %	12,71%
.02.02.12	Seguros	0,00	800,00	0,00 / 0,00	61,22	61,22	0,00	61,22	61,22	0,00	0,00	0 %	7,65%
.02.02.13	Deslocações e estadas	0,00	10 520,00	0,00 / 0,00	10 421,81	10 421,81	0,00	7 719,41	7 719,41	0,00	2 702,40	0 %	73,38%
.02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	500,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
. .02.02.16	Seminários, exposições e similares	0,00	1 500,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
. .02.02.17	Publicidade	1 668,80	7 200,00	0,00 / 0,00	6 378,57	6 378,57	1 668,80	4 144,95	5 713,75	0,00	664,82	21,79%	79,36%
. .02.02.20	Outros trabalhos especializados	0,00	5 340,00	0,00 / 0,00	4 966,80	4 966,80	0,00	4 966,80	4 966,80	0,00	0,00	0 %	93,01%
. .02.02.26	Outros serviços	0,00	8 050,00	0,00 / 0,00	5 312,26	5 312,26	0,00	5 312,26	5 312,26	0,00	0,00	0 %	65,99%
. .04	Transferências correntes												
. .04.09	Resto do mundo												
. .04.09.01	Resto do mundo - União Europeia - Instituições	17 400,00	23 000,00	0,00 / 0,00	22 400,00	22 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 400,00	0 %	0 %
.08	Outras despesas correntes												
	A Transportar	23 143,37	217 914,05	0,00 / 0,00	198 368,80	198 368,80	5 493,37	161 813,51	167 306,88	0,00	31 061,92	2,52%	76,76%

Demonstração de execução orçamental de despesa

Funcionário: António Oliveira

(Unidade:euros)

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
. .06.02	Diversas												
. .06.02.03	Outras												
. .06.02.03.01	Serviços bancários	0,00	700,00	0,00 / 0,00	231,94	231,94	0,00	231,94	231,94	0,00	0,00	0 %	33,13%
. .06.02.03.02	Outras	0,00	1 500,00	0,00 / 0,00	608,25	608,25	0,00	608,25	608,25	0,00	0,00	0 %	40,55%
.07	Aquisição de bens de capital												
. .07.01	Investimentos												
. .07.01.03	Edifícios												
.07.01.03.01	Instalações de serviços	0,00	17 577,01	0,00 / 0,00	15 954,19	15 954,19	0,00	15 954,19	15 954,19	0,00	0,00	0 %	90,77%
.07.01.07	Equipamento de informática	0,00	1 000,00	0,00 / 0,00	718,36	718,36	0,00	718,36	718,36	0,00	0,00	0 %	71,84%
. .07.01.08	Software informático	0,00	300,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 %	0 %
.07.01.09	Equipamento administrativo	0,00	2 000,00	0,00 / 0,00	1 846,14	1 846,14	0,00	1 846,14	1 846,14	0,00	0,00	0 %	92,31%
	Total	23 143,37	240 991,08	0,00 / 0,00	217 725,68	217 725,68	5 493,37	181 170,39	186 663,76	0,00	31 061,92	2,26%	77,45%

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Mapa de Alterações do Orçamento (Despesa)

Ano de 2024

Demonstração de execução orçamental de despesa

Órgão Executivo

Em ___ de _____ de ____

Órgão Deliberativo

Em 31 de março de 2025

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Data: 15/11/2024

Revisão nº: 1

Data Aprovação: 19/11/2024

Alterações orçamentais de despesa

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Tipo	Despesa					Observações
			Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
				Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
.02.01.18	Livros e documentação técnica	M	1 500,00	11 000,00			12 500,00	IMPRESSAO GRÁFICA E
.02.02.20	Outros trabalhos especializados	M	3 500,00	2 700,00			6 200,00	IMPRESSAO GRÁFICA E
.01.02.03	Alimentação e alojamento	M	5 500,00	1 000,00			6 500,00	IMPRESSAO GRÁFICA E
. .02.01.04	Limpeza e higiene	M	1 500,00	2 000,00			3 500,00	IMPRESSAO GRÁFICA E
. .02.01.21	Outros bens	M	7 500,00	1 000,00			8 500,00	IMPRESSAO GRÁFICA E
.02.02.12	Seguros	M	300,00	500,00			800,00	IMPRESSAO GRÁFICA E
.02.02.25	Outros serviços	M	9 000,00	550,00			9 550,00	IMPRESSAO GRÁFICA E
	Total.....		28 800,00	18 750,00			47 550,00	



Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Data: 01/01/2024

Alteração nº: 1

Data Aprovação: 01/01/2024

Alterações orçamentais de despesa

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Tipo	Despesa					Observações
			Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
				Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
.04.09.0	Resto do mundo - União Europeia - Instituições	P	15 000,00	3 000,00			18 000,00	
.02.02.2\	Outros serviços	P	9 000,00		1 500,00		7 500,00	
. .02.02.20	Outros trabalhos especializados	P	3 500,00		1 500,00		2 000,00	
	Total.....		27 500,00	3 000,00	3 000,00		27 500,00	

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Data: 01/02/2024

Alteração nº: 2

Data Aprovação: 01/02/2024

Alterações orçamentais de despesa

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Tipo	Despesa					Observações
			Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
				Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
.02.02.20	Outros trabalhos especializados	P	3 500,00	2 700,00			6 200,00	REFORÇO RUBRICA
. .02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	P	3 000,00		2 700,00		300,00	REFORÇO RUBRICA
Total.....			6 500,00	2 700,00	2 700,00		6 500,00	



Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Data: 25/09/2024

Alteração nº: 3

Data Aprovação: 25/09/2024

Alterações orçamentais de despesa

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Tipo	Despesa					Observações
			Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
				Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
. .01.01 07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	P	25 000,00	5 000,00			30 000,00	REFORÇO PESSOAL TAI
. .01.01 06.01	Pessoal em funções	P	58 000,00		5 000,00		53 000,00	REFORÇO PESSOAL TAI
	Total.....		83 000,00	5 000,00	5 000,00		83 000,00	

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Data: 06/12/2024

Alteração nº: 4

Data Aprovação: 06/12/2024

Alterações orçamentais de despesa

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Tipo	Despesa					Observações
			Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
				Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
.02.01.18	Livros e documentação técnica	P	1 500,00	540,00			2 040,00	4 ALTERAÇÃO
.02.02.13	Deslocações e estadas	P	4 000,00	3 720,00			7 720,00	4 ALTERAÇÃO
.02.02.17	Publicidade	P	6 000,00	1 200,00			7 200,00	4 ALTERAÇÃO
.01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	P	25 000,00	1 100,00			26 100,00	4 ALTERAÇÃO
. .01.01.13	Subsídio de refeição	P	4 554,00		1 500,00		3 054,00	4 ALTERAÇÃO
.02.01.21	Outros bens	P	7 500,00		2 000,00		5 500,00	4 ALTERAÇÃO
.02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	P	1 500,00		1 000,00		500,00	4 ALTERAÇÃO
.02.02.20	Outros trabalhos especializados	P	3 500,00		2 060,00		1 440,00	4 ALTERAÇÃO
	Total.....		53 554,00	6 560,00	6 560,00		53 554,00	

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Data: 31/12/2024

Alteração nº: 5

Data Aprovação: 31/12/2024

Alterações orçamentais de despesa

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Tipo	Despesa					Observações
			Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais			Dotações Corrigidas	
				Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
.01.03.05.02.02	[illegible]		15 841,25		2 700,00		13 141,25	
[illegible]	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais		1 200,00		800,00		400,00	
. .02.01.02.02	[illegible]		6 000,00		1 800,00		4 200,00	
.02.01.04	Limpeza e higiene		1 500,00		2 950,00		-1 450,00	
. .04.05.01	Resto do mundo - União Europeia - Instituições		15 000,00	5 000,00			20 000,00	
.02.02.13	Deslocações e estadas		4 000,00	2 800,00			6 800,00	
.02.02.10	Transportes		200,00	450,00			650,00	
	Total.....		43 741,25	8 250,00	8 250,00		43 741,25	

Órgão Executivo

Em ___ de _____ de ____

Órgão Deliberativo

Em 31 de março de 25



Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Mapa de Alterações do Orçamento (Receita)

Ano de 2024

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024

Data: 15/11/2024

Revisão nº: 1

Data Aprovação: 19/11/2024

Alterações orçamentais de receita

(Unidade: euros)

Rubrica	Descrição	Tipo	Receita					Observações
			Previsões Atuais	Modificações Orçamentais			Previsões Corrigidas	
				Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Créditos especiais		
. .07.01.03	Publicações e impressos	M	6 042,05	18 750,00			24 792,05	IMPRESSAO GRÁFICA E
Total.....			6 042,05	18 750,00			24 792,05	

Órgão Executivo

Em ___ de _____ de ____

Órgão Deliberativo

Em 3/ de ____ de 2025

Associação de Municípios Portuguesas do Vinho

Modificações ao Orçamento da Despesa

Ano de 2024

Modificações ao Orcamento da Despesa

Total de Alterações: 5

Total de Revisões: 1

(unidade : euros)

Identificação das Rúbricas		Despesa			
Código	Descrição	Dotações Iniciais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
			Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	
.01	**Despesas com o pessoal**				
. .01.01	**Remunerações certas e permanentes**				
. .01.01.06	**Pessoal contratado a termo**				
.01.01.06.01	Pessoal em funções	58 000,00		5 000,00	53 000,00
.01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	25 000,00	6 100,00		31 100,00
.01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	500,00			500,00
.01.01.13	Subsídio de refeição	4 554,00		1 500,00	3 054,00
.01.01.14	Subsídios de férias e de Natal	8 700,00			8 700,00
.01.02	**Abonos variáveis ou eventuais**				
.01.02.02	Horas extraordinárias	100,00			100,00
.01.02.03	Alimentação e alojamento	5 500,00	1 000,00		6 500,00
.01.02.06	Formação	500,00			500,00
.01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	200,00			200,00
[illegible]					
.01.02.13.02	Outros	968,80			968,80
.01.03	**Segurança social**				
. .01.03.05	**Contribuições para a segurança social**				
. .01.03.05.02	**Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)**				
. .01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	15 841,25		2 700,00	13 141,25
.01.03.09	**Seguros**				
.01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1 200,00		800,00	400,00
. .02	**Aquisição de bens e serviços**				
[illegible]	[illegible]				
.02.01.02	**Combustíveis e lubrificantes**				
.02.01.02.02	Gasóleo	6 000,00		1 800,00	4 200,00
.02.01.04	Limpeza e higiene	1 500,00	2 000,00	2 950,00	550,00
.02.01.08	Material de escritório	2 000,00			2 000,00
.02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	3 000,00		2 700,00	300,00
.02.01.16	**Mercadorias para venda**				
.02.01.16.02	Electricidade	2 000,00			2 000,00
.02.01.17	Ferramentas e utensílios	500,00			500,00
.02.01.18	Livros e documentação técnica	1 500,00	11 540,00		13 040,00
.02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	1 200,00			1 200,00
.02.01.21	Outros bens	7 500,00	1 000,00	2 000,00	6 500,00
.02.02	**Aquisição de serviços**				
.02.02.04	Locação de edifícios	500,00			500,00
.02.02.06	Locação de material de transporte	8 400,00			8 400,00

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024
Data: 27/03/2025

Modificações ao Orcamento da Despesa

Total de Alterações: 5
Total de Revisões: 1

(unidade : euros)

Identificação das Rúbricas		Despesa			
			Modificações Orçamentais		
Código	Descrição	Dotações Iniciais	Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Dotações Corrigidas
.02.02.09	Comunicações	3 000,00			3 000,00
. .02.02.10	Transportes	200,00	450,00		650,00
.02.02.12	Seguros	300,00	500,00		800,00
.02.02.13	Deslocações e estadas	4 000,00	6 520,00		10 520,00
.02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1 500,00		1 000,00	500,00
.02.02.16	Seminários, exposições e similares	1 500,00			1 500,00
.02.02.17	Publicidade	6 000,00	1 200,00		7 200,00
.02.02.20	Outros trabalhos especializados	3 500,00	5 400,00	3 560,00	5 340,00
.02.02.25	Outros serviços	9 000,00	550,00	1 500,00	8 050,00
.04	**Transferências correntes**				
.04.09	**Resto do mundo**				
.04.09.01	Resto do mundo - União Europeia - Instituições	15 000,00	8 000,00		23 000,00
.06	**Outras despesas correntes**				
.06.02	**Diversas**				
.06.02.03	**Outras**				
.06.02.03.04	Serviços bancários	700,00			700,00
.06.02.03.05	Outras	1 500,00			1 500,00
. .07	**Aquisição de bens de capital**				
. .07.01	**Investimentos**				
. .07.01.03	**Edifícios**				
.07.01.03.01	Instalações de serviços	17 577,01			17 577,01
. .07.01.07	Equipamento de informática	1 000,00			1 000,00
.07.01.08	Software informático	300,00			300,00
.07.01.09	Equipamento administrativo	2 000,00			2 000,00
	Totais	222 241,06	44 260,00	25 510,00	240 991,06

Órgão Executivo

Em ___ de _____ de _____

Órgão Deliberativo

Em ___ de _____ de _____



Modificações ao Orçamento da Receita

Ano de 2024

Modificações ao Orçamento da Receita

Total de Alterações: 0

Total de Revisões: 1

(unidade : euros)

Identificação das Rúbricas		Receita			
			Modificações Orçamentais		
Código	Descrição	Previsões Iniciais	Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Previsões Corrigidas
.06	**Transferências correntes**				
. .06.01	**Sociedades e quase-sociedades não financeiras**				
.06.01.02	Privadas	6 000,00			6 000,00
. .06.03	**Administração central**				
.06.03.06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	1 500,00			1 500,00
.06.05	**Administração local**				
. .06.05.01	**Continente**				
.06.05.01.01	Municípios	173 922,00			173 922,00
.06.05.02	**Região Autónoma dos Açores**				
.06.05.02.01	Municípios	5 300,00			5 300,00
. .06.05.03	**Região Autónoma da Madeira**				
.06.05.03.01	Municípios	3 600,00			3 600,00
. .07	**Venda de bens e serviços correntes**				
. .07.01	**Venda de bens**				
. .07.01.03	Publicações e impressos	6 042,05	18 750,00		24 792,05
. .07.01.07	Produtos alimentares e bebidas	200,00			200,00
. .07.01.99	Outros	2 000,00			2 000,00
. .07.02	**Serviços**				
. .07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos	2 000,00			2 000,00
. .08	**Outras receitas correntes**				
. .08.01	**Outras**				
. .08.01.99	**Outras**				
. .08.01.99.03	IVA reembolsado	500,00			500,00
. .08.01.99.99	Diversas	300,00			300,00
. .10	**Transferências de capital**				
. .10.05	**Administração local**				
. .10.05.01	**Continente**				
.10.05.01.01	Municípios	16 877,01			16 877,01
. .10.05.02	**Região Autónoma dos Açores**				
. .10.05.02.01	Municípios	1 500,00			1 500,00
. .10.05.03	**Região Autónoma da Madeira**				
. .10.05.03.01	Municípios	2 500,00			2 500,00
	Totais	222 241,06	18 750,00		240 991,06

Órgão Executivo

Em ___ de _____ de_____

Órgão Deliberativo

Em ___ de _____ de_____

ampv
Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Execução do Plano Plurianual de Actividades

Ano de 2024

Execução do Plano Plurianual de Actividades

Objectiv	Número do	Designação do	Classificação Económica	Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado				Nível de Financiamento Global (%)
					RG	RP	UE			Fim	Ano 2024	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano 2024			
	2024/10	FESTA DO VINHO	. .02.01.08. .		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
	2024/10	FESTA DO VINHO	.02.01.15.								100,00	0,00	100,00			0,00	0,00%	0,00%
	2024/10	FESTA DO VINHO	.02.01.21.								100,00	0,00	100,00		100,00	100,00	100,00%	100,00%
	2024/11	FICOR- FEIRA INTERNACIONAL DA CORTIÇA	.01.02.03.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	2024/11	FICOR- FEIRA INTERNACIONAL DA CORTIÇA	. .02.01.02.02.								250,00	0,00	250,00		13,55	13,55	5,42%	5,42%
	2024/12	FESTIVAL DO VINHO PORTUGUÊS	.02.01.08. .		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	2024/12	FESTIVAL DO VINHO PORTUGUÊS	. .02.01.15.								200,00	0,00	200,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
	2024/12	FESTIVAL DO VINHO PORTUGUÊS	.02.02.25. .								200,00	0,00	200,00		100,00	100,00	50,00%	50,00%
	2024/13	FEIRA DE GASTRONOMIA DO ATLÂNTICO	. .02.01.08.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	2024/13	FEIRA DE GASTRONOMIA DO ATLÂNTICO									100,00	0,00	100,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
	2024/13	FESTAS DAS VINDIMAS	.								400,00	0,00	400,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
	2024/13	FESTAS DAS VINDIMAS	.								400,00	0,00	400,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
	2024/1	FESTAS DAS VINDIMAS	.								25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/18	FESTAS DAS VINDIMAS	.								100,00	0,00	100,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/18		. .02.02.25.								100,00	0,00	100,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
	2024/14										175,00	0,00	175,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
					0	0	0	0	01/01/2024	31/12/2024	100,00	0,00	100,00		100,00	100,00	100,00%	100,00%
			.02.02.09.								150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1		FESTA DO VINHO E VINDIMAS	. .02.01.21.		0	0	0	0	01/01/2024	31/12/2024	75,00	0,00	75,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
	2024/18	FESTA DO VINHO E VINDIMAS	.								75,00	0,00	75,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
			02.02.25. .								100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00%	100,00%
	2024/15	FESTA NOSSA SENHORA DA AGONIA	. .02.01.08. .		0	0	0	0	01/01/2024	31/12/2024	25,00	0,00	25,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
	2024/15	FESTA NOSSA SENHORA DA AGONIA	. .02.01.15. .								10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	2024/15	FESTA NOSSA SENHORA DA	. .02.01.21.								100,00	0,00	100,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
	2024/15	FESTA NOSSA SENHORA DA AGONIA	. .02.02.17.								100,00	0,00	100,00		100,00	100,00	100,00%	100,00%
											100,00	0,00	100,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%

Execução do Plano Plurianual de Actividades

(Unidade:euros)

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Classificação Económica	Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual (%)	Nível de Execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano 2024	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano 2024	Total		
1	2024/24	ESTÁGIO MUNDIAL DA AMETUR PARA JOVENS AGRICULTORES	.02.01.02.02.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/24	ESTÁGIO MUNDIAL DA AMETUR PARA JOVENS AGRICULTORES	. .02.02.17. .								1 000,00	0,00	1 000,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/24	ESTÁGIO MUNDIAL DA AMETUR PARA JOVENS AGRICULTORES	. .02.02.25. .								1 000,00	0,00	1 000,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/17	FESTAS DO VINHO DO DÃO	.02.01.08. .		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/17	FESTAS DO VINHO DO DÃO	.02.01.15. .								25,00	0,00	25,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/17	FESTAS DO VINHO DO DÃO	.02.02.09. .								100,00	0,00	100,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/17	FESTAS DO VINHO DO DÃO	.02.02.17. .								150,00	0,00	150,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/20	FESTAS DAS ADIAFAS/FESTIVAL DO VINHO LEVE	.02.01.08.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/20	FESTAS DAS ADIAFAS/FESTIVAL DO VINHO LEVE	.02.01.15. .								75,00	0,00	75,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/20	FESTAS DAS ADIAFAS/FESTIVAL DO VINHO LEVE	.02.01.21.								300,00	0,00	300,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/27	IV CONCURSO "CIDADES DO VINHO", EM PORTUGAL	. .02.01.08. .		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/27	IV CONCURSO "CIDADES DO VINHO", EM PORTUGAL	. .02.01.15. .								100,00	0,00	100,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/27	IV CONCURSO "CIDADES DO VINHO", EM PORTUGAL	. .02.02.13. .								1 890,00	0,00	1 890,00		810,00	810,00	42,86%	42,86%
1	2024/21	FESTA DO VINHO E VINHA - BORBA E ARRUDA DOS VINHOS	. .01.02.03. .		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	175,00	0,00	175,00	0,00	102,83	102,83	58,76%	58,76%
1	2024/21	FESTA DO VINHO E VINHA - BORBA E ARRUDA DOS VINHOS	. .02.01.08.								25,00	0,00	25,00		21,89	21,89	87,56%	87,56%
1	2024/21	FESTA DO VINHO E VINHA - BORBA E ARRUDA DOS VINHOS	. .02.01.21.								275,00	0,00	275,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/1	XVII ANIVERSÁRIO DA AMPV	. .02.01.08.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	25,00	0,00	25,00	0,00	16,22	16,22	64,88%	64,88%
1	2024/1	XVII ANIVERSÁRIO DA AMPV	. .02.01.15.								200,00	0,00	200,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/1	XVII ANIVERSÁRIO DA AMPV	. .02.01.21.								375,00	0,00	375,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/2	PRÉMIOS PRESTIGIO	.02.01.15.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/2	PRÉMIOS PRESTIGIO	.02.01.21.								50,00	0,00	50,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/39	SECÇÃO "REDE DAS ALDEIAS VINHATEIRAS" DE PORTUGAL	. .02.01.02.02.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	500,00	0,00	500,00	0,00	13,55	13,55	2,71%	2,71%
1	2024/39	SECÇÃO "REDE DAS ALDEIAS VINHATEIRAS" DE PORTUGAL	. .02.01.21.								500,00	0,00	500,00		184,50	184,50	36,90%	36,90%
1	2024/39	SECÇÃO "REDE DAS ALDEIAS VINHATEIRAS" DE PORTUGAL	. .02.02.17.								1 000,00	0,00	1 000,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/9	DIA EUROPEU/ MUNDIAL DO ENOTURISMO	. .02.02.08.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/9	DIA EUROPEU/ MUNDIAL DO ENOTURISMO	. .02.02.17.								50,00	0,00	50,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%

Execução do Plano Plurianual de Actividades

(Unid: de:eares)

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Classificação Económica	Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual (%)	Execução Global (%)
					RG	RP	UE		Início	Fim	Ano 2024	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano 2024	Total		
1		DIA EUROPEU MUNDIAL DO ENOTURISMO	.02.02.25.								100,00		100,00			100,00	100,00%	100,00%
	2024/37	ARVP	.02.01.09.		0	100	0	0		31/12/2024	10,00	0,00	10,00	0,00	0,0	0,00	0,00%	0,00%
	2024/37	ARVP	.02.01.18.								600,00	0,00	600,00			600,00	100,00%	100,00%
		ARVP	.02.02.09.								10,00	0,00	10,00		0,0	0,00	0,00%	0,00%
		ARVP	.09.02.03.05.								100,00	0,00	100,00			0,00	0,00%	0,00%
	2024/7	III FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO RURAL	.02.01.09.		0	100	0		01/01/2024	31/12/2024	250,00	0,00	250,00	0,00	0,0	0,00	0,00%	0,00%
	2024/7	III FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO RURAL	.02.01.21.								150,00	0,00	150,00			150,00	100,00%	
	2024/7	III FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO RURAL	.02.02.17.								300,00	0,00	300,00		0,0	0,00	0,00%	
	2024/5	PRÉMIOS ENOTURISMO	.02.01.21.		0		0	0	01/01/2024	31/12/2024	500,00	0,00	500,00	0,00	370,7	370,72	74,14%	74,14%
	2024/5	PRÉMIOS ENOTURISMO	.02.02.17.								500,00	0,00	500,00		78,4	78,44		
	2024/33	AMETUR - ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DE ENOTURISMO	.02.01.21.		0					31/12/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00%	
		AMETUR - ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DE ENOTURISMO									800,00	0,00	800,00		184,5	184,50	23,73%	23,73%
	2024/33	AMETUR - ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DE ENOTURISMO									610,00	0,00	610,00			0,00		
		RURAL BEJA - VINPAX			0			0		31/12/2024	0,00		0,00			0,00	0,00%	
			.02.02.25.								100,00		100,00	0,00				0,00%
								0			100,00	0,00	100,00			100,00	100,00%	
		VITRIFRADES	.02.01.02.02.							31/12/2024	25,00		25,00	0,00	8,5	8,67	34,68%	
	2024/23	VITRIFRADES									25,00		25,00		0,0	0,00	0,00%	
	2024/23	VITRIFRADES									25,00	0,00	25,00			0,00	0,00%	
		FESTAS DA CIDADE DE S.			0			0		31/12/2024	125,00		125,00			150,00		
1	2024/22	FESTAS DA CIDADE DE S.	.02.01.02.02.								50,00	0,00	50,00	0,00		0,00	0,00%	
		FESTAS DA CIDADE DE S. MARTINHO									55,00		55,00		0,0			
	2024/22	FESTAS DA CIDADE DE S. MARTINHO	.02.01.21.								25,00	0,00	25,00			0,00	0,00%	
1	2024/26	CONCURSO EUROPEU "CIDADES DO VINHO", EM ITÁLIA	.02.01.09.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	25,00	0,00	25,00		25,0	25,00	100,00%	100,00%
	2024/26	CONCURSO EUROPEU "CIDADES DO VINHO", EM ITÁLIA	.02.01.15.								10,00	0,00	10,00	0,00		7,30	72,97%	72,97%
1	2024/26	CONCURSO EUROPEU "CIDADES DO VINHO", EM ITÁLIA	.02.02.15.								150,00	0,00	150,00			0,00	0,00%	0,00%
											1 340,00	0,00	1 340,00			1 120,00	83,58%	83,58%

Execução do Plano Plurianual de Actividades

(Unidade:epros)

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Classificação Económica	Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual (%)	Nível de Execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano 2024	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano 2024	Total		
1	2024/20	XIV ANIVERSÁRIO CIDADE DO VINHO	.02.01.08.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/26	XIV ANIVERSÁRIO CIDADE DO VINHO	.02.01.15.								75,00	0,00	75,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/26	XIV ANIVERSÁRIO CIDADE DO VINHO	.02.01.21.								200,00	0,00	200,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/25	PROJECTO CIDADE EUROPEIA DO VINHO 2024	. .02.01.02.02.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/25	PROJECTO CIDADE EUROPEIA DO VINHO 2024	.02.01.08.								25,00	0,00	25,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/25	PROJECTO CIDADE EUROPEIA DO VINHO 2024	. .02.02.09.								175,00	0,00	175,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/25	PROJECTO CIDADE EUROPEIA DO VINHO 2024	. .02.02.17.								500,00	0,00	500,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/8	FEIRA NACIONAL DA ARQUITECTURA	.02.01.08.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	177,25	177,25	17,73%	17,73%
1	2024/8	FEIRA NACIONAL DA ARQUITECTURA	.02.01.21.								1 000,00	0,00	1 000,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/8	FEIRA NACIONAL DA ARQUITECTURA	.02.02.17.								500,00	0,00	500,00		276,24	276,24	55,25%	55,25%
1	2024/3	PRÉMIOS MUSEUS E COLEÇÕES DO VINHO	.02.01.15.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/3	PRÉMIOS MUSEUS E COLEÇÕES DO VINHO	. .02.01.21.								75,00	0,00	75,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/29	SEÇÃO DE MUSEUS PORTUGUESES DO VINHO AMPV	.02.01.02.02.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	1 300,00	0,00	1 300,00	0,00	32,68	32,68	2,51%	2,51%
1	2024/29	SEÇÃO DE MUSEUS PORTUGUESES DO VINHO AMPV	. .02.01.21. .								500,00	0,00	500,00		184,60	184,60	36,92%	36,92%
1	2024/29	SEÇÃO DE MUSEUS PORTUGUESES DO VINHO AMPV	.02.02.17.								200,00	0,00	200,00		78,44	78,44	39,22%	39,22%
1	2024/5	RAINHA DAS VINDIMAS DE PORTUGAL	. .01.02.09. .		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	500,00	0,00	500,00	0,00	135,18	135,18	27,04%	27,04%
1	2024/5	RAINHA DAS VINDIMAS DE PORTUGAL	. .02.01.02.02.								500,00	0,00	500,00		13,55	13,55	2,71%	2,71%
1	2024/5	RAINHA DAS VINDIMAS DE PORTUGAL	. .02.02.13. .								500,00	0,00	500,00		350,60	350,60	70,12%	70,12%
1	2024/32	SEÇÃO GASTRONOMIA E PRODUTOS REGIONAIS E EVENTOS	. .02.01.02.02.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/32	SEÇÃO GASTRONOMIA E PRODUTOS REGIONAIS E EVENTOS	. .02.01.08. .								10,00	0,00	10,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/32	SEÇÃO GASTRONOMIA E PRODUTOS REGIONAIS E EVENTOS	. .02.02.09. .								50,00	0,00	50,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%

Execução do Plano Plurianual de Actividades

(Unidade:euros)

Objectivo	Número do projecto	Designação do projecto	Económica	Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Financeira (%)	P anceira Global (%)
						RP	UE			Fim	Ano 2024	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano 2024			
	2024/32	SEÇÃO GASTRONOMIA E PRODUTOS REGIONAIS E EVENTOS	.02.02.25.								140,00	0,00	140,00			140,00	100,00%	100,00%
	2024/4	PRÉMIOS ARQUITECTURA DO VINHO	. .02.01.15. .		0	100		0	01/01/2024	31/12/2024	75,00	0,00	75,00	0,00	0,0	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/4	PRÉMIOS ARQUITECTURA DO VINHO									75,00	0,00	75,00			0,00		
	2024/33	SEÇÃO DE MUNICÍPIOS OLIVÍCOLAS	.02.01.02.02.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	90,00	0,00	90,00	0,00		13,55	15,05%	
		SEÇÃO DE MUNICÍPIOS OLIVÍCOLAS	. .02.01.08.								10,00		10,00			0,00		
	2024/33	SEÇÃO DE MUNICÍPIOS OLIVÍCOLAS									100,00	0,00	100,00			0,00		
	2024/33	SEÇÃO DE MUNICÍPIOS OLIVÍCOLAS	. .02.02.25. .								100,00	0,00	100,00			100,00	100,00%	
	2024/34		.		0			0		31/12/2024	300,00		300,00	0,00	102,5	102,55		
											10,00		10,00			0,00		0,00%
	2024/34		.								290,00	0,00	290,00		0,0	0,00		
	2024/34		.								100,00		100,00			0,00	0,00%	
	2024/34		.								800,00		800,00				20,76%	20,76%
	2024/35	RETECORK E AENOTUR	.02.01.08.		0		0			31/12/2024	10,00		10,00	0,00			0,00%	
											1 190,00	0,00	1 190,00			0,00		
1	2024/35		. .02.02.17.								200,00		200,00			0,00		
	2024/31		.02.01.02.02.		0				01/01/2024	31/12/2024	100,00		100,00			0,00	0,00%	0,00%
											200,00		200,00	0,00	13,7			
	2024/31		.02.02.02.								10,00		10,00			0,00		
			.								900,00		900,00			0,00		
																0,00		
1		SEÇÃO DA ROTAS DO VINHO-ENOTURISMO	. .02.02.25.								1 340,00	0,00	1 340,00		200,0	200,00	14,93%	
	2024/38	CONGRESSOS/SEMINÁRIOS/WORKSHOPS	.02.01.08. .		0	100	0	0		31/12/2024	10,00	0,00	10,00	0,00		0,00	0,00%	
	2024/38	CONGRESSOS/SEMINÁRIOS/WORKSHOPS	. .02.01.15.								930,00		930,00			0,00	0,00%	
		CONGRESSOS/SEMINÁRIOS/WORKSHOPS	. .02.01.21.								50,00		50,00			0,00	0,00%	

Execução do Plano Plurianual de Actividades

(Unidade: euros)

Objectivo	Número do projecto	Designação do projecto	Classificação Económica	Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual (%)	Nível de Execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano 2024	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano 2024	Total		
1	2024/38	CONGRESSOS/SEMINÁRIOS/WORKSHOPS	.02.02.17.								10,00	0,00	10,00		0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/39	PÁGINA NA INTERNET	.02.02.25.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	200,00	0,00	200,00	0,00	166,05	166,05	83,03%	83,03%
1	2024/39	PÁGINA NA INTERNET	.01.01.07.								1 800,00	0,00	1 800,00		1 760,73	1 760,73	97,82%	97,82%
										Totais do Objetivo 1:	35 975,00	0,00	35 975,00	0,00	8 741,78	8 741,78	24,30%	3,50%
										Totais:	35 975,00	0,00	35 975,00	0,00	8 741,78	8 741,78	24,30%	3,50%

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Execução do Plano Plurianual de Actividades

Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Em ___ de _____ de ____	Em 31 de Março de 2025

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Ano de 2024

Execução do Plano Plurianual de Investimentos

(Unidade:euros)

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Classificação Económica	Forma de realização	Fonte de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual (%)	Nível de Execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano 2024	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano 2024	Total		
1																		
1	2024/1	EDIFÍCIOS	.07.01.03.01.		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	17 577,01	0,00	17 577,01	0,00	15 804,19	15 804,19	89,91%	89,91%
1	2024/2	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	. .07.01.07. .		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	715,36	715,36	71,54%	71,54%
1	2024/3	SOFTWARE INFORMÁTICO	. .07.01.06. .		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1	2024/4	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	.07.01.09. .		0	100	0	0	01/01/2024	31/12/2024	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	1 846,14	1 846,14	92,31%	92,31%
										Totais do Objetivo 1:	20 877,01	0,00	20 877,01	0,00	18 365,69	18 365,69	87,98%	87,98%
										Totais:	20 877,01	0,00	20 877,01	0,00	18 365,69	18 365,69	87,98%	87,98%

Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Em ___ de ___ de ____	Em ___ de ___ de ____



Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Situação Financeira - 01/01/2024 até 31/12/2024

Ano de 2024

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Ano: 2024
Data: 26/03/2025
Pag.: 2

Situação Financeira - 01/01/2024 até 31/12/2024

Funcionário: António Oliveira

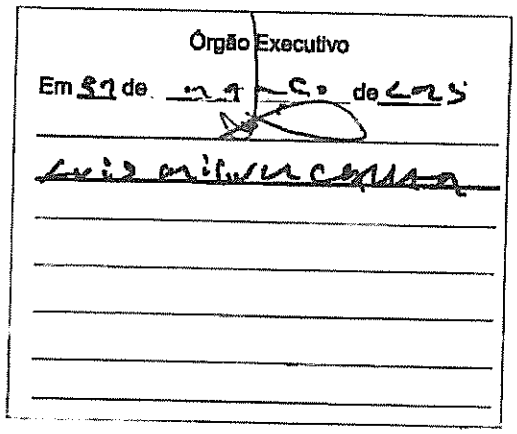
(unidade : euros)

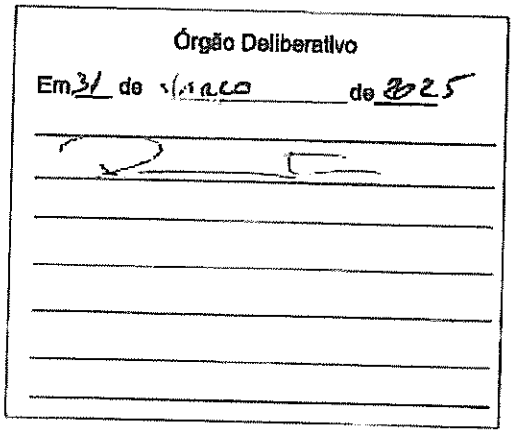
Código	Designação	Montante
Saldo em 01/01/2024		**1 782,15**
	DESPESAS	
	DESPESAS CORRENTES	
01	Despesas com o pessoal	108 623,10
02	Aquisição de bens e serviços	58 683,78
06	Outras despesas correntes	840,19
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	168 147,07
	DESPESAS DE CAPITAL	
07	Aquisição de bens de capital	18 516,69
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	18 516,69
	TOTAL DE DESPESAS	**186 663,76**
	RECEITAS	
	RECEITAS CORRENTES	
06	Transferências correntes	176 400,00
07	Venda de bens e serviços correntes	7 420,00
08	Outras receitas correntes	33,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	183 853,00
	RECEITAS DE CAPITAL	
10	Transferências de capital	5 000,00
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	5 000,00
	TOTAL DE RECEITAS	**188 853,00**
Saldo em 31/12/2024		**3 971,39**

Associação de Municípios Portugueses do Vinho

ampv
Associação de Municípios Portugueses do Vinho

Situação Financeira - 01/01/2024 até 31/12/2024





Rota Histórica
das Linhas de Torres

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

E CONTAS

2024

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 4
ATIVIDADES 6
1. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO 6
1.1. Portal acessível 6
1.2. Podcast: 6
1.3. Newsletter mensal 8
2. DIA NACIONAL DAS LINHAS DE TORRES 8
3. REVISTA: INVADE: PATRIMÓNIO, TURISMO, LAZER 14
4. COMUNICAÇÃO E EVENTOS 16
4.1. Publicidade e Divulgação: 16
4.2. Running Challenge - Trail Linhas de Torres: 17
4.3. Trail Linhas de Torres (motos) 19
5. BANDA DESENHADA 20
6. FECN - FEDERAÇÃO EUROPEIA DAS CIDADES NAPOLEÓNICAS 21
6.1. Assembleia Geral 21
6.2. Rota Histórica das Linhas de Torres na Universidade de Sorbonne 22
7. ATL - ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE LISBOA 23
8. A2S - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA 23
9. PARTICIPAÇÃO EM REPRESENTAÇÕES DA RHLT 24
10. LEVANTAMENTO DE TRABALHOS ACADÉMICOS SOBRE A TEMÁTICA 25
11. LEVANTAMENTO E CONTACTO COM CENTROS DE ESTUDOS E/OU INVESTIGAÇÃO 25
12. CADERNOS TEMÁTICOS 25
13. RHLT: COMUNIDADE E TURISMO SUSTENTÁVEL 25
13.1. Lançamento do livro "Jean, John, João" 25
13.2. "Jean, John e João" na Feira do Livro de Lisboa 28
13.3. Implementação do livro nas escolas 29
14. ITINERÁRIOS NAPOLEÓNICOS PORTUGAL 29
14.1. Agenda Itinerários Napoleónicos 29
14.2. Dia Internacional dos Monumentos e Sítios 30

14.3. Artigos jornal Público – Campanha de Divulgação em Meios de Comunicação Nacional 30

14.4. Encontro Itinerários Napoleónicos Portugal 32

15. TRADUÇÕES 36

AÇÕES NÃO PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO DE 2024 37

Presença na BTL 37

83.ª Tertúlia Portugal-Brasil 40

10.ª edição do fórum de turismo interno "Vê Portugal" 41

Património das Linhas de Torres recebeu a visita do Património Cultural IP 44

RHLT participa na conferência comemorativa dos 30 Anos de EEA Grants 44

MED Routes: a Rota Histórica das Linhas de Torres no Laboratório Participativo para Rotas Culturais Sustentáveis 45

AÇÕES NÃO REALIZADAS 47

CONCLUSÃO 48

ANEXOS 49

INTRODUÇÃO

O ano de 2024 ficou marcado por uma intensa e estratégica atividade da Rota Histórica das Linhas de Torres (RHLT), reforçando o seu compromisso com a valorização do património, a promoção turística sustentável e a dinamização cultural dos territórios associados. Através da execução de um plano de ação diversificado, a RHLT deu continuidade à sua missão de preservar e divulgar a importância histórica das Linhas de Torres Vedras e das Invasões Francesas, promovendo, simultaneamente, o envolvimento das comunidades locais e o alargamento da rede de parcerias institucionais e internacionais.

Este relatório sistematiza as ações desenvolvidas ao longo do ano, organizadas em diferentes áreas de intervenção: desde os investimentos na acessibilidade e inovação digital (como a produção de podcasts temáticos e a newsletter mensal), até à celebração do Dia Nacional das Linhas de Torres, à publicação da revista INVADE, e à realização de eventos desportivos, culturais e educativos.

Destaca-se ainda o reforço da presença da RHLT em redes internacionais como a Federação Europeia das Cidades Napoleónicas (FECN) e a sua representação em encontros académicos e projetos culturais e turísticos, bem como a colaboração com entidades como a Associação de Turismo de Lisboa (ATL) e a A2S – Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia.

O relatório inclui também os resultados de projetos de grande impacto como o lançamento e divulgação do livro "Jean, John e João", que concilia o património, a história, a educação e a criatividade, com forte implementação nas escolas do território e reconhecimento nacional e a publicação da banda desenhada "O Forte". Ainda neste contexto, a participação da RHLT no projeto Itinerários Napoleónicos Portugal consolidou a cooperação entre municípios, com o Turismo de Portugal e com as Entidades Regionais de Turismo do Alentejo e Ribatejo, do Centro, de Lisboa e do Porto e Norte, contribuindo para uma agenda nacional de eventos, para a celebração comum do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, para uma iniciativa concertada de divulgação na imprensa escrita nacional, de que são exemplos os quatro artigos publicados no jornal Público e para ações que cruzam turismo, cultura e educação patrimonial.

Este documento contempla a participação na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, e ações não inicialmente previstas no plano anual, como a participação em tertúlias, fóruns e conferências nacionais e internacionais e a integração no projeto MED-Routes, reforçando o posicionamento da Rota como um exemplo de boa prática na área das rotas culturais sustentáveis.

Por fim, assinalam-se também as ações que, por diferentes razões, não se concretizaram, mantendo o princípio da transparência e da responsabilidade na gestão pública.

Este relatório representa, assim, não apenas um balanço do ano, mas também um testemunho do empenho da RHLT em afirmar-se como uma referência na ligação entre património histórico, inovação e desenvolvimento local.

ATIVIDADES

Do Plano de Ação e Orçamento foram realizadas, durante o ano de 2024, as seguintes atividades:

1. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO

1.1. Portal acessível:

Ao longo do ano foram desenvolvidas ferramentas de acessibilidade no portal InvadeMag, como a audiodescrição de imagens e leitura de conteúdos.

1.2. Podcast:

Ao longo do ano 2024 foram lançados três podcasts, no primeiro a convidada foi Ana Garcia, presidente da Accessible Portugal e uma das principais especialistas em turismo acessível do país. Ana Garcia partilhou boas práticas sobre como quebrar barreiras e transformar o modo como encaramos o turismo para todos. A necessidade de qualificação do turismo sob o ponto de vista da acessibilidade e inclusão foi um dos temas abordados, juntamente com boas práticas no turismo acessível e a plataforma ibérica Tur4All, que oferece informações e avaliações sobre a acessibilidade de diversos recursos turísticos.



No segundo episódio do ano, o convidado foi Nuno Nobre. Com uma carreira que abrange consultoria internacional para sistemas alimentares sustentáveis, tem colaborado com governos, instituições de turismo de vários países e marcas renomadas como Michelin e National Geographic. Atualmente é consultor do evento À Mesa dos Generais, promovido pela Rota Histórica das Linhas de Torres. Durante a conversa, Nuno Nobre ofereceu uma visão sobre possibilidades para maximizar o potencial do turismo gastronómico na região das Linhas de Torres e destacou a importância de respeitar a factualidade histórica e a tradição gastronómica na criação de experiências turísticas.

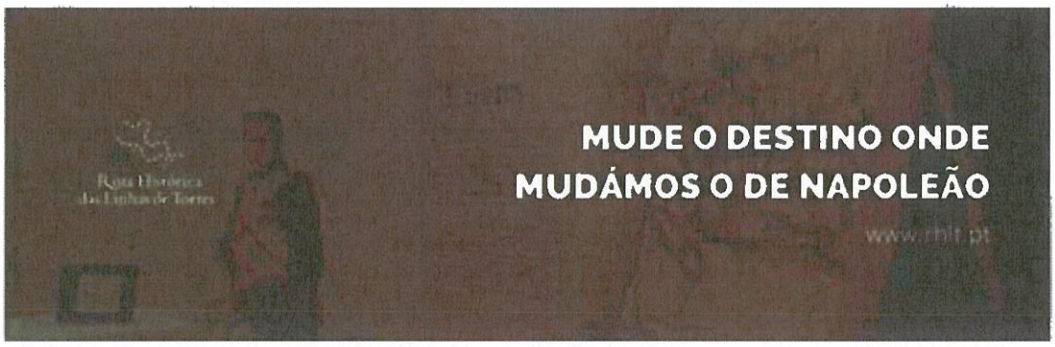


No terceiro episódio a convidada foi Márcia Mendes, diretora executiva da A2S – Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia, que colocou o foco em questões cruciais para a compreensão do papel das comunidades, atores e instituições da região no território onde se cruzam e harmonizam os mundos urbano e rural. Márcia falou da missão e objetivos da A2S e de que forma podem as forças vivas da região propor projetos e aceder aos investimentos que ajuda a financiar.



1.3. **Newsletter mensal:**

Foi criada uma newsletter com periodicidade mensal, além das habituais associadas à divulgação de eventos.



2. DIA NACIONAL DAS LINHAS DE TORRES

Este ano, Sobral de Monte Agraço foi o município anfitrião das comemorações do Dia Nacional das Linhas de Torres. Durante o fim de semana de 19 e 20 de outubro, esteve de "portas abertas", com uma oferta cultural diversificada para celebrar a história e o património e dirigida a vários públicos.

O programa de recriações que o município coorganizou com a Rota Histórica das Linhas de Torres contou com a parceria da Associação de Cultura e Recreio 13 de Setembro de 1913. O evento começou no sábado [dia19], com o desfile dos grupos de recriação histórica participantes (Associação Napoleónica Portuguesa, Associação Para a Memória da Batalha

do Vimeiro, Grupo de Reconstituição Histórica de Condeixa, Grupo de Reconstituição Histórica do Município de Almeida, Grupo de Recriação Histórica da Batalha da Roliça e Grupos de Recriação Histórica Companhia de Artilharia de Sobral e Guerrilha de Montagraço, ambos da ACR 13 de setembro de 1913) pela Avenida Marquês de Pombal, seguido pelo hastear da bandeira ao som do hino nacional, nos paços do município.

Na Praceta 25 de Abril realizaram-se, ao longo do dia, oficinas interativas, danças oitocentistas e o momento mais aguardado da tarde, as recriações da captura e julgamento de um soldado inimigo.

À noite, o centro histórico da vila foi cenário para a recriação do Combate de Sobral, trazendo ao público as cenas dramáticas do confronto entre os aliados e as tropas napoleónicas, quando o general Junot invadiu a vila, a 12 de outubro de 1810. O combate intensificou-se nas ruas, resultando na destruição de muitos bens, do arquivo municipal e num caos generalizado.

No domingo [dia 20], as celebrações iniciaram-se pela manhã com o hastear da bandeira e a cerimónia de homenagem ao esforço do povo português na construção das Linhas de Torres, com a deposição da coroa de flores junto à placa evocativa, a que se seguiu outros momentos de grande simbolismo e de tributo. No fim, o presidente da Rota Histórica das Linhas de Torres, José Alberto Quintino, agradeceu aos grupos de recriação histórica, sublinhado o seu inestimável contributo para a preservação da memória deste período da história nacional. Como sinal de apreço, cada grupo recebeu uma moeda comemorativa do Bicentenário das Linhas de Torres, emitida em 2010 pelo Banco de Portugal. Este gesto foi, também, estendido a Eleonora Berti, diretora da Federação Europeia das Cidades Napoleónicas que, de seguida, visitou o Centro de Interpretação das Linhas de Torres de Sobral de Monte Agraço (CILT) e o Forte do Alqueidão. Também Teresa Ferreira, em representação do Secretário de Estado do Turismo e do Turismo de Portugal e Catarina Oliveira, representante portuguesa no Comité Diretor dos Itinerários Culturais do Conselho da Europa visitaram o CILT, seguindo para a serra do Socorro, onde se juntaram a Ana Catarina Sousa, vice-presidente do Património Cultural para assistirem às manobras de comunicação do telégrafo inglês, à escala real, e a sua importância para a celeridade da transmissão de mensagens ao longo das Linhas de Torres.

A manhã encerrou com um almoço oitocentista, no restaurante Pôr do Sol, no qual os convidados degustaram o bife Wellington, um dos pratos da semana gastronómica "À Mesa dos Generais".

Durante a tarde, as comemorações prosseguiram no Cine-Teatro de Sobral de Monte Agraço, com a cerimónia oficial da Rota Histórica das Linhas de Torres. Na abertura, o presidente José Alberto Quintino, relembrou os dez anos passados sobre a criação do dia nacional, destacando a força e a determinação do povo português na resistência às ambições de Napoleão. Seguiu-se o lançamento da banda desenhada "O Forte", da autoria de José Bandeira.

A cerimónia prosseguiu com a entrega dos Prémios Wellington Honour, que reconhecem a excelência em várias áreas:

*Acessibilidade e Inclusão : APERCIM (projeto Sai Prá Rua);

*Ambiente e Sustentabilidade: Agrupamento de Escuteiros 272;

*Cultura e Criatividade: Pró-Memória – Associação Cultural e Etnológica de A-dos-Cunhados;

*Desporto e Aventura: Kaninos;

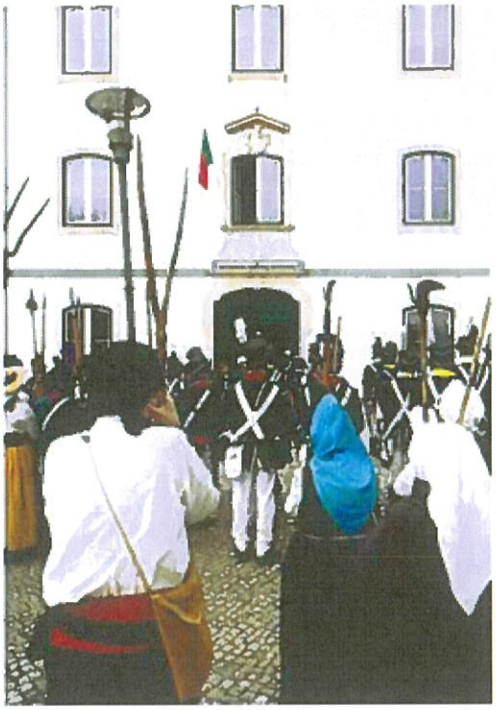
*Promoção e Divulgação: Teresa Ferreira.

Seguiu-se a entrega da Moeda Comemorativa do Bicentenário das Linhas de Torres aos Friends of the Lines of Torres Vedras, na pessoa do seu Chairman Mr. Andrew Dismore pela vice-presidente da RHLT, Ana Umbelino.

A cerimónia prosseguiu com a presidente da Assembleia Geral, Sónia Paixão, e o presidente da Direção a distinguir com a honraria de sócios honorários da RHLT, duas associações locais de recriação histórica: a Associação de Cultura e Recreio 13 de Setembro de 1913 e a Associação para a Memória da Batalha do Vimeiro, em reconhecimento do trabalho desenvolvido para o fortalecimento da identidade local, a revitalização das tradições e o fomento o turismo cultural.

Quase a terminar, Nuno Nobre, consultor internacional de sistemas alimentares sustentáveis, apresentou uma nova abordagem do evento "À Mesa dos Generais" a partir de 10 Ações-Chave para as Escolas de Hotelaria e Turismo.

A cerimónia encerrou, com um "Linhas de Honra", que brindou à vitória da tolerância e da paz e com um convite a todos para participar nas atividades comemorativas que continuaram a decorrer até ao fim de outubro nos municípios da Rota Histórica das Linhas de Torres.













À MESA DOS GENERAIS

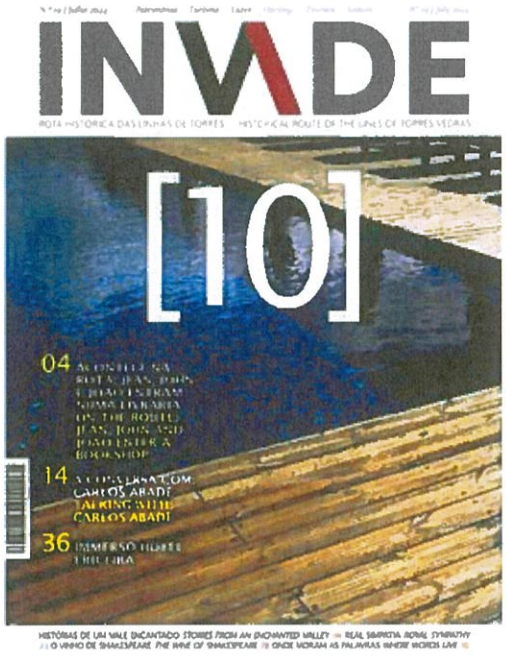
Em todo o território da RHLT decorreram atividades comemorativas promovidas pelos municípios, dirigidas a famílias e público em geral, assim como atividades destinadas ao público escolar que foram divulgadas no programa comemorativo comum.



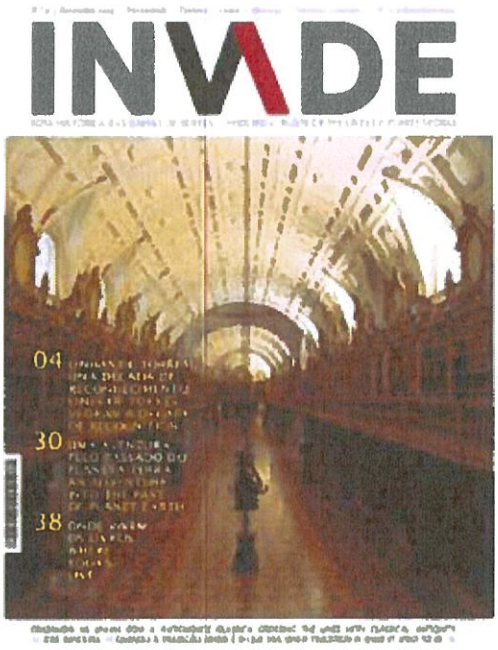
3. REVISTA: INVADE: PATRIMÓNIO, TURISMO, LAZER

Foram lançados os números 10 e 11 da revista INVADE.

No número 10 da revista os temas foram: ACONTECE NA ROTA: Jean, John e João entram numa livraria | Arruda em 1824: Histórias de um Vale Encantado; GRANDE PLANO: Na ponta dos seus dedos; À CONVERSA COM...Carlos Abade; MÃOS À OBRA: Um sonho a Granel; À MESA DOS GENERAIS: Restaurante D. José: real simpatia; MUDE: Quintal do Freixo | Adega da Lampeira | Castelo de Torres Vedras | Forte do Grilo; UM BRINDE À VITÓRIA: Quinta da Murta: o vinho de Shakespeare; MAIS QUE 152 MOTIVOS: A história que o Azulejo tem para contar; FIQUE: Immerso Hotel Ericeira; PRATA DA CASA: Onde moram as Palavras; É DOS NOSSOS: Unindo as cidades de Napoleão.



No número 11 da revista os temas foram: ACONTECE NA ROTA: Linhas de Torres: uma década de reconhecimento | Recriar é preciso; GRANDE PLANO: Cruzando as Linhas com a Antiguidade Clássica; À CONVERSA COM...José Bandeira; MÃOS À OBRA: A Máquina do Tempo; À MESA DOS GENERAIS: Restaurante Pé de Galo; MUDE: Lezíria Parque Hotel | Cantinho da Adanaia | Casa-Museu José Pedro | Forte da Casa / Centro de Interpretação | Prova de vinhos na Quinta de Subserra; UM BRINDE À VITÓRIA: Quando a tradição ainda é o que era; MAIS QUE 152 MOTIVOS: Uma aventura pelo passado do planeta Terra; FIQUE: Vila Louro; PRATA DA CASA: Onde vivem os livros; É DOS NOSSOS: Revivendo o passado em Sobral de Monte Agraço



4. COMUNICAÇÃO E EVENTOS

4.1. Publicidade e Divulgação:

De forma a divulgar e incentivar a visita ao território das Invasões Francesas, foi publicado um anúncio na revista AMBITUR na edição que coincidiu com a Bolsa de Turismo de Lisboa.



4.2. Running Challenge - Trail Linhas de Torres:

O Running Challenge, agora designado por **"Trail Linhas de Torres"** é um conjunto de várias provas de corrida maioritariamente de trail e com alguns percursos em estrada, para homenagear todos aqueles que construíram e defenderam o sistema defensivo e o património turístico-militar de Portugal, conhecido como Linhas de Torres.

Este evento, promovido no âmbito do memorando de entendimento entre a Comissão de Educação Física e Desporto Militar (CEFDM) da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), o Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA), a Associação de Deficientes das Forças Armadas (ADFA), a Rota Histórica das Linhas de Torres (RHLT) e a Xistarca, realizou-se no dia 23 de março. Partindo do Palácio Nacional de Mafra e com fim na Expo Torres, em Torres Vedras, o trail atraiu a participação de 250 atletas determinados a enfrentar o desafio dos trilhos e encostas destas linhas.

Além de ser uma prova desafiante, o Trail Linhas de Torres também foi palco do Campeonato Nacional Militar de Trail e do CISM World Military Trail Championship, reunindo atletas de diversos países, incluindo Espanha, França, Chipre, Reino Unido e Romênia, além de Portugal. Esta competição internacional é uma oportunidade única para as seleções militares demonstrarem sua preparação e resistência.

A importância do evento ultrapassou os limites desportivos, com a participação do Desporto Escolar no Trail Escolar de 2k, realizado no Parque Verde da Várzea, em Torres Vedras, no mesmo dia em que se comemorava o Dia da Defesa Nacional.

A solidariedade também esteve em destaque, com a Associação dos Deficientes das Forças Armadas (ADFA) a beneficiar das participações neste evento. Fundada em 1974, a ADFA dedica-se a assegurar os direitos dos deficientes militares, promovendo a sua inclusão e bem-estar.







4.3. Trail Linhas de Torres (motos):

No último fim de semana de abril, a Longitude 009 promoveu uma experiência única para os amantes de aventura e história: uma viagem off-road pelas Linhas de Torres Vedras, a que chamou "Uma aventura nas Linhas de Torres".

O percurso levou os aventureiros a descobrirem locais histórico e militares da primeira linha. Com duas etapas, a jornada iniciou-se em Alhandra, com uma visita ao Monumento a Hércules, seguindo-se o Forte do Alqueidão, onde foram surpreendidos com um tiro de canhão pela Companhia de Artilharia de Sobral e pela Guerrilha de Montagraço. Os dois grupos de recriação histórica da Associação 13 de Setembro de 1913 recriaram momentos e episódios da época. De volta à estrada, seguiram para a Serra do Socorro, onde puderam ver *in loco* uma forma inovadora de comunicação nas Linhas de Torres, através do telegrafo ótico inglês e reconfortar-se com um coffee-break. O primeiro dia terminou no Hotel Golf Mar.

No segundo dia, a jornada continuou rumo a Torres Vedras, onde os participantes desfrutaram de um almoço e celebraram o final do evento. Aventura, história e paisagens deslumbrantes foram os ingredientes desta experiência que proporcionou aos participantes uma verdadeira viagem no tempo.







5. BANDA DESENHADA

Para assinalar os 10 anos do reconhecimento das Linhas de Torres Vedras como um Dia Nacional, a Rota Histórica lançou um desafio a José Bandeira - artista plástico, cartoonista, humorista, fotógrafo, designer gráfico, músico, colunista, escritor, publicitário, videógrafo, cineasta de animação e um criador incansável, movido por uma curiosidade sem limites que se reflete na diversidade e originalidade da sua obra. O resultado foi a criação de uma banda desenhada inspirada nas Linhas. "O Forte" é uma pequena novela gráfica que convida a observar o património das Linhas de Torres com um olhar renovado, inteligente e

irreverente porque o que é intemporal está sempre pronto a ser redescoberto.



6. FECN - FEDERAÇÃO EUROPEIA DAS CIDADES NAPOLEÓNICAS

6.1. Assembleia Geral

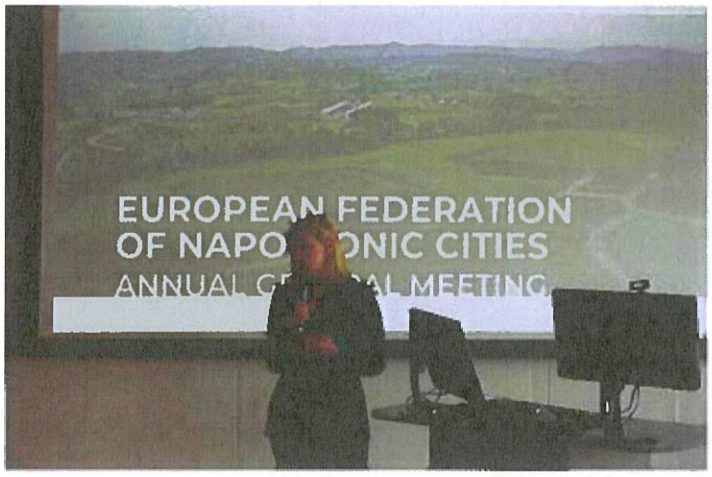
Entre os dias 3 e 5 de maio, a Federação Europeia das Cidades Napoleónica (FECN) reuniu os seus membros em Plymouth, Reino Unido a Assembleia Geral.

O encontro foi lugar de partilha de ideias e de conhecimentos, estimulando a criação de projetos entre diversos membros e parceiros da rede que contribuem para o desenvolvimento e divulgação do Itinerário Cultural do Conselho da Europa – Destination Napoleon – cuja gestão está a cargo da FECN.

Em representação da Rota Histórica das Linhas de Torres, a vice presidente, Ana Umbelino, partilhou os últimos desenvolvimentos que têm sido introduzidos nesta rota cultural em diversas áreas, nomeadamente na educação patrimonial e mediação cultural; no marketing e comunicação; na diferenciação e qualificação da experiência turística; nas redes e internacionalização, focando o novo projeto nacional – Itinerários Napoleónicos Portugal – e a respetiva Agenda Nacional de Eventos, disponível no portal da RHLT – www.invademag.pt .

Os participantes das cidades membros tiveram ainda oportunidade de visitar alguns locais que contam parte da história da Era Napoleónica e a sua relação com Plymouth.





6.2. Rota Histórica das Linhas de Torres na Universidade de Sorbonne

No dia 20 de junho, Ana Umbelino, vice-presidente da Rota Histórica das Linhas de Torres e da Federação Europeia das Cidades Napoleónicas, esteve presente na prestigiada Universidade de Sorbonne, em Paris, para participar no encontro "Musées et Champs de Bataille: Défis et opportunités dans la transmission de l'histoire napoléonienne en Europe", que decorreu no auditório Cauchy e reuniu vários especialistas numa discussão sobre a preservação e a transmissão da história napoleónica na Europa.

Durante a sua intervenção, Ana Umbelino apresentou a Rota Histórica das Linhas de Torres – Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras, como um itinerário temático cultural alicerçado nas notáveis fortificações construídas em

1810 para defender Lisboa da ambição expansionista de Napoleão Bonaparte, no recurso para uma narrativa contemporânea da Europa e num produto turístico sustentável.

A vice-presidente destacou que atualmente o património das Linhas de Torres Vedras integra em várias redes culturais. Entre elas, o Destination Napoleon, os Rotas Napoleónicas por Portugal e Espanha e os Itinerários Napoleónicos Portugal.



7. ATL - ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE LISBOA

A RHLT manteve a condição de sócio da ATL, entre outras cooperações, esta integração possibilita a divulgação da revista INVADE! Património, Turismo, Lazer nos vários pontos ASK ME, distribuídos pela cidade de Lisboa.

8. A2S - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA

A RHLT manteve a condição de sócio da A2S e participou em reuniões de aproximação, com vista a desenvolvimento de ações conjuntas.

9. PARTICIPAÇÃO EM REPRESENTAÇÕES DA RHLT

Durante o ano 2024, a RHLT fez-se representar em várias reuniões/ações, quer através da equipa técnica quer com a presença de membros da Direção, com destaque para a participação no "European Capital of Culture and the Network of Cultural Routes in Europe", em Oslo – Noruega em que a vice-presidente da Rota Histórica das Linhas de Torres (RHLT), Ana Umbelino, apresentou o projeto da RHLT, enquanto membro do Itinerário Cultural do Conselho da Europa – Destination Napoleon.





270

10. LEVANTAMENTO DE TRABALHOS ACADÉMICOS SOBRE A TEMÁTICA

A equipa técnica manteve o acompanhamento do que se vai realizando no meio académico, através do levantamento de trabalhos que foram desenvolvidos nos últimos anos sobre temáticas de interesse para a missão e objetivos da RHLT.

11. LEVANTAMENTO E CONTACTO COM CENTROS DE ESTUDOS E/OU INVESTIGAÇÃO

Foi efetuado o levantamento de Centros de Estudos e/ou Investigação que trabalham temáticas como Turismo Militar, hotelaria, audiovisual, design, tecnologia e informática, entre outras, que vão de encontro à missão da RHLT, de forma a possibilitar o estabelecimento de contactos que poderão permitir a criação de parceiras.

12. CADERNOS TEMÁTICOS

Ao longo do ano foi desenvolvido o trabalho de conceção dos cadernos temáticos, numa lógica de promoção do turismo na RHLT, nas suas várias áreas.

Num conceito que pretende desmistificar a dimensão de património militar da RHLT, propõe-se temas como "A rota não tem só fortes ... também tem centros [históricos]" e a "A rota não tem só fortes ... também tem igrejas", a lançar durante o ano de 2025.

13. RHLT: COMUNIDADE E TURISMO SUSTENTÁVEL

13.1. Lançamento do livro "Jean, John, João"

Encerrado o projeto "Comunidade e Turismo Sustentável", no ano 2024 foram desenvolvidas várias atividades relacionadas com o lançamento, divulgação e implementação do livro Jean, John e João nas escolas do território da RHLT.

O lançamento do livro decorreu no dia 11 de maio, na loja da Vida Portuguesa, no largo do Intendente, em Lisboa.

O presidente da Rota Histórica das Linhas de Torres abriu a apresentação com um breve apontamento do período histórico em que se desenrola a ação do livro: a terceira invasão francesa e as Linhas de Torres. O editor André Letria, também o ilustrador da obra, realçou a colaboração valiosa de todos os envolvidos, desde a equipa técnica da RHLT, à Associação Napoleónica Portuguesa, cujo contributo garantiu o rigor histórico da obra. Sem esquecer o Turismo de Portugal e o apoio da Rede de Bibliotecas Escolares que se envolveu na divulgação do livro junto da comunidade educativa.

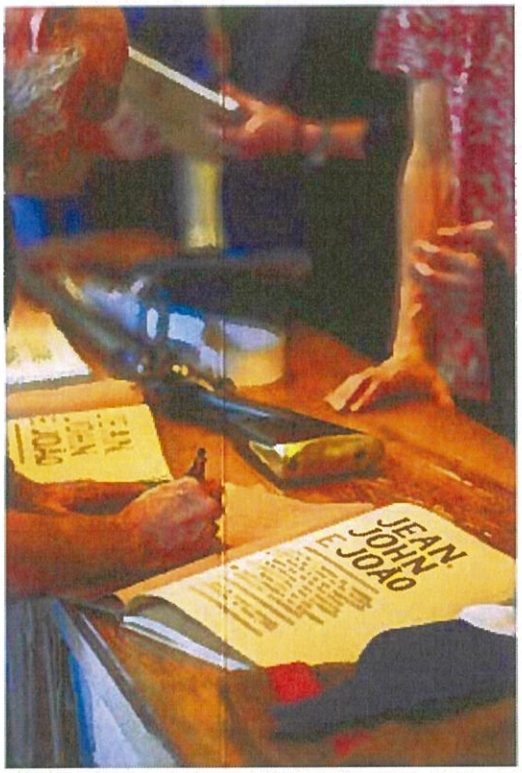
Luísa Dinis, em representação da Rede de Bibliotecas Escolares frisou a relevância do livro na promoção da leitura e no apoio ao trabalho dos professores em sala de aula.

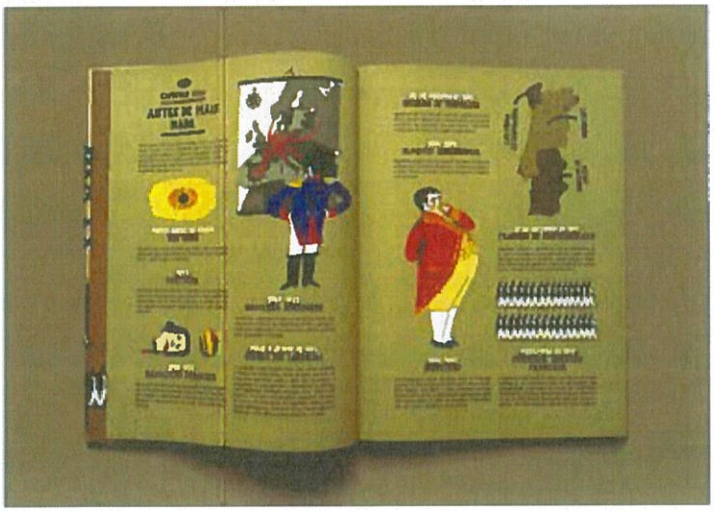
Ricardo Henriques, o autor do texto, fechou a apresentação com um "email" acabadinho de receber de um convidado muito especial, mas que por vicissitudes várias não pôde estar presente – Napoleão Bonaparte!

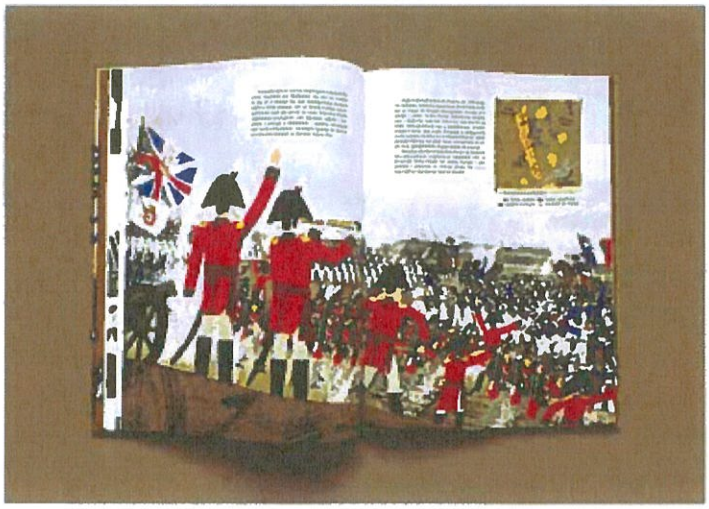
Após a apresentação, seguiu-se a sessão de autógrafos e um momento para conhecer de perto um dos uniformes da época, o da Companhia de Artilharia de Sobral e um mosquete, gentilmente cedidos pela Associação 13 de Setembro de 1913.

A sessão terminou com uma prova de doces e vinhos da região das Linhas de Torres celebrando a cultura e gastronomia local.




JEAN
JOHN
E JOÃO





13.2. "Jean, John e João" na Feira do Livro de Lisboa

No dia 15 de junho, a Feira do Livro de Lisboa foi palco da apresentação do recém-publicado livro "Jean, John e João". A obra infantojuvenil, narra vários episódios da terceira invasão francesa a Portugal, destacadas pelas aventuras de um francês (Jean), de um inglês (John) e de um português (João).

A Praça Amarela foi o cenário deste evento literário, reunindo o autor Ricardo Henriques, o ilustrador André Letria, da Pato Lógico Edições, e um representante da Rede de Bibliotecas Escolares. A apresentação ganhou vida com a participação dos grupos de recriação histórica Guerrilha de Montagraço e Companhia de Artilharia de Sobral, proporcionando uma imersão única ao público presente.



13.3. Implementação do livro nas escolas

No território dos municípios fundadores da RHLT, os Agrupamentos de Escolas foram desafiados a trabalhar o livro, numa abordagem interdisciplinar. Durante o ano 2024, foram realizadas mais de 1 000 atividades pedagógicas em contexto escolar e extracurricular, integrando o livro como ferramenta de aprendizagem com a participação direta de cerca de 870 alunos e 50 professores.

14. ITINERÁRIOS NAPOLEÓNICOS PORTUGAL

No âmbito da conclusão do projeto Itinerários Napoleónicos Portugal foram desenvolvidas várias ações que levaram à criação da uma rede de cooperação de extensão nacional em torno da temática das invasões francesas em Portugal, entre elas:

14.1. Agenda Itinerários Napoleónicos

Criação da Agenda Nacional dos Itinerários Napoleónicos que contém a programação cultural a ter lugar em vários municípios de Portugal, sob a temática das Invasões Francesas A agenda é gerida pelo grupo de trabalho Comunicação e Turismo da RHLT e está alojada em www.invademag.pt



14.2. Dia Internacional dos Monumentos e Sítios

Programação de um evento comum para celebrar o DIMS nos municípios que integram os Itinerários Napoleónicos Portugal, com atividades sobre um mesmo tema.

Em 2024, os Itinerários Napoleónicos Portugal celebraram o tema internacional do DIMS "CATÁSTROFES E CONFLITOS À LUZ DA CARTA DE VENEZA", com recurso à realidade virtual. Entre 18 e 21 de abril, os municípios parceiros "abriram portas", para 13 experiências imersivas, que contam episódios da história das Invasões Francesas, entre 1808 e 1810.

Com recurso a storytelling e a cenários realistas, a realidade virtual é uma ferramenta que permite divulgar a história de forma envolvente, apesar das invasões francesas terem sido a maior ofensiva militar alguma vez sofrida por Portugal.

Um pouco por todo o país, de Almeida e Elvas, passando por Mealhada, Mortágua, Penacova e, pela Rota Histórica das Linhas de Torres (Arruda dos Vinhos, Bombarral, Loures, Lourinhã, Mafra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira) estiveram ao dispor do visitante 13 realidades virtuais que relatam acontecimentos da 1.ª e 3.º Invasões Francesas.



14.3. Artigos jornal Público – Campanha de Divulgação em Meios de Comunicação Nacional

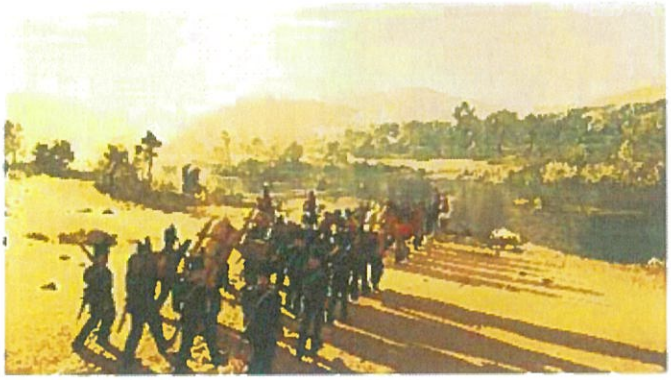
No dia 29 de maio, o jornal Público deu início ao primeiro artigo de uma série de quatro dedicados aos Itinerários Napoleónicos em Portugal.

Estas publicações dirigiram-se aos amantes da história mas também pretenderam cativar exploradores modernos, destacando um conjunto de locais que atravessam o país e guardam memórias das invasões napoleónicas ocorridas entre 1807 e 1810.



CONTEÚDO PATROCINADO

Um roteiro para descobrir as marcas das invasões francesas



ESTUDIO P

Uma viagem no tempo: mergulhe nas invasões francesas



CONTEÚDO PATROCINADO

A herança das invasões francesas: histórias que ainda contamos



ESTUDIO P

Os vestígios não enganam: as invasões francesas passaram aqui

14.4. Encontro Itinerários Napoleónicos Portugal

No dia 8 de outubro, realizou-se no Dolce Campo Real o Encontro Itinerários Napoleónicos Portugal, um evento que reuniu parceiros e futuros colaboradores em torno de um tema patrimonial comum: as Invasões Napoleónicas em Portugal. Este tema, que atravessa o

território nacional e marca de forma relevante a história de Portugal e da Europa, foi o centro das ações que decorreram ao longo do dia.

A abertura do encontro foi feita pelo presidente da Rota Histórica das Linhas de Torres RHLT, José Alberto Quintino, que destacou a importância da partilha de resultados do projeto Rede das Invasões Francesas, apoiado pelo programa Valorizar Interior do Turismo de Portugal e referiu um novo e ambicioso projeto já em curso, fruto da colaboração entre 13 municípios – Almeida, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Elvas, Loures, Lourinhã, Mafra, Mealhada, Mortágua, Penacova, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira – em parceria com o Turismo de Portugal e as Entidades Regionais de Turismo do Algarve, Alentejo e Ribatejo, Centro de Portugal, Lisboa e Porto e Norte. Este projeto visa criar uma rede de Itinerários Napoleónicos em Portugal, unindo património, a cultura e turismo.

Seguiu-se a apresentação dos resultados do projeto Rede das Invasões Francesas por Ana Bento. O projeto teve como principais objetivos a criação de um itinerário nacional e a promoção da cooperação entre os municípios, fomentando a preservação da memória coletiva e oferecendo ao visitante experiências inovadoras. Entre os resultados alcançados destacam-se a criação de um logotipo para a marca Itinerários Napoleónicos, o desenvolvimento do jogo de tabuleiro "Napoleão Bonaparte: o princípio do fim", a produção de conteúdos em órgãos de comunicação social, a realização de press trips, a criação de uma agenda cultural nacional e a implementação de ferramentas de realidade virtual e aumentada para os visitantes, além de ações de capacitação de agentes turísticos e parceiros e da celebração temática e comum do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios.

Marta Fortuna e Sandra Oliveira apresentaram a RHLT como um exemplo de boas práticas de cooperação em rede. Desde 2002, os seis municípios fundadores da Plataforma Intermunicipal das Linhas de Torres e, mais tarde, da própria RHLT – Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras, tem trabalhado na valorização e divulgação das Linhas de Torres, preservando este vasto património militar. Foi sublinhada a importância de construir uma a oferta turística com agentes locais contribuindo para a visibilidade nacional e internacional deste património. Além disso, a RHLT tem investido em recursos pedagógicos e em ferramentas de apoio à visitação para proporcionar uma cada vez melhor experiência aos visitantes.

Depois disto, Paula Sousa partilhou as dinâmicas e iniciativas culturais da reconstituição histórica do cerco de Almeida, enfatizando a importância de tornar o património acessível e relevante através do storytellling. Das dificuldades e das conquistas que tornaram este evento anual, que envolve recriações de batalhas, oficinas, exposições, conferências, mercado e bailes oitocentistas, concertos, entre outras atividades, numa referência a nível nacional e internacional, atraindo visitantes de várias origens, desde especialistas até ao público geral e famílias e dinamizando a comunidade local.

André Teixeira, em representação de um dos mais recentes municípios que aderiram à rede Itinerários Napoleónicos Portugal, deu a conhecer os primeiros passos na promoção da relação entre o pão de Valongo e as invasões francesas e o trabalho de investigação, recolha de fontes históricas e envolvimento da comunidade local sobre a relevância deste capítulo da história para a memória e identidade coletiva local, tendo sido promovidas ações como video mapping e outras iniciativas planeadas para breve.

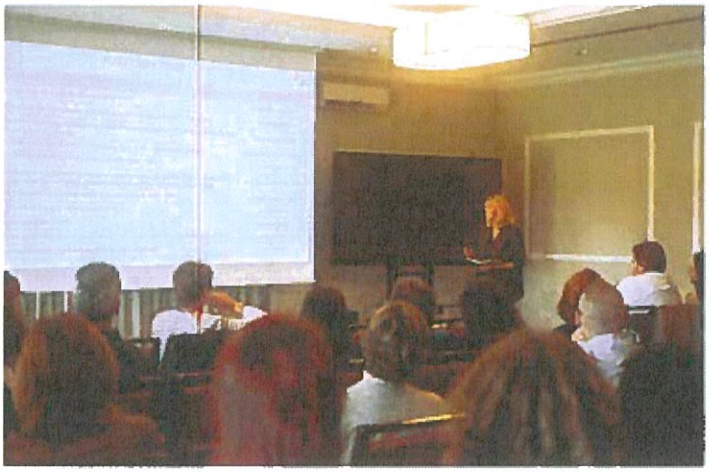
A vice-presidente da Rota Histórica das Linhas de Torres e da Federação Europeia das Cidades Napoleónicas, Ana Umbelino, sublinhou o poder da colaboração em rede e o impacto positivo que parcerias fortes podem ter no Turismo Militar como um segmento emergente, que pode, sem dúvida, valorizar o turismo nacional e as regiões. Destacou ainda a integração da RHLT no Itinerário Cultural Europeu Destination Napoleon e o potencial desta colaboração para a promoção internacional deste património e manifestou a disponibilidade de a RHLT acolher novos associados, ficando enriquecida com os apports trazidos por novos sócios, mas também partilhando o know-how, adquirido há mais de duas décadas de trabalho em rede, e proporcionando a integração em itinerários mais abrangentes da qual é elemento ativo.

Para terminar a sessão da manhã, Teresa Ferreira, diretora do Departamento de Dinamização dos Recursos Turísticos do Turismo de Portugal, apontou as vantagens do trabalho em parceria relativamente a municípios e entidades de turismo que têm em comum um património material e imaterial associado à passagem das tropas napoleónicas por Portugal, que potencia a atratividade do território em termos culturais e turísticos. Neste sentido, os Itinerários Napoleónicos Portugal têm um enorme potencial para serem trabalhados em rede à escala nacional, com o envolvimento de parceiros locais, regionais e nacionais, ao mesmo tempo que se podem afirmar internacionalmente.

Teresa Ferreira sublinhou o trabalho que já está a ser desenvolvido por um grupo informal que reúne o Turismo de Portugal, a RHLT, os municípios de Almeida e Mealhada, a Associação Napoleónica Portuguesa e as Entidades Regionais do Algarve, Alentejo e Ribatejo, Centro de Portugal e Porto e Norte para a consolidação de parceiros associados ao tema, na dinamização de planos de ação anuais consertados, na adesão, voluntária e a todo o tempo, à Rota Histórica das Linhas de Torres, e na participação ativa nas dinâmicas do Itinerário Cultural Europeu Destination Napoleon, concluído com a apresentação da proposta de plano de atividades para 2024-25.

Após uma pausa para o almoço, os participantes tiveram a oportunidade de visitar algum do património das Linhas de Torres, com uma visita à Serra do Socorro, onde puderam apreciar o telegrafo de comunicação inglês – um dos postos de comunicação das Linhas de Torres – acompanhados das explicações de Marta Miranda, seguida de uma visita guiada por Paulo Ferreira ao Forte de S. Vicente e ao Centro de Interpretação das Linhas de Torres Vedras.







15. TRADUÇÕES

Sempre que necessário, foram realizadas traduções ao longo do ano.

Rota Histórica
das Linhas de Torres

Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras

AÇÕES NÃO PREVISTAS NO PLANO DE AÇÃO DE 2024

Presença na BTL

Entre os dias 28 de fevereiro e 3 de março, a Rota Histórica das Linhas de Torres esteve na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), inserida no espaço do Turismo do Centro de Portugal.

Durante cinco dias intensos, a Rota Histórica promoveu as Linhas de Torres, as Invasões Francesas e os Itinerários Napoleónicos em Portugal, divulgando seu património, recursos culturais e turísticos e eventos, com profissionais do setor e o público em geral.

No dia 1º, o Auditório do Turismo do Centro de Portugal foi o palco para a apresentação da Agenda Nacional de Eventos dos Itinerários Napoleónicos e do portal invadeMAG. A agenda, semestral, visa divulgar as iniciativas que decorrem em vários locais do país sobre a temática, enquanto o portal invadeMAG oferece uma plataforma dinâmica para encontrar os principais eventos realizados no território da Rota Histórica das Linhas de Torres e de seus parceiros, apresentando a informação de forma frendly e onde o público pode encontrar também outros segmentos como a InvadeBLOG, InvadeCAST, InvadeMOV e Galeria ou consultar todas as revistas Invade por número de edição ou rubricas.

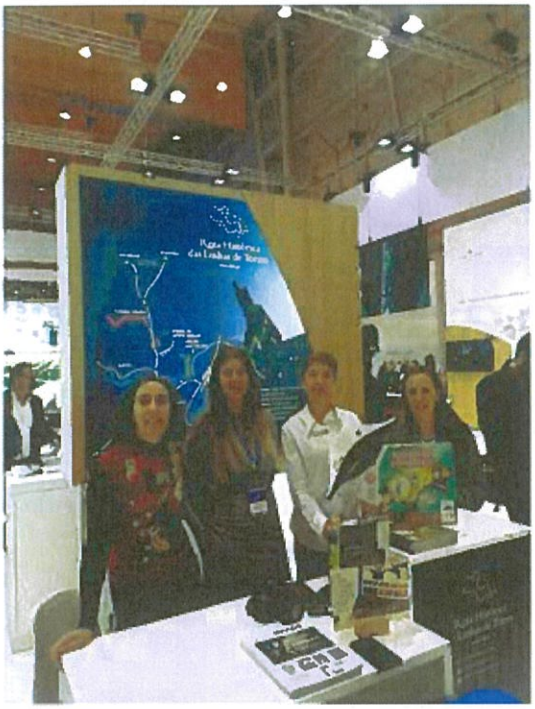
Na tarde do dia 2, no Kids Route do Turismo do Centro de Portugal, as famílias com crianças desfrutaram de momentos divertidos jogando o jogo de tabuleiro "Napoleão Bonaparte: o princípio do fim" e levaram-no consigo como prémio de participação. No domingo, a experiência foi ainda mais imersiva com a oportunidade do público experimentar a realidade virtual disponível nos Centros de Interpretação das Linhas de Torres de Arruda dos Vinhos, Loures, Mafra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira e no Centro de Interpretação da Batalha do Vimeiro, que transporta quem os visitou para 1808 e 1810, períodos em que as tropas napoleónicas invadiram Portugal. As experiências de realidade virtual, todas diferentes, mas complementares, estendem-se ainda a Almeida, Bombarral, Elvas, Mealhada, Mortágua e Penacova.

Além disso, a Rota Histórica recebeu a visita de Sua Excelência, o Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, dos membros da direção da RHLT, Ana Umbelino, Carlos Alves e José Alberto Quintino e de outros associados, parceiros e amigos, designadamente do presidente e

vereadores do município da Lourinhã, João Carvalho, José Tomé e João Serra, da presidente do município de Torres Vedras, Laura Rodrigues, da presidente da Accessible Portugal, Ana Garcia. Marcou também presença o Turismo de Portugal, com Teresa Ferreira e Helena Trigatti, que têm sido uma entidade de referência para a criação de um produto turístico em torno do turismo militar.

Na animação, demos merecido palco aos grupos de recriação histórica Corpo de Artilharia de Sobral e Guerrilha de Montagraço, que encantaram os presentes com suas performances, trazendo à vida a história do esforço de militares e civis portugueses na construção das Linhas de Torres e na defesa da soberania de Portugal.











83.ª Tertúlia Portugal-Brasil

No dia 1 de junho, a 83.ª Tertúlia Portugal-Brasil destacou o trabalho multifacetado que tem sido desenvolvido pela Rota Histórica das Linhas de Torres (RHLT). As técnicas Marta Fortuna, Marta Miranda e Sandra Oliveira apresentaram a estratégia e medidas de intervenção nas áreas do turismo, património e inovação que a RHLT tem promovido.

A tertúlia, realizada online, foi moderada pelo Dr. Cesar Bargo, Cel. Elcio Secomandi e o General Rui Moura, e transmitida simultaneamente em Portugal e no Brasil. A apresentação iniciou-se com um foco na preservação, promoção e divulgação do património das Linhas de Torres Vedras, construídas entre 1809 e 1810 para defender Lisboa da terceira invasão das tropas napoleónicas. As técnicas realçaram a importância histórica das Linhas, destacando o seu papel crucial num período que mobilizou várias nações europeias, influenciando o destino da Europa e do Brasil.

As técnicas sublinharam a relevância das Linhas de Torres como símbolo cultural e recurso educacional. Este património tem sido a base para o desenvolvimento de um produto turístico que concilia e potencializa os recursos endógenos da região, em articulação com agentes económicos locais e participação em redes de cooperação tanto nacionais quanto estrangeiras.



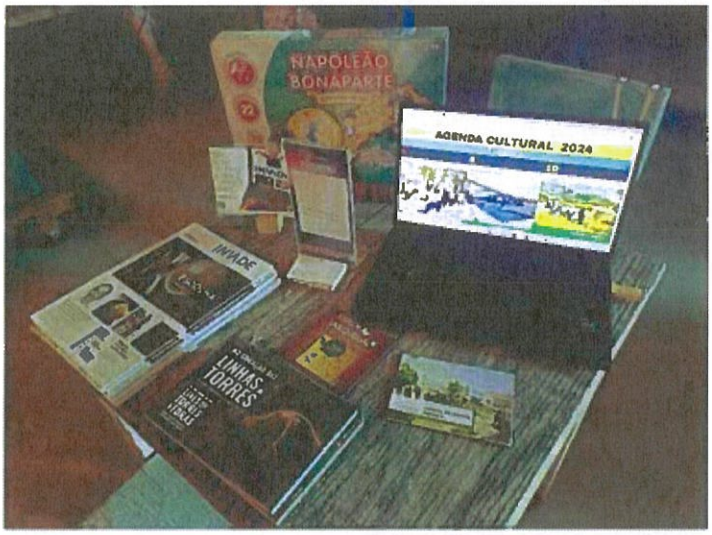
10.ª edição do fórum de turismo interno "Vê Portugal"

A Rota Histórica das Linhas de Torres esteve presente no evento B2B do Vê Portugal, que se realizou no dia 3 de junho, no Noah Surf House em Santa Cruz.

A terceira edição do Programa B2B consiste num espaço para reuniões de negócio, em que é promovida a oferta turística da sub-região OESTE que integra os concelhos de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras, com especial destaque para os seus empreendimentos turísticos e agentes de animação turística. Os destinatários da iniciativa são empresários do setor da hotelaria e turismo da Sub-região Oeste. (Suppliers) e operadores turísticos, agentes de viagens nacionais, DMCs. (Buyers)

Este programa insere-se no âmbito da 10ª edição do Fórum de Turismo Interno "Vê Portugal", que decorre, em Torres Vedras, entre os dias 3 e 5 de junho. O Vê Portugal reúne especialistas nacionais e internacionais numa discussão sobre o presente e o futuro do turismo interno e conta, no seu programa, com a realização de uma bolsa de negócios e contactos.

A iniciativa contou com a presença do presidente da Entidade Regional do Centro de Portugal, Raul Almeida, e com a do Secretário de Estado do Turismo, Pedro Machado.







Património das Linhas de Torres recebeu a visita do Património Cultural IP

No dia 13 de agosto, o Património Cultural, I.P. visitou a Rota Histórica das Linhas de Torres, no âmbito do programa Itinerários Culturais do Conselho da Europa.

A representante de Portugal no Comité Diretor dos Itinerários Culturais do Conselho da Europa, Catarina Oliveira, está a desenvolver um trabalho de parceria com os representantes portugueses que integram itinerários europeus certificados, como é o caso da Rota Histórica das Linhas de Torres, que faz parte do itinerário *Destination Napoleon*.

Os oito municípios que integram a RHLT preservam e promovem o património material e imaterial do período em que Portugal foi invadido pelas tropas napoleónicas, entre 1807 e 1814. Deste, destacam-se os fortes construídos a norte de Lisboa, entre 1809 e 1811, que formaram linhas defensivas entre o Tejo e o mar para defender a capital – as chamadas Linhas de Torres. Este importante património militar é conhecido por ser o maior e mais eficaz sistema defensivo da Europa.

RHLT participa na conferência comemorativa dos 30 Anos de EEA Grants

No dia 23 de outubro, a Fundação Calouste Gulbenkian acolheu a comemoração dos 30 anos dos EEA Grants – um programa de cooperação europeia financiado pela Noruega, Islândia e Liechtenstein. O evento, organizado pela Unidade Nacional de Gestão, celebrou o impacto positivo dos projetos financiados, com destaque para o desenvolvimento sustentável e para a resiliência em Portugal.

Entre os casos de sucesso apresentados, encontrou-se a Rota Histórica das Linhas de Torres (RHLT) – um projeto de criação de uma rota histórica e cultural apoiado pelo EEA Grants. A vice-presidente da RHL, Ana Umbelino, apresentou o projeto que decorreu entre 2007 e 2011 e que permitiu impulsionar a preservação, valorização e divulgação do património das Linhas de Torres Vedras e a sua transformação numa rota cultural e educativa, visitada por milhares de pessoas.

A sessão contou com figuras políticas e diplomáticas, incluindo a Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros da Noruega, Maria Varteressian, e o Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional, Hélder Reis, além de Lídia Bulcão, Secretária de Estado do Mar, de Maria de Lurdes Craveiro, Secretária de Estado da Cultura e de Hanne

Brusletto, Embaixadora da Noruega em Lisboa, que reforçaram o compromisso contínuo entre os países parceiros e Portugal.



MED Routes: a Rota Histórica das Linhas de Torres no Laboratório Participativo para Rotas Culturais Sustentáveis

A Rota Histórica das Linhas de Torres passou a integrar o projeto europeu MED-Routes: Melhorar o turismo cultural sustentável do MED através da criação de eco-itinerários dentro das Rotas Culturais Europeias, que promove o turismo sustentável no Mediterrâneo.

Este projeto, cofinanciado pela União Europeia pelo Programa Interreg Euro-MED, terá a duração de dois anos e envolve a colaboração de oito parceiros europeus, incluindo quatro Rotas Culturais certificadas pelo Conselho da Europa: Destination Napoleon, La Rotta dei Fenici, a Rota Europeia da Cerâmica e a Rota da Oliveira.

O MED-Routes visa criar um modelo de turismo de baixo impacto ambiental, enraizado nas comunidades locais e alinhado com práticas sustentáveis, destacando o património cultural e natural das Rotas Culturais do Mediterrâneo. Até ao momento, foram realizados laboratórios participativos em cinco países, incluindo Portugal, que reuniram stakeholders do setor do turismo, com vista a fomentar o desenvolvimento de um modelo de rotas ecológicas que valorizem os ativos culturais e naturais de cada região.

No dia 29 de outubro, na Fábrica das Palavras, em Vila Franca de Xira, decorreu o Laboratório Participativo "Rotas Culturais Sustentáveis – Destinos de Napoleão", reunindo stakeholders locais e representantes dos municípios da Rota Histórica das Linhas de Torres para discutir o desenvolvimento de um eco-itinerário turístico no itinerário cultural europeu Destination Napoleon.





AÇÕES NÃO REALIZADAS

Do plano de ação ficaram por concretizar as seguintes ações.

Workshop / formação sobre Ementas de época para restauração e hotelaria

Networking " Brinde às Linhas" para agentes culturais e económicos, edição de 2024

Press/Fam Trips

PRÉMIOS INVADE! (concurso de micrometragens e artístico)

Marchinha dos Fortes, caminhada dirigida a famílias, edição 2024

LINHAS COM HISTÓRIA, destinado ao público em geral, estes documentários foram reagendadas para 2025.

CONCLUSÃO

No ano de 2024, a atividade da Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras decorreu indo ao encontro do previsto no Plano de Ação e Orçamento onde a continuidade dos projetos financiados anteriormente tiveram um grande enfoque. A maioria das ações previstas foram desenvolvidas, e a RHLT acolheu novas ações/atividades que, não constando do Plano de Ação e Orçamento de 2024 foram consideradas importantes realizar ou participar face à missão e objetivos da associação.

Sobral de Monte Agraço, 23 de abril de 2025

A Direção:

ANEXOS

Documentos de demonstração financeira:

- Demonstração do Desempenho Orçamental

- Demonstração da Execução Orçamental de Despesa

- Demonstração da Execução Orçamental de Receita

Rota Histórica das Linhas de Torres

ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS

514247304
Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 12
2590-016 Sobral de Monte Agraço

Demonstração do Desempenho Orçamental
De 01/01/2024 até 31/12/2024

Rubrica	Recebimentos	Fontes de Financiamento						2023
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos Alheios	Total	
	Saldo de gerência anterior	**155.279,72 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**155.279,72 €**	**160.277,13 €**
	Operações orçamentais [1]	155.279,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	155.279,72 €	160.277,13 €
	Restituição do saldo oper. orçamentais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Operações de tesouraria [A]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita corrente	**62.798,60 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**62.798,60 €**	**94.252,82 €**
R1	Receita fiscal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R1.1	Impostos diretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R4	Rendimentos de propriedade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5	Transferências e subsídios correntes	62.640,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62.640,00 €	62.760,00 €
R5.1	Transferências correntes	62.640,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62.640,00 €	62.760,00 €
R5.1.1	Administrações Públicas	62.400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62.400,00 €	62.400,00 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.5	Administração Local	62.400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62.400,00 €	62.400,00 €
R5.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.3	Outras	240,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	240,00 €	360,00 €
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R6	Venda de bens e serviços	138,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	138,00 €	272,50 €
R7	Outras receitas correntes	20,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20,60 €	31.220,32 €
	Receita capital	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**
R8	Venda de bens de investimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Receita efetiva [2]	**62.798,60 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**62.798,60 €**	**94.252,82 €**
	Receita não efetiva [3]	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	**218.078,32 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**218.078,32 €**	**254.529,95 €**
	Operações de tesouraria [B]	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**

Rubrica	Pagamentos	Fontes de Financiamento						2023
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos Alheios	Total	
	Despesa corrente	**117.519,46 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**117.519,46 €**	**99.250,23 €**
D1	Despesas com o pessoal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D1.3	Segurança social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D2	Aquisição de bens e serviços	117.499,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	117.499,70 €	99.230,47 €
D3	Juros e outros encargos	19,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	19,76 €	19,76 €
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D5	Outras despesas correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa capital	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**
D6	Aquisição de bens de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Despesa efetiva [5]	**117.519,46 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**117.519,46 €**	**99.250,23 €**
	Despesa não efetiva [6]	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Soma [7]=[5]+[6]	**117.519,46 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**117.519,46 €**	**99.250,23 €**
	Operações de Tesouraria [C]	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**
	Saldo para a gerência seguinte	**100.558,86 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**100.558,86 €**	**155.279,72 €**
	Operações orçamentais [8] = [4] [7]	100.558,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100.558,86 €	155.279,72 €
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B] [C]	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Saldo global [2] - [5]	**-54.720,86 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**-54.720,86 €**	**-4.997,41 €**
	Despesa primária	117.499,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	117.499,70 €	99.230,47 €
	Saldo corrente	-54.720,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-54.720,86 €	-4.997,41 €
	Saldo de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Saldo primário	-54.701,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-54.701,10 €	-4.977,65 €
	Receita total [1] + [2] + [3]	**218.078,32 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**218.078,32 €**	**254.529,95 €**
	Despesa total [5] + [6]	**117.519,46 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**117.519,46 €**	**99.250,23 €**

Rota Histórica das Linhas de Torres

ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS

514247304
Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 12
2590-016 Sobral de Monte Agraço

Demonstração da Execução Orçamental de Receita
De 01/01/2024 até 31/12/2024

Rubrica	Previsões Corrigidas	Receita por cobrar períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de execução orçamental	
						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
R5 Transferências e subsídios correntes	63.060,00 €	240,00 €	62.640,00 €	0,00 €	62.640,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62.640,00 €	62.640,00 €	240,00 €	0,00%	99,33%
R5.1 Transferências correntes	63.060,00 €	240,00 €	62.640,00 €	0,00 €	62.640,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62.640,00 €	62.640,00 €	240,00 €	0,00%	99,33%
R5.1.1 Administrações Públicas	62.400,00 €	0,00 €	62.400,00 €	0,00 €	62.400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	62.400,00 €	62.400,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
R5.1.1.5 Administração Local	**62.400,00 €**	**0,00 €**	**62.400,00 €**	**0,00 €**	**62.400,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**62.400,00 €**	**62.400,00 €**	**0,00 €**	**0,00%**	**100,00%**
0605019901 Quotas sócios fundadores	60.000,00 €	0,00 €	60.000,00 €	0,00 €	60.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	60.000,00 €	60.000,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
0605019902 Quotas sócios não fundadores	2.400,00 €	0,00 €	2.400,00 €	0,00 €	2.400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.400,00 €	2.400,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
R5.1.3 Outras	**660,00 €**	**240,00 €**	**240,00 €**	**0,00 €**	**240,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**240,00 €**	**240,00 €**	**240,00 €**	**0,00%**	**36,36%**
0601019901 Quotas sócios não fundadores	660,00 €	240,00 €	240,00 €	0,00 €	240,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	240,00 €	240,00 €	240,00 €	0,00%	36,36%
R6 Venda de bens e serviços	**150,00 €**	**0,00 €**	**138,00 €**	**0,00 €**	**138,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**138,00 €**	**138,00 €**	**0,00 €**	**0,00%**	**92,00%**
07029901 Merchandising	150,00 €	0,00 €	138,00 €	0,00 €	138,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	138,00 €	138,00 €	0,00 €	0,00%	92,00%
R7 Outras receitas correntes	**5.370,00 €**	**0,00 €**	**20,60 €**	**0,00 €**	**20,60 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**20,60 €**	**20,60 €**	**0,00 €**	**0,00%**	**0,38%**
0801999901 Candidatura "Rede das Invasões Francesas em Portugal"	5.320,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
0801999902 Projeto RHLT: Comunidade e Turismo Sustentável	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
0801999999 Outras - outras	50,00 €	0,00 €	20,60 €	0,00 €	20,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20,60 €	20,60 €	0,00 €	0,00%	41,20%
Total Correntes	**68.580,00 €**	**240,00 €**	**62.798,60 €**	**0,00 €**	**62.798,60 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**62.798,60 €**	**62.798,60 €**	**240,00 €**	**0,00%**	**91,57%**
R14 Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	**155.279,72 €**	**0,00 €**	**155.279,72 €**	**0,00 €**	**155.279,72 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**155.279,72 €**	**155.279,72 €**	**0,00 €**	**0,00%**	**100,00%**
160101 Na posse do serviço	155.279,72 €	0,00 €	155.279,72 €	0,00 €	155.279,72 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	155.279,72 €	155.279,72 €	0,00 €	0,00%	100,00%
Total Outras	**155.279,72 €**	**0,00 €**	**155.279,72 €**	**0,00 €**	**155.279,72 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**155.279,72 €**	**155.279,72 €**	**0,00 €**	**0,00%**	**100,00%**
Total	**223.859,72 €**	**240,00 €**	**218.078,32 €**	**0,00 €**	**218.078,32 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**218.078,32 €**	**218.078,32 €**	**240,00 €**	**0,00%**	**97,42%**

Órgão executivo,

Em _____ de _____ de _____

Órgão deliberativo,

Em _____ de _____ de _____

O Contabilista Público,

Em _____ de _____ de _____

Rota Histórica das Linhas de Torres

ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS

514247304
Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 12
2590-016 Sobral de Monte Agraço

Demonstração da Execução Orçamental de Despesa
De 01/01/2024 até 31/12/2024

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D2 Aquisição de bens e serviços	**0,00 €**	**223.759,72 €**	**0,00 €**	**119.665,87 €**	**117.820,87 €**	**0,00 €**	**117.499,70 €**	**117.499,70 €**	**1.845,00 €**	**321,17 €**	**0,00%**	**52,51%**
02011501 Concursos / prémios / diversos	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02012001 Revista Invade!	0,00 €	16.800,00 €	0,00 €	16.800,00 €	16.800,00 €	0,00 €	16.800,00 €	16.800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
02012002 Banda Desenhada	0,00 €	100,00 €	0,00 €	30,75 €	30,75 €	0,00 €	30,75 €	30,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	30,75%
02012003 Cadernos temáticos	0,00 €	8.500,00 €	0,00 €	4.500,00 €	4.500,00 €	0,00 €	4.500,00 €	4.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	52,94%
02012103 Aquisição de merchandising - diversos	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02020901 Serviço de Telecomunicações	0,00 €	550,00 €	0,00 €	396,64 €	396,64 €	0,00 €	396,64 €	396,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	72,12%
02021101 Participação e outras representações	0,00 €	2.500,00 €	0,00 €	361,60 €	361,60 €	0,00 €	361,60 €	361,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	14,46%
020213 Deslocações e estadas	0,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02021401 Linhas com História	0,00 €	1.800,00 €	0,00 €	1.800,00 €	1.800,00 €	0,00 €	1.800,00 €	1.800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
02021402 Projecto artistico	0,00 €	6.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02021403 Candidatura "Rede das Invasões Francesas em Portugal"	0,00 €	45.000,00 €	0,00 €	42.419,07 €	42.419,07 €	0,00 €	42.419,07 €	42.419,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	94,26%
02021404 Projeto RHLT: Comunidade e Turismo Sustentável	0,00 €	7.000,00 €	0,00 €	5.940,00 €	4.095,00 €	0,00 €	4.095,00 €	4.095,00 €	1.845,00 €	0,00 €	0,00%	58,50%
02021601 Dia Nacional das Linhas de Torres	0,00 €	9.000,00 €	0,00 €	8.100,97 €	8.100,97 €	0,00 €	7.981,03 €	7.981,03 €	0,00 €	119,94 €	0,00%	88,68%
02021602 Concurso Invade!	0,00 €	2.300,00 €	0,00 €	1.426,80 €	1.426,80 €	0,00 €	1.426,80 €	1.426,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	62,03%
02021701 Acções de divulgação - Ementa de época	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	639,60 €	639,60 €	0,00 €	639,60 €	639,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	63,96%
02021702 Acções de divulgação - Um brinde às Linhas	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	811,23 €	811,23 €	0,00 €	811,23 €	811,23 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	81,12%
02021704 Publicidade/Divulgação	0,00 €	10.873,72 €	0,00 €	9.050,70 €	9.050,70 €	0,00 €	9.050,70 €	9.050,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	83,23%
02021705 Ações de divulgação - percursos/itinerários	0,00 €	2.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02021706 Ações de divulgação - Podcast	0,00 €	6.000,00 €	0,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	0,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	50,00%
02021901 Apoio Técnico	0,00 €	2.500,00 €	0,00 €	1.759,79 €	1.759,79 €	0,00 €	1.558,56 €	1.558,56 €	0,00 €	201,23 €	0,00%	62,34%
02021902 Manutenção site	0,00 €	559,59 €	0,00 €	559,59 €	559,59 €	0,00 €	559,59 €	559,59 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%

Rubrica	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	
						Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
02021903 Manutenção APP	0,00 €	1.260,75 €	0,00 €	1.260,75 €	1.260,75 €	0,00 €	1.260,75 €	1.260,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
02021904 Portal	0,00 €	10.000,00 €	0,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	0,00 €	10.000,00 €	10.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
02022001 Expediente administrativo	0,00 €	670,00 €	0,00 €	249,63 €	249,63 €	0,00 €	249,63 €	249,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	37,26%
02022501 Verificação dos contadores "Visitantes"	0,00 €	1.070,10 €	0,00 €	1.070,10 €	1.070,10 €	0,00 €	1.070,10 €	1.070,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
02022504 Produção gráfica	0,00 €	77.697,14 €	0,00 €	6.920,23 €	6.920,23 €	0,00 €	6.920,23 €	6.920,23 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	8,91%
02022505 Programa de faturação	0,00 €	66,42 €	0,00 €	66,42 €	66,42 €	0,00 €	66,42 €	66,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
02022506 Renovação Website	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02022507 Federeção Europeia Cidades Napoleónicas	0,00 €	1.580,00 €	0,00 €	1.580,00 €	1.580,00 €	0,00 €	1.580,00 €	1.580,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
02022508 Associação de Turismo de Lisboa	0,00 €	472,00 €	0,00 €	372,00 €	372,00 €	0,00 €	372,00 €	372,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	78,81%
02022511 Material apoio acessibilidade e inclusão	0,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
02022513 A2S	0,00 €	50,00 €	0,00 €	50,00 €	50,00 €	0,00 €	50,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	100,00%
02022514 Traduções	0,00 €	4.500,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	11,11%
D3 Juros e outros encargos	**0,00 €**	**100,00 €**	**0,00 €**	**19,76 €**	**19,76 €**	**0,00 €**	**19,76 €**	**19,76 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**0,00%**	**19,76%**
03060101 Serviços Bancários	0,00 €	100,00 €	0,00 €	19,76 €	19,76 €	0,00 €	19,76 €	19,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00%	19,76%
Total	**0,00 €**	**223.859,72 €**	**0,00 €**	**119.685,63 €**	**117.840,63 €**	**0,00 €**	**117.519,46 €**	**117.519,46 €**	**1.845,00 €**	**321,17 €**	**0,00%**	**52,50%**

Órgão executivo,

Em _____ de _____ de _____

Órgão deliberativo,

Em _____ de _____ de _____

O Contabilista Público,

Em _____ de _____ de _____

ASSOCIACÃO QUALIFICA/ORIGIN PORTUGAL

Contribuinte: 508574170

Moeda: EUR

BALANÇO em 31 de dezembro de 2024

Rubricas	Notas	2024	2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	6.2	26 490,96	223,17
Investimentos financeiros	3	383,97	383,97
Subtotal		26 874,93	607,14
Activo corrente			
Inventários	13.1	674,48	732,49
Créditos a receber	3/10	5 682,40	9 142,70
Estado e outros entes públicos	3/10	67,52	20,72
Diferimentos	14	8 199,35	399,56
Outros ativos correntes	3/10	138,86	138,86
Caixa e depósitos bancários	4.1	402 574,33	430 192,52
Subtotal		417 336,94	440 626,85
Total do ativo		**444 211,87**	**441 233,99**
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
	11	242 824,00	236 274,00
Resultados transitados	11	189 443,88	190 779,04
Subtotal		432 267,88	427 053,04
Resultado líquido do período	11	1 345,98	-1 335,16
Total dos fundos patrimoniais		433 613,86	425 717,88
Passivo			
Passivo não corrente			
Subtotal		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores	3/10	1 760,23	5 223,04
Estado e outros entes publicos	3/10	2 297,93	1 196,88
Financiamentos obtidos	3/10	0,00	693,37
Outros passivos correntes	3/10	6 539,85	8 402,82
Subtotal		10 598,01	15 516,11
Total do Passivo		10 598,01	15 516,11
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		**444 211,87**	**441 233,99**

Contabilidade - (c) Primavera BSS

A Direção _____

O Contabilista Certificado _____

ASSOCIAÇÃO QUALIFICA/ORIGIN PORTUGAL

Moeda: EUR

Contribuinte: 508574170

Demonstração dos resultados por naturezas em 31 de dezembro 2024

(ESNL)

Rendimentos e Gastos	Notas	2024	2023
Vendas e serviços prestados	7	77 399,16	77 270,20
Subsídios, doações e legados à exploração	8	0,00	1 873,41
Variação nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	13.1	-58,01	0,00
Fornecimentos e serviços externos	13.2	-25 193,21	-26 530,26
Gastos com o pessoal	13.3	-48 447,21	-46 771,00
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	13.5	-546,75	100,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Provisões especificas (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Outras imparidades (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos	13.4.1	7 984,08	605,58
Outros gastos	13.4.2	-7 924,26	-7 655,13
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		3 213,80	-1 107,20
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	6	-1 232,21	-86,38
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1 981,59	-1 193,58
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	-10,90
Resultado antes de impostos		1 981,59	-1 204,48
Impostos sobre o rendimento do período	9	-635,61	-130,68
Resultado líquido do período		**1 345,98**	**-1 335,16**

Contabilidade - (c) Primavera BSS

A Direção _____

O Contabilista Certificado _____
CC7846

ASSOCIAÇÃO QUALIFICA/ ORIGIN PORTUGAL

Exercício: **2024** Contribuinte:

Moeda: EUR 508574170

Demonstração de Fluxos de Caixa do período findo em 31 de dezembro de 2024

RUBRICAS	Notas	2024	2023
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		92 083,93	80 544,24
Pagamentos a fornecedores		-36 531,55	-23 875,51
Pagamentos ao pessoal		-49 915,93	-44 628,23
Caixa gerada pelas operações		5 636,45	12 040,50
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos/pagamentos		-13 864,01	-6 479,68
Fluxos das actividades operacionais (1)		-8 227,56	5 560,82
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-21 500,00	0,00
Activos Intangíveis		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		2 109,37	0,00
Fluxos das actividades de investimento (2)		-19 390,63	0,00
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Fluxos de actividades de financiamento (3)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)		-27 618,19	5 560,82
Efeitos das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	430 192,52	424 631,70
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	402 574,33	430 192,52

A Direção,

O Contabilista certificado,

CC 1540

1. Caracterização da entidade

1.1 Designação:
ASSOCIAÇÃO QUALIFICA/ORIGIN PORTUGAL, com o nº de contribuinte 508574170
1.2 Sede:
Mercado Municipal de Portalegre, Loja 114, Rua General Conde Jorge de Avilez, 7300-185 Portalegre
1.3 Natureza Jurídica:
ASSOCIAÇÃO com início de atividade em 2009
1.4 CAE:
OUTRAS ASSOCIAÇÕES, N.E com o CAE com o nº 94995.
1.5 Número médio de empregados durante o ano: 2.
1.6 Capital subscrito: 242.990,00 Euros
1.7 Capital realizado: 242.824,00 Euros
1.8 Atividade principal: Valorização, qualificação e dignificação da entidade dos produtos tradicionais e subsidiariamente dos seus produtos e territórios.

2. Referencial contabilístico

2.1. Base de Preparação

As presentes demonstrações financeiras completas foram apresentadas de acordo com o Regime de Normalização Contabilística para as entidades do setor não lucrativo ESNL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/ 2011 de 9 de Março e pela portaria nº 220/2015 de 24 de julho de 2015.

2.2. Indicação das contas de Balanço e de Demonstração dos Resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior

Os valores do Balanço a 31 de dezembro de 2024 e da Demonstração dos Resultados em 2024 são na íntegra comparáveis com os do exercício anterior.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados.

3.1. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.2. Financiamentos bancários/custos dos empréstimos obtidos

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a entidade tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.
Os empréstimos são registados no passivo pelo método do custo.
Os custos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do exercício de acordo com o pressuposto do acréscimo.

3.3. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se valorizados ao custo deduzido das depreciações acumuladas.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo líquido de descontos e abatimentos, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.
Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil, ou a capacidade produtiva dos ativos são reconhecidos no custo do ativo.
Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são reconhecidos como um gasto do período em que ocorrem.
O método de depreciação é o método da linha reta, a taxas calculadas para que o valor dos ativos seja reintegrado durante a sua vida útil estimada. As depreciações são efetuadas por duodécimos.

3.4. Locações

Locações de ativos fixos tangíveis, relativamente às quais se detenha substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo são classificados como locações financeiras. São igualmente classificadas como locações financeiras os acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza. Todas as outras locações são classificadas como locações operacionais.
A classificação das locações em financeiras ou operacionais depende da substância da transação e não da forma do contrato.
As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado no início da locação. Os encargos diretos iniciais são adicionados ao valor dos ativos.
A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, na rubrica de Empréstimos. Os encargos financeiros incluídos na renda e a depreciação dos ativos locados, são reconhecidos na Demonstração dos resultados, no período a que dizem respeito.

3.5. Rédito

O Rédito é mensurado pela quantia da contraprestação acordada e contratada entre a entidade e o seu cliente, tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais ou de quantidade concedidos.

Prestação de Serviços:
Os réditos associados à prestação de serviços são reconhecidos com referência à fase de acabamento da transação e quando os custos inerentes à transação são fiavelmente mensurados.

3.6 Provisões

As provisões são reconhecidas apenas quando a entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de acontecimentos passados em que é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e que o montante dessa obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa nessa data.

3.7. Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações e saldos em moeda estrangeira são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As diferenças de câmbio resultantes das atualizações atrás referidas são registadas na demonstração dos resultados do período em que são geradas.

3.8. Imposto sobre o rendimento

A ASSOCIAÇÃO QUALIFICA/ORIGIN PORTUGAL está isenta de imposto sobre o rendimento na sua atividade nos termos do CIRC, estando sujeita a tributação autónoma sobre o valor das compensações em deslocação de viatura própria.

3.9 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros aqui tratados referem-se aos decorrentes de relacionamentos contratuais de aquisição e venda de bens e serviços e de outros direitos e obrigações relacionados com a atividade económica da entidade, designadamente clientes, fornecedores, financiamentos concedidos e obtidos, participações de capital, locações, seguros e outras contas a receber e a pagar relativas à sua atividade corrente, de financiamento e de investimento. A entidade classifica e mensura os seus ativos e passivos financeiros ao custo, entendido este como a quantia nominal dos direitos e obrigações contratuais envolvidos.

Para avaliar se um ativo financeiro está ou não em imparidade, a entidade revê a sua quantia escriturada bem como procede à determinação da quantia recuperável e reconhece a diferença como uma perda por imparidade.

3.10. Benefícios aos empregados

A ASSOCIAÇÃO QUALIFICA/ORIGIN PORTUGAL não tem qualquer responsabilidade contratual com o pagamento de complementos de pensões de reforma aos seus ex-trabalhadores.

3.11. Pessoal ao serviço da entidade

O número médio de trabalhadores ao serviço da entidade foi: 2.

3.12. Rendimentos e Gastos

Os rendimentos e gastos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios (acréscimo).
As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes réditos e gastos são reconhecidas como ativos ou passivos, se qualificarem como tal.

4.-Fluxos de Caixa

Na divulgação dos fluxos de caixa, foi utilizado o método direto o qual fornece informação acerca dos componentes principais de recebimentos e pagamentos brutos, obtidos pelos registos contabilísticos da empresa.

4.1-Meios financeiros líquidos constantes do balanço:

CC			31/12/2024		31/12/2023	
			Quantias disponíveis para uso	**Totais**	Quantias disponíveis para uso	**Totais**
[11]	**Caixa**	Numerário	101,47	101,47	153,26	153,26
		Subtotais	101,47	101,47	153,26	153,26
[12]	**Depósitos bancários**	Depósitos à ordem	152.472,86	152.472,86	430.039,26	430.039,26
[13]		Depósitos a prazo	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
		Subtotais	402.472,86	402.472,86	430.039,26	430.039,26
		Totais	**402.574,33**	**402.574,33**	**430.192,52**	**430.192,52**

5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não houve alteração nas estimativas contabilísticas nem foram detetados erros materiais em exercícios anteriores.

6. Ativos fixos tangíveis

6.1. Vidas uteis ou taxas de depreciação usadas

	Equipamento básico	**Equipamento de transporte**	**Equipamento administrativo**	**Outros ativos fixos tangíveis**
Vidas úteis	entre 4/8 anos	4 anos	3 anos	entre 4/8 anos
Taxas de depreciação	25%/12,5%	25%	33,33%	25% / 12,5%
Métodos de depreciação	duodécimos	duodécimos	duodécimos	duodécimos

6.2 Quantia escriturada e movimentos do período em ativos fixos tangíveis

		Equipamento básico	**Equipamento de transporte**	**Equipamento administrativo**	**Outros AFT**	**Total**
[1]	**Quantia bruta escriturada inicial**	1.046,79	21.392,36	4.482,38	3.463,30	30.384,83
[2]	**Depreciações acumuladas iniciais**	823,62	21.392,36	4.482,38	3.463,30	30.161,66
[3]	**Perdas por imparidade acumuladas iniciais**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[4]	**Quantia líquida escriturada inicial**	**223,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**223,17**
[5]	**Movimentos do período**	-86,38	26.354,17	0,00	0,00	26.267,79
[5.1]	Total das adições	0,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
[5.2]	Total das diminuições	86,38	0,00	0,00	0,00	1.232,41
Diminuições	Depreciações	86,38	1.145,83	0,00	0,00	1.232,21
[6]	**Quantia líquida escriturada final (4+5)**	**136,79**	**26.354,17**	**0,00**	**0,00**	**26.490,96**

7. Rédito

Quantias dos réditos reconhecidas no período

	Período 2024	Período 2023
	Réditos reconhecidos no período	Réditos reconhecidos no período
Venda de bens	73,16	0,00
Prestação de serviços	18.916,00	15.445,20
Quotas	58.410,00	61.825,00
Totais	**77.399,16**	**77.270,20**

8. Subsídios

		2024	2023
	Subsídios à exploração:	0,00	1.873,41
	P2020-FEADER-030786	0,00	1.873,41
	TOTAL	**0,00**	**1.873,41**

9. Impostos sobre o rendimento

	2024
Resultado contabilístico do período (antes de impostos)	**1.981,59**
Imposto corrente	635,61
Imposto diferido	0,00
Imposto sobre o rendimento do período	590,63
Tributações autónomas	44,98

10. Ativos e passivos financeiros

10.1. Informação relativa a ativos e passivos financeiros

	2024	2023
Ativos financeiros:	**408.463,11**	**439.494,80**
- Créditos a receber	5.682,40	9.142,70
- Caixa e DO	402.574,33	430.192,52
- Estado	67,52	20,72
- Outros ativos correntes	138,86	138,86
Passivos financeiros:	**10.598,01**	**15.516,11**
- Fornecedores	1.760,23	5.223,04
- Estado	2.297,93	1.196,88
- Financiamentos obtidos	0,00	693,37
- Outros passivos correntes	6.539,85	8.402,82

11. Fundos Patrimoniais

	Saldo inicial	Diminuições	Aumentos	Saldo final
Fundos	**238.750,00**	0,00	4.240,00	**242.990,00**
Por memória: associados c/ subscrição	**-2.476,00**	0,00	2.310,00	**-166,00**
Resultados transitados	**190.779,04**	1.335,16	0,00	**189.443,88**
Outras variações nos fundos patrimoniais	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido	**-1.335,16**	0,00	2.681,14	**1.345,98**

O Resultado Líquido de 2023, negativo de 1.335,16 euros, foi transferido para a rúbrica de Resultados Transitados, de acordo com o deliberado na Assembleia Geral de Aprovação de Contas, realizada em 8 de maio de 2024.

12. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

Eventos subsequentes:
Não são conhecidos a data quaisquer eventos subsequentes, com impacto nas Demonstrações Financeiras apresentadas.

13. Outras informações:

13.1 Apuramento do custo das mercadorias vendidas

		2024	2023
[1]	Inventários iniciais	732,49	732,49
[2]	Compras	0,00	0,00
[3]	Reclassificação e regularização de inventários	0,00	0,00
[4]	Inventários finais	674,48	732,49
[5]	Custo das mercadorias vendidas (1 + 2 + 3 - 4)	**58,01**	**0,00**

13.2 Fornecimentos e Serviços Externos

	Em 2024	Em 2023
Fornecimentos e Serviços externos	**25.193,21**	**26.530,26**
Serviços especializados	13.978,88	14.545,04
- Trabalhos especializados	13.085,31	13.188,94
- Honorários	0,00	54,61
- Conservação e reparação	440,79	955,22
- Serviços Bancários	452,78	346,27
Materiais	2.025,09	4.354,36
Energia e fluidos	1.129,22	1.629,50
- Eletricidade	242,88	178,86
- Combustíveis	886,34	1.450,64
Deslocações e estadas	4.524,09	2.866,37
Rendas e alugueres	694,30	624,87
Comunicações	1.186,75	1.210,40
Seguros	667,35	642,12
Contencioso e notariado	520,85	194,52
Limpeza, Higiene e Conforto	466,68	463,08

13.3. Gastos com Pessoal

	Em 2024	Em 2023
Gastos com o pessoal	**48.447,21**	**46.771,00**
Remunerações do pessoal	37.058,56	36.012,98
Encargos sobre remunerações	8.263,98	8.035,21
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	337,42	308,61
Gastos de ação social	44,85	43,00
Outros gastos com pessoal	2.742,40	2.371,20

13.4 Outros Gastos e Rendimentos:

13.4.1 Outros Rendimentos

		Em 2024	Em 2023
Outros Ganhos	Ganhos de aplicações financeiras	0,00	605,58
	Alienação de viaturas	4.878,05	0,00
	Outros	293,53	0,00
	Juros de depósitos a prazo	2.812,50	0,00
Totais		**7.984,08**	**605,58**

13.4.2 Outros gastos

		Em 2024	Em 2023
Impostos	Impostos indiretos e taxas	116,21	215,42
	Totais	116,21	215,42
Outros gastos e perdas	Correções relativas a períodos anteriores	20,72	77,00
	Quotizações	7.765,87	7.362,15
	Descontos de pp	0,00	0,56
	Multas	21,46	0,0
	Totais	7.808,05	7.439,71
Totais		**7.924,26**	**7.655,13**

13.5. Imparidades

	Saldo inicial	Perdas por imparidade ano 2024	Reversões de perdas por imparidade ano 2024	Saldo final 2024
Dívidas a receber de clientes/associados	9.970,10	0,00	546,75	10.516,85
Outras dívidas a receber	500,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL	**10.470,10**	**0,00**	**546,75**	**11.016,85**

14. Diferimentos

No exercício de 2024 para além dos diferimentos habituais de gastos de seguros foram diferidos honorários num total de 7.473,69€ pagos a Paulo Alexandre Tabela Lima, responsável pela elaboração do dossier da candidatura da Doçaria Conventual a Património Imaterial da Humanidade, cujo trabalho ainda se encontra a decorrer.

A Direção,

O Contabilista Certificado,

CC 1846

Qualifica
oriGIn·PT

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

À atenção de:

MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS- SROC, LDA.
Rua do Visconde Moreira de Rey,14
Linda-a-Pastora
2790-447 Queijas

Portalegre, 11 de Abril de 2025

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Auditoria que efetuaram às demonstrações financeiras da **QUALIFICA/oriGIn Portugal** (a Entidade), relativas ao ano findo em **31 de dezembro de 2024**, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída no vosso Relatório de Auditoria, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Reconhecemos que é nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS

1.1 Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.

1.2 Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, são razoáveis.

1.3 Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes aos Fundos Patrimoniais estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras.

1.4 Não existem:

- Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis à Entidade ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgados no Anexo às mesmas;

- Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras ou dados a conhecer no respetivo Anexo;

- Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados;
- Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Entidade;

1.5 A Entidade é plena titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros.

1.6 Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras e relativamente aos quais o normativo contabilístico aplicável exige ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados.

1.7 Não existem distorções que não tivessem sido ajustadas, identificadas durante o vosso exame às demonstrações financeiras relativas às demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

1.8 Tomámos conhecimento do vosso Relatório de Auditoria que inclui uma opinião sem reservas.

2. INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

2.1 Disponibilizámos-vos:

- Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, como registos, documentação e outras matérias;
- A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;
- Acesso sem restrições às pessoas da Entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
- Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da Vossa Auditoria.

2.2 Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras.

2.3 Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude.

2.4 A Entidade não registou e/ou pagou quaisquer quantias que se encontrem suportadas por documentos que não cumpram, em termos formais ou de facto, os requisitos legais vigentes, ou que não traduzam transações efetivas realizadas pela mesma. Todas e apenas as transações efetuadas e eventos sujeitos a registo contabilístico, ocorridos durante o exercício, se encontram devidamente suportados e refletidos nos registos contabilísticos da Entidade em 31 de dezembro de 2024.

2.5 Confirmamos que não foram reconhecidas despesas que devam ser consideradas confidenciais ou não devidamente documentadas.

2.6 Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras envolvendo os diretores ou empregados.

2.7 Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras.

2.8 Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Entidade esteja envolvida.

2.9 Confirmamos que a Entidade não detém quaisquer outras contas bancárias além das evidenciadas nos registos contabilísticos.

2.10 Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.

2.11 Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, com as alterações da Lei nº 58/2020, de 31 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.

2.12 Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Entidade e os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos em reuniões recentes e relativamente às quais ainda não foram preparadas as respetivas atas. Confirmamos que as últimas reuniões realizadas pelos órgãos sociais foram a Assembleia Geral de dia 20 de novembro de 2024 – ata nº 38, da reunião da Direção de dia 20 de novembro de 2024 – Ata nº 38. Não temos conhecimento da existência de situações resultantes

de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

2.13 Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.

2.14 Não temos projetos ou intenções:

- que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras;
- que possam pôr em causa a continuidade das operações da Entidade;
- de abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.

2.15 Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.

2.16 Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Entidade.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

A Direção

Joaquim Bravo – Presidente da Direcção

Ana Soeiro – Directora Executiva

Mariquito, Correia & Associados, SROC, Lda.
+40 Anos de Credibilidade, Isenção e Competência

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Associação QUALIFICA/oriGIn Portugal (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 444.212 euros e um total de fundos patrimoniais de 433.614 euros, incluindo um resultado líquido de 1.346 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Associação QUALIFICA/oriGIn Portugal em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO E DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de atividades nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividades com as demonstrações financeiras.

Mariquito, Correia & Associados, SROC, Lda.
+40 Anos de Credibilidade, Isenção e Competência

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de atividades foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Linda-a-Pastora, 11 de abril de 2025

Assinado por: **CÁTIA CRISTINA ALVES BAIRRADA**
Num. de Identificação: 13040797
Data: 2025.04.11 14:44:59+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
(nº. 31 e registada na CMVM com o nº. 20161386)
representada por
Cátia Cristina Alves Bairrada
(ROC nº. 2036 e registado na CMVM com o nº. 20220038)

4.5.

297

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

De Acordo com a Informação.
Submeto para despacho Superior.

06/06/2025

A Diretora de Departamento,

Concordo com a informação.
Submeto à consideração superior.

06/06/2025

A Chefe de Divisão,

DESPACHO

À reunião.

06/06/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Manuel Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/15631

ASSUNTO: Consolidação de Contas - Ano de 2024

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios apresentam as contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

Para os efeitos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas consolidadas respeitantes ao ano de 2024 são elaborados e aprovados, pelo órgão executivo, de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo no mês de junho de 2025.

Deverá ainda remeter, ao Tribunal de Contas, os documentos já referidos em cumprimento da legislação em vigor.

Anexo XXIV

Submete-se à consideração superior remeter o Relatório e Contas Consolidados do ano de 2024 para aprovação do Órgão Executivo e respetiva apreciação do Órgão Deliberativo.

À Consideração Superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

(Francisco Oliveira Martins)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADOS 2024

Mafra

MUNICÍPIO DE MAFRA



ÍNDICE

Relatório Anual Consolidado 3

Entidades Incluídas no Perímetro de Consolidação 4

Sumário Executivo 14

Balanço Consolidado 17

Demonstração dos Resultados por Naturezas Consolidados 18

Demonstração de Fluxos de Caixa Consolidados 19

Demonstração das Alterações no Património Líquido Consolidado 20

Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas 21

Demonstrações Orçamentais 44

Demonstração consolidada do desempenho orçamental 45

Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza 46

OUTROS DOCUMENTOS 47

Certificação Legal das Contas Consolidadas

Relatório e Parecer do Auditor Externo das Contas Consolidadas

RELATÓRIO ANUAL CONSOLIDADO

Apresentação

O Município de Mafra apresentou demonstrações financeiras consolidadas pela primeira vez em 31 de dezembro de 2010, conforme estabelecido inicialmente no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro de 2007, e posteriormente pelo n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais em vigor.

As presentes demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP) expressas do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), designadamente no cumprimento da NCP 22 - Demonstrações Financeiras Consolidadas, publicado no Decreto-Lei nº. 192/2015, de 11 de setembro.

O perímetro de consolidação do Município de Mafra engloba as empresas municipais GIATUL E.M. S.A., detida a 100% e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra, detida a 100%.

Não se verificaram alterações no perímetro de consolidação face ao exercício de 2024.

A documentação a seguir apresentada explicita as orientações seguidas relativamente à elaboração das Contas consolidadas do Município de Mafra do exercício de 2024.

ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Município de Mafra

A norma de contabilidade de gestão NCP 27, estabelece os princípios para o desenvolvimento de um sistema de contabilidade de gestão que se destina a produzir informação relevante e analítica sobre gastos, e sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer as necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões.

O sistema de contabilidade de Gestão do Município de Mafra, tem vindo a produzir informação relevante sobre os gastos, rendimentos e resultados desde 2021, ano da sua implementação.

A informação produzida permite hoje suportar processos de tomada de decisão bem como planear e acompanhar várias das atividades desenvolvidas pelo Município ao longo no ano, nomeadamente a repartição dos gastos pelas diversas estruturas funcionais e ou orgânicas e dos rendimentos gerados pelas diversas atividades.

Desde o final do exercício de 2023 o sistema de contabilidade de gestão estava apto a produzir informação analítica para suporte dos processos de definição de preços e taxas e avaliar o impacto de diversas decisões de gestão.

A apresentação no relatório e contas de 2023 do Mapa detalhado dos gastos por atividade com discriminação dos Gastos Totais, Gastos Diretos e Gastos Imputados discriminados pelas estruturas funcionais e ou orgânicas e Gastos Indiretos, e o acompanhamento desta informação ao longo do exercício de 2024, constituiu um marco importante na evolução e melhoria do sistema de Contabilidade de Gestão.

A análise desta informação ao longo no exercício bem como o seu resultado final permitirá efetuar no próximo ano alguns reajustes nos critérios de imputação e distribuição dos gastos indiretos.

Apesar do esforço efetuado em 2024 para diminuir o montante dos rendimentos indiretos, efetuando uma afetação dos mesmos às diversas atividades, a percentagem dos mesmos apresenta em 2024 um valor idêntico ao apurado em 2023 (67%). Esta percentagem inviabilizou o cálculo no exercício de 2024 de um Mapa de gastos, rendimentos e resultados das atividades tal como se previu no Relatório e contas de 2023.

Da análise dos dados apresentados para o exercício de 2024 merece especial destaque, desde logo o esforço de rigor efetuado na imputação primária traduzido na diminuição dos custos a distribuir em cerca de 10% face ao ano anterior.

No exercício de 2025 deverá ser possível efetuar uma afetação direta dos rendimentos na ordem dos 75% e dessa forma obter com elevado grau de fiabilidade o Resultado por atividades. Apresentam-se abaixo quadros relativos às demonstrações financeiras individuais.

	GASTOS TOTAIS POR NATUREZA	2023	2024
60	Transferências e subsídios concedidos	10 425 515	11 032 704
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0	0
62	Fornecimentos e serviços externos	28 656 891	31 620 671
63	Gastos com o pessoal	25 136 384	26 638 087
64	Gastos de depreciação e de amortização	17 049 651	17 399 910
65	Perdas por imparidade	158 365	223 681
66	Perdas por reduções de justo valor	0	0
67	Provisões do período	0	216 000
68	Outros gastos	2 613 039	2 674 480
69	Gastos por juros e outros encargos	2 132 509	2 079 212
	TOTAL	86 172 353	91 884 745

	GASTOS POR MACRO ESTRUTURA	2023	2024
	DIRETOS		
931	Orgãos	508 881	483 233
932	Gabinetes e Serviços	61 044 388	66 157 739
933	Edificios, Infraestruturas e equipamentos	18 007 089	19 376 679
	SUB-TOTAL	79 560 358	86 017 651
	INDIRETOS		
93911	Custos a afetar	0	0
93912	Custos a distribuir	4 718 890	4 259 627
93913	Custos a afetar (amortizações)	0	0
93914	Objetivos Desenvolvimento Sustentável (ODS)	89 581	51 307
93915	Gastos não imputados (especialização)	1 803 491	1 335 429
93916	Gastos não imputados	33	220 732
	Diferenças de imputação	0	0
	SUB-TOTAL	6 611 995	5 867 094
	TOTAL	86 172 353	91 884 745

	GASTOS POR MACRO ESTRUTURA	DISTRIBUIÇAO DOS GASTOS DE ESTRUTURA POR NATUREZA					2024
	DIRETOS	TRF	CMVMC	FST	PESSOAL	AMORT	OUT
931	Orgãos	3 858	0	58 139	406 432	14 156	648
932	Gabinetes e Serviços	7 848 882	0	20 169 072	25 874 815	7 489 926	4 775 043
933	Edificios, Infraestruturas e equipamentos	150 000	0	9 082 453	0	9 895 828	248 398
	SUB-TOTAL	8 002 740	0	29 309 665	26 281 248	17 399 910	5 024 089
	INDIRETOS						
93911	Custos a afetar	0	0	0	0	0	0
93912	Custos a distribuir	2 976 155	0	1 261 274	21 950	0	248
93913	Custos a afetar (amortizações)	0	0	0	0	0	0
93914	Objetivos Desenvolvimento Sustentável (ODS)	0	0	51 307	0	0	0
93915	Gastos não imputados (especialização)	53 809	0	998 426	334 889	0	-51 695
93916	Gastos não imputados	0	0	0	0	0	220 732
	Diferenças de imputação	0	0	0	0	0	0
	SUB-TOTAL	3 029 964	0	2 311 006	356 839	0	169 285
	TOTAL	11 032 704	0	31 620 671	26 638 087	17 399 910	5 193 374

MAPA DETALHADO DE GASTOS DE ESTRUTURA POR NATUREZA (excluindo diferenças de imputação) MDGE								2024
		TRF	CMVMC	FST	PESSOAL	AMORT	OUT	TOTAL
93	**Estruturas Orgânicas / Contas auxiliares**	**8 002 740**	**0**	**29 309 665**	**26 281 248**	**17 399 910**	**5 024 089**	**86 017 651**
931	Orgãos							
9311	Executivo	1 933	0	58 139	389 123	14 156	648	463 999
9312	Assembleia Municipal	1 925	0	0	17 309	0	0	19 234
932	Gabinetes e Serviços							
9321	Administração geral e finanças							
93211	Administração geral e Ass. Juridicos	18 168	0	394 402	6 426 076	51 402	7 151	6 897 198
93212	Gestão financeira	2 115 665	0	211 007	754 369	10 914	3 026 701	6 118 656
93213	Recursos Humanos	0	0	0	0	0	0	0
93219	Direção e serviços comuns (DRH)	0	0	0	0	0	0	0
9322	Urbanismo Obras Municipais e Ambiente							
93221	Obras e manutenção	554 033	0	8 311 419	2 866 425	4 939 484	1 709 464	18 380 826
93222	Planeamento Territorial e Gestão Urbanistica	1 110	0	181 037	1 269 632	1 458 805	6 650	2 917 234
93223	Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais	0	0	0	0	0	0	0
93229	Direção e serviços comuns (DRH)	0	0	0	0	0	0	0
9323	Desenvolvimento Sócio Económico							
93231	Turismo	3 072 022	0	3 294 808	2 445 060	94 577	7 823	8 914 290
93232	Cultura	1 345 129	0	6 524 305	10 447 197	278 930	3 741	18 599 302
93233	Desporto	0	0	0	0	0	0	0
93234	Acção social e Apoio Institucional	0	0	0	0	0	0	0
93235	Educação e Juventude	0	0	0	0	0	0	0
93239	Direção e serviços comuns (DRH)	0	0	0	0	0	0	0
9324	Segurança e proteção Civil							
93241	Policia Municipal	0	0	159 390	501 757	1 501	953	663 601
93242	Serv. Mun. Proteção Civil	742 755	0	165 706	330 810	50 670	10 657	1 300 598
9325	Unidade de Planeamento estratégico e Desenvolvimento	0	0	173 249	157 328	89	0	330 665
9326	Gabinete de auditoria interna	0	0	44 729	25 637	0	0	70 365
9327	Unidade de Sistemas de Informação	0	0	572 435	285 504	380 331	106	1 238 375
9328	Gab. Apoio à presidencia e Comunicação	0	0	136 585	365 022	223 224	1 797	726 627
9329	Serviços técnicos e auxiliares							
93291	Atendimento geral	0	0	0	0	0	0	0
93292	Serviço de Limpeza	0	0	0	0	0	0	0
933	Edificios, Infraestruturas e equipamentos							
9330	Financeiro	0	0	0	0	0	0	0
9331	Edificios e outras construções							
93311	Escolares	0	0	2 360 642	0	1 419 329	15 656	3 795 626
93312	Desportivos	0	0	1 544 814	0	677 595	13 762	2 236 172
93313	Culturais	0	0	148 971	0	260 156	507	409 633
93314	Administrativos e de serviços	0	0	708 010	0	263 765	1 951	973 727
93315	Centros de saude	0	0	906 034	0	59 151	764	965 949
93316	Habitação Social	0	0	19 584	0	90 715	204 252	314 550
93317	Comerciais e industriais	150 000	0	301 529	0	464 870	2 140	918 539
93318	Parques de estacionamento	0	0	31 522	0	196 547	3 196	231 265
93319	Cemitérios e casas mortuárias	0	0	13 182	0	20 017	424	33 622
9332	Infraestruturas							
93321	Rodoviárias	0	0	794 698	0	5 130 735	0	5 925 433
93322	Sistemas de esgotos	0	0	1 278	0	119 418	3 416	124 112
93323	Sistemas de abastecimento de água	0	0	215	0	385	0	600
93324	Redes de comunicações	0	0	0	0	807 356	0	807 356
93325	Terrenos Diversos	0	0	0	0	0	0	0
93326	Iluminação Pública	0	0	1 100 424	0	52 357	0	1 152 780
93327	Jardins	0	0	635 463	0	7 535	1 385	644 383
93328	Ecocentro do Gradil	0	0	2 101	0	0	0	2 101
9333	Equipamentos							
93331	Viaturas	0	0	284 522	0	255 127	947	540 595
93332	Maquinas	0	0	17 596	0	69 386	0	86 982
93333	Equipamentos	0	0	11 247	0	1 384	0	12 631
93339	Gastos comuns das viaturas e equipamentos	0	0	200 621	0	0	0	200 621

DETALHE DAS CONTAS AUXILIARES							2024
		TRF	CMVMC	FST	PESSOAL	AMORT	OUT	TOTAL
939	Contas auxiliares							
93 911	custos a afetar	0	0	0	0	0	0	0
93 912	custos a distribuir	2 976 155	0	1 261 274	21 950	0	248	4 259 627
93 913	Custos a afetar (amortizações)	0	0	0	0	0	0	0
93 914	proveitos a distribuir	0	0	51 307	0	0	0	51 307
93 915	Gastos não imputados (especialização)	53 809	0	998 426	334 889	0	-51 695	1 335 429
93 916	Gastos não imputados	0	0	0	0	0	220 732	220 732
							TOTAL	5 867 094

MAPA DETALHADO DE GASTOS POR ATIVIDADE							2024
		GASTOS TOTAIS	GASTOS DIRETOS	GASTOS IMPUTADOS			GASTOS INDIRETOS
				Orgãos	Gabinetes e serviços	Edif. Infraest. e Equip.	
941	Administração geral						
9411	Equipamento rural e urbano	2 012 269	0	15 404	1 534 410	273 194	189 261
9412	Segurança e Ordem Pública	4 104 913	32 381	30 808	3 068 820	594 382	378 522
9413	Ambiente e Saneamento Básico	10 188 158	0	77 019	7 672 051	1 492 782	946 306
9414	Industria e energia	3 165 049	0	15 404	1 534 410	1 425 974	189 261
9419	Outras Funções da Administração Geral	2 012 269	0	15 404	1 534 410	273 194	189 261
942	Actividades sociais						
9421	Educação	31 363 997	15 936 169	92 423	9 206 461	4 993 378	1 135 567
9422	outras	2 016 973	0	15 404	1 534 410	277 898	189 261
9423	Saúde	5 548 807	1 254 079	30 808	3 068 820	816 578	378 522
9424	Acção Social	7 002 412	578 045	46 212	4 603 231	1 207 142	567 783
9425	Culturais Recreativas e Religiosas	7 681 963	1 012 026	30 808	3 068 820	3 191 787	378 522
943	Actividades economicas						
9431	Comercio e Turismo	6 808 498	197	46 212	4 603 231	1 591 076	567 783
9432	Industria e energia	4 024 538	0	30 808	3 068 820	546 387	378 522
9433	Transportes e comunicações	2 427 202	0	15 404	1 534 410	688 127	189 261
9439	Outras funções económicas	2 453 361	120 966	15 404	1 534 410	593 321	189 261
944	Outras	0					
9441	Candidaturas	1 069 574	1 069 574				
9442	Candidaturas	4 762	4 762				
		91 884 745	20 008 197	477 519	47 566 715	17 965 219	5 867 094

	RENDIMENTOS TOTAIS POR NATUREZA	2023	2024
70	Impostos, contribuições e taxas	54 965 618	61 477 757
71	Vendas	16 644	33 091
72	Prestações de serviços e concessões	7 264 795	8 363 382
73	Variações nos inventários da produção	0	0
74	Trabalhos para a própria entidade	0	0
75	Transferências e subsídios correntes obtidos	24 266 179	25 822 559
76	Reversões	640 583	2 258 368
77	Ganhos por aumentos de justo valor	0	0
78	Outros rendimentos	5 887 775	5 768 450
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	970 887	1 141 903
	TOTAL	94 012 481	104 865 509

	RENDIMENTOS POR MACRO ATIVIDADES	2023	2024
	DIRETOS		
941	Administração geral	10 866 454	12 365 435
942	Atividades sociais	16 329 999	19 370 895
943	Atividades económimas	1 887 908	2 043 245
944	Outras	1 833 801	579 474
	SUB-TOTAL	30 918 163	34 359 049
	INDIRETOS		
9493	Proveitos Indiretos	57 204 133	61 620 661
9495	Proveitos não imputados (especialização)	1 825 387	3 193 884
9496	Proveitos / Compensação de gastos	1 602 748	1 767 399
9497	Proveitos não imputados	2 462 050	3 924 515
	Diferenças de imputação	0	0
	SUB-TOTAL	63 094 318	70 506 460
	TOTAL	94 012 481	104 865 509

	RENDIMENTOS POR MACRO ATIVIDADES	DISTRIBUIÇAO DOS RENDIMENTOS DAS ATIVIDADES POR NATUREZA					2024
	DIRETOS	IMP & TAXAS	VENDAS	PREST. SERV.	TRF. E SUBSID.	JUROS	OUT
941	Administração geral	9 927 799	0	2 185 656	74 000	0	177 980
942	Atividades sociais	46 865	18 796	5 584 889	13 497 148	0	223 198
943	Atividades económimas	1 290 047	14 294	571 415	158 320	0	9 168
944	Outras	0	0	12 598	566 876	0	0
	SUB-TOTAL	11 264 711	33 091	8 354 557	14 296 344	0	410 346
	INDIRETOS						
9493	Proveitos Indiretos	47 643 240	0	8 572	11 079 458	1 141 932	1 747 459
9495	Proveitos não imputados (especialização)	2 586 674	0	253	446 757	-29	160 229
9496	Proveitos / Compensação de gastos	-16 870	0	0	0	0	1 784 269
9497	Proveitos não imputados	0	0	0	0	0	3 924 515
	Diferenças de imputação	0	0	0	0	0	0
	SUB-TOTAL	50 213 045	0	8 825	11 526 215	1 141 903	7 616 472
	TOTAL	61 477 757	33 091	8 363 382	25 822 559	1 141 903	8 026 818

MAPA DETALHADO DE RENDIMENTOS DAS ATIVIDADES POR NATUREZA (excluindo diferenças de imputação) MDRA								2024
		IMP & TAXAS	VENDAS	PREST. SERV.	TRF. E SUBSID.	JUROS	OUT	TOTAL
94	Actividades e funções	11 264 711	33 091	8 354 557	14 296 344	0	410 346	34 359 049
941	Administração geral							
9411	Equipamento rural e urbano							
94111	Ordenamento do território	2 915 680	0	224 831	74 000	0	0	3 214 512
9412	Segurança e Ordem Pública							
94121	Policia Municipal	137 833	0	10 283	0	0	0	148 116
94122	Proteção civil	0	0	0	0	0	0	0
9413	Ambiente e Saneamento Básico							
94131	Expl/Manut/Repar Redes Púb Drenagem Águas Pluviais	0	0	0	0	0	0	0
94132	Abastecimento Agua	0	0	0	0	0	0	0
94133	RSU	6 143 806	0	0	0	0	0	6 143 806
94134	Saneamento Básico	11	0	0	0	0	0	11
94135	Ambiente	193	0	0	0	0	0	193
9414	Industria e energia							
94141	Iluminação Publica	0	0	1 847 702	0	0	0	1 847 702
9419	Outras Funções da Administração Geral	730 276	0	102 839	0	0	177 980	1 011 096
942	Actividades sociais							
9421	Educação							
94211	Creche	0	0	272 584	210 841	0	0	483 425
94212	Ensino Pré-escolar	0	0	1 253 951	2 060 605	0	0	3 314 557
94213	Ensino 1º Ciclo	1 995	0	1 235 299	3 751 190	0	-5 387	4 983 097
94214	Ensino 2º Ciclo	0	0	0	1 369 149	0	0	1 369 149
94215	Ensino 3º Ciclo	0	0	0	2 307 285	0	0	2 307 285
94216	Ensino Secundário	0	0	0	1 683 078	0	0	1 683 078
9422	outras	0	0	0	0	0	0	0
9423	Saúde							
94231	Higiene Pùblica e sanidade Veterinária	10 202	0	0	46 505	0	0	56 707
94232	Serviços de Saude	0	0	0	0	0	0	0
94238	Tansferência de competências	0	0	0	1 494 466	0	0	1 494 466
9424	Acção Social							
94241	Apoio Social	0	0	0	30 923	0	0	30 923
94242	Apoio Institucional	0	0	0	0	0	0	0
94243	Habitação	2 068	0	208 497	0	0	0	210 565
94248	Transferência de competências	0	0	0	543 105	0	0	543 105
9425	Culturais Recreativas e Religiosas							
94251	Diretas	32 599	18 796	2 614 558	0	0	228 585	2 894 538
94252	Indiretas	0	0	0	0	0	0	0
943	Actividades economicas							
9431	Comercio e Turismo							
94311	Mercados e Feiras	107 801	0	0	0	0	0	107 801
94312	Promoção Turistica	1 179 944	14 294	0	0	0	40 650	1 234 889
94313	Rendas e Concessões de Infraestruturas	1 270	0	484 059	0	0	-31 482	453 847
9432	Industria e energia							
94321	Energia	0	0	0	158 320	0	0	158 320
94322	Industria	0	0	0	0	0	0	0
9433	Transportes e comunicações	0	0	34 036	0	0	0	34 036
9439	Outras funções económicas							
94391	Atividades Edifício Municipal de Serviços-Assemb.Munic.Loja C	0	0	0	0	0	0	0
94392	Atividades Mafra Business Factory	856	0	14 444	0	0	0	15 300
94393	Atividades Ericeira Business Factory	176	0	38 875	0	0	0	39 051
944	Outras							
9441	Candidaturas							
94411	Serviços Gerais de Administração Pública	0	0	0	0	0	0	0
94412	Segurança e ordem públicas	0	0	0	49 698	0	0	49 698
94413	Educação	0	0	0	0	0	0	0
94414	Saúde	0	0	0	0	0	0	0
94415	Segurança e acção sociais	0	0	0	43 582	0	0	43 582
94416	Habitação e serviços colectivos	0	0	0	344 001	0	0	344 001
94417	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	0	0	12 598	100 000	0	0	112 598
94418	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	0	0	0	0	0	0	0
94419	Industria e Energia	0	0	0	0	0	0	0
94420	Tansportes e comunicações	0	0	0	0	0	0	0
94421	Comércio e Turismo	0	0	0	0	0	0	0
94422	Outras	0	0	0	29 595	0	0	29 595

GIATUL E.M. S.A

A GIATUL, E.M.S.A. é uma empresa municipal de capitais totalmente públicos constituída nos termos da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, a qual tem por objeto social o exercício de atividades de interesses público municipal de natureza turística e recreativa, em particular no que se refere ao Parque de Campismo Mil Regos ou Ericeira Camping, infraestrutura que justificou a criação desta sociedade.

Foi constituída em junho de 2004 com o Capital Social de 500.000,00 €, pelos acionistas Município de Mafra com 80% e a Orbitur – Intercâmbio de Turismo, S.A. com 20% do referido capital.

Em março de 2005 o parceiro Orbitur, S.A., cedeu a sua posição de acionista à empresa Bluematrix – Atividades Turísticas, Lda., mantendo-se o valor das quotas com a mesma distribuição.

Em março de 2008 a Bluematrix, Lda., cedeu a sua posição societária à empresa Imoestrela – Sociedade de Investimentos da Serra da Estrela, S.A., mantendo-se o valor nominal das quotas.

Em agosto de 2010 a Imoestrela, S.A., cedeu a sua posição societária à empresa Pavimafra – Infraestruturas e Rodovias E.M.S.A..

Em 10 de Abril de 2012, por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2012, procedeu-se à fusão por incorporação da Pavimafra – Infraestruturas e Rodovias E.M. S.A., tendo sido transferido todo o património desta, com todos os seus elementos ativos e passivos, direitos e obrigações.

A sociedade incorporante alterou a firma para "GIATUL – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M. S.A..

A empresa tem como objeto, o exercício das seguintes atividades de interesse público municipal:

a. Exploração do Parque de Campismo de Mil Regos;
b. Conservação e manutenção de todos os espaços, instalações e equipamentos do Parque de Campismo;
c. Realização de investimentos para a expansão da atividade do Parque de Campismo, de acordo com a vocação e dentro dos limites do terreno que ocupa;
d. Conceção, construção, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, incluindo infraestruturas da rede viária municipal urbana ou rural de acordo com a programação aprovada pelo Município sob proposta da empresa;

e. Instalação e manutenção de todos os espaços e equipamentos públicos ou de utilização coletiva que sejam de propriedade do Município, bem como de mobiliário urbano;

f. Conservação, restauração, reparação ou beneficiação do parque imobiliário do concelho de Mafra que seja propriedade do Município;

g. Execução administrativa de obras realizadas em imóveis que não pertençam ao Município;

h. Gestão da concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão e respetivas infraestruturas, no Município de Mafra.

A título acessório, a empresa poderá exercer outras atividades, de âmbito municipal, nas áreas da cultura, do desporto e da educação, designadamente a prestação de serviços, bem como a exploração de outras atividades de turismo e lazer que se revistam de interesse público municipal.

A GIATUL, em 2023, apresentou pela primeira vez as suas demonstrações financeiras de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP) expressas do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Publica (SNC-AP), publicado no Decreto-Lei n.º 792/2015, de 11 de setembro.

Na adoção do novo referencial contabilístico há a referir que:

a. A transição do normativo anterior (SNC e respetivas NCRF) para as NCP não afetou a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa relatados; e

b. As primeiras demonstrações financeiras de acordo com as NCP não são as primeiras demonstrações financeiras apresentadas.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra, doravante designados por SMAS de Mafra, são um organismo público de interesse local, que integram a estrutura organizacional do Município, dotados de autonomia administrativa, financeira e técnica e explorados sob forma empresarial, cuja gestão é entregue a um Conselho de Administração.

As atribuições dos SMAS de Mafra compreendem, nomeadamente:

- A captação, a adução, o tratamento e a distribuição de água potável ao domicílio;
- A receção, a drenagem e o tratamento de águas residuais;
- A construção, a ampliação, a conservação, a remodelação e a gestão dos sistemas públicos de distribuição.

Os Serviços Municipalizados de Água e de Saneamento de Mafra (SMAS de Mafra), iniciaram a gestão e exploração dos Sistemas de Água e Saneamento a 1 de setembro de 2019. Desde então, a atividade dos SMAS de Mafra tem prosseguido, assegurando o funcionamento normal dos serviços de abastecimento de água e de recolha e tratamento das águas residuais domésticas no município de Mafra.

O Conselho de Administração dos SMAS de Mafra, de acordo com as suas competências, apresentou o seu Relatório e Contas do ano 2023, elaborado de acordo com as disposições consagradas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, tendo sido alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, que determinou que todas as entidades que integram as Administrações Públicas, ficam a ele sujeitas.

A norma de contabilidade de gestão NCP 27 estabelece os princípios para o desenvolvimento de um sistema de contabilidade de gestão que se destina a produzir informação relevante e analítica sobre gastos, e sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer as necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões, designadamente, nos SMAS de Mafra, na determinação de preços e tarifas de prestação de serviços que devem estar justificadas pelo seu gasto.

Assim, apresenta-se abaixo demonstração dos resultados por atividade individual dos SMAS de Mafra.

Demonstração dos Resultados por Atividade

DR por natureza individual do período findo em 31 de dezembro de 2024 — Valores expressos em euros

Rendimentos e Gastos	2024	AA (a)	AR (a)	AP
Impostos, contribuições e taxas	346 802,36	239 191,14	107 611,22	0,00
Vendas	7 787 900,46	7 787 900,46	0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões	11 358 831,83	3 191 991,40	7 936 286,28	230 554,15
Transferências e subsídios correntes obtidos	61 473,70	27 078,09	34 395,61	0,00
Trabalhos para a própria entidade	216 147,56	205 699,96	10 447,60	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-4 611 894,00	-4 586 739,16	-21 890,80	-3 264,04
Fornecimentos e serviços externos	-4 908 668,50	-1 276 354,10	-3 405 024,29	-227 290,11
Gastos com pessoal	-2 929 707,46	-1 534 804,32	-1 366 247,28	-28 655,86
Transferências e subsídios concedidos	-1 247,25	-636,10	-611,15	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-1 794,94	-915,42	-879,52	0,00
Outros rendimentos	122 807,96	54 719,09	39 433,01	28 655,86
Outros gastos	-411 032,56	-294 899,17	-116 133,39	0,00
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	**7 029 619,16**	**3 812 231,87**	**3 217 387,29**	**0,00**
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-4 447 131,86	-2 653 842,99	-1 793 288,87	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	**2 582 487,30**	**1 158 388,88**	**1 424 098,42**	**0,00**
Juros e rendimentos similares obtidos	107 471,11	54 810,27	52 660,84	0,00
Juros e gastos similares suportados	-867 183,47	-442 263,57	-424 919,90	0,00
Resultado antes de impostos	**1 822 774,94**	**770 935,58**	**1 051 839,36**	**0,00**
Imposto sobre o rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado líquido do período	**1 822 774,94**	**770 935,58**	**1 051 839,36**	**0,00**

Notas:

AA = Atividade Abastecimento de Água

AR = Atividade Saneamento de Águas Residuais

AP = Atividade Águas Pluviais (Protocolo Município de Mafra)

(a) Após imputação dos Rendimentos e Gastos comuns em função do nº de clientes de cada atividade

SUMÁRIO EXECUTIVO

Os procedimentos de consolidação utilizados consistem na:

a. agregação de itens idênticos de ativos, passivos, património líquido ou capital próprio (conforme apropriado), rendimentos, gastos e fluxos de caixa da entidade que controla e das entidades controladas;

b. compensação (eliminação) da quantia escriturada do investimento da entidade que controla em cada uma das entidades controladas e a proporção do património líquido ou capital próprio (conforme apropriado) em cada uma das entidades controladas; e

c. eliminação na totalidade dos ativos, passivos, património líquido ou capital próprio (conforme apropriado), rendimentos, gastos e fluxos de caixa relativos a transações entre entidades integradas no Grupo Público (rendimentos ou gastos resultantes de transações intragrupo que estão reconhecidos em ativos, nomeadamente em inventários ou ativos fixos tangíveis são eliminados na totalidade).

Foi elaborado o Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados consolidados, a Demonstração consolidadas dos Fluxos de Caixa e a Demonstração consolidada das alterações do património líquido, recorrendo a informações dos anexos e fluxos de caixa das contas individuais, das próprias demonstrações financeiras e de outras informações externas obtidas.

De seguida, em termos consolidados, apresentamos uma breve análise aos valores obtidos na elaboração das Demonstrações financeiras consolidadas, ao nível do seu Balanço e da sua Demonstração dos resultados.

Relatório-Síntese das Demonstrações Financeiras Consolidadas do ano 2024

Balanço Consolidado 2024

O Balanço Consolidado agrega, num conjunto de rubricas, os bens, direitos e obrigações do "Grupo" Municipal, sobre os quais incidirá a respetiva análise.

- O Balanço Municipal Consolidado evidencia um Ativo Líquido total de 434,1 milhões de euros, constituído maioritariamente por ativos imobilizados que ascendem a 350,8 milhões de euros (80,8% do total do balanço);
- O ativo corrente consolidado corresponde a 17,8% do ativo líquido, com destaque para as Outras contas a receber (8,8%) e os depósitos e caixa (8,2%);
- Os Fundos Próprios Municipais consolidados cifram-se em 304,8 milhões de euros, registando um aumento de 24,4 milhões de euros, fundamentalmente devido ao resultado do exercício e a ajustamentos efetuados em Outras variações no património líquido;
- O total do Passivo consolidado do Balanço Municipal soma 129,4 milhões de euros, representados por:
    - Empréstimos contraídos representam cerca de 63,4% do passivo consolidado, os quais se referem a empréstimos do Município e GIATUL;
    - Cerca de 6,7% representam as provisões registadas pelo "Grupo" Municipal, no valor de 8,7 milhões de euros.

Demonstração Consolidada dos Resultados 2024

Os Resultados Operacionais consolidados de 2024, no valor de 14,8 milhões de euros, registam um aumento de 4,9 milhões de euros, relativamente ao ano anterior.

Os resultados financeiros consolidados de 2024, no valor de 1,8 milhões de euros negativos, apresentam uma melhoria face a 2023, no valor de 228 milhares de euros.

Os resultados líquidos consolidados registam um aumento de 5,1 milhões de euros, justificada pelo aumento generalizado dos rendimentos, designadamente com Impostos e Transferências e subsídios correntes obtidos, apesar de aumentos relevantes com gastos com FSE e Pessoal.

Mafra, 13 de junho de 2025

Órgão Executivo

Órgão Deliberativo

BALANÇO CONSOLIDADO

Valores expressos em euros

RUBRICAS	Notas	Períodos	
		31/12/2024	31/12/2023
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	11	340 444 843,35	313 793 024,00
Propriedades de investimento	14	9 100 322,10	9 270 233,89
Ativos intangíveis	9	1 303 195,01	3 775 972,12
Participações financeiras	20	574 945,85	497 940,74
Outros ativos financeiros	20	1 404 949,61	1 404 949,61
Outras contas a receber	24	4 240 411,34	1 672 444,24
		357 068 667,26	330 414 564,60
Ativo corrente			
Inventários	15	354 363,52	340 850,22
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	25	1 154 830,34	270 860,24
Clientes, contribuintes e utentes	23	1 540 780,73	1 917 866,43
Estado e outros entes públicos	22	430 757,94	550 442,24
Outras contas a receber	24	38 232 368,17	33 589 085,05
Diferimentos	20	27 100,73	48 259,80
Caixa e depósitos bancários	1	35 477 398,83	30 941 255,15
		77 217 600,26	67 658 619,13
Total do activo		434 286 267,52	398 073 183,73
Património Líquido			
Património/Capital	26	186 434 626,65	186 434 626,65
Reservas legais	26	1 485 070,04	1 485 070,04
Resultados transitados	26	32 570 324,17	24 122 494,33
Ajustamentos em ativos financeiros	26	435 673,71	361 594,41
Excedentes de revalorização	26	17 745 320,15	17 823 972,55
Outras variações no património líquido	26	53 194 240,93	42 397 682,25
Resultado líquido do período	26	12 980 764,22	7 840 127,28
Total do Património Líquido		304 846 019,87	280 465 567,51
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	18	8 682 578,08	10 562 167,73
Financiamentos obtidos	13	76 670 355,60	81 967 737,49
Fornecedores de investimentos	27	1 543 750,00	2 006 250,00
Diferimentos	20	14 465 515,27	1 099 634,64
Outras contas a pagar	28	9 241 957,39	5 056 241,46
		110 604 156,34	100 692 031,32
Passivo corrente			
Fornecedores	27	2 136 438,29	2 599 700,10
Credores por transferências e subsídios concedidos	29	23 383,07	2 492,29
Estado e outros entes públicos	22	383 611,92	438 525,18
Fornecedores de investimentos	27	1 208 693,99	462 500,00
Financiamentos obtidos	13	5 397 176,90	5 348 949,82
Outras contas a pagar	28	6 811 433,74	5 541 890,14
Diferimentos	20	2 875 353,40	2 521 527,37
		18 836 091,31	16 915 584,90
Total do Passivo		129 440 247,65	117 607 616,22
Total do Património Líquido e do Passivo		434 286 267,52	398 073 183,73

Órgão Executivo

Órgão Deliberativo

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS CONSOLIDADOS

Valores expressos em euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Períodos	
		31/12/2024	31/12/2023
Impostos e taxas	17	61 824 558,93	55 295 934,39
Vendas	16	7 823 147,15	7 656 763,88
Prestação de serviços e concessões	16	18 056 532,00	17 348 927,94
Transferências e subsídios correntes obtidos	17	25 810 032,93	24 079 590,20
Rendimentos/gastos imputados de ent. controladas, assoc., e empr. conj.	20/31/32	2 925,64	3 068,55
Trabalhos para a própria entidade	37	4 904 006,57	4 571 742,16
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumid	36	-5 195 828,96	-5 102 743,81
Fornecimentos e serviços externos	30	-38 214 198,41	-34 450 786,96
Gastos com o pessoal	21	-31 562 386,48	-29 709 730,80
Transferências e subsídios concedidos	20	-10 210 880,21	-9 253 747,22
Prestações sociais	20	-395 598,21	-280 529,39
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-62 697,98	33 880,60
Provisões (aumentos/reduções)	18	1 879 589,65	431 003,23
Outros rendimentos	31	4 531 476,50	3 961 161,22
Outros gastos	32	-2 102 548,01	-2 994 446,50
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**37 088 131,11**	**31 590 087,49**
Gastos/rever. de depreciação e de amortização	33	-22 306 815,81	-21 716 061,26
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**14 781 315,30**	**9 874 026,23**
Juros e rendimentos similares obtidos	34	373 338,32	255 955,58
Juros e gastos similares suportados	35	-2 170 337,63	-2 281 004,63
Resultado antes de impostos		**12 984 315,99**	**7 848 977,18**
Imposto sobre o rendimento do período		-3 551,77	-8 849,90
Resultado líquido do período		**12 980 764,22**	**7 840 127,28**

Órgão Executivo

Órgão Deliberativo

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS

Valores expressos em euros

RUBRICAS	Notas	Períodos	
		31/12/2024	31/12/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		34 066 258,01	31 562 985,03
Recebimentos de contribuintes		58 914 682,57	54 203 341,74
Recebimentos de transferências e subsidios correntes		25 317 364,86	23 314 043,54
Recebimentos de utentes		2 638 971,14	2 289 069,06
Pagamentos a fornecedores		(43 141 433,29)	(40 425 273,16)
Pagamentos ao pessoal		(32 184 791,81)	(29 886 351,13)
Pagamentos a contribuintes		(1 797 424,27)	(868 098,52)
Pagamentos de transferências e subsidios correntes		(10 130 616,43)	(10 014 849,60)
Pagamentos de prestações sociais		(376 212,96)	(279 729,39)
Caixa gerada pelas operações		**33 306 797,82**	**29 895 137,57**
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-	-
Outros recebimentos/pagamentos		397 611,62	(1 418 132,56)
Fluxos de caixa das atividades operacionais		**33 704 409,44**	**28 477 005,01**
Fluxos de caixa das atividadades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangiveis		(40 016 261,69)	(32 137 797,86)
Ativos intangiveis		(510 336,86)	(596 750,52)
Investimentos financeiros		(141 017,40)	(313 525,65)
Recebimentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangiveis		1 678 353,43	2 358 096,83
Investimentos financeiros		-	-
Outros ativos		6 525,00	15 212,39
Subsídios ao investimento		17 171 378,51	3 574 566,02
Transferências de capital		986 348,82	996 089,98
Juros e rendimentos similares		269 037,76	190 105,93
Dividendos		-	16 073,61
Fluxos de caixa das atividades de investimento		**(20 555 972,43)**	**(25 897 929,27)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		107 471,11	313 335,11
Outras operações de financiamento		868 950,12	900 180,93
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(6 190 139,96)	(5 733 373,18)
Juros e gastos e similares		(3 053 043,28)	(2 907 521,96)
Dividendos		-	-
Outras operações de financiamento		-	(941 807,76)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		**(8 266 762,01)**	**(8 369 186,86)**
Variação de caixa e seus equivalentes		**4 881 675,00**	**(5 790 111,12)**
Caixa e seus equivalentes no início do período		30 595 723,83	36 731 366,27
Caixa e seus equivalentes no fim do período	2	**35 477 398,83**	**30 941 255,15**
Detalhe da Caixa e equivalentes de caixa			
Caixa	2	49 656,51	44 251,06
Depósitos bancários	2	35 427 742,32	30 897 004,09
		35 477 398,83	**30 941 255,15**

Órgão Executivo

Órgão Deliberativo

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO

Valores expressos em euros

Descrição	Notas	Património Realizado	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL	Interesses que não controlam	Total do património líquido
A 1 de janeiro de 2023		**186 434 626,65**	**1 485 070,04**	**6 476 350,90**	**86 187,41**	**18 749 903,49**	**36 973 428,23**	**15 885 918,98**	**266 091 485,70**	-	**266 091 485,70**
Alterações no período			-	17 646 143,43	275 407,00	(925 930,94)	5 424 254,02	(15 885 918,98)	6 533 954,53	-	6 533 954,53
		-	-	**17 646 143,43**	**275 407,00**	**(925 930,94)**	**5 424 254,02**	**(15 885 918,98)**	**6 533 954,53**	-	**6 533 954,53**
Resultado líquido do período		-	-		-	-	-	7 840 127,28	7 840 127,28		**7 840 127,28**
Resultado integral	-	-	-	**17 646 143,43**	**275 407,00**	**(925 930,94)**	**5 424 254,02**	**(8 045 791,70)**	**14 374 081,81**	-	**14 374 081,81**
A 31 de dezembro de 2023	-	**186 434 626,65**	**1 485 070,04**	**24 122 494,33**	**361 594,41**	**17 823 972,55**	**42 397 682,25**	**7 840 127,28**	**280 465 567,51**	-	**280 465 567,51**
A 1 de janeiro de 2024		**186 434 626,65**	**1 485 070,04**	**24 122 494,33**	**361 594,41**	**17 823 972,55**	**42 397 682,25**	**7 840 127,28**	**280 465 567,51**	-	**280 465 567,51**
Alterações no período	-			8 447 829,84	74 079,30	(78 652,40)	10 796 558,68	(7 840 127,28)	11 399 688,14		11 399 688,14
		-	-	**8 447 829,84**	**74 079,30**	**(78 652,40)**	**10 796 558,68**	**(7 840 127,28)**	**11 399 688,14**	-	**11 399 688,14**
Resultado líquido do período		-	-	-	-	-	-	12 980 764,22	12 980 764,22		12 980 764,22
Resultado integral	-	-	-	**8 447 829,84**	**74 079,30**	**(78 652,40)**	**10 796 558,68**	**5 140 636,94**	**24 380 452,36**	-	**24 380 452,36**
A 31 de dezembro de 2024	-	**186 434 626,65**	**1 485 070,04**	**32 570 324,17**	**435 673,71**	**17 745 320,15**	**53 194 240,93**	**12 980 764,22**	**304 846 019,87**	-	**304 846 019,87**

Órgão Executivo

Órgão Deliberativo

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

a) Referencial contabilístico

As Demonstrações financeiras consolidadas apresentadas foram preparadas de acordo com o referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC - AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.
De referir que as notas não indicadas neste anexo não são aplicáveis ou significativas para a compreensão das Demonstrações Financeiras consolidadas em análise.
As Demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de forma a garantir uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, alterações, performance e fluxos de caixa da Município de Mafra, contas consolidadas.
Não existiu, no decorrer do exercício, quaisquer casos excecionais que tivessem implicações diretas na derrogação de qualquer disposição prevista no SNC - AP, que tenha produzido efeitos materialmente relevantes e que colocasse em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

b) Comparabilidade

As contas de balanço e de demonstração de resultados utilizadas são comparáveis com os aplicados no ano anterior.

c) Saldo de caixa e seus equivalentes não disponível para uso.

Não aplicável.

d) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

A rubrica "caixa e seus equivalentes" inclui numerário e depósitos bancários à ordem. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe de caixa e depósitos bancários era o seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024	2023
Caixa	49 656,51	44 251,06
Depósitos à ordem		
Depósitos bancários à ordem	35 425 242,32	30 894 504,09
Depósitos a prazo		
Depósito a prazo	2 500,00	2 500,00
Depósitos Bancários	**35 427 742,32**	**30 897 004,09**
Total de caixa e depósitos	**35 477 398,83**	**30 941 255,15**

2. Entidades incluídas na consolidação

Entidade	Sede Social	Atividade Principal	Detenção	% do capital detido 31/12/2024	Incl.
Município de Mafra	Praça do Município 2644-001 Mafra	Prossecução dos interesses próprios da população do concelho de Mafra.			a) c)
GIATUL – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M. S.A.	Parque de Campismo de Mil Regos – Estrada Nacional 247, km 49,4 2655-319 Ericeira	Exercício de atividades de interesse público municipal de natureza turística e recreativa, em particular no que se refere ao Parque de Campismo de Mil Regos ou Ericeira Camping, conceção, construção e manutenção de infraestruturas urbanas, bem como a instalação e manutenção de espaços e equipamentos públicos de utilização coletiva.	CMM	100,00%	b) c)
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra	Rua Constância Maria Rodrigues, 19 2640-013 Mafra	Organismo da Administração Pública que visa garantir o abastecimento de água e a prestação de saneamento básico às populações residentes no concelho de Mafra, cumprindo elevados padrões de qualidade nos serviços disponibilizados e na relação com a comunidade.	CMM	100,00%	b) c)

a) Entidade-mãe obrigada à elaboração de demonstrações financeiras consolidadas, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2013, regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

b) Entidade controlada pela Câmara Municipal de Mafra.

c) Daqui em diante, CMM, GIATUL e SMAS.

3. Entidades excluídas da consolidação

Não aplicável.

4. Entidades associadas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial

Entidade	Sede Social	Atividade Principal	Detentores de Capital	% do capital detido 31/12/2024	Obs.
Coop. Tapada Nacional de Mafra, CIPRL	Portão do Codeçal 2640-602 Mafra	Investigação e preservação da fauna e da flora, educação ambiental, atividade cinegética e a prestação de serviços de turismo rural.	CMM	21,97%	a)
AMTRES - Assoc. dos Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra p/ Tratamento de Resíduos Sólidos	Estrada 5 de junho, nº 1 Trajouce 2785-155 S. Domingos de Rana	A AMTRES tem como objeto a gestão integrada dos R.S.U. produzidos na área dos municípios associados, nas vertentes de recolha, tratamento, deposição final e comercialização dos produtos resultantes daquele tratamento, podendo estas serem realizadas pela AMTRES ou através de empresas concessionárias especializadas.	CMM	25%	b)

a) A participação financeira detida pelo Município na "Tapada Nacional de Mafra" apresenta nas demonstrações financeiras consolidadas o valor de 574.945,85 euros. Esta participação encontra-se registada pelo método de equivalência patrimonial.

b) A participação financeira detida pelo Município na "AMTRES" apresenta nas demonstrações financeiras consolidadas o valor nulo, uma vez que apresenta a 31 de dezembro de 2024 capital próprio negativo.

5. Entidades associadas não contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial

Não aplicável.

6. Entidades objeto de consolidação proporcional

Não aplicável.

7. Outras participações - Entidades não consolidadas e não incluídas nas notas 2 a 6

a) FAM - Fundo de Apoio Municipal;
b) MUNICÍPIA - Empresa da Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.;
c) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL;
d) A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia;
e) Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação Para o Desenvolvimento Turística e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras;
f) APTCVC - Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica.

Todas estas participações financeiras encontram-se mensuradas ao custo.

8. Número médio de trabalhadores ao serviço

O número médio de trabalhadores das entidades incluídas no perímetro de consolidação foi de 1.479 em 31 de dezembro 2024, decomposto da seguinte forma:

Firma	Número de funcionários
Município de Mafra	1 267
GIATUL – Atividades Lúdicas, Infraestruturas e Rodovias, E.M. S.A.	99
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra	113
Total	**1 479**

9. Ativos intangíveis

Depreciações - Enquadramento genérico

Perante a transição do POCAL para o SNC-AP, optou-se pela aplicação das taxas de depreciação previstas no CC2, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, em todos os bens registados no património consolidado do Município de Mafra.

No período findo a 31 de dezembro de 2024, o detalhe da quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como as respetivas amortizações acumuladas, é o seguinte:

Rubricas	Início do período			Final do período		
	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Quantia escriturada
Ativos Intangíveis						
Programas de computador e sistemas de informação	4 099 470,42	(2 911 516,56)	1 187 953,86	4 472 479,30	(3 576 269,07)	896 210,23
Propriedade industrial e intelectual	5 845,42	(1 345,42)	4 500,00	5 845,42	(1 345,42)	4 500,00
Outros	9 178 704,00	(6 652 797,74)	2 525 906,26	7 126 536,10	(6 894 071,32)	232 464,78
Ativos intangíveis em curso	57 612,00	-	57 612,00	170 020,00	-	170 020,00
Total de Ativos Intangíveis	**13 341 631,84**	**(9 565 659,72)**	**3 775 972,12**	**11 774 880,82**	**(10 471 685,81)**	**1 303 195,01**

Os movimentos desta rubrica durante o período de 2024 estão detalhados da seguinte forma:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações				Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Amortizações do período	Diminuições	
Ativos Intangíveis						
Programas de computador e sistemas de informação	1 187 953,86	536 503,74		(801 297,85)	(26 949,52)	896 210,23
Propriedade industrial e intelectual	4 500,00		-		-	4 500,00
Outros	2 525 906,26	-	20 343,57		(2 313 785,05)	232 464,78
Ativos intangíveis em curso	57 612,00	132 751,57	(20 343,57)	-		170 020,00
Total de Ativos Intangíveis	**3 775 972,12**	**669 255,31**	**-**	**(801 297,85)**	**(2 340 734,57)**	**1 303 195,01**

10. Acordos de concessão de serviços: concedentes

Conforme referido na prestação de contas do ano transato, o Município procedeu ao reconhecimento do acordo de concessão de serviços com a E-Redes, S.A., nos ativos Municipais, pelo valor líquido de 11.561.387,43 euros, de acordo com os dados fornecidos pela entidade. Em cumprimento da Base XXXVII do Capítulo VI do Anexo IV do Decreto-Lei nº 15/2022, de 14 de janeiro, foi reconhecida a indemnização por resgate de concessão, no valor de 10.351.012,00 euros.

Em 18 de fevereiro de 2025, a Comissão de Normalização Contabilística publicou a Orientação Técnica nº1, onde reconhece que "*poderão não estar preenchidos os critérios para o reconhecimento de todos os ativos e passivos associados aos contratos de concessão ao abrigo da NCP 4, dado poderem existir incertezas significativas e/ou situações dependentes de eventos futuros que impedirão aquele reconhecimento. Não obstante, deverão ser divulgados no anexo a natureza e termos dos acordos de concessão em causa, os riscos associados (ex.: garantias, cláusulas de rescisão), os ativo e passivos contingentes ao abrigo da NCP 15 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes*".

Não obstante, o Município decidiu manter o reconhecimento dos Ativos.

Em fevereiro de 2025, o Município solicitou informação atualizada reportada a 31/12/2024, tendo sido disponibilizada informação provisória, não auditada e de forma agregada, com a justificação de que a E-Redes só terá condições de disponibilizar os dados detalhados após conclusão do processo de certificação das contas reguladas. De realçar que, a 3 de junho, o

Município recebeu a informação detalhada final, encontrando-se a decorrer a análise da mesma.

Face ao referido, foram efetuados registos contabilísticos inerentes ao ajuste do reconhecimento provisório, atualizando-se o valor do ativo líquido para 11.969.690,47 euros e o valor do resgate ou de indemnização para 10.423.047,00 euros (verba registada no passivo não corrente, em financiamentos obtidos).

Relativamente às redes de telecomunicações, em junho de 2024, a Assembleia Municipal deliberou o reconhecimento, como ativo, das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações existente no Concelho, no montante de 13.836.542,92 euros.

11. Ativos fixos tangíveis

Depreciações - Enquadramento genérico

Após a transição do POCAL para o SNC-AP, optou-se pela aplicação das taxas de depreciação previstas no CC2, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, em todos os bens registados no património do Município de Mafra.

Conforme referido nota 5 do anexo às demonstrações financeiras individuais dos SMAS, a definição de vida útil dos bens referentes às infraestruturas dos sistemas de abastecimento de água e de esgotos, tomou em consideração a análise da legislação, de orientações e de estudos técnicos existentes sobre o setor, nomeadamente:

- Os normativos legais para a depreciação de ativos do setor público (POCAL/CIBE e SNC-AP e Classificador Complementar 2) e do setor privado (SNC e DR 25/2009).
- Os estudos técnicos realizados por entidades que regulam o setor das redes de águas (ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, USEPA – United States Environmental Protection Agency).
- Os estudos técnicos realizados por entidades públicas de engenharia (LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil, IST – Instituto Superior Técnico).

Através da análise comparativa das vidas úteis apresentadas no quadro seguinte, verifica-se que as vidas úteis apresentadas pelo Estudo da ERSAR são as mais adequadas à realidade destes ativos e são semelhantes às vidas úteis apresentadas nos restantes estudos técnicos existentes.

A norma de Contabilidade Pública 5 do SNC-AP estabelece que na determinação da vida útil dos ativos devem ser considerados fatores de utilização esperada do ativo, desgaste físico esperado e obsolescência técnica e comercial.

Desta forma, é de especial relevância o conhecimento específico do setor das águas apresentado pelos estudos técnicos.

Neste sentido, foi entendido que as vidas úteis indicadas no estudo ERSAR dão a imagem mais apropriada da vida útil das infraestruturas e equipamentos de abastecimento e saneamento dos SMAS de Mafra, e estão em consonância com o normativo legal estabelecido na NCP-5 do SNC-AP.

No período findo a 31 de dezembro de 2024, o detalhe da quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como as respetivas amortizações acumuladas, é o seguinte:

Rubricas	Início do período			Final do período		
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	8 394 179,70	-	8 394 179,70	8 762 893,50	-	8 762 893,50
Edifícios e outras construções	24 352 026,93	(14 236 163,18)	10 115 863,75	24 966 085,24	(15 313 737,51)	9 652 347,73
Infraestruturas	273 690 118,26	(187 229 414,61)	86 460 703,65	296 623 181,60	(198 279 539,52)	98 343 642,08
Património histórico, artístico e cultural	402 589,00		402 589,00	553 571,86		553 571,86
Outros bens de domínio público em curso	1 555 816,97	-	1 555 816,97	1 910 973,98	-	1 910 973,98
Sub-total	**308 394 730,86**	**(201 465 577,79)**	**106 929 153,07**	**332 816 706,18**	**(213 593 277,03)**	**119 223 429,15**
Ativos fixos em concessão						
Infraestruturas	33 810 153,54	(22 248 766,11)	11 561 387,43	33 928 775,99	(21 959 085,52)	11 969 690,47
Sub-total	**33 810 153,54**	**(22 248 766,11)**	**11 561 387,43**	**33 928 775,99**	**(21 959 085,52)**	**11 969 690,47**
Ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	46 378 814,19	-	46 378 814,19	49 895 498,08	-	49 895 498,08
Edifícios e outras construções	197 957 344,68	(69 530 406,77)	128 426 937,91	200 779 029,22	(73 722 492,66)	127 056 536,56
Equipamento básico	23 597 482,19	(17 130 489,63)	6 466 992,56	26 236 485,99	(18 889 635,56)	7 346 850,43
Equipamento de transporte	3 451 832,75	(1 948 174,06)	1 503 658,69	4 134 983,28	(2 357 546,84)	1 777 436,44
Equipamento administrativo	2 047 150,00	(1 461 684,28)	585 465,72	2 192 644,15	(1 649 677,44)	542 966,71
Outros activos fixos tangíveis	9 098 132,84	(6 221 420,60)	2 876 712,24	11 051 138,78	(6 982 628,80)	4 068 509,98
Ativos fixos tangíveis em curso	9 063 902,19	-	9 063 902,19	18 563 925,53	-	18 563 925,53
Sub-total	**291 594 658,84**	**(96 292 175,34)**	**195 302 483,50**	**312 853 705,03**	**(103 601 981,30)**	**209 251 723,73**
Total de Ativos Fixos Tangíveis	**633 799 543,24**	**(320 006 519,24)**	**313 793 024,00**	**679 599 187,20**	**(339 154 343,85)**	**340 444 843,35**

Os movimentos desta rubrica durante o período de 2024 estão detalhados da seguinte forma:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações				Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Depreciações do período	Diminuições	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	8 394 179,70	383 783,65	245,70	-	(15 315,55)	8 762 893,50
Edifícios e outras construções	10 115 863,75	783 525,33	(127 234,27)	(1 119 807,08)		9 652 347,73
Infraestruturas	86 460 703,65	15 915 636,55	5 977 961,08	(10 010 659,20)	-	98 343 642,08
Património histórico, artístico e cultural	402 589,00	84 784,16	66 423,70		(225,00)	553 571,86
Outros bens de domínio público em curso	1 555 816,97	5 609 464,34	(5 254 307,33)			1 910 973,98
Sub-total	**106 929 153,07**	**22 777 194,03**	**663 088,88**	**(11 130 466,28)**	**(15 540,55)**	**119 223 429,15**
Ativos fixos em concessão						
Infraestruturas	11 561 387,43		2 844 813,78	(1 061 867,18)	(1 374 643,56)	11 969 690,47
Sub-total	**11 561 387,43**	**-**	**2 844 813,78**	**(1 061 867,18)**	**(1 374 643,56)**	**11 969 690,47**
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	46 378 814,19	4 110 500,00	(317 107,95)		(276 708,16)	49 895 498,08
Edifícios e outras construções	128 426 937,91	2 831 144,89	198 310,79	(4 205 613,71)	(194 243,32)	127 056 536,56
Equipamento básico	6 466 992,56	2 023 638,27	715 164,97	(1 845 952,64)	(12 992,73)	7 346 850,43
Equipamento de transporte	1 503 658,69	748 206,40	43 050,00	(494 522,05)	(22 956,60)	1 777 436,44
Equipamento administrativo	585 465,72	433 935,79	(276 754,64)	(199 519,76)	(160,40)	542 966,71
Outros activos fixos tangíveis	2 876 712,24	1 930 280,73	54 697,84	(790 812,92)	(2 367,91)	4 068 509,98
Ativos fixos tangíveis em curso	9 063 902,19	18 670 649,96	(5 380 168,23)		(3 790 458,39)	18 563 925,53
Sub-total	**195 302 483,50**	**30 748 356,04**	**(4 962 807,22)**	**(7 536 421,08)**	**(4 299 887,51)**	**209 251 723,73**
Total de Ativos Fixos Tangíveis	**313 793 024,00**	**53 525 550,07**	**(1 454 904,56)**	**(19 728 754,54)**	**(5 690 071,62)**	**340 444 843,35**

12. Locações

- Locações Operacionais

A 31 de dezembro de 2024, o Grupo Município de Mafra detinha os seguintes contratos de locação operacional:

BENS LOCADOS	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados		Futuros pagamentos mínimos		
		Período	Acumulado			
		Pagamentos mínimos	Pagamentos mínimos	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Total
Equipamento Informática	803 803,46	150 836,92	513 928,68	174 392,54	115 482,24	289 874,78
Árvores Natal/Carrocel	125 767,50	125 767,50	125 767,50			-
Baias e barreiras	1 173,42	1 173,42	1 173,42			-
Mobiliário Urbano de Publicidade	236 160,00	19 680,00	236 160,00		-	-
Bancas/stands/tendas/estrados/sombras	127 992,22	122 457,22	122 457,22	5 535,00	-	5 535,00
Cadeiras	1 869,60	1 869,60	1 869,60	-	-	-
Contentores	48 348,84	7 088,49	7 088,49	29 898,11	11 362,24	41 260,35
Decoração	3 253,35	3 253,35	3 253,35			
Depósito Valores	15 498,00	4 735,50	15 067,50	430,50		430,50
Entretenimento	3 439,76	3 439,76	3 439,76			
Instalações Sanitárias	25 437,69	20 639,14	20 639,14	4 798,55		4 798,55
Equipamento audiovisual	12 825,31	9 504,31	9 504,31	3 321,00		3 321,00
Equipamento de rega	44 280,00	6 390,98	6 390,98	31 739,02	6 150,00	37 889,02
GPS	48 286,86	12 367,38	35 542,09	10 786,59		10 786,59
Iluminação de Natal	98 627,55	98 627,55	98 627,55			-
Mesas/Bancos/Cadeiras	1 303,80	1 303,80	1 303,80			-
Piano	7 687,50	7 687,50	7 687,50	-	-	-
Viaturas (Município Mafra)	635 418,68	128 831,27	313 682,65	161 604,71	159 457,82	321 062,53
Viaturas (SMAS)	293 812,80	73 453,20	119 175,72	72 161,16	102 475,92	174 637,08
Total	2 534 986,34	799 106,89	1 642 759,26	494 667,18	394 928,22	889 595,40

13. Financiamentos obtidos

O detalhe da rubrica "Financiamentos obtidos" durante o período de 2024 e 2023 é o seguinte:

Rubricas	Euros		Euros	
	2024 Corrente	2024 Não corrente	2023 Corrente	2023 Não corrente
Não Isentos				
Caixa Geral de Depósitos	4 040 077,93	46 645 331,41	3 928 737,19	50 685 412,06
Banco Português de Investimentos	922 563,49	17 666 019,92	862 788,90	18 594 744,63
Novo Banco	-	-	12 279,48	-
Banco Santander Totta	310 174,44	1 739 073,45	303 050,96	2 040 665,13
Millenium BCP	72 783,78	163 567,38	84 419,85	236 238,59
Outros	25 247,58	10 423 047,00	117 163,49	10 351 012,00
Isentos				
Caixa Geral de Depósitos	26 329,68	33 316,44	40 509,95	59 665,08
Total de Financiamentos obtidos	**5 397 176,90**	**76 670 355,60**	**5 348 949,82**	**81 967 737,49**

Dos empréstimos em dívida no final do ao, 76.670.355,60 euros têm vencimento superior a 1 ano e 5.397.176,90 euros vencem-se em 2025.

14. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são mensuradas ao custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam diretamente imputáveis.

Os movimentos da rubrica "Propriedades de investimento" durante o período de 2024, estão detalhados da seguinte forma:

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações (modelo do custo)		Quantia escriturada final	Gastos do período	Rendimentos do período	
		Adições	Depreciações do período			Rendas	Outros
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO							
Terrenos e recursos naturais	1 739 952,20		-	1 739 952,20		88 224,82	
Edifícios e outras construções	7 468 858,72	21 480,74	(339 543,72)	7 150 795,74	254 214,06	605 169,18	
Propriedades de investimento em curso	61 422,97	148 151,19	-	209 574,16	-	-	
Total	**9 270 233,89**	**169 631,93**	**(339 543,72)**	**9 100 322,10**	**254 214,06**	**693 394,00**	**-**

O detalhe de adições de propriedades de investimento no período de 2024 é o seguinte:

RUBRICAS	Adições (modelo do custo)	
	Compras	Total
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO		
Terrenos e recursos naturais	-	-
Edifícios e outras construções	21 480,74	21 480,74
Propriedades de investimento em curso	148 151,19	148 151,19
Total	169 631,93	169 631,93

Não foram efetuadas diminuições nas propriedades de investimento, no período de 2024.

15. Inventários

A rubrica "Inventários" durante o período de 2024 e 2023, apresenta os seguintes movimentos:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Matérias-Primas	200 664,54	194 429,47
Outros	153 698,98	146 420,75
Total de Inventários	354 363,52	340 850,22

16. Rendimento de transações com contraprestação

Durante o período de 2024, o Grupo Município de Mafra registou rendimentos provenientes das seguintes transações e acontecimentos com contraprestação:

a. Prestação de serviços: é reconhecido como rendimento, quando pode ser estimado com fiabilidade e com referência à fase de acabamento da transação. As transações são estimadas com fiabilidade quando satisfazem as seguintes condições: a quantia de rendimento pode ser mensurada com fiabilidade; fluam benefícios económicos ou potencial de serviços associados à transação; quando a fase de acabamento, à data de relato, possa ser mensurada com fiabilidade; e, os custos suportados com a transação possam também ser mensurados com fiabilidade.

b. Venda de bens: o rendimento proveniente deste, deve ser reconhecido quando estiverem satisfeitas as seguintes condições: os riscos e vantagens da propriedade e controlo de bens esteja transferida para o comprador; o Grupo Município de Mafra não esteja envolvida na gestão, nem possua um controlo efetivo sobre a propriedade e bens vendidos; a quantia do rendimento possa ser mensurada com fiabilidade; surjam

benefícios económicos ou potenciais associados à transação fluam para o Grupo Município de Mafra; e, os gastos suportados ou a suportar relativos à transação possam ser mensurados com fiabilidade.

Rubricas	Euros	
	2024	2023
Prestações de serviços	18 056 532,00	17 348 927,94
Vendas	7 823 147,15	7 656 763,88
Total de Rendimentos de Transações com contraprestação	25 879 679,15	25 005 691,82

17. Rendimento de transações sem contraprestação

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação resultam de recebimentos de outras entidades sem dar em troca um valor aproximadamente igual, ou a entrega de valor por parte de outra entidade sem receber valor em troca.

- Transferências e subsídio correntes obtidos

No período findo de 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Grupo Município de Mafra apresenta na rubrica de "Transferências e subsídios correntes obtidos" a seguinte decomposição:

Rubricas	Euros	
	2024	2023
Transferências - Estado		
Artigo 35°, n° 3 da Lei n° 73/2013	255 638,20	
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	-	675 297,00
Fundo Social Municipal (FSM)	2 476 295,00	2 312 795,00
Participação no IRS	7 840 531,00	7 353 775,00
Transferências de competências - Lei n° 50/2018	13 149 413,90	11 364 534,87
Participação do IVA	833 776,65	495 902,85
Atividades de Enriquecimento Curricular	180 630,93	-
Outras	210 841,00	608 949,84
Transferências - Serviços e Fundos Autónomos		
Outras	244 002,62	293 218,39
Transferências - Administração Local		
Associações de Municípios	128 094,25	180 835,06
Transferências - Resto do Mundo		
FEDER	59 350,29	184 838,38
Fundo Social Europeu	-	207 596,44
Outras	74 078,33	170 533,69
Transferências - Sociedades e quase sociedades não financeiras		
Sociedades e quase sociedades não financeiras	345 558,08	221 313,68
Subísdios - Outros Sectores Institucionais		
Outros	1 822,68	-
Subísdios correntes - Subsídio ao produto		
Outras entidades	10 000,00	10 000,00
Total de Rendimentos de Transações sem contraprestação	**25 810 032,93**	**24 079 590,20**

- Impostos e taxas

Nos exercícios de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes rendimentos na rubrica "Impostos e taxas":

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Impostos diretos	49 780 274,11	45 317 621,02
Taxas, multas e outras penalidades	12 044 284,82	9 978 313,37
Total de Impostos e taxas	61 824 558,93	55 295 934,39

18. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

O Grupo Município de Mafra, a 31 de dezembro de 2024, apresenta o seguinte registo de provisões:

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Aumentos		Diminuições			Quantia escriturada final
		Reforços	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Total diminuições	
Processos judiciais em curso	7 914 728,79	216 000,00	216 000,00	(908 802,21)		(908 802,21)	7 221 926,58
Outras provisões ORE	2 647 438,94		-		(1 186 787,44)	(1 186 787,44)	1 460 651,50
Total das provisões	10 562 167,73	216 000,00	216 000,00	(908 802,21)	(1 186 787,44)	(2 095 589,65)	8 682 578,08

O montante de 7.914.728,79 euros está relacionado com provisões criadas para processos judiciais pendentes presentes, conforme quadro infra:

Processos Judiciais pendentes	
Processo	**Designação**
Processo n.º 401/07.3BELRS	Pedido de declaração de nulidade de atos de licenciamento de obras, a demolição de construções e o pagamento de indemnização
Processo n.º 1580/10.8BESNT	Pedido de indemnização por perdas e danos patrimoniais e não patrimoniais
Processo n.º 2382/11.0BELSB	Pedido de declaração de nulidade da deliberação da Assembleia Municipal de 28.04.2011 - ressarcimento do dano produzido pela omissão de notificação da declaração de utilidade pública
Processo n.º 314/12.7T2MFR	Expropriação do prédio do banco BPI sito em Ribeira D'Ilhas - indemnização aos locatários financeiros
Processo n.º 48/13.5BELSB	Ação administrativa especial intentada no Tac Lx, para prática do acto de licenciamento com vista à emissão do alvará referente ao processo op-163/2000 e pagamento de indemnização (valor não determinado)
Processo n.º 15462013060000037836 Processo n.º1070/15.2BELRS-Impugnação Judicial	Processo de contra-ordenação referente à entrega de declarações de substituição do iva - violação do n.º 6 do artigo 78.º do CIVA, punível com coima, conforme previsto no artigo 114.º do RGIT - suspenso (aguarda trânsito em julgado da sentença referente à impugnação judicial)
Processo n.º 25/17.7BESNT	Ação administrativa intentada no Tac Lx pelo direito de regresso
Processo n.º 2128/18.1BELSB	Ação administrativa intentada no taclx para para indemnização de danos patrimoniais e não patrimoniais devidos pela utilização abusiva de imagem do autor nos cartazes referente ao Ciclo de Música Jazz de Mafra nos anos de 2016 e 2017
Processo n.º 926/19.8BELSB	Ação administrativa intentada no Tac Lx para reintegração no posto de trabalho e indemnização devida pelo despedimento
Processo n.º 2026/19.1BELSB	Ação administrativa intentada no Tac Lx para reintegração de parcela de terreno ou, em alternativa, a indemnização dos autores pela apropriação indevida da mesma
Processo n.º 566/22.4ECLSB	Processo de contraordenação instaurado pela ASAE-Autoridade de Segurança Alimentar e Económica sobre irregularidades verificadas no parque infantil do Jardim do Cerco
Processo n.º 9.2.2/2022/2	Processo de contraordenação instaurado pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) - violação da al. a) do n.º 1 do artigo 5.º, punida pela al.a) do n.º 5 do artigo 83.º do RGPD
Processo n.º 9.2.2/2022/3	Processo de contraordenação instaurado pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, por falta de regulamentação dos diversos terminais rodoviários (interfaces) existentes no concelho (Mafra, Venda do Pinheiro, Ericeira e Malveira)
Processo n.º 209/24.1T8MFR	Ação de processo comum - contrato de cedência de espaço para instalação de Mobile Home, Parque de Campismo da Ericeira
Processo n.º 4/24.8T8MFR	Ação de processo comum - contrato de cedência de espaço para instalação de Mobile Home, Parque de Campismo da Ericeira
Processo n.º8/24.0T8MFR - Aguarda Citação para Início Processo	Ação de processo comum - contrato de cedência de espaço para instação de Mobile Home, Parque de Campismo da Ericeira
Processo n.º 3/24.0T8MFR	Ação de processo comum - contrato de cedência de espaço para instalação de Mobile Home, Parque de Campismo da Ericeira
Processo n.º 6/24.4T8MFR	Ação de processo comum - contrato de cedência de espaço para instalação de Mobile Home, Parque de Campismo da Ericeira
Processo n.º 44/24.7T8MFR	Ação de processo comum - contrato de cedência de espaço para instalação de Mobile Home, Parque de Campismo da Ericeira
Processo n.º 9120/24.5BELSB	Ação administrativa de declaração de nulidade do despacho de deferimento do pedido de licenciamento de obras de construção no âmbito do OP-400/2020
Processo n.º 38333/24.8BELSB	Ação administrativa para anulação do ato de adjudicação no procedimento concursal DAELD 5/2023 Concessão do Direito de Uso Privativo do Espaço Público para Instalação de Mobiliário Urbano e Exploração Fins Publicitários

Para além dos processos supramencionados está a decorrer um processo no Tribunal Administrativo - Círculo de Lisboa (processo 25426/24.OBELSB), intentado pela empresa Montarejo — Empreendmentos mobiliários, S.A a 24/09/2024, no valor de 4.654.000,00€, em que o Município de Mafra está a ser representado por CMS Portugal (Rui Pena, Arnaut & Associados). Ainda que os mandatários do processo considerem que existem possibilidades de condenaçao superiores a 50%, a ação foi interposta também contra a CCDR LVT concorrendo, em termos favoráveis para a defesa do Município, a condição de o pagamento de indemnização depender da procedência deste pedido depender da declaração de ilegalidade de 4 atos administrativos; por outro lado, a liquidação do pedido indemnizatório foi deixada para execução de sentença, o que causa incerteza quanto ao montante e momento de uma possível condenação.

Expropriações de parcelas para construção da A21 Mafratlântico/CMM/EP-Estradas de Portugal		
N.º da parcela	Valor Arbritagem	Relatório pericial / Sentença
10	608 101,68	1 316 322,00
LI11.1/LI11.2LI11.3/LI11.4	1 628 785,58	2 165 438,66

A quantia escriturada final em 2024 relacionada com os processos acima referidos tem por base a melhor estimativa de perda à data de relato.

Em relação à participada AMTRES, a entidade apresentou, a 31/12/2024, capitais próprios negativos no montante de 5.842.335,79 euros, tendo sido efetuado o ajustamento no montante de 1.186.787,44 euros na provisão constituída anteriormente, correspondente aos 25% da participação detida pelo Município de Mafra.

- Ativos Contingentes

O escritório Luís David Nobre Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL, tem pendente o Processo nº 2621/16.OBELSB em que é Exequente a Camara Municipal de Mafra e Executado IP Infraestruturas de Portugal, processo este interposto ao abrigo dos artigos 170.º e 171.º processo executivo no qual o Município peticiona a importância de 3.309.002,42€ tendo como título executivo a execução da decisão arbitral em que a referida IP foi condenada.

De acordo com a informação transmitida pela sociedade de advogados relativamente ao ponto de situação do processo, o Município é titular de um direito de crédito sobre a referida entidade no montante de 3.309.002,42€. Igualmente encontra-se entregue aos referidos mandatários o processo sob o n.º 13714/16 que corre termos no Tribunal Central Administrativo Sul, processo este que é autor IP Infraestruturas de Portugal SA, em que se peticiona a anulação da decisão do tribunal arbitral proferida em 20/07/2016 nos termos do

qual a ora Autora foi condenada a pagar a Câmara Municipal de Mafra a importância de 3.309.002,42 €.

As possibilidades de êxito desta ação são muito limitadas sendo este um mecanismo normalmente utilizado pelas entidades condenadas em processos arbitrais de prolongarem o pagamento das importâncias em que foram condenadas. No respeitante a ambas as ações, as probabilidades de vencimento das mesmas são superiores a 90% uma vez que a ação de anulação tem requisitos muito limitados e cuja prova é extraordinariamente difícil. Assim espera-se a obtenção de ganho de causa com elevada probabilidade e o pagamento por parte das Infraestruturas de Portugal da importância em que esta foi condenada, sendo que até a presente data acresce ao valor de 3.309.002,42 €, o montante de 600.969,23€ de juros de mora o que perfaz um valor em crédito a favor do Município superior a 4.000.000,00€. No último exercício não houve nenhuma movimentação processual relevante, no processo respeitante ao IP Infraestruturas de Portugal, a não ser pedidos das partes para que o Tribunal Central Administrativo Sul se pronuncie, uma vez que já decorreram mais de oito anos sobre o pedido de anulação da decisão arbitral.

19. Acontecimentos após a data de relato

Não existem quaisquer acontecimentos com impactos materiais entre a data do Balanço e a data de autorização para a sua emissão que não estejam já registados ou divulgados nas presentes demonstrações financeiras consolidadas.

20. Instrumentos financeiros

- Ativos financeiros

Os movimentos da rubrica "Ativos financeiros" durante o período de 2024 estão detalhados da seguinte forma:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos	Diminuições	Quantia escriturada final
		Outros	Outros	
Participações financeiras - justo valor				
Cooperativa Tapada Nacional de Mafra	497 940,74	77 005,11		574 945,85
AMTRES - Assoc. dos Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra p/ Tratamento de Resíduos Sólidos	-	-		-
Participações financeiras - custo				
FAM - Fundo de Apoio Municipal	1 322 469,00	-	-	1 322 469,00
MUNICÍPIA - Empresa da Cartografia e Sistemas de Informação, S.A.	74 850,00	-	-	74 850,00
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Mafra, CRL	498,80	-	-	498,80
A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia	3 115,84	-	-	3 115,84
Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação Para o Desenvolvimento Turística e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras	2 809,46	-	-	2 809,46
APTCVC - Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica	1 206,51	-	-	1 206,51
Outros ativos financeiros	-		-	-
Total de Ativos Financeiros	**1 902 890,35**	**77 005,11**	**-**	**1 979 895,46**

O ajustamento realizado pelo método de equivalência patrimonial respeita à Tapada de Mafra, com 2.925,81 euros relativos a ganhos e 74.079,30 euros referente a ajustes de capital na participação na Tapada Nacional de Mafra.

Em relação à participada AMTRES, a entidade apresentou a 31/12/2024, capitais próprios negativos no montante de 5.482.335,79 euros, tendo sido efetuado o ajustamento de reversão no montante de 1.186.787,44 euros na provisão constituída anteriormente, correspondente aos 25% da participação detida pelo Município de Mafra, devido à melhoria dos seu Capital próprio em 2024, pelo seu resultado do exercício apresentado.

- Diferimentos

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de "Diferimentos" decompõem-se como se segue:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Outros gastos a reconhecer	27 100,73	48 259,80
Total de diferimentos - Ativo	27 100,73	48 259,80

Rubricas	Euros			
	2024 Corrente	2024 Não Corrente	2023 Corrente	2023 Não Corrente
Transferências e subsídios correntes obtidos com condições	33 613,60	173 176,85	-	186 588,43
Transferências e subsídios de capital obtidos com condições	-	13 116 659,42	-	-
Acordos de Concessão de serviços	2 605 216,80	-	2 220 305,94	-
Outros rendimentos a reconhecer	236 523,00	1 175 679,00	301 221,43	913 046,21
Total de diferimentos - Passivo	2 875 353,40	14 465 515,27	2 521 527,37	1 099 634,64

- Transferências e subsídios concedidos

O detalhe da rubrica "Transferências e subsídios concedidos" a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentado no quadro seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Transferências Correntes Concedidas	9 342 769,16	7 611 077,12
Subsidios Correntes Concedidos	158 659,08	373 487,38
Prestações Sociais	395 598,21	280 529,39
Transferências de Capital Concedidas	709 451,97	1 269 182,72
Total de Transferências e subsídios concedidos	10 606 478,42	9 534 276,61

21. Benefícios dos empregados

Os "Gastos com pessoal" no período findo de 31 de dezembro de 2024 e 2023, foram os seguintes:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Remunerações dos titulares de orgãos de soberania e membros de orgãos autárquicos	379 155,07	381 874,70
Remunerações do pessoal	25 009 819,05	22 804 510,82
Benefícios pós-emprego - Pensões	11 512,34	40 778,44
Indemnizações	8 354,56	6 803,20
Encargos sobre Remunerações	5 737 344,04	5 470 556,36
Seguros de Acid. no Trab. e Doenças Profissionais	93 628,05	127 367,59
Outros gastos com o pessoal	58 866,56	609 675,14
Outros encargos sociais	263 706,81	268 164,55
Total de Gastos com pessoal	31 562 386,48	29 709 730,80

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, rubrica referente a "Remunerações do pessoal" representa, respetivamente, 79,2% e 76,8% do total da rubrica referente a gastos com o pessoal.

22. Estado e outros entes públicos

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais do Grupo Município de Mafra dos anos de 2020 a 2024 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

Os saldos devedores e credores desta rubrica a 31 de dezembro de 2024 e 2023 detalham-se da seguinte forma:

Rubricas	Euros			
	2024		2023	
	Devedor	Credor	Devedor	Credor
Estado e outros entes públicos				
Imposto sobre o rendimento	12 490	-	34 107	(36 035)
Retenção de impostos sobre o rendimento				
Trabalho dependente	-	(122 431)	-	(128 126)
Trabalho independente	-	(13 932)	-	(9 709)
Prediais	-	(1 209)	-	(998)
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	418 268	-	516 335	(42 318)
Outros impostos	-	(918)	-	(1 273)
Sistemas de proteção social				
CGA - Parte do trabalhador	-	(47 781)	-	(45 592)
SS - Parte do trabalhador	-	(139 984)	-	(124 033)
Outros - Parte do trabalhador	-	(16)	-	-
CGA - Parte patronal	-	(2 422)	-	(2 335)
SS - Parte patronal	-	(52 607)	-	(45 997)
Subsistemas de saúde				
ADSE - Parte do trabalhador	-	(45)	-	(144)
SAD/PSP - Parte do trabalhador	-	(34)	-	(32)
SAD/GNR - Parte do trabalhador	-	(197)	-	(227)
IASFA/ADM - Parte do trabalhador	-	-	-	(204)
Outros Contribuições para sistemas de proteção social	-	(339)	-	(423)
Outras tributações	-	(1 697)	-	(1 080)
Total de Estado e Outros Entes Públicos	**430 757,94**	**(383 611,92)**	**550 442,24**	**(438 525,18)**

23. Clientes, contribuintes e utentes

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da rubrica "Clientes, utentes e contribuintes" é o seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Clientes	1 398 332,48	1 767 297,84
Contribuintes	-	201,02
Utentes	1 151,95	6 637,53
Clientes Contrib. e Utentes Cobrança Duvidosa	2 108 643,09	2 053 214,54
Perdas por imparidade acumuladas	(1 967 346,79)	(1 909 484,50)
Total de Clientes, Utentes e Contribuintes	1 540 780,73	1 917 866,43

24. Outras contas a receber

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da rubrica "Outras contas a receber" é o seguinte:

Rubricas	Euros							
	2024				2023			
	Valor Bruto		Imparidade Acumulada	Valor Líquido	Valor Bruto		Imparidade Acumulada	Valor Líquido
	Corrente	Não Corrente			Corrente	Não Corrente		
Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros de Depósitos a prazo	-	-	-	-	24 947,67	-	-	24 947,67
Impostos e Taxas imputados ao período	27 105 498,79	-	-	27 105 498,79	24 765 717,30	-	-	24 765 717,30
Taxas, Multas e Outras Penalidades	684 000,34	-	-	684 000,34	421 522,88	-	-	421 522,88
Estimativa da Participação Fixa de IRS	7 840 528,00	-	-	7 840 528,00	7 353 775,00	-	-	7 353 775,00
Venda de Bens e Serviços Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Acréscimos de Rendimentos	1 039 325,27	-	-	1 039 325,27	917 333,20	-	-	917 333,20
Outros devedores	1 912 341,74	4 240 411,34	(349 325,97)	5 803 427,11	453 929,02	1 672 444,24	(348 140,02)	1 778 233,24
Total de Outras contas a receber	38 581 694,14	4 240 411,34	(349 325,97)	42 472 779,51	33 937 225,07	1 672 444,24	(348 140,02)	35 261 529,29

25. Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da rubrica "Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis" é a seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Fundos Comunitários	103 989,76	114 895,33
Outros	1 050 840,58	155 964,91
Total de Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	1 154 830,34	270 860,24

26. Património/capital

O Património Líquido do Município de Mafra, a 31 de dezembro de 2024, encontra-se detalhado da seguinte forma:

Rubricas	Euros			
	2024			
	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
Património/ Capital	186 434 626,65	-	-	186 434 626,65
Reservas				
Reservas legais	1 485 070,04	-		1 485 070,04
Outras Reservas	-			-
Resultados transitados	24 122 494,33	8 447 829,84		32 570 324,17
Ajustamentos em ativos financeiros	361 594,41	74 079,30		435 673,71
Excedentes de revalorização	17 823 972,55		(78 652,40)	17 745 320,15
Resultado líquido do período	-			-
Ano 2023	7 840 127,28		(7 840 127,28)	-
Ano 2024	-	12 980 764,22		12 980 764,22
Outras variações no Património Líquido	42 397 682,25	30 751 013,63	(19 954 454,95)	53 194 240,93
Total do Património/Capital	280 465 567,51	52 253 686,99	(27 873 234,63)	304 846 019,87

O resultado líquido consolidado do presente exercício é positivo, no montante de 12.980.764,22 euros.

- **Resultados transitados**

De acordo com a ata de aprovação de contas em Assembleia Municipal, datada de 19 de abril de 2024, foi deliberada a incorporação total do resultado líquido do período de 2023, no montante de 7.840.127,28 euros, na rubrica de Resultados Transitados.

- **Ajustamentos em Ativos financeiros**

Com a aplicação do método de equivalência patrimonial foram efetuados ajustamentos na Cooperativa Tapada Nacional de Mafra.

- **Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis**

O valor registado na conta #58 - Excedentes de Revalorização de Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis diz respeito a regularizações de depreciações regulares e abates efetuados no ano de 2024.

- **Outras variações no Património Líquido**

Em junho de 2024, na conta 59711, forma reconhecidos como ativo as infraestruturas de telecomunicações no montante de 13.836.542,92 euros, conforme consta no ponto 5.

Foram reconhecidas, na Conta 59719, três viaturas no âmbito da transferência de competências da Saúde no montante de 109.500,00 euros.

Foram ainda desreconhecidos os bens da GNR do Livramento e o direito de superfície a favor da GDU Ericeirense, nos montantes de 159.450,88 euros e 230.000,00 euros, respetivamente.

27. Fornecedores

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de "Fornecedores" decompõem-se da seguinte forma:

Rubricas	Euros			
	2024 Corrente	2024 Não Corrente	2023 Corrente	2023 Não Corrente
Fornecedores	2 136 438,29		2 599 700,10	
Fornecedores de Investimento	1 208 693,99	1 543 750,00	462 500,00	2 006 250,00
Total de Fornecedores	3 345 132,28	1 543 750,00	3 062 200,10	2 006 250,00

28. Outras contas a pagar

A rubrica de "Outras contas a pagar", a 31 de dezembro de 2024 e 2023, apresenta a seguinte decomposição:

Rubricas	Euros			
	2024		2023	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
Credores por acréscimos de custos				
Pessoal	-	-	-	-
Remunerações a Liquidar	4 339 347,54	-	3 975 120,99	-
Juros a Liquidar	159 226,14	-	178 782,02	-
Aquisição de Bens e Serviços	904 376,31	-	417 076,04	-
Outros acréscimos de custos	550 664,76		414 921,53	
Outras contas a pagar				
Sindicatos	1 418,06	-	1 328,74	-
Outros credores	856 400,93	9 241 957,39	554 660,82	5 056 241,46
Total de Outras contas a pagar	**6 811 433,74**	**9 241 957,39**	**5 541 890,14**	**5 056 241,46**

29. Credores por transferências e subsídios concedidos

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe da rubrica " Credores por transferências e subsídios concedidos" é a seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Outros	23 383,07	2 492,29
Total de Credores por transferências e subsídios concedidos	**23 383,07**	**2 492,29**

30. Fornecimentos e serviços externos

No período de 2024 e 2023, o detalhe da rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" é o seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024	2023
Subcontratos	12 424 563,67	11 235 150,03
Serviços especializados	13 053 538,63	10 696 873,14
Materiais de consumo	1 343 061,19	1 382 129,23
Energia e fluidos	5 170 519,45	5 273 814,37
Deslocações, estadas e transportes	187 162,29	244 170,97
Serviços diversos	6 035 353,18	5 618 649,22
Total de fornecimentos e serviços externos	38 214 198,41	34 450 786,96

31. Outros rendimentos e ganhos

O detalhe da rubrica "Outros rendimentos e ganhos" a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentado no quadro seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Proveitos suplementares	293 075,06	300 988,34
Rendimentos em entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	2 925,64	3 068,55
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	1 345 210,94	1 466 317,78
Outros rendimentos	2 893 190,50	2 193 855,10
Total de Outros rendimentos e ganhos	4 534 402,14	3 964 229,77

32. Outros gastos e perdas

O detalhe da rubrica "Outros gastos e perdas" a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentado no quadro seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Impostos e Taxas	1 786 756,16	1 603 654,84
Quotizações	5 000,00	5 000,00
Dívidas Incobráveis	20 938,64	-
Gastos e perdas em entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	233 421,26	316 612,65
Perdas em Existências	953,26	1 770,40
Correções Relativas a Exercícios Anteriores	31 545,40	31 274,91
Outros gastos	23 933,29	1 036 133,70
Total de Outros gastos e perdas	2 102 548,01	2 994 446,50

33. Gastos ou reversões de depreciações e amortizações

O detalhe da rubrica "Gastos ou reversões de depreciações e amortizações" a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentado no quadro seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Propriedades de Investimento		
Edifícios e Outras Construções	339 543,72	384 766,01
Sub-total de depreciações em Propriedades de Investimento	**339 543,72**	**384 766,01**
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural		
Edifícios e outras construções	1 119 807,08	1 089 052,16
Infraestruturas	11 072 526,38	10 659 626,13
Sub-total de depreciações em Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	**12 192 333,46**	**11 748 678,29**
Outros Ativos Fixos Tangíveis		
Edifícios e Outras Construções	4 205 613,71	3 921 262,10
Equipamento Básico	1 845 953,06	1 958 813,71
Equipamento de Transporte	506 840,67	362 544,35
Equipamento Administrativo	199 519,56	320 397,85
Outros ativos fixos tangíveis	790 812,92	1 143 361,72
Sub-total de depreciações em Ativos Tangíveis	**7 548 739,92**	**7 706 379,73**
Ativos Intangíveis		
Programas de computador e sistemas de informação	827 471,43	603 509,96
Outros	1 398 727,28	1 272 727,27
Sub-total de amortizações em Ativos Intangíveis	**2 226 198,71**	**1 876 237,23**
Total de Gastos/reversões de depreciação e amortização	**22 306 815,81**	**21 716 061,26**

34. Juros e rendimentos similares obtidos

O detalhe da rubrica "Juros e rendimentos similares obtidos" a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentado no quadro seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Juros Obtidos	373 338,32	239 881,97
Dividendos obtidos	-	16 073,61
Total de Juros e rendimentos similares obtidos	**373 338,32**	**255 955,58**

35. Juros e gastos similares suportados

O detalhe da rubrica "Juros e gastos similares suportados" a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentado no quadro seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Juros Suportados	2 074 496,30	2 215 760,23
Outros Custos e Perdas Financeiros	95 841,33	65 244,40
Total de Juros e gastos similares suportados	2 170 337,63	2 281 004,63

36. Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

O detalhe da rubrica "Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas" a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentado no quadro seguinte:

Rubricas	Euros	
	2024 Corrente	2023 Corrente
Mercadorias	4 366 878,74	4 259 053,44
Matérias-primas	278 699,28	166 300,43
Materiais diversos	550 250,94	677 389,94
Total de Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	5 195 828,96	5 102 743,81

37. Trabalhos para a própria entidade

Os Trabalhos para a própria entidade respeitam, em grande parte, a serviços prestados pela GIATUL ao Município de Mafra, registados pelo município em Ativos não correntes, tanto em 2024 como em 2023.

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

No âmbito da aplicação das Normas de Contabilidade Pública (NCP) expressas do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), publicado no Decreto-Lei nº. 192/2015, de 11 de setembro, em concreto com a aplicação da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, é necessário nas Contas consolidadas do Município apresentar:

a. Uma demonstração consolidada do desempenho orçamental;

b. Uma demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza.

Conforme já referido no seu relatório individual, a GIATUL apresentou, pela primeira vez em 2023, as suas demonstrações orçamentais de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP) expressas do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Publica (SNC-AP), publicado no Decreto-Lei n.º 792/2015, de 11 de setembro.

Conforme já referido no Relatório anual consolidado, o perímetro de consolidação do Município de Mafra é composto, então, em 2024 por três entidades que, por imposição legal, são obrigadas a apresentar demonstrações orçamentais consolidadas (o próprio Município de Mafra, os SMAS e a GIATUL), pelo que, as demonstrações orçamentais de 2024 a seguir apresentadas passam a incluir os efeitos das três entidades que apresentam Contabilidade e Relato Orçamental a nível individual.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

	Rubricas	Euros 2024
	Saldo Gerência Anterior	
	Operações Orçamentais (1)	25 059 545,96
	Restituição de saldos de operações orçamentais	0,00
	Operações Tesouraria (A)	5 881 709,19
	Receita corrente	**122 533 824,79**
R1	Receita fiscal	47 440 492,62
R11	Impostos diretos	47 440 492,62
R12	Impostos indiretos	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	11 855 716,17
R4	Rendimentos de propriedade	537 794,97
R5	Transferências Correntes	25 661 086,05
R51	Administrações Públicas	25 244 767,81
R511	Administração Central - Estado	24 375 992,73
R512	Administração Central - Outras entidades	454 318,89
R513	Segurança Social	0,00
R514	Administração Regional	0,00
R515	Administração Local	414 456,19
R52	Exterior - UE	20 367,52
R53	Outras	395 950,72
R6	Venda de bens e serviços	35 797 767,63
R7	Outras receitas correntes	1 240 967,35
	Receita de capital	**21 721 849,14**
R8	Venda de bens de investimento	1 573 001,01
R9	Transferências de Capital	18 182 974,91
R91	Administrações Públicas	17 424 527,96
R911	Administração Central - Estado	9 181 155,93
R912	Administração Central - Outras entidades	8 243 372,03
R913	Segurança Social	0,00
R914	Administração Regional	0,00
R915	Administração Local	0,00
R92	Exterior - UE	0,00
R93	Outras	758 446,95
R10	Outras receitas de capital	1 780 308,12
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	185 565,10
R13	Receita com passivos financeiros	0,00
	Receita efetiva (2)	**144 255 673,93**
	Receita não efetiva (3)	**0,00**
R12	Receita com ativos financeiros	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	**169 315 219,89**
	Operações de tesouraria [B]	**9 139 906,78**

	Rubricas	Euros 2024
	Despesa corrente	**91 823 791,50**
D1	Despesas com pessoal	32 347 167,22
D11	Remunerações certas e permanentes	25 215 648,12
D12	Abonos variáveis ou eventuais	1 046 676,92
D13	Segurança Social	6 084 842,18
D2	Aquisição de bens e serviços	42 528 938,04
D3	Juros e outros encargos	3 056 692,32
D4	Transferências correntes	9 339 434,31
D41	Administrações públicas	5 320 638,67
D411	Administração Central - Estado	0,00
D412	Administração Central - Outras entidades	0,00
D413	Segurança Social	0,00
D414	Administração Regional	0,00
D415	Administração Local	5 320 638,67
D42	Instituições sem fins lucrativos	2 945 094,19
D43	Famílias	649 505,22
D44	Outras	424 196,23
D5	Subsídios	457 411,83
D6	Outras despesas correntes	4 094 147,78
	Despesa de capital	**43 678 296,06**
D7	Aquisição de bens de capital	36 461 441,25
D8	Transferência de capital	709 305,50
D81	Administrações públicas	45 178,04
D811	Administração Central - Estado	0,00
D812	Administração Central - Outras entidades	0,00
D813	Segurança Social	0,00
D814	Administração Regional	0,00
D815	Administração Local	45 178,04
D82	Instituições sem fins lucrativos	664 127,46
D83	Famílias	0,00
D84	Outras	0,00
D9	Outras despesas capital	6 507 549,31
	Despesa efetiva (5)	**135 502 087,56**
	Despesa não efetiva (6)	**6 013 916,76**
D10	Despesa com ativos financeiros	0,00
D11	Despesa com passivos financeiros	6 013 916,76
	Soma [7]=[5]+[6]	**141 516 004,32**
	Operações de tesouraria [C]	**7 343 432,71**
	Saldo para a gerência seguinte	**35 477 398,83**
	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	27 799 215,57
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	7 678 183,26
	Saldo global [2] - [5]	**8 753 586,37**
	Despesa primária	132 445 395,24
	Saldo corrente	30 710 033,29
	Saldo de capital	-22 142 012,02
	Saldo primário	11 810 278,69
	Receita total [1] + [2] + [3]	169 315 219,89
	Despesa total [5] + [6]	141 516 004,32

Órgão Executivo

Órgão Deliberativo

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES POR NATUREZA

Rubrica	Liquidações	Euros 2024
	Receita corrente	**3 479 954,30**
R1	Receita fiscal	0,00
R11	Impostos diretos	0,00
R12	Impostos indiretos	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	161 496,63
R4	Rendimentos de propriedade	8 606,12
R5	Transferências Correntes	0,00
R51	Administrações Públicas	0,00
R511	Administração Central - Estado	0,00
R512	Administração Central - Outras entidades	0,00
R513	Segurança Social	0,00
R514	Administração Regional	0,00
R515	Administração Local	0,00
R52	Exterior - UE	0,00
R53	Outras	0,00
R6	Venda de bens e serviços	3 142 360,16
R7	Outras receitas correntes	167 491,39
	Receita de capital	**1 888,94**
R8	Venda de bens de investimento	400,00
R9	Transferências de Capital	0,00
R91	Administrações Públicas	0,00
R911	Administração Central - Estado	0,00
R912	Administração Central - Outras entidades	0,00
R913	Segurança Social	0,00
R914	Administração Regional	0,00
R915	Administração Local	0,00
R92	Exterior - UE	0,00
R93	Outras	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	1 488,94
	Receita efetiva (2)	**3 481 843,24**
	Receita não efetiva (3)	**0,00**
R12	Receita com ativos financeiros	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	**3 481 843,24**

Rubrica	Obrigações	Euros 2024
	Despesa corrente	**834 752,22**
D1	Despesas com pessoal	393 132,86
D11	Remunerações certas e permanentes	312 619,72
D12	Abonos variáveis ou eventuais	13 706,88
D13	Segurança Social	66 806,26
D2	Aquisição de bens e serviços	322 476,33
D3	Juros e outros encargos	0,00
D4	Transferências correntes	22 383,15
D41	Administrações públicas	0,00
D411	Administração Central - Estado	0,00
D412	Administração Central - Outras entidades	0,00
D413	Segurança Social	0,00
D414	Administração Regional	0,00
D415	Administração Local	0,00
D42	Instituições sem fins lucrativos	18 600,00
D43	Famílias	3 783,15
D44	Outras	0,00
D5	Subsídios	0,00
D6	Outras despesas correntes	96 759,88
	Despesa de capital	**140 384,13**
D7	Aquisição de bens de capital	140 384,13
D8	Transferência de capital	0,00
D81	Administrações públicas	0,00
D811	Administração Central - Estado	0,00
D812	Administração Central - Outras entidades	0,00
D813	Segurança Social	0,00
D814	Administração Regional	0,00
D815	Administração Local	0,00
D82	Instituições sem fins lucrativos	0,00
D83	Famílias	0,00
D84	Outras	0,00
D9	Outras despesas capital	0,00
	Despesa efetiva (5)	**975 136,35**
	Despesa não efetiva (6)	**0,00**
D10	Despesa com ativos financeiros	0,00
D11	Despesa com passivos financeiros	0,00
	Soma [7]=[5]+[6]	**975 136,35**

Órgão Executivo

Órgão Deliberativo



OUTROS DOCUMENTOS

RSM & Associados - Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1° 1749-112 Lisboa(Sede)
T: +351 21 3553 550 E: geral.lisboa@rsmpt.pt
Rua da Saudade, 132 - 3° 4150-682 Porto
T: +351 22 2074 350 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Município de Mafra (o Grupo Autárquico), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 434.286.268 euros e um total do património líquido de 304.846.020 euros, incluindo um resultado líquido de 12.980.764 euros), a demonstração dos resultados por naturezas consolidada, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos ou possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para opinião com reservas", as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Grupo Autárquico em 31 de dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. A Certificação Legal das Contas individuais do Município apresenta as seguintes reservas, com o respetivo impacto nas demonstrações financeiras consolidadas:

   a) "Conforme temos referido em exercícios anteriores, a inventariação dos bens do Ativo Imobilizado do Município, a sua depreciação, registos prediais e notariais, designadamente os que foram objeto da inventariação inicial no exercício de 2002, apesar das diligências, atualizações e levantamentos que têm vindo a ser postos em prática, não permitem, ainda, confirmar sobre a validação na totalidade dos valores registados.

   b) Conforme referido na Nota 5 do anexo às Demonstrações Financeiras, para efeitos da aplicação da NCP-4, no exercício de 2023, o Município tem reconhecido em Balanço o acordo de concessão de serviços com a E-Redes, S.A, nos ativos Municipais, pelo valor líquido de 11.561.387,43 euros, de acordo com os dados fornecidos pela entidade. Em cumprimento da Base XXXVII do Capítulo VI do Anexo IV do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, foi reconhecida a indemnização por resgate de concessão, no valor de 10.351.012,00 euros. Em fevereiro de 2025, o Município solicitou informação atualizada reportada a 31/12/2024, tendo sido disponibilizada informação provisória, não auditada e de forma agregada, com a justificação de que a E-Redes só terá condições de disponibilizar os dados detalhados após conclusão do

RSM & Associados - Sroc, Lda é uma firma independente, membro da RSM International. RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultadoria. RSM International não corresponde, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.

Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 21 | Inscrição na lista de Auditores da CMVM sob o nº 20161380
NIPC 501 612 181 | Capital Social 144 000€

processo de certificação das contas reguladas, indicando o final do mês de maio de 2025 como data previsível.

Face ao referido, foram efetuados os registos contabilísticos inerentes ao ajuste do reconhecimento provisório, atualizando-se o valor do ativo líquido para 11.969.690,47 euros e o valor de resgate ou de indemnização para 10.423.047,00 euros (verba registada no passivo não corrente, em financiamentos obtidos). Pelo já referido, não foi possível obter, de forma detalhada, toda a informação de cada um dos ativos afetos e respetivas vidas úteis, que permita o adequado reconhecimento de tais ativos, pelo que não nos podemos pronunciar sobre os possíveis efeitos que daí possam advir.

Neste enquadramento, de incerteza significativa e situações dependentes de eventos futuros, a "Orientação Técnica nº1", emitida pela Comissão de Normalização Contabilística, em 18 de fevereiro de 2025, concluiu apenas pela necessidade de divulgar no anexo os elementos informativos disponíveis relativos à referida concessão."

De realçar que, após aprovação das contas individuais, o Município recebeu, a 3 de junho de 2025, a informação detalhada final acima referida, encontrando-se a decorrer a análise da mesma por parte dos Serviços do Município, pelo que se mantém a nossa incerteza quanto sobre os possíveis efeitos que daí possam advir.

2. As demonstrações financeiras da Empresa Municipal "Giatul, E.M., S.A.", referentes ao exercício de 2024, foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, apresentando na respetiva Certificação Legal das Contas a reserva, que se transcreve:

"Relativamente ao exercício anterior, findo a 31/12/2023, que se encontra apresentado nas demonstrações financeiras como comparativo, a Certificação Legal das Contas emitida contém uma reserva que não se aplica ao exercício findo a 31/12/2024, por terem sido desreconhecidos os ativos intangíveis no valor total, dos saldos em apreço, de 5,7 milhões de euros. A seguir transcreve-se a reserva que consta na Certificação Legal das Contas relativa ao exercício anterior, findo a 31/12/2023:

Na rubrica de ativos intangíveis encontra-se reconhecido o valor de 5,7 milhões de euros referente a direitos de superfície de um conjunto de terrenos onde atualmente existem estruturados edifícios escolares pertença do Município de Mafra e provindos da liquidação da MAFRAEDUCA, S.A. em 2023. Em deliberação de Conselho de Administração de 20 de dezembro de 2023 da Entidade, foi evocado que esta não tem qualquer expectativa atual e futura de uso dos mencionados direitos de superfície, em consequência da operação de internalização e liquidação da sociedade MAFRAEDUCA, S.A., com a transferência de todos os ativos e passivos para o Município de Mafra. Desta forma, é a nossa opinião que deveriam ter sido desreconhecidos esses direitos de superfície contabilizados em Ativos intangíveis pela globalidade do valor. Se tivesse sido reconhecida essa menos valia, o resultado líquido do exercício, o ativo e os capitais próprios seriam inferiores em 5,7 milhões de euros."

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

1. As demonstrações financeiras dos "SMAS de Mafra", referentes ao exercício de 2024, também auditadas pela "RSM & Associados SROC", apresentam na Certificação Legal das Contas duas ênfases, que se transcrevem:

   a) "Em conformidade com a nota 3 do Anexo às Demonstrações Financeiras, os "SMAS de Mafra" reconhecem um ativo intangível sempre que o mesmo seja identificável, seja exercido controlo sobre o mesmo, seja provável que fluam benefícios económicos futuros para os SMAS e o seu custo seja fiavelmente mensurado, encontrando-se os ativos intangíveis registados ao custo de aquisição deduzidos das respetivas amortizações acumuladas. Desta forma os "outros ativos intangíveis" evidenciam o valor da indemnização referente à reposição do equilíbrio económico-financeiro do contrato e resgate antecipado da concessão de abastecimento de água de 7.000.000 euros, cujo valor líquido em 31.12.2024 era de 212.121 euros, tendo-se definido a taxa de depreciação com base e em função da data em que terminava a concessão (2025)."

   b) "Em conformidade com o referido na nota 5 do anexo às demonstrações financeiras, em 2020 foram finalizados os inventários de todas as infraestruturas do sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Saneamento, dando continuidade à Implementação do Sistema de Gestão Patrimonial desta Entidade Gestora.

   Através da análise comparativa das vidas úteis, que tomou em consideração a legislação, orientações e estudos técnicos existentes sobre o setor de atividade dos SMAS de Mafra, e considerando os serviços que, "a norma de Contabilidade Pública 5 do SNC-AP estabelece que na determinação da vida útil dos ativos devem ser considerados fatores de utilização esperada do ativo, desgaste físico esperado e obsolescência técnica e comercial", "é de especial relevância o conhecimento específico do setor das águas apresentado pelos estudos técnicos", foi "entendido que as vidas úteis indicadas no estudo ERSAR dão a imagem mais apropriada da vida útil das infraestruturas e equipamentos de abastecimento e saneamento dos SMAS de Mafra". Os SMAS de Mafra optaram por seguir, para os bens dessa natureza, de forma sustentada os anos de vida útil indicados no estudo da ERSAR, para determinação das depreciações. Na análise desta matéria, conforme referido no anexo do relatório e contas, foram também tomados em consideração os conceitos de anos de vida útil apresentados no normativo legal "Classificador Complementar 2", elaborado no âmbito da entrada em vigor do SNC-AP."

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão executivo pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo Autárquico de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade do Grupo Autárquico de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo Autárquico;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão executivo;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão executivo, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo Autárquico para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo Autárquico descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas do Grupo que compreendem a demonstração consolidada do desempenho e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O órgão executivo é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão consolidado

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 13 de junho de 2025

RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
representada por Joaquim Patrício da Silva (ROC nº 320)
registado na CMVM com o nº 20160076

RSM & Associados - Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15 - 1 1749-112 Lisboa (Sede)
T: +351 21 3553 550 E: geral.lisboa@rsmpt.pt
Rua da Saudade, 132 - 3.º 4150-682 Porto
T: +351 22 2074 350 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

AO
MUNICÍPIO DE MAFRA

Assunto: **Parecer do auditor externo sobre os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2024**

Lisboa, 13 de junho de 2025

1. Nos termos do n.º 2 do Artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, examinámos o Relatório e contas consolidado do Município de Mafra, reportado a 31 de dezembro de 2024.

2. De acordo com as análises a que procedemos, as contas consolidadas agora apresentadas expressam o resultado das operações registadas no exercício.

3. Considerando o relatório e contas consolidados do exercício de 2024, e tendo em conta o referido na Certificação Legal das Contas Consolidadas por nós emitida, é nosso parecer:

   a) que os referidos elementos de prestação de contas consolidadas foram elaborados de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, e

   b) que refletem a situação consolidada do Município, em 31 de dezembro de 2024.

   Nestas circunstâncias, os elementos de prestação de contas consolidadas, estão em condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal.

RSM & ASSOCIADOS - SROC, LDA
representada por Joaquim Patrício da Silva (ROC nº 320)
registado na CMVM com o nº 20160076

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING

RSM & Associados - Sroc, Lda é uma firma independente, membro da RSM International. RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultadoria. RSM International não corresponde, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.

Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 21 | Inscrição na lista de Auditores da CMVM sob o nº 20161380
NIPC 501 612 181 | Capital Social 144.000€

4.6.

127

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

De acordo com a informação dos serviços.

06/06/2025

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação. Submeto à consideração superior.

06/06/2025

A Chefe de Divisão,

DESPACHO

À reunião.

06/06/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Manuel Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/15538

ASSUNTO: Repartição do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) para o ano de 2026

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, o art.º 31 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, determina que:

a) São anualmente inscritos na Lei do Orçamento do Estado os montantes e as datas das transferências financeiras correspondentes às receitas municipais previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 25.º e no artigo 30.º-A;

b) Os montantes correspondentes à participação dos municípios nas receitas referidas no número anterior, com exceção da relativa ao FEF, são inscritos nos orçamentos municipais como receitas correntes e transferidos por duodécimos até ao dia 15 do mês correspondente;

c) Cada município, através do seu órgão executivo, pode decidir da repartição dos montantes referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º entre receita corrente e de capital, não podendo a receita corrente exceder 90% do FEF;

Anexo XXV

d) Os municípios informam a DGAL, anualmente, até 30 de junho do ano anterior ao ano a que respeita o orçamento, de qual a percentagem do FEF que deve ser considerada como transferência corrente, na ausência da qual é considerada a percentagem de 90%;

e) A DGAL indica, até 31 de agosto de cada ano, os valores das transferências a efetuar para os municípios no ano seguinte.

Face ao exposto, propõe-se que o assunto seja submetido ao Órgão Executivo, para aprovação da repartição do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), para o ano de 2026, em 90% para a receita corrente e 10% para a receita de capital, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

À consideração superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento,

(Francisco Oliveira Martins)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a informação dos serviços.

Remeto para despacho superior.

09/06/2025

A Diretora de Departamento,

DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO

Assinado de forma digital por DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO
Dados: 2025.06.09 19:04:37 +01'00'

Concordo com a presente informação.

Submeto à consideração superior.

09/06/2025

A Chefe de Divisão,

CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO

Assinado de forma digital por CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO
Dados: 2025.06.09 19:02:11 +01'00'

DESPACHO

À Reunião,

09/06/2025

O Presidente da Câmara,

Assinado por: **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS**
Num. de Identificação: 10796848
Data: 2025.06.09 22:09:05+01'00'

(Hugo Manuel Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/16220

ASSUNTO: 6.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2025- Revisão Orçamental

Considerando que:

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, "integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante";
- A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 "as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações

Anexo XXVI

orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial";

- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

Unidade: Euro

(1) Receita Corrente Bruta	37 002 650
(2) Despesas Correntes	28 283 214
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	6 059 130
(1) - (2) - (3) Saldo	2 660 306

- Considerando que a presente alteração orçamental procede à modificação da composição do orçamento da receita e da despesa, alterando o seu montante global, a presente alteração é do tipo modificativa;

- A alteração do valor global do orçamento deve-se a:

  - Inclusão das seguintes candidaturas:
    - Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira – MafraLab;
    - Radar Social;
    - Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE);
  - Reajustamento plurianual dos seguintes planos:
    - Obras de Remodelação e Requalificação da Quinta Santo António;
    - Parque Urbano da Ericeira;

- Transferências de Competências Saúde - Limpeza e higiene;
- Apoio ao Arrendamento Habitacional;
- Voucher Ajudar +.

Face ao exposto, proponho, o projeto da 6.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais do corrente ano.

Face ao referido, apresentam-se documentos da Revisão Orçamental, conforme documentos em anexo, que se consubstanciam em:

- Orçamento da Despesa:
  - Ano de 2025 - "inscrições/reforços" no valor de 557.620€ e "diminuições/anulações" no valor de 465.100€;
  - Ano de 2026 - "inscrições/reforços" no valor de 2.441.960€ e "diminuições/anulações" no valor de 1.909.460€;
  - Ano de 2027 - "inscrições/reforços" no valor de 2.246.950€ e "diminuições/anulações" no valor de 1.834.450€;
  - Ano de 2028 - "inscrições/reforços" no valor de 1.464.830€ e "diminuições/anulações" no valor de 1.359.330€.
  - Ano de 2029 - "inscrições/reforços" no valor de 571.440€ e "diminuições/anulações" no valor de 517.940€.
- Orçamento da Receita:
  - Ano de 2025 - "inscrições/reforços" no valor de 92.520€;
  - Ano de 2026 - "inscrições/reforços" no valor de 532.500€;
  - Ano de 2027 - "inscrições/reforços" no valor de 412.500€;
  - Ano de 2028 – "inscrições/reforços" no valor de 105.500€;
  - Ano de 2029 – "inscrições/reforços" no valor de 53.500€.

Considerando que nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Revisões Orçamentais.

Atento o exposto, submeto à consideração superior que a Revisão Orçamental aos Documentos Previsionais de 2025, seja submetida pelo Órgão Executivo à aprovação da Assembleia Municipal.

À consideração superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DOMINGOS
DE OLIVEIRA MARTINS

(Francisco Oliveira Martins)

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Receita

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
1	000	000	000000		**Funcionamento normal**					
1	000	000	000000	06	**Transferências correntes**					
1	000	000	000000	0603	**Administrações central**					
1	000	000	000000	060306	**Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados**					
1	000	000	000000	06030601	FSE	000	108.865,00	60.500,00	0,00	169.365,00
1	000	000	000000	06030602	FEDER	000	7.560,00	12.000,00	0,00	19.560,00
1	000	000	000000	10	**Transferências de capital**					
1	000	000	000000	1003	**Administrações central**					
1	000	000	000000	100307	**Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados**					
1	000	000	000000	10030702	FEDER	000	105.805,00	20.000,00	0,00	125.805,00
1	000	000	000000	1006	**Segurança social**					
1	000	000	000000	100601	Sistema de solidariedade e segurança social	000	0,00	5,00	0,00	5,00
1	000	000	000000	100602	Participação portuguesa em projectos co-financiados	000	0,00	5,00	0,00	5,00
1	000	000	000000	100603	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	000	0,00	5,00	0,00	5,00
1	000	000	000000	100605	Outras transferências	000	0,00	5,00	0,00	5,00
					Total Funcionamento normal		222.230,00	92.520,00	0,00	314.750,00
					Total Geral		**222.230,00**	**92.520,00**	**0,00**	**314.750,00**

Órgão Executivo

Em 13 de JUNHO de 2025

Órgão Deliberativo

Em _____ de _____ de _____

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
01	**000**	**000**	**000000**		**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**					
0102	**000**	**000**	**000000**		**CÂMARA MUNICIPAL**					
0102	**000**	**000**	**000000**	**02**	**Aquisição de bens e serviços**					
0102	**000**	**000**	**000000**	**0201**	**Aquisição de bens**					
0102	000	000	000000	020121	Outros bens	000	100.510,00	5,00	0,00	100.515,00
0102	**000**	**000**	**000000**	**0202**	**Aquisição de serviços**					
0102	000	000	000000	020209	Comunicações	000	100.000,00	0,00	30.000,00	70.000,00
0102	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	1.449.255,00	30.000,00	0,00	1.479.255,00
0102	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	119.520,00	0,00	0,00	119.520,00
0102	**000**	**000**	**000000**	**04**	**Transferências correntes**					
0102	**000**	**000**	**000000**	**0401**	**Sociedades e quase soc não financeiras**					
0102	000	000	000000	040102	Privadas	000	119.700,00	2.100,00	0,00	121.800,00
0102	**000**	**000**	**000000**	**07**	**Aquisição de bens de capital**					
0102	**000**	**000**	**000000**	**0701**	**Investimentos**					
0102	**000**	**000**	**000000**	**070103**	**Edifícios**					
0102	000	000	000000	07010301	Instalações de Serviços	000	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0102	000	000	000000	070107	Equipamento de informática	000	0,00	5,00	0,00	5,00
0102	000	000	000000	070109	Equipamento administrativo	000	24.295,00	5,00	0,00	24.300,00
0102	**000**	**000**	**000000**	**070110**	**Equipamento básico**					
0102	000	000	000000	07011099	Outro	000	15.515,00	5,00	0,00	15.520,00
0102	**000**	**000**	**000000**	**0703**	**Bens de domínio público**					
0102	**000**	**000**	**000000**	**070303**	**Outras construções e infra-estruturas**					
0102	000	000	000000	07030399	Outros	000	1.750.005,00	50.000,00	0,00	1.800.005,00
0102	**000**	**000**	**000000**	**08**	**Transferências de capital**					
0102	**000**	**000**	**000000**	**0807**	**Instituições s/ fins lucrativos**					
0102	000	000	000000	080701	Instituições s/ fins lucrativos	000	555.000,00	0,00	0,00	555.000,00
					Total CÂMARA MUNICIPAL		4.233.800,00	132.120,00	30.000,00	4.335.920,00
03	**000**	**000**	**000000**		**DEP. OBRAS MUNC. E AMBIENTE**					
0301	**000**	**000**	**000000**		**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0301	**000**	**000**	**000000**	**07**	**Aquisição de bens de capital**					
0301	**000**	**000**	**000000**	**0701**	**Investimentos**					
0301	**000**	**000**	**000000**	**070103**	**Edifícios**					
0301	000	000	000000	07010399	Outros	000	2.989.765,00	0,00	0,00	2.989.765,00
0301	**000**	**000**	**000000**	**070104**	**Construções diversas**					
0301	000	000	000000	07010499	Outros	000	1.168.190,00	100.000,00	0,00	1.268.190,00
0301	**000**	**000**	**000000**	**070110**	**Equipamento básico**					
0301	000	000	000000	07011099	Outro	000	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00
0301	**000**	**000**	**000000**	**0703**	**Bens de domínio público**					
0301	**000**	**000**	**000000**	**070303**	**Outras construções e infra-estruturas**					
0301	000	000	000000	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	000	4.859.515,00	0,00	0,00	4.859.515,00
0301	000	000	000000	07030399	Outros	000	3.286.900,00	0,00	0,00	3.286.900,00
					Total DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS		13.214.370,00	100.000,00	0,00	13.314.370,00
0302	**000**	**000**	**000000**		**DIV DE ENERGIA E P.O.**					
0302	**000**	**000**	**000000**	**07**	**Aquisição de bens de capital**					
0302	**000**	**000**	**000000**	**0701**	**Investimentos**					
0302	**000**	**000**	**000000**	**070110**	**Equipamento básico**					
0302	000	000	000000	07011099	Outro	000	764.000,00	0,00	19.995,00	744.005,00
					Total DIV DE ENERGIA E P.O.		764.000,00	0,00	19.995,00	744.005,00
0303	**000**	**000**	**000000**		**DIVISÃO DE AMBIENTE**					
0303	**000**	**000**	**000000**	**02**	**Aquisição de bens e serviços**					
0303	**000**	**000**	**000000**	**0202**	**Aquisição de serviços**					
0303	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	5.000,00	0,00	4.900,00	100,00
0303	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	541.885,00	0,00	18.205,00	523.680,00
0303	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	9.025.620,00	0,00	25.000,00	9.000.620,00
0303	**000**	**000**	**000000**	**07**	**Aquisição de bens de capital**					
0303	**000**	**000**	**000000**	**0701**	**Investimentos**					
0303	**000**	**000**	**000000**	**070103**	**Edifícios**					
0303	000	000	000000	07010399	Outros	000	10.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0303	**000**	**000**	**000000**	**070104**	**Construções diversas**					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.° 6.

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0303	000	000	000000	07010499	Outros	000	250.070,00	0,00	30.000,00	220.070,00
0303	**000**	**000**	**000000**	**070110**	**Equipamento básico**					
0303	000	000	000000	07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	000	763.200,00	0,00	10.000,00	753.200,00
0303	**000**	**000**	**000000**	**0703**	**Bens de domínio público**					
0303	**000**	**000**	**000000**	**070303**	**Outras construções e infra-estruturas**					
0303	000	000	000000	07030305	Parques e Jardins	000	170.960,00	0,00	40.000,00	130.960,00
					Total DIVISÃO DE AMBIENTE		10.766.735,00	0,00	133.105,00	10.633.630,00
04	**000**	**000**	**000000**		**DEP. DESENV. SÓCIOECONÓMICO**					
0401	**000**	**000**	**000000**		**DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA**					
0401	**000**	**000**	**000000**	**02**	**Aquisição de bens e serviços**					
0401	**000**	**000**	**000000**	**0201**	**Aquisição de bens**					
0401	**000**	**000**	**000000**	**020116**	**Mercadorias para a venda**					
0401	000	000	000000	02011603	Outras	000	6.000,00	0,00	5.000,00	1.000,00
0401	**000**	**000**	**000000**	**0202**	**Aquisição de serviços**					
0401	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	1.296.290,00	0,00	30.000,00	1.266.290,00
0401	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	897.145,00	0,00	27.000,00	870.145,00
					Total DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA		2.199.435,00	0,00	62.000,00	2.137.435,00
0402	**000**	**000**	**000000**		**DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT**					
0402	**000**	**000**	**000000**	**02**	**Aquisição de bens e serviços**					
0402	**000**	**000**	**000000**	**0202**	**Aquisição de serviços**					
0402	000	000	000000	020202	Limpeza e higiene	000	809.500,00	6.000,00	14.000,00	801.500,00
0402	**000**	**000**	**000000**	**04**	**Transferências correntes**					
0402	**000**	**000**	**000000**	**0408**	**Famílias**					
0402	**000**	**000**	**000000**	**040802**	**Outras**					
0402	000	000	000000	04080202	Outras	000	505.950,00	142.000,00	0,00	647.950,00
					Total DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT		1.315.450,00	148.000,00	14.000,00	1.449.450,00
05	**000**	**000**	**000000**		**DEP. EDUC DESP E JUVENTUDE**					
0501	**000**	**000**	**000000**		**DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.**					
0501	**000**	**000**	**000000**	**02**	**Aquisição de bens e serviços**					
0501	**000**	**000**	**000000**	**0201**	**Aquisição de bens**					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.° 6

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0501	000	000	000000	020121	Outros bens	000	392.960,00	0,00	20.000,00	372.960,00
0501	**000**	**000**	**000000**	**0202**	**Aquisição de serviços**					
0501	000	000	000000	020210	Transportes	000	959.000,00	0,00	50.000,00	909.000,00
0501	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	3.432.105,00	151.500,00	0,00	3.583.605,00
0501	**000**	**000**	**000000**	**07**	**Aquisição de bens de capital**					
0501	**000**	**000**	**000000**	**0701**	**Investimentos**					
0501	**000**	**000**	**000000**	**070110**	**Equipamento básico**					
0501	000	000	000000	07011099	Outro	000	325.015,00	0,00	101.000,00	224.015,00
					Total DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.		5.109.080,00	151.500,00	171.000,00	5.089.580,00
0502	**000**	**000**	**000000**		**DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE**					
0502	**000**	**000**	**000000**	**02**	**Aquisição de bens e serviços**					
0502	**000**	**000**	**000000**	**0202**	**Aquisição de serviços**					
0502	000	000	000000	020210	Transportes	000	20.705,00	0,00	7.000,00	13.705,00
0502	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	10.665,00	0,00	9.000,00	1.665,00
0502	000	000	000000	020219	Assistência técnica	000	9.500,00	0,00	9.000,00	500,00
					Total DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE		40.870,00	0,00	25.000,00	15.870,00
06	**000**	**000**	**000000**		**DEP.URB.PLAN. E GESTÃO TERRIT.**					
0602	**000**	**000**	**000000**		**DIV. DE GESTÃO URBANÍSTICA**					
0602	**000**	**000**	**000000**	**02**	**Aquisição de bens e serviços**					
0602	**000**	**000**	**000000**	**0202**	**Aquisição de serviços**					
0602	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	180,00	0,00	0,00	180,00
0602	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	125.500,00	0,00	0,00	125.500,00
					Total DIV. DE GESTÃO URBANÍSTICA		125.680,00	0,00	0,00	125.680,00
07	**000**	**000**	**000000**		**DEP. FINANCEIRO**					
0701	**000**	**000**	**000000**		**DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA**					
0701	**000**	**000**	**000000**	**02**	**Aquisição de bens e serviços**					
0701	**000**	**000**	**000000**	**0201**	**Aquisição de bens**					
0701	000	000	000000	020104	Limpeza e higiene	000	350.000,00	0,00	10.000,00	340.000,00
					Total DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA		350.000,00	0,00	10.000,00	340.000,00
09	**000**	**000**	**000000**		**DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL**					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
09	**000**	**000**	**000000**	**02**	**Aquisição de bens e serviços**					
09	**000**	**000**	**000000**	**0202**	**Aquisição de serviços**					
09	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	160.500,00	0,00	0,00	160.500,00
					Total DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL		160.500,00	0,00	0,00	160.500,00
10	**000**	**000**	**000000**		**DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**					
10	**000**	**000**	**000000**	**07**	**Aquisição de bens de capital**					
10	**000**	**000**	**000000**	**0701**	**Investimentos**					
10	000	000	000000	070107	Equipamento de informática	000	239.100,00	26.000,00	0,00	265.100,00
10	000	000	000000	070108	Software informático	000	781.000,00	0,00	0,00	781.000,00
					Total DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		1.020.100,00	26.000,00	0,00	1.046.100,00
11	**000**	**000**	**000000**		**DIV.COMUN.REL INTERN PROTOCOLO**					
11	**000**	**000**	**000000**	**02**	**Aquisição de bens e serviços**					
11	**000**	**000**	**000000**	**0202**	**Aquisição de serviços**					
11	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
					Total DIV.COMUN.REL INTERN PROTOCOLO		104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
					Total Geral		**39.404.020,00**	**557.620,00**	**465.100,00**	**39.496.540,00**

Órgão Executivo

Em 13 de JUNHO de 2025

Órgão Deliberativo

Em _____ de _____ de _____

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Modificativa n.° 6

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PPI.2018.0048	Obras de Remodelação e Requalificação da Quinta Santo António	GERAL	28/06/2018	31/12/2029	84 000,00	84 000,00	1 775 000,00	3 250 000,00	2 750 000,00	5,00	0,00	0,00
	PPI.2022.0005	Equipamento de Informática	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	239 100,00	265 100,00	98 405,00	200 000,00	99 060,00	322 795,00	0,00	26.000,00
	PAM.2022.0003	Obras Coercivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PPI.2023.0013	Quinta do Munhoz	GERAL	05/06/2023	31/12/2029	1 118 185,00	1 218 185,00	88 280,00	211 610,00	5,00	5,00	0,00	100.000,00
	PPI.2022.0006	Software Informático	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	781 000,00	781 000,00	605 000,00	800 000,00	853 650,00	875 780,00	0,00	0,00
2.1.1	PAM.2025.0002	Programas (inter)municipais do sucesso escolar (PIPSE)	GERAL	01/01/2025	31/12/2029	5,00	151 505,00	272 505,00	272 505,00	264 505,00	134 005,00	0,00	151.500,00
	PPI.2022.0014	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	325 000,00	224 000,00	80 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-101.000,00
2.1.2	PAM.2014.0009	Transportes Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	730 000,00	680 000,00	917 880,00	936 240,00	954 965,00	974 065,00	0,00	-50.000,00
2.2.1	PAM.2023.0018	Transferências de Competências Saúde - Limpeza e higiene	GERAL	05/06/2023	31/12/2029	791 500,00	791 500,00	740 000,00	740 000,00	740 000,00	740 000,00	0,00	0,00
2.3.2	PAM.2023.0011	Apoio ao Arrendamento Habitacional	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	300 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	0,00	120.000,00
	PAM.2022.0019	Incentivo à Fixação de Médicos	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	17 600,00	17 600,00	19 200,00	19 200,00	19 200,00	19 200,00	0,00	0,00
	PAM.2023.0004	Voucher Ajudar +	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	80 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	0,00	22.000,00
2.4.1	PAM.2025.0004	Habitações Sociais	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	6 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	0,00	6.000,00
2.4.2	PPI.2023.0007	Parque Urbano da Ericeira	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	36 000,00	36 000,00	1 400 000,00	2 500 000,00	3 000 000,00	20 000,00	0,00	0,00
	PPI.2025.0007	Obras Coercivas	GERAL	12/02/2025	31/12/2025	1 750 000,00	1 750 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00
	PPI.2025.0012	Porto da Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	50 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.5	PPI.2014.0037	Equipamento de Recolha de Resíduos	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	619 605,00	609 605,00	50 000,00	400 000,00	450 000,00	500 000,00	0,00	-10.000,00
2.4.6	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	82 950,00	52 950,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-30.000,00
	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	170 950,00	130 950,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-40.000,00
	PAM.2024.0002	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	GERAL	01/01/2024	31/12/2029	85 000,00	66 795,00	86 785,00	88 525,00	90 300,00	92 110,00	0,00	-18.205,00
	PAM.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2029	30 000,00	5 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	0,00	-25.000,00
2.5.2	PAM.2022.0037	Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	7 500,00	500,00	15 315,00	15 625,00	15 940,00	16 260,00	0,00	-7.000,00
2.5.3	PPI.2022.0047	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	110 000,00	110 000,00	50 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00
3.2.1	PPI.2022.0051	Equipamento	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	684 000,00	664 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-19.995,00
3.3.1	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	387 000,00	387 000,00	5 000,00	378 300,00	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00
	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	4 356 000,00	4 356 000,00	3 100 000,00	2 720 000,00	4 050 000,00	4 800 000,00	0,00	0,00
3.4.2	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	80 000,00	50 000,00	40 840,00	41 660,00	42 495,00	43 345,00	0,00	-30.000,00
	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	395 500,00	368 500,00	186 095,00	189 820,00	193 620,00	197 490,00	0,00	-27.000,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Modificativa n.° 6

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
3.5.1	PPI.2021.0006	Construção e Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia	GERAL	01/01/2021	31/12/2029	10 000,00	5 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-5.000,00
3.5.2	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	50 000,00	550 000,00	550 000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	51 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	48 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	30 000,00	310 000,00	210 000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	2 100,00	12 600,00	6 300,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
					Total	13 270 895,00	13 465 315,00	11 481 435,00	14 307 815,00	14 801 770,00	10 013 090,00	0,00	194.420,00

Órgão Executivo

Em 13 de JUNHO de 2025

Órgão Deliberativo

Em _____ de _____ de _____

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PPI.2022.0005	Equipamento de Informática	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	239 100,00	265 100,00	98 405,00	200 000,00	99 060,00	322 795,00	0,00	26.000,00
	PPI.2018.0048	Obras de Remodelação e Requalificação da Quinta Santo António	GERAL	28/06/2018	31/12/2029	84 000,00	84 000,00	1 775 000,00	3 250 000,00	2 750 000,00	5,00	0,00	0,00
	PPI.2023.0013	Quinta do Munhoz	GERAL	05/06/2023	31/12/2029	1 118 185,00	1 218 185,00	88 280,00	211 610,00	5,00	5,00	0,00	100.000,00
	PPI.2022.0006	Software Informático	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	781 000,00	781 000,00	605 000,00	800 000,00	853 650,00	875 780,00	0,00	0,00
2.1.1	PPI.2022.0014	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	325 000,00	224 000,00	80 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-101.000,00
2.4.2	PPI.2025.0007	Obras Coercivas	GERAL	12/02/2025	31/12/2025	1 750 000,00	1 750 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00
	PPI.2025.0012	Porto da Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	50 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	PPI.2023.0007	Parque Urbano da Ericeira	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	36 000,00	36 000,00	1 400 000,00	2 500 000,00	3 000 000,00	20 000,00	0,00	0,00
2.4.5	PPI.2014.0037	Equipamento de Recolha de Resíduos	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	619 605,00	609 605,00	50 000,00	400 000,00	450 000,00	500 000,00	0,00	-10.000,00
2.4.6	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	82 950,00	52 950,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-30.000,00
	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	170 950,00	130 950,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-40.000,00
2.5.3	PPI.2022.0047	Transferências de Capital	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	110 000,00	110 000,00	50 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00
3.2.1	PPI.2022.0051	Equipamento	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	684 000,00	664 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-19.995,00
3.3.1	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	387 000,00	387 000,00	5 000,00	378 300,00	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00
	PPI.2023.0003	Manutenção e Expansão da Rede Viária e equipamentos	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	4 356 000,00	4 356 000,00	3 100 000,00	2 720 000,00	4 050 000,00	4 800 000,00	0,00	0,00
3.5.1	PPI.2021.0006	Construção e Modernização de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia	GERAL	01/01/2021	31/12/2029	10 000,00	5 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-5.000,00
3.5.2	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	50 000,00	550 000,00	550 000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	51 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PPI.2025.0011	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	48 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
					Total	10 753 790,00	10 773 810,00	8 300 715,00	11 209 940,00	11 902 745,00	7 218 615,00	0,00	20.020,00

Órgão Executivo

Em 13 de Junho de 2025

Órgão Deliberativo

Em _____ de _____ de _____

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano de Atividades mais Relevantes

Alteração Modificativa n.º 6

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
						Ano t		Períodos Seguintes					
				Início	Fim	Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PAM.2022.0003	Obras Coercivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1	PAM.2025.0002	Programas (inter)municipais do sucesso escolar (PIPSE)	GERAL	01/01/2025	31/12/2029	5,00	151 505,00	272 505,00	272 505,00	264 505,00	134 005,00	0,00	151.500,00
2.1.2	PAM.2014.0009	Transportes Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	730 000,00	680 000,00	917 880,00	936 240,00	954 965,00	974 065,00	0,00	-50.000,00
2.2.1	PAM.2023.0018	Transferências de Competências Saúde - Limpeza e higiene	GERAL	05/06/2023	31/12/2029	791 500,00	791 500,00	740 000,00	740 000,00	740 000,00	740 000,00	0,00	0,00
2.3.2	PAM.2023.0004	Voucher Ajudar +	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	80 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	0,00	22.000,00
	PAM.2022.0019	Incentivo à Fixação de Médicos	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	17 600,00	17 600,00	19 200,00	19 200,00	19 200,00	19 200,00	0,00	0,00
	PAM.2023.0011	Apoio ao Arrendamento Habitacional	GERAL	01/02/2023	31/12/2029	300 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	420 000,00	0,00	120.000,00
2.4.1	PAM.2025.0004	Habitações Sociais	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	6 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	0,00	6.000,00
2.4.6	PAM.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2029	30 000,00	5 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	0,00	-25.000,00
	PAM.2024.0002	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	GERAL	01/01/2024	31/12/2029	85 000,00	66 795,00	86 785,00	88 525,00	90 300,00	92 110,00	0,00	-18.205,00
2.5.2	PAM.2022.0037	Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	7 500,00	500,00	15 315,00	15 625,00	15 940,00	16 260,00	0,00	-7.000,00
3.4.2	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	80 000,00	50 000,00	40 840,00	41 660,00	42 495,00	43 345,00	0,00	-30.000,00
	PAM.2022.0048	Atividades de Promoção Turística	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	395 500,00	368 500,00	186 095,00	189 820,00	193 620,00	197 490,00	0,00	-27.000,00
3.5.2	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	5,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	30 000,00	310 000,00	210 000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	PAM.2025.0005	Parcerias para a Coesão Urbana de Mafra e Ericeira	GERAL	25/06/2025	31/12/2029	0,00	2 100,00	12 600,00	6 300,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
					Total	2 517 105,00	2 691 505,00	3 180 720,00	3 097 875,00	2 899 025,00	2 794 475,00	0,00	174.400,00

Órgão Executivo

Em 13 de JUNHO de 2025

Órgão Deliberativo

Em _____ de _____ de _____

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

S. A.

337

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial

Divisão de Reabilitação urbana

PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo com a proposta apresentada.
À consideração superior

05/06/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

05/06/2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião,

09/06/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/15665

ASSUNTO: Mafra Requalifica – Fichas estado de conservação do edificado, situação final.

No âmbito do **Programa Mafra Requalifica** foram solicitadas vistorias para determinação do **estado de conservação dos imóveis**, de modo a verificar os critérios necessários para que estes sejam passíveis de usufruir, com a devida intervenção de reabilitação realizada e restantes critérios cumpridos, dos benefícios fiscais aplicáveis.

Pelo que foi solicitada a vistoria final após a intervenção de reabilitação onde se avaliou e confirmou o estado de conservação final do edificado, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266 -B/2012 de 31 de dezembro, para concessão dos benefícios fiscais de **isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis** (IMI), **isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis** (IMT) e **a dedução à coleta, em sede de IRS, dos encargos suportados pelo proprietário decorrentes da intervenção de reabilitação** e **tributação de mais-valias à taxa reduzida de 5%**, pelo que **se propõe que a Câmara Municipal delibere concordar com o estado de conservação proposto** para o seguintes imóvel, no seguimento da vistoria realizada pela comissão de vistoria, tendo sido verificado a conformidade da construção com as respectivas Telas Finais, e de **acordo com as Fichas de avaliação do nível de conservação de edifícios,** em anexo:

Anexo XXVII

- **Processo P-URB-000428/2024** - Imóvel sito em Rua Dr. Eduardo Burnay, nº 24, 1º ESQ., Ericeira, Freguesia de Ericeira, inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo matricial n.º 1964** - Certificação energética – B-, concluída em 24/04/2025, tendo sido efectuada a vistoria final a 14/05/2025 e confirmado igualmente a boa execução das obras a qual se encontra plasmada na atribuição de estado de conservação abaixo indicado.

Proposta de atribuição do estado de conservação de nível 5 (cinco) – Excelente;

Mafra reQUALIFICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO URBANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concordo. Proponho a atribuição do nível **5**
(cinco) - excelente ao imóvel abaixo
O Presidente da Câmara Municipal,
338
Hugo Moreira Luís
13/06/2025

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua Dr. Eduardo Burnay

Número: 24 Localidade: Ericeira

Distrito: Lisboa Concelho: Mafra Freguesia: Ericeira

Artigo Matricial: 1964 Fração: Habitação Código SIG:

B. CARATERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso de unidade
0	1	0			

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 6 =	0
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 5 =	0
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 2 =	0
6. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 2 =	0
7. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 2 =	0
8. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 1 =	0
9. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 1 =	0
10. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 1 =	0
11. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 1 =	0
12. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 1 =	0
13. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 3 =	0
14. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 1 =	0
15. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 1 =	0
16. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 3 =	0
17. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	X	x 3 =	0

A 3 +

Unidade	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
18. Paredes exteriores						X	x 5 =	0
19. Paredes interiores	X						x 3 =	15
20. Revestimentos de pavimentos exteriores						X	x 2 =	0
21. Revestimentos de pavimentos interiores						X	x 4 =	0
22. Tectos						X	x 4 =	0
23. Escadas						X	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores						X	x 5 =	0
25. Caixilharia e portas interiores						X	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores						X	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda						X	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário						X	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha						X	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água						X	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais						X	x 3 =	0
32. Instalação de gás						X	x 3 =	0
33. Instalação elétrica						X	x 3 =	0
34. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão						X	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação						X	x 2 =	0
36. Instalação de climatização						X	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio						X	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações	(a)		**15**
Total das pontuações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis	(b)	**3**	
Índice de anomalias	(a / b)		**5,00**

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação de fotografias ilustrativas (*)

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

339

- O estado de conservação do locado é:

Excelente	Bom	Médio	Mau	Péssimo
X				

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **0.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedido a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim	Não
	X

G. OBSERVAÇÕES

H. A Comissão de Vistoria

Data da vistoria: 14/05/2025

Vitor Alfaro | **Luis Corredoura** | **Sérgio Bento**

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o imóvel possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da reunião de Câmara: 13/06/2025

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"

Certificar é Valorizar
CERTIFICAÇÃO ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS

Certificado Energético

Edifício de Habitação

340

SCE369611329

Válido até 16/05/2034

Atualizado a 24/04/2025 - Versão 2



IDENTIFICAÇÃO POSTAL

Morada R DR EDUARDO BURNAY, 1 ESQ
Localidade ERICEIRA
Freguesia ERICEIRA
Concelho MAFRA

GPS 38.961127, -9.415358

IDENTIFICAÇÃO PREDIAL/FISCAL

Conservatória do Registo Predial de MAFRA
Nº de Inscrição na Conservatória 2259
Artigo Matricial nº 1964

Fração Autónoma E

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Área Total de Pavimento 80,80 m²

Este certificado apresenta a classificação energética deste edifício ou fração. Esta classificação é calculada comparando o desempenho energético deste edifício nas condições atuais, com o desempenho que este obteria nas condições mínimas (com base em valores de referência ou requisitos aplicáveis para o ano assinalado) a que estão obrigados os edifícios novos. Saiba mais no site da ADENE em www.adene.pt.

INDICADORES DE DESEMPENHO

Determinam a classe energética do edifício e a eficiência na utilização de energia, incluindo o contributo de fontes renováveis. São apresentados comparativamente a um valor de referência e calculados em condições padrão.

Aquecimento Ambiente

Referência:	**8,6** kWh/m².ano
Edifício:	**37** kWh/m².ano
Renovável	**75** %

7% **MENOS eficiente** que a referência

Arrefecimento Ambiente

Referência:	**5,1** kWh/m².ano
Edifício:	**16** kWh/m².ano
Renovável	**84** %

49% **MAIS eficiente** que a referência

Água Quente Sanitária

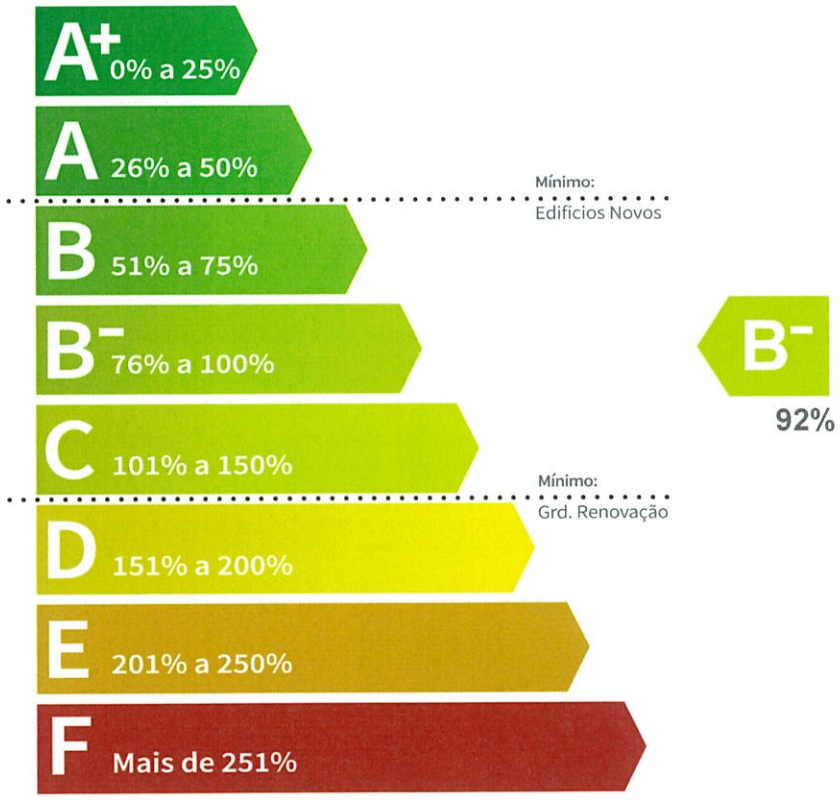
Referência:	**7,9** kWh/m².ano
Edifício:	**23** kWh/m².ano
Renovável	**64** %

4% **MENOS eficiente** que a referência

CLASSE ENERGÉTICA

Mais eficiente

Julho 2006 | Dez. 2013 | Jan. 2016 | Julho 2021



ENERGIA RENOVÁVEL

Contributo de energia renovável no consumo de energia deste edifício.

74%

EMISSÕES DE CO_2

Emissões de CO_2 estimadas devido ao consumo de energia.

0,60 toneladas/ano

Entidade Gestora

adene
Agência para a Energia

Entidade Fiscalizadora

Direção Geral de Energia e Geologia

Certificado Energético

Edifício de Habitação

SCE369611329

B⁻

DESCRIÇÃO SUCINTA DO EDIFÍCIO OU FRAÇÃO

Certificação energética de fracção de habitação em p.h., com um piso(s), localizado(a) ao nível do piso 2 (entre pisos) de um edifício misto de quatro piso(s), sem rede predial de gás, com estrutura em lajes de betão armado assentes sobre pilares e vigas, inserido(a) em zona urbana, no concelho de Mafra, distrito de(o) Lisboa, a uma altitude de 30m e a 0.2km da costa, cuja construção é de 1971 a 1980 (com base nos documentos existentes), de tipologia T3, com uma área útil de 80.80m² e um pé-direito médio de 2.60m, com a fachada principal orientada a Oeste, inércia térmica média, constituído(a) por 1 piso(s) com Ventilação natural, não cumprindo a NP 1037-1;
Sistemas técnicos: 1 split c/ permuta ar-ar a electricidade para aquecimento + arrefecimento; 1 bomba de calor a electricidade para AQS; Sem sistemas de ;

COMPORTAMENTO TÉRMICO DOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS DA HABITAÇÃO

Descreve e classifica o comportamento térmico dos elementos construtivos mais representativos desta habitação. Uma classificação de 5 estrelas, expressa a referência adequada para esses elementos, tendo em conta, entre outros factores, as condições climáticas onde o edifício se localiza.

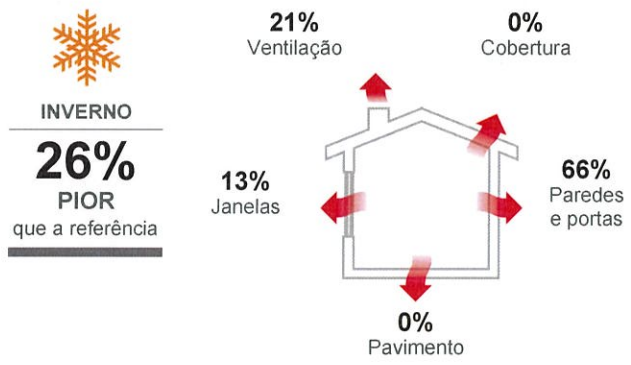
Tipo	Descrição das Principais Soluções	Classificação
PAREDES	Parede simples ou duplas rebocadas (posterior a 1960)	★★★☆☆
	Parede simples ou duplas rebocadas (posterior a 1960)	★☆☆☆☆
COBERTURAS		
PAVIMENTOS		
JANELAS	Janela Simples com Caixilharia plástica com vidro duplo e com proteção solar pelo exterior	★★★★★

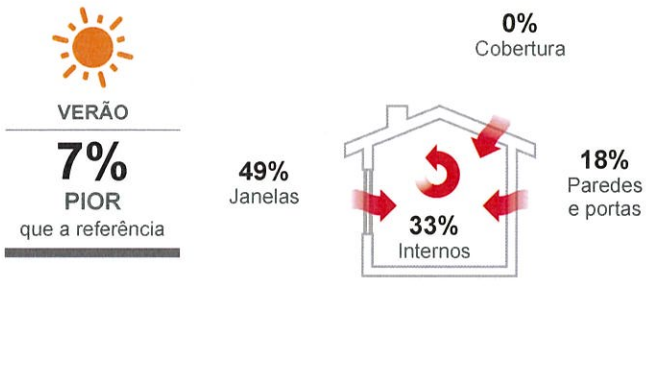
Soluções sem isolamento, referem-se a soluções onde não existe isolamento térmico ou que não foi possível comprovar a sua existência.
A classificação de janelas, inclui o contributo de eventuais dispositivos de oclusão noturna.

Pior ☆☆☆☆☆
Melhor ★★★★★

PERDAS E GANHOS DE CALOR DA HABITAÇÃO

Os elementos construtivos contribuem para o consumo de energia associado à climatização e para o conforto na habitação. A informação apresentada, indica o contributo desses elementos, bem como, os locais onde ocorrem perdas e ganhos de calor.





PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MELHORIA

As medidas propostas foram identificadas pelo Perito Qualificado e têm como objectivo a melhoria do desempenho energético do edifício. A implementação destas medidas, para além de reduzir a fatura energética anual, poderá contribuir para uma melhoria na classificação energética.

Nº da Medida	Aplicação	Descrição da Medida de Melhoria Proposta	Custo Estimado do Investimento	Redução Anual da Fatura Energética	Classe Energética (após medida)
1		Isolamento térmico em paredes exteriores - aplicação pelo interior com revestimento leve	2 790€	até 50€	B-
2		Isolamento térmico em paredes interiores - aplicação pelo interior com revestimento leve	1 080€	até 20€	B-

Saiba mais sobre as medidas de melhoria nas restantes páginas do certificado.

CONJUNTO DE MEDIDAS DE MELHORIA

1 + 2 Representa o impacto a nível financeiro e do desempenho energético na habitação, que este conjunto de medidas de melhoria terá, se for implementado.

3 870€
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO INVESTIMENTO

até **60€**
REDUÇÃO ANUAL DA FATURA

A
CLASSE ENERGÉTICA APÓS MEDIDA

RECOMENDAÇÕES SOBRE SISTEMAS TÉCNICOS

Os sistemas técnicos dos edifícios de habitação, com especial relevância para os equipamentos responsáveis pela produção de águas quentes sanitárias, aquecimento e arrefecimento são determinantes no consumo de energia. Face a essa importância é essencial que sejam promovidas, com regularidade, ações que assegurem o correto funcionamento desses equipamentos, especialmente em sistemas com caldeiras que produzam água quente sanitária e/ou aquecimento, bem como sistemas de ar condicionado. Neste sentido, é recomendável que sejam realizadas ações de manutenção e inspeção regulares a esses sistemas, por técnicos qualificados. Estas ações contribuem para manter os sistemas regulados de acordo com as suas especificações, garantir a segurança e o funcionamento otimizado do ponto de vista energético e ambiental.

Nas situações de aquisição de novos equipamentos ou de substituição dos atuais, deverá obter, através de um técnico qualificado, informação sobre o dimensionamento e características adequadas em função das necessidades. A escolha correta de um equipamento permitirá otimizar os custos energéticos e de manutenção durante a vida útil do mesmo.

Estas recomendações foram produzidas pela ADENE - Agência para a energia. Caso necessite de obter mais informações sobre como melhorar o desempenho dos seus equipamentos, contacte esta agência ou um técnico qualificado.

Certificado Energético

Edifício de Habitação

SCE369611329

DEFINIÇÕES

Energia Renovável - Energia proveniente de recursos naturais renováveis como o sol, vento, água, biomassa, geotermia entre outras, cuja utilização para suprimento dos diversos usos no edifício contribui para a redução do consumo de energia fóssil deste.

Emissões CO_2 - Indicador que traduz a quantidade de gases de efeito de estufa libertados para a atmosfera em resultado do consumo de energia nos diversos usos considerados no edifício.

Valores de Referência - Valores que expressam o desempenho energético dos elementos construtivos ou sistemas técnicos e que conduzem ao cenário de referência determinado para efeito de comparação com o edifício real.

Condições Padrão - Condições consideradas na avaliação do desempenho energético do edifício, admitindo-se para este efeito, uma temperatura interior de 18ºC na estacão de aquecimento e 25ºC na estação de arrefecimento, bem como o aquecimento de uma determinada quantidade de água quente sanitária, em função da tipologia da habitação.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Tipo de Certificado Existente

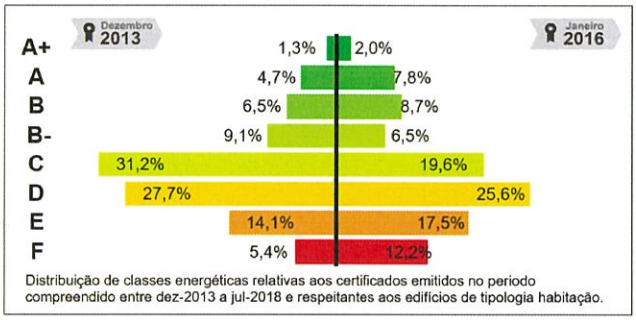
Nome do PQ JOÃO VASCO ALMEIDA CORREIA DA FONSECA

Número do PQ PQ01927

Data de Emissão 24/04/2025

Nº do Documento Anterior SCE0000338859238

Morada Alternativa R DR EDUARDO BURNAY, , 1 ESQ



Distribuição de classes energéticas relativas aos certificados emitidos no periodo compreendido entre dez-2013 a jul-2018 e respeitantes aos edifícios de tipologia habitação.

NOTAS E OBSERVAÇÕES

A classe energética foi determinada com base na comparação do desempenho energético do edifício nas condições em que este se encontra, face ao desempenho que o mesmo teria com uma envolvente e sistemas técnicos de referência. Considera-se que os edifícios devem garantir as condições de conforto dos ocupantes, pelo que, caso não existam sistemas de climatização no edifício/fração, assume-se a sua existência por forma a permitir comparações objetivas entre edifícios.

Os consumos efetivos do edifício/fração podem divergir dos consumos previstos neste certificado, pois dependem da ocupação e padrões de comportamento dos utilizadores.

Os elementos de base ao presente Certificado foram recolhidos com base na observação e levantamento local.
Não foram efectuados ensaios destrutivos a fim de confirmar estes elementos.

O ano de construção está definido com base nos documentos recebidos, os quais foram previamente requeridos ao proprietário.
Documentação base ao estudo:
- Dec.-Lei 118/2013;
- ITE 50 LNEC;
- Caderneta Predial e Certidão de Teor;
- Levantamento dimensional;

Considerações de cálculo:
-Como não foi possível identificar a estrutura de pilares e vigas, considerou-se um agravamento de 35% nos coeficientes de transmissão térmica das paredes exteriores e interiores de modo a compensar a não inclusão destes elementos, tal como previsto no Manual SCE, ponto 7.1.3.1.
-Os consumos de água quente e de energia para climatização são baseados em valores padrão regulamentares pois cada família tem os seus próprios hábitos de consumo e é impossível determinar esses hábitos sem uma análise contínua dos consumos a longo termo;
-Os tipos de paredes e lajes considerados têm base na idade aparente do edifício e na espessura das paredes e não em qualquer ensaio destrutivo ou por sondagem.

Não foi possível visitar (por falta de ou muito difícil acesso):
-a cobertura do edifício;

Esta secção do certificado energético apresenta, em detalhe, os elementos considerados pelo Perito Qualificado no processo de certificação do edifício/fração. Esta informação encontra-se desagregada entre os principais indicadores energéticos e dados climáticos relativos ao local do edifício, bem como as soluções construtivas e sistemas técnicos identificados em projeto e/ou durante a visita ao imóvel. As soluções construtivas e sistemas técnicos encontram-se caracterizados tendo por base a melhor informação recolhida pelo Perito Qualificado e apresentam uma indicação dos valores referenciais ou limites admissíveis (quando aplicáveis).

RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES

Sigla	Descrição	Valor / Referência
Nic	Necessidades nominais anuais de energia útil para aquecimento (kWh/m².ano)	**36,7 / 29,1**
Nvc	Necessidades nominais anuais de energia útil para arrefecimento (kWh/m².ano)	**16,2 / 15,2**
Qa	Energia útil para preparação de água quente sanitária (kWh/ano)	**1 783,0 / 1 783,0**
Wvm	Energia elétrica necessária ao funcionamento dos ventiladores (kWh/ano)	**0,0**
Eren	Energia produzida a partir de fontes renováveis para usos regulados (kWh/ano)	**4 532,0 / 0,0***
Eren, ext	Energia produzida a partir de fontes renováveis para outros usos (kWh/ano)	**0,0**
Ntc	Necessidades nominais anuais globais de energia primária (kWh_{ep}/m^2.ano)	**49,2 / 53,7**

* respeitante à contribuição mínima a que estão sujeitos os edifícios novos ou grandes intervenções, quando aplicável

DADOS CLIMÁTICOS

Descrição	Valor
Altitude	**30** m
Graus-dia (18º C)	**936,7**
Temperatura média exterior (I / V)	**11,1 / 22,5** °C
Zona Climática de inverno	**I1**
Zona Climática de verão	**V3**
Duração da estação de aquecimento	**5,1** meses
Duração da estação de arrefecimento	**4,0** meses

PAREDES, COBERTURAS, PAVIMENTOS E PONTES TÉRMICAS PLANAS

Descrição dos Elementos Identificados	Área Total e Orientação [m²]	Coeficiente de Transmissão Térmica* [W/m².ºC] Solução	Referência	Máximo
Paredes				
Parede interior em contacto com zcomuns, com a seguinte composição: parede de alvenaria simples ou dupla, posterior a 1960, não tendo sido possível de identificar a composição da mesma ou a existência de isolamento térmico e rebocada em ambas as faces (Rt=0.42m².°C/W) com espessura de 20.0 cm; O coeficiente de transmissão térmica do elemento foi obtido através da espessura do elemento aplicando as tabelas do ITE54;	23,1	1,47 ★☆☆☆☆	0,50	-
Parede exterior , cor branca (tonalidade clara), com a seguinte composição: parede de alvenaria simples ou dupla, posterior a 1960, não tendo sido possível de identificar a composição da mesma ou a existência de isolamento térmico e rebocada em ambas as faces (Rt=0.87m².°C/W) com espessura de 36.0 cm; O coeficiente de transmissão térmica do elemento foi obtido através da espessura do elemento aplicando as tabelas do ITE54;	5,2 N 11 8,0 30 1,4	0,96 ★★★☆☆	0,50	-
Parede exterior , com espessura de 20.3cm, cor branca (tonalidade clara), com a seguinte composição: placa de gesso cartonado de 750-1000 kg/m³ (Rt=0.05m².°C/W) com espessura de 1.3 cm; poliestireno expandido extrudido (XPS) de 25-40 kg/m³ (Rt=0.71m².°C/W) com espessura de 4.0 cm; parede de alvenaria simples ou dupla, posterior a 1960, não tendo sido possível de identificar a composição da mesma ou a existência de isolamento térmico e rebocada em ambas as faces (Rt=0.28m².°C/W) com espessura de 15.0 cm; O coeficiente de transmissão térmica do elemento foi obtido através da espessura do elemento aplicando as tabelas do ITE54;	N 2,2 3,6	0,82 ★★★☆☆	0,50	-

* Menores valores representam soluções mais eficientes.

Medida de Melhoria 1 Isolamento térmico em paredes exteriores - aplicação pelo interior com revestimento leve

Execução de uma parede falsa em Pladur com 8cm de lã de rocha (Condutibilidade térmica do material=0.034 W/(m.ºC)) pela face interior das paredes exteriores. Esta melhoria implica alguns resíduos e poeiras resultantes dos trabalhos. Custo estimado de 45€/m2. Esta intervenção não só melhora o conforto e a eficiência térmica, como aumenta significativamente o isolamento acústico. Reduz as perdas térmicas, reduzindo a probabilidade de aparecimento de condensações ou outras patologias, bem como as necessidades de aquecimento e arrefecimento, contribuindo para uma diminuição do recurso aos equipamentos de climatização.A implementação desta medida enquadra-se numa intervenção pelo que, antes da operação, deve o proprietário confirmar se existiu alguma alteração da legislação relacionada com os requisitos mínimos aplicáveis.

Uso	Novos Indicadores de Desempenho	Outros Benefícios
	31% MAIS eficiente	ENR TER ACU
	51% MAIS eficiente	PAT QAI SEG
	4% MENOS eficiente	FIM REN VIS

● Benefícios identificados

Medida de Melhoria 2 Isolamento térmico em paredes interiores - aplicação pelo interior com revestimento leve

Trata-se da execução de uma parede falsa em Pladur com 8cm de lã de rocha (Condutibilidade térmica do material=0.034 W/(m.ºC)) pela face interior das paredes com locais não úteis (garagens, circulações comuns, armazéns, etc). Esta melhoria implica alguns resíduos e poeiras resultantes dos trabalhos. Custo estimado de 45€/m2. Esta intervenção não só melhora o conforto e a eficiência térmica, como aumenta significativamente o isolamento acústico. Reduz as perdas térmicas, reduzindo a probabilidade de aparecimento de condensações ou outras patologias, bem como as necessidades de aquecimento e arrefecimento, contribuindo para uma diminuição do recurso aos equipamentos de climatização.A implementação desta medida enquadra-se numa intervenção pelo que, antes da operação, deve o proprietário confirmar se existiu alguma alteração da legislação relacionada com os requisitos mínimos aplicáveis.

Uso	Novos Indicadores de Desempenho	Outros Benefícios
	14% MAIS eficiente	ENR TER ACU
	43% MAIS eficiente	PAT QAI SEG
	4% MENOS eficiente	FIM REN VIS

● Benefícios identificados

VÃOS ENVIDRAÇADOS

Descrição dos Elementos Identificados	Área Total e Orientação [m²]	Coef. de Transmissão Térmica*[W/m².ºC] Solução	Referência	Fator Solar Vidro	Global
Vão envidraçado vertical exterior, localizado na fachada, de abertura giratória com caixilho simples em PVC sem quadricula e vidro duplo incolor + incolor com 6mm + 22mm cx ar low e + 4mm; permeabilidade ao ar: classe 4; Uwdn = 1.41 W/m².°C; O coeficiente de transmissão térmica do elemento foi obtido através do cálculo pela norma EN ISO 10077-1 Proteção solar móvel, exterior, com persiana de réguas plásticas com preenchimento isolante de cor clara	8,0 N 3,5 0,3	1,41 ★★★★★	2,80	0,78	0,04
Vão envidraçado vertical exterior, localizado na fachada, de abertura de correr com caixilho simples em PVC sem quadricula e vidro duplo incolor + incolor com 6mm + 22mm cx ar low e + 4mm; permeabilidade ao ar: classe 4; Uwdn = 1.41 W/m².°C; O coeficiente de transmissão térmica do elemento foi obtido através do cálculo pela norma EN ISO 10077-1 Proteção solar móvel, exterior, com persiana de réguas plásticas com preenchimento isolante de cor clara	N 4,3	1,41 ★★★★★	2,80	0,78	0,04

* Menores valores representam soluções mais eficientes.

SISTEMAS TÉCNICOS E VENTILAÇÃO

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Consumo de Energia [kWh/ano]	Potência Instalada [kW]	Desempenho Nominal/Sazonal* Solução	Ref.
Split					
Split c/ permuta ar-ar constituído por uma unidade(s) a electricidade da marca Haier, modelo AS25PBPHRA-PRE+AS35PBPHRA-PRE /2U50S2SM1FA-3, instalado(a) em 30/03/2025, sem registo de manutenção. Este sistema contribui para as necessidades de: - Aquecimento ambiente, com um SCOP nominal de 4.00 e uma potência nominal de 4.40kW, representando uma fracção das necessidades de aquecimento de 100.00%;		741,13	4,40	4,00	3,40
- Arrefecimento ambiente, com um SEER nominal de 6.20 e uma potência nominal de 4.00kW, representando uma fracção das necessidades de arrefecimento de 100.00%;		211,62	4,00	6,20	3,00
Sistema do tipo Split, composto por 1 unidade, com uma potência para aquecimento de 4,40 kW e para arrefecimento de 4,00 kW.O sistema apresenta, ainda, um contributo de energia renovável - Eren - de 3323,85 kWh.					

*Valores maiores representam soluções mais eficientes.

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Consumo de Energia [kWh/ano]	Potência Instalada [kW]	Desempenho Nominal/Sazonal* Solução	Ref.
Chiller					
Bomba de calor constituído por uma unidade(s) a electricidade da marca Solius, modelo ECOTANK SILVER 300L, com depósito de 273 litros no total, instalado(a) em 30/03/2025, sem registo de manutenção. Este sistema contribui para as necessidades de: - AQS, tubagem sem manga de isolamento térmico, com um COP nominal de 3.10 e uma potência nominal de 1.80kW, representando uma fracção das necessidades de AQS de 100.00%;		639,05	1,80	3,10	2,80
Sistema do tipo Chiller, composto por 1 unidade, com uma potência para águas quentes sanitárias de 1,80 kW.O sistema apresenta, ainda, um contributo de energia renovável - Eren - de 1207,80 kWh.					

*Valores maiores representam soluções mais eficientes.

Descrição dos Elementos Identificados	Uso	Taxa nominal de renovação de ar (h^{-1})	
		Solução	Mínimo
Ventilação			
Ventilação natural, efectuada através das frinchas de portas e janelas com abertura giratória e de correr; Uma conduta(s) de admissão com perda de carga elevada na casa de banho; existência de possibilidade de arrefecimento noturno;		0,41	0,50

Legenda:

Uso

Aquecimento Ambiente | Arrefecimento Ambiente | Água Quente Sanitária | Outros Usos (Eren, Ext) | Ventilação e Extração

Outros Benefícios

Outros benefícios que poderão ocorrer após a implementação da medida de melhoria

- ENR Redução de necessidades de energia
- TER Melhoria das condições de conforto térmico
- ACU Melhoria das condições de conforto acústico
- PAT Prevenção ou redução de patologias
- QAI Melhoria da qualidade do ar interior
- SEG Melhoria das condições de segurança
- FIM Facilidade de implementação
- REN Promoção de energia proveniente de fontes renováveis
- VIS Melhoria da qualidade visual e prestígio

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO

À reunião,

09/06/2025

O Presidente da Câmara,

INFORMAÇÃO Interno/2025/15926

ASSUNTO: Prorrogação do prazo para Movimento de terras da Quinta do Munhoz

Junto se envia, para apreciação e tomada de decisão superior, o ofício do empreiteiro, datado de 06/06/2025, a solicitar a prorrogação do prazo por 150 (cento e cinquenta) dias, com término no dia 21 de novembro de 2025, acompanhado dos respetivos planos de trabalhos e de pagamentos.

Este pedido de prorrogação deve-se ao facto dos trabalhos e achados de arqueologia estarem a condicionar profundamente o desenvolvimento dos trabalhos previstos na empreitada, bem como obrigarem a um maior faseamento por camadas na zona de escavação.

Com base no artigo 312.º do Código da Contratação Pública, informa-se que este pedido de prorrogação do prazo é aceitável e se justifica, pelo que se solicita a

Anexo XXVIII

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

aprovação do pedido de prorrogação do prazo, bem como dos respetivos planos de trabalhos e de pagamentos.

Caso a prorrogação de prazo seja aprovada, solicita-se também, a aprovação da respetiva minuta de adenda ao contrato.

À Consideração Superior,

Mafra, 06 de junho de 2025

X

António Fernandes
Diretor do DOMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2.ª ADENDA AO CONTRATO N.º 504/2024
"MOVIMENTO DE TERRAS NA QUINTA DO MUNHOZ"

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento, entre:

--- MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número 10796848 7ZX0, válido até 03.08.2031,

E

--- AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., com sede na Rua da Liberdade, n.º 22, 1.º, Sobreira, 2665-377 Milharado, pessoa coletiva número 506294390, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pelo _____, portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____, contribuinte fiscal número_____.

É celebrada a presente adenda ao contrato acima identificado, nos termos do art.º 312.º do Código dos Contratos Públicos, e da deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada _____, sendo a minuta relativa à mesma aprovada nesta mesma data.

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

A presente adenda fundamenta-se, de acordo com a informação dos serviços, no facto dos trabalhos e achados de arqueologia estarem a condicionar profundamente o desenvolvimento dos trabalhos previstos na empreitada, bem como obrigarem a um maior faseamento por camadas na zona de escavação.

Assim, através da presente adenda, acordam as partes que o prazo para a execução da obra, é prorrogado por cento e cinquenta dias, com término a 21 de novembro de 2025.

Celebrada num único exemplar, primeiro e segundo outorgantes aceitam esta adenda nos precisos termos dela constantes e pelos quais vai ser assinada.

Pelo Primeiro Contraente

Pelo Segundo Contraente

AECI
ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA

Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município

2644-001 Mafra

Sobreira, 06 de Junho de 2025

Carta: 051-2025/JP

Assunto: Movimento de terras na Quinta do Munhoz – Prorrogação de Prazo

Exmos. Senhores,

Relativamente à execução da empreitada em epígrafe, vimos por este meio solicitar a prorrogação de prazo pelo período de 150 (cento e cinquenta dias), devido aos trabalhos de arqueologia estarem a condicionar profundamente o desenvolvimento dos trabalhos previstos na empreitada, bem como obrigarem ao maior faseamento por camadas na zona de escavação.

Com os melhores cumprimentos,

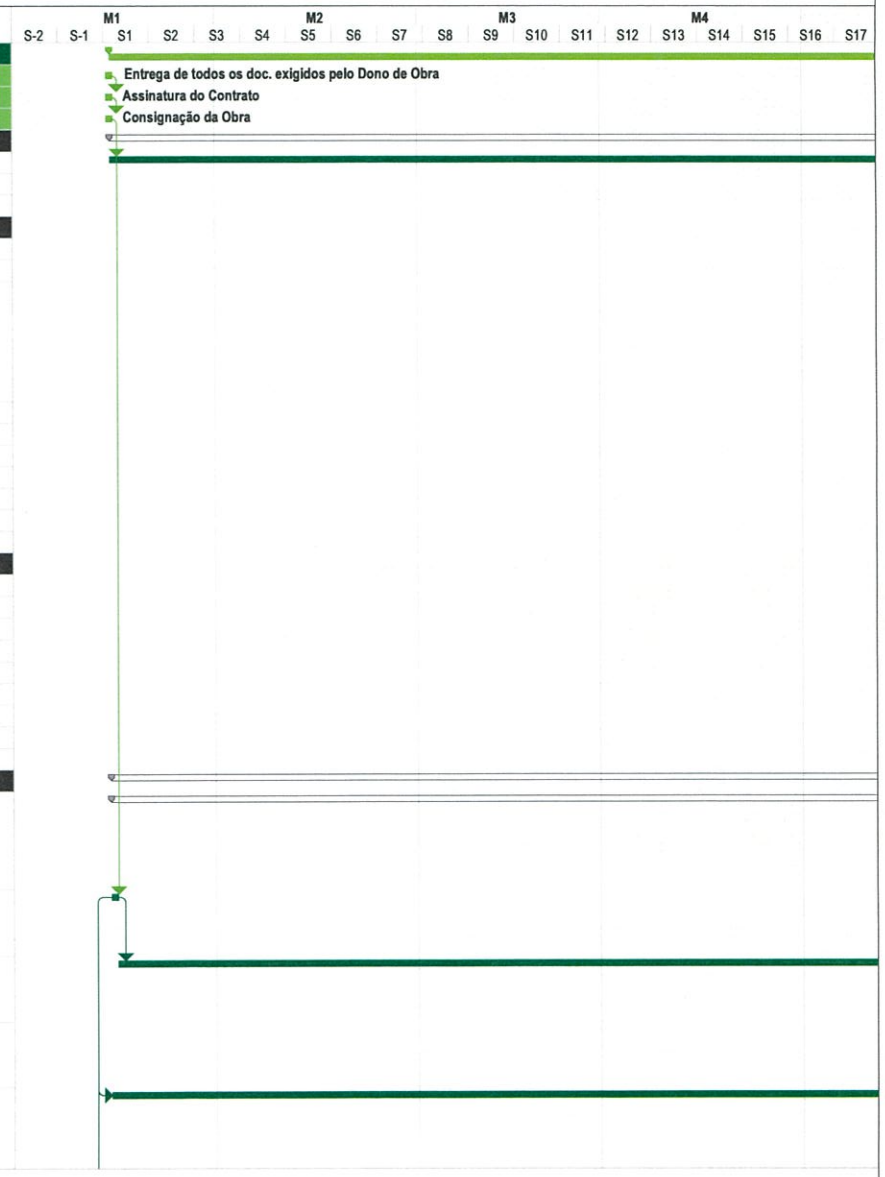
AECI

Rua da Carreira [illegible]
Tlf. 219 656 [illegible]
e-mail: geral@aeci.pt

2665-375 Milharado
NIPC: 506 294 390
ALVARÁ Nº57189

ID	Artigo	Descrição	Valor	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
1		Movimento de terras na Quinta do Munhoz	899.916,35 €	1.296,69 €	1.755,67 €	1.585,78 €	1.755,67 €	1.699,03 €	1.755,67 €	1.699,03 €	1.755,67 €	11.930,14 €	322.783,96 €	474.356,37 €	77.542,61 €
2		Entrega de todos os doc. exigidos pelo Dono de Obra													
3		Assinatura do Contrato													
4		Consignação da Obra													
5	1	Preparação do Terreno	28.826,60 €	613,50 €	1.188,66 €	1.073,63 €	1.188,66 €	1.150,31 €	1.188,66 €	1.150,31 €	1.188,66 €	460,13 €	9.395,19 €	10.228,91 €	
6		Desmatação e apoio aos trabalhos de Arqueologia	9.202,50 €	613,50 €	1.188,66 €	1.073,63 €	1.188,66 €	1.150,31 €	1.188,66 €	1.150,31 €	1.188,66 €	460,13 €			
7	1.1	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza do terreno, carg	9.202,50 €										4.601,25 €	4.601,25 €	
8	1.2	Decapagem geral do terreno numa profundidade média de 0,4 m, incluindo transporte	10.421,60 €										4.793,94 €	5.627,66 €	
9	2	Escavação, aterro e vazadouro	853.633,75 €									1.095,00 €	312.840,05 €	463.560,45 €	76.138,25 €
10	2.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde, ripper e pontualmente com martelo p	349.515,00 €										146.796,30 €	202.718,70 €	
11	2.2	Carga e transporte dos materiais provenientes da escavação, desde a zona de escava	420.712,50 €										159.870,75 €	260.841,75 €	
12	2.3	Zona de demolições de antigas construções:	13.396,00 €									1.095,00 €	6.173,00 €		6.128,00 €
13	2.3.1	Monte de preduminantemente com elementos de betão armado, incluindo alguns inertes e alguns restos de madeira, portas e portões metálicos, vidros, chapas, perfis de ferro, tubos de pvc, etc., englobando os materiais isolados na envolvente deste monte:	485,00 €									485,00 €			
14	2.3.1.1	Selecionar os materiais existentes em dois grupos: 1º grupo - elementos de bet	485,00 €									485,00 €			
15	2.3.2	Monte de preduminantemente com madeiras, incluindo uma pequena quantidade d	610,00 €									610,00 €			
16	2.3.3	Monte com materiais diversos para seguirem para vazadouro, sendo constituído fu	225,00 €										225,00 €		
17	2.3.4	Na zona das anteriores demolições remover todos os materiais existentes, a fim de	5.948,00 €										5.948,00 €		
18	2.3.5	Transportar da zona da britagem até à zona do aterro os materiais britados, prove	6.128,00 €												6.128,00 €
19	2.4	Fornecimento de terras de empréstimo de boa qualidade, com a granolometria adequ	55.271,25 €												55.271,25 €
20	2.5	Compactação das terras de empréstimo, com 95% de proctor normal. A compactaçã	14.739,00 €												14.739,00 €
21	3	Diversos	10.456,00 €									9.808,00 €			648,00 €
22	3.1	Demolição de muro de alvenaria de pedra, com cerca de 34 ml.	1.785,00 €									1.785,00 €			
23	3.2	Demolição de muros de alvenaria de pedra, com cerca de 125 ml.	4.225,00 €									4.225,00 €			
24	3.3	Remoção e transporte a vazadouro de portão metálico, com cerca de 4x2m2, incluind	200,00 €									200,00 €			
25	3.4	Demolição de muros de alvenaria de pedra, com cerca de 90 ml, ao longo da estrada r	2.050,00 €									2.050,00 €			
26	3.5	Demolição de estrutura de poço em alvenaria de pedra (paredes e teto) e aterro provi	300,00 €									300,00 €			
27	3.6	Remoção e transporte a vazadouro de 3 postes de betão armado.	300,00 €									300,00 €			
28	3.7	Remoção e transporte a vazadouro de 3 postes de madeira, incluindo cabos desativad	300,00 €									300,00 €			
29	3.8	Na zona das demolições dos muros de alvenaria de pedra remover os materias demoli	648,00 €									648,00 €			
30	3.9	Transportar da zona da britagem até à zona do aterro os materiais britados, provenier	648,00 €												648,00 €
31	4	Trabalhos preparatórios e acessórios	7.000,00 €	683,19 €	567,01 €	512,15 €	567,01 €	548,72 €	567,01 €	548,72 €	567,01 €	567,01 €	548,72 €	567,01 €	756,36 €
32	4.1	Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro, incluindo máquinas, equipamentos, instalações provisórias do pessoal e fiscalização, redes provisórias de eletricidade, redes hidráulicas, telecomunicações, internet, vedação de segurança tapumes metálicos,	4.000,00 €	542,01 €	293,49 €	265,09 €	293,49 €	284,02 €	293,49 €	284,02 €	293,49 €	293,49 €	284,02 €	293,49 €	579,88 €
33		Montagem do Estaleiro de acordo com o DL 273/2003 de 29 de Outubro e o Art.	400,00 €	400,00 €											
34		Manutenção do Estaleiro de acordo com o DL 273/2003 de 29 de Outubro e o Ar	3.200,00 €	142,01 €	293,49 €	265,09 €	293,49 €	284,02 €	293,49 €	284,02 €	293,49 €	293,49 €	284,02 €	293,49 €	179,88 €
35		Desmontagem do Estaleiro de acordo com o DL 273/2003 de 29 de Outubro e o	400,00 €												400,00 €
36	4.2	Todos os trabalhos e equipamentos inerentes à implementação em obra do PSS. Imple	1.500,00 €	70,59 €	136,76 €	123,53 €	136,76 €	132,35 €	136,76 €	132,35 €	136,76 €	136,76 €	132,35 €	136,76 €	88,24 €
37	4.3	Implementação da gestão e tratamento de resíduos de construção e demolição (RCD)	1.500,00 €	70,59 €	136,76 €	123,53 €	136,76 €	132,35 €	136,76 €	132,35 €	136,76 €	136,76 €	132,35 €	136,76 €	88,24 €
38		Receção Provisória da Empreitada													

ID	Artigo	Descrição	Un	Quant.	Duração	Data Início	Data Fim	Relações	Rend. Efectivo	Margem Livre	Margem Total
1		Movimento de terras na Quinta do Munhoz		0	340 d	16-12-24	20-11-25		0	0 d	0 d
2		Entrega de todos os doc. exigidos pelo Dono de Obra									
3		Assinatura do Contrato									
4		Consignação da Obra									
5	1	Preparação do Terreno		0	316 d	16-12-24	27-10-25		0	0 d	0 d
6		Desmatação e apoio aos trabalhos de Arqueologia	m2	46012,5	240 d	16-12-24	12-08-25	4	191,72	0 d	0 d
7	1.1	Desmatação, incluindo derrube de árvores, desenraizamento, limpeza	m2	46012,5	50 d	06-09-25	25-10-25	17	920,25	0 d	0 d
8	1.2	Decapagem geral do terreno numa profundidade média de 0,4 m, inclu	m3	37220	50 d	08-09-25	27-10-25	7II+2 d	744,4	0 d	0 d
9	2	Escavação, aterro e vazadouro		0	88 d	25-08-25	20-11-25		0	0 d	0 d
10	2.1	Escavação com meios mecânicos (lâmina, balde, ripper e pontualmente	m3	129450	50 d	10-09-25	29-10-25	8II+2 d	2589	0 d	0 d
11	2.2	Carga e transporte dos materiais provenientes da escavação, desde a	m3	129450	50 d	12-09-25	31-10-25	10II+2 d	2589	0 d	0 d
12	2.3	Zona de demolições de antigas construções:		0	71 d	25-08-25	03-11-25		0	0 d	0 d
13	2.3.1	Monte de preduminantemente com elementos de betão armado, incluindo alguns inertes e alguns restos de madeira, portas e portões metálicos, vidros, chapas, perfis de ferro, tubos de pvc, etc., englobando os materiais isolados na envolvente deste monte:		0	3 d	25-08-25	27-08-25		0	0 d	0 d
14	2.3.1.1	Selecionar os materiais existentes em dois grupos: 1º grupo - el	m3	97	3 d	25-08-25	27-08-25	25	32,33	0 d	0 d
15	2.3.2	Monte de preduminantemente com madeiras, incluindo uma peque	m3	122	4 d	28-08-25	31-08-25	14	30,5	0 d	0 d
16	2.3.3	Monte com materiais diversos para seguirem para vazadouro, senc	m3	45	2 d	01-09-25	02-09-25	15	22,5	0 d	0 d
17	2.3.4	Na zona das anteriores demolições remover todos os materiais exi	m3	2974	3 d	03-09-25	05-09-25	16	991,33	0 d	0 d
18	2.3.5	Transportar da zona da britagem até à zona do aterro os materiais	m3	3064	3 d	01-11-25	03-11-25	11	1021,33	0 d	16 d
19	2.4	Fornecimento de terras de empréstimo de boa qualidade, com a granc	m3	12282,5	19 d	01-11-25	19-11-25	11	646,45	0 d	0 d
20	2.5	Compactação das terras de empréstimo, com 95% de proctor normal	m3	9826	19 d	02-11-25	20-11-25	19II+1 d	517,16	0 d	0 d
21	3	Diversos		0	84 d	13-08-25	04-11-25		0	0 d	0 d
22	3.1	Demolição de muro de alvenaria de pedra, com cerca de 34 ml.	m3	71,4	1 d	17-08-25	17-08-25	26	71,4	0 d	0 d
23	3.2	Demolição de muros de alvenaria de pedra, com cerca de 125 ml.	m3	169	4 d	18-08-25	21-08-25	22	42,25	0 d	0 d
24	3.3	Remoção e transporte a vazadouro de portão metálico, com cerca de	un	1	1 d	13-08-25	13-08-25	6	1	0 d	0 d
25	3.4	Demolição de muros de alvenaria de pedra, com cerca de 90 ml, ao lor	m3	82	3 d	22-08-25	24-08-25	23	27,33	0 d	0 d
26	3.5	Demolição de estrutura de poço em alvemaria de pedra (paredes e tet	m2	15	1 d	16-08-25	16-08-25	28	15	0 d	0 d
27	3.6	Remoção e transporte a vazadouro de 3 postes de betão armado.	un	3	1 d	14-08-25	14-08-25	24	3	0 d	0 d
28	3.7	Remoção e transporte a vazadouro de 3 postes de madeira, incluindo	un	3	1 d	15-08-25	15-08-25	27	3	0 d	0 d
29	3.8	Na zona das demolições dos muros de alvenaria de pedra remover os	m3	324	8 d	17-08-25	24-08-25	22II	40,5	88 d	88 d
30	3.9	Transportar da zona da britagem até à zona do aterro os materiais bri	m3	324	1 d	04-11-25	04-11-25	18	324	16 d	16 d
31	4	Trabalhos preparatórios e acessórios		0	340 d	16-12-24	20-11-25		0	0 d	0 d
32	4.1	Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro, incluindo máquinas, equipamentos, instalações provisórias do pessoal e fiscalização, redes provisórias de eletricidade, redes hidráulicas, telecomunicações, internet, vedação de segurança tapumes metálicos,	vg	1	340 d	16-12-24	20-11-25		0	0 d	0 d
33		Montagem do Estaleiro de acordo com o DL 273/2003 de 29 de Outubro e o Art.º 350º do CCP, garantindo o cumprimento dos pontos 5 e 6 da cláusula 6ª do Caderno de Encargos.	un	1	1 d	16-12-24	16-12-24	4	1	0 d	0 d
34		Manutenção do Estaleiro de acordo com o DL 273/2003 de 29 de Outubro e o Art.º 350º do CCP, garantindo o cumprimento dos pontos 5 e 6 da cláusula 6ª do Caderno de Encargos.	un	1	338 d	17-12-24	19-11-25	33	0	0 d	0 d
35		Desmontagem do Estaleiro de acordo com o DL 273/2003 de 29 de Outubro e o Art.º 350º do CCP, garantindo o cumprimento dos pontos 5 e 6 da cláusula 6ª do Caderno de Encargos.	un	1	1 d	20-11-25	20-11-25	34	1	0 d	0 d
36	4.2	Todos os trabalhos e equipamentos inerentes à implementação em obra do PSS. Implementação do plano de segurança e saúde (PSS), incluindo todos os trabalhos indispensáveis ao cumprimento do plano e legislação aplicável em vigor.	vg	1	340 d	16-12-24	20-11-25	33II	0	0 d	0 d

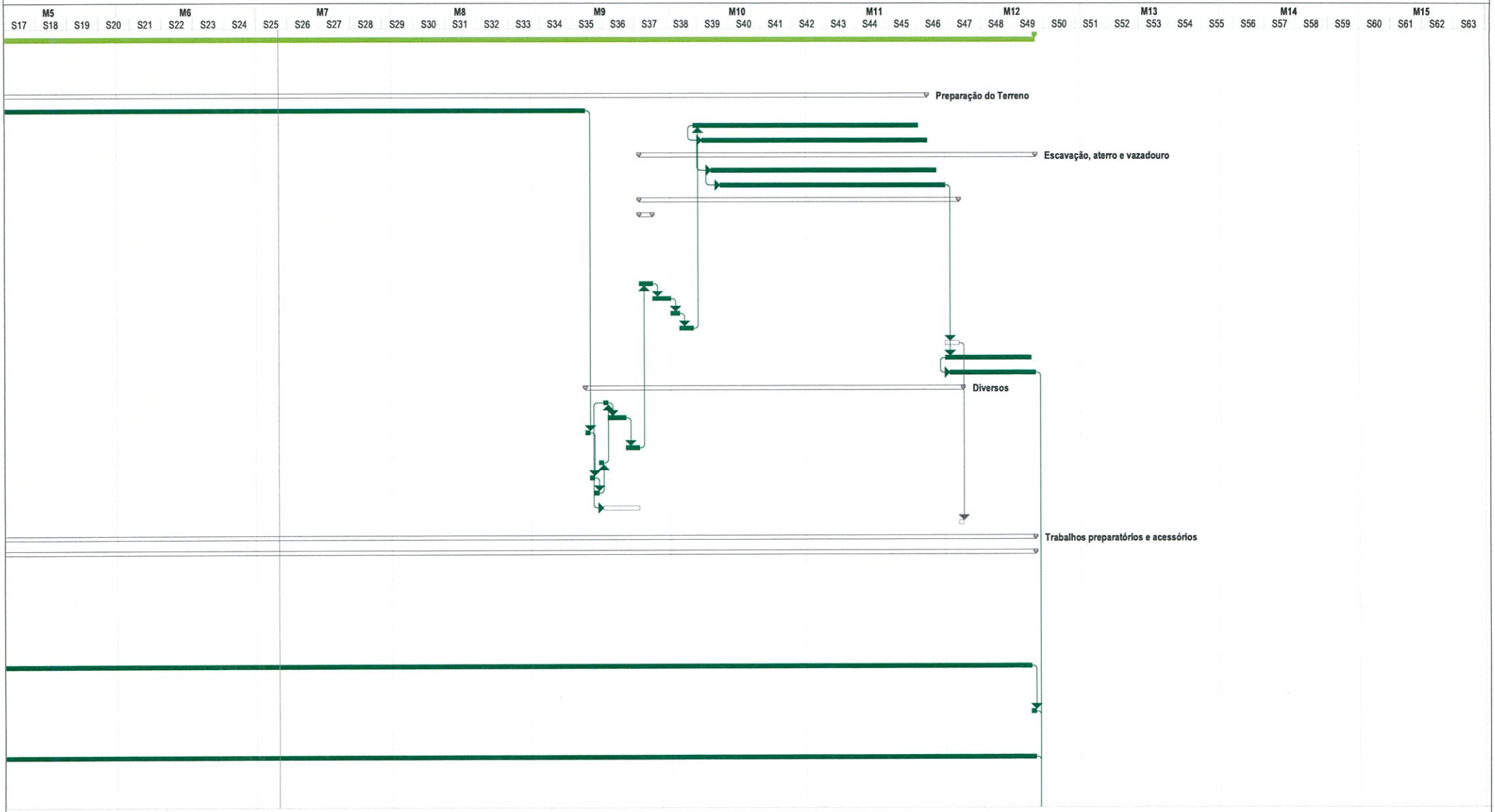


Tarefa
Tarefa Crítica
Marco
Sumário
Resumo da Agregação Manual
Apenas início
Progresso

ID	Artigo	Descrição	Un	Quant.	Duração	Data Início	Data Fim	Relações	Rend. Efectivo	Margem Livre	Margem Total
37	4.3	Implementação da gestão e tratamento de resíduos de construção e demolição (RCD) da obra, estabelecido por regulamentação específica em vigor.	vg	1	340 d	16-12-24	20-11-25	33II	0	0 d	0 d
38		Receção Provisória da Empreitada		0	0 d	20-11-25	20-11-25	35;36;37;20	#ERRO	0 d	0 d

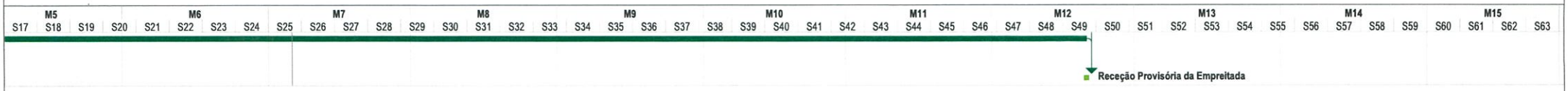


Tarefa
Tarefa Crítica
Marco
Sumário
Resumo da Agregação Manual
Apenas início
Progresso



Tarefa
Tarefa Crítica
Marco
Sumário
Resumo da Agregação Manual
Apenas início
Progresso

Sobreira, 06 de Junho de 2025



Tarefa
Tarefa Crítica
Marco
Sumário
Resumo da Agregação Manual
Apenas início
Progresso

Sobreira, 06 de Junho de 2025